



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 80ª SESSÃO À 82ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 27
22 DE MAIO A 26 DE MAIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
- vago* (1)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

1. Em 17.04.2009, a Senadora Roseana Sarney deixou de exercer o mandato de Senadora representando o Estado do Maranhão.

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		CALAMIDADE PÚBLICA	
Apelo em favor da aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição que trata da transposição dos servidores públicos de Rondônia. Senador Expedito Júnior. . .	403	Preocupação com a Medida Provisória que dispõe sobre as enchentes no Norte e no Nordeste e sobre seca da Região Sul do País. Senador Paulo Paim.....	411
ARTIGO DE IMPRENSA		(CPI)	
Registro das matérias intituladas “Contratos com ONGs mostram falhas no controle da Petrobras”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 24 de maio de 2009; “Repasses na mira da CPI”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 25 de maio de 2009; “Petrobras: auditorias externas fiscalizam dados da área social”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 24 de maio de 2009; “Dados ou inventados”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 25 de maio de 2009 e “Investimentos sem retorno garantido”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 24 de maio de 2009. Senador Mozarildo Cavalcanti.	390	Considerações acerca da iniciativa de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Papaléo Paes.	357
Registro da matéria intitulada “O perigo dos remédios falsos”, publicada na revista <i>IstoÉ</i> , edição de 25 de maio de 2009. Senador Papaléo Paes....	413	Ratificação do pronunciamento do Senador Papaléo Paes, sobre a iniciativa de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mário Couto.	359
Registro da matéria intitulada “Expresso desorientado”, publicada no <i>blog</i> da jornalista Miriam Leitão, do dia 25 de maio de 2009. Senador Raimundo Colombo.....	616	Ratificação do pronunciamento do Senador Papaléo Paes, sobre a iniciativa de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Alvaro Dias.....	360
Registro da matéria intitulada “Coordenador da pré-campanha de Dilma defende volta de Delúbio”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 7 de maio de 2009. Senador Papaléo Paes.....	633	Defesa da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	362
Registro da matéria intitulada “Lula prepara legado maldito”, publicada no jornal <i>Correio Brasileiro</i> , edição de 19 de abril de 2009. Senador Mário Couto.	635	Defesa da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e anúncio de reapresentação de requerimento para sua instalação. Senador Mário Couto.	363
Registro da matéria intitulada “Petrobras é acusada de privilegiar PT”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 15 de abril de 2009. Senador Flexa Ribeiro.	636	Comentários sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), do Apagão Intelectual e da Petrobras. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Cristovam Buarque.	365
		Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Alvaro Dias.	366
		Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto, sobre a Comissão Parlamentar de In-	

	Pág.		Pág.
quérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Geraldo Mesquita Júnior....	367	ELEIÇÃO	
Considerações sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras, com destaque para o artigo, de autoria de Rubem Azevedo Lima, publicado no jornal <i>Correio Brasileiro</i> , de 25 de maio de 2009, sobre a referida CPI. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	390	Defesa de mobilização pelas diversas entidades e instituições do Brasil, no sentido de conscientizar as pessoas da necessidade de votarem em políticos éticos. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	21
Considerações sobre a importância das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs). Senador Raimundo Colombo.....	616	GOVERNO	
Ratificação do pronunciamento do Senador Raimundo Colombo, sobre a importância das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs). Aparte ao Senador Raimundo Colombo. Senador Antonio Carlos Júnior.....	617	Considerações sobre a importância de um novo modelo de soberania para o Brasil, em vista das eleições presidenciais. Senador Cristovam Buarque.....	368
Considerações sobre os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia. Senador Magno Malta.	630	GOVERNO ESTADUAL	
DATA COMEMORATIVA		Críticas à gestão da Governadora Ana Júlia Carepa do Estado do Pará, pelo descaso com a saúde, a educação e a segurança pública desse Estado. Senador Mário Couto.....	610
Homenagem às empresas brasileiras, em razão do Dia da Indústria, comemorado no dia 25 de maio, pelo trabalho realizado na formação profissional, com destaque à importância da ação das universidades corporativas. Senador Valdir Raupp.	378	Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto, sobre a má gestão dos Governadores do Partido dos Trabalhadores (PT). Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Heráclito Fortes...	612
EDUCAÇÃO		Críticas ao Governador Wellington Dias pela má administração dos recursos destinados ao Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes.....	615
Defesa da educação como aspecto importante para o combate à violência nas escolas brasileiras. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mozarildo Cavalcanti.	17	HOMENAGEM	
Defesa da concessão de bônus aos profissionais que compõem a educação do País. Senador Cristovam Buarque.	43	Congratulação ao <i>Jornal do Senado</i> pela publicação da matéria intitulada “Mão Santa critica autorização para criar carvoaria no Piauí”. Senador Mão Santa.	39
Ratificação do pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, sobre a defesa da concessão de bônus aos profissionais da educação do País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mozarildo Cavalcanti.	46	Anúncio de sessão de homenagem aos aposentados, realizada na Câmara dos Deputados, no dia 25 de maio de 2009. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Paulo Paim.....	367
Registro da participação de Sua Excelência como paraninfa de 26 turmas concluintes da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, com destaque para a importância da educação para todos. Senadora Rosalba Ciarlini.	398	Homenagem à Associação Comercial do Rio de Janeiro e à atual gestão do Presidente Olavo Monteiro de Carvalho. Senador Francisco Dornelles.	380
Considerações sobre a greve dos trabalhadores da educação do Estado do Pará. Senador José Nery.	407	Registro de requerimento de Voto de Aplauso ao lutador Lyoto Machida, pela conquista do cinturão de meio-pesado do <i>Ultimate Fighting Championship</i> (UFC) 98, em 24 de maio 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	608
		HOMENAGEM PÓSTUMA	
		Voto de Pesar a Raimundo Cirilo Carneiro, de onze meses, vítima das enchentes da cidade de Parintins, Estado do Amazonas. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Arthur Virgílio.	36

Pág.	Pág.		
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Jefferson Praia.....	429	Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Eduardo Azeredo.....	450
Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Jefferson Praia. Senador Osmar Dias.....	432	Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Eptácio Cafeteria.....	450
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	432	Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Antonio Carlos Valadares.....	450
Homenagem de Pesar pelo falecimento do Senador Jefferson Peres e pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Mão Santa.....	434	Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Renato Casagrande.....	452
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Roberto Cavalcanti.....	435	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Garibaldi Alves Filho.....	452
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Eduardo Suplicy.....	437	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Marco Maciel.....	453
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Romeu Tuma.....	438	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Osmar Dias.....	454
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Tião Viana.....	439	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Heráclito Fortes.....	455
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Augusto Botelho.....	440	Satisfação com sessão de homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Arthur Virgílio.....	456
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Pedro Simon.....	440	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador José Agripino.....	456
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senadora Marina Silva.....	443	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Flexa Ribeiro.....	457
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Arthur Virgílio.....	443	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador João Pedro.....	458
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Cristovam Buarque.....	447	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Inácio Arruda.....	459
Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador José Sarney.....	448	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Papaléo Paes.....	460
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Senador Alvaro Dias.....	448	Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 21 de maio de 2009, da Senhora Fani Lerner, esposa do arquiteto Jaime Lerner. Senador Flávio Arns.....	628
Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Tasso Jereissati.....	449		
		MEIO AMBIENTE	
		Denúncia de descasos com o meio ambiente por parte do Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias. Senador Mão Santa.....	39

	Pág.		Pág.
Ratificação do pronunciamento do Senador Mão Santa, sobre denúncia de descasos com o meio ambiente por parte do Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	40	lização e Controle), sobre o Aviso nº 14, de 2009 (nº194/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 4º trimestre do exercício de 2008. Senador Flexa Ribeiro.....	562
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA			
Mensagem nº 88, de 2009 (nº 341/2009, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal a escolha do Senhor Roberto Abdalla, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado do Kuaite, e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.	323	Parecer nº 569, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2008 (nº 2.376/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Salvamento Marítimo celebrada em Londres, em 28 de abril de 1989. Senador João Ribeiro.	564
MULHER			
Relato sobre o seminário promovido pela Confederação Nacional das Trabalhadoras na Indústria e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na cidade de Mossoró, Estado de Rio Grande do Norte. Senadora Rosalba Ciarlini.	398	Parecer nº 570, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2008 (nº 294/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, assinado em 24 de abril de 2006, na cidade de Saint George's. Senador João Pedro.	566
PARECER			
Parecer nº 566, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício "S" nº 54, de 2007 (nº 860/2007, na origem), da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que encaminha ao Senado Federal cópia do Relatório Final da CPI da Câmara Municipal do Rio de Janeiro criada para investigar irregularidades praticadas por distribuidoras e corretoras de valores e câmbio. Senador Demóstenes Torres.....	558	Parecer nº 571, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2008 (nº 373/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil o Governo da República Argelina Democrática e Popular, celebrado em Argel, em 8 de fevereiro de 2006. Senador Cristovam Buarque.....	568
Parecer nº 567, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 4, de 2009 (nº 3-Seses-TCU-Plenário, de 21 de janeiro de 2009, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 28/2009, proferido nos autos do Processo nº TC 028.935/2008-4, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 442 e 443, de 2008, em especial por meio do acompanhamento junto ao Banco Central do Brasil, ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, acerca da implementação dessas medidas e de outras que vierem a ser adotadas. Senador Gim Argello.....	560	Parecer nº 572, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2009 (nº 10/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear, assinada pelo Brasil em Nova Iorque em 14 de setembro de 2005. Senador Alvaro Dias.....	571
Parecer nº 568, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fisca-		Parecer nº 573, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2009 (nº 65/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China para o Combate à Criminalidade Organizada Transnacional e outras Modalidades Delituosas, assinado em Brasília, em 12 de novembro de 2004. Senador Valdir Raupp. .	574
		Parecer nº 574, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2009 (nº 132/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua	

Pág.	V
em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005. Senador João Pedro.....	
576	
Parecer nº 575, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2009 (nº 133/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Nauru, assinado em Nova Iorque, em 11 de maio de 2006. Senador Fernando Collor.....	
579	
Parecer nº 576, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Senadora Serys Silhessarenko.....	
581	
Parecer nº 577, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 64/1999, na Casa de origem, da Deputada Iara Bernardi), que estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona. Senador Antonio Carlos Júnior.....	
583	
Parecer nº 578, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2008 (nº 7.163/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) a promover alienação de bem público. Senador Alvaro Dias.....	
585	
Parecer nº 579, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2008 (nº 6.816/2006, na Casa de origem, do Deputado Vander Loubet), que confere ao Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital do Pantanal. Senador João Pedro.....	
587	
Parecer nº 580, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2008 (nº 6.201/2005, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que “Denomina Rodovia Prefeito Euclides Fabris e Rodovia Dante de Oliveira 2 (dois) trechos rodoviários da BR-163”. Senadora Marisa Serrano.....	
589	
Parecer nº 581, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2008 (nº 2.492/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Alberto), que institui o título Capital Brasileira da Cultura. Senador Francisco Dornelles.....	594
576	
Parecer nº 582, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social. Senadora Lúcia Vânia.....	598
579	
Parecer nº 583, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre a Mensagem nº 78, de 2009 (nº 303, de 2009, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Bruno Pagnoccheschi para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA). Senador Gilvam Borges.....	602
581	
Parecer nº 584, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre a Mensagem nº 79, de 2009 (nº 304, de 4 de maio de 2009, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Dalvino Troccoli Franca para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA). Senador Leomar Quintanilha.....	604
583	
PODER LEGISLATIVO	
585	
Comentários sobre a matéria intitulada “Um bilhão para acalmar a base”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , sobre a impetração de medidas provisórias. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	21
POLÍTICA AGRÍCOLA	
587	
Comentários sobre o aumento do consumo interno de café e sobre a necessidade de adoção de medidas urgentes para o fortalecimento da indústria cafeeira. Senador Gerson Camata.....	637
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO	
589	
Considerações a respeito do Relatório Final da Subcomissão dos Marcos Regulatórios, vinculada à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre 14 áreas relevantes da economia brasileira. Senador Garibaldi Alves Filho.....	372
587	
Comentários sobre a Lei 9.472, de 1997, que regulamenta as telecomunicações. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	374

	Pág.		Pág.
Elogios ao Governador e ao Vice-Governador do Estado de Rondônia, Ivo Cassol e João Cahulla, pelo pacote de obras em benefício da população rondoniense. Senador Expedito Júnior.....	403	POLÍTICA FISCAL	
Ratificação do pronunciamento do Senador Expedito Júnior, sobre o trabalho realizado pelo Governador do Estado de Rondônia, Ivo Cassol. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador João Ribeiro.....	405	Considerações acerca do repasse desigual dos tributos arrecadados aos municípios do País. Senador Alvaro Dias.....	375
Críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Raimundo Colombo.....	616	Ratificação do pronunciamento do Senador Alvaro Dias, sobre o repasse desigual dos tributos arrecadados aos municípios do País. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	375
POLÍTICA DE TRANSPORTES		POLÍTICA FUNDIÁRIA	
Preocupação com a precariedade das estradas estaduais e federais no Estado do Pará. Senador José Nery.....	407	Crítica à demora no processo de assinatura do título de doação das glebas Cauamé e Caracarái da União para o Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	21
POLÍTICA EXTERNA		POLÍTICA INDIGENISTA	
Comentários sobre o posicionamento do Governo brasileiro em relação ao preenchimento do cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Senador Heráclito Fortes.....	31	Relato da participação de Sua Excelência em Fórum promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), a convite da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (COICA). Senador João Pedro.....	388
Ratificação do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes, sobre o posicionamento do Governo brasileiro em relação ao preenchimento do cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mão Santa.....	34	POLÍTICA PARTIDÁRIA	
Ratificação do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes, sobre o posicionamento do Governo brasileiro em relação ao preenchimento do cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	34	Relato sobre Congresso realizado no Rio Grande do Sul, em que foi aprovada a moção que conclamou o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) a apresentar um candidato à Presidência da República, com destaque ao transcurso desse Partido. Senador Pedro Simon.....	381
Críticas ao apoio do Governo brasileiro à indicação do ex-Ministro da Cultura do Egito, Hosni Farouk, para o cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Senador Mão Santa.....	39	Ratificação do pronunciamento do Senador Pedro Simon, sobre a aprovação da moção conclamando o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) a apresentar um candidato à Presidência da República e o transcurso desse Partido. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mão Santa.....	384
Ratificação do pronunciamento do Senador Mão Santa, sobre a indicação do ex-Ministro da Cultura do Egito, Hosni Farouk, para o cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	43	POLÍTICA SOCIAL	
		Registro do recebimento do Relatório 2008 de Responsabilidade Social Corporativa, publicado pela Microsoft Brasil. Senador Romero Jucá.....	638
		POLÍTICA TRABALHISTA	
		Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 438, de 2001, que dispõe sobre o trabalho escravo. Senador José Nery.....	407

	Pág.		Pág.
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Anúncio da mobilização de sindicalistas e aposentados em defesa da realização de acordo para a votação dos vetos presidenciais às propostas de interesse da categoria. Senador Paulo Paim....	16	difusão sonora em frequência modulada na cidade de Portelândia, Estado de Goiás.....	95
Defesa dos direitos dos aposentados. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mão Santa.....	47	Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2009 (nº 1.073/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia. ..	104
Considerações sobre a luta dos aposentados brasileiros. Senador José Nery.....	407	Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2009 (nº 1.082/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.	112
Relato sobre o movimento dos aposentados e pensionistas na Câmara dos Deputados, em favor da apreciação de vetos de interesse da classe. Senador Paulo Paim.....	411	Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2009 (nº 1.112/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul.....	120
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2009 (nº 740/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Popular (ACOPOP), para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.....	51	Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2009 (nº 1.115/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à TV e Rádio Cidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.....	129
Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2009 (nº 810/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova União para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Rondônia.....	60	Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2009 (nº 1.129/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Farol Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.....	137
Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2009 (nº 815/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses (ACODEC) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanheiras, Estado de Rondônia.....	69	Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2009 (nº 1.160/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio FM Veneza Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.....	144
Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2009 (nº 824/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.....	77	Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2009 (nº 1.164/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.....	155
Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2009 (nº 827/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.....	85	Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2009 (nº 1.170/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.....	164

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2009 (nº 1.177/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Sertaneja Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe.....	173	radiodifusão comunitária na cidade de Marzagão, Estado de Goiás.	241
Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2009 (nº 1.180/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso.....	183	Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2009 (nº 1.229/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado da Bahia.....	250
Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2009 (nº 1.181/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.....	191	Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2009 (nº 1.241/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia (ARMOCAMP) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia...	260
Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2009 (nº 1.203/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Custódia, Estado de Pernambuco.....	200	Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2009 (nº 1.246/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Bonópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonópolis, Estado de Goiás.	269
Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2009 (nº 1.204/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Tocantins.....	208	Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2009 (nº 1.248/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Novos Tempos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angelim, Estado de Pernambuco.	277
Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2009 (nº 1.208/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.	216	Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2009 (nº 1.257/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Olinda, Estado do Tocantins.	286
Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2009 (nº 1.221/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.....	225	Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2009 (nº 1.266/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.	296
Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2009 (nº 1.226/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Comunidade do Bairro Santa Terrezinha para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canas, Estado de São Paulo.	234	Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2009 (nº 1.268/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo.....	304
Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2009 (nº 1.227/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Marzagão para executar serviço de		PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
		Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2009 (nº 3.969/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre	

Pág.	Pág.
as atividades de movimentação de mercadorias em geral e sobre o trabalho avulso.....	12
Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009 (nº 836/2003, na Casa de origem), que disciplina o funcionamento de bancos de dados e serviços de proteção ao crédito e congêneres e dá outras providências.....	317
PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2009, que altera o art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para isentar da contribuição previdenciária a importância recebida a título de aviso prévio indenizado. Senador Valdir Raupp.....	464
Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2009, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Senador Valdir Raupp..	465
Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, que torna obrigatória a adoção de formato único para os teclados dos terminais de auto-atendimento da rede bancária. Senador Valdir Raupp.....	465
Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2009, que altera o art. 57 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para explicar a aplicação das normas de propaganda eleitoral às rádios comunitárias. Senador Valdir Raupp.....	466
Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2009, que altera o art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, para determinar que a produção de bicomcombustíveis seja regida por critérios socioambientais. Senador Valdir Raupp.	467
Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2009, que acrescenta § 3º ao art. 54 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para, nos contratos de locação empresarial de espaço em <i>shopping center</i> , tornar nula a cláusula pela qual o locatário fica impedido de instalar outro estabelecimento, de mesma bandeira, em áreas geográficas próximas ao <i>shopping center</i> cujo espaço tenha sido locado. Senador Valdir Raupp.....	468
Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2009, que altera o § 1º do art. 1.516 e o art. 1.532 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para ampliar os prazos para o registro civil do casamento religioso e de eficácia do certificado de habilitação para o casamento. Senador Valdir Raupp..	468
Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2009, que altera o Código Penal, para incluir a tipificação de pirataria contra embarcação. Senador Valdir Raupp.....	469
Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2009, que acrescenta §§ 7º e 8º ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para dispor que o valor pago pela matrícula estará incluído no valor total das anuidades ou das semestralidades escolares, limitando-se em vinte por cento o percentual da multa devida pelo cancelamento da matrícula. Senador Valdir Raupp.	470
Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, que altera o art. 9º do Código Penal Militar, para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica. Senador Magno Malta.....	471
Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2009, que altera o art. 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para permitir que as associações e as fundações possam requerer o plano especial de recuperação judicial, que abrangerá qualquer tipo de crédito e não implicará em falência do devedor em caso de seu descumprimento. Senador Paulo Paim.....	538
Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2009, que regulamenta o inciso III do § 1º do art. 173 da Constituição Federal, para estabelecer as normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos das empresas públicas e sociedades de economia mista que explorem atividade econômica, bem como de suas subsidiárias. Senadora Marisa Serrano. ..	539
Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2009, que cria Áreas de Livre Comércio nos municípios de Corumbá e Ponta Porá, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Senadora Marisa Serrano.....	550
Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2009, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para inserir, no rótulo de enxaguatórios bucais que contenham álcool, advertência sobre os riscos associados ao uso do produto. Senador Antonio Carlos Valadares.....	553
Projeto de Lei do Senado nº 223, de 2009, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, para proibir a contratação de empresas prestadoras de serviços para atividades inseridas entre as funções de cargos da estrutura permanente ou que	

	Pág.		Pág.
representem necessidade finalística, essencial ou permanente dos órgãos da administração pública. Senador Marcelo Crivella.	554	Requerimento nº 602, de 2009, que requer Voto de Aplauso à aprovação, no dia 2 de abril de 2009, da Resolução sobre a Consciência Européia e o Totalitarismo, pelo Parlamento Europeu, que repudia os crimes contra os direitos e as liberdades fundamentais da pessoa humana e contra a humanidade cometidos pelos regimes totalitários e anti-democráticos já havidos na Europa. Senador Alvaro Dias.....	315
RECURSOS PÚBLICOS			
Comentários sobre a matéria intitulada “Tribunal de Contas do Estado descobre desvio de 10 milhões em obras de estradas”, publicada no <i>Diário do Povo do Piauí</i> , e críticas ao Governo do Piauí pela doação de 1 milhão de reais para filme sobre Frank Aguiar. Senador Mão Santa.....	386	Requerimento nº 603, de 2009, que requer que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, 2008, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), além da comissão constante do despacho inicial de distribuição. Senador Expedito Júnior.....	316
Registro da devolução de recursos por parte do Poder Legislativo de Rondônia, com o intuito de auxiliar o Governo do Estado na melhoria da qualidade de vida da população. Senador Expedito Júnior.	403	Requerimento nº 604, de 2009, que requer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 14, de 2003, nº 65, de 2003, nº 39, de 2004, nº 28, de 2008, e nº 1, de 2009, por regularem a mesma matéria. Senador Arthur Virgílio..	462
REFORMA POLÍTICA			
Considerações sobre o financiamento público de campanha e posicionamento contrário à lista fechada na reforma política, com apoio à participação da sociedade nos debates políticos. Senador Mozarildo Cavalcanti.	21	Requerimento nº 605, de 2009, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 8, de 2005 e 54, de 2009, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Lobão Filho.....	462
Ratificação do pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, sobre a reforma política. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Paulo Paim.....	23	Requerimento nº 606, de 2009, que requer o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 513/2007, de minha autoria, dos Projetos de Lei do Senado números 83 e 84 de 2007, de forma a retomar sua tramitação autônoma. Senador Paulo Paim.....	462
Considerações sobre a necessidade da reforma política. Senador Heráclito Fortes.	31	Requerimento nº 607, de 2009, que requer o aditamento do Requerimento nº 446, de 2009, com o propósito de que a Sessão Especial para comemorar o décimo aniversário de criação do Ministério da Defesa ocorra em 4 de agosto de 2009, às 10 horas, ao invés de junho de 2009. Senador Heráclito Fortes.....	462
Ratificação do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes, sobre a reforma política. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mozarildo Cavalcanti.	32	Requerimento nº 608, de 2009, que requer que sejam apensados PLS nº 291, de 2008, e o PLS nº 148, de 2005, para tramitação conjunta, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Marco Maciel.	462
Manifestação contrária à proposta de reforma política discutida no Congresso Nacional. Senador Francisco Dornelles.....	613	Requerimento nº 609, de 2009, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que “Estabelece procedimentos de socialização e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriunda da relação de educação”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre a matéria. Senador Flávio Arns.....	463
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 600, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Doutor Dráuzio Varella, médico responsável por diversas séries de reportagens que vêm esclarecendo a população brasileira, de maneira simples e objetiva, sobre vários assuntos relativos à saúde. Senador Mozarildo Cavalcanti..	49	Requerimento nº 610, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista e ad-	
Requerimento nº 601, de 2009, que requer Voto de Pesar pela morte do pequeno amazonense Raimundo Cirilo Carneiro, de apenas onze meses, vítima das enchentes em Parintins, Amazonas. Senador Arthur Virgílio.....	49		

	Pág.		Pág.
vogado D'Alembert Jaccou, ocorrido em 24 de maio de 2009. Senador Arthur Virgílio.....	463	Considerações sobre o descaso do Governo do Estado do Piauí em relação ao risco da febre aftosa na região. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Mão Santa.....	36
Requerimento nº 611, de 2009, que requer que sobre o PLS/18/2007, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), além da comissão constante do despacho inicial. Senador Romero Jucá.	463	Anúncio de reunião da Comissão de Assuntos Sociais, no dia 26 de maio de 2009, sobre questões relacionadas à saúde. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senadora Rosalba Ciarlini.....	403
Requerimento nº 612, de 2009, que requer Voto de Congratulação ao corpo diretivo e funcional das Obras Sociais Irmã Dulce, pelo transcurso do cinquentenário de sua fundação e pelos noventa e cinco anos de nascimento de sua fundadora, Irmã Dulce. Senador Antonio Carlos Júnior.....	609	SENADO FEDERAL	
Requerimento nº 613, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao lutador Lyoto Machida pela conquista do cinturão de meio-pesado do <i>Ultimate Fighting Championship</i> 98 (UFC), luta que ocorreu na madrugada do dia 24 de maio 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	610	Defesa de investigação das irregularidades na administração do Senado, especialmente dos ex-diretores Agaciel da Silva Maia e José Carlos Zoghbi. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Arthur Virgílio.	36
Requerimento nº 614, de 2009, que requer Voto de Pesar à família da ex-primeira dama de Curitiba e do Estado do Paraná, Fani Lerner, falecida no dia 21 de maio de 2009, na cidade de Curitiba (PR). Senador Flávio Arns.	629	Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2004, que dispõe sobre as funções dos suplentes de Senadores. Senador Jefferson Praia.....	429
Requerimento nº 615, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao karateca Lyoto Machida pela conquista do título de Campeão Mundial <i>Ultimate Fighting Championship</i> (UFC) 98, dia 23 de maio de 2009, em Las Vegas, Estados Unidos. Senador Arthur Virgílio.	629	Apelo para que seja instalada no Senado Federal uma Comissão destinada a discutir o Pacto Federativo. Senador Marcelo Crivella.....	632
SAÚDE		SOLIDARIEDADE	
Celebração pelos 10 anos de ausência da febre aftosa no Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.	35	Solidariedade aos presos políticos do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), do Estado do Pará. Senador José Nery.....	407
		VIOLÊNCIA	
		Considerações sobre o aumento da violência nas escolas brasileiras, com referências à Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Senador Paulo Paim.	16

Ata da 80ª Sessão Não Deliberativa, em 22 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Paulo Paim

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 10 minutos, e encerra-se às 12 horas e 20 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB/PI) – Esta é a 80ª Sessão do Senado da República do Brasil. Ela é não deliberativa. Sexta-feira, 22 de maio de 2009, 9h10min.

Declaro aberta a sessão do Senado da República do Brasil.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Educação que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

– Nº 117/2009, de 20 do corrente, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.188, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

– Nº 632/2009, de 13 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.300, de 2007, do Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 463, de 2009**, que “*abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.217.677.730 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões seiscientos e setenta e sete mil,*

setecentos e trinta reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do §6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV nº 463	
Publicação no DO	21-05-2009
Emendas	até 27-5-2009 (6 dias após a publicação)
Prazo na Comissão	21-5-2009 a 03-6-2009 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	3-6-2009
Prazo na CD	De 4-6-2009 a 17-6-2009 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	17-6-2009
Prazo no SF	18-6-2009 a 1º-7-2009 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	1º-7-2009
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	2-7-2009 a 4-7-2009 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, observando a pauta a partir de	5-7-2009 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-8-2009 (60 dias)

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 87, de 2009** (nº 337/2009, na origem), pela qual o Presidente da

República encaminha, nos termos do § 4º do art. 71 da Lei nº 11.768, de 2008, o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

A matéria vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal e, em cópia, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/44, de 2009**, da Liderança da Minoria no Senado, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Antônio Ernani Pedroso Calhao* para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a seguinte a matéria recebida:

OFÍCIO Nº S/44, DE 2009

Ofício nº 245/2009

Brasília, 19 de maio de 2009

Senhor Presidente,

No dia 4 do corrente mês, na qualidade de Líder da Minoria, encaminhei a essa Presidência, de acordo com as normas regimentais, o **curriculum vitae** do Sr. Antônio Ernani Pedroso Calhao e a indicação do seu

nome para compor o Conselho Nacional de Justiça, pelo Senado Federal.

Como até a presente data a Secretaria Geral da Mesa não procedeu ao encaminhamento dos documentos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, venho encarecer suas providências no sentido de abreviar, quanto possível, o envio do material à CCJ, para que o assunto possa ser submetido à apreciação dos membros daquela Comissão.

Agradecendo a sua costumeira e prestimosa atenção, sirvo-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente, – Senador **Mário Couto**.

Ofício nº 216/2009

Brasília, 4 de maio de 2009

Senhor Presidente,

O líder abaixo assinado, de acordo com as normas regimentais pertinentes, e tendo em vista o que dispõe o inciso XIII do art. 103-B da Emenda Constitucional nº 45/2004, vêm indicar, para compor o Conselho Nacional de Justiça, pelo Senado Federal, o nome do Sr. Antônio Ernani Pedroso Calhao, **Curriculum Vitae** anexo.

Com agradecimentos antecipados, subscrevo-me.

Atenciosamente, – Senador **Mário Couto Filho**, Líder da Minoria.

**ANTÔNIO ERNANI
PEDROSO CALHAO**

ernanicalhao@uol.com.br
(11)9459-5555

Objetivo

Formação
Acadêmica/Intitulação

Conselho Nacional de Justiça – Vaga do Senado.

Doutorado em Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Tese: A presteza jurisdicional como paradigma da administração judiciária. Orientador: Profa. Dra. Flávia Cristina Piovesan. (Defesa em 19. jun.2009)

Mestrado em Direito Político e Econômico. Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, Brasil. Dissertação: “O princípio da eficiência na administração da justiça. Ano de obtenção: 2005. Orientador: Profa. Dra. Mônica Herman Salem Caggiano. Bolsista do (a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. (2003-2005)

Especialização em Direito Civil e Processo Civil. Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil. Monografia: Exceção de Pré-Executividade. Orientador: Prof. Dr. Reis Friede. (2001)

Aperfeiçoamento em Organização e Gestão de Tribunais. Universidade de Coimbra. Portugal. 2008.

Aperfeiçoamento em Ciências Jurídicas. Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESMINPUB. Brasil (1997).

Graduação em Direito. Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiabá, Brasil Monografia: Medida Cautelar Antecedente. Orientador: Profa. Doralina Mariano (1992-1996).

Especialização em Metodologia das Ciências Sociais. Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiabá, Brasil. Monografia: O Fifó e sua ideologia política: análise da ação política de um periódico na década de 20. Orientador: Prof. Dr. Edson Pacheco de Almeida. (1981).

Graduação em Economia. Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiabá, Brasil. Título: Projeto Industrial. Orientador: Prof. Carlos Gentiluomo. (1973-1977).

Aperfeiçoamento em Informação e Preservação da Memória Tendências e Perspectivas. Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiabá, Brasil. (1986)

Aperfeiçoamento em Metodologia do Ensino Superior. Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Cuiabá, Brasil. (1978)



Experiência
Profissional

Professor Adjunto da Universidade Federal de Mato Grosso. UFMT. Faculdade de Economia e Direito. 1977/2008. (Afastado para exercício cargo em comissão).

Professor Convidado do Programa de Pós-Graduação da **Escola de Administração de São Paulo – FVG**. Curso Gestão Pública Judiciária. 2007-2009

Examinador do Prêmio Nacional da Gestão Pública – PQGF do Programa da Qualidade do Serviço Público PQSP, Ciclo 2004

Examinador do Prêmio da Polícia Militar de São Paulo do Instituto Paulista de Excelência da Gestão, Ciclo 2004

Analista. Poder Judiciário Federal. 1973.
Atualmente Assessor de Planejamento do TRT-2ª Região. SP.



Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
O ANTITRUSTE COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. Cadernos de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico. , v.1, p.1;1;1;1;18 - , 2003.
Palavras-chave: DIREITO CONCORRENCIAL, Cade, DESENVOLVIMENTO
Áreas do conhecimento : Teoria do Direito

Livros publicados

1. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. SÃO PAULO : RCS Editora, 2007, v.1. p.191.
Palavras-chave: 1.Eficiência administrativa, 2.Justiça, 3.Administração Pública
Áreas do conhecimento : Direito
Setores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

2. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso, MORGADO, Eliane, SIBELE, Moraes
IMPrensa MATO-GROSSENSE, 1847-1969: Catálogo de Microfilmes. CUIABÁ - MT : UFMT, 1994, v.01. p.104.
Áreas do conhecimento : História
Setores de atividade : Educação superior, Outros setores

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
A JUSTIÇA DO TRABALHO NO BRASIL E O DESAFIO DA JURISDIÇÃO: Crise e superação pelo modelo gestor In: IX CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 2004, MADRID.

CONGRESO CLAD - Ubicacion 35607 00505.04. MADRID - ESPANHA: CLAD, 2004. v.9-2004.

Palavras-chave: ADMINISTRACION DE LA JUSTICIA, TRIBUNALES DEL TRABAJO, MARCO JURÍDICO, REFORMA JUDICIAL, GESTÃO, MUDANÇA ORGANIZACIONAL

Áreas do conhecimento : Direito,Administração

Setores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

2. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
O RESGATE DO SERVIÇO PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL:IMPACTO SOCIAL DOS NOVOS MODELOS DE GESTÃO DAS PESSOAS NAS INSTITUIÇÕES In: I CONGRESO INTERNACIONAL DE EXCELÊNCIA JUDICIÁRIA, 2004, SÃO PAULO.

Novos modelos de acesso à Justiça. SÃO PAULO: INQJ.ORG.BR, 2004. v.C-3.

Palavras-chave: Administração Pública Justiça Eficiência Modelo Ge, GESTÃO, MUDANÇA ORGANIZACIONAL, PROFISSIONALIZAÇÃO, REFORMA JUDICIAL

Áreas do conhecimento : Direito,Administração

Setores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

3. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
VARA ESCOLA - NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICA In: 1ª Jornada de Modernização da Justiça do Trabalho de São Paulo, 2004, São Paulo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO. , 2004.

Palavras-chave: Capacitação

Áreas do conhecimento : História do Brasil República, Direito Econômico, Organizações Públicas

Setores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL: APLICAÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO. In: ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO REGIONAL DE PESSOAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SANTA CATARINA, 2005, FLORIANÓPOLIS.

www.trt12.gov.br. Florianópolis-SC: www.trt12.gov.br, 2005.

Palavras-chave: MUDANÇA ORGANIZACIONAL, VARA-ESCOLA

Áreas do conhecimento : Direito, Administração

Setores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

2. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
GESTÃO POR PROCESSOS In: VIII ENCONTRO NACIONAL DE DIRETORES GERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, 2005, FORTALEZA.

VIII ENCONTRO/TRT07.GOV.BR. FORTALEZA - CE: www.trt7.gov.br, 2005.

Palavras-chave: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Administração Pública Justiça Eficiência Modelo Ge, GESTÃO, REFORMA JUDICIAL, VARA-ESCOLA

Áreas do conhecimento : Direito, Administração

Setores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

3. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
CONSEQUÊNCIAS DA IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RELAÇÃO À AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS TRIBUNAIS In: I ENCONTRO NACIONAL DE DIRETORES GERAIS E SECRETÁRIOS GERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, 2003, FORTALEZA. , 2003.

Palavras-chave: AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, CONSTITUIÇÃO FEDERA

Áreas do conhecimento : História do Brasil República, Direito Econômico, Organizações Públicas

4. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
A REFORMA DO JUDICIÁRIO In: PALESTRA, 2001, CUIABA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO. , 2001.

Palavras-chave: Poder Constituinte

Áreas do conhecimento : História do Brasil República, Direito Econômico, Organizações Públicas

5. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
AS RECENTES ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA In: O ORDENAMENTO JURÍDICO EM DEBATE, 2001, CUIABÁ, 2001.

Palavras-chave: PODER CONSTITUINTE DERIVADO

Áreas do conhecimento : História do Brasil República, Direito Econômico, Organizações Públicas

6. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - FINALIDADE, COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA In: ENCONTRO NACIONAL DE DIRETORES GERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHNO, 2000, FORTALEZA-CEARÁ.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO. , 2000.

Palavras-chave: AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, ORGAO DE COORDENAÇÃO

Áreas do conhecimento : História do Brasil República, Direito Econômico, Organizações Públicas

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
CADASTRO NACIONAL DE DÉBITOS TRABALHISTAS In: SEMINÁRIO NOVOS RUMOS DO JUDICIÁRIO, 2005, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro - RJ: www.trtrio.gov.br/ematra, 2005.

Palavras-chave: DÉBITOS TRABALHISTAS, Administração Pública Justiça Eficiência Modelo Ge, ADMINISTRACION DE LA JUSTICIA

Áreas do conhecimento : Direito, Administração

Setores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

2. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA In: SEMINÁRIO SOBRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2005, Porto Alegre.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Porto Alegre - RS: www.tj.rs.br, 2005. v.C-2.

Palavras-chave: MUDANÇA ORGANIZACIONAL, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Áreas do conhecimento : Direito, Administração

Setores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

Artigos em revistas (Magazine)

1. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
O MARCO INSTITUCIONAL DA REFORMA DO JUDICIÁRIO. REVISTA. FLORIANÓPOLIS - SC, 2005.

Palavras-chave: REFORMA JUDICIAL, Administração Pública Justiça Eficiência Modelo Ge

Áreas do conhecimento : Direito, Administração

Setores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

Produção Técnica

1. CALHAO, Antônio Ernani Pedroso
EFICIÊNCIA NA JUSTIÇA, 2007. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)

Palavras-chave: GESTÃO, MUDANÇA ORGANIZACIONAL

Áreas do conhecimento : Organizações Públicas

Setores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração

pública na esfera da justiça

2. CALHAO, Antônio Ernani Pedrosa, FGV
EXCELÊNCIA EM GESTÃO PARA PROFISSIONAIS DA JUSTIÇA-, 2007. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)

Palavras-chave: ENSINO SUPERIOR, MUDANÇA ORGANIZACIONAL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Áreas do conhecimento : Direito, Administração, Organizações Públicas
Setores de atividade : Educação superior, Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

3. CALHAO, Antônio Ernani Pedrosa, (CEFET)
GESTÃO PÚBLICA JUDICIÁRIA A DISTÂNCIA-CEFET-MATO GROSSO, 2006. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)

Palavras-chave: ENSINO SUPERIOR, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Administração Pública Justiça Eficiência Modelo Ge

Áreas do conhecimento : Direito, Administração, Organizações Públicas
Setores de atividade : Educação superior, Administração Pública, Defesa e Seguridade Social

4. CALHAO, Antônio Ernani Pedrosa
DEFENDA SUA TESE, 2005. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)

Palavras-chave: Administração Pública Justiça Eficiência Modelo Ge

Áreas do conhecimento : Administração, Organizações Públicas
Setores de atividade : Administração Pública, Defesa e Seguridade Social

Eventos

Conferencista no(a) GESTÃO DA JUSTIÇA E DO PROCESSO-UM DEBATE SOBRE A MODERNIZAÇÃO, 2009. (Seminário)

Gestão da Justiça: como operacionalizar? Quais as ferramentas adequadas?.

Conferencista no(a) GESTÃO DE PESSOAS NO JUDICIÁRIO, 2008. (Encontro)
A EFICIÊNCIA NA JUSTIÇA.

Conferencista no(a) I ENCONTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO, 2008. (Congresso)
MÉTODOS EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS.

Conferencista no(a) GESTÃO PÚBLICA MODERNA - FGV E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - REGIÃO DE GUARULHOS, 2007. (Seminário)
EFICIÊNCIA E A JUSTIÇA - MAGISTRADOS E DIRETORES DA REGIÃO DE GUARULHOS.

Conferencista no(a) GESTÃO PÚBLICA MODERNA-FGV E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 2007. (Seminário)
EFICIÊNCIA E A JUSTIÇA - MAGISTRADOS E DIRETORES DA REGIÃO SE S.JOSÉ RIO PRETO.

Conferencista no(a) GESTÃO PÚBLICA MODERNA - FGV E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - REGIÃO DE SÃO PAULO, 2007. (Seminário)
EFICIÊNCIA E A JUSTIÇA - MAGISTRADOS E DIRETORES DE SÃO PAULO CAPITAL.

Conferencista no(a) GESTÃO PÚBLICA MODERNA FGV E

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2007. (Seminário)
EFICIÊNCIA E A JUSTIÇA - MAGISTRADOS E DIRETORES DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO.**

**Conferencista no(a) GESTÃO PÚBLICA MODERNA-FGV E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - REGIÃO DE CAMPINAS, 2007. (Seminário)
EFICIÊNCIA E A JUSTIÇA. MAGISTRADOS E DIRETORES DA REGIÃO DE CAMPINAS.**

**Conferencista no(a) GESTÃO PÚBLICA MODERNA - FGV E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - BAURU, 2007. (Seminário)
EFICIÊNCIA E A JUSTIÇA - MAGISTRADOS E DIRETORES DA CIRCUNSCRIÇÃO DE BAURU.**

**Conferencista no(a) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BUSCA DA EXCELÊNCIA - TRT-23ª REGIÃO - MATO GROSSO, 2007. (Seminário)
"O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA".**

**Conferencista no(a) O PROCESSO ELETRÔNICO NO JUDICIÁRIO PAULISTA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2007. (Seminário)
O PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO..**

**Conferencista no(a) X ENCONTRO NACIONAL DE DIRETORES E SECRETÁRIOS JUDICIÁRIOS DE TRIBUNAIS DO TRABALHO, 2007. (Encontro)
O SUAP - SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSUAL - COMO INSTRUMENTOS DA MODERNA ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA.**

"DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA - por BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS, 2007. (Seminário).

**Apresentação Oral no(a) IX ENCONTRO NACIONAL DE DIRETORES GERAIS DOS TRT'S, 2006. (Encontro)
ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA - O MODELO DE GESTÃO DO TRT DE SÃO PAULO.**

Conferencista no(a) ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DA LAPA - AAL E OAB-SP SUBSEÇÃO DA LAPA, 2006. (Encontro) AS NOVAS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

**Conferencista no(a) GESTÃO PÚBLICA MODERNA - FGV E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-CAPITAL, 2006. (Seminário).
EFICIÊNCIA E A JUSTIÇA PARA MAGISTRADOS E DIRETORES DO TJ/SP - CAPITAL.**

Palavras-chave: GESTÃO, MUDANÇA ORGANIZACIONAL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Áreas do conhecimento : História do Brasil República, Direito Econômico, Organizações Públicas
Setores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

Conferencista no(a) OAB-SP - CERTIFICAÇÃO DIGITAL E

**PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NA JUSTIÇA DO TRABALHO, 2006. (Encontro)
NOVOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A PRÁTICA E COMUNICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS PROCESSUAIS POR MEIO ELETRÔNICO - LEI 11.280/2006.**

**Conferencista no(a) TRT 1ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO, 2006. (Encontro)
VARA ESCOLA.**

"COMERCIO INTERNACIONAL E DESENVOLVIMENTO: UM PASSO ALÉM DA OMC", 2006. (Congresso).

**Conferencista no(a) OAB-SP - SUBSEÇÃO DE BAUREI - SP, 2005. (Encontro)
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.**

**Conferencista no(a) OAB-SP - SUBSEÇÃO DE SANTOS, 2005. (Encontro)
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.**

**Conferencista no(a) OAB-SP - SUBSEÇÃO DE PENHA DE FRANÇA, 2005. (Encontro)
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.**

**Conferencista no(a) OAB-SP, 2005. (Encontro)
NOVOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRO E DISTRIBUIÇÃO DE INICIAIS..**

**Conferencista no(a) OAB SÃO PAULO - SUBSEÇÃO DE OSASCO, 2005. (Encontro)
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA 1ª INSTÂNCIA DO TRT DE SÃO PAULO ..**

**Conferencista no(a) OAB-SP - 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS, 2005. (Encontro)
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA 1ª INSTÂNCIA DE SÃO PAULO.**

**Apresentação de Poster / Painel no(a) I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EXCELÊNCIA JUDICIÁRIA, 2004. (Congresso)
"O RESGATE DO SERVIÇO PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL".**

**Apresentação de Poster / Painel no(a) 1ª JORNADA DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, 2004. (Seminário)
1ª JORNADA DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

Palavras-chave: VARA-ESCOLA

Áreas do conhecimento : História do Brasil República, Direito Econômico, Organizações Públicas

Sectores de atividade : Serviços coletivos prestados pela administração pública na esfera da justiça

Prêmios e Títulos

2009	MEMBRO DA ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS JURÍDICAS. (INDICAÇÃO/AINDA NÃO EMPOSSADO).
2008	SÓCIO DE NÚMERO, SOCIEDAD HISPANO BRASILEÑA DE DERECHO COMPARADO-VALLADOLID/SÃO PAULO
2007	ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO - GRAU OFICIAL, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
2007	ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO DE SÃO PAULO - Grau COMENDADOR, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO SÃO PAULO
1998	BENEMÉRITO, MUXIRUM ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE CULTURA
1994	ORDEM DO MERITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1986	ATO DE LOUVOR, FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTADO DO MENOR DE MATO GROSSO

Identificação**Dados Pessoais**

Nome **Antônio Ernani Pedroso Calhao**
 Filiação **Ernani Calhao e Alice Pedroso Calhao**
 Nascimento **08/11/1953 - CUIABÁ/MT - Brasil**
 Carteira de Identidade **006.439 SSP - MT - 02/08/1976**
 CPF **048.798.801-91**

Endereço residencial **Rua Peixoto Gomide 1547**
apartamento 101
Jardins - São Paulo
CEP: 01.409-003 - SP - Brasil
Telefone: 11-30855197



Endereço eletrônico **ernanicalhao@uol.com.br**



Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney.

Tendo sido indicado para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do inciso II, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência, e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que: não sou cônjuge, companheiro, nem parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal.

Brasília, 5 de maio de 2009. – **Antônio Ernani Pedroso Calhao**, RG: 006.439 – SSP – MT.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney.

Tendo sido indicado para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do inciso II, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência, e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, sob as penas da lei que: não sou sujeito passivo de cumprimento de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, nem constam instaurados contra minha pessoa quaisquer procedimentos dessa natureza.

Brasília, 5 de maio de 2009. – **Antônio Ernani Pedroso Calhao**, RG: 006.439 – SSP – MT.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney.

Tendo sido indicado para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do inciso II, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência, e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que: não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília, 5 de maio de 2009. – **Antônio Ernani Pedroso Calhao**, RG: 006.439 – SSP – MT.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney.

Tendo sido indicado para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do inciso II, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência, e, por

seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que: sou ocupante de cargo de provimento efetivo e, observada esta condição, não sirvo junto à autoridade a que estou vinculado pelo parentesco acima mencionado.

Brasília, 5 de maio de 2009. – **Antônio Ernani Pedroso Calhao**, RG: 006.439 – SSP – MT.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney.

Tendo sido indicado para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 103-B, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do inciso II, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, informo a Vossa Excelência, e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que: renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer tribunal, durante o mandato e até dois anos após o seu término.

Brasília, 5 de maio de 2009. – **Antônio Ernani Pedroso Calhao**, RG: 006.439 – SSP – MT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, aviso do Ministro do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Aviso nº 18, de 2009-CN (nº 1924-Seses-TCU-Plenário/2009, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 3.065, de 2008-TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente à constatação de irregularidades em licitação conduzida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT (Concorrência Pública 02/2007), com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e tendo por objeto a recuperação e melhoria de infraestrutura urbanas diversas naquele município. (TC 029.772/2007-3)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O aviso que acaba de ser lido retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2009

(Nº 3.969/2000, na Casa de origem, do
Deputado Hermes Parcianello)

Dispõe sobre as atividades de movimentação de mercadorias em geral e sobre o trabalho avulso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades de movimentação de mercadorias em geral exercidas por trabalhadores avulsos, para os fins desta lei, são aquelas desenvolvidas em áreas urbanas ou rurais sem vínculo empregatício, mediante intermediação obrigatória do sindicato da categoria, por meio de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho para execução das atividades.

Parágrafo único. A remuneração, a definição das funções, a composição de equipes e as demais condições de trabalho serão objeto de negociação entre as entidades representativas dos trabalhadores avulsos e dos tomadores de serviços.

Art. 2º São atividades da movimentação de mercadorias em geral:

I – cargas e descargas de mercadorias a granel e ensacados, costura, pesagem, embalagem, enlonação, ensaque, arrasto, posicionamento, acomodação, reordenamento, reparação da carga, amostragem, arrumação, remoção, classificação, empilhamento, transporte com empilhadeiras, paletização, ova e desova de vagões, carga e descarga em feiras livres e abastecimento de lenha em secadores e caldeiras;

II – operações de equipamentos de carga e descarga;

III – pré-limpeza e limpeza em locais necessários à viabilidade das operações ou à sua continuidade.

Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá alterações no rol dessas atividades sempre que necessário.

Art. 3º As atividades de que trata esta lei serão exercidas por trabalhadores com vínculo empregatício ou em regime de trabalho avulso nas empresas tomadoras do serviço.

Art. 4º O sindicato elaborará a escala de trabalho e as folhas de pagamento dos trabalhadores avulsos, com a indicação do tomador do serviço e dos trabalhadores que participaram da operação, devendo prestar, com relação a estes, as seguintes informações:

I – os respectivos números de registros ou cadastro no sindicato;

II – o serviço prestado e os turnos trabalhados;

III – as remunerações pagas, devidas ou creditadas a cada um dos trabalhadores, registrando-se as parcelas referentes a:

a) repouso remunerado;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

c) 13º salário;

d) férias remuneradas mais 1/3 (um terço) constitucional;

e) adicional de trabalho noturno;

f) adicional de trabalho extraordinário.

Art. 5º São deveres do sindicato intermediador:

I – divulgar amplamente as escalas de trabalho dos avulsos, com a observância do rodízio entre os trabalhadores;

II – proporcionar equilíbrio na distribuição das equipes e funções, visando à remuneração em igualdade de condições de trabalho para todos e a efetiva participação dos trabalhadores não sindicalizados;

III – repassar aos respectivos beneficiários, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas a partir do seu arrecadamento, os valores devidos e pagos pelos tomadores do serviço, relativos à remuneração do trabalhador avulso.

IV – exibir para os tomadores da mão de obra avulsa e para as fiscalizações competentes os documentos que comprovem o efetivo pagamento das remunerações devidas aos trabalhadores avulsos;

V – zelar pela observância das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;

VI – firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho para normatização das condições de trabalho.

§ 1º Em caso de descumprimento do disposto no inciso III deste artigo, serão responsáveis, pessoal e solidariamente, os dirigentes da entidade sindical.

§ 2º A identidade de cadastro para a escalação não será a carteira do sindicato e não assumirá nenhuma outra forma que possa dar ensejo à distinção entre trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados para efeito de acesso ao trabalho.

Art. 6º São deveres do tomador de serviços:

I – pagar ao sindicato os valores devidos pelos serviços prestados ou dias trabalhados, acrescidos dos percentuais relativos a repouso remunerado, 13º salário e férias acrescidas de 1/3 (um terço), para viabilizar o pagamento do trabalhador avulso, bem como os percentuais referentes aos adicionais extraordinários e noturnos;

II – efetuar o pagamento a que se refere o inciso I, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas a partir do encerramento do trabalho requisitado;

III – recolher os valores devidos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, acrescido dos percentuais relativos ao 13º salário, férias, encargos fiscais, sociais e previdenciários, observando o prazo legal.

Art. 7º A liberação das parcelas referentes ao 13º salário e às férias, depositadas nas contas individuais vinculadas e o recolhimento do FGTS e dos encargos fiscais e previdenciários serão efetuados conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 8º As empresas tomadoras do trabalho avulso respondem solidariamente pela efetiva remuneração do trabalho contratado e são responsáveis pelo recolhimento dos encargos fiscais e sociais, bem como das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social, no limite do uso que fizerem do trabalho avulso intermediado pelo sindicato.

Art. 9º As empresas tomadoras do trabalho avulso são responsáveis pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e por zelar pelo cumprimento das normas de segurança no trabalho.

Art. 10. A inobservância dos deveres estipulados nos arts. 5º e 6º sujeita os respectivos infratores à multa administrativa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por trabalhador avulso prejudicado.

Parágrafo único. O processo de fiscalização, notificação, autuação e imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 11. Esta lei não se aplica às relações de trabalho regidas pela Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e pela Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 12. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.969, DE 2000

Dispõe sobre as atividades de Movimentação de Mercadorias em geral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a prestação de serviços, urbanos e rurais, de movimentação de mercadorias.

Art. 2º Define-se como serviços de movimentação de mercadorias as atividades de carga, descarga, arrumação, remoção, empilhamento, catação, desemilhamento, ensaque, conserto de embalagens, transbordo, e operações semelhantes, em que predomine o concurso humano, ainda que com utilização de aparelhos e equipamentos mecânicos.

Art. 3º Os serviços de movimentação de mercadorias serão realizados por trabalhadores avulsos requisitados pelos tomadores ao sindicato representativo da categoria com base territorial na localidade, como entidade responsável pela contratação, coordenação e

realização, ou por empregados registrados como movimentadores de mercadorias, compondo, em ambos os casos, a categoria diferenciada de “trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral”.

Art. 4º A empresa que realizar serviços de movimentação de mercadorias em desacordo com o disposto na presente lei ficará sujeita à multa de valor variável entre R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$2.000,00 (dois mil reais), aplicada pela autoridade competente, sem prejuízo da que vier a ser imposta por empregado não registrado, prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo, com auxílio das entidades sindicais interessadas, regulamentar o disposto na presente lei, no prazo de noventa dias, especificando os direitos trabalhistas que são aplicáveis aos trabalhadores avulsos. Decorrido esse prazo, sem regulamentação, esta lei terá aplicação imediata.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2000. – Deputado **Hermes Parcianello.**

Justificação

Os trabalhadores na movimentação de mercadorias surgiram da necessidade de atender à realização de determinados serviços que, por natureza e tipicidade, inclusive tempo de duração, não se mostravam compatíveis com as atividades dos empregados em geral, e, ao mesmo tempo, como forma de abrandar, na prática, os rigores da legislação trabalhista, reduzindo os ônus que as empresas teriam que suportar.

A princípio eram denominados “carregadores e ensacadores de café”.

Aos poucos se tornaram também carregadores e ensacadores de algodão, de sal, cereais e de outros produtos.

Da simples carga e descarga de café, nos armazéns do Instituto Brasileiro do Café, passaram a movimentar mercadorias de todos os tipos e procedências, na quase totalidade das empresas situadas fora da faixa portuária, já que, nesta, o trabalho de igual valor era cumprido pelos arrumadores.

Houve, assim, ampla receptividade por parte das empresas, inclusive aquelas ligadas à agricultura e à pecuária, o que importou o aumento do número de trabalhadores, surgindo, em consequência, categoria profissional bastante numerosa.

Essa ampla abrangência foi reconhecida pelo Ministério do Trabalho, que, levando em consideração o que foi decidido pela extinta Comissão do Enquadramento Sindical, expediu portaria específica incluindo

no Quadro de Atividades e Profissões, a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, a categoria diferenciada de “trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral”.

Não mais houve referência a carregadores e ensacadores, quaisquer que fossem suas diversas modalidades. Todos, indistintamente, passaram a ser tratados como “movimentadores de mercadorias”.

Todavia, não obstante cumprirem, há mais de cinquenta anos, serviços de significativa relevância para a coletividade, tais trabalhadores se ressentem, até a presente data, de uma norma legal que defina, com precisão, os serviços que podem desenvolver.

Até 1993, tiveram regulado o exercício profissional pelas mesmas leis aplicáveis aos avulsos que operam na área do porto, visto que se referiam a “trabalhadores avulsos”, sem especificar as respectivas áreas de atuação.

Mas, a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, revogou, de um só golpe, todas as normas legais que disciplinavam o trabalho portuário, sem fazer qualquer ressalva no tocante aos que não operam fora do porto, determinando que as condições de trabalho passassem a ser reguladas pelo disposto em instrumentos de negociação coletiva.

Ficaram, assim, tais trabalhadores, sem norma legal disciplinadora do respectivo exercício profissional, apesar de, como ocorre com outras profissões regulamentadas, apresentarem tipicidade que reclamam esse disciplinamento.

Para suprir essa lacuna, decorrente de omissão do legislador pátrio, quando aprovou a lei acima referida, tais trabalhadores vêm-se valendo de decisões judiciais, convenções ou acordos coletivos de trabalho, quando conseguem celebrá-los, bem ainda de pareceres da Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho, o que se tem mostrado insuficiente para o normal exercício da profissão, em especial, no que tange às tarefas que podem cumprir. E isto porque toda vez que uma empresa indaga sobre a legislação definidora dos direitos que lhes são assegurados, ficam sem resposta convincente, vítimas da falta de definição por parte dos poderes públicos competentes.

São trabalhadores humildes, que querem ver assegurado um dos mais elementares direitos inerentes ao ser humano: o direito de trabalhar para ter condições de viver honestamente. E, mais do que em tempos anteriores, agora esse direito lhes deve ser assegurado, até mesmo como forma de redução do desemprego, crescente no Brasil e em todo o mundo.

Não podem ficar ao desabrigo da proteção social, reclamada pela própria Constituição, quando exige a

existência de uma sociedade justa e solidária, capaz de conduzir à almejada paz social e ao bem-estar de todos os cidadãos.

Esse é o objetivo do projeto de lei que submetemos ao exame dos ilustres parlamentares.

O art. 1º esclarece o objetivo da lei, o que constitui exigência contida na Lei Complementar nº 95/97.

O art. 2º define o que se considera como serviços de movimentação de mercadorias. Em princípio, constitui atividade tipicamente braçal. Mas, como vem sendo cumprida, há muitos anos, com utilização de máquinas e equipamentos mecânicos que não realizam, mas apenas auxiliam no cumprimento das tarefas, sem desnaturar o caráter braçal, incluíse essa circunstância, para que não surjam dúvidas na aplicação da lei.

O art. 3º menciona como podem ser cumpridos os serviços de movimentação de mercadorias. Fica facultado às empresas realizá-los com utilização de seus próprios empregados, caso em que se obrigam a registrá-los no livro ou em fichas de registro de empregados, como “movimentadores de mercadorias”, ou mediante utilização de trabalhadores avulsos, requisitados ao sindicato representativo da categoria existente na localidade. Ao sindicato cabe intermediar e coordenar a prestação dos serviços, cumprindo tarefas que serão definidas no regulamento a esta lei. Menciona, ainda, que tais trabalhadores, atuando como avulsos ou como empregados, compõem categoria profissional diferenciada de “trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral”, como tais definidos em ato do Ministro do Trabalho, após oitiva da extinta Comissão do Enquadramento Sindical.

Sejam empregados, sejam avulsos, compõem categoria profissional diferenciada com a denominação de “trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral”, conforme definiu a extinta Comissão do Enquadramento Sindical. Vulgarmente, são conhecidos como “movimentadores de mercadorias”.

Nada se inova. Apenas se define, em termos de lei, o que já está consagrado pela prática diária, e foi definido em atos diversos, inclusive decisões judiciais e pareceres da Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho.

O art. 4º estabelece penalidades. É forma de fazer cumprir melhor as disposições da lei, até mesmo por que, há mais de dois mil anos, se considera que lei sem sanção é considerada imperfeita.

O art. 5º determina ao Poder Executivo que regulamentamente a lei no prazo de noventa dias. Também nada inova. Mas foi dito que essa regulamentação será feita com o auxílio das entidades sindicais interessadas, não apenas para dar maior ênfase à atividade sindi-

cal, como porque tais entidades podem prestar auxílio importante, já que conhecem, pormenorizadamente, a matéria. E para prevenir o descaso na emissão do regulamento à lei, com graves e irrecuperáveis prejuízos aos trabalhadores, determinou-se que a lei poderá ser aplicada independentemente de regulamentação, se esta não for emitida no prazo previsto.

Cuidou-se, também, nesse artigo, de cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIV, da Constituição Federal, que estabelece igualdade de direitos entre os trabalhadores avulsos e os trabalhadores com vínculo empregatício permanente.

A melhor interpretação relativa a esse dispositivo tem entendido que importa dizer que os direitos que são assegurados aos avulsos são iguais aos garantidos aos trabalhadores empregados, surgindo daí a necessidade de mencionar os direitos que assistem aos primeiros, tarefa que, no projeto ora em exame, é deferido ao regulamento da lei.

Não há necessidade de definir direitos que já constam de outras leis. O regulamento, autorizado pela lei, conforme previsto, pode mencioná-los.

Os arts. 6º e 7º contém disposições normais a qualquer lei. Dispensam comentários.

Finalmente, há que se considerar que o projeto atende aos interesses de significativa parte da população brasileira, estimada, na atualidade, em mais de duzentos mil trabalhadores em todo o território pátrio.

Daí a relevância do projeto que se espera seja acolhido e aprovado pelos nobres pares desta Casa.

É necessário fazer justiça para com esses homens que integram a coletividade brasileira e que não têm merecido a devida atenção por parte dos poderes competentes.

Brasília, 14 de dezembro de 2000. – Deputado **Hermes Parcianello.**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (LEI DOS PORTOS)

LEI Nº 9.719, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Conversão da MPv nº 1.728-19, de 1998

Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso IV, § 1º, do art. 91 do Regimento Interno, o Projeto que acaba de ser lido será apreciado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Consultamos a lista de oradores.

Há oradores inscritos. Já há orador na tribuna, o Senador Paulo Paim.

Paulo Paim, lamento lhe informar que ontem li, com muito constrangimento, um documento primeiro da Líder do Governo – ela tem o direito de fazê-lo, ela é Líder, e eu nem entendo o que sou; eu sei que eu sou Senador é do Brasil. Queria dar conhecimento a V. Exª de que li muito constrangido, porque vi como V. Exª se sacrificou no último Congresso, a luta. V. Exª sofreu agressões injustas.

Eu mesmo, Mozarildo, inscrevi-me, fiquei pacientemente esperando vários oradores falarem, para minimizar as agressões que Paim tem sofrido. Paim tem apanhado que nem Cristo no calvário naquela luta dos velhinhos aposentados. E nós lá, Mozarildo. Quando ele cai, o Mozarildo levanta a cruz. Se o Mozarildo não está, eu levanto a cruz.

Ficou tudo acertado antes, tudo acordado, um entendimento trabalhoso, complicado, e justo. Eu não sei bem, eu não estava, eu não entendo, eu não sou do Partido do Paim, mas eu vi: o próprio Presidente Sarney ficou constrangido. Estou dando a interpretação minha – aí eu já estou como médico, como psicólogo. Eu, lendo, vi, porque também ele se apalavrado. Nós fomos – Mário Couto, Mozarildo, eu e você, outros Senadores e Deputados – ao Michel Temer em fevereiro, data desse compromisso, não é?

Paim, V. Exª é um homem lutador, é o continuador dos lanceiros negros lá do Rio Grande do Sul, tem essa fibra de luta e de sofrimento, e quero quitar um imbróglcio. Eu já recebi muito e-mail, eu recebi ontem

mesmo e-mail do povo, criticando que nós estamos enganando, estamos mentindo.

Então, desculpe-me, mas eu sou muito transparente com todos, principalmente com V. Ex^a. Acho que V. Ex^a pegou uma facada pelas costas muito pior do que Brutus deu em Júlio César no Senado. Então, está o imbróglio, o documento, que não vai ter. Parece que era dia 26, não é?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Dia 26..

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Olha como eu gravei, 22 de maio.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, Paulo Paim. E lamento ter que lhe informar esse acontecimento. Eu estava como Secretário e li o documento. Mas ela tem todo o direito, não estou fazendo crítica, estou transmitindo aqui a minha decepção e do povo do Brasil. Eu recebi muitos e-mails.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, de fato, eu liguei ainda ontem para V. Ex^a – eu não estava no plenário –, porque fiquei sabendo que tinha sido apresentado um requerimento com esse teor, assinado pela Líder do Governo e também pelo Líder da Oposição. Foi dito que houve um entendimento da Liderança da Minoria e da Maioria, para que não houvesse a deliberação de sessão do Congresso na semana que vem, na busca de um entendimento sobre os vetos do fator previdenciário e também do PL n^o 1, casualmente os três de minha autoria, tanto o 16,67%, como o PL n^o 1, como o fator.

Sr. Presidente, eu confesso a V. Ex^a, Senador Mão Santa, que tem acompanhado esse debate e foi Relator, inclusive, do nosso projeto do fator, e a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, que sempre defendeu também os mesmos pontos de vista e votou conosco – foi votação por unanimidade aqui no Senado –, que essa medida faz com que mantenhamos, Senador Mão Santa... Já havia se organizado uma grande manifestação no dia 25, aqui no Congresso. Essa manifestação será mantida. Os sindicalistas e aposentados que viriam a Brasília no dia 25 mantiveram o seu ponto de vista. Independentemente dessa decisão tomada pela Liderança da Minoria e da Maioria, que foi lida ontem em plenário, conforme V. Ex^a mesmo me informou, eles mantiveram a mobilização do dia 25. E a intenção deles é, no dia 25, estar aqui e não sair do diálogo e da conversa que terão com os Líderes dos partidos da Oposição e da Situação, como também com o Presidente do Senado e da Câmara, sem que a data seja marcada.

Eu conversei ontem também com o Senador Mário Couto. Ele também é dessa visão. É inadmissível. Nós não vamos aceitar, em hipótese nenhuma, que a gente entre em recesso no mês de julho, já que maio está no final, sem que haja uma decisão sobre a questão do fator previdenciário, sobre a questão do PL n^o 1 e, também, sobre a questão dos vetos. E os vetos que estão dando problema são quatro: o veto dos trabalhadores dos Correios, o veto dos Oficiais de Justiça, o veto dos 16,67% e, também, a questão da Emenda n^o 3.

Então, eu entendo que vamos ter um grande movimento aqui na segunda-feira, e eu estarei presente. Quero dizer que estarei na missa já às nove horas da manhã, depois os trabalhadores virão aqui para o Congresso para uma conversa com os Líderes e, também, com o Presidente do Congresso e da Câmara dos Deputados na busca, no mínimo, de um acordo de procedimento – e um acordo que não traga nenhuma surpresa.

Eu sentia que havia esse clima já circulando no Congresso. Por isso, Senador Mozarildo, eu fui à tribuna na terça, na quarta e na quinta, pedindo que ficasse claro qual era a posição da Casa em relação a essa questão. Isso porque não é justo, Senador Mozarildo, que as pessoas viajem do Brasil todo para cá – e claro que parte deles não virá –, na expectativa de uma votação, e a votação não aconteça. Então, pelo menos vamos jogar de forma transparente, não é?

Quanto ao anúncio feito ontem, eu conversei já com as lideranças do movimento, e a maioria entende que vai manter a vinda a Brasília no dia 25, pois eles querem dialogar com as Lideranças dos partidos, com o Presidente do Congresso, naturalmente da Câmara e do Senado, para que tenhamos definitivamente uma rodada de negociação sobre os projetos e tenhamos também uma data definitiva.

Pelo menos, o que percebo dos Deputados e Senadores que têm falado é que ninguém aceita que esse tema não seja resolvido no máximo em junho, pois estamos no final de maio – hoje é dia 22, na terça não haverá votação, é dia 26 – e, em julho, teremos o recesso.

Eu confesso que, ainda ontem, conversei com lideranças das centrais e confederações, e todos apontam nesse sentido. Então, a mobilização do dia 25 está mantida na linha de construir, de forma definitiva, uma data e uma negociação sobre esses temas.

Sr. Presidente, eu quero ocupar a tribuna neste momento para falar de um tema que está preocupando a todos, dos mais pobres àqueles que estão no topo da pirâmide, a elite brasileira. Tenho recebido, como digo sempre, inúmeras correspondências sobre o tema

violência nas escolas. Depois de receber todas essas correspondências sobre um pronunciamento que fiz aqui sobre a situação da violência entre os alunos, da violência dos alunos contra os professores, das reclamações de muitos alunos também sobre as respostas ríspidas que recebem e que contribuem para um mal-estar geral nas escolas – todos nós falamos, quase que diariamente, sobre a educação –, entendemos que tem que haver, efetivamente, mais investimento na educação, desde o jardim de infância à universidade.

Agora mesmo, neste momento, vi documentários no SBT, na Bandeirantes, na TV Globo e nos principais jornais do País sobre fatos chocantes: verdadeiras batalhas, guerras entre alunos e agressão a professores, casos sobre os quais já discorri aqui, ocorridos em Brasília.

Enfim, como sabemos, a violência nas escolas atinge não somente professores, mas também alunos, funcionários. E podemos lembrar que a violência não é só ofensa na palavra; há violência física, verbal e psicológica, com inúmeros casos já descritos da tribuna que chocam a todos, inclusive com homicídios.

Essa situação não é de agora, e, todos sabemos, vem aumentando e assustando todos: familiares, professores e os próprios alunos. A desatenção por parte do Poder Público – e eu diria do conjunto da sociedade – vem se acumulando em relação à violência.

Sr. Presidente, quero destacar uma matéria veiculada recentemente pela Agência Brasil, que, no meu entendimento, fortalece este debate. O título é “Falta de pesquisa dificulta identificação dos problemas de violência na escola”.

Na avaliação do professor Renato Alves, do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, a ausência de pesquisas sobre a violência nas escolas públicas é um obstáculo para identificar, avaliar e combater o crescimento da violência no ambiente escolar.

Segundo ele, a violência na escola se intensificou a partir de 1980, e muitos fatores estariam na sua origem, desde as condições precárias das instituições até a falta de diálogo entre os diversos personagens envolvidos no processo: alunos, professores, pais e autoridades da área.

Ainda segundo o Professor Renato Alves, muitas vezes, a violência se aprende na escola, além de ser estendida com a falta de diálogo na própria casa, no ambiente familiar.

A escola deveria ser o espaço da fala, da democracia, da solidariedade. As condições precárias de muitas instituições e o ensino de baixa qualidade estabelece o início da violência, pois o aluno se sente no direito de usar, de forma indevida, aquele espaço.

Senador Mozarildo, como o texto vai longe só com o que fala o professor, e eu faço algumas considerações, faço questão de receber o aparte de V. Ex^a, que é um Senador preocupadíssimo com essa questão da educação.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Paim, eu quero inicialmente me congratular com V. Ex^a pelo discurso, pois aborda um tema muito atual, embora não seja uma coisa recente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Corretíssimo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Inclusive a novela que está aí, da Globo, Caminho das Índias, mostra um quadro que reflete exatamente isso. Nele uma professora se vê com dificuldades enormes de conduzir uma classe, porque um grupo significativo de alunos – não são todos – resolveu eleger a violência contra colegas, contra a própria professora como um mecanismo, vamos dizer, de autoafirmação. Mas essa violência realmente precisa ser encarada como uma realidade que toma conta de várias escolas no Brasil todo. E é preciso que a percepção dessa realidade seja alcançada por meio de uma ação que envolva não só a participação dos pais – inclusive, naquela novela, há um casal que incentiva o filho a ser violento -, dos professores e dos alunos, mas também a presença da autoridade do Estado. Quer dizer, não se pode, por exemplo, deixar um grupo enorme de jovens adolescentes numa escola à mercê, digamos, de eventuais pessoas que tenham desvios de conduta, até mesmo desvios de conduta psíquica. Aí pode ser apenas, como eu digo, um quadro da adolescência, mas pode ser alguma doença mesmo, que pode complicar-se e estimular outros a participar disso. Portanto, se a educação é, como nós todos concordamos, a locomotiva que move a sociedade rumo a um patamar melhor, ela tem que ser protegida sob todos os aspectos, não só com a valorização do professor, com a valorização da escola em si, com equipamentos e mecanismos, mas também com esse aspecto importantíssimo do combate à violência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. V. Ex^a, que é médico, de uma forma ou de outra, é um mestre, porque V. Ex^a salva vidas e contribui naturalmente com o conhecimento.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – E sou professor também, concursado, da Universidade Federal de Roraima.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Então, V. Ex^a agora mostrou que eu estava com razão quando falei que V. Ex^a é um mestre, uma vez que, além de médi-

co, dá aula na universidade, levando o conhecimento e políticas humanitárias para todos.

Eu, por uma questão de justiça, quero dizer que esse tema está em todas as TVs. Lembro-me que a TV Record fez recentemente um belo trabalho, a Rede Vida também fez. Eu chego a dizer que seria muito bom que a nossa TV Senado, que a TV Câmara também comessem a fazer documentários, debates. Eu também estou pensando em fazer uma videoconferência e, naturalmente, convidar as Comissões de Educação, de Direitos Humanos para debater a violência, em interação com todos os Estados, para que possamos trazer esse tema ao debate e evitar fazer como a avestruz, que, como se diz na linguagem popular, quando a tempestade vem, enterra a cabeça na areia. Ora, a tempestade está aí, e a violência nas escolas é uma realidade.

Por isso, achei interessante, eu que falava em pesquisas, ver que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – está realizando, segundo me informaram ontem, uma pesquisa inédita sobre saúde, violência e drogas, com 70 mil estudantes.

A Pense (Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar) está sendo aplicada em jovens que estão cursando a 8ª série ou o 9º ano do ensino fundamental. Aqui se diz que serão ouvidas 1.507 escolas selecionadas a partir do cadastro do MEC (Ministério da Educação).

O objeto da pesquisa é subsidiar a elaboração de políticas públicas quanto às questões de violência, segurança, alimentação, sexo, consumo de álcool e drogas. A partir do resultado desse levantamento, políticas serão traçadas.

Essa pesquisa envolve, como já disse, o IBGE, e também o Ministério da Educação e da Saúde. A previsão é que a coleta de dados seja encerrada no dia 15 de junho próximo. Por isso, pretendo, já nessa videoconferência, trazer esses dados para um debate com toda a sociedade brasileira.

Insisto, mais uma vez, que tudo isso seja feito antes do recesso parlamentar, como quero também que a questão dos aposentados seja resolvida antes do recesso de julho.

A referida pesquisa terminará no dia 15 de junho, e o resultado final será divulgado e, com certeza, vai contribuir para que, ainda este ano, a gente tenha traçado um plano, eu diria, de combate, de combate mesmo, porque a violência e as drogas acabam sendo um estado de guerra. E temos a obrigação de traçar uma linha que vá recuperar os nossos jovens, numa cultura de paz, e, ao mesmo tempo, buscar a devida forma de trabalho para interagir com os professores.

Entendo que podemos avançar muito mais em pesquisas e em medidas para coibir a violência nas

escolas. Quem sabe a gente não vai partir para um grande mutirão, com a participação de todos: alunos, educadores, governos e parlamentares.

Existe uma iniciativa muito interessante e que foi divulgada recentemente pelos jornais do Rio Grande do Sul para coibir a violência entre alunos, que é conhecida como bullying. Esta é uma expressão inglesa, sem tradução literal para a língua portuguesa, que, na prática, significa violência sistemática, rotineira e sem motivo aparente.

Os alunos da Turma 133 da Escola Estadual Padre Reus, de Porto Alegre, realizaram um curta-metragem chamado Caminho dos Tolos, resultado de um trabalho de prevenção a essa violência tola, a essa violência sistemática, rotineira e sem motivo aparente.

O orientador desse trabalho, professor Aloizio Pedersen, diz que o Caminho dos Tolos é um trabalho de prevenção à homofobia, à discriminação, enfim, a toda forma de violência.

Conforme a imprensa gaúcha, embora ficção, a história de Jacinto Tomas Leite é semelhante à de milhares de crianças e adolescentes de escolas brasileiras, vítimas dessa violência descabida, absurda e sem motivo.

Como regra, o fenômeno funciona da seguinte forma: um estudante agressor, também definido como “valentão”, que exerce liderança física ou intelectual sobre o grupo, impõe sofrimento físico ou psíquico – como também disse o Senador Mozarildo – a determinado colega. As práticas ocorrem em grupos e nas escolas.

As vítimas normalmente são aquelas que fogem daquilo que parte da sociedade determina como padrão. O estudante que é mais devagar, que caminha lentamente, porque assim é a sua estrutura, é estigmatizado como “passo de tartaruga”. Se não for magrinho, elegante, barriga de “tanquinho”, ele é ofendido com termos inadequados e irresponsáveis, como baleia, dinossauro. O mais fraco sofre espancamento periódico, porque não tem como se defender.

No filme, o Diretor Lucas Müller, 18 anos, optou pela discriminação ao nome Jacinto Tomas Leite, a vítima, interpretado pelo colega de sala de aula Alias Abrão, 16 anos. “Optamos pelo nome para mostrar que também nomes são motivos de piada e de humilhação nas escolas”, contou Müller.

Disposta a auxiliar as demais escolas na cruzada antiviolência, a Escola Padre Reus criou o Disque SOS Violência na Escola. A ideia é discutir o assunto também com outras escolas.

Outra iniciativa que está dando certo em Porto Alegre é a do Colégio Israelita, através do projeto Desenvolvimento de Habilidades Sociais. Alunos entre a

1ª e a 4ª séries têm aulas com um estagiário em psicologia. Nas séries finais do Ensino Médio, professores são capacitados para lidar com o assunto.

Na Escola Estadual de Ensino Fundamental Rafael Pinto Bandeira, também na capital gaúcha, sempre que os ânimos se exaltam, os personagens de um possível conflito vão para o chamado Cantinho do Bem Querer, para o diálogo, para o entendimento, para a solidariedade. A experiência faz parte do Círculo Restaurativo, que coloca agressor e vítima frente a frente.

Com a perspectiva de ampliar o debate e apresentar propostas com o objetivo de amenizar essa questão, apresentei Projeto de Lei, sujeito a debate, a crítica, a mudanças, sob o nº 178, de 2009, que altera os arts. 3º, 14 e 67 e acrescenta, ainda, à Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, mais um artigo, o 67-A, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para fortalecer a cultura da paz nas escolas e nas comunidades.

Esse projeto está tramitando na Comissão de Educação, e seu Relator é o Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo.

Lembro aqui – e presto minha homenagem a ele – o saudoso Senador Darcy Ribeiro, que, ao redigir seu projeto da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), adicionou ao elenco de princípios sobre os quais deve ser ministrado o ensino do Brasil o termo “o respeito à liberdade e o apreço à tolerância”.

O projeto que apresentei propõe algumas mudanças na LDB para o trato das questões específicas de segurança nas escolas, desde os pais, a própria vizinhança, que também se queixa de conflitos entre uma turma e outra, os alunos e professores.

A primeira é a inserção do conceito de superação da violência e da construção de uma cultura de paz como princípio educativo.

Como segunda alteração, Senador Heráclito Fortes, apresento o reforço da gestão democrática do ensino público, com a valorização dos conselhos dos grêmios escolares como órgãos deliberativos equivalentes, mas em sintonia com professores, direção e o ciclo de pais de mestres, que devem participar ativamente da comunidade escolar local, inclusive discutindo a segurança.

Reforço também a atribuição aos profissionais da educação do dever de interagir com a comunidade externa à escola, dedicando à tal uma parte de sua carga remunerada de trabalho educativo. Reforço o piso salarial, para que o professor tenha um trabalho decente, para que, cada vez mais, ele possa, numa atividade de um espaço qualificado de trabalho, co-

laborar, de forma decisiva, para essa cultura da paz, cada vez de forma mais arrojada.

Por fim, prevejo, entre os profissionais de educação atuantes nas escolas, a figura do que eu gostaria de chamar daquele que vai ser o coordenador, que seria encarregado da disciplina dos estudantes dentro da sala e fora da sala de aula. Quando eu digo fora da sala de aula, claro, nos limites da escola e mesmo em frente à escola e na periferia da própria escola. Hoje, para lidar com a questão da violência escolar, temos que contar com alguém que faça a mediação dos conflitos internos e externos, contribuindo, repito, para a paz na escola, para a transformação do espaço escolar em espaço realmente educativo, na maior segurança possível.

Grande é a tentação de muitos governos de contratar serviços de vigilância terceirizada. Conforme dizem os especialistas, isso é um grande engano, ledo engano. É preciso, sim, incorporar ao quadro de educadores – gestores, professores e funcionários – pessoas com formação técnica e pedagógica em segurança escolar, com compromisso permanente e identificação com o projeto educativo da escola.

Sr. Presidente, apresentei também outro Projeto de Lei, o 191, de 2009, que estabelece procedimentos de atendimento de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriunda da relação da educação. Medidas no campo da segurança, aí, sim, mas medidas jurídicas que protejam o professor, protejam o funcionário, protejam os pais e, naturalmente, os alunos, que, muitas vezes, também são agredidos por divergências de turmas, como eu digo – eu não gosto de usar o termo *ganguê*.

O projeto está na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Claro que vamos participar de audiências públicas. Ninguém aqui tem a ousadia, eu diria, de achar que um projeto que nós apresentamos é perfeito; o projeto é para o debate, é para contribuir na linha de que possamos ter, de fato, uma cultura de paz.

O PLS 191, de 2009, procura, de um lado, fortalecer a posição jurídico– instrumental dos professores e dos alunos – direitos iguais – e, do outro, atribuir maior responsabilidade jurídica às escolas e aos pais na relação professor/aluno, além de exigir desses atores maior participação na relação social, na busca do entendimento. Outrossim, dá ao professor o devido valor como profissional da educação, peça indispensável para a engrenagem de qualquer sociedade.

Para finalizar, informo ainda que apresentei dois requerimentos que tratam diretamente do tema. O primeiro é para a realização de uma audiência públi-

ca na Comissão de Educação do Senado, com vistas a tratar do tema violência nas escolas brasileiras. O segundo requerimento que apresentei é para a realização de uma diligência na cidade de Porto Alegre, para vermos os exemplos positivos que aqui se tem e os estudos que lá existem na Capital gaúcha, com visita às escolas em que entendermos haver problemas, para que, de posse de todo esse material, possamos realizar aquilo que eu chamaria de teleconferência, interagindo com todos os Estados, com todas as Assembleias Legislativas. Faremos esse movimento em parceria com a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, com a Comissão de Direitos Humanos e com a Comissão de Educação.

Qual a finalidade? Apurar, de fato, a situação da violência das escolas no Brasil.

Sr. Presidente, para essa diligência, vamos convidar membros da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, membros da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, e membros da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia, como também da Comissão de Direitos Humanos.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que apresentei outro PL, que visa permitir que o professor, além de contar o tempo que esteve em sala de aula, no caso de necessitar deslocar-se para outra atividade, possa também considerar aquele termo como tempo especial; no caso da mulher, a cada cinco anos, ela teria direito a mais um ano; no caso do homem, a cada seis anos, mais um. Se, em determinado momento, o professor teve que se deslocar, por concurso ou por decisão própria, para outra atividade, que ele possa converter aquele tempo de sala de aula, que é um trabalho que dá direito à aposentadoria especial, com a devida garantia do tempo especial, como há outros setores que têm direito à aposentadoria especial.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo a V. Ex^a que esses projetos que apresentei visam abrir o debate, como é o caso – fui procurado muito esta semana – do Estatuto do Profissional do Volante, que visa coibir a violência nas estradas do nosso País.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a e o informe que deu, com muita precisão, da importância de resolvermos, de uma vez por todas, essa questão tanto do fator, como do PL nº 1, que garante ao aposentado o mesmo reajuste do salário mínimo, como a questão do veto. É nesse sentido que vamos trabalhar de forma intensa, como sempre trabalhamos, e faremos esse movimento na segunda-feira, aqui no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a está muito elegante no **Jornal do Senado**. O Senador foi comparado a um cisne negro pelo escritor, muito inspirado, poeta: “Paulo Paim cobra exame de veto”. V. Ex^a está isolado no PT. Ô Senador Heráclito Fortes, que saudade da Roseana! Ela era Líder do Governo e não ia fazer o enterro do veto dos velhinhos aposentados. E nós, do PMDB, ô Raupp – Raupp, desliga o telefone aí –, queríamos que V. Ex^a fosse o Líder do Governo, mas a Liderança foi cair na mão do PT e, por falta de sensibilidade, enterraram o sonho de todos, que era ressuscitar as aposentadorias decentes dos velhinhos aposentados.

Então, V. Ex^a – quero dizer ao escritor – é o cisne negro, que está isolado no PT. Nós estaremos com V. Ex^a e vamos lutar. Acho uma aberração! Acho que ela é Líder lá do Governo, mas ela não é líder dos Líderes, porque há um colegiado de Líderes. Mas eu acho que deve ser mantida a data de 26 de maio.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – V. Ex^a está me colocando em uma situação difícil. Eu sou muito amigo da Senadora Ideli. Acho que a Liderança está bem representada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, não... É porque V. Ex^a não está a par; o primeiro documento dela foi para enterrar os sonhos, para enterrar o veto dos velhinhos aposentados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, V. Ex^a deve ter visto aí que, quando esse escritor me mandou essa crônica, eu disse que eu tenho o maior orgulho de estar aqui com cisnes (está escrito aí no jornal), brancos e negros, porque aqui nós votamos, por unanimidade, todos os projetos dos aposentados. Está escrito aí – o **Jornal do Senado** foi muito feliz. Ele reproduziu, exatamente, o que eu falei da tribuna. Recebi aquele artigo com alegria, mas disse que eu tinha muito orgulho de estar aqui no Senado da República com cisnes brancos e negros, porque todos foram meus parceiros, foram nossos amigos e votaram por unanimidade todos os projetos dos aposentados, tanto o que dispõe sobre o fim do fator previdenciário como também o que trata do reajuste integral, inclusive a emenda sobre os 16,67% que eu apresentei aqui no Senado. Nós aprovamos aqui e voltou, depois, à Câmara. E a mobilização de segunda-feira está mantida – eu quero apenas reafirmar isso – e nós, nesse dia, teremos grandes movimentos aqui no Congresso na busca do entendimento para que os vetos sejam apreciados, para que o fim do fator aconteça, e o PL nº 1, que é a Emenda, aqui do Senado, que garante os 16,67%, votada por unanimidade, seja apreciada.

E V. Ex^a foi o Relator, Senador Mão Santa, inclusive do projeto que trata do fim do fator previdenciário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu quero informar a V. Ex^a que estaremos lá.

Na grande inspiração dos gaúchos, a Farroupi-lha, que foi a precursora da República e da liberdade dos negros, Bento Gonçalves, branco, comandava os lanceiros negros. Agora V. Ex^a vai comandar nós todos, lanceiros brancos. Estaremos lá eu, o Heráclito, o Mozarildo e o Raupp a defender aquilo que...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Tenho certeza absoluta.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, nós não damos por vencida essa não. Nós achamos foi muita arrogância da Líder do Governo. Eu acho que ela nem se comunicou com o nosso querido Luiz Inácio e já manda cancelar a sessão em que votaríamos os vetos dos aposentados, Heráclito. Nós não convocamos... O Piauí estará lá. Os três lanceiros Senadores do Piauí vamos defender, comandados por Heráclito.

Convidamos para usar da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa Roraima, Estado sofrido nas lutas pelo habitat, terra para os que querem trabalhar. Deus não abandonou aquele povo. Deus botou Moisés para guiar os seus presos pelo faraó egípcio, botou Davi para vencer Golias e botou V. Ex^a para reconquistar o direito de habitar a terra aqueles que estão lá trabalhando e morando.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, pelas palavras gentis.

Quero cumprimentar todos os Srs. Senadores e todas as Sr^{as} Senadoras, os ouvintes da Rádio Senado, os telespectadores que assistem à TV Senado, e dizer, Sr. Presidente, inicialmente, que hoje, dia 22, às 11 horas, no horário de Boa Vista, Roraima, haverá uma solenidade no Palácio Senador Hélio Campos, que é o Palácio do Governo do Estado. Recebi um convite nos seguintes termos:

O Exm^o Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Rolf Hackbart, e o Governador do Estado de Roraima, José de Anchieta Júnior, convidam para a solenidade de assinatura do Título de Doação das Glebas Cauamé e Caracaraí, da União para o Estado de Roraima [...].

Sr. Presidente, sobre esse assunto, já me pronunciei aqui quando da votação da medida provisória que

estabeleceu a transferência – que chamo de devolução – das terras para o Estado de Roraima, porque essas terras estavam indevidamente nas mãos da União. Por quê? Porque o Incra registrou essas terras quando nós éramos Território Federal. Na Constituinte, em um movimento liderado por mim, pelo ex-Governador Ottomar Pinto, pela ex-Senadora Marluce Pinto – à época, éramos Deputados Federais –, assim como pelo ex-Deputado Chagas Duarte, e pelos Deputados do Amapá, nós nos mobilizamos justamente para transformar Roraima e Amapá em Estados. E lá tivemos o trabalho – inclusive com a assessoria jurídica – de colocar um artigo, que é o art. 14 das Disposições Transitórias, dizendo claramente que os novos Estados estavam compreendidos entre os limites geográficos do ex-Território.

Ora, dito isso, tudo que está dentro dos limites geográficos do ex-Território, salvo aquilo que a Constituição prevê como terras de interesse da União, é, de fato, do Estado. Então, as que estavam na mão do Incra estavam irregularmente. O que tinha que se fazer? Um simples ato cartorial! Era simplesmente o Incra e o Governo do Estado comparecerem ao cartório e transferirem essas terras, devolverem essas terras ao Estado. Mas, de qualquer maneira, está sendo feita essa solenidade.

E eu quero dizer aqui, como disse no dia da votação da medida provisória, que não votei sequer contra os pressupostos de urgência e relevância, como sistematicamente voto aqui, porque a grande maioria das medidas provisórias, 90% delas, não têm urgência, nem relevância. Neste caso, não votei porque, na verdade, é uma urgência e relevância pelo atraso, porque essa medida já devia ter sido tomada. No meu entender, inclusive, desnecessária, mas não fiz nenhum gesto que pudesse atrapalhar esse jogo de cena que está sendo montado.

Na verdade, Senador Mão Santa, outra coisa interessante: há poucos dias, antes do dia 17 de junho, quando houve eleições suplementares no Município de Bonfim, houve uma solenidade de abertura ao trânsito de veículos numa ponte binacional entre Brasil e Guiana, sem que avisassem o Governo da Guiana. E, com isso, não havia uma autoridade guianense, a não ser o Cônsul Honorário da Guiana em Roraima, presente à solenidade.

E o que aconteceu logo após essa abertura ao trânsito? A Guiana fechou do lado de lá o trânsito pela rodovia, porque foi apenas um ato, no meu entender, claramente político, para eleger o Prefeito que acabou sendo eleito lá, com apoio do Líder do Governo aqui no Senado.

A mesma coisa agora. Quer dizer, depois que se passaram sete anos do Governo Lula, quando se aproxima a época da reeleição ao Senado do Líder do Governo, aí se fazem essas coisas que deviam ter sido feitas desde o primeiro momento do Governo Lula. Inclusive eu sou testemunha de que o Governador Flamarion Portela, que foi eleito pelo PSL, passou para o PT, dentro de um compromisso... Vejam bem, o Governador mudou de Partido para o PT, com o compromisso de que o Governo faria a transferência, coisa que já vinha sendo trabalhada desde o Governo Fernando Henrique. E o Incra colocando sempre mil dificuldades: É georreferenciamento; é que os dados do Estado não coincidem com os dados do Incra... O Incra parece-me assim que se considera uma espécie de departamento do céu. Então, lá só existem pessoas altamente iluminadas, que têm o dom de estar acima dos Estados, acima dos Governadores. Aliás, em Roraima, nós temos até um caso atípico: temos um interventor federal em Roraima, o Sr. Nagib, do PT, que está lá como assessor do Palácio do Planalto, cuidando das ações federais no Estado de Roraima. Acho que nenhum outro Estado tem isso. Só Roraima é que tem essa espécie de interventor federal. Obviamente, o Sr. Nagib deve ser muito bem remunerado nessa questão.

E hoje eu li, inclusive aqui no jornal O Globo, que o Líder do Governo diz que lá em Roraima já está tudo acertado: lá o PMDB, que ele comanda, vai se coligar com o PSDB, do Governador Anchieta, e com o PT, do Presidente Lula.

Então, eu fico realmente entendendo que, efetivamente, essas medidas, que há muito deveriam ter sido feitas e por maldade não foram feitas, agora estão sendo feitas apenas para beneficiar a reeleição do Líder do Governo para o Senado.

Mas é o registro que quero fazer. De qualquer forma, entendo que é melhor remediar tardiamente do que deixar que o paciente fique sofrendo e até morra. No caso de Roraima, essa medida vem tarde demais, mas ainda há tempo de recuperar esse tempo perdido. Foi um tempo perdido não por falta de esforço dos Governadores de Roraima, dos sucessivos Governadores, desde o primeiro, que foi o Brigadeiro Ottomar Pinto, até o atual, o Governador Anchieta Júnior; de todos os Parlamentares federais, os Deputados Federais e Senadores; e dos Deputados Estaduais, porque, várias vezes em audiência com o Presidente Lula, nós nos fazíamos acompanhar da Deputada Aurelina, que era Presidente de uma Comissão da Assembléia que tratava dessa questão de terras.

Então, faço esse registro do evento ao qual não vou comparecer, por outras razões, mas não poderia deixar de registrar aqui esse fato.

Sr. Presidente, nesta segunda parte do meu pronunciamento, quero tratar de um tema que reputo a maior importância, justamente tendo em vista as eleições do próximo ano.

Muito se fala na imprensa sobre os maus políticos, e, infelizmente, quando existe uma maçã deteriorada, ela termina deteriorando todas as demais. Então, no caso dos maus políticos, termina sendo generalizada para todo mundo que é político a fama de que só há gente desonesta na Câmara, no Senado, nas Assembléias, etc. E o Presidente do Senado, Senador Sarney – está publicado aqui no **Jornal do Senado** do dia 15 de maio -, diz claramente: “É preciso expulsar os maus políticos”.

Diz a matéria do **Jornal do Senado**:

Segundo o Presidente do Senado, o Poder Legislativo sofre com erros de seus membros e deve ser depurado para que possa cumprir a missão de representação popular. “Há políticos bons e políticos maus. O que precisamos é expulsar os maus”, declarou após a posse da diretoria da Associação Nacional dos Procuradores da República.

Sr. Presidente, sei que eu, V. Ex^a e a grande maioria do Senadores aqui pensam exatamente assim. E tenho pregado aqui inclusive que o povo vai ter a grande oportunidade, em 2010, de expulsar os maus políticos que têm mandato e de não colocar mais maus políticos.

É evidente que é possível haver um erro, mas que esse erro seja realmente a exceção das exceções. O que não se pode é ficar só... E acho que é um papel importante esse que a imprensa faz de mostrar os erros dos políticos, dos magistrados, do Presidente da República, de todo mundo – ninguém está acima da lei. Agora, o processo democrático existe, existem as eleições a cada ano, para dar oportunidade ao povo – ao cidadão, à cidadã – de fazer ele a eleição dos políticos que vêm para cá: para o Senado, para a Câmara dos Deputados, para as Assembléias Legislativas e para os Governos dos Estados e para a Presidência da República.

Então, é preciso que haja essa conscientização.

É preciso que entidades sérias, como, por exemplo, a Maçonaria, os Rotaries, os Lions, as igrejas, outras instituições importantes que têm realmente influência na sociedade se mobilizem, não deixem só nas mãos dos partidos políticos, não; mobilizem-se para

mostrar realmente que é preciso votar naqueles que têm uma conduta decente.

Não é possível, depois, reclamar, porque se elegeu uma pessoa que não devia. Vai reclamar de quê? Quem foi que elegeu? Dizem: “Ah, mas o político comeu abuso do poder econômico”. E abusou de quem? Do eleitor. Então, o eleitor tem de fazer essa diferença. E é preciso, portanto – repito – que haja uma mobilização da sociedade nas escolas, nas universidades, em todo lugar, para que os eleitores tenham consciência de que, se aqui, na Câmara, ou nas Assembléias, existem maus políticos, quem os colocou foram eles, os eleitores.

Então, é preciso separar o joio do trigo. E a oportunidade de ouro será daqui a pouco mais de um ano, em outubro do ano que vem, quando haverá a chance para que a população brasileira faça essa grande reforma e, como disse o Presidente, expulse os maus políticos.

Senador Paim, com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo, quero só cumprimentar V. Ex^a por trazer este tema ao debate, no momento em que a reforma política está pautada. Não sabemos se sairá ou não, mas que está pautada, está. E nessa reforma política há dois pontos que centralizam, no meu entendimento, a atenção, nesta hora, da sociedade brasileira: financiamento público de campanha e a questão da lista, lista fechada ou lista aberta. Eu sou simpático à fala de V. Ex^a: nós temos que permitir que a sociedade organizada – seja ONG, seja sindicato, seja empresário, seja trabalhador, enfim todos os setores da sociedade, participem desse debate, como V. Ex^a coloca muito bem, para que o eleito represente, efetivamente, a maioria do povo brasileiro. Eu digo a V. Ex^a que eu sou simpático – e gostaria até de ouvir, Senador Mozarildo, o seu ponto de vista – primeiro, ao financiamento público de campanha; segundo, à lista, mas à lista aberta. Como V. Ex^a está dizendo, todos nós teremos que passar pelas convenções dos partidos e, dali, já sai uma lista, então é uma lista, só que não é fechada; é aberta. O eleitor é que vai dizer quem vai ser o primeiro, quem vai ser o segundo, quem vai ser o terceiro. Eu não sei qual é o temor que alguns possam ter de uma lista aberta. Porque o Partido decide, já, na sua convenção, quem ele quer e quem ele não quer, via delegados. Então, vem a lista e o cidadão vai escolher: eu quero esse aqui em primeiro lugar, eu quero esse outro em segundo... Aí é de acordo com o número de votos de cada um. Isso para mim é democracia direta, transparente, e a sociedade é que vai dizer quem vai ser o mais votado, e não esse ou aquele setor desse ou daquele partido. Quero cumprimentar V. Ex^a. Este é um tema que está

em debate na sociedade. Uns dizem que vai acontecer, outros dizem que não. Eu gostaria que acontecesse já em 2010, que tivéssemos uma reforma política, claro que dentro da razoabilidade, daquilo que é possível: lista aberta e financiamento público de campanha; eu acho que é possível, sim, construirmos esse entendimento. Muitos dizem: “Ah, não dá tempo”. Como não dá tempo? Não dá tempo se não houver vontade política. Nós sabemos muito bem que já votamos aqui emenda constitucional, em todos os turnos, em uma noite. Então, depende aqui da vontade política de fazer que ela aconteça. Os meus cumprimentos. Eu quero dizer que comungo com V. Ex^a que o maior instrumento de pressão da sociedade é o voto. E ela tem que votar consciente, porque os que estão aqui são frutos desses votos. E quanto mais ela participar, mais nós vamos avançando na participação do conjunto da sociedade organizada, no Poder Legislativo e naturalmente no Poder Executivo. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Muito obrigado, Senador Paulo Paim, muito me honra e enaltece o meu pronunciamento o aparte que V. Ex^a faz.

Eu tenho certeza de que o Senador José Sarney, quando falou que é preciso expulsar os políticos, ele não se referiu a expulsar via Conselho de Ética, a expulsar via Poder Judiciário; ele se referiu justamente a expulsar no voto. O eleitor que deve colocar, tirar, mandar novos, mas novos que não mantenham como está.

Primeiramente, antes de responder os dois pontos que V. Ex^a levantou, eu trouxe, justamente para complementar o que V. Ex^a falou, a notícia publicada no **Correio Braziliense**, que diz: “Um bilhão para acalmar a base.” Um bilhão de quê, Sr. Senador? Em emendas, Senador Paulo Paim.

E eu venho aqui dizendo reiteradamente que existem dois males fundamentais para que o Poder Legislativo não funcione ou funcione de acordo com o Presidente e sua vontade imperial. Quais são esses dois males? As medidas provisórias, nas quais se faz uma colcha de retalhos e se regulam coisas que nada tem a ver com a ementa da medida provisória, e a outra é a questão das emendas. Porque, na verdade, o que acontece é que isso aqui é uma corrupção que se faz ao condicionar liberação para acalmar a base.

Quero deixar bem claro, aqui: meu Partido, PTB, é da Base Aliada do Governo, mas eu não sou aliado do Presidente Lula. Desencantei-me. Votei nele no primeiro mandato, mas desencantei-me com as condutas do Governo Lula. Até que o Presidente Lula tem uma desenvoltura muito boa para se comunicar

com a população, mas, na verdade, isso aqui não se justifica.

Senador Paulo Paim, quero dizer a V. Ex^a que, no dia 30 de novembro de 2007, eu e mais 40 Srs. Senadores assinamos um documento e encaminhamos ao Procurador-Geral da República uma matéria publicada, naquela época, que falava a respeito dos campeões na liberação de emendas. Então, leio:

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, cópia de Representação que os Senadores Signatários apresentaram contra o Governo Federal, em face das denúncias dos Jornais **Correio Brasileiro** e Folha de S.Paulo, de que o Governo privilegia os parlamentares da base de apoio ao Governo em afronta aos princípios que devem nortear as ações administrativas.

Lógico, que são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. E isso aqui não é critério administrativo, legal ou não. Não está de acordo com os princípios da administração pública liberar emenda, às vésperas da instalação de uma CPI, para acalmar a base aliada. Da Oposição, nem se fala. É evidente que, por exemplo – eu pertenço a um Partido aliado, mas não voto de acordo com o que o Presidente Lula quer –, que as minhas emendas são sempre postergadas. Mas eu já disse isto: a malvadeza que estão fazendo não é comigo, não; é com as prefeituras do meu Estado, com a Universidade do meu Estado, com as instituições para as quais eu destino minhas emendas. A própria Fundação Nacional do Índio, todo ano, eu coloco emenda para atender às comunidades indígenas no meu Estado. Não liberam. Tudo bem. Eu não vou aqui curvar a minha espinha, não vou me curvar a esse tipo de chantagem e imoralidade, que é essa questão de deixar na mão do Presidente da República o arbítrio de liberar ou não liberar emenda que aqui apresentamos.

Nós denunciemos isso, Senador Paim, em 2007. Agora, vamos noticiar novamente ao Procurador-Geral da República – e eu acho que vamos fazer através de uma ação no Supremo –, porque nisso tem que ser colocado freio. Nós aprovamos aqui o orçamento impositivo. O Senado já aprovou. É melhor deixar bem claro. Está na Câmara há vários anos e não é aprovado. Será que é porque os Deputados não querem? Não. É porque o Governo não quer. O Governo quer continuar com esse poder na mão, de manobrar com o dinheiro e, portanto, submeter os Parlamentares. Porque, às vezes, até os bons, Senador Paim, submetem-se, porque ficam à mercê de levar recursos para os seus Estados,

dependendo da boa vontade do Presidente e dos seus Ministros. Então, é preciso que isso acabe.

Portanto, aqui deixo esse registro e parabênzo, inclusive, o jornal, porque especifica. Depois vou pedir a V. Ex^a que faça parte na íntegra do meu pronunciamento, dizendo, inclusive, que há R\$490 milhões de restos a pagar, R\$5,94 bilhões constam da Lei Orçamentária deste ano em emendas individuais e R\$172 milhões é o quanto caberia ao Ministério do Turismo na primeira parte da liberação. E aqui ainda se fala que o Presidente Lula dividiu em etapas e não sei o quê.

Então, na verdade, esse poder não pode continuar na mão do Poder Executivo. Tem de ser como é nos países desenvolvidos: um orçamento que o Presidente tenha de cumprir, e não que ele resolva, se não simpatiza com fulano, não liberar a emenda. Enquanto não acabarmos com essa farra das MPs...

Outra coisa que o Senado já aprovou foi a ordenação da tramitação das MPs, mas a Câmara não aprovou. Agora, pelo menos, o Presidente Michel Temer adotou postura de colocar em votação as outras matérias sem que fiquem impedidas devido às medidas provisórias.

Mas, quanto aos dois pontos que V. Ex^a levantou, Senador Paim, financiamento público e lista fechada, quero dizer a V. Ex^a o seguinte: precisamos esclarecer à população que o financiamento público, ao contrário do que parece, é mais benéfico do que o modelo atual. Lógico que existem doações de empresas de maneira séria; existem doações que não são como aquela história do “toma-lá” e depois “dá cá”. Existem! Existem instituições, e não condeno. Mas existem doações que são por fora e que as empresas dão para todos. Depois, pergunto: esse dinheiro é da empresa ou é fruto do imposto que todos pagamos? É fruto, geralmente, de superfaturamento de obras; portanto, dinheiro do cidadão mais pobre, que paga o imposto dele, de todo mundo que paga imposto.

Então, pensar que vai tirar financiamento público, que o Governo vai pagar, com impostos do cidadão, uma campanha pública é muito mais decente do que permitir essa farra que existe de caixa dois, caixa três, não sei o quê.

Sou a favor do financiamento público, sim, aberto, claro. Precisamos explicar para a população que isso não significa... Ao contrário, vamos acabar com o uso do dinheiro público, que é feito de maneira fraudulenta, numa roubalheira, através de empresas que não levam a sério como deveriam levar a sua conduta. Então, sou a favor do financiamento público.

Quanto à lista fechada, tenho o mesmo pensamento de V. Ex^a. Acho que vamos querer corrigir, Se-

nador Mão Santa, um mal com um mal maior, porque, como V. Ex^a explicou, vai-se tirar do cidadão o direito de, por exemplo, não votar num mau político, num mau cidadão. Por quê? Os caciques partidários – vamos falar claramente – podem perfeitamente organizar uma lista em que coloquem, por exemplo, como primeiro, como segundo, pessoas que o eleitor não quer escolher.

O eleitor vota na lista do partido A, ou do partido B, ou do partido C pensando que nessa lista estão os candidatos que ele gostaria de ver eleitos; e, no fundo, ele vai eleger aqueles que estão na frente.

Eu até acho que esse modelo de coeficiente partidário deveria ser revisto, mas enquanto não se o revê, acho que deveria ser eleito o deputado federal da mesma forma que se elege o senador. Aqui o voto é majoritário. Só vem para cá quem se classifica em primeiro, quando só há uma vaga; e em primeiro e segundo, quando há duas vagas, como será agora em 2010: duas vagas para senador.

Quem virá dos Estados? Os dois mais votados. Acho que deveria ser assim também para deputado federal. Dentro do conjunto, aqueles mais votados, preenchendo-se algum quesito de proporcionalidade.

Então, sou a favor do financiamento público e contra a lista fechada. Acho que, com a lista fechada, em vez de avançarmos, vamos regredir, vamos transferir a coisa para uma ditadura dos caciques partidários.

Então, sou completamente contra se tirar do cidadão o direito de escolher o bom ou o mau político, como disse o Senador Sarney.

Quero, Sr. Presidente, nesta manhã, deixar bem claro este meu apelo. Eu, que sou maçom, quero apelar à Maçonaria, às três potências que existem no Brasil, ou mais até, para que se envolvam não necessariamente tendo candidatos – mas também não há por que não tê-los –, mas esclarecendo o eleitor, durante a campanha, com notas, com campanhas, com movimentação, no sentido de não votar nos maus políticos. Isso devia ser feito também por todas as instituições, até mesmo por aqueles movimentos que não são nem sociais, nem são ONGs etc. Acho que se fizéssemos isso nas escolas, nas universidades e em todo lugar,

mudaríamos muito a qualidade da representatividade neste Parlamento, nos Parlamentos estaduais e, em 2012, nos Parlamentos municipais.

Então, quero pedir a V. Ex^a, Senador Mão Santa, que faça parte do meu pronunciamento a representação que fizemos, em 2007, ao Procurador-Geral da República: matéria publicada no Correio Braziliense sobre a questão das emendas parlamentares. Quero deixar também esta matéria do Presidente Sarney, que é preciso expulsar os maus políticos, porque esse é, sim, um tema que devemos repetir aqui reiteradas vezes, porque senão a coisa não muda.

É verdade. Não pensem: “Ah, vamos fazer o voto voluntário, e não o obrigatório.” Será que isso melhoraria, Senador Paim? Será que não aconteceria de as pessoas que têm condição melhor de vida ir para as praias, para os passeios? E aqueles pobres, coitados, que ficam à mercê das pressões dos maus políticos? E também as pressões dos maus políticos não são só sobre os pobres, não; são sobre ricos também, que têm influência. Corrompe-se do rico ao pobre. Não tem essa história de que só os pobres são corrompidos, não; corrompe-se do rico ao pobre. O valor da corrupção é que pode variar.

Então, quero fazer este registro, porque vou fazer reiteradas manifestações. Vou mobilizar aquilo que eu puder mobilizar, para que, em 2010, o eleitor esteja bem esclarecido de que, se vierem para cá maus políticos, para a Câmara, para as Assembleias Estaduais, a culpa é de quem? De quem votou.

Agora, também a nossa parte, para não termos culpa nenhuma, é fazer a mobilização. Não adianta ficar reclamando em pequenos grupos e não agir.

Agradeço a benevolência de V. Ex^a pelo tempo que me foi concedido e requeiro a transcrição dessas matérias já enumeradas aqui.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Senhor Procurador-Geral da República,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, cópia da Representação que os Senadores signatários apresentaram contra o Governo Federal em face das denúncias dos Jornais Correio Braziliense e Folha de São Paulo de que o Governo Federal privilegia os parlamentares da base de apoio ao Governo, em afronta aos princípios que devem nortear as ações administrativas.

Pela atenção que Vossa Excelência dispensar ao presente, desde já apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,



Senador MOZARILDO CAVALCANTI

A Sua Excelência o Senhor
Doutor ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
 Procurador-Geral da República
 SAFS Quadra 4, Conjunto C
 70050-900 BRASÍLIA DF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

OS SENADORES DA REPÚBLICA, que ao final assinam a presente, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte

REPRESENTAÇÃO

Para que Vossa Excelência formule a ação pertinente em face das denúncias dos Jornais Correio Braziliense e Folha de São Paulo de que o Governo Federal privilegia os parlamentares da base de apoio ao governo, em detrimento dos parlamentares "não aliados", em afronta clara aos princípios que norteiam a administração pública, especialmente a impessoalidade, imparcialidade e legalidade.

É sabido que a execução do Orçamento Público deve ser realizada por princípios públicos, os quais estão agora sendo afrontados.

Embora a doutrina, a jurisprudência e o senso comum já indicasse a necessidade de aplicação do princípio da impessoalidade nos atos da administração pública, no caso da execução orçamentária a utilização desse princípio deveria ser mais contundente.

Nesse sentido, o legislador reforçou, por meio da Lei 11.178, de 2005, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006, a necessidade de obediência ao princípio da impessoalidade na execução orçamentária, em seu artigo 79, que estabelece:


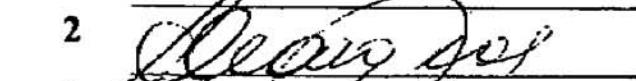


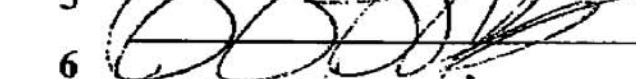
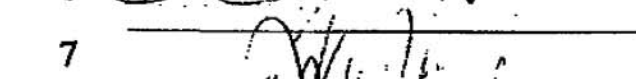
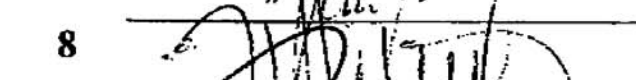
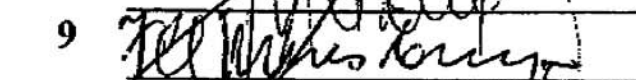
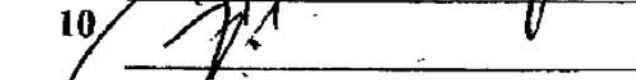
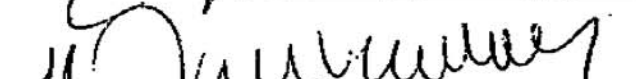
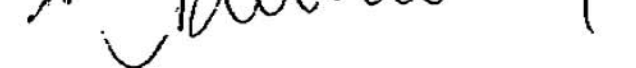
"Art. 79. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional."

Mas o que se verifica, conforme a reportagem do Jornal Correio Braziliense intitulada “Primeiro, os amigos” é uma completa afronta à legislação e aos princípios mencionados.

Em 9 de abril de 2007, foi encaminhado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti o Ofício 272/2007, solicitando de Vossa Excelência as medidas cabíveis para o caso.

Agora, por meio desta, reiteramos o pedido anterior e requeremos a Vossa Excelência seja recebida a presente REPRESENTAÇÃO, com pedido de providências, a fim de que sejam tomadas as ações necessárias para que o Governo Federal adote mecanismos na liberação de recursos do orçamento pública com esteio nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, inclusive com obediência à legislação pertinente.

Brasília, de novembro de 2007

1		MOZARILDO
2		ALVARO DIAS
3		OSMAR DIAS
4		JEFFERSON PERES
5		ALYSSA BERTOLINI
6		ALAN CARVALHO
7		ALYSSA
8		JOÃO VICENTE CAVALDINO
9		MARCO ANTONIO
10		VALMIRINE VOLTER
11		JARBAS VASCONCELOS

Representação ao procurador geral da república sobre a execução do Orçamento público Federal

12 ~~DD do AG~~

13 ~~_____~~

14 ~~_____~~

15 ~~_____~~

16 ~~_____~~

17 ~~_____~~

18 ~~_____~~

19 ~~_____~~

20 ~~_____~~

21 ~~_____~~

22 ~~_____~~

23 ~~_____~~

24 ~~_____~~

25 ~~_____~~

26 ~~_____~~

27 ~~_____~~

28 ~~_____~~

29 ~~_____~~

30 ~~_____~~

31 ~~_____~~

32 ~~_____~~

33 ~~_____~~

34 ~~_____~~

35 ~~_____~~

36 ~~_____~~

37 ~~_____~~

38 ~~_____~~

39 ~~_____~~

40 ~~_____~~

41 ~~_____~~

42 ~~_____~~

Dalciário Amaral

Jamir Augusto

GERALDO MESQUITA JR.

RENATO CASAGRANDE

Maíra Senara

EDUARDO SZEREDA

Eisen Resende

Expedito Dias

HERACLITO

ANDRÉ CARLOS LIMA SR

VITOR AZEVEDO

JOSALBA CIARLINI

Franziska

M. Perillo

D. TORRES

LOUIJA VANIA

PEDRO SIMON

JONAS FERREIRO

Raimunda Colares

CICERO LUCEWA

Lucia Rizzo

PATRICIA SABOYA

Christovani

ROMEO TUMA

ANTONIO CARLOS VALADARES

Paulo Patim

R\$ 1 bilhão para acalmar a base

Deputados e senadores deverão, com o dinheiro, honrar compromissos assumidos nos redutos eleitorais. Emendas ajudarão o Palácio do Planalto na iminente investigação de denúncias envolvendo a Petrobras

Daniel Pereira

O governo autorizará ainda este mês o empenho de R\$ 1 bilhão em emendas individuais constantes do Orçamento da União de 2009. Com a iniciativa, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva dará a deputados e senadores a possibilidade de honrar compromissos já assumidos, como ajudar no financiamento das festas de São João que serão realizadas em suas respectivas bases eleitorais. Respeitada a previsão do Palácio do Planalto, o dinheiro também será destinado, sobretudo, a projetos na área da saúde e à compra de ônibus escolares e de patrulha mecanizada — máquinas empregadas, por exemplo, no preparo de terrenos para plantio e na construção e recuperação de estradas.

José Múcio, ministro de

Relações Institucionais: alerta sobre a insatisfação de congressistas com a demora na liberação das emendas

A aposta em ônibus e tratores é para estimular a indústria automobilística, setor fortemente empregador e responsável por cerca de 25% do Produto Interno Bruto (PIB) industrial brasileiro. Lula decidiu empenhar os valores — ou seja, assumir o compromisso de gastá-los — no fim de abril, depois de alertado pelo ministro de Relações Institucionais, José Múcio Monteiro, da insatisfação dos congressistas com a demora na execução da lei orçamentária. Em romarias ao gabinete do articulador político, aliados protestaram contra a falta de recursos para tocar pequenas obras nos municípios e para saldar dívidas relativas a eventos turísticos. Entre eles, o carnaval.

Além de aplacar essas queixas, a quantia prestes a sair do forno tende a ajudar o governo em duas frentes no Legislativo. Uma delas é a iminente investigação de denúncias de irregularidades na Petrobras, as quais serão alvo de uma CPI. A outra é a votação de medidas baixadas a fim de atenuar os efeitos da crise no país. Está em tramitação na Câmara, entre outras, a medida provisória (MP) sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, cuja meta é construir 1 milhão de moradias populares. Além disso, os parlamentares terão de analisar as mudanças no rendimento da caderneta de poupança

Primeira fornada

No início de abril, Lula já havia determinado aos ministérios o pagamento de R\$ 490 milhões em emendas parlamentares. Os recursos constavam do Orçamento da União de 2007 e de 2008, já haviam sido empenhados, mas não liberados. A decisão pelo desembolso foi tomada a fim de ajudar os municípios a enfrentarem os problemas administrativos decorrentes da queda de arrecadação provocada pela crise. A maior parte da verba era reservada para obras de pequeno porte, como a construção de ginásios esportivos e postos de saúde.

“O bom da emenda individual é que ela tem foco municipal, ajuda a atender o cidadão em necessidades básicas”, disse, na ocasião, o líder do PMDB na Câmara, Henrique Eduardo Alves (RN), um dos generais do exército parlamentar descontente com a lentidão na execução orçamentária. Do meio bilhão da primeira fornada, caberia ao Ministério do Turismo pagar R\$ 172,4 milhões. Cidades, Integração Nacional e Esporte foram autorizados a liquidar, respectivamente, R\$ 139,3 milhões, R\$ 100 milhões e R\$ 20,5 milhões.

O Orçamento da União de 2009 tem R\$ 5,94 bilhões em emendas individuais. Lula prometeu empenhar a quantia de forma parcelada ao longo do ano. A tendência, portanto, é que a maior parte do dinheiro só saia dos cofres públicos, se de fato for desembolsada, a partir de 2010.

R\$ 490 milhões - Essa será a quantia paga pelos ministérios em “restos a pagar”

R\$ 5,94 bilhões - Constam da lei orçamentária de 2009 em emendas individuais

R\$ 172 milhões - É quanto caberia ao Ministério do Turismo na primeira parte da liberação

“É preciso expulsar os maus políticos”, afirma Sarney

Segundo o presidente do Senado, o Poder Legislativo sofre com erros de seus membros e deve ser depurado para que possa cumprir a missão de representação popular. “Há políticos bons e políticos maus. O que precisamos é expulsar os maus”, declarou após a posse da diretoria da Associação Nacional dos Procuradores da República.

Serviço de Impressão

Edição de sexta-feira, 15 de maio de 2009

Sarney prega a expulsão de maus políticos do Parlamento

Presidente do Senado afirma que o Poder Legislativo sofre com os erros de seus membros e deve ser depurado para cumprir sua missão de representação popular

O presidente do Senado, José Sarney, disse na noite de ontem que “é preciso expulsar os maus políticos” como meio de fortalecer o Parlamento. Segundo ele, o Poder Legislativo sofre com os erros de seus membros, mas deve ser depurado para que possa cumprir a missão de representação popular.

– Há políticos bons e políticos maus. O que precisamos é expulsar os maus – declarou Sarney em entrevista após a posse da nova diretoria da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

O presidente do Senado emitiu a opinião ao elogiar o discurso do presidente reconduzido da ANPR, Antonio Carlos Bigonha. O procurador defendeu o Parlamento e criticou a ingerência dos Poderes Executivo e Judiciário no processo legislativo na forma de medidas provisórias e súmulas vinculantes.

– Ele [Bigonha] definiu muito bem o papel do Legislativo, que é a casa por meio da qual o povo tem condições de se expressar – afirmou Sarney.

No entender do procurador, a normalização da vida democrática exige “uma nova separação de Poderes” e a redefinição do papel do Senado: de um lado, com o resgate da sua vocação de “Casa revisora” e do outro com a assunção da tarefa de ser “a instância de revisão da própria jurisdição constitucional”.

O Senado, nessa concepção, controlaria os atos do que Bigonha chamou de legislador positivo (Câmara dos Deputados) e de legislador negativo (Supremo Tribunal Federal). Só assim, observou, seria devolvida a legitimidade ao ordenamento jurídico.

– Urge a promoção de uma ampla reforma política que estabeleça limites contra o avanço da técnica e do elemento jurídico sobre a democracia, e que resgate o voto e o processo eleitoral como instrumentos superlativos de soberania popular – disse Bigonha.

Para ele, “afigura-se como risco para a democracia o avanço do Judiciário sobre as atribuições típicas do Parlamento”, sobretudo com a criação de leis.

– A edição de súmulas vinculantes em clara sobreposição ao legislador pode gerar, como em casos como o das algemas, manifestação unilateral e autoritária – criticou Bigonha.

Já o Executivo tira do Congresso o papel de protagonista do processo legislativo quando “resolve todos os seus problemas legislativos unilateralmente, através das medidas provisórias”, ressaltou.

– Não é de espantar que o mais popular dos Poderes da República ocupe as páginas dos jornais não em decorrência de decisões inerentes à sua competência intrínseca, que é a de legislar, mas sim pelos desacertos administrativos de seus gestores – assinalou o procurador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esta é a sessão não deliberativa do Senado da República, de sexta-feira.

Nessas sessões, os Senadores falam ao Brasil, ao povo brasileiro, através do seu sistema de comunicação, potente e forte, manifestando suas reflexões, manifestando suas opiniões, suas críticas, suas denúncias, enfim, falamos pelo povo do Brasil.

Convidamos para usar da palavra o orador inscrito Senador Heráclito Fortes, que representa com grandeza o Piauí.

Ele é do DEM e foi Prefeito de Teresina – extraordinário Prefeito. E, na Câmara Federal, teve uma das mais belas passagens. Foi seu Vice-Presidente, foi Líder do Governo passado, do estadista Fernando Henrique Cardoso, e, no Senado da República, é um dos mais experientes líderes municipalistas. Hoje é Secretário e está empreendendo grande esforço na moralização administrativa desta Casa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à Casa. Na verdade, um terceiro, Senador Mão Santa. A verdade começa a vir à tona.

Hoje, os jornais começam a publicar a assinatura, o detalhamento da medida provisória assinada pelo Presidente em exercício, José Alencar. Sabe quanto o Piauí vai receber? Apenas R\$90 milhões!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estava nos jornais ontem, e V. Ex^a teria um enfarte. Segundo o jornal, há governador que vai levar R\$800 milhões.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Oitocentos milhões, novecentos milhões, noventa milhões, para serem divididos entre todos os Municípios. Vejam os senhores – não canso e não vou parar de martelar em cima disso!

O Governador precisa sair desse pedestal de megalomania e ir para realidade, porque cria expectativa, nesse caso, com as prefeituras; nesse caso, com os Municípios, e a realidade é bem outra. Estamos recebendo, inclusive, menos que o Estado do Maranhão – quero fazer esse registro.

Mas, Senador Paim, eu viria a esta tribuna falar de um assunto que hoje toma conta das manchetes e tem repercussão muito negativa para o Brasil. Trata-se da posição do Governo brasileiro com relação ao preenchimento do cargo de Diretor-Geral da Unesco.

Mas, antes, o Senador Mozarildo, de maneira pedagógica, aborda aqui um tema que, para nós, que chegamos a esta Casa já há algum tempo, Senador Paim, se tornou velho conhecido: reforma política.

Eu cheguei aqui em 82, mas antes já convivía estreitamente com o Congresso brasileiro, porque fui assessor parlamentar e tinha uma estreita ligação, já ouvia discursos e mais discursos defendendo reformas: reforma política, reforma tributária, reforma administrativa. Enfim, estamos, ao longo de todo esse tempo, ouvindo esse lengalenga das reformas, que se torna discursos programáticos para alguns, mas, em termos de realidade efetiva para o País, nós ficamos apenas na esperança.

Conseguiu-se fazer aqui uma Assembleia Nacional Constituinte, mas não se conseguiu fazer uma reforma política que seria a sua consequência. Mas ela não vem só. Nós temos de abrir os olhos também para a questão da reforma tributária, da reforma administrativa, para todas as reformas de que o Brasil necessita.

Para ver se estanco essa situação, Senador Paim, gostaria de contar com seu apoio e o do Senador Mozarildo Cavalcanti, pois eu estarei propondo, até o final deste semestre, a votação, com a respectiva discussão, de um elenco de reformas, incluindo todas – preste bem atenção, Senador Mozarildo, à minha proposta – as reformas de que o Brasil precisa para que passem a vigorar em 2014. Não adianta nós ficarmos nessa queda-de-braço de querer-se votar a reforma hoje e amanhã, porque aí vem-se com casuismo.

Agora, abriu-se a história da questão da janela de mudança partidária por mais de seis meses; vêm discussões do financiamento públicas de campanha, voto distrital, distrital misto, lista aberta, lista fechada. Quando não se quer aprovar nada, se joga, no bojo, uma série de propostas polêmicas. Aí, isso se transforma em uma verdadeira queda-de-braço.

A reforma tributária é outra questão. O que dificulta a reforma tributária no País? É o excesso de centralização dos recursos por parte do Governo Federal, daí por que é preciso que nós façamos a reforma tributária, começando por essa descentralização.

A reforma administrativa é outro caso. Daí por que apresentarei essa proposta, Senador Mozarildo, para que os Governadores eleitos em 2010 saibam que serão os responsáveis em promover a transição do que foi aprovado. Exemplo: o Brasil quer voto distrital? O Governador, de 2010 a 2014, terá a obrigação de preparar o País para essa transição, isso valendo para a reforma tributária, para a reforma política, para todas as reformas.

É a única maneira que eu vejo de nós alcançarmos alguma reforma neste País de maneira efetiva, de maneira clara, porque, senão, nós vamos sair daqui, seremos substituídos por filhos e netos e nada de concreto nós vamos alcançar, porque a maioria – a maioria sempre é responsável por isso –, quando não quer aprovações, cria os empecilhos e coloca as pedras no caminho.

Nós estamos vendo agora, de maneira bem nítida, isso acontecer com relação à reforma política. Nós estamos com o modelo saturado. Nós estamos com o modelo superado. Mas, pontualmente, nós não conseguimos mudar, porque, se você quer promover uma mudança, aparecem sempre os químicos do mal, que põem uma pitadinha de veneno nessas propostas e atrapalham a sua discussão, a sua votação.

Eu quero deixar em discussão essa tese e espero, Senador Mozarildo, encontrar a compreensão dos companheiros, inclusive com sugestões, para que nós possamos efetivamente, de maneira tranqüila, promover reformas de que o Brasil precisa.

Com o maior prazer, escuto V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Heráclito, quero cumprimentar e aplaudir V. Ex^a pela idéia. Realmente, eu fui Deputado a primeira vez em 82, e já se falava nisso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Temos três aqui. Chegamos juntos, praticamente. Eu cheguei um pouco antes, porque assumi no final do mandato anterior, mas chegamos aqui juntos e somos testemunhas dessas frustrações constantes.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Então, em 86 fui Constituinte, tivemos a oportunidade de fazer algumas das reformas. Mas eu diria que aquele momento era muito emocional da Nação, vínhamos de um período longo de um regime opressivo, de cerceamento das liberdades. Então todo mundo...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Era mais de afirmação da cidadania do que propriamente das reformas que seriam feitas subsequentemente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Exatamente. Tanto que o próprio Deputado Ulysses, Presidente da Constituinte, disse que aquilo ali era a Constituição Cidadã. E se cuidou mesmo, como V. Ex^a disse, de garantir os direitos individuais, fundamentais, de maneira muito clara. Outras coisas ficaram paradoxais, como a questão da medida provisória, que foi bolada e estava-se caminhando para um sistema parlamentarista; depois, a proposta parlamentarista caiu. Então, é verdade que, passados 20 anos – 21 anos vamos completar – da Constituição promulgada, precisamos pensar em reformas estruturais profundas. E V. Ex^a está falando uma coisa muito importante: não pode ser feito de afogadilho, não pode ser feito em momentos pré-eleitorais ou, então, de acordo com a situação econômica que o País viva. Uma proposta desse porte, quer dizer, que tenha um prazo para ser votado, implementado, tem muito mais chance de tirar o emocional, de tirar o imediatismo e realmente frutificar. Reforma política, reforma tributária, reforma, por exemplo, do Estado...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Administrativa.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Mudar, por exemplo, tanto o Executivo, quanto o Judiciário, quanto o Legislativo, adaptá-los ao século XXI. Eu tenho certeza de que, se acatarmos a proposta de V. Ex^a de termos um cronograma em que os atuais atores não estarão emocionalmente nem terão interesses imediatistas nisso, aí sim, nós poderemos avançar. Mas é preciso que haja o nosso engajamento primeiro – o Poder Legislativo existe para isso –, mas é preciso que haja também a boa vontade do Palácio do Planalto, porque quem estiver de plantão lá geralmente tende a querer impor o que ele ou o grupo que o cerca pensa. E tenho a impressão de que é assim. Se nós aceitarmos o prazo que V. Ex^a sugeriu, nós estamos tirando, portanto, esses interesses de cena. Quero parabenizá-lo pela ideia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a e tenho certeza de que terei não só o apoio, mas gostaria de ter tanto V. Ex^a como o Senador Paim como primeiro e segundo signatários, contando também com o apoio do Senador Mão Santa, que entende, como nós, as necessidades dessa reforma de maneira equilibrada, sem o imediatismo e sem o emocionalismo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, permita-me...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não, com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Quero dizer a V. Ex^a que, com certeza, assinarei a sua proposta nessa visão de uma série de reformas, independentemente de quem for o Executivo.

E eu iria mais, eu sempre digo ao movimento sindical que eu não vejo problema nenhum em discutirmos a questão trabalhista e previdenciária.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu recebi, recentemente, do Vice-Presidente da Fundação Getúlio Vargas, com simpatia, no que tange a diminuirmos os encargos sobre a folha... Ele retira uma série de encargos, inclusive um que eu defendo, 20% do empregador sobre a folha e buscar um outro instrumento na reforma tributária para que o conjunto da sociedade assumira essa responsabilidade. Por isso que a sua proposta pode contar com a minha assinatura.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado, Senador Paim.

Sr. Presidente, um segundo assunto, acabo de ler, no boletim da Comissão de Relações Exteriores, que o Senado vai pedir ao nosso chanceler que o Brasil apóie o nosso compatriota para o cargo que merecemos, ou que julgamos merecer, de Diretor-Geral da Unesco.

Até aqui, eu suponha que o Brasil apoiar o Brasil seria algo natural, como água dos rios correndo ligeiras e criando corredeiras.

Isso é tão natural como a água das cachoeiras caindo aos borbotões, principalmente no trato das coisas da cultura.

Creio que eu pensava equivocadamente. Afinal, os tempos já não são de bandeira verde-amarela, mas, sim, de estrela rubra.

Ao menos é o que se pode depreender dessa fala do chanceler do Brasil, construída na base do dois pra lá, dois pra cá, como se dirigir a Unesco ou defender o Brasil pelo seu valor cultural pudesse ser objeto de mesa de jogo ou de negociação.

Traduzindo, seria colocar nosso voto na urna em favor de Hosny e eles, depois, garantiriam ao Brasil os Jogos Olímpicos de 2014 para o Rio e apoiariam nosso candidato na OMC.

Talvez seja aí que tenha descadenciado o ritmo do bolero. Já não mais seria à base do dois pra lá, dois pra cá, e sim um pra lá e dois pra cá.

Mas não é isso que está nos jornais.

Cada candidatura que você apoia tem um custo para outras candidaturas em outros organismos. Gera-se um desgaste em termos de apoio.

Dito, lido e ouvido, Ministro Celso Amorim, agora já sabemos: “Nós, no momento, temos duas candidaturas”.

Ainda bem, Srs. Senadores, que o Senado não pensa desse jeito:

(...) O Senado manifestou ontem sua posição contrária ao apoio do governo brasileiro à candidatura do Ministro da Cultura no Egito, Farouk Hosny, ao cargo de Diretor-Geral da Unesco. A Comissão de Relações Exteriores (CRE) aprovou ontem requerimento de seu Presidente, o Senador Eduardo Azeredo (PSDB – MG), solicitando que o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, reveja a posição do Brasil, que fez sua opção em detrimento das candidaturas de dois brasileiros: o atual Diretor-Geral Adjunto da Unesco, Márcio Barbosa, e o Senador Cristovam Buarque (PDT – DF).

Esta Casa antecipou-se ao que se esperava, como reação natural contra esse absurdo apoio a um queimador de livros, o antissemita Farouk Hosny.

Antecipou-se, sim, ainda bem!

Agora, começa, no globalizante mundo moderno, uma reação contra o incrível amor brasileiro àquele cidadão preconceituoso. Eis o que diz hoje o jornal **O Estado de S. Paulo**:

(...) Unesco: começa mobilização internacional contra anti-semita queimador de livros [Hosny]...

Leia o trecho de reportagem de Andrei Netto, do Estadão, cujo título é “Intelectuais europeus pedem ação contra Hosny na Unesco”.

Três dos maiores intelectuais da Europa apelaram em artigo publicado ontem, no jornal Le Monde, em Paris, à comunidade internacional para que interfira nas eleições da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e evite a vitória de Farouk Hosny. O ministro da Cultura egípcio é acusado de antissemita pelo filósofo Bernard-Henri Lévy, pelo escritor e prêmio Nobel da Paz Elie Wiesel e pelo cineasta Claude Lanzmann. A candidatura de Hosny recebeu a adesão do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que nega apoio ao brasileiro Márcio Barbosa, atual número 2 da instituição. O artigo foi intitulado “Unesco: a vergonha de um naufrágio anunciado”. O texto tem início com um histórico de sucessivas declarações de caráter preconceituoso feitas por Hosny contra o povo judeu nos últimos 15 anos. Frases como “Israel nunca contribuiu à civilização em nenhuma época, porque nunca fez nada além de se apropriar dos bens dos outros” e “a cultura israelense é uma cultura inumana; é uma cultura agressiva, racista, pretenciosa, que se baseia em um princípio simples: roubar o que não lhes pertence” foram pinçadas pelos três intelectuais – todos de origem judia – entre as manifestações do ministro da Cultura egípcio.

MOBILIZAÇÃO

Com o texto, Lévy, Wiesel e Lanzmann pedem a mobilização da comunidade internacional. “Farouk Hosny (...) será o próximo diretor-geral da Unesco, se nada for feito, antes do dia 30 de maio, data do encerramento das candidaturas, para impedir sua marcha irresistível em direção a um dos postos de responsabilidade cultural mais importantes do planeta”, dizem.

“É evidente: Farouk Hosny não é digno deste papel; Farouk Hosny é o contrário de um homem pacifista, de diálogo e de cultura; Farouk Hosny é um homem perigoso, um incendiário de corações e mentes”, prosseguem. “Resta pouco tempo para evitar que se cometa o erro maior de ascensão de Farouk Hosny a este posto eminente.”

Lévy, Wiesel e Lanzman pedem ainda ao governo do Egito que retire a candidatura e evite uma provocação “tão odiosa, tão incompreensível” que levaria à destruição da Unesco.

Creio que falo em nome do Brasil, como representante do Piauí no Senado Federal. Falo e insisto que estamos em marcha a ré! Regredir em plena era que exige dimensão, que exige gestos altivos, é simplesmente de fazer chorar.

Por isso, Sr. Presidente, estou anexando a este pronunciamento o noticiário de hoje a respeito dessa terrível mancada petista.

Trago aqui matéria assinada por Gabriela Guerreiro, da **Folha Online**: “Senado vai pedir que Brasil retire apoio egípcio na Unesco”. Matéria da **Folha de S. Paulo** também: “Candidatura Barbosa à direção da Unesco ameaça Olimpíada no Rio, diz Amorim”; também da **Folha**: “América do Sul não fecha com candidato egípcio para direção da Unesco”, como também editorial publicado ontem por **O Estado de S. Paulo**: “A escolha errada do Brasil”.

Senador Mão Santa, com o maior prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, nós temos muita afinidade ideológica. Nós, no Piauí, combatemos juntos a mentira, a corrupção, o atraso, e não é que eu preparei este mesmo tema? E vou já falar sobre ele. Agora, tem-se que levar em consideração que V. Ex^a não é qualquer um, não. V. Ex^a é ex-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, extraordinário Presidente daquela Comissão. Eu estive, Paim, na Suíça e sou testemunha de que o Parlamento europeu veio pedir – o italiano, para ser eleito – apoio do Heráclito porque ele é influente entre vários líderes das Américas, não é? Então, a opinião do Heráclito veio somar às outras. Interessante, Heráclito, que eu vou falar do mesmo assunto. Quer dizer, nós não combinamos, não. Nós temos uma identidade de problemas que combatemos no Piauí e temos coragem de combater quando erra o Governo Federal. Agora, V. Ex^a não é qualquer um, não. V. Ex^a é um homem que me faz lembrar Carlos Werneck Lacerda, um homem que teve êxito no Executivo. O Heráclito foi um dos melhores Prefeitos da história de Teresina; na mesma época, eu era Prefeito de Parnaíba. O Heráclito como Prefeito fez uma ponte em cem dias, e isso serviu – como disse o Padre Antônio Vieira: “Um bem nunca vem só” – para me estimular a, enquanto me foi possível governar o Estado, fazer no mesmo rio uma ponte semelhante, num prazo mais ou menos igual. Então, V. Ex^a traz essa vivência de Parlamentar, como Carlos Lacerda, combativo – tem até uma semelhança: andou se apaixonando pelo Direito, depois a paixão maior foi pela política, largou tudo e segue. Eu acho que isso está muito feio para o País, mas feio mesmo, e eu vou falar sobre isso. Nós dispomos de candidatos. E um dos candidatos precisa da nossa solidariedade: o Cristovam Buarque. O Cristovam Buarque, depois de ser humilhado

com aquele maldito telefonema que recebeu – devia ter caído a linha –, sendo demitido... Olha, humildemente, ele pediu a assinatura de todos os Srs. Senadores, e ele é talhado para o cargo: é a Unesco, cultura, educação, publicação de livros. Além dele, há o outro candidato, que eu não conheço, mas V. Ex^a tem mais relação do que eu. Então, são dois brasileiros qualificados. Olha aí: chegou ele! Foi bom porque ele não estava, e é de coragem... Como é que se apoia um homem que não é boa bisca? Acordai Luiz Inácio e atentai! São os aloprados que estão negociando, porque não entra na cabeça de ninguém o Brasil não poder entrar na Unesco, na cultura. Deus fez a natureza, o homem faz a cultura, e os nossos candidatos são extraordinários. O meu voto era de Cristovam. E não compreendo como esse PT não apoiou este símbolo da educação que é o Cristovam. Seria um ato de respeito ao Senador. Mas vamos apoiar esse que está aí, que é brasileiro. Meus parabéns pela coragem, e eu vou falar no mesmo assunto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Cristovam Buarque, que acaba de chegar a este plenário, imagine se, realmente, aparece um outro país apoiando a candidatura de um brasileiro rejeitado pelo nosso Brasil? Imagine o desgaste, imagine como seria delicada a situação! É lamentável. É lamentável que tenhamos que testemunhar, que tenhamos de ser contemporâneos de fatos dessa natureza.

Faço este registro para que as autoridades brasileiras, à frente o Presidente da República e, nesse caso, assessorado pelo Ministro das Relações Exteriores, façam uma reflexão. O Brasil tem dois nomes fortes: o de V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque, e o do Sr. Márcio Barbosa. Acredito nas dificuldades de uma eleição, mas, muitas vezes, é melhor cair de pé do que vencer acorçado.

Faço este registro na certeza de que o Brasil não se sairá mal nesse episódio. Não podemos aceitar, de maneira nenhuma, que um brasileiro seja preterido apenas sob a alegação de que o Egito poderá nos apoiar como sede das Olimpíadas ou do Conselho de Segurança da ONU ou do que quer que seja.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Heráclito...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – A nossa soberania e a nossa altivez não podem ser objetos de barganha.

Pois não, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Heráclito, fiz um aparte a V. Ex^a quando abordava a questão da reforma. Agora, diante desse tema que V. Ex^a aborda, também não consigo ficar calado. Acho que, para o Brasil e para os brasileiros, essa é uma descon-

sideração com os brasileiros, independentemente dos nomes que estão lá postos, que são nomes ilustres, como o do Senador Cristovam; independentemente do nome, que é um nome muito importante. Nós temos, por sinal, mais gente além do Senador Cristovam: há um diplomata que também está concorrendo. Não podemos abrir mão de indicar um brasileiro para apoiar qualquer outro cidadão. Não se trata de desmerecer ninguém, até entendo que, num determinado momento, por razões geoestratégicas, pudesse haver isso. No entanto, depois de termos colocado nomes, inclusive o do Senador Cristovam com o apoio do Senado, não podemos abrir mão disso. Nada contra o egípcio, ainda que o que sai na imprensa a respeito dele o descredencie. Não tenho nada contra os egípcios, não. Agora, a depender do meu voto aqui e se houver alguma forma de ajudarmos, Senador Cristovam, estou à disposição, porque nós temos de nos valorizar, e esta é uma oportunidade de ouro para termos um representante nosso na Unesco. Não consigo entender essa atitude, mesmo que, como disse V. Ex^a, seja para barganhar o apoio do Egito às Olimpíadas aqui no Brasil. Acho que esse preço é muito caro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e finalizo dizendo que nós temos que registrar o nosso protesto.

As acusações feitas ao Sr. Farouk Hosny, que hoje está sendo conhecido como destruidor de livros, e o desrespeito desse cidadão com o povo israelense já merecem de todos nós, Senador Cristovam, o registro deste protesto. Daí por que apelo para o bom senso das autoridades brasileiras para que livrem o Brasil não só desse constrangimento, mas também das repercussões futuras. O Brasil, que tem sido altaneiro nessas questões, o Brasil, que teve a honra de ter um brasileiro presidindo a instalação do Estado de Israel, não pode, num momento como este, ter sua história e sua biografia manchadas com esse apoio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, 3^a Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de

encaminhar à Mesa, Senador Paulo Paim, um requerimento nos seguintes termos:

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requero voto de aplauso ao Dr. Drauzio Varella, médico responsável por diversas séries de reportagens que vêm esclarecendo a população brasileira, de maneira simples e objetiva, sobre vários aspectos relativos à saúde.

Faço isso não só porque sou médico, mas também porque acho que uma das coisas mais importantes a se fazer é instruir, educar, esclarecer a população sobre temas tão importantes quanto os que o Dr. Drauzio Varella vem abordando.

Na justificativa, faço um longo arrazoado sobre a vida do Dr. Drauzio, assim como sobre o trabalho que ele vem fazendo.

Eu espero que as emissoras de televisão deem mais espaço a ele e a outros médicos que queiram se dedicar a esse trabalho tão importante que é informar a população, defender a população e, portanto, alertar o Brasil para os benefícios e também para as mazelas do sistema de saúde brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido, Senador Mozarildo Cavalcanti, na forma regimental, e, com certeza, a Casa vai aprovar o seu requerimento.

Passamos a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que tão bem representa o Rio Grande do Sul, Sr^s e Srs. Senadores, todos já conhecem os males que são trazidos pela febre aftosa e os prejuízos econômicos acarretados por essa doença para os rebanhos brasileiros.

Parece-me, no entanto, necessário dar maior divulgação ao enorme esforço em termos de dinheiro, trabalho e tempo.

Assim, creio ser bastante oportuno celebrar dez anos sem febre aftosa no Estado de Rondônia. Isso mesmo, no dia 6 de abril passado, Rondônia comemorou dez anos livre de febre aftosa com vacinação, sendo que o último caso verificado no Estado aconteceu em março de 1999.

Além disso, aquela data assinalou dois fatos marcantes e correlatos. O primeiro foi o lançamento da vigésima sexta etapa de vacinação contra a doença; o segundo foi o aniversário de dez anos da criação da Idaron – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, que foi criada ainda no meu Governo.

Eu, quando Governador, criei essa agência para combater a febre aftosa no Estado de Rondônia. De

lá para cá, todos os governos que me sucederam deram continuidade a esse trabalho maravilhoso contra a febre aftosa no Estado de Rondônia.

Esse grande esforço, Sr. Presidente, levado a cabo por Rondônia, tem produzido resultados bastantes impressionantes. Hoje, Rondônia é o quarto maior exportador de carne do Brasil. O Estado possui 83 mil produtores rurais e rebanhos com mais de onze milhões de cabeças de gado bovino e bubalino. O setor produz 510 mil toneladas de carne e 741 milhões de litros de leite todos os anos.

Para o Estado, a agropecuária representa parte significativa da economia, é 40% do Produto Interno Bruto estadual e 56% das exportações rondonienses. Em termos de empregos, isso significa aproximadamente 250 mil pessoas envolvidas em alguma das fases produtivas do setor.

Para assegurar que a economia local não saia dos trilhos, o objetivo para este ano de 2009 é repetir a vacinação de 100% do rebanho local. Para tanto, está sendo mobilizada uma grande estrutura logística com centenas de técnicos, automóveis e barcos. E, por falar em automóveis e barcos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, do Ministro Reinhold Stephanes, que é do meu Partido, do PMDB, um grande paranaense, Deputado Federal, que já foi Ministro da Previdência Social, que tem um excelente serviço prestado ao País, destinou ao Estado de Rondônia R\$12 milhões no início deste ano para a aquisição de veículos, barcos, para a campanha de vacinação.

Então, hoje, o Idaron, a Emater de Rondônia, conta com essa estrutura poderosa para dar continuidade a esse trabalho de vacinação do nosso rebanho.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador Mão Santa, do Estado do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Valdir Raupp, quero parabenizar V. Ex^a porque outro dia, a pedido de empresários na área da pecuária, da caprinocultura do Piauí, eu marcava uma audiência com Reinhold Stephanes, que é do nosso Partido e tem uma larga experiência de governo, de ministérios e tal, e ele nos estimulou com o exemplo de Rondônia. Mas eu quero dizer que é uma lástima o Governo do Piauí. A essa audiência foram o Presidente da Federação da Cultura, o Caú, e vários líderes empresariais da pecuária. O Piauí caiu, como o Presidente disse, nunca antes – era Camões – teve uma situação como essa. É risco desconhecido. Então, ele está fazendo um esforço, mas é uma lástima o governador de lá. De tal maneira que a gente pensa que é só isso, Paim. Mas, acontece que nós, do Piauí, somos orgulhosos e dizem que nós somos os gaúchos do Nordeste. A carne, a pecuária,

o bovino, enquanto nos outros Estados é R\$600,00 o preço por unidade, no Piauí é R\$300,00, porque ele não pode comercializar com os Estados vizinhos, e comércio é oferta e procura. Então, ele só é comercializado localmente. Aquele homem do campo que vivia da pecuária, da caprinocultura... nós somos fortes em caprinocultura, o preço é muito menor do que na metade dos Estados vizinhos. Então, quero dizer o seguinte: cuidado lá. Não deixe acontecer um governador do PT lá. Assim vocês poderão sofrer as consequências que os criadores do Piauí estão agora sofrendo. A aftosa lá é de risco desconhecido. Nunca antes, Luiz Inácio, houve isso.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Realmente é muito grave. Eu queria aproveitar esse aparte do Senador Mão Santa para convidar as autoridades sanitárias do Estado do Piauí para conhecer o programa do Estado de Rondônia. Quando fui Governador, lancei uma campanha denominada Gado Sadio, porque no passado tinha problema também. Criei essa agência de defesa sanitária e, de lá para cá, Senador Mão Santa, nunca mais Rondônia teve problema com a febre aftosa.

O Estado de Rondônia está agora prestes a entrar em uma nova fase na luta contra a febre aftosa. O objetivo é que, em dois anos, o Estado passe para o estágio de área livre de aftosa sem a necessidade de vacinação do rebanho. Isso abrirá novos mercados para a carne de Rondônia, haja vista que países como os Estados Unidos, Coreia do Sul, Rússia, Japão e tantos outros exigem como requisito para a compra que a carne seja proveniente de áreas livres da doença, sem a necessidade de vacinação.

Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Valdir Raupp, V. Ex^a me permitiria um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Com muito prazer, nobre Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Antes de qualquer coisa, Senador Paim, meu prezado Presidente, e Senador Valdir Raupp, peço desculpas por ser antirregimental, porque, embora concordando e endossando as teses que V. Ex^a expõe e que eu as ouvia do meu Gabinete, eu tratarei de dois assuntos que faço questão de ter a honra de vê-los inseridos em seu discurso, mas que se casam com a minha necessidade de viajar para a minha terra – tenho compromissos lá. O primeiro assunto é algo de muita dor, porque as enchentes no Amazonas causaram mais uma vítima fatal. Dessa vez, uma criança de onze meses foi encontrada embaixo do assoalho, ou seja, na maromba. Na minha terra, chama-se de maromba um levantamento do assoalho que os ribeirinhos fazem para se defender das enchentes. Quando a água vai subindo, eles vão elevando o assoalho. A criança foi encontrada embaixo, enfim. Estou levantando o nome da família,

o nome da criança. O Prefeito Bi Garcia, de Parintins, deverá estar lá, representando todos nós. Precisamos pensar no longo prazo, precisamos pensar em não ficar sempre correndo atrás dos prejuízos. Portanto, o meu voto de pesar chegará daqui a pouco, eu o assinarei agora, antes de viajar. Estou muito consternado. A notícia que temos e que é positiva foi a constituição da comissão externa do Senado para visitar alguns Municípios de crise. E o outro assunto, depois de eu colocar com muito sentimento o meu pesar por essa vítima, eu sempre digo que não sei se seria uma... Aliás, o nome da criança – é um menino – é Raimundo Cirilo Carneiro, de onze meses; o pai, Eder Carneiro; a mãe, a Sr^a Luciana Carneiro.

Segundo me informa o Prefeito Bi Garcia, ele estava sozinho, caiu na água e morreu afogado, ontem, 21 de maio, à tarde, na sede do Município. Foi encontrado abaixo do assoalho do vizinho. Ele será enterrado na Comunidade Paraíso, Cemitério Santa Maria do Paraíso, no Paraná dos Ramos. E, aí, eu faria o voto de pesar imediatamente, porque eu sei que será endossado pelo Senado como um todo. A outra questão é completamente diferente, mas tem a ver com a mesma solidariedade às pessoas humanas, porque corrupção faz mal à saúde das pessoas, das que não a praticam, das que são vítimas dela. Eu gostaria de saber quando é que vai finalmente ser feita a oitíva, na Mesa, dos Diretores Zoghbi e Agaciel. Eles têm de, se necessário, até ser acareados. E, segundo, eu estou espantado porque eles já divulgaram passagens de todos aí que... As minhas, não! Eu estou aguardando que eles façam alguma coisa parecida comigo. É possível que não façam comigo. Eu já disse que o que é meu é autorizado, podem abrir à vontade, trabalhei dentro da lei. Mas estou estranhando. Estou entendendo que os dois estão com medo de mim. Esse dropezinho que calou a boca de tanta gente aqui a minha boca não cala não, entendeu? Então, solta uma de um, outra de outro, aí o pessoal vai se encolhendo. Mas eu sou do signo de escorpião, o meu é ir para cima. Sou católico praticante, mas um péssimo cristão quando se trata de levar um tapa e oferecer a outra face. Eu respondo com outros quatro e duas joelhadas, se for necessário. Não sou do tipo que se encolhe. Então, eu estou estranhando, estranhando mesmo essa consideração dos dois acusados em relação a este modesto Senador. Eu quero que publiquem. Estão desafiados. Minha vida é um livro abertíssimo. E eu exijo que a mesa marque a oitíva dos dois, com a presença dos Líderes e dos Senadores. Não é CPI de Petrobras, não é crise internacional, não é Venezuela, não é nada que vá fazer nós esquecermos o dever que temos de limpar esta Casa. Esta Casa tem de ser limpa. Esta Casa tem de ser saneada. Esta Casa tem de ser

absolutamente devolvida ao respeito da população, ao respeito do povo. Então se pensam eles que eu esqueço, eu não esqueço. Tenho memória de elefante para essas coisas. Aqui estou dizendo que estranho muito essa covardia em relação a mim. Estranho muito. Para mim é covardia mesmo. Quero que eles sejam ouvidos pelos Líderes, pelos Senadores que quiserem comparecer, pela Mesa, para nós investigarmos uma a uma as acusações deles. E mais. Gostaria de ser informado, e vou cobrar isso do Presidente Sarney no início da semana, sobre como está, se já tem Polícia Federal na história ou se não tem, o que está acontecendo. Não dá para, de repente, dado o tempo, dizerem: não houve nada, não aconteceu nada, quando milhões e milhões e milhões de reais foram desviados do Senado Federal, das finalidades fundamentais do Senado Federal, da vida do povo brasileiro, porque isso aqui é dinheiro do povo brasileiro. Dei os dois recados: o segundo com indignação, com cobrança mesmo, e o primeiro com muita dor, porque se trata de uma criança que mora numa casa muito pobre porque este Brasil tem agaciéis e zoghbis demais e aí essa criancinha tem que morar numa palafita lá em Barreirinha. Eu não consigo não ligar uma coisa à outra. Se ela é tão pobre assim, é porque tem gente que é rica demais indevidamente. Não sou contra quem trabalha, produz, gera emprego e fica rico, não sou contra não. Eu sou contra quem não trabalha, não produz e fica rico fazendo esse menininho morrer ou de fome ou de água, porque não tem uma moradia decente para sustentar. Então não pense ninguém que eu vou deixar passar. Ninguém, ninguém, ninguém, ninguém. Vou ficar até o final porque tudo na minha vida tem escada. Nada na minha vida é assim: eu não vou do primeiro grau para o décimo grau. Eu vou um, dois, três, quatro, até chegar ao décimo. Eu não sei em que grau estou. Só que não mudou nada para mim. Não estou convencido de coisa alguma aqui. Quero ver as mudanças efetivamente implementadas porque as mudanças primeiras lá, em 94, foi uma beleza de discurso mas ninguém fez nada. E conversa fiada, papo furado, eu não quero. Eu quero solução. E se tiver funcionário, diretor, comprovadamente corrupto, quem vai mostrar isso é uma investigação séria, que seja demitido. Não adianta fugir por aposentadoria, não, porque aposentadoria não esconde ninguém. Aposentadoria se anula também se ela for fraudulenta, se ela for ilegal. Eu quero conectar uma criancinha que morre porque é muito pobre com gente que acha que vai ficar impune, porque ficou muito rica sem ter trabalhado para isso. Muito obrigado a V. Ex^a. Perdoe-me a intromissão no seu pronunciamento. E quero registrar esse voto de pesar, que sei que virará um voto do Senado, pelo Raimundo Cirilo Carneiro, de 11 meses, este já foi punido, e não é corrupto, é

um menininho de 11 meses, filho de Eder Carneiro e de Luciana Carneiro, que será enterrado hoje na sede do Município de Barreirinha, terra do poeta Thiago de Mello, no cemitério Santa Maria do Paraíso no Paraná dos Ramos. Muito obrigado, Sr. Presidente..

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – A nossa solidariedade também a essa criança, vítima das enchentes no Amazonas. O clima está ficando meio nervoso e, por isso, temos que ter muito cuidado com o meio ambiente. Somo-me também às condolências, aos sentimentos à família, aos amigos e a todo o povo de Barreirinha, no Estado do Amazonas.

E a respeito das turbulências no Senado, nobre Senador Arthur Virgílio, eu acho que, de toda crise, tem que se tirar proveito. Lamentavelmente, a crise existe. Ela está aí. E é hora de a Mesa do Senado Federal tirar proveito dessa crise e fazer o trabalho que tem que ser feito, fazer a limpeza que tem que ser feita, a reforma que tem que ser feita.

Eu tenho ouvido que o Presidente Sarney, por meio dos estudos da Fundação Getúlio Vargas, pode chegar à redução até de 40% nos cargos, nas despesas do Senado Federal. Se existir a gordura, toda ela pode ser cortada, isso em governos, em parlamentos, em prefeituras. E se essa gordura existe aqui, no Senado, se existe um orçamento tão folgado que pode dar margem a fazer coisas erradas, essa gordura tem que ser cortada, tem que ser queimada. Eu acho que esse é o momento de queimar a gordura aqui, do Senado Federal.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, eu não posso dizer l'État c'est moi, não posso dizer la table c'est moi, a mesa sou eu, eu não posso, mas quero lhe dizer que eu posso pedir a V. Ex^a que o nosso Marconi Perillo vá à próxima reunião. Isso foi um requerimento como todos os Senadores mandam um requerimento. São avaliados, discutidos, julgados e aprovados. Esse requerimento de acareação dos dois altos funcionários do Senado entrou em discussão. Eu mesmo dei a minha opinião de vida, de experiência, como deveria ser. Então, nós estamos aguardando o proponente para ver se isso agrada. Marconi Perillo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permita-me, Senador, um contra aparte aqui? A última vez que desafiaram o Marconi...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB — RO) – Esta Casa é do debate, não é?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – A última vez que desafiaram o Marconi ele veio e instalou a CPI. Então ele estará...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Não, e eu quem convidei.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Por outro lado, por outro lado... O Senador Mão Santa assinou, sim. Por outro lado, digamos que o Senador Marconi Perillo morresse, o que eu não desejo, é um rapaz jovem que vai ser Governador de Goiás outra vez. Esse requerimento já devia ter sido assinado por outros da Mesa. O fato, aí eu vou dizer, é que eu não tolerarei que esses dois não sejam ouvidos. Isso acontecerá, tanto quanto eu tenho certeza que estou vivo neste momento. Isso acontecerá. Se vai acontecer a tal reforma eu não sei, porque, da outra vez, prometeram e não cumpriram. Isso eu não sei. Eu só sei que, assim como eu estou respirando agora, eu tenho certeza que os dois serão ouvidos. Eu vou fazer com que isso aconteça. Tenho absoluta convicção, porque, se é o Marconi Perillo, se vai ser com a assinatura também do Senador Mão Santa, do Senador Fulano ou do Senador Beltrano, vai ter que acontecer. Em outras palavras, eu só estou dando um alerta de que não vou deixar no vai-da-valsas. Não vou permitir que, como aconteceu agora na CPI da Petrobrás, aí todo mundo se vira para aquilo e não sei o quê. "A crise saiu daqui". Não saiu, não. Só sai quando se implantar reforma, só sai quando se punir quem porventura tenha praticado corrupção. O mais para mim não é o relevante. E quanto ao meu amigo, Senador Mão Santa, fique tranquilo que, se for marcado para qualquer dia, às quatro da manhã, o primeiro a chegar será o Senador Perillo, com a mesma coragem cívica com que ele chegou àquela mesa para ler a CPI depois daquele incidente que tivemos em algum momento da semana passada. Obrigado, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E ele não leu no mesmo dia porque eu tinha acertado que aguentaria a sessão. É porque hierarquicamente chegou a Serys e encerrou. Eu esperaria e estava esperando chegar o voo dele.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não tenho dúvida nenhuma.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E da mesma maneira nós estamos lá. Houve discussão. Eu tenho até o meu ponto de vista e não vou externar aqui, porque a Mesa não decidiu. E se satisfaz o Marconi. Eu dei a minha sugestão.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ela não poderia ter encerrado a sessão, de fato. Enfim, esses golpes não funcionam, já provamos, mais de uma vez, que esses golpes não funcionam. Eu adoro a Serys, mas ela não está com uma cara boa. A melhor coisa é você andar com a cara boa. Ela não está com a cara boa. Ela me chama de Arthur, meu querido, me beija. Ontem, estava: "Senador, não sei o quê... Quer dizer, a pessoa quando faz uma coisa que não é certa ela não fica bem, entendeu? Não fica bem. Por isso, prefiro sempre dizer o que eu penso. Aí, agradei ou desagradei, pra mim

não é o relevante. E não sou candidato a miss simpatia nem a miss nenhuma. Eu não tenho nenhum jeito para miss, miss simpatia muito menos. Sou candidato a dizer as minhas ideias e pronto, enquanto o povo do Amazonas tiver paciência de me manter aqui, enquanto eu tiver paciência de ficar aqui. São duas condicionantes que dependem: uma, do povo; outra, de mim. Mas não estou aqui para fazer papel de miss simpatia, não. Esse caso vai ser investigado, vai ser apurado. Não é possível que se misture a maioria esmagadora de funcionários decentes desta Casa com meia dúzia que é prevaricadora mesmo e que está pensando que vai jogar com a falta de memória de alguns. A minha memória é de elefante, eu não vou permitir não.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Então, eu queria apenas dizer que as reuniões, normalmente, são na quinta-feira. A de ontem, publicada no **Jornal do Senado**, foi sobre “Transparência: cidadão terá acesso a orçamentos estaduais”. O Senado tem procurado dar transparência a tudo que aqui ocorre. Essa afirmação foi feita por José Sarney a respeito do Projeto Siga. Mas, na próxima quinta-feira, eu já advirto agora a nossa Secretária Executiva que coloque a primeira...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Terça-feira, vou pedir uma extraordinária,...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Pois, ótimo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...vou pedir uma extraordinária, porque não é possível ficarmos falando em transparência dos Estados e não cuidarmos da transparência interna da Casa, com tanto escândalo que aconteceu aqui dentro. Então, tem que ser uma coisa logo. Em outras palavras, vou falar em português: embromação; vou falar no inglês macarrônico: “embromation” não vai ter, entendeu?. Não vem que não tem. Vai ter que ter a oitiva dos dois e ponto final.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A palavra volta ao Senador Valdir Raupp, até porque ele precisa viajar neste momento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, falava que o Estado de Rondônia em breve vai entrar em área de livre aftosa sem vacinação, o que poucos Estados do Brasil possui. Mas, para que isso seja possível, Sr. Presidente, trabalhei, junto ao Governo Federal, no sentido de serem liberados recursos para a vacinação do rebanho boliviano, nas regiões que fazem fronteira com o Estado brasileiro. A Bolívia, em suas fronteiras, ainda necessita controlar com maior rigidez a qualidade de seu gado.

Rondônia, espero eu, será o segundo Estado brasileiro, depois de Santa Catarina, a atingir esse objetivo. De tal maneira que, posso dizer com orgulho, Rondônia está na vanguarda da produção agropecuária brasileira. É caso de sucesso e exemplo a ser seguido

por outras Unidades da Federação. Creio que essas medidas, juntamente outras, como a rastreabilidade de cada cabeça de gado, são importantes não apenas para Rondônia mas para todo o Brasil.

Sr. Presidente, ao concluir, parabeno as autoridades, os técnicos e os produtores, que têm trabalhado duro para colocar Rondônia na vanguarda da produção pecuária brasileira.

Sr. Presidente, muito obrigado pela generosidade do tempo.

Era o que tinha para o momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos, de imediato, a palavra para o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão de sexta-feira, não deliberativa, em que os Senadores falam ao País através do sistema de comunicação do Senado, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo nosso sistema de comunicação: televisão, rádio AM, rádio FM, a rádio de ondas curtas do Senado, a Hora do Brasil, Parlamentares da Casa, Senador Cristovam Buarque, este Senado é realmente uma instituição que se atualizou. Dentre os muitos instrumentos que temos, há a imprensa escrita do Senado. Fabulosa, chega quase às raias da perfeição. O **Jornal do Senado**, diário, o semanário, a agência de notícias.

O **Jornal do Senado** é uma beleza! Às vezes, ficamos aqui, Cristovam Buarque, até na calada da madrugada. Às sete horas da manhã, já está no nosso apartamento a síntese de todos os acontecimentos, uma perfeição. Eu nunca vi – o Cristovam que é professor – um erro de português. Eu nunca vi uma incorreção. Síntese perfeita. Esses profissionais, temos profissionais extraordinários aqui, mas esses que fazem o **Jornal do Senado** tanto o diário como o semanário são fabulosos.

Então, vamos ver aqui o **Jornal do Senado** e o tema que eu vou usar. Primeiro, Mozarildo, na última página – Paim, olha aí, Paim – olha a câmera; pode botar grandão aí, como se fosse o Mercadante, que é do PT, porque quando é ele, aí eu vejo, parece um outdoor. Vejam Paim: “Paulo Paim cobra exame de veto”. V. Ex^a não pode fugir, não pode ser derrotado. Já chegou a Ideli querendo enterrar os vetos e os velhinhos tudo de uma vez, e neste mês de maio, mês do trabalhador, do amor, de Maria.

Outra manchete: “Mão Santa critica autorização para criar carvoaria no Piauí”.

Qual é o partido, Mozarildo, do Governador de Roraima?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – O Governador de Roraima é do PSDB; o do Estado de V. Ex^a, o Piauí, é do PT.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois é. Então, está aqui. E isso não sai na imprensa brasileira, na televisão, porque não é opinião pública, é opinião publicada, paga antecipadamente. Então, sai no **Jornal do Senado**: “Mão Santa (PMDB – PI) lamentou que a Secretaria do Meio Ambiente do Piauí tenha autorizado [empresa a desmatar área próxima ao Parque Nacional, a fim de produzir carvão vegetal]”.

Está aqui: “Empresa derrubará cajueiro da Serra da Capivara”. Então, os aloprados lá do partido, rapaz, eles são doidos por dinheiro, famintos por dinheiro; essa turma, desculpa aí, mas é uma doença, é uma tara.

A Ministra Marina Silva, na sua postura de firmeza e de mulher corajosa e decente, eles, às vésperas da eleição, venderam a Serra Vermelha lá na Serra das Convulsões, uma floresta vermelha, com 70 mil hectares, para uns “picaretas” lá do Sul fazer a floresta em carvão para a siderúrgica. Ela freiou. Essa mulher aí tem coragem, lutou, nós reivindicamos, mas eles não tem mesmo vergonha não. Ganharam o dinheiro, se elegeram, negociaram, são aloprados mesmo. São aloprados! E parou lá, ela conseguiu deter aquele crime.

Mozarildo, você que é da Amazônia, lá tem muitos vegetais, é planta que não sei o quê, eu vi você, em uma vigília, chorando porque fazem uma queimada! Imagine lá no Piauí, que a vegetação é escassa! A temperatura do Piauí, lá na região de Gilboes, do Professor doca, então, lá, tinha diamante, é uma área desertificada. No Piauí, o clima é quente porque tem pouca vegetação, e o pouco que temos, o Partido dos Trabalhadores vendem, para transformar os coqueiros que eu plantei em vegetais. Olha a miséria que fica.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa, V. Ex^a, que é um assíduo orador nas sessões do Senado, traz denúncia interessante, por que, partindo de um Governador do PT, essa atitude, realmente, destoa com a pregação, como V. Ex^a diz, da Senadora Marina Silva, e diria que, quase a unanimidade do PT, que é extremamente ecoterrorista, no que tange o meio ambiente.

Fico preocupado, porque se o PT está agindo, lá, dessa forma, e fui informado, por amigos que tenho lá no Piauí, de que, por exemplo, o PTB, lá, é aliado do Governador do PT; e o PTB pretende lançar a Governador o nosso Senador Vicente Claudino. Mas soube que o Presidente do PT de lá não aceita, e que vai lançar o Secretário da Fazenda, Sr. Antonio Neto, se não estou enganado. Então, acho isso interessante, porque quando é para apoiar o PT os partidos da base

aliada servem; quando é para o PT apoiar, no caso, o PTB lá no Piauí, aí não serve. Aí, realmente, o PTB fica numa situação de que companheirismo é esse? Como dizia o ex-Senador Roberto Freire, parece – e eu não posso generalizar, porque, aqui, tem um companheiro presidindo a sessão que é um petista com bastante coerência – mas parece que o que o PT quer não são aliados, são subalternos. E eu, quero, aqui, como petebista, dizer que lamento que se estejam tramando essa jogada para prejudicar um companheiro do PTB, que é companheiro do Governador, que foi aliado do Governador inclusive. Então, queria fazer esse registro no pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Muito oportuno o aparte de V. Ex^a. O PTB, através da Liderança do Senador João Vicente, foi o Partido que mais cresceu, foi o Partido que mais fez prefeituras. Acho que a inveja mata. E, por felicidade, ele participou do meu Governo, Mozarildo, como Secretário da Indústria e do Comércio. Ele implantou, no Estado do Piauí, mais de 200 indústrias no nosso Governo; só fábricas de castanha – e no Piauí não havia nenhuma – foram 27.

Nós plantamos cajueiro para garantir, pois eles já estão vendendo os cajueiros para transformá-los em carvão. O pior é que são useiros e vezeiros. Eles já foram, pegaram um sinal vermelho da Ministra Marina Silva, ganharam dinheiro, elegeram-se e agora estão procedendo da mesma maneira.

Quanto ao João Vicente, eu antevio perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil. E quero dar o testemunho, todo mundo sabe que ele é de uma família empresarial muito forte, mas tem uma formação intelectual forte. Dos anos em que eu governei o Piauí – seis anos, dez meses e seis dias –, ele demonstrou muito zelo com a coisa pública.

Eu queria dizer o seguinte: como o jornal é bom. Na primeira página, ó Senador Cristovam Buarque, olha o nosso jornal aqui: “Senadores criticam apoio a egípcio para chefiar a Unesco”. E, lá dentro... Há pouco, Heráclito Fortes fez o mesmo pronunciamento, e nós voltamos aqui. “Apesar de dois brasileiros pleitearem a direção-geral de organismo da ONU, Itamaraty decidiu apoiar nome de ex-Ministro da Cultura do Egito, Hosni Farouk”. Isso é com o Boris Casoy, quando podia dizia: “Isso é uma vergonha!”. Lá no Piauí nós tínhamos um jornalista, Deoclécio Dantas, independente, que dizia: “Isso é uma lástima!”. Então, eu acho que o Luiz Inácio... Eu não acredito que ele esteja nessa.

É porque os aloprados... Os interesses são por todos. Dois candidatos brasileiros, pela primeira vez, para presidir a Unesco, que é o órgão que cuida do desenvolvimento educacional e cultural. Dois! Um deles está aí: Cristovam Buarque. Cristovam Buarque! Olha,

você está ficando mais famoso do que o Cristóvão Colombo. Cristovam Buarque, quem não conhece?

Este Senado tem 184 anos. A história diz que Pedro Calmon, João Calmon, Darcy Ribeiro e ele são os brasileiros que por aqui passaram e que mais se dedicaram à educação. Ele vive a educação. Ele respira educação e cultura. Ele, sem dúvida alguma, foi o que promoveu mais desenvolvimento quando foi Reitor da UnB de que todos nos orgulhamos, a Universidade de Brasília. Eu tenho uma filha formada – ouviu, Cristovam? – em Medicina lá. Acho que ninguém mais do que você a fez crescer por acreditar nela.

V. Ex^a era o nosso candidato. Então, isso é um desrespeito ao Senado da República, que não é para isso. Está tudo descompensado.

Agora, na Turquia, o nosso Presidente falou de todos os reis, inclusive de Pedro II.

Pedro II, Senador Paim, na sua humildade, na sua grandeza e na sua inteligência – este País é grandão e uno, falamos só uma língua –, ia ao Senado – lógico, era no Rio de Janeiro –, mas ele deixava a coroa e o cetro na antessala para não mostrar que era superior aos Senadores. Ele ia, sentava e ficava ouvindo.

Do Partido dos Trabalhadores só está o Paim, está no lugar que merece: na Presidência. Você é o maior Líder desse seu PT. Faça as primárias para ver como você sairá na frente; seria como o Barack Obama aí surgindo.

Mas ninguém entende como o nome de Cristovam Buarque, que simboliza a educação, que simboliza a cultura... Ele teve até um amor, e todo amor é paixão, é tresloucado: ao iniciar uma campanha quis tirar “Ordem e Progresso” e pôr “Educação é Progresso” na nossa Bandeira. Teve – é paixão, eu não estou dizendo? – essa ousadia, e todos nós nos orgulharíamos: Cristovam Buarque na Unesco.

Este País, Luiz Inácio, é uma vergonha. Tudo é mentira. Tudo é mentira e mentira. Eles estão aqui governando como Hitler, como Goebbels. O comunicador de Hitler dizia que uma mentira repetida várias vezes se torna verdade.

Este País, Luiz Inácio, eu aprendi de uma professora, Senadora Marisa Serrano, numa sessão como esta, em que os Senadores fazem suas reflexões – atentai bem! –, mas que 5567 cidades, Luiz Inácio, ou seja, 90% das cidades brasileiras, não têm uma livraria.

Ô Mozarildo, Luiz Inácio é, aqui... Paim, leve esse número que eu estou oferecendo para ajudar o Presidente. Nós somos os pais da Pátria; 90% das cidades do Brasil não têm uma livraria!

Então, no momento em que este País tem a grande oportunidade de, pela primeira vez, nunca antes, como ele diz – nunca dantes, dizia Camões –, de sen-

tarmos na Unesco, que preside o desenvolvimento cultural do mundo – as bibliotecas, os livros, a informática –, nesse instante, houve uma desgraça irreversível, por isso que esta sociedade é uma barbárie. Isso não é civilizado... Nós estamos nos matando é por brincadeira, e não era assim não; piorou. Eu estudei no Rio de Janeiro, ia namorar na Rua do Ouvidor, no Aterro do Flamengo, naquela grama. Vá agora, meu Presidente Luiz Inácio com a sua encantadora Primeira-Dama! Não é? Vão namorar lá no Aterro do Flamengo, andar na Praça Paris, na Rua do Ouvidor. Getúlio Vargas saía a pé para ir ao cinema na Cinelândia.

Essa barbárie é de agora. Então, estão enganando os brasileiros. O mundo está se civilizando; nós estamos é nos barbarizando, e fica o brasileiro e a brasileira... Eu não iria falar em Primeiro Mundo – Suíça, Suécia, França, Itália, Inglaterra. Olha aqui, eu não iria, eu iria bem ali na Argentina, bem ali. Mozarildo, eu vou muito lá com a minha Adalgisa; quatro horas da manhã a gente sai de mãos dadas, as livrarias abertas... Não tem esse negócio de bala perdida, bandido, não. Isso aqui é uma barbárie. Estão enganando os brasileiros. Bem aí no Uruguai...

E eis a vergonha.

Pedro II, Luiz Inácio – V. Ex^a falou dele na Turquia, eu exalto –, deixava a coroa, o cetro e ia ouvir os Senadores. Pedro II, que criou o Colégio Pedro II, assistia às aulas, Luiz Inácio. Então, todos os colégios do Brasil eram iguais ao Pedro II.

Mozarildo, V. Ex^a se lembra do Waldemiro Pötsch, autor do livro *Biologia Geral e Botânica e Zoologia*? Pedro II era padrão, e lá no Piauí eu estudava no Waldemiro Pötsch. Os livros eram os mesmos.

Este foi um País sério. E olha, enquanto Pedro II deixava o cetro e a coroa e adentrava para ouvir os Senadores... Somos os pais da Pátria, somos porque somos. Essa campanha contra o Senado é por que nós, só nós e mais ninguém, mais ninguém, ninguém!, talvez a Maçonaria, mas, pelo que antevio – não quero acusar –, todas foram cooptadas pelo dinheiro, mas só nós é que defendemos a democracia. Este País não é Cuba, não é Venezuela, não é Bolívia, não é Equador, não é o Paraguai, com aquele Bispo; não é a Nicarágua, porque nós não permitimos, nós não permitimos o enterro da democracia. Democracia é divisão de Poder porque nós somos o Poder. Democracia é alternância de Poder. Se não tem alternância, é voltar aos reis. Eternidade: Fidel Castro está aí, o rei Chávez está aí, e nós aqui não deixamos. Por isso que bate. O que nós temos que ver com a corrupção que houve aí de funcionário? O que o Paim tem que a ver com essas casas majestosas? Com a malversação de diretores, funcionários? O que o Cristovam, Mozarildo e Mão Santa têm? Nada. Isso é para desestabilizar.

Mas atentai bem, olha aí, amigo, psiu, você da câmara, bota bem grande, como se eu fosse Mercadante, a Ideli, do PT, para sair em outdoor, porque o instrumento que temos é este. Nós somos o povo. Cícero falava: “O Senado e o povo de Roma”. Eu falo: “O Senado e o povo do Brasil”. Nós somos filhos dos votos, da democracia. Os votos aqui somados dão muito mais do que os do Luiz Inácio – eu já os somei.

Olha aqui: lista de apoio de todos os Senadores para a Unesco.

As Senadoras e os Senadores da República, signatários deste documento, apóiam o nome do Senador Professor Cristovam Buarque, hoje Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Unesco, em gabinete situado em Paris, com o objetivo de garantir mais uma presença do Brasil em um segmento técnico, político e científico, com dimensão e comando internacional.

Então estão aqui todas as assinaturas, e o Governo do Brasil comete a ignomínia, a maior palhaçada, a maior “aloprada”. Não quer ele; não quer outro brasileiro, cientista, que se candidatou, funcionário da Unesco. Como é o nome dele, o outro? E despreza dois brasileiros para escolher um do Egito – eu e o Mozarildo, que somos médicos, podemos dizer que num psicotécnico ele não passaria –, que queimou os livros hebraicos. Nós somos do povo hebreu, de Abraão. Queimou lá, na pátria dele, todos os livros hebraicos; Cristovam Buarque jamais faria isso.

Então, está aqui o nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores. Azeredo e Rosalba Ciarlini, ontem, na reunião:

O Senador acha “frágeis” as justificativas apresentadas pelo governo.

Ele queimou os livros e isso o distancia “dos propósitos da Unesco, que busca a paz por meio de entendimento e pelo conhecimento – afirmou Azeredo.

O candidato é ruim mesmo, não presta mesmo! Isso foi uma negociata aí que eles fizeram. Esses aloprados que a gente não sabe... O Senado é que denuncia. Porque o candidato não é melhor do que o nosso, não. É pior! Queimou os livros hebraicos! E nós vamos votar nele? Vamos abandonar os nossos dois candidatos? Então, o nosso repúdio ao Ministro do Exterior nessa política. Em vez de apoiar um dos dois brasileiros, o Governo optou por votar no ex-ministro egípcio, da Cultura, Hosni Farouk, uma figura controversa, na opinião do Senador. Ele ainda está magoado, porque Moisés livrou os povos hebreus de ser escravo... Tocou fogo em tudo que é livro e, agora, o Brasil quer botar no trono maior da cultura.

Alegou, ainda, que o Egito nunca ocupou a direção-geral da Unesco, esquecendo-se de que o Brasil também não – disse Azeredo, que fez discurso sobre esse tema.

Fernando Collor, Presidente, nosso Senador, sorrido... Olha o que diz: “O PTB” [do seu Partido, não é Azeredo? Ô, Mozarildo, do seu Partido? Mas o Líder maior do PTB é V. Ex^a mesmo] “foi o primeiro a apoiar a iniciativa”.

Foi o primeiro a apoiar a iniciativa, observando que seria difícil para a comissão e para o Congresso admitirem que o Brasil opte pelo candidato egípcio quando conta com dois nomes como os de Barbosa e Cristovam. Collor lembrou ainda que Hosni já defendeu a queima de livros publicados em hebraico, uma postura que considerou “absurda”, em pleno século 21.

Paulo Duque [aquele que substitui aqui o Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, experimentado – a mulher dele era Chefe de Gabinete de Getúlio Vargas –, homem muito experimentado do Rio de Janeiro, do PMDB] também apoiou o requerimento, sob o argumento de que a eleição de um brasileiro para o cargo de diretor-geral da Unesco, fundada em 1945, poderia ser considerada uma “grande vitória diplomática.

Já falou aqui o Heráclito Fortes, que é o ex-Presidente da Comissão, repudiando isso.

Cristovam, olha aqui o que eu recebi quando disse que ia falar: o portal de notícias da Globo: “Apesar de brasileiro estar na disputa, país apoia egípcio em eleição na Unesco”.

Esses portais todos condenam a postura do Presidente Luiz Inácio e seu Ministro.

Aécio Neves, presidenciável, olhe a manifestação dele: “Aécio Neves se encontrou em Paris com Koichiro Matsuura, Márcio Barbosa e o deputado Nárcio Rodrigues”. Ele apoiou os brasileiros.

Brasil. Últimas edições. Notícias. Jornal Nacional: “Brasil apoia egípcio em vez de brasileiro na Unesco”.

Tudo condenando. Ainda tem uma fotografia pejorativa do Ministro por essa atitude. “CCTCI aprova Moção de Apoio à indicação de Márcio Barbosa para a Unesco”, porque o Cristovam educadamente, civilizadamente – não é? – cristãmente, humildemente, recuou a dele; então estão dando apoio para o Márcio Barbosa para a Unesco. É uma pessoa brasileira que foi galgando cultura, conhecimento e, por méritos próprios, está na ONU e na Unesco. Zero Hora, São Paulo: “Apoio do Brasil a egípcio polêmico gera desconforto”. O Zero Hora lhe apoiando e lembrando o erro dessa medida. Gazeta do Povo: “Comissão pede retirada de

apoio a egípcio na Unesco". A Comissão de Relações Exteriores. Então são portais...

Olha, Cristovam Buarque, V. Ex^a se lembra do livro Dom Quixote de La Mancha? Dom Quixote de La Mancha, ele, Mozarildo, ele deu uma ilha, a Ilha Bravataria, para o Sancho Pança governar. Sancho Pança disse, Paim, que era homem de pouca cultura e não tinha capacidade de governar. E Dom Quixote disse: não, você é temente a Deus e isso é uma sabedoria, e sabedoria é fundamental. E o ensinou a governar: seja trabalhador, acorde cedo, seja asseado, arrume uma mulher, uma Adalgisinha, direita, para se casar. Ensinou, instruiu. E o homem, temente a Deus, fez até um bom governo. E, quando ele ia saindo, antes das aulas que Dom Quixote dava a Sancho Pança, aí ele voltou e disse: "Olha, eu esqueci de lhe ensinar uma coisa: só não tem jeito para a morte". Só não tem jeito para a morte. Só não tem jeito para a morte. Luiz Inácio, tem jeito. Recue. Esses aloprados lhe enganaram. Cristovam Buarque, seu companheiro de tantas lutas, de tantos sonhos, foi um dos lutadores desse Partido dos Trabalhadores, conseguiu firmar-se na Capital da República, beleza de Ministro da Educação. Não fica bem a imagem de V. Ex^a com ressentimento, rancor e ódio. Nós não acreditamos. Então, eu faço ao Luiz Inácio, Mozarildo, aquele ensinamento de Dom Quixote a Sancho Pança: olhe, lembre-se: só não tem jeito para a morte. Ainda há tempo, Luiz Inácio. Reaja!

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa, eu quero me solidarizar com V. Ex^a. Realmente – eu até já me manifestei em um aparte anterior ao outro orador –, não dá para entender essa posição do Governo brasileiro: preferir um ilustre Senador da República, ex-Ministro da Educação, aliás, demitido por telefone, e agora sendo preferido pelo Governo...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Possuidor do maior abaixo-assinado que já houve no Senado.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Perfeito. Com o apoio do Senado, e que tem, portanto, toda uma condição para representar bem, ex-Reitor da UnB, seria uma excelente indicação. Mas agora, realmente, é preferido, e pior, é que há um comentário, na verdade, de que o Governo brasileiro gostaria de apoiar o que está lá na Unesco atualmente, mas, como a candidatura do Senador Cristovam estava posta, eles resolveram fazer uma terceira alternativa e vieram com essa justificativa de apoio ao Egito. Portanto, eu quero aqui reiterar a minha indignação e o meu inconformismo com relação a essa posição do Governo brasileiro.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Incluo todas as palavras de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Paulo Paim, V. Ex^a tem sorte. Esse é um dos documentos da vergonha desta Casa. V. Ex^a é o primeiro

signatário. Eu sou o quarto. Estou sempre atrás de V. Ex^a. Então eu levaria ao nosso querido Presidente Luiz Inácio. O Senado é para isso, é para gente aconselhar. Nós somos os pais da Pátria. Luiz Inácio, inspire-se no livro Dom Quixote de La Mancha, de Cervantes, que ensina a um homem humilde Sancho Pança, a governar a Ilha de Bravataria, que ganhou como prêmio.

Só não tem jeito para a morte. Luiz Inácio, ainda tem jeito. Recupere e dê essa oportunidade de crescimento ao Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, como orador inscrito, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Paim, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, eu só posso agradecer a generosidade do Senador Mão Santa, do Senador Heráclito, mas eu prefiro não fazer nenhum outro comentário sobre o assunto.

Vim falar aqui, Presidente, iniciando, de uma manchete que está em O Globo, que diz que o Governo brasileiro vai pagar bônus aos funcionários das empresas que trabalham na execução do PAC, como forma de aumentar a eficiência. Primeiro, não tenho nada contra isso. Creio que é perfeitamente correto que um governo dê bônus àqueles que colaboram, de uma maneira mais eficiente, no cumprimento de metas. Quero chamar a atenção para o fato de que isso prova, em primeiro lugar, que as metas não estão indo bem. É preciso dar um incentivo extra, correto, aos trabalhadores. O segundo ponto é que isso não vai dar muito certo, embora seja correto, volto a afirmar, porque o que hoje atrapalha o cumprimento de metas, Senador Mão Santa, é a dificuldade de preparo da mão de obra.

Não adianta incentivos para que uma obra vá mais depressa, quando aqueles que estão na ponta não conseguem ter o instrumental necessário, o preparo necessário para cumprir as suas obrigações. Apenas incentivo não aumenta a velocidade como um bom soldador é capaz de fazer as soldas em uma obra.

Não reduz os erros que os trabalhadores cometem porque não foram preparados no momento certo, e isso está acontecendo no Brasil de hoje. No Brasil de hoje, a mão de obra não está preparada por uma maneira muito simples. Os equipamentos que hoje são usados são diferentes daqueles do tempo em que eles fizeram os seus simples cursos para usar as máquinas mecânicas, quando hoje elas são eletrônicas.

Então a primeira constatação que quero fazer é esta: não vai resolver o problema, mesmo sendo algo positivo. Se quiséssemos um PAC rápido, deveríamos, dez anos atrás, ter preparado a infraestrutura intelectual,

a infraestrutura técnica, para agora construirmos a infraestrutura física. Esse é o erro que o Brasil vem cometendo nas últimas décadas. Nós abandonamos a verdade, os investimentos na infraestrutura física, nas estradas, nos portos, no sistema de energia. É verdade que nós relaxamos na infraestrutura física, mas nós rechaçamos também no passado na criação de uma infraestrutura intelectual, do trabalhador, do engenheiro. Nós relaxamos. E agora juntam-se as duas coisas. Porque é essa infraestrutura intelectual técnica que permite realizar a infraestrutura física. E estamos naquilo a que ontem eu chamei aqui do risco de um apagão completo, porque o apagão intelectual levará a um apagão na realização das obras.

Nós cometemos esse erro ao longo de décadas. Aachamos que educação não era um instrumento fundamental do desenvolvimento; era apenas um instrumento auxiliar e que bastaria formar um pequeno número de pessoas. Um erro, porque, quando a gente forma um pequeno número de pessoas, as que chegam lá em cima não são as melhores, necessariamente, porque as melhores, no potencial, foram eliminadas ao longo do tempo, na medida em que 60 crianças abandonam a escola, a cada minuto, no Brasil. Entre essas 60, estariam talvez os melhores no futuro.

É por conta disso que se chama a atenção para a coincidência de que, no mesmo momento em que se divulga a ideia do bônus para os trabalhadores que conseguem cumprir mais rapidamente as metas do PAC, no mesmo momento em que sai essa notícia, o Ipea divulga o resultado da Educação de Jovens e Adultos.

É preciso dizer que a Educação de Jovens e Adultos, chamado EJA, é um bom programa, mas esse programa só existe porque a gente abandonou esses jovens e adultos quando eram crianças. Mesmo quando a gente comemora o êxito do EJA, por exemplo, alfabetização de adultos, a gente esquece que esse é um remendo em um erro cometido antes, porque não deveríamos precisar alfabetizar adultos, se tivéssemos alfabetizado esses adultos quando eram crianças.

O EJA, Educação de Jovens e Adultos, é um remendo para cobrir a omissão deste País para com a educação de suas crianças.

Ao não educá-las quando crianças, somos obrigados a fazer um programa dirigido a jovens e adultos que não tiveram a formação certa no momento certo. Mas, hoje, o Ipea mostra que esse programa chamado EJA, Programa de Educação de Jovens e Adultos, esse remendo pelo que nós não fizemos antes e que agora temos que fazer, sim, porque quando não fazemos a coisa na hora certa é preciso remendá-la depois, esse programa também não está dando os resultados desejados. A prova é essa resistência que este País

sofre para eliminar o analfabetismo de adultos. É como se houvesse uma maldição que não nos deixa resolver esse problema. Essa maldição tem dois nomes: o primeiro nome é a falta de alfabetização das crianças, que crescem analfabetas e se transformam em analfabetos adultos; e a segunda é o fato de não termos um programa radical, firme, com metas para resolver de uma vez por todas, em quatro ou cinco anos, o problema do analfabetismo de adultos.

Nós nos negamos a ter um programa de erradicação do analfabetismo, porque fechamos em 2004 o programa que foi iniciado no primeiro ano do Governo do Presidente Lula. Então, o analfabetismo resiste, enquanto em outros países o analfabetismo de adultos está cedendo. Cedeu na Venezuela; está cedendo aqui perto, na Bolívia; está cedendo no Paraguai; já tinha cedido na Argentina, no Uruguai, no Chile. Aqui ele resiste. Como resiste também a formação técnica dos nossos jovens por falta de preparo no ensino fundamental.

O Presidente Lula, é preciso reconhecer, está dando um grande salto, sim, na criação de escolas técnicas. Mas essas escolas técnicas que ele está criando eles não vão dar todo o resultado que poderiam, porque os jovens que vão entrar nas escolas técnicas não aprenderam o que é um ângulo reto no ensino fundamental. Não aprenderam que um ângulo reto tem 90° graus. E quando mandaram ele fazer uma estrutura qualquer com um certo ângulo, eles não vão saber direito o que é ângulo. Sem um ensino fundamental bom, não há escola técnica que forme um bom profissional.

Esse é o emperramento na infraestrutura da mão de obra, na infraestrutura técnica, na infraestrutura intelectual, que é a base no mundo de hoje de toda a infraestrutura.

Por isso, o Governo descobriu a necessidade de dar um salto na infraestrutura física com o PAC, e hoje o PAC emperra. E o Governo é obrigado a dar um bônus para que os trabalhadores se empenhem mais. Não adiantará esse empenho plenamente se não estiverem preparados para desempenharem as suas funções.

Por isso, eu quero sugerir aqui que, se o Governo foi capaz de um bônus para que os profissionais que não estão suficientemente preparados se empenhem mais no cumprimento das metas do PAC, começemos também a pensar nos próximos 20 anos e começemos hoje a dar um bônus àqueles que criam a infraestrutura intelectual no nosso País, que são os nossos professores. Vamos dar o bônus, sim, e eu não sou contra, aos trabalhadores que hoje estão na ponta, fazendo o trabalho físico da construção de estrada, de portos, de centrais de energia, vamos dar esse bônus. Não sou contra. Mas, tendo em vista a clareza que nós temos de que isso não vai dar todo o resultado, começemos

a dar os bônus também àqueles que criam, constroem uma infraestrutura que parece invisível, mas é percebida facilmente para quem presta atenção. Vamos dar os bônus necessários àqueles que constroem a infraestrutura intelectual. Como seria esse bônus? A primeira coisa é uma decência nos salários dos professores.

O Senado Federal, graças, sim, ao apoio do Ministro Fernando Haddad e do Presidente Lula, o Senado foi a Casa de onde partiu essa grande realização, que é o piso salarial do professor. Mas esse piso é de R\$950,00. Esse piso tem que se transformar numa carreira nacional do magistério, carreira como há do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, da Justiça, do Legislativo, do Ministério Público, do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Petrobras, enfim, de todas as instituições que, de tão importantes, são federais. Pois bem, a educação não pode ser menos importante que tudo isso.

É preciso criar uma carreira nacional do magistério, fazendo com que, para ser professor neste País, seja preciso passar num concurso público federal e que os professores tenham salário garantido com recursos federais. É simples: é pegar o plano de cargos e salários das escolas federais que já existem – aí, escolho o Colégio Pedro II – e dizer: vamos transplantar esse plano de cargos e salários de uma escola federal que está dando resultado, que é uma das melhores deste País, e vamos fazer com que todos os professores deste País tenham uma carreira federal. Só não pode ser de repente. Não há dinheiro para transplantar esse programa para dois milhões de professores. E nem os dois milhões atuais, esses heróis brasileiros, que nunca tiveram tempo de estudar totalmente, possivelmente, não passarão todos eles num concurso federal.

Mas a gente pode fazer um ritmo de 100 mil novos professores de uma carreira federal, 100 mil novos professores selecionados, e, em 20 anos, todos os professores. Sejam os que aí estão e que entrarão nessa nova carreira pelo concurso público federal, sejam os novos jovens que começarão a ser atraídos para essa carreira, nós teremos, em 20 anos, todos os professores brasileiros como servidores federais, no mesmo nível dos servidores das outras empresas federais, das outras instituições federais.

Agora, para um professor, o bônus não pode ser só o salário, o bônus tem que ser um prédio bonito, o bônus tem que ser um prédio confortável na escola, o bônus tem que ser os equipamentos mais modernos. Porque esses trabalhadores que estão executando o PAC da infraestrutura física dispõem dos equipamentos mais modernos. Não pensem que eles estão fazendo estradas com pá e enxada. Não, Senador Mão Santa, eles estão fazendo com os mais modernos equipamentos produzidos no Brasil e no exterior, e, por isso, não vai dar certo o bônus,

porque exige um preparo muito mais sofisticado, muito mais refinado do que o uso de pá e enxada.

Por que a gente usa os mais modernos tratores do mundo para fazer as obras de infraestrutura física e deixamos os professores com essa coisa arcaica, que é o quadro-negro, como seu instrumento e trabalho? O giz e o quadro-negro são instrumentos do passado, antigos.

Senador Mozarildo, se uma pessoa fosse dormir 20 anos atrás ou 30 anos atrás, acordasse agora e fosse visitar uma obra do PAC, não entenderia o que está acontecendo, porque as máquinas são novas, modernas, diferentes. Mas se dormisse 20, 30 anos atrás, acordasse agora e entrasse numa escola, reconheceria a escola, porque continuam sendo o quadro e o giz os dois únicos instrumentos do professor, no tempo da informática, no tempo da ligação direta, em que cada professor pode trazer, para dentro da sua sala de aula, tudo o que existe em todas as bibliotecas do mundo, apenas apertando alguns botões e projetando nos quadros inteligentes que hoje existem nas boas escolas. Os equipamentos para construir a infraestrutura física são novos, mas os instrumentos para construir a infraestrutura intelectual, base de toda a outra infraestrutura, são antigos.

Vamos dar bônus aos professores com a carreira nacional do magistério e, ao mesmo tempo, com os equipamentos de que eles precisam para desempenharem seu papel de uma maneira eficiente.

Isso é possível. Isso não pode ser de repente – seria demagogia –, mas, em certo ritmo, nós podemos perfeitamente fazê-lo.

E, hoje, Senador Paim, já está correndo o projeto, nesta Casa, da carreira nacional do magistério. Basta que, outra vez, o Governo se junte ao Senado e transforme esse projeto, que é autorizativo, num projeto de fato, que vire lei, como o Presidente e o Ministro Fernando Haddad fizeram na hora do piso salarial.

Outra lei, Senador Mão Santa, que talvez poucos saibam que está correndo também aqui e que é bônus real, concreto, é fazer no Brasil inteiro o que o Governador de Pernambuco já faz, o Governador de Minas está fazendo, e o Governador Arruda vai fazer. Veja que citei três Governadores de Partidos completamente diferentes e nenhum do meu Partido. Um é do PSB, em Pernambuco; o outro é do PMDB, em Minas; e o outro é do Democratas, aqui em Brasília. É a ideia de pagar um décimo quarto salário aos professores da escola que de fato elevarem o nível de qualidade de seus ensinamentos.

Hoje, o Brasil dispõe – graças, inicialmente, ao Ministro que começou fazendo tudo isso, no passado, Paulo Renato; graças ao Ministro atual, Fernando Haddad, e eu também dei minha contribuição no meio tem-

po – de instrumentos capazes de medir o desempenho dos alunos de cada escola, que é o chamado Ideb.

O Governador de Pernambuco, o Governador de Minas, o Governador de Brasília, do Distrito Federal, estão aplicando nesses Estados a ideia do décimo quarto salário a todos os professores de uma escola. Não a um que seria melhor do que o outro; não com competência de um professor com outro. Isso não daria certo. Mas, terminado o ano, medido o Ideb dos alunos, comprovado que houve ascensão, esses professores recebem mais um salário no final do ano.

Não estamos dando, organizando, propondo, como se vê no jornal O Globo, em primeira página de hoje, um bônus para os trabalhadores do PAC físico? Vamos dar também um incentivo aos trabalhadores do PAC intelectual, que é a escola.

É isso, Sr. Presidente, que vim trazer aqui. Dizer que nada tenho contra o bônus para os trabalhadores do PAC. Ao contrário, sou defensor de incentivar aqueles que conseguem tornar mais eficientes os recursos públicos. No caso da escola, creio que o bônus não pode ser destinado ao professor, mas a todos os professores da mesma escola. No caso das obras, não sei como o Governo está pensando: se ele vai medir a produtividade de cada um dos trabalhadores ou se ele vai medir a produtividade de todos os trabalhadores de uma obra determinada, que acho que é o mais correto; e aí os próprios trabalhadores se fiscalizam mutuamente.

Vim aqui fazer um apelo ao Governo: da mesma maneira que estão mandando para cá, segundo o jornal, projeto que cria um bônus para os trabalhadores do PAC da infraestrutura física, que este País precisa, que aceite os projetos que já estão aqui dentro para se conceder bônus àqueles que constroem a infraestrutura, que é a mãe de todas as outras infraestruturas; a infraestrutura educacional, que cria a infraestrutura científica e tecnológica, e esta que cria a infraestrutura física.

Ou fazemos isso, ou as aspirações de o Brasil se transformar numa grande potência serão frustradas. As expectativas de o Brasil ser uma grande potência serão frustradas por falta de infraestrutura intelectual, que, no mundo de hoje, é absolutamente necessária para se construir a infraestrutura física e que, por sua vez, é absolutamente necessária para fazer com que o crescimento da economia avance não apenas rapidamente, mas qualitativamente também, produzindo bens de alto conteúdo de inteligência, de alto conteúdo de ciência e tecnologia, porque há o PIB baseado apenas na produção material de produtos antigos, da velha economia mecânica, ou, pior ainda, da velha economia primária. Esse PIB não vai representar modernização no País e não vai levar o País a enriquecer plenamente, porque, a médio e longo prazo, o que dá

valor às coisas é o conteúdo de inteligência que essas coisas carregam dentro delas.

São os produtos de alta ciência e tecnologia que têm alto valor. Se não ingressarmos no mundo dos países capazes de produzir bens com alto conteúdo de ciência e tecnologia, ficaremos para trás. E, se não educarmos todos, continuaremos divididos entre os que têm e os que não têm conhecimento. É a mesma coisa: quem tem e não tem conhecimento, quem tem e quem não tem bons salários.

Por isso, meu apelo...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Cristovam!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –... para que o Brasil, que entendeu a ideia de bônus – para os que vão, com suas mãos, com seu esforço, com seus braços e com seus cérebros também, porque não há ninguém hoje que trabalhe sem precisar de certa informação –, que esse bônus, que vai servir à infraestrutura física, sirva também à formação daqueles, ao apoio àqueles que são os construtores da infraestrutura intelectual, que são facilmente identificados: nossos professores e professoras do Brasil.

Este é meu discurso, Senador Paim, mas eu gostaria, obviamente, de ouvir o aparte do Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Cristovam, outro dia ouvi V. Ex^a dizer que, ao pedir aparte a um Senador, teria deixado para pedir ao final, para não interromper o raciocínio. E foi o que eu fiz, justamente porque V. Ex^a tem reiteradas vezes aqui mostrado o quanto é prioritária a educação. Como V. Ex^a colocou muito bem no pronunciamento de hoje, não é que não seja importante o bônus para o trabalhador que vai trabalhar na obra do PAC, mas, com certeza, uma prioridade para educação já devia ter sido dada desde o início deste Governo. E não há essa prioridade; infelizmente, não há. V. Ex^a mencionou ideias postas em práticas por três governadores: um do PSB, em Pernambuco, um do PSDB, em Minas, e outro do DEM, daqui do Distrito Federal. Ideia que está longe de ser a ideal, mas é um passo significativo, importante para valorizar o professor. Então, se o governo não adotar isso como realmente prioridade, fica difícil achar que este País vai fazer, como V. Ex^a diz, a grande revolução pela educação. E o caminho, realmente, para fazer um diferencial num país, num povo, é a educação. E já se sabe, de há muito tempo, já foi dito, que administrar é sobretudo estabelecer prioridade. E não posso entender como um Governo que se diz preocupado com as classes mais excluídas não dê prioridade para a educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Quero agradecer e concluir este discurso com o aparte do Senador Mão Santa, mas respondendo ao Senador Mozarildo, primeiro quero agradecer a sua generosidade, quando diz que já me ouviu falando “reiteradamente”. Muitos por aí dizem que me ouviram falar “chatamente”, “monotonamente”, como uma nota só. O senhor foi generoso ao dizer “reiteradamente”. É um advérbio muito mais simpático do que os outros. Mas, não nego: vou continuar monotonamente, como uma nota só, não porque o País precise apenas de uma nota, mas porque essa é a base das outras.

Sem estrada, as crianças e os professores não vão às aulas; sem saúde, criança não estuda; sem salário do trabalhador – e o Senador Paim é o maior lutador aqui por isso –, se não puder levar comida pra casa, o pai, os alunos não estudam. O salário é a base também da educação; o salário mínimo, sobretudo, mas o que transforma não é a estrada, não é a saúde – e aí estão dois médicos me ouvindo – nem é mesmo a comida. Essas três coisas são básicas. Sem elas o resto não vem, mas elas não transformam. Elas fazem a pessoa ter saúde, mas a pessoa com saúde não necessariamente melhora de vida. Fica com saúde, o que é fundamental; sem saúde não melhora, mas só com saúde não melhora. Agora, com educação, melhora. A saúde, o transporte, a energia – sem luz a escola não funciona –, tudo isso é necessário, mas a base da transformação, o vetor fundamental do progresso é a educação.

Eu lhe agradeço pelo seu aparte, em si, pelo que colocou, mas, sobretudo, pelo “reiteradamente”. Considero que foi uma expressão generosa.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Cristovam, ontem, eu estava ali, no lugar do Paulo Paim, presidindo, quando V. Ex^a, nessas suas reflexões – V. Ex^a é educador, filósofo, e estas sessões de sexta são para fazermos reflexões para a Pátria, mostrarmos caminhos –, lia: “Cristovam teme a desmoralização da classe política no Brasil.” Isso é repercussão do pronunciamento de V. Ex^a.

A frase que viu num carro de um motorista do Paraná: “Eu tenho vergonha dos políticos brasileiros”, lida em um adesivo em um carro de Londrina. Olha, Cristovam, realmente, V. Ex^a é do PDT, da Base do Governo; o Paulo Paim é do Partido do Governo; o Mozarildo, ali, também, é do PTB. Eu sou meio rebelde, não é? Daqueles autênticos do PMDB, mas a maioria está lá com o Governo. Atentai bem! O que envergonha... Ele diz aqui: “Eu tenho vergonha dos políticos brasileiros”. Dois fatos... É este Governo que está fazendo isso. É este Governo! É este Governo! O não apoio de

dois brasileiros, de altas virtudes e altas capacidades, por mérito, para a Unesco: V. Ex^a e o intelectual que está servindo lá. Em detrimento, em uma negociata com o Egito, não é? Um candidato que mostra um perfil e passado péssimos: mandou quebrar os livros de Abraão, dos hebreus. Então, isso nos envergonha. Não é justo. E a Líder do Governo que assume... Que truculência! Que truculência... V. Ex^a fez vigília aqui, na madrugada. Nós não embromamos... Os artistas foram-se embora e acabou às duas horas... Nós ficamos até as sete horas da manhã, em umas três vigílias aqui. Não teve negócio de mídia, não teve banda, não teve artistas. Teve os representantes do povo do brasileiro. E os aposentados, com esperança... Nós trabalhamos.

E o primeiro ato da Líder do Governo foi mandar cancelar todos aqueles acordos que tínhamos feito para fazer ressuscitar, resgatar os ganhos legítimos de nossos aposentados.

Parabéns, motorista do Paraná.

Eu tenho vergonha dos políticos brasileiros. Dois grandes passos o Governo que está aí construiu: esse veto dos brasileiros para a Unesco e o enterramento do salário dos aposentados, postergado. Não dá mais para eles agüentarem, falta-lhes oxigênio, falta-lhes vento por esse aqui. É um holocausto o que estão fazendo com os velhinhos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador Mão Santa. Apenas quero dizer que continuo firme na defesa dos direitos dos aposentados, seguindo mais uma vez a Liderança do Senador Paim, incansável nessa luta.

Com isso, Presidente, termino o meu discurso, agradecendo pelos dois apartes e deixando aqui a minha expectativa de que a infraestrutura intelectual, a educação, a ciência, a tecnologia e a cultura recebam o mesmo apoio, a mesma sensibilidade, a mesma preocupação que a infraestrutura física está recebendo por meio do PAC, até porque o PDE que foi lançado ninguém fala mais nele e não se transformou de fato num PAC para a educação, apenas em algumas medidas adicionais sem o radicalismo, sem a convicção do PAC da infraestrutura física, que veio de maneira tão forte que transformou a sua coordenadora na candidata a Presidente da República do Brasil.

Que o Presidente da República descubra a importância da infraestrutura intelectual, sem a qual não haverá infraestrutura física no tempo necessário, sem a qual não haverá economia do conhecimento, tão necessária para enfrentarmos as próximas décadas do século XXI.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, a Presidência cumprimenta

V. Ex^a pelo pronunciamento em defesa da educação e deixando claro que a luta dos aposentados continua por todos nós.

Nesse sentido, quero só dar dois informes ao Plenário, mostrando que os aposentados e pensionistas estão vivos e continuam firmes, Senador Mão Santa. Quero convidar todos os Senadores e Deputados para, na segunda-feira, às 9 horas da manhã, aqui na Catedral de Brasília, uma missa em homenagem aos aposentados e pensionistas, e vamos ter um grande público de aposentados de Brasília, que estão se mobilizando neste momento.

E, da Catedral, depois da missa, iremos para o plenário da Câmara dos Deputados, onde vai ter uma sessão de homenagem aos aposentados e pensionistas brasileiros. E, nessa sessão, eu sei que os Deputados vão propor, a exemplo do que fizemos aqui, que se tenha uma vigília na Câmara dos Deputados, para discutir tanto o veto ao PL, que garantiu os 16,37%, como também a questão do Fator e o PL nº 1, que vão garantir a política permanente de reajuste aos aposentados.

Então, na verdade, essa mobilização continua e eu estou convidando a todos os Senadores e Deputados Federais, que, se puderem, participem da missa, da caminhada e da sessão solene de homenagem aos aposentados.

Por fim, eu queria ainda aproveitar este momento, Senador Mozarildo, para fazer o rápido registro de uma atividade em que estive no Rio Grande do Sul, que para mim foi muito significativa. Eu queria dizer que, no final de semana, dia 17, aconteceu, em Canoas, a terceira etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross, no Rio Grande do Sul.

O evento aconteceu no Parque Esportivo Eduardo Gomes. Mais de 15 mil pessoas estiveram lá prestigiando este evento nacional de motociclismo, que esteve pela primeira vez na minha cidade.

Cerca de 300 pilotos competiram neste evento, que durou dois dias, e o público superou o número de 20 mil pessoas.

Para a realização do evento, foi fundamental o apoio – quero aqui agradecer – da Prefeitura Municipal de Canoas, do Prefeito Jairo Jorge e do Secretário de Esporte e Lazer, Carlos Lanes.

Quero também cumprimentar todos que apoiaram, aqueles que patrocinaram o evento. Quero cumprimentar o Presidente da Associação de Motociclismo e Esporte Automotor de Canoas, o companheiro Pedrotti, e também, com muito carinho, o meu amigo e Prefeito da cidade, Jairo Jorge, pela forma como contribuiu para aquele evento.

E, por fim, quero dizer que estive no evento, com muita alegria, acompanhando o Prefeito, com o meu filho Jean Paim. Quero também cumprimentar o Presidente da Honda, que lá compareceu e foi um daqueles que patrocinou o evento.

O campeonato, Sr^{as} e Srs. Senadores, é dividido em categorias e, na categoria MX3, o melhor tempo e o troféu de primeiro lugar ficou por apenas dois pontos de diferença. Cumprimento aqui o Cristiano Lopes, que recebeu esse prêmio, e o Milton Becker, o Chumbinho, que chegou em segundo lugar. Cumprimento também as mulheres. A Mariana Balbi chegou em terceiro lugar. É a primeira mulher a vencer uma prova do Brasileiro de Motocross.

O piloto paranaense Jean Ramos, conquistou um título da categoria MX2.

O segundo lugar ficou com Wellington Garcia, de Goiás. O catarinense Christopher Castro foi o terceiro colocado.

Tive a alegria, nesse evento nacional, de entregar o prêmio para o que recebeu o troféu de segundo lugar.

Foi com muita satisfação também que pude ver que nesse evento se trabalha com muita seriedade.

Entre as ações paralelas ao evento, a Prefeitura de Canoas ofereceu vacinação contra a gripe para os maiores de 60 anos e também vacinação contra a febre amarela. Contra a febre amarela, centenas de pessoas foram vacinadas ali.

Outra ação que se destacou na realização do nacional de motociclismo em Canoas foi a colaboração do público com a doação de alimentos não perecíveis. Nas entradas do parque, os doativos eram uma forma de ingresso e também de contribuir com as famílias cadastradas no Movimento Ação por Canoas, o Maca. Aproximadamente mil quilos de alimentos, entre massas, arroz, feijão e demais produtos da cesta básica foram arrecadados.

Por fim, quero agradecer ao competente apresentador do evento, o Sr. Valério, que fiquei conhecendo lá, durante a abertura e o evento, que contou com milhares de pessoas, e que salientou que, pela primeira vez, num evento dessa grandeza no Rio Grande do Sul, um Senador da República se fez presente, dirigindo-se a mim naquela oportunidade.

Enfim, esse evento cumpriu uma importante missão ligada ao esporte, saúde e lazer, e cumpriu também sua função social.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 600, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de aplauso ao Dr. Dráuzio Varella, médico responsável por diversas séries de reportagens que vêm esclarecendo a população brasileira, de maneira simples e objetiva, sobre vários assuntos relativos à saúde.

Sala das Sessões, de maio de 2009.

Justificação

Dráuzio Varella é médico cancerologista, formado pela USP. Nasceu em São Paulo, em 1943. Foi um dos fundadores do Curso Objetivo, onde lecionou química durante muitos anos.

No início do ano de 1970, trabalhou com o professor Vicente Amato Neto, na área de moléstias infecciosas do Hospital do Servidor Público de São Paulo. Durante 20 anos, dirigiu o serviço de imunologia do Hospital do Câncer (SP) e, de 1990 a 1992, o serviço de câncer no Hospital do Ipiranga, na época pertencente ao Inamps.

Deu aulas em várias faculdades do Brasil e em instituições do exterior, como o Memorial Hospital de Nova York, a Cleveland Clinic (EUA), o Instituto Karolinska de Estocolmo, a Universidade de Hiroshima e o National Cancer Institute de Tóquio.

Foi um dos pioneiros no tratamento da Aids, especialmente do sarcoma de Kaposi, no Brasil, tendo participado de conferências internacionais e visitado serviços especializados no tratamento e prevenção dessa doença.

Em 1986, sob a orientação do jornalista Fernando Vieira de Melo, iniciou campanhas que visavam ao esclarecimento da população sobre a prevenção à Aids, primeiro pela rádio Jovem Pan AM e depois pela 89 FM de São Paulo.

Na Rede Globo, participou das séries sobre o corpo humano, primeiros socorros e combate ao tabagismo exibidas no Fantástico. Desde 1996, em programas produzidos pela CBI e veiculados pelo Canal Universitário e pela TV Senado, entrevista especialistas que discutem assuntos de saúde em diferentes áreas.

Em 1989, iniciou um trabalho de pesquisa sobre a prevalência do vírus HIV na população carcerária da Casa de Detenção do Carandiru e até a desativação do presídio, em setembro de 2002, trabalhou como médico voluntário dentro da cadeia. Com a colaboração de Paulo Garfunkel e Libero Malavoglia, supervisionou a edição da revista em quadrinhos, **O Vira-Lata**, que chegou ao oitavo número como parte de um programa de prevenção à Aids dentro da cadeia.

Atualmente, dirige no rio Negro um projeto de bio-prospecção de plantas brasileiras com o intuito de obter

extratos para testá-los experimentalmente em células tumorais malignas e bactérias resistentes aos antibióticos. Esse projeto é apoiado pela Fapesp e realizado nos laboratórios da Unip (Universidade Paulista).

Assim sendo, pelos valorosos serviços prestados à saúde da população brasileira, por meio da mídia impressa e televisiva, requeiro o voto de aplauso em tela.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 601, DE 2009

Requer voto de pesar pela morte do pequeno amazonense Raimundo Cirilo Carneiro, de apenas onze meses, vítima das enchentes em Parintins/AM.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em Ata, de voto de pesar pelo trágico falecimento do menor Raimundo Cirilo Carneiro, de apenas onze meses, vítima inocente das cheias que tanto afligem o Amazonas e toda a região Norte. Cirilo foi sepultado no cemitério Santa Maria do Paraíso, na comunidade de Paraná dos Ramos.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento do Prefeito de Parintins, Bi Garcia e, por seu intermédio, aos pais da inocente vítima, Eder Carneiro e Luciana Carneiro.

Justificação

Do Prefeito Bi Garcia, de Parintins, ouvi ontem relato que a qualquer um chocaria. Informou-me que, em seu município, um dos atingidos pelas cheias que tantos prejuízos causam ao Amazonas, as águas tragaram ontem o menor Cirilo, de apenas onze meses. O desespero dos pais foi intenso. E, logo mais, o pequenino Cirilo foi encontrado embaixo do assoalho de uma casa vizinha, igualmente tomada pelas enchentes.

Ao solidarizar-me com a dor dos pais e de toda a comunidade de Parintins, requeiro este voto de pesar, que reflète o sentimento de todo o Senado da República.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar. A Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.*)

SENADO FEDERAL**RETIFICAÇÃO****ATA DA 64ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 4 DE MAIO DE 2009**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 058, de 5 de maio de 2009)

Após a página 14639, inserir, na íntegra, o texto completo da Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2009, por omissão gráfica na publicação original.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 605 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000550/2000, Concorrência nº 041/2000-SSR/MC, resolve.

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO OESTE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**Ata da 81ª Sessão não deliberativa,
em 25 de maio de 2009
3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Mão Santa, Francisco Dornelles, João Pedro,
da Sra. Rosalba Ciarlini, dos Srs. Paulo Paim e José Nery*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 2 minutos,
e encerra-se às 20 horas e 15 minutos)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Há número regimental. Esta é a 81ª sessão, não deliberativa, do Senado da República do Brasil, segunda-feira, 25 de maio de 2009, às 14 horas e 02 minutos.

Declaro aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2009.

(Nº 740/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POPULAR - ACOPOP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 651 de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Popular - ACOPOP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 282, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

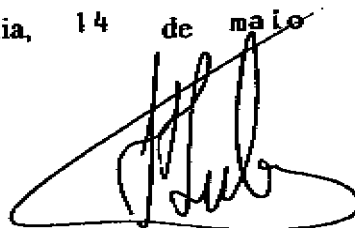
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu - PA;
- 2 - Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia - TO;
- 3 - Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB;
- 4 - Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe - AL;
- 5 - Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá - RO;
- 6 - Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas - BA;

- 7 - Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado - RS;
- 8 - Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Manganês, no município de Serra do Navio - AP;
- 9 - Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União - RO;
- 10 - Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso - RO;
- 11 - Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim - RO;
- 12 - Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas - BA;
- 13 - Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção - PA;
- 14 - Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN, no município de Tenente Laurentino Cruz - RN;
- 15 - Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal - BA;

- 16 - Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no município de Mossoró - RN;
- 17 - Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu - BA;
- 18 - Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano - SP;
- 19 - Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Serra, denominada “ACS”, no município de Tangará da Serra - MT;
- 20 - Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta - AL;
- 21 - Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim - PR;
- 22 - Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHZ, no município de Cícero Dantas - BA;
- 23 - Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia - AL; e
- 24 - Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, no município de Alfredo Chaves - ES.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00542 EM

Brasília, 30 de ~~novembro~~ de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Popular (ACOPOP)**, no município de **Urupá**, Estado de **Rondônia**, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.100.000030/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 651 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.030/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2209- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Popular (ACOPOP)**, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira 4125, no município de Urupá, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 07' 34"S e longitude em 62º 22' 01"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 024/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.100.000.030/04,
protocolizado em 30 de março de 2004.

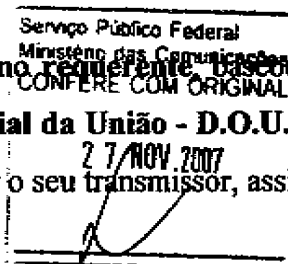
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Popular
(ACOPOP), município de Urupá, Estado
de Rondônia.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Popular (ACOPOP), inscrita no CNPJ sob o número 01.857.033/0001-15, no Estado de Rondônia, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira 4125, no município de Urupá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de Fevereiro de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28 de Janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

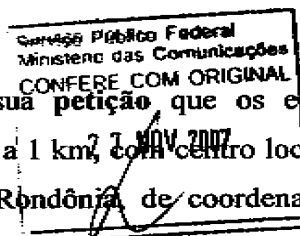
a) Associação Urupaense Ltda– Processo nº 53.000.0006.643/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da negativa de uma das Entidades na concretização do acordo proposto por este Ministério, utilizou-se o critério da Representatividade, em obediência ao disposto na Legislação específica, do qual constatou-se que essa Entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente, sagrando-se vencedora a Associação Comunitária Popular, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2970/2005, datado de 20/05/2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av.Norte 4125 - Centro, no município de Urupá, Estado de Rondônia, de coordenadas geográficas em 11°07'34"S de latitude e 62°22'01"W de longitude.

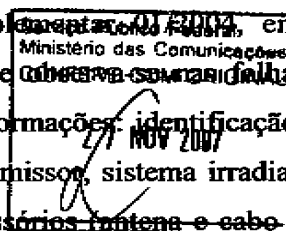


6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas

deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 453 e 454, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 19 são as mesmas que a tornaram a selecionada.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos nº 53.100.000.030/04 e 53.000.006.643/03 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea “b” da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “h”, “i”, “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e documento declarando que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 463 a 557).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 549, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observadas nas folhas 560 e 561. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.



09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 557 dos autos**, corresponde ao que se segue:

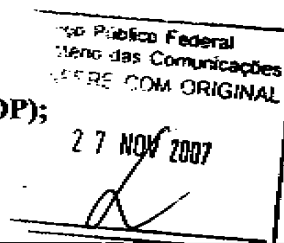
- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação Comunitária Popular (ACOPOP);
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Natanael Jardineti	Diretor Presidente
Maria das Dores Ferreira Lima Broseghini	Vice-Presidente



Waldir Pinheiro	Dir. Secretário
Aldo José da Silva	2º Secretário
Jaime Furtado de Melo	Dir. Tesoureiro
Pedro Boni	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Av. Moacir de Paula 4125 - Centro, município de Urupá, Estado de Rondônia;
- **coordenadas geográficas**
11°07'34" de latitude e 62°22'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 560 e 561, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 549 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Popular (ACOPOP)**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.030/04, de 30 de março de 2004.

Brasília, 27 de janeiro de 2006.

Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1354730
SEMPRE ATUANDO DE BOM DIA

Relator da conclusão Jurídica

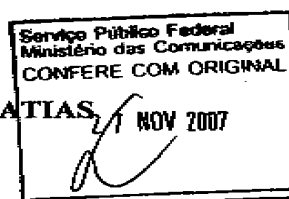
De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão

Brasília, 27 de janeiro de 2006.

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora



Aprovo o Relatório nº 024/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de Janeiro de 2006

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2009

(nº 810/2008, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA UNIÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 678 de 30 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova União para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 282, de 2008

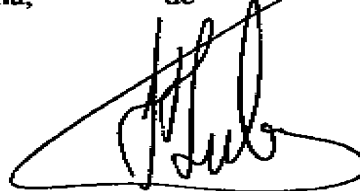
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu, no município de Vitória do Xingu - PA;
- 2 - Portaria nº 630, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, no município de Sandolândia - TO;
- 3 - Portaria nº 641, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária São Sebastião, no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB;
- 4 - Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM, no município de Jacuípe - AL;
- 5 - Portaria nº 651, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Popular (ACOPOP), no município de Urupá - RO;

- 6 - Portaria nº 652, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Ouriçangas, no município de Ouriçangas - BA;
- 7 - Portaria nº 655, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Relvado, no município de Relvado - RS;
- 8 - Portaria nº 661, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Serrana Manganês, no município de Serra do Navio - AP;
- 9 - Portaria nº 678, de 30 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova União, no município de Nova União - RO;
- 10 - Portaria nº 679, de 30 de novembro de 2007 – Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM, no município de Vale do Paraíso - RO;
- 11 - Portaria nº 680, de 30 de novembro de 2007 – Associação Beneficente Anjos da Paz, no município de Cujubim - RO;
- 12 - Portaria nº 686, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente dos Moradores de Itinga, no município de Lauro de Freitas - BA;
- 13 - Portaria nº 711, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont, no município de Redenção - PA;
- 14 - Portaria nº 731, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tenente Laurentino Cruz - RN, no município de Tenente Laurentino Cruz - RN;
- 15 - Portaria nº 733, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Canoeiros e Pescadores de Aurelino Leal e Ubaitaba, no município de Aurelino Leal - BA;
- 16 - Portaria nº 754, de 18 de dezembro de 2007 – Fundação Potiguar, no município de Mossoró - RN;
- 17 - Portaria nº 759, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Lamarão, no município de Pindobaçu - BA;
- 18 - Portaria nº 775, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, no município de Suzano - SP;
- 19 - Portaria nº 810, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Serra, denominada “ACS”, no município de Tangará da Serra - MT;
- 20 - Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007 – Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta, no município de Chã Preta - AL;
- 21 - Portaria nº 819, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Goioxim, no município de Goioxim - PR;
- 22 - Portaria nº 837, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural Buqueirão - FM 107.1 MHZ, no município de Cícero Dantas - BA;
- 23 - Portaria nº 852, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Alternativa FM, no município de Delmiro Gouveia - AL; e
- 24 - Portaria nº 867, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves - ES, no município de Alfredo Chaves - ES.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00550 EM

Brasília, ~~11~~ 14 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Nova União**, no município de Nova União, Estado de Rondônia, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o **serviço de radiodifusão comunitária**, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53800.000082/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 678 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000082/99 e do Parecer/MC/CONJUR/CEL/Nº 2339 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Comunitária Nova União**, com sede na Avenida Duque de Caxias, esquina com a Rua Porto Velho, s/nº, no município de Nova União, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º54'15"S e longitude em 62º33'40"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0328/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53800.000082/1999
protocolizado em 23/09/99.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova União,
município de Nova União, Estado de
Rondônia

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Nova União inscrita no CNPJ sob o número ~~07.310.192/0001~~ 20, no Estado de Rondônia, com sede na Avenida Duque de Caxias, esquina com a rua Porto Velho, município de Rondônia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de setembro de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Duque de Caxias, s/nº, no município de Nova União, Estado de Rondônia, de coordenadas geográficas em 10º54'38"S de latitude e 62º33'47"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 14/04/2006.

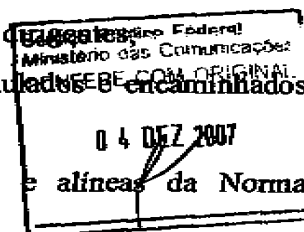
6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 70, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Estação de RadCom, houve justificativa às folhas 107.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “e”, “h”, “i”, “j” e “o” da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 73 a 104).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 104, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 107. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 104, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

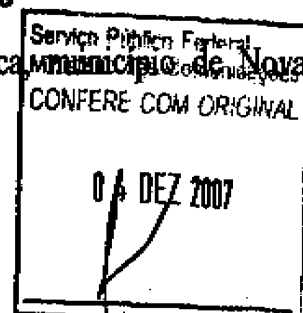
Associação Comunitária Nova União;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Silva Pereira	Diretor Geral
Clenilton Henrique Gomes	Diretor Operacional
Cícero Ferreira Teixeira	Diretor Administrativo

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Princesa Izabel, esquina com Deodoro da Fonseca, Município de Nova União, Estado de Rondônia.



- coordenadas geográficas

10°54'15" de latitude e 62°33'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 107, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 104 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Nova União**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53800.000082/99 de 23 de setembro de 1999.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

Rochelle Brito Pereira

Relator da conclusão Jurídica

Rochelle Brito Pereira
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.308.003
SERVICORADCOMISCE

De acordo.

Neide Aparecida da Silva

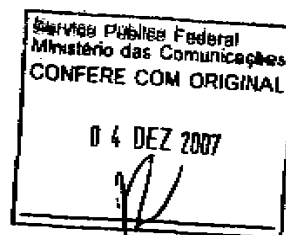
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 22 de novembro de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

Anacleto Rodrigues Cordeiro
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

Aprovo o Relatório nº 0328/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 2009
(Nº 815/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DOS CIDADÃOS CASTANHEIRENSES - ACODEC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanheiras, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 593 de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanheiras, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008

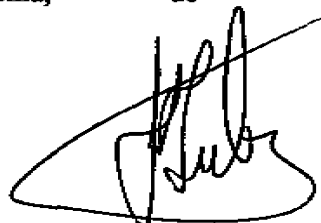
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;
- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;

- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçu - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;
- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00506 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC**, no município de Castanheiras, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53630.000252/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa***PORTARIA Nº 593 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000252/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1495 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC**, com sede na Avenida Jacarandá nº 2135 Bairro Centro, no município de Castanheiras, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º25'41"S e longitude em 61º56'54"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO COSTA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0258/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.630.000.252/02,
protocolizado em 24 de março de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Defesa dos
Cidadãos Castanheirenses – ‘ACODEC’,
município de Castanheiras, Estado de
Rondônia

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – ‘ACODEC’, inscrita no CNPJ sob o número 04.895.420/0001-34, no Estado de Rondônia, com sede na Av. Jacarandá nº 2135 – Bairro Centro, município de Castanheiras, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União **S.D.O.U. de 28 de janeiro de 2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, **Ministério das Comunicações** **assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.**

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Jacarandá nº 2135 – Bairro Centro, no município de Castanheiras, Estado de Rondônia, de coordenadas geográficas em 11°25'40"S de latitude e 61°56'54"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 75 e 76, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que o processo foi arquivado, tendo a Entidade apontado novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do AVISO 01/2004 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois, em resposta ao ofício 324 datado de 04/02/2005, a Requerente apresentou coordenadas reais do local de instalação do sistema irradiante conforme fls.79, 99,101,103,107. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls.145 e 146.

Serviço Público Federal
Departamento de Comunicação
CONFERE COM ORIGIN.

25/05/2005

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 94 a 141).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 99, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 144 e 145. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 141 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:


- **nome**
Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – ‘ACODEC’

- **quadro diretivo**


NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Idelfonso Alves Macedo	Diretor Geral
Elias Ventura de Almeida	Diretor Administrativo
Maria Rodrigues da Silva Souza	Diretora de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Av. Jacarandá 2135 - Centro, município de Castanheiras, Estado de Rondônia.
- **coordenadas geográficas**
11°25'41" de latitude e 61°56'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 144 e 145, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 99, as que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses – 'ACODEC', no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.630.000.252/02 de 24 de março de 2004.


 Maria Cristina Alves
 Chefe de Serviço
 DOS/SSCE/MC
 Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 08 de novembro de 2005


 Neide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Técnica
 Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .


Brasília, 08 de novembro de 2005


 ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

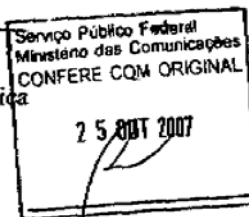
Brasília, 8 de novembro de 2005.


 CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Approvo o Relatório nº 0258/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de novembro de 2005


 JOANILSON L. B. FERREIRA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº348, DE 2009
(Nº 824/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

Aprova o ato que outorga concessão à REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

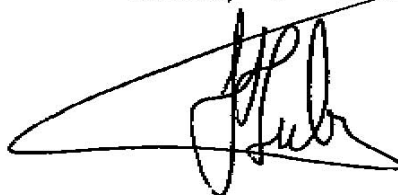
Mensagem nº 278, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
- 2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio - CE;
- 3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
- 4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
- 5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
- 6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
- 7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;
- 8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
- 9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim - MT;
- 10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá - PA;
- 11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná - PA;
- 12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Imbituva - PR;
- 13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho - RO;
- 14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;
- 15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias - TO;
- 16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;
- 17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guaraí - TO;
- 18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;
- 19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e
- 20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00854 EM**Brasília, 28 de dezembro de 2006.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 147/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Russas, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Elo de Comunicações Ltda. (Processo nº 53650.000404/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

HELIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.
Outorga concessão à Rede Elo de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Russas, Estado do Ceará., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 536850.000404/2002, Concorrência nº 147/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Russas, Estado do Ceará.

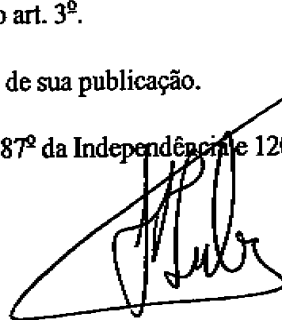
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril, de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



**REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**



FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA

brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Catão Mamede, nº 885 – Apto 602 - Aldeota, portador da cédula de identidade RG:nº158414-SSP/CE e do C.P.F.nº:016.699.743-91;



ENILDA MARIA LOPES AUGUSTO

brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Catão Mamede, nº 885 – Apto 602 - Aldeota, portadora da Cédula de Identidade RG:nº: 652.532-SSP/CE e do CPF:nº:243.572.273-72;

RICARDO LOPES AUGUSTO

Brasileiro, solteiro maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Catão Mamede, nº 885 – Apto 602 – Aldeota, portador da Cédula de Identidade RG:nº8907002029837-SSP/CE e do CPF:nº392.326.703-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSTITUEM,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

entre si e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

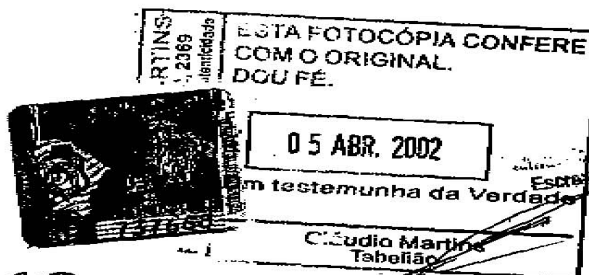
A Sociedade denominar-se-á **REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Freqüência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº:52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a Av. Santos Dumont, nº2849 / Cobertura - Aldeota, não tendo filiais.



Handwritten signatures and initials, including 'Francisco de Oliveira' and 'Escritura Autorizada'.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 01 de março de 2000, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.



CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº:236 de 28 de fevereiro de 1.967

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representados por 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita e totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios cotistas da forma que segue:

FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA	10.000 cotas	R\$ 10.000,00	400
RICARDO LOPES AUGUSTO	10.000 cotas	R\$ 10.000,00	400
ENILDA MARIA LOPES AUGUSTO	5.000 cotas	R\$ 5.000,00	100
TOTAL	25.000 cotas	R\$ 25.000,00	

Handwritten mark

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

De acordo com o artigo 2º. do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

Handwritten mark

Handwritten signature

RTINS 1.2389 autenticada

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

05 ABR. 2002

Em testemunha da Verdade

Cláudio Martins Tabelião

Palmarina Renato de Oliveira Secretário Autorizado

Handwritten signature

Handwritten mark

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade será administrada pelo sócio FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Único: No uso de suas atribuições, o Diretor-Gerente assim assinará:

Francisco Anchieta Augusto de Oliveira
 REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA
 FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA
 DIRETOR-GERENTE



Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

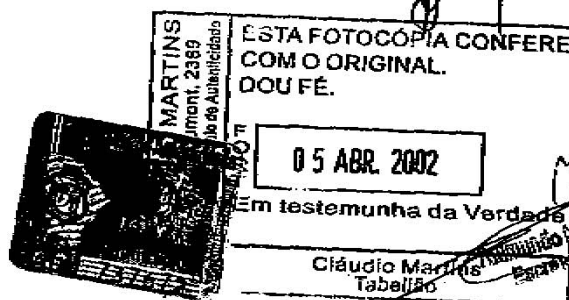
Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.



Cláudio Martins Tabellão
 Ministério Público do Ceará
 Escrivão Amostrado

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5%(cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20%(vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

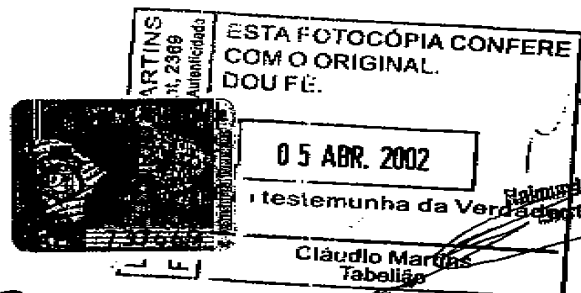
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº: 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.





Fortaleza(CE), 01 de março de 2000

Francisco Anchieta Augusto de Oliveira
FRANCISCO ANCHIETA AUGUSTO DE OLIVEIRA

Enilda Maria Lopes Augusto
ENILDA MARIA LOPES AUGUSTO



Ricardo Lopes Augusto
RICARDO LOPES AUGUSTO

TESTEMUNHAS

- 1. *Leonardo Mendes de Souza*
RG N° 3.242.570-4 SSP/PR
LEONARDO MENDES DE SOUZA
- 2. *Gaiete Pereira de Ataíde*
RG N° 97002287903 SSP/CE
GAIETE PEREIRA DE ATAÍDE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 05/03/00

RTINS 2389
ESTÁ FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

05 ABR. 2002

em testemunha da Verdade

C. Ludio Martins Tabelaço

Raimundo Nonato de Oliveira
Escritor Autorizado

Abdon Paula Neto
ABDON PAULA NETO
OAB-CE 8723

[Handwritten signature]

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 2009
(nº 827/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 507 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Mensagem nº 279, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 475, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Terra Nova do Norte - MT;
- 2 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Corumbiara - RO;
- 3 - Portaria nº 511, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Máxima FM Ltda., no município de Camaquã - RS;
- 4 - Portaria nº 531, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Frizzo Ltda., no município de Salgado Filho - PR;
- 5 - Portaria nº 623, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Nova Mamoré - RO;
- 6 - Portaria nº 633, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Metrópole Regional FM Ltda., no município de Ouro Verde - SP;
- 7 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2006 – Xarayés – Comunicação e Marketing Ltda., no município de Pitangueiras - SP;
- 8 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Ministro Andreazza - RO;
- 9 - Portaria nº 123, de 11 de abril de 2007 – Empresa Bageense de Radiodifusão Ltda., no município de Bagé - RS;
- 10 - Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Cianorte - PR;
- 11 - Portaria nº 349, de 28 de junho de 2007 – Rádio São Brás do Suaçuí FM Ltda., no município de São Brás do Suaçuí - MG;
- 12 - Portaria nº 386, de 13 de julho de 2007 – Rádio Guaramano Ltda., no município de Guarani das Missões - RS; e
- 13 - Portaria nº 525, de 26 de setembro de 2007 – Planeta Terra FM Ltda., no município de Cascavel - PR.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00508 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 003/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Jovem de Comunicação Ltda (Processo nº 53630.000179/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 507 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000179/2001, Concorrência nº 003/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao **SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA**, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Corumbiara, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.**CONTRATO SOCIAL.**

CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, 660 - Porto Velho-RO, identidade nº 1.578.383-SSP/DF e CPF nº 807.366.291-49; **RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 660 - Porto Velho-RO, identidade nº 1.135.895-SSP/DF e CPF nº 482.763.401-72, pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação de **SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA**, e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II - A sede da Sociedade será na Av. Presidente Kennedy, 330 - Porto Velho-RO, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Porto Velho-RO, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000,00 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES	50.000	50.000,00
2. RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES	50.000	50.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a - 20% (vinte por cento) do capital social, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,
- b - os restantes R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º *In fine* do Decreto nº 3.708, de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiro;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior será se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, *in solidum* ou cada um *de per si*, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicada para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente a cotista **CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que eles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de ~~pró-labore~~, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a facultade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XXII deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze) ~~parcelas mensais, mensais e sucessivas~~ sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, de cujas normas a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Porto Velho-RO, 9 de abril de 1997

Cristiane Rodrigues

 CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES

Rodrigo Sadeck Soares Rodrigues

 RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES

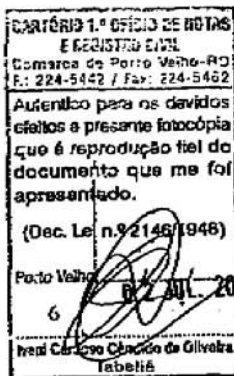
**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
 SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Cristiane Rodrigues

 CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES
 Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS:

- 1º. *Silviana N. Roguans* RG. 454 518 SSP/RO
- 2º. *Daniel Schmitt* RG. 412.165 SSP/RO



[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SEGUNDA ALTERAÇÃO

FERNANDO SADECK, brasileiro, casado, advogado, CI.RG. 6.081 OAB-DF, CPF. 001.045.402-06, residente e domiciliado em Porto Velho – RO, à Av. Dom Pedro II, 624, Centro;

CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES LEITE, brasileira, casada, comerciante, CI.RG. 1.578.383 SSP-DF, CPF. 807.366.291-49, residente e domiciliada em Porto Velho – RO, à Av. Dom Pedro II, 660, Centro;

RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, CI.RG. 1.135.895 SSP-DF, CPF. 482.763.401-72, residente e domiciliado em Porto Velho – RO, à Av. Dom Pedro II, 624, Centro;

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA", pessoa jurídica com sede em Porto Velho – RO, à Av. Governador Jorge Teixeira, 330, bairro Roque, CNPJ.MF. 01.769.388/0001-52, Contrato Social arquivado na JUCER-RO sob n.º. 11.2.003.0516-5 em 14/04/1997 e 1ª alteração sob n.º 11.2.4972-9 em 10/09/1999, resolvem alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam:

SAÍDA DE SÓCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES LEITE**, que neste ato transfere ao sócio **remanescente RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES**, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas do capital social, pelo valor nominal de R\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO E REGISTRO CIVIL
 Comarca de Porto Velho - RO
 F.: 224-6442 / Fax: 224-6452
 Autêntico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 (Dec. Lei nº 2-196/1998)
 Porto Velho, _____ de _____ de 2001
 Ives Carlos Pinheiro de Oliveira
 Tabelião

EMOLUM. 0,85
 CUSTAS 0,09
 TOTAL 1,94

[Handwritten signatures and initials]

Após esta saída de sócia, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	
FERNANDO SADECK	10.000	10.000,00
RODRIGO SADECK S. RODRIGUES	90.000	90.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

A sócia retirante dá aos sócios remanescentes e a sociedade a mais ampla, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da sociedade passa a ser à Av. Governador Jorge Teixeira, 302, bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho – RO.


As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a cumpri-la fielmente.

Porto Velho - RO, 06 de novembro de 2000.


FERNANDO SADECK


CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES LEITE


RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES

Testemunhas:

1. 
Christian Carvalho Ribeiro
C.I.R.G. 402.578 SSP-RO

2. 
Antônia Poma Velasquez
C.I.R.G. 271.697 SSP-RO

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
E REGISTRO CIVIL
Comarca de Porto Velho-RO
F: 224-5442 / Fax: 224-5452
Autentico para os devidos
efeitos a presente fotocópia
que é reprodução fiel do
documento que me foi
apresentado.
(Dec. Lei nº 2146/1948)
Porto Velho, 06 de Novembro de 2000
Nestor Carlos Cencato da Oliveira
Tabelião

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 350 DE 2009
(nº 1.057/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Portelândia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 237 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Astral Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Portelândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382

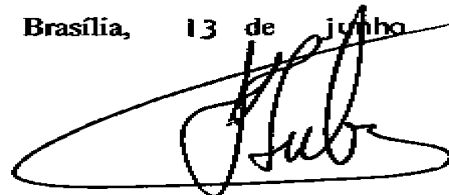
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;
- 2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;
- 3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;
- 4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;
- 5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;
- 6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

- 7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;
- 8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;
- 9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;
- 10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;
- 11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;
- 12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;
- 13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;
- 14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;
- 15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;
- 16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;
- 17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;
- 18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;
- 19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;
- 20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;
- 21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;
- 22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;
- 23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;
- 27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;
- 28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;
- 29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e
- 30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00297 EM

Brasília, 9 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 038/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Portelândia, Estado de Goiás.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Astral Comunicações Ltda (Processo nº 53670.001063/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa***MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 237 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001063/2001, Concorrência nº 038/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0490 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA.**, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Portelândia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIS GUIMARÃES DINIZ, brasileiro, casado, escriturário, portador da Cédula de Identidade nº M-279.508 SSP/MG., e CPF/MF: 067.529.261-15, residente e domiciliado à Rua João Ribeiro Filho, nº 284, bairro Trindade, CEP 75530-400, Itumbiara/GO.; **DIVINO GRACIANO BORGES**, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 1068.794 SSP/GO., e do CPF/MF: 130.808.301-72, residente e domiciliado à Rua Maracanã nº 53, Bairro Paranaíba, CEP 75530-140, Itumbiara/GO., tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de: “**ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA**”, com sede na cidade de Itumbiara/GO., à Rua Misak Pereira de Almeida, nº 41-A, centro, CEP 75503-210, Itumbiara/GO., podendo instalar ou sumprimir filiais, sucursais, em qualquer ponto do território nacional, após prévia autorização do poder público concedente.

CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, O, e OC), de sons e imagens (TV), e de televisão por assinatura (TVA), seus serviços afim ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidades, apoio em marketing e produção de áudio e vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 16.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em 40.000(quarenta mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
DIVINO GRACIANO BORGES	80	32.000	32.000,00
JORGE LUIS GUIMARÃES DINIZ ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é limitada, nos termos Decreto nº 3708/19, ao valor total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e intransferíveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público concedente

PARÁGRAFO TERCEIRO- As cotas em que se divide o capital social são nominativas, indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

PARÁGRAFO QUARTO - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público concedente.

CLÁUSULA V

A propriedade da empresa privada é privativa de brasileiros natos ou naturalizada há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder 30%(trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA VI

Os encargos de gerentes, procuradores, administradores, locutores e encarregados das instalações Radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no artigo 10, incisos I a V, do Decreto n 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei n 6.634 de 02.05.1979, sendo que o quadro de pessoal será composto, no mínimo, por 2/3 de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA VII DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio JUVAN OLIVEIRA DA SILVA, a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VIII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VII, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc..., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA IX

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será estipulado de acordo com legislação vigente, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA X

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1(um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados a há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XI

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio na proporção direta do percentual do capital social de que forem) detentores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interditado ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12(doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da

emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, como os juros e taxas legais

CLÁUSULA XIII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85

CLÁUSULA XIV

O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender as despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XVI

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVII

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem a prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa

circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XIX

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XX

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crime previstos em lei, que impedem de exercer atividades mercantil.

CLÁUSULA XXI

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedade por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXII

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(tres) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Itumbiara, 15 de maio de 2001.


JORGE LUIS GUIMARÃES DINIZ


DIVINO GRACIANO BORGES

TESTEMUNHAS

- 1- *José Antonio Soares* RG - 319.8956 - 2391767 - SSP-GO
- 2- *Isela Fátima J. M. Silva* RG - 787.556 - SSP-GO




(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº351, DE 2009

(Nº1.073/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 509 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383, de 2008

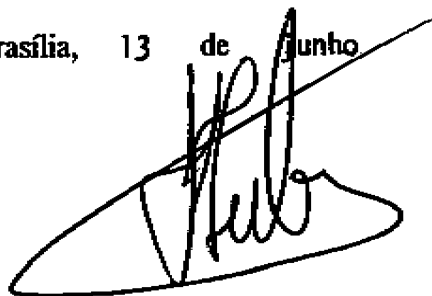
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

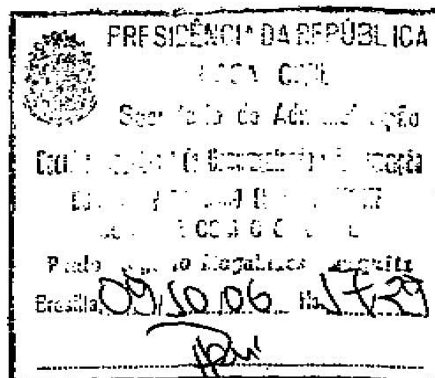
- 1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;
- 2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;
- 3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;
- 4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;
- 5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;
- 6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;
- 7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;
- 8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;
- 9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;
- 10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;
- 12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;
- 13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;
- 14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

- 15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;
- 16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;
- 17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;
- 18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;
- 19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;
- 20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;
- 21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;
- 22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;
- 23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;
- 24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;
- 25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;
- 26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;
- 27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;
- 28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;
- 29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e
- 30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de Junho de 2008.



MC 00509 EM



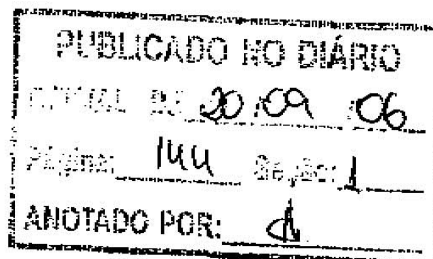
Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 035/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Costa Marques, Estado de Rondônia.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Editora Diário da Amazônia S/C Ltda (Processo nº 53630.000137/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 509 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000137/2000, Concorrência nº 035/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA S/C LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

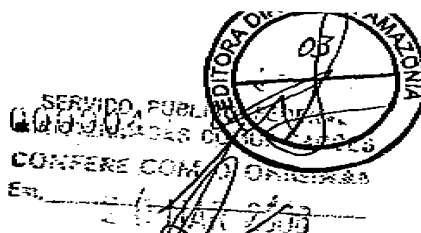
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

EDITORA DIARIO DA AMAZONIA S/C. LTDA.
CGC/MF. Nº



C O N T R A T O S O C I A L

ASSIS GURGACZ, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 22 de Novembro nº 515, Bairro Urupá, na Cidade / de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, portador da cédula de identidade de RG. nº 424.826-SSP-PR. e CIC. nº 005.858.319-04 e ACIR MARCOS GURGACZ, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 22 de Novembro nº 515, Bairro Urupá, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, portador da cédula de identidade RG. nº 3.060.854-2-SSP-PR. e CIC. nº 444.356.309-15, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com a legislação em vigor e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de: "EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA S/C. LTDA."/ tendo sua Sede e foro à Av. Calama nº 2666, Bairro Liberdade na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades: Edição, Distribuição e Venda de Jornais e Revistas; Serviços de Divulgação de Notícias e Comunicações e anúncios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade e por tempo / indeterminado, iniciando suas atividades, a partir do dia 01 de julho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

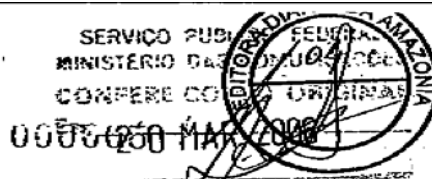
ASSIS GURGACZ - 792.000 (setecentas e noventa e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma perfazendo um total de R\$ 792.000.000,00 (setecentos e noventa e dois milhões de cruzeiros), integralizadas em plena vigência da Constituição da República do Brasil na data do registro deste instrumento no Cartório de Registro de Imóveis competente.

ACIR MARCOS GURGACZ - 108.000 (cento e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma perfazendo um total de R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzeiros), integralizadas em plena vigência da Constituição da República do Brasil na data do registro deste instrumento no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Handwritten signatures and initials on the left side of the document.

Handwritten text: '-1-' and 'Assis Gurgacz'.

Stamp: 'Cartório de Registro de Imóveis' with contact info: 'Rua ... de ...', 'Fones: (69) 211-2018 / 3018 / 3353', 'Fax: 211-2118 - 211780 - CEP: 76200-000'. Includes a list of names: 'Adelino ...', 'Adelino ...', 'Felipe ...', 'Maurício ...'.



EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA S/C. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

uma, perfazendo um total de R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País / na data do registro deste instrumento pelo Órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos / do artigo 2º., da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, por um dos sócios sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento / da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócio que representa a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ficam investidos na função de gerente da sociedade ambos os sócios, os quais farão o uso de firma individualmente e a sua representação ativa e passiva, judicial / e extrajudicial e todos os poderes que a Lei confere ao gerente / da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, ficando todavia vedado o uso de firma em negócios estranhos a sociedade, / especialmente na prestação de avais, endossos ou caução de favor, ficando os mesmos dispensados da prestação de caução pelos atos / administrativos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios perceberão a título de remuneração "Provisão de abono", a quantia mensal fixada em comum, até o limite da dedução fiscal permitida na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano / em vigor.

[Handwritten signatures]

-2-

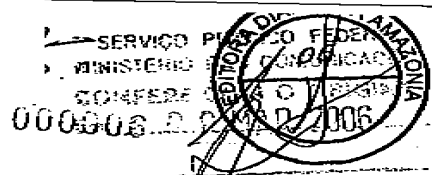
[Handwritten signature]

Autôgrafos Cópia
 Valor da Ass. / Rec. R\$ 0,00
 Cópia R\$ 0,00
 Subscrituras R\$ 0,00

Helene Souza Christo Curvelo
 Tabelada
 Adalgisa Almeida de Aguiar
 Felipe Augusto Ribeiro Martins
 Mariana de Souza e Toledo
 Tabelada

[Handwritten initials and signatures on the right margin]

EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA S/C. LTDA.



C O N T R A T O S O C I A L

ser precedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinente a matéria, os resultados se rão atribuído aos sócios, proporcionalmente sua participação do capital social, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolvirá, podendo os herdeiros continuarem na sociedade, ou venderem suas quotas ao outro sócio.

E, por terem assinado justo e co. estado, obrigam-se por si e / seus herdeiros ao fiel cumprimento do presente instrumento contratual, que lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que os sócios assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas que tudo presenciaram.

1.º OFÍCIO - Porto Velho, 03 de junho de 1993

[Handwritten signatures]
ASSIS GULGAZ
DACYR MARQUES JUNIOR

TESTEMUNHAS:

SEBASTIÃO GOMES DE AGUIAR
CELSO ELIAS ZANELATTI

Cartório Carvajal
Rua Compadres, 3610 - Olaria
Porto Velho - RO
Fone: (69) 224-8018
Fax: 224-193 - RAYNO DE REGISTRO
Autenticação por este cartório em de original e reprodução.
Porto Velho - 11 JUN 2000
Emissão de validade

- Helena Soares Oliveira Carral
- Adalgiza Almeida de Aguiar
- Felipe Augusto Ribeiro Matos
- Marlene Ribeiro Tardito

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PORTO VELHO
Apresentado hoje para Registro e anôtdado sob nº de 000806.2.2006.2.006 nºs. 446 do Protocolo,
Registrada sob o nº de ordem 63 nºs. 99
Livro B nº 1 do Registro por Extrato de
Atos e Documentos e outros papéis.
Porto Velho (RO) 11 / junho / 1993

CARTORIO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO
Rua Compadres, 3610 - Olaria
Porto Velho - RO - CEP: 71.900-000 - Fone: 224-4639
Reconheço a(s) Firma(s) de ASSIS GULGAZ
ACIR MARQUES JUNIOR
Porto Velho, _____
P.º Test. _____

Registro Civil e Anexos
Ed. Pedro José do Nascimento Júnior
SUBSTITUTO

= 3 =
Cartório Carvajal
Valor da Aut. / Rec. R\$ 8,85
Fórmula R\$ 0,03
Seminário R\$ 0,04

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº352, DE 2009**(Nº 1.082/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 538 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 384, de 2008

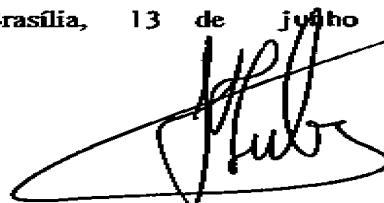
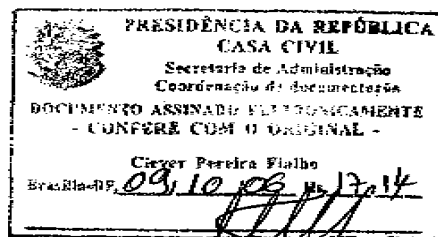
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;
- 2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;
- 3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;
- 4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;
- 5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Pirai do Sul - PR;
- 6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;
- 7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;
- 8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;
- 9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;
- 10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;
- 11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;
- 12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- 13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;
- 14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;
- 15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;

- 17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;
- 18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;
- 19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;
- 20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;
- 21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;
- 22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;
- 23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;
- 24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e
- 25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de julho de 2008.

MC 00551 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

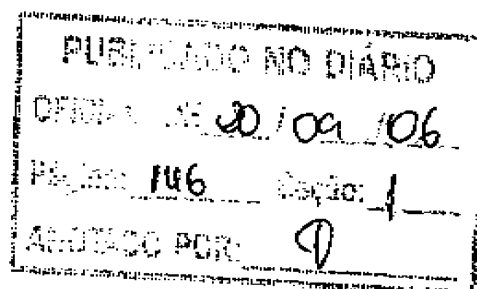
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 003/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Urupá, Estado de Rondônia.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda (Processo nº 53630.000170/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO



PORTARIA Nº 538 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000170/2001, Concorrência nº 003/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Urupá, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

FLS 03

Galeria Central S.A. - Rua...
Fones: (68) 224-8015/8016/8017
Fax: 224-1131 - PNH-RO - CEP 76900-000
Atenção por ser fotocópia feita
do original apresentado.
Povo Velho, 20 JUN 2001
Em Test. _____ da verdade.

Tabelas
 Adalgas Almeida de Aguiar
 Felipe Augusto Ribeiro Mateus
 Madureza Ribelo Tenório
Escritórios Autorizados

CONTRATO SOCIAL

SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Ana Maria Rocha, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Manoel José da Rocha, n.º 375 – Bairro Alvorada em Ouro Preto do Oeste - RO, portadora da CI/RG n.º 107.862-SSP/RO e do CPF/MF n.º 249.120.502-53 e Rosângela de Souza Lima, brasileira, solteira, educadora, residente e domiciliada a Rua Gonçalves Dias, 4089 – Bairro Centro - em Ouro Preto do Oeste - RO, portadora da CI/RG n.º 535.628 –SSP-RO e do CPF/MF n.º 684.569.802-34, pelo presente instrumento de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de **SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA** e terá como principal objetivo a instalação e execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Radiodifusão de Sons e Imagens, e, atividades correlatas tais como Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins culturais, educacionais, artísticos, entretenimento, comerciais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

CLÁUSULA II - A Entidade terá sua sede na Av: Daniel Comboni, n.º 1566, Bairro Centro, na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, Cep: 78.950-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios, agências, sucursais e estúdios em qualquer ponto do Território Nacional ou fora dele, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Ouro Preto, Estado de Rondônia, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica e demais normas pertinentes ao serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que impeçam a dissolução da sociedade, os sócios remanescentes poderão admitir novos sócios para a continuidade da empresa, sendo que em caso de morte, será levantado Balanço Especial, com prazo de 30 (trinta) dias, para apuração dos haveres do sócio falecido, que serão pagos aos herdeiros ou representantes legais de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA V - A Sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e instruções emanados do Poder Público Concedente, vigentes ou que venham a vigor, referentes à Radiodifusão e aos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

CLÁUSULA VI - As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA VII - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIII - A Sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos

CLÁUSULA IX - As cotas são nominativas e indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim constituído seu quadro societário:

COTISTAS	COTAS	TOTAL R\$
Ana Maria Rocha	10.000 = 50%	10.000,00
Rosângela de Souza Lima	10.000 = 50%	10.000,00
TOTAIS	20.000 = 100%	20.000,00

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

Handwritten signature on the bottom left.

Handwritten signature and stamp: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, CONFIDENCIAL, 19 ABR 2009.

Stamp: Tabelas, Serviço Central, Salas 03 a 12, Fone: (61) 22-100-0900, Fax: (61) 22-113-1131, CEP: 70000-002. Includes a list of names: Helena Soares Dávila Carvajal, Adalgiza Almeida de Aguiar, Felipe Augusto Ribeiro Soares, Marlene Fátima Tardío. There are checkboxes and handwritten marks.

CLÁUSULA XI - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º *in fine* do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA XII - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA XIII - A sociedade será administrada por um de seus cotistas, o Sócio-Gerente – ao qual compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, cabendo-lhe, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por cotas de responsabilidade limitada, podendo praticar todos os atos que se tomem necessários, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

CLÁUSULA XIV - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos.

CLÁUSULA XV - Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações e pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

CLÁUSULA XVI - Fica expressamente eleita para o cargo de Sócia - Gerente, a cotista Ana Maria Rocha, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVII - O Sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador em todos os atos de interesse da Sociedade, gerindo-a e administrando, para o que será solicitada para essa designação, prévia autorização do Poder Público Concedente, apresentado-se na oportunidade, prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre de brasileiro nato.

CLÁUSULA XVIII - O quadro do pessoal, da empresa, será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA XIX - No final de cada exercício financeiro do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade, que serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XX - A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

Heliene Soares Oliveira Carval
 Tábella
 Adalgisa Almeida de Aguiar
 Felipe Augusto Ribeiro Azeite
 Marluce Rebato Tenório
 Escritores Autorizados

118 ABR 2009
 17

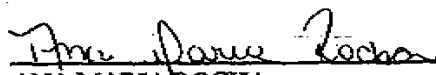
CLAUSULA XXI - O início das atividades da Sociedade, nos termos do presente contrato, será a partir da data do registro deste instrumento no órgão competente.

CLAUSULA XXII - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada e normas atinentes à radiodifusão.

CLAUSULA XXIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo para que produza os efeitos legais.

Porto Velho - RO, 23 abril de 2001 .



ANA MARIA ROCHA
Sócia - Gerente

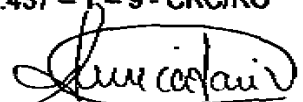


ROSÂNGELA DE SOUZA LIMA
Sócia

TESTEMUNHAS:



ANTONIO JOSE CATARINO
RG. 107.437 - T - 9 - CRC/RO



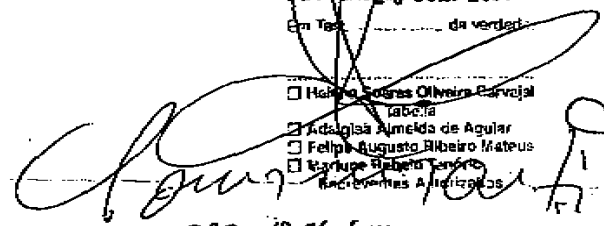
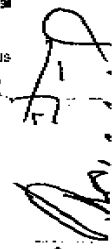



MARIA NEIDE CATARINO
RG. 14.169.805 - SSP/SP

Cartão Central Salas 01 a 12
Fones: (67) 224-8215/8010 3353
Fax: (67) 224-1133 FAX-RO - CEP 16400-000
Autenticado por ser fotocópia fiel
do original apresentado.
Porto Velho, 23 JUN. 2001
Em Test. _____ da verdade:

- Helton Soares Oliveira Carvajal
- Adalgisa Almeida de Aguiar
- Felipe Augusto Ribeiro Mateus
- Marius Roberto Tenório
- Raciellymes A. Indriolas

D^o Pompílio Mendonça
Advogado
OAB/RO - nº 769
CPF: 220.939.662-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA ORIGINAL
Em, 23 ABR 2001

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 2009

(nº 1.112/ DE 2008, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SÃO JORGE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 663 de 19 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 378, de 2008

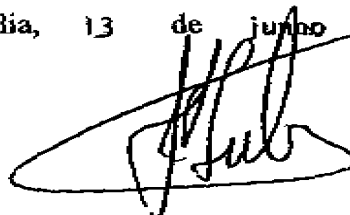
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Expostões de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Araxá - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;

- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;
- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00628 EM

Brasília, 24 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no Município de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53528.000339/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 663 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528.000339/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0963 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, com sede na Rua Daltro Filho, nº 1.200, no município de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º30'01"S e longitude em 51º42'07"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

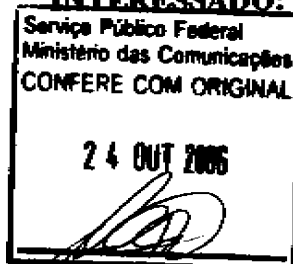
**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0030 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC - LHMB

REFERÊNCIA: Processo nº 53528.000339/99 protocolizado em 09/11/99.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge município de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge inscrita no CNPJ sob o número 03.478.170/0001-74, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Daltro Filho, nº 1200 município de São Jorge, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de julho de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 24/05/2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade manifestou interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

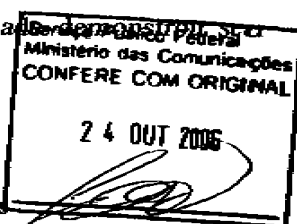
- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Ulisses Guimarães, s/nº, no município de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°30'0.005"S de latitude e 51°42'07.1"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 166, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 28°30'01" S e 51°42'07" W , o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme fls. 302 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "f", "g", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 169 a 295).



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **“Formulário de Informações Técnicas”** - fls 173, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 301 e 302. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 303 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do Quadro Administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:**

- **nome**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE		CARGO
Jones Antônio Cima	Service Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL	Presidente
Janice Tessari Costacurta		Vice-Presidente
Isidoro Adolfo Furlani	24 OUT 2006	Secretário Geral
Nair Bortollanza Costacurta		Tesoureira
Elio Lorenzetti		Diretor Administrativo
Iraci Didoné Mosconi		Vice-Diretora Administrativa


- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Ulisses Guimarães, s/nº município de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**

28°30'01" de latitude e 51°42'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 301 e 302, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 173 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação **Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53528.000339/99 de 09 de novembro de 1999.


Relator da conclusão Jurídica
Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço/SSR

Brasília, de fevereiro de 2005.


Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 15 de fevereiro de 2005.


WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Geral



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0030 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.


SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 2009

(nº 1.115/ DE 2008, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à TV E RÁDIO CIDADE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 703 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à TV e Rádio Cidade FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 378, de 2008

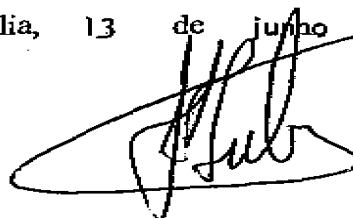
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Arará - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;

- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;
- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00676 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade TV e Rádio Cidade FM, no Município de Itapaci, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002117/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa***PORTARIA Nº 703, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002117/03 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0160 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à TV e Rádio Cidade FM, com sede na Rua 03, lote 25, Parque Floresta, no município de Itapaci, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º57'35"S e longitude em 49º33'07"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

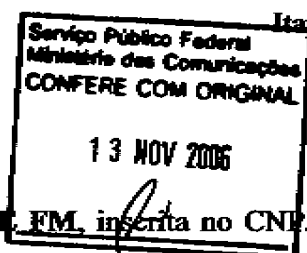
**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0162 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000002117/03, protocolizado em 06/02/2004

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: TV e RÁDIO CIDADE FM, município de Itapaci, Estado de Goiás.



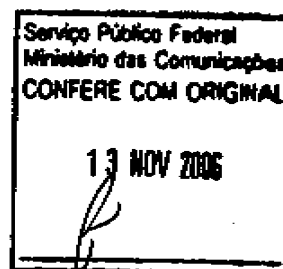
I - INTRODUÇÃO

1. A TV e RÁDIO CIDADE FM, inscrita no CNEJ sob o número 05.619.363/0001-23, no Estado de Goiás, com sede Rua 03 Lote 25 Parque Florestal, no município de Itapaci, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06/02/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Difusão Comunitária de Itapaci – Processo nº 53000012412/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que essa entidade possui maior número de manifestações em apoio, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2444, datado de 29/04/2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.



II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou na planta de arruamento que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 03 – Casa 25 – Parque Florestal, no município de Itapaci, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 14°57'35"S de latitude e 49°33'07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 108, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do eixo, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão..

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 114 a 180).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 155/156, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 178/179. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 180, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

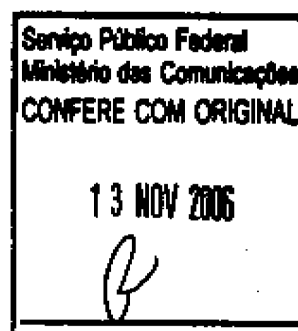
III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

TV e RÁDIO CIDADE FM ;

- quadro diretivo



NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Elizângela Galvão Gonçalves	Diretora Geral
Diana Maciel da Silva	Diretora Administrativa
Joseny da Silva Mirindiba	Diretora de Operações


- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 03 – Quadra A – Lote 25, município de Itapaci, Estado de Goiás;

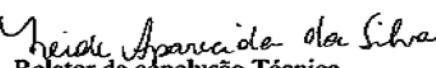
- coordenadas geográficas

14°57'35" de latitude e 49°33'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 178/179, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 155/156 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela TV e RÁDIO CIDADE FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000002117/03, de 06 de fevereiro de 2004.


Roberto Carlos Costa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1358925
SERAC/CORAC/DEOCISC
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 08 de agosto de 2005.


Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão I SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

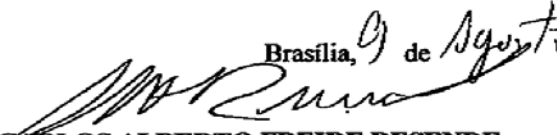
Brasília, 08 de agosto de 2005.


WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

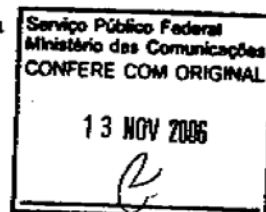
Brasília, 9 de Agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de Agosto de 2005.


SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº355, DE 2009

(Nº 1.129/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga concessão à FAROL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Farol Radiodifusão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

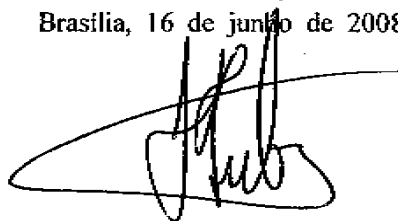
MENSAGEM Nº 391, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - Fundação Dom José Heleno, no município de Governador Valadares - MG;
- 2 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;
- 3 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Pato Branco - PR;
- 4 - Televisão Diamante Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 6 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Três Lagoas - MS;
- 7 - Farol Radiodifusão Ltda., no município de Rio Grande - RS; e
- 8 - TV Sobral Ltda., no município de Sobral - CE.

Brasília, 16 de junho de 2008.



MC 00151 EM

Brasília, 6 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 030/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Farol Radiodifusão Ltda (Processo nº 53790.000439/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.
3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa



DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Outorga concessão à Farol Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53790.000439/1998, Concorrência nº 030/1998-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Farol Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

Referendado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa
D-EM 151 MC-FAROL RADIODIFUSÃO(L2)

**CONTRATO SOCIAL
FAROL RADIODIFUSÃO LTDA**

CARLOS AUGUSTO PINTO DE CASTRO E SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade de nº 1005268063, expedida pela SSP/RS, em data de 10.03.76, devidamente inscrito no CIC sob o nº 168 440 090-20, residente e domiciliado na rua Germano Petersen Junior nº 471, apartamento 403, em Porto Alegre-RS; **ROSANA MARI ALVARES DE CASTRO E SOUSA**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da carteira de identidade de nº 7006824853, expedida pela SSP/RS, em data de 22.12.76, devidamente inscrita no CIC sob o nº 176 162 200-53, residente e domiciliada na rua Germano Petersen Junior nº 471, apartamento 403, em Porto Alegre-RS resolvem, de comum e mútuo acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada, podendo ser transformada, a qualquer tempo, em outro tipo jurídico, desde que assim o decida a maioria do capital social.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de **FAROL RADIODIFUSÃO LTDA.**, da qual fará uso o Diretor, porém exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, a favor de terceiros e estranhos aos fins sociais.

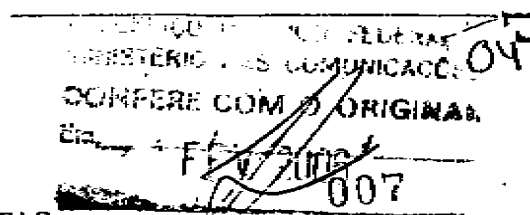
CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá sua sede e foro nesta cidade de **Porto Alegre-RS**, na Rua 24 de outubro nº 1681, conjunto 209, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá como seus objetivos a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
24 FEB 2006



III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	cotas	valor
CARLOS AUGUSTO PINTO DE CASTRO E SOUSA	60.000	R\$ 60.000,00
ROSANA MARI ALVARES DE CASTRO E SOUSA	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA 7ª - O capital social é integralizado totalmente no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social

CLÁUSULA 9ª - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

CLÁUSULA 10 - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE e do Ministério das Comunicações.

Par. 1º - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, sendo que para estas, limitado ao total de 30% (trinta por cento) do capital social, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal vigente;

Par. 2º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Par. 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11 - A sociedade será administrada por um dos seus sócios-cotistas, com a designação de **DIRETOR**, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando, desde já, aprovado o nome da cotista **ROSANA MARI ALVARES DE CASTRO E SOUSA** para o exercício do referido cargo.

CLÁUSULA 12 - Os sócios que assumem a administração da sociedade ficam dispensados de prestar caução.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____ 008

CLÁUSULA 13 - Os Administradores da entidade serão ~~brasileiros natos ou~~ naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pela SAE e pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 14 - O Diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", até o limite fixado pela legislação vigente.

CLÁUSULA 15 - O Diretor poderá constituir procuradores, inclusive com poderes de administração e gerência, devendo, nesta hipótese, ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e os respectivos nomes serem submetidos à prévia aprovação da SAE e do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 16 - As deliberações serão sempre tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 17 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 18 - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 19 - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios, observando-se as exigências da cláusula 10 deste contrato social.

CLÁUSULA 20 - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios e desde que atendida a exigência do artigo 10 deste contrato social.

VII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 21 - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cuius*, com as cotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. Não desejando mais algum cotista permanecer na sociedade, esta igualmente não se dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante, interdito ou falecido.

CLÁUSULA 22 - A apuração do capital do sócio que não mais desejar permanecer na sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

VIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - A extinção da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que assim deliberem os sócios que representem a maioria do capital social.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 24 - Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor

CLÁUSULA 25 - Os sócios-cotistas declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 1998.

Handwritten signatures and names: CARLOS AUGUSTO PINTO DE CASTRO E SOUSA and ROSANA MARI ALVARES DE CASTRO E SOUSA. Includes '1ª' and '2ª' copies and 'TABELIONATO' stamps.

TESTEMUNHAS:

Rosane Luiza Scheuchuk - CI. 8037991497/SSP/RS

Anna Selma J. da S. Rodrigues - CP 703188366/SSP/RS

VISTO LUIZ CARLOS SANTOS FERRAZ Advogado OABRS 6694

Autenticação stamp: Autentico e publico as fotocopias de...

4º TABELIONATO RUA GENERAL CÂMARA, 394 RS TABELIÃO BEL...

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 21/FEV 2006

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2009
(Nº 1.160/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO FM VENEZA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rádio FM Veneza Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


MENSAGEM Nº 278, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 4 de abril de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

- 1 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Borba - AM;
- 2 - Rádio FM Veneza Ltda., na cidade de Eusébio - CE;
- 3 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Missão Velha - CE;
- 4 - Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., no município de Pacujá - CE;
- 5 - Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Parambu - CE;
- 6 - Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Russas - CE;
- 7 - Sistema de Comunicações Keller Ltda., no município de Campo Novo do Parecis - MT;
- 8 - Continental Comunicações Ltda., no município de Comodoro - MT;
- 9 - Rádio Educadora Nova Geração Ltda., no município de Novo São Joaquim - MT;
- 10 - Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Gurupá - PA;
- 11 - Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Oriximiná - PA;
- 12 - Rádio Três de Maio Ltda., no município de Ibituva - PR;
- 13 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Porto Velho - RO;
- 14 - Paraviana Comunicações Ltda., no município de São Luiz - RR;
- 15 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Arraias - TO;
- 16 - Folha Popular Ltda., na cidade de Goiatins - TO;
- 17 - Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., na cidade de Guaraí - TO;
- 18 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins - TO;
- 19 - Rádio Som Alvorada Ltda., na cidade de Natividade - TO; e
- 20 - Rádio Som Tocantins Ltda., na cidade de Pedro Afonso - TO.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 141 EM Brasília, 6 de 7 de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 007/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Eusébio, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Veneza Ltda. (Processo nº 53650.000322/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008

Outorga concessão à Rádio FM Veneza Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53650.000322/2002, Concorrência nº 007/2000-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio FM Veneza Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

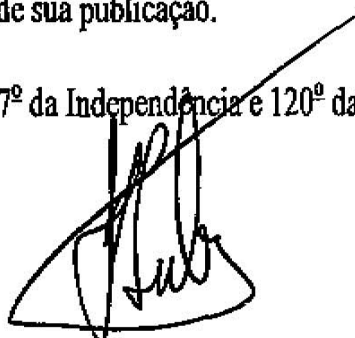
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

Referendado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

RÁDIO FM VENEZA LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



01 MAR 2006

JOSÉ AIRTON DE VASCONCELOS

Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, s/nº - Km 312 - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 1.165.186 - S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 001.695.283 - 91;

JOSÉ GLADSON ALVES

Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ubajara, Estado do Ceará, à Rua José Agapito Pereira nº 17 - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 762.879 - S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 102.584.183 - 20.

CONSTITUEM,

Entre si, na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade se denominará **RÁDIO FM VENEZA LTDA**, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.



Esta fotocópia confere com o original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que

DR. SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA

Handwritten signatures and initials.

(Continuação do contrato social de constituição da RÁDIO FINE VENEZA LTDA – fl. 02)

instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos e sua necessária expansão.



CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de TIANGUÁ, Estado do CEARÁ, à Rua Poeta Lauro Menezes nº 860 – Centro, podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre que assim convier, NÃO TENDO FILIAIS PRESENTEMENTE.



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de 03 de Abril de 2.000. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 MAR 2006

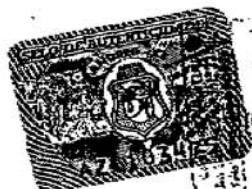
CLÁUSULA QUINTA

a) As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros;

b) Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder



JOÃO OLIVEIRA LIMA
SERVICO PUBLICO FEDERAL LIMA Escritório Autôgrafos



Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão.



CLÁUSULA SÉTIMA.

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 MAR 2006

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

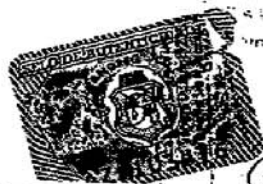
CLÁUSULA NONA.

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), representado por 200 (Duzentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO COTISTA	%	COTAS	(RS)
JOSÉ AIRTON DE VASCONCELOS	50	100	10.000,00
JOSÉ GALDSON ALVES	50	100	10.000,00
T O T A L	100	200	20.000,00

Handwritten signature and initials.

DR. STÉLIO L. F. LEMIGUES LIMA
Advogado
OAB - 5267/JF



Esta fotocópia confere com o original do fe
4 de 2000
Assinado na sociedade



PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o Artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA DE PERNAMBUCO
 01 MAR 2006

CLÁUSULA DÉCIMA

A integralização do capital social será efetivada pelos sócios da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento), ou seja R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em moeda corrente nacional, neste ato;

b) O restante, ou seja 90% (noventa por cento), será integralizado no período de 02 (dois) anos de acordo com as necessidades de aquisição dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento de uma emissora de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), tais como: transmissor, caixa de-sintonia, torre, antenas, sala de áudio, discos e acessórios, assegurando, assim, a integralização total do capital social e o fiel cumprimento do prazo a ser estabelecido pelo Poder Concedente para a instalação da emissora a ser outorgada

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, consoante o que determina a lei.

DR. SÉRGIO...
 028-5251/06



4 2000
 original do R\$



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade será administrada pelo sócio **OSÉ GLADSON ALVES**, na função de **DIRETOR - ADMINISTRATIVO**, o qual fará uso da firma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante autorização do Poder Concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO - No uso de suas atribuições, o Diretor - Administrativo, assinará da seguinte forma:

RADIO FM VENEZA LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 MAR 2006

OSé Gladson Alves
OSÉ GLADSON ALVES
 Diretor - Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.

Dr. Sérgio Henrique Lima
 DR. SÉRGIO HENRIQUE LIMA
 -/lc



4 MAR 2009
 20

OSé
Raf

**CLÁUSULA
DÉCIMA-QUARTA**

O uso da denominação social, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA** deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-QUINTA**

Falecendo um dos sócios, ou se tomando interdito, por força da lei, a sociedade automaticamente se dissolverá, sendo observados os dispositivos da lei. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres.

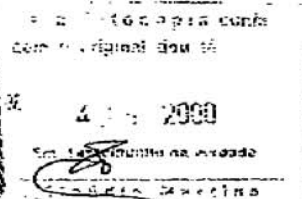
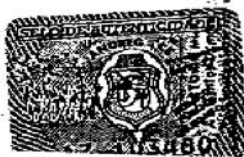
**CLÁUSULA
DÉCIMA-SEXTA**

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme Portaria nº 06/86, de 16/09/86, do D.N.R.C.



01 MAR 2006

[Handwritten signature]





CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFESSE O ORIGINAL
 01 MAR 2008

[Handwritten signature]

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

DR. SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
[Handwritten signature]
 OAB - 5287 /SC



2000
 Em [Handwritten signature] o [Handwritten signature]



CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretora e Sócios – Cotistas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

TIANGUÁ (CE) 28 de Março de 2.006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
 INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 01 MAR 2006

Jose Ailton de Vasconcelos
 JOSE AIRTON DE VASCONCELOS

Jose Galdson Alves
 JOSE GALDSON ALVES

Cristiano Lima de Menezes
 1.) CRISTIANO LIMA DE MENEZES
 RG Nº 90002160094 – S.S.P./CE

Luis Moura da Costa
 2.) LUIS MOURA DA COSTA
 RG Nº 97002597147 – SSP/CE



com o original do ré

2006

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2009

(nº 1.164/ DE 2008, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO URBANO DE NOVA LACERDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 579 de 15 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 374, de 2008

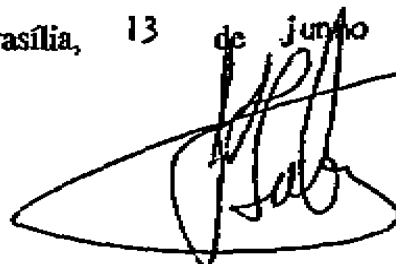
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 579, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no município de Nova Lacerda - MT;
- 2 - Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cristo Rei, no município de Laranjal - MG;
- 3 - Portaria nº 584, de 15 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA, no município de Araguari - MG;
- 4 - Portaria nº 587, de 15 de setembro de 2006 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular de Senador Sá, no município de Senador Sá - CE;

- 5 - Portaria nº 678, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária a Voz do Povo, no município de Nova Olinda - MA;
- 6 - Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho, no município de Mauá - SP;
- 7 - Portaria nº 684, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba, no município de Irauçuba - CE;
- 8 - Portaria nº 689, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária Não Me Toque, no município de Não Me Toque - RS;
- 9 - Portaria nº 691, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Bem Querer, no município de Aiquara - BA;
- 10 - Portaria nº 692, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural Comunitária e Educativa de Gavião, no município de Gavião - BA;
- 11 - Portaria nº 694, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural São Francisco de Assis, no município de Pelotas - RS;
- 12 - Portaria nº 696, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural, no município de Sorocaba - SP;
- 13 - Portaria nº 711, de 23 de outubro de 2006 – ACRABOR - Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul, no município de Bom Retiro do Sul - RS;
- 14 - Portaria nº 717, de 23 de outubro de 2006 – Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, no município de Jandira - SP;
- 15 - Portaria nº 720, de 23 de outubro de 2006 – Associação da Rádio Comunitária de Pimenteiras - PI, no município de Pimenteiras - PI;
- 16 - Portaria nº 722, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte - MA, no município de Matões do Norte - MA;
- 17 - Portaria nº 726, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária do Município de Uruçuca - ACMUR, no município de Uruçuca - BA;
- 18 - Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006 – Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião, no município de São Sebastião - AL;
- 19 - Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Coroa Vermelha, no município de Santa Cruz de Cabrália - BA; e
- 20 - Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, no município de Aracaju - SE.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00564 EM

Brasília, 26 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.000404/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 579 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000404/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0610 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, com sede na Rua 05, s/nº - Centro, no município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º28'03"S e longitude em 59º35'10"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0022/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.690.000.404/99,
protocolizado em 02 de junho de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária do Centro
Urbano de Nova Lacerda, município de
Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, inscrita no CNPJ sob o número 03.162.425/0001-95, no Estado de Mato Grosso, com sede na Rua 05, s/nº - Centro, no município de Nova Lacerda, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de junho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/09/2001 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Desenvolvimento Art. Cult. Informativo e Social de Nova Lacerda - MT – Processo nº 53.670.001.980/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em decorrência da análise efetuada nos autos do referido processo, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no Ofício 6257/02 de 22/10/02, AR Postal em 04/11/02. A Entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício, ocorrendo perda do prazo por decurso do tempo, e restando comprovada a falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3471/03, datado de 12/05/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 18957/04 de 30/11/2004 (ofício e AR Postal anexos). Ressalte-se que a Associação não apresentou até a presente data solicitação de revisão da decisão da não reconsideração.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

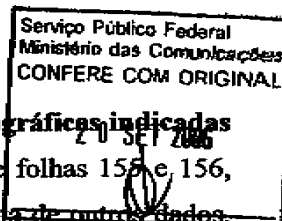
4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 03, s/nº, no município de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 15°51'00"S de latitude e 59°57'00"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise. Saliente-se que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 13 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois, a Entidade alterou o local de instalação do sistema irradiante, conseqüentemente as coordenadas geográficas, quando da solicitação do projeto técnico conforme fls.167. A documentação foi analisada e aceita por este Departamento às fls.239 e 240.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 155 e 156, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "e", "f" e "g" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 159 a 246).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls.185, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.



09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 246 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Serafim da Silva	Presidente
Reginaldo Martins de Oliveira	Vice-Presidente
Francisco Sussumi Makiyama	1º Secretário
Elaine Parreira Franco	2ª Secretária
Marcos Moreno de Assis	1º Tesoureiro
Ruth da Silva Mariano	2ª Tesoureira

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
Av. Uirapuru, s/nº, município de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso;
- coordenadas geográficas
14º28'03" de latitude e 59º35'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 247 e 248, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 185 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária do Centro Urbano de Nova Lacerda, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.690.000.404/99, de 02 de junho de 1999.

Brasília, 01 de fevereiro de 2005

[Handwritten Signature]
Relator da conclusão Jurídica

Aline Oliveira Prado
Chefe de Serviço SSR

[Handwritten Signature]
Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 01 de fevereiro de 2005.

[Handwritten Signature]
WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

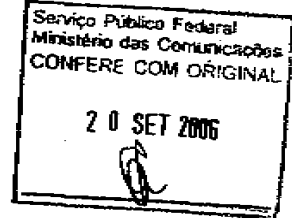
Brasília, 3 de II de 2005.

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0022/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 4 de fev. de 2005.

[Handwritten Signature]
SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2009**(nº 1.170/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE AFONSO BEZERRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 753 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 376, de 2008

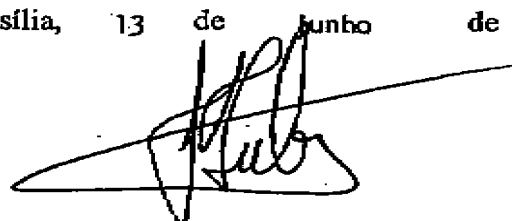
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 659, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Rádio Difusão Comunitária, no município de Gramado dos Loureiros - RS;
- 2 - Portaria nº 712, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Comunicação Popular Novos Tempos, no município de Carangola - MG;
- 3 - Portaria nº 716, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense, no município de Várzea Grande - MT;
- 4 - Portaria nº 727, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Comunicadores de Arrozal, no município de Pirai - RJ;
- 5 - Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA, no município de Santa Carmem - MT;

- 6 - Portaria nº 753, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra, no município de Afonso Bezerra - RN;
- 7 - Portaria nº 756, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Tradicional, no município de São Pedro do Turvo - SP;
- 8 - Portaria nº 762, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará, no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 769, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Platina, no município de Platina - SP;
- 10 - Portaria nº 771, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas - ACOMAR, no município de Manoel Ribas - PR;
- 11 - Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Portal Rádio FM Comunitária, no município de Pomerode - SC;
- 12 - Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007 – Organização Fraterna para Promoção Humana, no município de Itatiaia - RJ;
- 13 - Portaria nº 784, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Aлагoinha do Piauí, no município de Aлагoinha do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 790, de 20 de dezembro de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras - FM, no município de Canavieiras - BA;
- 15 - Portaria nº 794, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Duobarrense de Radiodifusão Comunitária Duas Barras - RJ, no município de Duas Barras - RJ;
- 16 - Portaria nº 811, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amizade FM de Radiodifusão de Porto Xavier - RS, no município de Porto Xavier - RS;
- 17 - Portaria nº 818, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília, no município de Santa Cecília - SC;
- 18 - Portaria nº 833, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, no município de Santana - AP;
- 19 - Portaria nº 845, de 20 de dezembro de 2007 – Radioclube de Queimados, no município de Queimados - RJ;
- 20 - Portaria nº 846, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Geral de Moradores do Loteamento Floresta, município de Nova Friburgo - RJ;
- 21 - Portaria nº 33, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação Habitacional de Alfenas, no município de Alfenas - MG;
- 22 - Portaria nº 65, de 6 de março de 2008 – Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco - FM - ARLIRB, no município de Rio Branco - MT;
- 23 - Portaria nº 71, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto, no município de Planalto - SP;
- 24 - Portaria nº 75, de 7 de março de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDCC, no município de Canitar - SP; e
- 25 - Portaria nº 83, de 12 de março de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, no município de Martins Soares - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00089 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra**, no município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53780.000083/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 753 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.780.000.083/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2230- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra**, com sede na Rua João Batista Bezerra, nº 30, no município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 30' 26"S e longitude em 36º 30' 04"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 285 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.780.000.083-02,
protocolizado em 16.04.2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária
de Afonso Bezerra, município de Afonso
Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra, inscrita no CNPJ sob o número 03.272.649/0001-50, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua João Batista Bezerra, nº 30, no município de Afonso Bezerra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/03/2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra – Processo nº 53.000.008.698-04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com interessadas descritas no quadro abaixo e, considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Radiodifusão de Afonso Bezerra possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento deste processo...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 414 datado de 27.01.2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Carapebas, s/nº, Centro, no município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°30'26"S de latitude e 36°30'04"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação de fls. 08.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 121 e 122, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”, “c”, “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (ffs. 125 a 176).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - ffs. 160, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 179. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial) com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 156 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Emani Avelino Bezerra	Dir. Presidente
José Maria do Nascimento	Dir. Administrativo
Fernando Antônio de Souza	Dir. Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Francisco Alves de Souza, nº 20, Centro, município de Afonso Bezerra
Estado do Rio Grande do Norte.


- **coordenadas geográficas**

05°30'26" de latitude e 36°30'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 178/180, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 160 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.083-02 de 15 de abril de 2004.

Brasília, 29 de outubro de 2007.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe do Serviço SSF

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

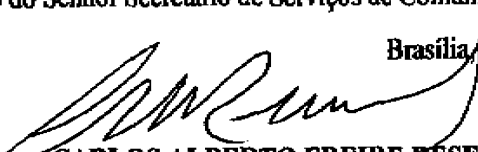
Brasília, 29 de outubro de 2007.


ALEXANDRA LÚCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, de outubro de 2007.

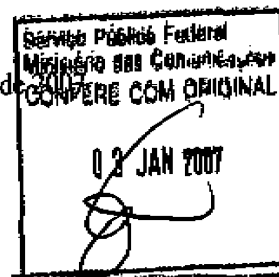

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 285 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria

Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 359 DE 2009
(nº 1.177/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM SERTANEJA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 964 de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio FM Sertaneja Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 381, de 2008.

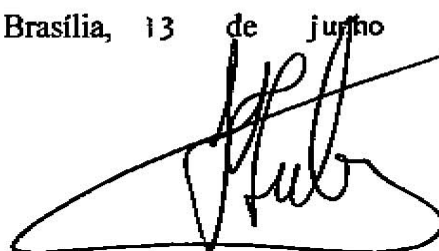
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 618, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Santa Cruz do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 621, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Paulistana - PI;
- 3 - Portaria nº 624, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Miguel Alves - PI;
- 4 - Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Monte Alegre de Minas - MG;
- 5 - Portaria nº 627, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Cidade das Águas Ltda., no município de Garuva - SC;
- 6 - Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São Carlos - SP;
- 7 - Portaria nº 630, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vale das Perdidas de Jaciara Ltda., no município de Jaciara - MT;
- 8 - Portaria nº 632, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Bonito - PA;

- 9 - Portaria nº 636, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Paranhana FM Ltda., no município de Parobé - RS;
- 10 - Portaria nº 637, de 21 de setembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Paulicéia - SP;
- 11 - Portaria nº 638, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Fé do Sul - SP;
- 12 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Atlântico Sul Ltda., no município de Balneário Gaivota - SC;
- 13 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Top Ltda., no município de Caçador - SC;
- 14 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Taguatinga - TO;
- 15 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Porto Murtinho - MS;
- 16 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Hortência Ltda., no município de Campo Alegre - SC;
- 17 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2006 – Meio Oeste Comunicações Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC;
- 18 - Portaria nº 964, de 20 de novembro de 2006 – Rádio FM Sertaneja Ltda., no município de Porto da Folha - SE;
- 19 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., no município de Timbaúba - PE;
- 20 - Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Companheira FM Ltda., no município de Mato Leitão - RS;
- 21 - Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Rio das Pedras - SP;
- 22 - Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006 – Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, no município de Sales - SP;
- 23 - Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Bonito - SP;
- 24 - Portaria nº 979, de 20 de novembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Riversul - SP; e
- 25 - Portaria nº 981, de 20 de novembro de 2006 – Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., no município de Panambi - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date line. The signature is highly cursive and appears to be the name of the official who signed the document.

MC 00734 EM

Brasília, 29 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 018/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Sertaneja Ltda (Processo nº 53640.000407/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 964 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000407/2001, Concorrência nº 018/2001-SSR/MC, resolve:


Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO FM SERTANEJA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA RADIO FM SERTANEJA LTDA

Pelo presente instrumento, **CLAÚDIA PATRÍCIA ALVES DE MENEZES**, brasileira, maior, solteira, empresária, portador da C.I de nº 1.453.191SSP-SE e CPF de nº 804.811.835-15, residente e domiciliado à Rua 12 Setembro, 1487, Vila Guilherme- São Paulo, e

LAELSO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da C.I de nº 660986-4SSP/SE e CPF de nº 516.423.105-06, residente e domiciliado à Praça Tiradentes NR, 125, Moita Bonita-Se

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de “**RÁDIO FM SERTANEJA LTDA**”, nome de fantasia, “**FM DO ALTO SERTÃO**”,

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de Nossa Senhora Da Glória estado de Sergipe, Sito à AV: Lourival Batista, 68, Centro, CEP: 49680-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo a execução de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, em quaisquer localidades do país, desde que, para tanto, o Governo Federal, lhe outorgue concessões ou permissões, podendo, paralelamente, explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

Parágrafo 1º

A execução dos serviços a que se refere esta Cláusula, obedecerá, sempre a legislação específica que reger os serviços de radiodifusão, visando fins educacionais, cívicos, patrióticos e recreativos.

Para a consecução de seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais em qualquer localidade do país, podendo, para tanto, destacar parte do capital social que destinará atividade de sucursal, mediante Registro Competente.

CLÁUSULA QUARTA

A duração da sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), representado por 20 (vinte) cotas no valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) cada uma, integralizadas no ato e em moeda corrente nacional, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

CLAÚDIA PATRÍCIA ALVES DE MENEZES	10 COTAS REF. a 50% =	R\$ 10.000,00
LAELSO COSTA DOS SANTOS	10 COTAS REF. a 50% =	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20 COTAS REF. a 100%=	R\$ 20.000,00

Parágrafo 1º

A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do total do capital social.

Parágrafo 2º

As cotas representativas do capital social são indivisíveis, para cada uma delas, a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA SEXTA

É vedado o ingresso, na sociedade, a estrangeiros, nela só podendo ser admitidos brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas representativas do capital social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros.

CLÁUSULA OITAVA

Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas cotas, terão preferência absoluta para a sua aquisição, os demais sócios, aos quais o sócio interessado deverá comunicar sua intenção por escrito.

Parágrafo 1º

O sócio interessado em transferir suas cotas, deverá conceder aos demais, por escrito, um prazo para resposta nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2º

Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas, a aquisição será feita por eles na proporção direta da quantidade de cotas que já possuem.

CLÁUSULA NONA

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, então, um balanço geral e a substituição do nome do falecido, no contrato social da empresa, pelo de seu (sua) herdeiro (a) imediato (a).

Parágrafo 1º

No caso de impedimento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o disposto nesta cláusula, ou seja a substituição imediata do sócio impedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá fazer-se representar, também, em juízo ou fora dele por procurador ou procuradores os quais terão poderes findos nos respectivos instrumentos do mandato, sempre que a lei o exigir, conforme sejam os poderes outorgados o procurador ou procuradores deverão ter seus nomes aprovados previamente pelo órgão competente do Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica investido no cargo da sócia gerente a Sra. **CLAÚDIA PATRÍCIA ALVES DE MENEZES**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A título de "PRÓ-LABORE", o sócio gerente, retirará mensalmente, uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, à qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, para apuração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, na proporção direta da quantidade de cotas que possuem, ou ficarão escriturados em título próprio, na sociedade, conforme resolvido, por decisão da maioria de cotas;

Parágrafo ÚNICO

Poderão ser levantados balanços intercalares, dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo a apuração de lucros para fins de capitalização ou de distribuição antecipada do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato, os sócios elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora da Glória, no Estado de Sergipe.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantis.

Nossa Senhora Da Glória-Se, 17 de maio 2001.

Assim por estarem todos os sócios juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual forma e teor, perante as duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.


CLAÚDIA PATRÍCIA ALVES DE MENEZES
 Sócio-gerente


LAELSO COSTA DOS SANTOS
 Sócio

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

RÁDIOFM SERTANEJA LTDA


CLAÚDIA PATRÍCIA ALVES DE MENEZES

Testemunhas:


Hernane Santos Silva
 C.I.: 891.566 SSP/SE


Maria Hilda dos Santos
 C.I.: 564.863 SSP/SE

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RÁDIO FM SERTANEJA LTDA
CNPJ nº 04.487.597/0001-00**

CLAUDIA PATRICIA ALVES DE MENEZES, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.453.191, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 804.811.835/15, residente e domiciliada na Rua 12 de setembro, nº 1487, Vila Guilherme, São Paulo, Estado de São Paulo e **LAELSO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 660.986-4, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 516.423.105-06, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, nº 125 Moita Bonita, Sergipe, únicos sócios da RÁDIO FM SERTANEJA LTDA, com Contrato Social arquivado em 04/06/2001 na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 28.200.300.389, resolveram proceder a primeira Alteração Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O sócio **LAELSO COSTA DOS SANTOS**, cede e transfere uma das suas cotas na sociedade par **CLAUDIA PATRICIA ALVES DE MENEZES**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, declarando haver recebido neste ato R\$ 1.000,00 (um mil reais) dando e recebendo junto do cessionário plena, geral e irrevogável quitação.

Clausula Segunda:

O Capital Social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e por força da cessão e transferência das cotas, passa a ser distribuído entre os sócios em:

SÓCIO	COTAS	VALOR EM R\$	%
Claudia Patrícia Alves de Menezes	11	11.000,00	55
Laelso Costa dos Santos	09	9.000,00	45
Total	20	20.000,00	100

Clausula Terceira:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar, deverá notificar por escrito aos demais, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do recebimento da notificação, para que exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de cotas da sociedade.

Parágrafo Primeiro. Fica ajustado entre as partes, que o sócio que se retirar caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu Capital, mais lucros apurados em Balanço, previamente aprovado pelos sócios, e cujo pagamento será à vista ou em prestações, conforme convencionados entre eles à época.

Parágrafo Segundo. A saída de sócio, será objeto na oportunidade de Alteração Contratual, sendo submetido o documento à anuência prévia do Ministério das Comunicações e posterior arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Cláusula Quarta :

No caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer natureza de qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, passando a integrá-la seus herdeiros e sucessores, com anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que a sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

Parágrafo Único. Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço, levantado especialmente para esse fim, e serão pagos à vista ou em parcelas convencionadas, conforme seja deliberado na época e será lavrada alteração do contrato social para admissão de novo sócio, após a autorização do Poder Concedente.

Cláusula Quinta :

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem justos e acordados, em tudo quanto neste instrumento foi previsto, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que produza as seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora da Glória-SE, 18 de junho de 2001


Cláudia Patrícia Alves de Menezes


Laelso Costa dos Santos

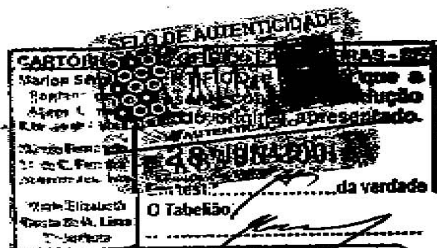
Testemunhas

1ª Maria Prodiva Cunha Pacheco
 Nome: Maria Prodiva Cunha Pacheco
 RG nº 1.117.123 Sp/Se
 CPF nº 534.243.525-00

2ª Eduardo Francisco Cunha Filho
 Nome: EDUARDO FERREIRA CUNHA FILHO
 RG nº 699.767 SP/SE
 CPF nº 266.955.105-04

Ana Valéria de O. Santos
 Ana Valéria de Oliveira Santos
 Adv. insc. OAB/BA sob. nº 8390
 CPF nº 281 878 815-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 05/06



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/06/01
 SOB O NÚMERO: 010075151
 Protocolo: 010075151
 Candida Alves Carvalho
 CANDIDA ALVES CARVALHO
 SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: JHil
 - Middle left: JHil
 - Middle right: JHil
 - Bottom right: JHil

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2009.

(nº 1.180/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SAMPAIO & MARTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;

2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;

3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;

4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;

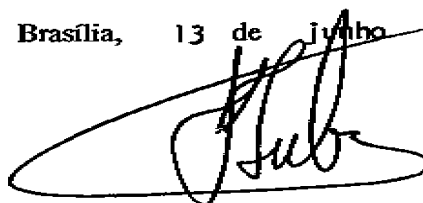
5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;

6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;

7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;

- 8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;
- 9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;
- 10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;
- 11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;
- 12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;
- 13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;
- 14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;
- 15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;
- 16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;
- 17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;
- 18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;
- 19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;
- 20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;
- 21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;
- 22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;
- 23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;
- 27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;
- 28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;
- 29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e
- 30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00182 EM

Brasília, 11 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 096/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sampaio & Martins Ltda (Processo nº 53670.001060/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 169 , DE 3 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001060/2002, Concorrência nº 096/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0395 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **SAMPAIO & MARTINS LTDA.**, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itaúba, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS, brasileiro, casado, Empresário, natural de Araguaína - TO, nascido aos 14-10-1968, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 227 nº 528 Edifício Florência Apto 1702 – Setor Leste Universitário, portador da Carteira de Identidade nº 1616944 2º via SSP/GO, CPF nº 389.558.811-34; **RICARDO SAMPAIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Balsas – MA, nascido aos 07-08-1965, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Equador Qd. 30 Lt. 06 – Vila Maria Luiza, portador da Carteira de Identidade nº 1.639.496 SSP/GO, CPF nº 380.808.931-87; Todos Maiores, Resolvem de comum acordo **CONSTITUIR UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA**, que será regida mediante as seguintes cláusulas e condições adiante descritas:

I - A sociedade girará sob a denominação social de **SAMPAIO & MARTINS LTDA**, com sede nesta Capital à Rua Equador Qd. 30 Lt. 06 nº 372, Setor Vila Maria Luiza, CEP 74720-210.

II - Constitui o objetivo da sociedade a Prestação de Serviços em Propaganda, Publicidade e Radiodifusão.

III - O Capital Social será de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas de Capital no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizado em MOEDA CORRENTE deste País, neste ato, assim distribuído entre os sócios na seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QDE. COTAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
MARCELO AUGUSTO S. MARTINS	19.800	R\$1,00	R\$ 19.800,00
RICARDO SAMPAIO MARTINS	200	R\$1,00	R\$ 200,00
TOTAL	20.000		R\$ 20.000,00

IV - A responsabilidade dos sócios é limitada na forma da lei ao montante do Capital Social;

V - Aos sócios podem ser pagas retiradas a títulos de pró-labore dentro dos limites da legislação em vigor, logo após o acordo entre os mesmos para o seu estabelecimento;

VI - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades será no dia 20 de Abril de 2.001.

VII - A administração da sociedade será exercida pelo Sócio **MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS**, agora denominado "**DIRETOR**", a qual assinará e representará a empresa em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo comercial.

VIII - Entre os sócios as cotas de Capital serão livremente transferíveis. A retirada de um deles só se dará por transferência de suas cotas de Capital a terceiros, que poderá ser feita após os sócios remanescentes renunciarem o direito de preferência que lhe o assegurado em igualdade de preços e condições, tendo portanto um prazo de 60 (sessenta) dias para decidir o que lhe convier;

IX - Fica expressamente proibido o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais, ficando porém vedado a qualquer dos sócios concederem avais de fiança de favor;

X - No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, na oportunidade se fará a apuração dos lucros ou perdas que serão suportados ou divididos pelos sócios na proporção de suas cotas de capital;

XI - Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano civil, para a realização do Balanço Geral da sociedade, com a apuração dos lucros ou perdas que serão suportados ou divididos pelos sócios na proporção de suas cotas de Capital;

XII - Fica eleito o Foro da Cidade de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer dos sócios, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem com relação as cláusulas deste contrato entre as partes;


XIII - Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso as funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.

É por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor para que produza seus legais e jurídicos efeitos, juntamente com 02 (duas) testemunhas;


Goiânia, 17 de abril de 2001.


MARCELO AUGUSTO S. MARTINS

Testemunhas:


SALMO DIOMAR DA SILVA
 C.I. Nº 279.682 SSP/GO
 CPF nº 126.739.941-49


RICARDO SAMPAIO MARTINS


EDINAMAR DE MELO
 C.I. Nº 1.671.944 2ª Via SSP/GO
 CPF nº 383.213.511-15

SAMPAIO & MARTINS LTDA

1º Alteração Contratual

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS, brasileiro, ~~casado~~, Empresário, natural de Araguaína - TO, nascido aos 14-10-1968, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 227 nº 528 Edifício Florência Apto 1702 - Setor Leste Universitário, portador da Carteira de Identidade nº 1616944 2ª via SSP/GO, CPF nº 389.558.811-34; **RICARDO SAMPAIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Balsas - MA, nascido aos 07-08-1965, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Equador Qd. 30 Lt. 06 - Vila Maria Luiza, portador da Carteira de Identidade nº 1.639.496 SSP/GO, CPF nº 380.808.931-87 Únicos sócios componentes da firma **SAMPAIO & MARTINS LTDA**, com sede nesta Capital à Rua Equador Qd.30 Lt. 06 n.º 372 - Setor Vila Maria Luiza devidamente registrada e arquivada na JUCEG sob nº 5220178037.5 25.04.2001, resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo na seguinte forma e proporção:

I - O sócio **MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS** neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo parte de suas cotas de capital para o sócio remanescente **RICARDO SAMPAIO MARTINS** e o restante para o sócio adquirente **CARLOS JOSÉ NAZÁRIO**, brasileiro, ~~casado~~, Empresário, natural de Itapuranga-GO, nascido aos 25.01.63, residente e domiciliado nesta capital à Rua Engenheiro Correia Lima Qd. Y2 Lt. 12 Vila Concórdia, portador da carteira de Identidade n.º 1.450.934 SSP-GO, e CPF.: 283.830.361-91.

II - O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) fica nesta data elevado para R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), divididos em 130.000 (Cento e trinta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento verificado se deu na seguinte forma: R\$ 110.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente deste país neste ato

III. Em virtude da saída e admissão de sócios, cessão e transferência de cotas e aumento do capital o que é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QDE.COTAS	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
Ricardo Sampaio Martins	128.700	R\$ 1,00	R\$ 128.700,00
Carlos José Nazario	1.300	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
TOTAL	130.000		R\$ 130.000,00

IV- O objetivo social passa a ser a Prestação de Serviços e Propaganda, Publicidade, Radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), radiodifusão em sons e imagens (TV), radiodifusão sonora em ondas médias (OM) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente a que se trata da Lei 6634 de 02 de Maio de 1979, do Decreto 85.064/80, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

V- Toda e qualquer alteração contratual, designação de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferência, direta ou indiretamente da concessão a ela outorgada como também toda exigência legal imposta

pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 6634/79 e Decreto 85084/80 e suas modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

VI- Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.

VII- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO SAMPAIO MARTINS**, agora denominado "**DIRETOR**", a qual representará a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo comercial.

ÚNICO- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CCM. ORIGINAL
em 02/FEV/2006

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor para que produza seus legais e jurídicos efeitos, juntamente com 02 (duas) testemunhas;

Goiania, 20 de Março de 2002.



MARCELO AUGUSTO S. MARTINS

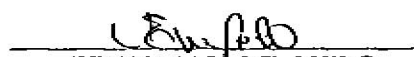

RICARDO SAMPAIO MARTINS

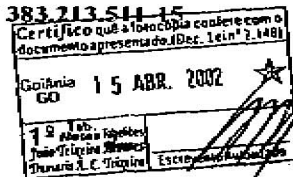

CARLOS JOSÉ NAZARIO

Testemunhas:




SALMO DIOMAR DA SILVA
C.I. Nº 279.682 SSP/GO
CPF nº 126.739.941-49


EDINAMAR DE MELO
C.I. Nº 1.671.944 2ª Via SSP/GO
CPF nº 383.213.511-15



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2009

(nº 1.181/2008, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM ALVORADA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 246 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382, de 2008

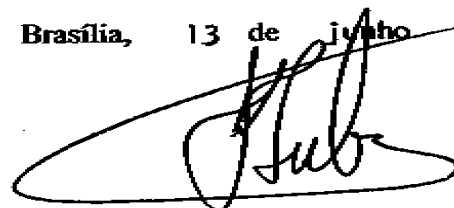
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;
- 2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;
- 3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;
- 4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;
- 5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;
- 6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;
- 7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;
- 8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;

- 9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;
- 10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;
- 11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;
- 12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;
- 13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;
- 14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;
- 15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;
- 16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;
- 17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;
- 18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;
- 19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;
- 20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;
- 21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;
- 22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;
- 23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;
- 27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;
- 28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;
- 29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e
- 30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de julho de 2008.



MC 00272 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Alvorada Ltda (Processo nº 53670.001381/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 246 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001381/2001, Concorrência nº 047/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0502 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SOM ALVORADA LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO SOM ALVORADA LTDA"

LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1.273.519 - SSP/DF e do CPF/MF 584.826.101-63, residente e domiciliado na 106 Sul, Alameda 14, QI B, Lote 32, PALMAS - TO; e

RONALDO DE BARROS BARRETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4.762 - OAB/GO e do CPF/MF 130.312.361-49, residente e domiciliada na ARSE 293, QI 12, Lotes 01/03, Centro, Palmas - TO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "RÁDIO SOM ALVORADA LTDA." com sede na Cidade de Palmas-TO, na 101 Norte, conjunto 02, Lote 10-C, Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de audio video, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 14.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	95	28.500,00	28.500,00
RONALDO DE BARROS BARRETO	5	1.500,00	1.500,00
Total	100	30.000	30.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

I - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

II - O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;

III - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;

IV - As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e inapropriáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;

V - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, no cargo de Gerente a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada ~~pelo sócio~~ na proporção direta do percentual do capital social-~~de que for detentor~~.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será ~~permitida~~ a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre ~~sustada~~ quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão ~~incursos~~ em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 14 de maio de 2001.



Luís Augusto Nunes de Oliveira
LUÍS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
Socia-Gerente

Ronaldo de Barros Barreto
RONALDO DE BARROS BARRETO
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: Johnson Souza Spence
RG (CI) 609.316 SSP/MS

Alessandra Andrade Rezende
Nome: Alessandra Andrade Rezende
RG (CI) 2.120.116 SSP/DF

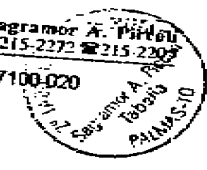
Visto:

Luciana Magalhães de Carvalho
Luciana Magalhães de Carvalho
OAB/TO nº 1.757-A

SERVICÓ PÚBLICO DE REGISTRO E TABELIÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22 FEV 2001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/05/2001
SOB O NÚMERO: 17200216567
Protocolo: 01/006398-6
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO - Tabelião Sagrorôm A. Pires
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas-TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎215-2202
Novo Endereço: Av JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP.: 77100-020
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 28 de Junho de 2001. 5621
Em Teste de verdade.
Suelton Silva de Sousa
Escrivente



[Handwritten signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 2009**(Nº 1.203/2008, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Custódia, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 388 de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Custódia, Estado de Pernambuco.

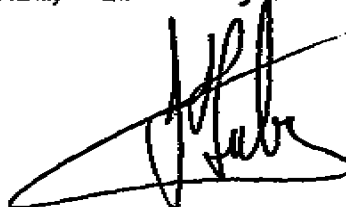
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 543, de 2008 Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1- Portaria nº 71, de 24 de fevereiro de 2006 – Metropolitana FM de Comunicação Ltda., no município de Ascurra - SC;
- 2- Portaria nº 375, de 13 de julho de 2007 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., no município de Exu - PE; e
- 3- Portaria nº 388, de 13 de julho de 2007 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., no município de Custódia - PE.

Brasília, 22 de julho de 2008.



MC 00305 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Custódia, Estado de Pernambuco.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cultural de Vitória Ltda (Processo nº 53103.000224/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 388 ,DE 13 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000224/2001, Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Custódia, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

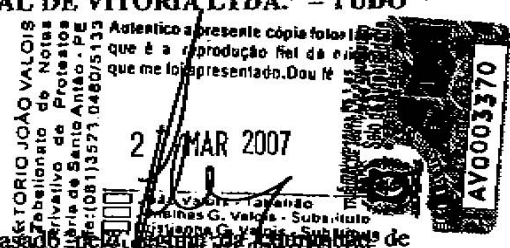
Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE "RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA." – TUDO DE ACORDO COM O QUE ABAIXO SEGUE.

Pelo presente



- 1- **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Henrique de Holanda Km 52 nº 40 – Maués, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 410.517-SSP/PE e CPF (MF) n.º 001.170.644-91;
- 2- **EDUARD GLASER QUERALVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival de Queiroz Pedroso, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 1.596.090-SSP/PE e CPF (MF) n.º 331.601.204-49;
- 3- **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Setúbal, nº 1600, Apto. 1001 - Boa Viagem, em Recife/PE, portador da RG n.º 2.072.525-SSP/PE e CPF (MF) n.º 295.116.234-00;
- 4- **GUSTAVO GLASER QUERALVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival de Queiroz Pedroso, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 2.051.811-SSP/PE e CPF (MF) n.º 304.425.164-87;

Sócios da sociedade limitada "RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.", estabelecida à Rua Prefeito José Joaquim da Silva, n.º 50 – 2º andar, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.054.678/0001-69, com registro na JUCEPE, sob o nº 2620.008.932-5 de 18.09.1981, com última alteração com Registro na JUCEPE, sob o nº 2002.028.249-4 de 26.04.2002, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo descritas:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES**, que é titular de 6.000 (seis mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere parte de suas quotas do capital do capital social para os sócios:

EDUARD GLASER QUERALVARES, 1.000 (uma mil) das aludidas quotas, pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil e um reais) declarando haver recebido, neste ato, essa importância em moeda corrente do país, correspondente ao valor da venda das quotas, nada tendo a reclamar sobre essa transferência, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação;

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR, 1.000 (uma mil) das aludidas quotas, pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil e um reais) declarando haver recebido, neste ato, essa importância em moeda corrente do país, correspondente ao valor da venda das quotas, nada tendo a reclamar sobre essa transferência, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação;

GUSTAVO GLASER QUERALVARES, 1.000 (uma mil) das aludidas quotas, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil e um reais) declarando haver recebido, neste ato, essa importância em moeda corrente do país, correspondente ao valor da venda das quotas, nada tendo a reclamar sobre essa transferência, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da transferência das quotas e integralizações de capital social especificado na cláusula primeira, o capital social subscrito e totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser assim distribuído, detendo cada sócio os valores e percentuais a seguir demonstrados:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES	3.000	30 %	R\$ 3.000,00
EDUARD GLASER QUERALVARES	3.000	30 %	R\$ 3.000,00
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR	2.000	20 %	R\$ 2.000,00
GUSTAVO GLASER QUERALVARES	2.000	20 %	R\$ 2.000,00
TOTAL	10.000	100 %	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o Objetivo Social da sociedade, passando a ser: A sociedade tem como objetivo social, a execução e exploração do serviço de radiodifusão na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, e outras localidades do território nacional, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas pelo Poder Concedente.

A vista das alterações ora ajustadas, os sócios abaixo qualificados consolidam o contrato social que passa a ter a seguinte redação, constituindo-se em um novo instrumento:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.

- 1- JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Henrique de Holanda Km 52 nº 40 - Maués, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG nº 410.517-SSP/PE e CPF (MF) nº 001.170.644-91;
- 2- EDUARD GLASER QUERALVARES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival de Queiroz Pedroso, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG nº 1.596.090-SSP/PE e CPF (MF) nº 331.601.204-49;

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Setúbal, nº 1600, Apto. 1001 - Boa Viagem, em Recife/PE, portador da RG nº 2.672.525-SSP/PE e CPF (MF) nº 295.116.234-00;

Este documento é uma cópia fotográfica a reprodução fiel do original e foi apresentado. Dou fé

27 MAR 2007

José Aguilson Queralvares
 João Carlos G. Vitoris - Substituto
 Antônio G. Vitoris - Substituto
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMPLETO 505 ORIGINAL

4- GUSTAVO GLASER QUERALVARES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Laurival de Queiroz Pedrosa, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG nº 2.051.811-SSP/PE e CPF (MF) nº 304.425.164-87.

Os Sócios acima relacionados têm entre si, como justo e contratado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas estipulações, cláusulas e condições a seguir expressas, todas elas examinadas, aceitas e reciprocamente outorgadas pelas partes, a saber:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade funciona sob a denominação de **RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA**, e sua sede social à Rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 50 – 2º andar, Centro, Vitória de Santo Antão - Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo social, a execução e exploração do serviço de radiodifusão na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, e outras localidades do território nacional, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital da sociedade que é composto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, o qual está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES	3.000	30 %	R\$ 3.000,00
EDUARD GLASER QUERALVARES	3.000	30 %	R\$ 3.000,00
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR	2.000	20 %	R\$ 2.000,00
GUSTAVO GLASER QUERALVARES	2.000	20 %	R\$ 2.000,00
TOTAL	10.000	100 %	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados entre os sócios proporcionalmente no valor de suas cotes.

CLÁUSULA SEXTA – Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir suas quotas a terceiros ou para os demais sócios, estes, terão direito a preferência na aquisição dessas quotas, respeitada a proporcionalidade, ora existente, direito que deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação por escrito, relativa a venda pretendida.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MAR 27 2007
 CANCELAMENTO ORIGINAL
 EM: 31/03/07

AV0003372
 27 MAR 2007
 Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentado. Dou fé

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoa jurídica, além de serem incaucionáveis em qualquer hipótese.

Parágrafo Segundo – As alterações do objetivo social, a modificação do quadro diretivo, a alteração do quadro societário e a transferência da Concessão, da Permissão ou Autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do Órgão competente do Poder Executivo. (Art. 7º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARD GLASER QUERALVARES** com os poderes e atribuições de abrir, movimentar e fechar conta bancária; emitir e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas e fazer uso do nome empresarial, vedado no entanto, assumir obrigações em atividades estranhas ao interesse social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

Parágrafo Único – Os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados de operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato. (Art. 7º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade terá seus negócios geridos pelo Administrador.

Parágrafo Único – Os Administradores perceberão, mensalmente, a título de pró-labore, até a importância máxima permitida pela legislação do imposto sobre a renda, sendo essas despesas, lançadas à conta de DESPESAS GERAIS na contabilidade social.

CLÁUSULA NONA – Fica estabelecido que a alienação de bens móveis só poderá ocorrer, mediante a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Único – Os bens móveis poderão ser alienáveis pelos Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.056, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou do incapacitado. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso dissolução ou liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelo conjunto dos sócios quotistas e não acarretando esta hipótese, observar-se-á o que for previsto na legislação pertinente.



27 MAR 2007

João Vitorino Sabellio
Janaína M. G. Veiros - Substituto
Cristiane C. Veiros

TOMADA DE DECISÃO

SENADO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
ORIGINAL

120037

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente CONTRATO se regula pelas disposições constantes deste instrumento, aplicando-se aos casos omissos a legislação especial sobre o funcionamento da sociedade, Lei 10.406/2002, do Novo Civil e subsidiariamente a Lei da Sociedade por Ações.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória de Santo Antão, neste Estado de Pernambuco, como o competente para a solução de quaisquer demandas judiciais que versem sobre o presente contrato social, renunciando a qualquer outro, porventura indicado, por mais privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de domicílio ou residência.

E, como assim contrataram, obrigam-se a cumprir fielmente todos os termos e condições deste contrato, redigido em 03 (três) vias, de igual teor e forma, assinados pelos sócios e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Recife, 27 de abril de 2005.

JOSE AGLAILSON QUERALVARES

EDUARD GLASER QUERALVARES

JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR

GUSTAVO GLASER QUERALVARES

TESTEMUNHAS:

Biesman Modesto de Albuquerque Júnior
RG. Nº 3.925.295 SSP-PE CPF. Nº 754.205.114-87

Marcilio da Silva Correia
RG. Nº 1.320.462 SSP-PE CPF. Nº 168.517.224-58

Stamp: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, 27 MAR 2007, AV00033705, Rua Joaquim Nabuco 309 F.º, Recife, Pernambuco-PE, CEP: 51227-000. Includes a large signature and other administrative markings.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2009
(nº 1204/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS DE LAJEADO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 176 de 11 de abril de 2008, que outorga autorização à Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajeado, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

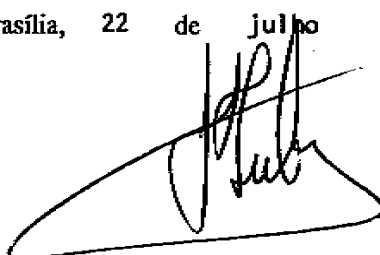
Mensagem nº 544, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 176, de 11 de abril de 2008 – Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado, no município de Lajeado - TO;
- 2 - Portaria nº 201, de 30 de abril de 2008 – Associação dos Amigos da Cultura, no município de Poços de Caldas - MG;
- 3 - Portaria nº 250, de 12 de maio de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Garrafão do Norte - ARCGN, no município de Garrafão do Norte - PA; e
- 4 - Portaria nº 258, de 12 de maio de 2008 – Associação de Desenvolvimento Urbano e Rural de Lagoa de Dentro, no município de Lagoa de Dentro - PB.

Brasília, 22 de julho de 2008.



MC 00229 2008 **Brasília, 22 de abril de 2008.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado**, no Município de Lajeado, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.056267/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 176 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.056.267/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0558 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado**, com sede na Avenida Sérgio Nogueira, nº. 2035, Centro, no município de Lajeado, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º44'58 "S e longitude em 48º21'23"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0362/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.056267/2006,
protocolizado em 29 de maio de 2006

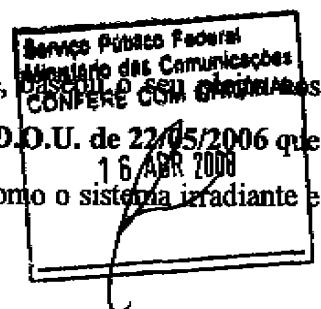
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação dos Artesãos e Artistas de
Lajeado município de Lajeado, Estado do
Tocantins .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado, inscrita no CNPJ sob o número 06.220.012/0001-08, no Estado do Tocantins, com sede Avenida Sérgio Nogueira, nº 2035, centro, no município de Lajeado, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de maio de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, passou a ser tratada nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

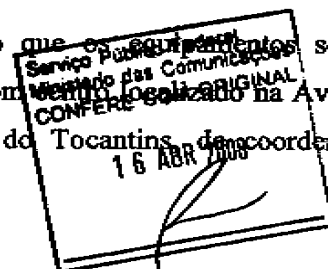
a) Associação Comunitária de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva Social de Lajeado – Processo nº 53665.000012/2000, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6818/06, datado de 23 de outubro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR 'ostal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade ão apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.**

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Palmas, s/nº, Setor Aurea, no município de Lajeado, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 09º44'58"S de latitude e 48º21'23"W de longitude.



6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas

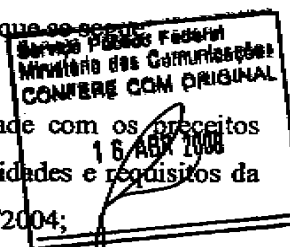
deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 153, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a” e “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação por meio de certidão cartorária de que o Estatuto Social foi devidamente registrado, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 156 a 201).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 187, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 203. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 204, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;



- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação afim, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado;

- quadro diretivo

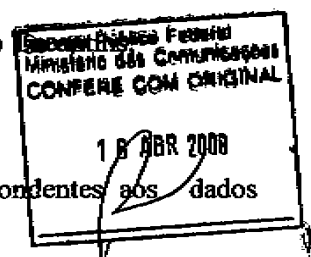
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Raimundo Nonato da Silva Pinho	Presidente
Carlos José de Oliveira	Vice-Presidente
Rozana Gomes Coelho Lara	1º Secretário
Maria de Lourdes da Luz Caldeira	2º Secretário
Kátia Regina Brenha	1º Tesoureiro
Antônia Dalvina de Oliveira Santos	2º Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 10, s/nº, bairro Aurea, município de Lajeado, Estado do

- coordenadas geográficas

09º44'58" de latitude e 48º21'23" de longitude, correspondentes aos dados



dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 203, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 187 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.056267/2006, de 29 de maio de 2006.

Brasília, 26 de dezembro de 2007.

Rochelle Brito Pereira
Relator da conclusão Jurídica
Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.388.003
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Regina Aparecida Munizete
Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Munizete
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/BC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de dezembro de 2007.

[Assinatura]
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

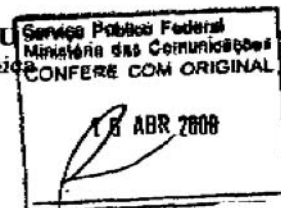
Brasília, de de 200

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0362/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 200 .

[Assinatura]
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2009
(Nº 1.208/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOVIMENTO RÁDIO VALE DO RIO BUGRES FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 171 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 545 , de 2008

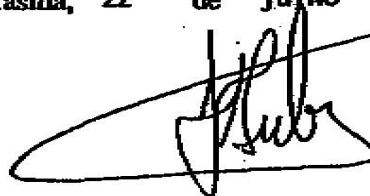
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC, no município de Entre Rios - SC;
- 2 - Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no município de Poá - SP;
- 3 - Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no município de Tangará - SC;
- 4 - Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no município de Barra do Bugres - MT;
- 5 - Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no município de Três Cachoeiras - RS;
- 6 - Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no município de Anita Garibaldi - SC;
- 7 - Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO;
- 8 - Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Rio

- Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Rio Piracicaba - MG;
- 9 - Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 - Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária AIRC, no município de Ibirapuitã - RS;
- 10 - Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural Bethel, no município de Paty do Alferes - RJ;
- 11 - Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, no município de Campo Novo - RS;
- 12 - Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no município de Cristal do Sul - RS;
- 13 - Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no município de Guaíra - PR;
- 14 - Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no município de Serrinha dos Pintos - RN;
- 15 - Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB, no município de Campo de Santana - PB;
- 16 - Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no município de Nova Veneza - GO;
- 17 - Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 18 - Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no município de Colômbia - SP;
- 19 - Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no município de Muçum - RS;
- 20 - Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 - Associação da Rádio Comunitária de Itaúbal - AP, no município de Itaúbal - AP;
- 21 - Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 - Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) - ACERP, no município de Posse - GO; e
- 22 - Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no município de São Nicolau - RS.

Brasília, 22 de julho de 2008.



MC 00133 EM

Brasília, 28 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Movimento Vale do Rio Bugres FM** explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.001370/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa***PORTARIA Nº 171 DE 12 DE ABRIL DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.001370/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2190 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, com sede na Rua Timbiras, nº 30 – Bairro Maracanã, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º04'13"S e longitude em 57º11'26"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0101 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53690.001370/98 protocolizado em 16/dezembro/1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, município de Barra do Bugres, ~~Estado do Mato Grosso.~~

I – INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM inscrita no CNPJ sob o número 01.179.462/0001-80, no Estado do Mato Grosso, com sede na Rua Timbiras, nº30 – Bairro: Maracanã, município de Barra do Bugres, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de Dezembro de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

9

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural Comunitária Pioneira – Processo nº 53690001322/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de apresentar parte da documentação exigida em ofício, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1963, datado de 05/03/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária Barrabugrense – Processo nº 53690000071/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: não foi possível a comunicação com a entidade pois o endereço fornecido deu-se como desconhecido, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1021, datado de 27/02/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

II – RELATÓRIO

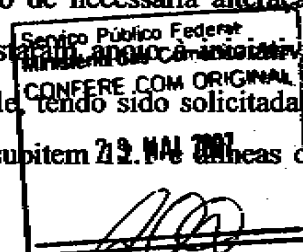
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Tmbiras s/nº - Bairro: Maracanã, no município de Barra dos Bugres, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 15º04'22"S de latitude e 57º11'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 145, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, que passou a constar, Rua Timbiras, nº30 – Bairro: Maracanã, com coordenadas, 15°04'13"S 57°11'26"W o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as folhas 458 e 459 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j", "l", "m", "o" e "p" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram interesse administrativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 7.2 alíneas da citada Norma (fls.146 a 474).



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 458/459, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 175 e 176. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 478, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:**

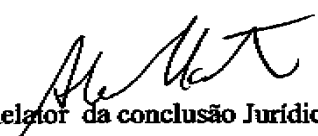
- **nome**
Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM,
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Adão Gois Alves	Diretor Presidente
José Sinval Inácio	Diretor Vice-Presidente
Manoel José de Farias de Oliveira	Diretor Secretário Geral
Reinaldo Maciel de Almeida	Diretor Administrativo


	Financeiro
Manuel da Guia Ferreira	Diretor Social
Jovenir Ferreira da Silva	Diretor de Operações e Programação

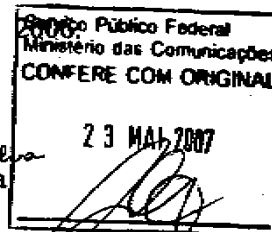
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Timbiras, nº30 – Bairro: Maracanã, município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso.
- **coordenadas geográficas**
15°04'13" de latitude e 53°11'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 175 e 176, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 458/459 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53690.001370/98 de 18 de Dezembro de 1998.


Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 10 de abril de 2006.


Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / 55R



De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 10 de abril de 2006.


Coordenadora
ALEXANDRA LUCIANA COSTA



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de abril de 2006.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0101 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de abril de 2006.



JOILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2009
(nº 1.221/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA COMUNIDADE SOLIDÁRIA DE SÃO MANUEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 315 de 19 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008

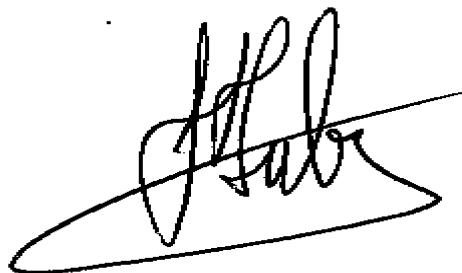
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;
- 2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;
- 3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;
- 4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;

- 5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;
- 6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária “Semeando Vidas”, no município de São José dos Basílios - MA;
- 7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;
- 8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;
- 9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;
- 10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;
- 11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;
- 12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;
- 13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;
- 14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;
- 15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;
- 16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;
- 17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;
- 18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;
- 19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e
- 20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00234 EM

Brasília, 28 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no Município de São Manuel, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001970/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 315 DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.830.001.970/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 2337 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel**, com sede na rua Antônio Paschoal Segala, nº 321, Cohab III, no município de São Manuel, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º43'40"S e longitude em 48º33'39"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0303/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001.970/98,
protocolizado em 03 de setembro de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Assistencial e Educativa
Comunidade Solidária de São Manuel,
município de São Manuel, Estado de São
Paulo.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, inscrita no CNPJ sob o número 02.649.579/0001-43, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Antônio Paschoal Segala, n.º 321, Cohab III, no município de São Manuel, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 31 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/11/1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e

respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cível de Radiodifusão Comunitária Eunice Weaver – Processo nº 53830.003.048/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante no Aviso, desta Secretaria, publicado no DOU de 05/11/98, resultou em 22,69 Km. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar nº 02/98 e ao disposto no citado Aviso que prevê uma distância de até 500 m. , conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6597, datado de 11/09/2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta.

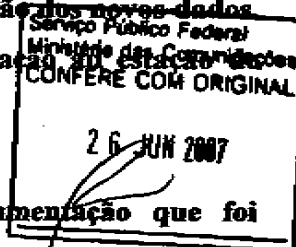
II - RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Irmãs Cintra, nº 322, Centro, no município de São Manuel, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°51'34"S de latitude e 48°23'56"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 221 e 222, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 413 e 427.

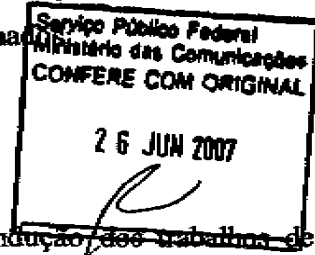


7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "c" da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de constituição da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 227 a 458).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 356 e 357, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 426 e 427. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 458, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.



III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

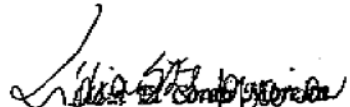
- nome
Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rogéria Isabel Bertozo Solano	Presidente
Rubens de Camargo	Vice-Presidente
Maria Cecília Minozzi	Secretária
Pedro Linheira	Tesoureiro
Eliezer Scudeletti	D. Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Antônio Paschoal Segala, n.º 321, Cohab III, município de São Manuel, Estado de São Paulo;
- **coordenadas geográficas**
22º43'40" de latitude e 48º33'39" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 426 e 427, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 356 e 357 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.001.970/98 de 03 de setembro de 1998.

Brasília, 14 de Dezembro de 2005.


 Sérgio de Moraes
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1356439
 SERVICORAC/DEOC/SC


 Sérgio de Moraes
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1333096
 SENGRIORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 14 de Dezembro de 2005.


 ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2009
(nº 1.226/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canas, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 419 de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Comunidade do Bairro Santa Terezinha para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008


Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;
- 2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;
- 3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;
- 4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;
- 5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;
- 6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária “Semeando Vidas”, no município de São José dos Basílios - MA;
- 7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;
- 8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;
- 9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;
- 10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;
- 11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;
- 12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;
- 13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;
- 14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Florianópolis - PI;

- 15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;
- 16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;
- 17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;
- 18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;
- 19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e
- 20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00332 EM

Brasília, 16 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA**, no Município de Canas, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050544/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 419 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.050544/2004 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1038- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA**, com sede na Rua José Saciloti, nº 279, Bairro Santa Terezinha, no município de Canas, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º42'36"S e longitude em 45º03'13"W, utilizando a frequência de 107,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 308 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.050.544/04
protocolizado em 09.11.2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Comunidade do Bairro Santa Terezinha,
município de Canas, Estado de São Paulo

I - INTRODUÇÃO

1. A Comunidade do Bairro Santa Terezinha inscrita no CNPJ sob o nº 04.421.639/0001-00, no Estado de São Paulo, com sede na Rua: José Saciloti, 279, Santa Terezinha, município de Canas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de outubro de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. . A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27.10.2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

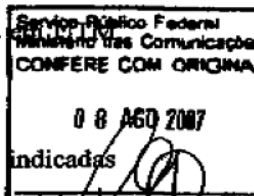
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Sacilotti, 279, no município de Canas, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas 7489270,3740 N e 494286,2371 E.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram alteradas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 96/97, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

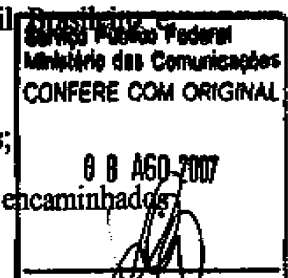
7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “c” e 7.2.1 alíneas “f”, a Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 101 a 189).



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 152, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 188 . Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 189, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:**

- nome

Comunidade do Bairro Santa Terezinha ,

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Paulo Coelho de Abreu	Diretor Geral
Adélia Maria Mariano	Vice-Diretor Geral
Ramon Ligabo de Abreu	Diretor de Comunicações
Maria Inês Cardoso	Diretor de Patrimônio
Maria da Graça Fillipini Rodrigues da Silva	1º secretário
Lucimar Luiz dos Santos	2º secretário
Valéria Aparecida Ligabo Coelho de Abreu	1º tesoureiro
Ciely Aparecida Molinari	2º tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Alberto Borsetto, s/n, Alto Cruzeiro, município de Canas, Estado de São Paulo.

- coordenadas geográficas

22°42'36" de latitude e 45°03'13" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 188, bem como "Formulário de Informações Técnicas"-fls 152 e que se referem à localização da estação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Comunidade do Bairro Santa Terezinha**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.050.544/04 de 09 de novembro de 2004.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

Relator da conclusão Jurídica

Erane Rodrigues

Relator da conclusão Técnica

Guindade

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

Sibela Leandra Portella Martins
SIBELA LEANDRA PORTELLA MARTINS
 Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Aprovo o Relatório nº 53.000.050.544/0438/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº367, DE 2009
(nº 1.227/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARZAGÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marzagão, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 420 de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Marzagão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marzagão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

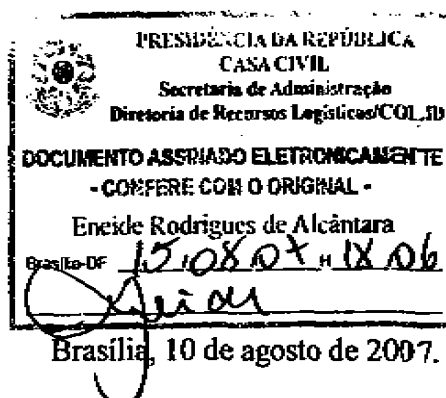
Mensagem nº 704, de 20 de maio de 2008 Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;
- 2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;
- 3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;
- 4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;
- 5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;
- 6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária “Semeando Vidas”, no município de São José dos Basílios - MA;
- 7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;
- 8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;
- 9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;
- 10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;
- 11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;
- 12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;
- 13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;
- 14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;
- 15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;
- 16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;
- 17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;
- 18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;
- 19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e
- 20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.





MC 00340 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARZAGÃO**, no Município de Marzagão, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023381/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 420 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023381/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 972- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARZAGÃO**, com sede na Rua 05, Qd. 19, Lote 1/A, nº 320, Centro, no município de Marzagão, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º58'46"S e longitude em 48º38'34"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0060 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000023381/03, protocolizado em 11/08/03

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

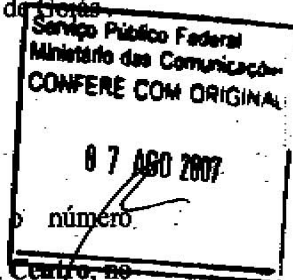
INTERESSADO: Associação Comunitária de Marzagão município de Marzagão, Estado de Goiás

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Marzagão, inscrita no CNPJ sob o número 05.799.528/0001-96, no Estado de Goiás, com sede Rua 05, Qd. 19, Lote 1/A, nº 320, Centro, no município de Marzagão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11/08/03, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

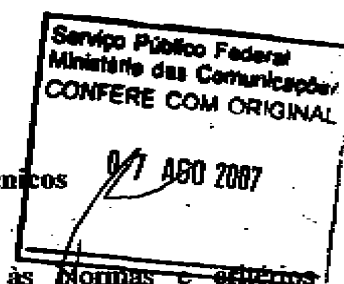


interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) União Municipal das Associações de Moradores de Marzagão – Processo nº 53100000258/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade conta com menor representatividade junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 8201, datado de 21/12/05, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos



4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às ~~normas e critérios~~ estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 05, Qd. 19, Lote 1/A, nº 320, Centro, no município de Marzagão, Estado do Goiás, de coordenadas geográficas em 17°58'46"S de latitude e 48°38'34"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 87, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas

coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 91 a 164).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 157, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 162/163. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 164, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária de Marzagão ;

- quadro diretivo

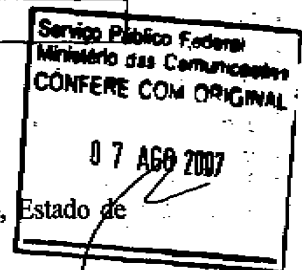
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Divino André da Silva	Presidente
Ecione Martins da Costa	Vice presidente
João Flávio Gil	Tesoureiro
Anna Paula de Souza	Secretária

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 05, Qd. 19, Lote 1/A, nº 320, Centro, município de Marzagão, Estado de Goiás;

- coordenadas geográficas

17°58'46" de latitude e 48°38'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 162/163, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 157 e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Marzagão, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000023381/03, de 11 de agosto de 2003.

Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1338925
SERACORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 21 de fevereiro de 2006.

Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1333096
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006.

Alexandra Luciana Costa
Mat. 1311038

De acordo.

Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 060/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2006.

JOAIMESSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº368, DE 2009
(nº 1229/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MORTUGABA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429 de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008 Senhores Membros do Congresso Nacional,

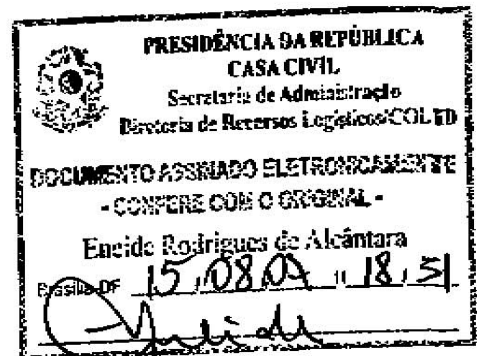
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;
- 2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;
- 3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;
- 4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;
- 5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;
- 6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária “Semeando Vidas”, no município de São José dos Basílios - MA;
- 7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;
- 8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;
- 9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;
- 10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;
- 11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;
- 12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;
- 13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;
- 14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;
- 15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Jaracaty, no município de São Luis - MA;
- 16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;
- 17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;
- 18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;
- 19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e
- 20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00321 EM



Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Brasília, 9 de agosto de 2007.

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba**, no Município de Mortugaba, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000123/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 429 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000123/02 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1121 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, com sede na Rua José Silva, nº 202 – Centro, no município de Mortugaba, Estado da Bahia para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º01'19"S e longitude em 42º22'14"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

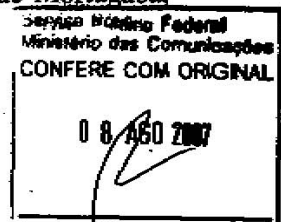
**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0082/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.640.000.123/02,
protocolizado em 20 de fevereiro de 2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão
para o Desenvolvimento Cultural e Social
de Mortugaba , município de Mortugaba,
Estado da Bahia.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, inscrita no CNPJ sob o número 02.684.633/0001-91, no Estado da Bahia, com sede na Rua José Silva, nº 202 - Centro, no município de Mortugaba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de fevereiro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28 de agosto de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema

irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitado:

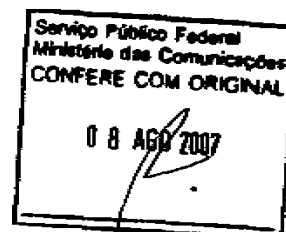
a) Associação de Radiodifusão Comunitária de Mortugaba – Processo nº 53.640.000.629/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Considerou-se como válido o pedido de ‘desistência’ apresentado por essa Entidade em prol da Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no qual comprovou-se a concretização do acordo proposto pelo Ministério das Comunicações. Desta forma não foi aplicado o critério da Representatividade, vez que essa Entidade “desistiu” de seu requerimento, conforme se constata através da leitura de documentos válidos, juntados aos autos, apresentados pela “desistente e Vencedora”, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3312/04, datado de 08 de abril de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José



Silva nº 202 - Centro, no município de Mortugaba, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas $15^{\circ}01'18''S$ de latitude e $42^{\circ}22'13''W$ de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas **deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 159 e 160, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de aruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 247.

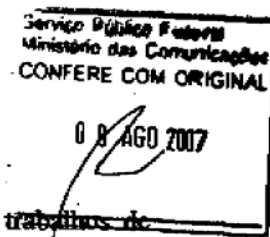
7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "g", "h" e "j", da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 189 a 284).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 195 e 196, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 246 e 247. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 284, dos autos, corresponde ao que se segue:



- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba

quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria E'des Moraes David	Presidente
Rosilmar Nogueira Barbosa	Vice Presidente
Lucy Carvalho Sousa Brito	1ª Secretária
Wesley Gomes Sousa	2º secretário
Paulo Sérgio Barbosa	1º Tesoureiro

Orival de Brito Sousa	2º Tesoureiro
Geraldo Rodrigues Brito	Diretor Técnico

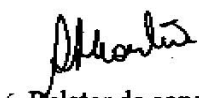
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua José Silva, nº 202 - Centro, município de Mortugaba, Estado da Bahia;
- **coordenadas geográficas**
15°01'19" de latitude e 42°22'14" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 246 e 247, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 196 e 197 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.123/02, de 20 de fevereiro de 2002.

Brasília, 28 de abril de 2005.


Relator da conclusão Técnica
Chefe de Serviço/SSR


De acordo.


Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço / SSR



À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 28 de abril de 2005.


WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21^ª de abril de 2005.



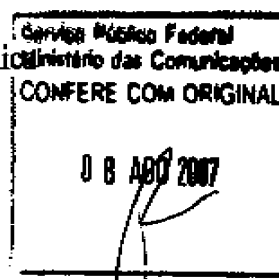
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0082/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 02 de abril de 2005.



SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 2009
(nº 1.241/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DE CANUDOS, AREIAS, MALHADA DE AREIA, E RIACHÃO DO PINTOR, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BAHIA - ARMOCAMP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 28 de 15 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia - ARMOCAMP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 709 , 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

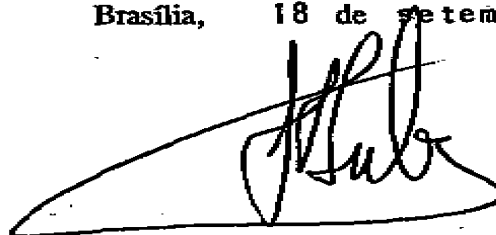
1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;

2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;

3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;

- 4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio - PR;
- 5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;
- 6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;
- 7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;
- 8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;
- 9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;
- 10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;
- 11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;
- 12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;
- 13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;
- 14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;
- 15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;
- 16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente - PR;
- 17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;
- 18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, no município de Porto Murtinho - MS;
- 19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e
- 20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00086 EM

Brasília, 13 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rural dos Moradores de Camudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000619/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eunício Lopes de Oliveira

PORTARIA Nº 28 DE 15 DE JANEIRO DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000619/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0009/2004, resolve:

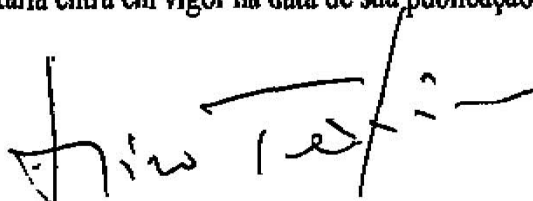
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, com sede na Rua do Colégio Luiz Américo Nunes, s/nº, Distrito de Cariparé, na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º31'15"S e longitude em 45º02'25"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MIRO TEIXEIRA

RELATÓRIO Nº 430 /2003-DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53640000619/99, protocolizado em 16.08.1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, malhada de Areia e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, localidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, malhada de Areia e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP,, inscrita no CNPJ sob o número 02.380.387/0001-84, no Estado do Ceará, com sede na Rua do Colégio Luiz Américo nunes, s/nº, Distrito de Cariparé, cidade de Riachão das Neves, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de Março de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., de 17 de Dezembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua C, s/nº, Riachão do Pintor, na cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11º45'44"S de latitude e 44º55'33"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua do Colégio Luiz Américo Nunes, s/nº, Distrito de Cariparé, em 11º31'15"S de latitude e 45º02'25"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 17.12.1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II da Norma 02/98, arquivamento, pedido de reconsideração, provimento do pedido de reconsideração, ata de eleição, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 42 a 155).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 109, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 121 e 122. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 155, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, malhada de Areia e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP,

- **quadro diretivo**

Presidente: Hamilton Santana de Lima

Vice-presidente: Carlos Lopes de Carvalho

Secretário: Dima Pais Bandeira

Tesoureiro: Itami Lopes Carvalho

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua do Colégio Luiz América Nunes, s/nº, Distrito Cariparé, cidade de Riachão das Neves, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**

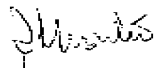
11°31'15" de latitude e 45°02'25" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 121 e 122, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 109 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, malhada de Areia e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000619/99, de 16 de Agosto de 1999.

Brasília, 10 de Dezembro de 2003.


Luciana Coelho
 Chefe de Serviço / SSR

Relator da conclusão Jurídica



Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
 Chefe de Serviço / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 11 de Dezembro de 2003.


JAYME MARQUES DE CARVAHO NETO
 Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de Dezembro de 2003.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 430 /2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de Dezembro de 2003.


EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
 ANEXOS COM O ORÇAMENTO

051.021.04


(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2009
(n 1.246/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE BONÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonópolis, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 133 de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Bonópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 709, 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;

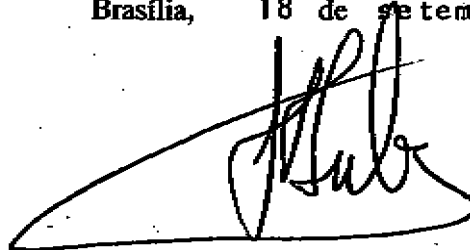
2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;

3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;

4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio - PR;

- 5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;
- 6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;
- 7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;
- 8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;
- 9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;
- 10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;
- 11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;
- 12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;
- 13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;
- 14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;
- 15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;
- 16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente - PR;
- 17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;
- 18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, no município de Porto Murtinho - MS;
- 19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e
- 20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00074 EM

Brasília, 26 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE BONÓPOLIS**, no Município de Bonópolis, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.001994/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 133 DE 11 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.001994/2002 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 385-1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE BONÓPOLIS**, com sede na Rua Jorge Alves, s/nº, Q. 53, Lote 16 - Centro, no município de Bonópolis, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º38'22"S e longitude em 49º48'36"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0017 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53670001994/02, protocolizado em 28/08/2002

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária de Bonópolis -GO município de Bonópolis, Estado de Goiás.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Rádio Comunitária de Bonópolis -GO, inscrita no CNPJ sob o número 05.219.763/0001-41, no Estado de Goiás, com sede Rua Jorge Alves, Qd. 53, Lote 16, Centro, no município de Bonópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27/08/2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29/08/2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

23 ABR 2007

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

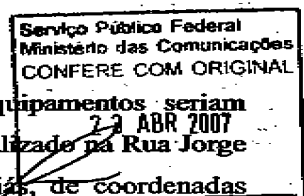
a) Associação Comunitária Goiavirense de Bonópolis – Processo nº 53670000321/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: arquivado sem ofício por não atender ao disposto no DOU de 17/11/2003, conforme comunicado à entidade por meio do DOU, datado de 17/11/2003. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 7029 de 29/11/2005.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Jorge alves, Qd. 53, Lote 16, Centro, no município de Bonópolis, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 13°39'58"S de latitude e 49°49'46"W de longitude.

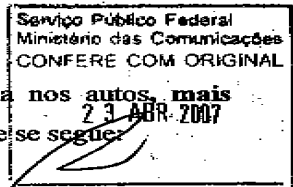


6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 416, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação houve justificativa às fls. 585.

7. Considerando a seleção desta requerente observou-se que o processo foi arquivado e reconsiderado, restando as seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”, “c” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 420 a 586).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 573, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 584/585. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 586, dos autos, corresponde ao que se segue:



- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação Rádio Comunitária de Bonópolis -GO;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Edivaldo Luiz da Silva	Presidente f. B.M.
Emival Pereira da Silva	Vice presidente f. B.M.
Dulcimar Cardoso Aguiar Gomes	1º Secretária f. B.M.
Osmar Lourenço de Souza	2º Secretário f. B.M.
Ronaldo Andrade Teixeira	1º Tesoureiro f. B.M.
Divina Amaro Valporto	2º Tesoureira f. B.M.
José Marcos Ferreira da Silva	Dir de Operações f. B.M.
Adriana Dias Souto	Vice Dir. de Operações f. B.M.
Maria Aparecida Nascimento Cardoso	Dir. Cultural f. B.M.
Vera Lúcia Izidio Vieira	Vice Dir de Cultura f. B.M.
Lázaro Gomes de Oliveira	Dir. de Patrimônio f. B.M.

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
Rua Jorge Alves, Qd. 53, Lote 16, Centro, Município de Bonópolis, Estado de Goiás;
- coordenadas geográficas
13°38'22" de latitude e 49°48'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 584/585, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 573 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rádio Comunitária de Bonópolis -GO**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53670001994/02, de 28 de agosto de 02.

Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1338925
SERAC/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 16 de janeiro de 2006.

Regina Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Brasília, 16 de 01 de 2006.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Brasília, 16 de Janeiro de 2006.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 2009
(nº 1.248/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVOS TEMPOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angelim, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 153 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Novos Tempos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angelim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 709 , 2008

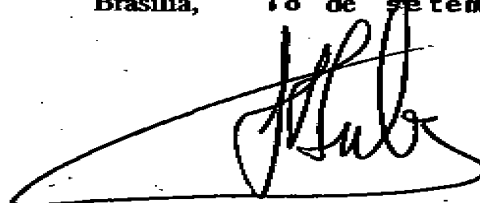
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;
- 2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Arcia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;
- 3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;
- 4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio - PR;

- 5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;
- 6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;
- 7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;
- 8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;
- 9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;
- 10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;
- 11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;
- 12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;
- 13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;
- 14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;
- 15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;
- 16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Camno do Tenente - PR;
- 17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;
- 18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, no município de Porto Murtinho - MS;
- 19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e
- 20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00106 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Novos Tempos, no Município de Angelim, Estado de Pernambuco, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000026/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 153 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000026/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 2469 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Novos Tempos**, com sede na Rua São Luiz, nº 200 – Centro Cultural, no município de Angelim, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º53'25"S e longitude em 36º17'09"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0153/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53103.000026/99 protocolizado em 18 de janeiro de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Novos Tempos, município de ~~Angelim~~ ^{Angelim} Estado de Pernambuco.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Novos Tempos, inscrita no CNPJ sob o número 02.907.698/0001-59, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua São Luiz, nº 200 – Centro Cultural, município de Angelim, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06 de janeiro de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação** publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de **09 de setembro de 1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

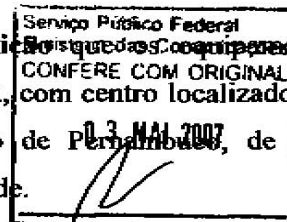
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com **petição de folha 01**, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que as **coordenadas** seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua São Luiz, nº 200 - Centro, no município de Angelim, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°53'25"S de latitude e 36°17'09"W de longitude.



6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 32, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

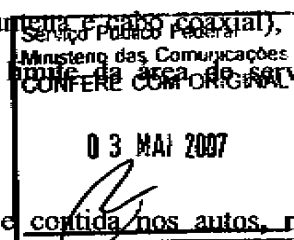
7. Considerando a **seleção desta requerente** , bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “g”, “h”, “j”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração**

estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e Certidão Cartorária., tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 97 e 98).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 123, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 130 e 131. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no **limite da área de serviço**, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e **contida nos autos**, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 129, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



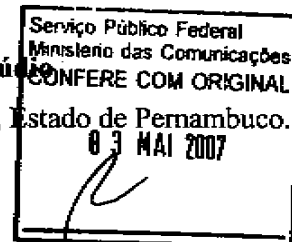
III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação Comunitária Novos Tempos,,
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcos Rogério Leiming Rodrigues	Diretor Presidente
Pedro Antônio da Silva	Dir. Adm e Financeiro
Moisés Soares Pinto	Dir. Técnico Operacional
Marcello Mastroianne do Nascimento	Dir. Prod. E Programação

- localização do transmissor, sistema irradiante e estudos
Rua São Luiz, nº 200 - Centro, município de Angelim, Estado de Pernambuco.
- coordenadas geográficas
08°53'25" de latitude e 36°17'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 130 e 131, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 123 que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Novos Tempos,, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103.000026/99 de 18 de janeiro de 1999.

Brasília, 14 de julho de 2005.

Relator da conclusão Jurídica

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior
Waldemar Gonçalves Ortunho Junior
Coordenador de Serviço de Atendimento ao Cidadão
Mal. 1366009
SERAC/COORDENADOR

Heide Aparecida de Silva
Relator da conclusão Técnica
Heide Aparecida de Silva
Chefe de Divisão - SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 15 de julho de 2005.

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior
WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de julho de 2005.



Carlos Alberto Freire Resende

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0153/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de julho de 2005.

Sergio Luiz de Moraes Diniz
SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 2009
(nº 1.257/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Olinda, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 320 de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Olinda, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

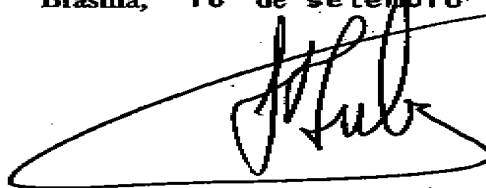
Mensagem nº 710 , 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Cacaulândia - RO;
- 2 - Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no município de Araputanga - MT;
- 3 - Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Confresa - MT;
- 4 - Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no município de Aripuanã - MT;
- 5 - Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Almeirim - PA;
- 6 - Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no município de Itápolis - SP;
- 7 - Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Guarapuava - PR;
- 8 - Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no município de Valparaíso - SP;
- 9 - Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Leme - SP;
- 10 - Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no município de Ribeirão Grande - SP;
- 11 - Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Ananindeua - PA;
- 12 - Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Iacri - SP;
- 13 - Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 14 - Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Rita D'Oeste - SP;
- 15 - Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Rio Pardo - RS;
- 16 - Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no município de Banabuiú - CE;
- 17 - Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no município de Clevelândia - PR;
- 18 - Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no município de Ouricuri - PE;
- 19 - Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Nova Olinda - TO; e
- 20 - Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no município de Ibimirim - PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00252 EM

Brasília, 28 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 049/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. (Processo nº 53670.001428/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 320, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001428/2001, Concorrência nº 049/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Olinda, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA"

IDELITA DIAS MOTA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) 550.117 - SSP/GO e do CPF/MF 288.071.541-53; residente e domiciliado na 204 Sul, Alameda Perdizes, QI 10, Lote 20, PALMAS - TO; e

GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) 1.041.548 - SSP-GO e do CPF/MF 260.658.941-68, residente e domiciliada na Rua 17-A, nº 555, aptº 1.103, Setor Aeroporto, Goiânia-GO,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA." com sede na Cidade de Palmas-TO, na 101 Norte, conjunto 02, Lote 12-b, Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelião Sagrado de Piccoli
ACSEI, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP: 77.100-040 - Tel: (0xx03) 215-2271 - 215-2205

Endereço: Av. JK - ACSEI, Cj. 01, Lote 37 - CEP: 77100-000

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e assim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 28 de junho de 2001. 5621

Em Teste da verdade.
Suelley Faria de Sousa
Escrivã

Cotas R\$ 0,50



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em 18.05.2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

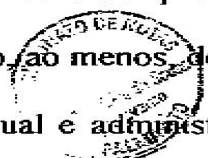
SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
IDELITA DIAS MOTA	90	27.000	27.000,00
GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI	10	3.000	3.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

- I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabela Sagramor A. Piccoli
 ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 215-2205

Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP. 77100-020

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e flm. apresentado. Dou fé.
 Palmas-TO, 28 de Junho de 2001. 5621

Em Teste, _____ da sociedade.
 Sagramor Rêa da Sousa
 Escrivã



(Handwritten signatures and scribbles)

Cotas R\$ 0,50

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **IDELITA DIAS MOTA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.



CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelião Sagrador Piccoli
 ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP: 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎: 215-2285

Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP: 77100-020

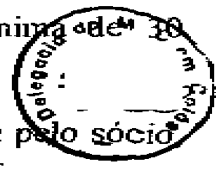
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentada. Dou fé.
 Palmas-TO, 26 de junho de 2001. 5821

Em Teste da verdade.
 Suellen Patrícia de Sousa
 Escrevente



deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (trinta) dias.



Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros e prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.



CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelião Sarg. Major A. Picconi
 ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - Fone: (0xx63) 215-2272 Fax: 215-2266

Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP. 77.100-020 - Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original e firm. apresentado. Dou fé.
 Palmas-TO, 28 de Junho de 2001. 5621

Em test. de verdade.
 Suellen Faria de Sousa
 Escrevente

Costas R\$ 0,50

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelião Sagroram A. Piresoli
ACSEI, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎ 215-2305

Novo Endereço: Av. JK - ACSEI, Cj. 01, Lote 37 - CEP: 77100-020

AUTENTICAÇÃO

Confira com o original e não apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 26 de junho de 2001. 5821

Em Teste da Sociedade,
Sueli Maria de Sousa
Escriturária

Cartão R\$0,50



CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Palmas-TO, 18 de maio de 2001.

Idelita Dias Mota
IDELITA DIAS MOTA
Socia-Gerente

Gisele Maria Sousa Lima Lorenzetti
GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI
Sócio

TESTEMUNHAS:

Joilson Souza Spence
Nome: Joilson Souza Spence
RG (CI) 609.316 SSP/MS

Alessandra Andrade Rezende
Nome: Alessandra Andrade Rezende
RG (CI) 2.120.116 SSP/DF

Visto:

Luciana Magalhães de Carvalho Meneses
Luciana Magalhães de Carvalho Meneses
OAB/TO nº 1.757-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2001
SOB O NÚMERO:
17200216915
Protocolo: 01/006399-4
ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETARIO GERAL

ATA DE NOTAS
2ª TABELETA
ACSEL QUINTA DA LANE 15 - Palmas-TO - CEP: 77100-000 - Fone: (066) 3715-2777 - 3015-2205
Palmas-TO
ACSEL QUINTA DA LANE 15 - Palmas-TO - CEP: 77100-000
AUTENTICAÇÃO
Em 18 de maio de 2001, compareceram a esta Junta Comercial do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 06.669.316/0001-52, as Sr.
Sra. Idelita Dias Mota, Sra. Gisele Maria Sousa Lima Lorenzetti, Sr. Joilson Souza Spence e Sr. Alessandra Andrade Rezende, todos devidamente identificados, para a assinatura do presente instrumento, que foi lido e aprovado em seu todo e conteúdo, e assinado por todos os presentes, em 04 vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

[Handwritten signatures and initials]

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 2009

(nº 1.266/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 348 de 28 de junho de 2007, que outorga permissão à Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 712, de 2008

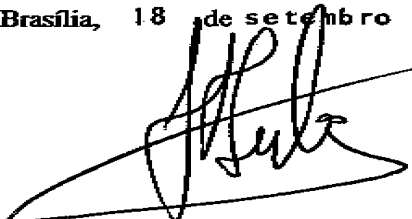
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de São Gabriel do Oeste - MS;
- 2 - Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Paraíso do Tocantins - TO;
- 3 - Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capitão Leônidas Marques - PR;
- 4 - Portaria nº 327, de 19 de junho de 2007 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Sete Quedas - MS;
- 5 - Portaria nº 346, de 28 de junho de 2007 – Perspectiva Comunicações Ltda., no município de Vera Cruz - RS;
- 6 - Portaria nº 348, de 28 de junho de 2007 – Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 7 - Portaria nº 376, de 13 de julho de 2007 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Cidreira - RS;
- 8 - Portaria nº 377, de 13 de julho de 2007 – Rádio Dunas FM Ltda., no município de Chuí - RS;
- 9 - Portaria nº 380, de 13 de julho de 2007 – FM Murcia Ltda., no município de Araquari - SC;
- 10 - Portaria nº 383, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Paranapanema - SP;
- 11 - Portaria nº 384, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Soledade - PB;
- 12 - Portaria nº 385, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Triunfo - PB;
- 13 - Portaria nº 410, de 24 de julho de 2007 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Manga - MG;
- 14 - Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ipuã - SP;
- 15 - Portaria nº 480, de 23 de agosto de 2007 – Star FM Ltda., no município de Bocaína - PI; e

16 - Portaria nº 481, de 23 de agosto de 2007 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de São Sebastião - SP.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00259 EM

Brasília, 3 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 110/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda (Processo nº 53830.000776/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 348 , DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000776/2000, Concorrência nº 110/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

HALIM ATIQUE JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua José Scarpelli Sobrinho, 270 – Jardim Vivendas – São José do Rio Preto/SP, identidade nº 4.248.019 SSP/SP e CPF nº 546.204.658-87; **ANDRACI LUC VELTRONI ATIQUE**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na José Scarpelli Sobrinho, 270 – Jardim Vivendas – São José do Rio Preto/SP, identidade nº 7.997.824 SSP/SP e CPF nº 070.334.618-01; **HALIM ATIQUE NETTO**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua José Scarpelli Sobrinho, 270 – Jardim Vivendas – São José do Rio Preto/SP, identidade nº 28.345.070-8 SSP/SP e CPF nº 216.402.338-22; **HENRY ATIQUE**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua José Scarpelli Sobrinho, 270 – Jardim Vivendas – São José do Rio Preto/SP, identidade nº 28.345.071-X SSP/SP e CPF nº 216.402.188-66 e **ANDRACI MARIA ATIQUE**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua José Scarpelli Sobrinho, 270 – Jardim Vivendas – São José do Rio Preto/SP, identidade nº 28.345.072-1 SSP/SP e CPF nº 216.534.798-09, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação de **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA II - A Sede da Sociedade será na Rua Yvette Gabriel Atique, 45 – Boa Vista – São José do Rio Preto/SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

2.º TABELÃO DE NOTAS
Luz Arão Mansor - Tabelão
Luiziano S. Mansor - Tab. Subst.
RUA MARECHAL DEODORO N.º 100
AUTENTICAÇÃO

21 JUN 2009

Em...
Assinatura e garantia...
servido assim...
como original...
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 1 MAI 2009

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALORES
1. HALIM ATIQUE JUNIOR	75.000	75.000,00
2. ANDRACI LUCAS VELTRONI ATIQUE	10.000	10.000,00
3. HALIM ATIQUE NETTO	5.000	5.000,00
4. HENRY ATIQUE	5.000	5.000,00
5. ANDRACI MARIA ATIQUE	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 11/05/2009

a - 30% (trinta por cento) do capital, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;

b - Os restantes R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

2º TABELIAO DE NOTAS
 Luiz Araújo Mansur - Tabelião
 Luciano S. Mansur - Tabelião
 RUA MARCHEL DEODORO N.º 1715
 AUTENTICAÇÃO

21 JUN 2009

2/6

Esc.
 Autenticado nos autos do processo nº ...
 como sendo a cópia verdadeira e fiel do original.
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21 JUN 2008

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

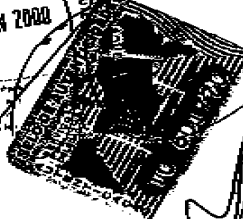
CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista **HALIM ATIQUE JUNIOR**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, em nome dos cotistas, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

21 JUN 2008
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21 JUN 2008



CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 CONFERE Cópia ORIGINAL
 Em 17/05/2007

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

TABELA DE NOTAS
 LUIZ JOSÉ DE MOURA - T.º, S.º
 R.º MARCELO DEODORO DE ARAÚJO
 AUTENTICAÇÃO
 21 JUN 2008
 LUIZ JOSÉ DE MOURA - T.º, S.º
 R.º MARCELO DEODORO DE ARAÚJO
 AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não está permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento nas estações.

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

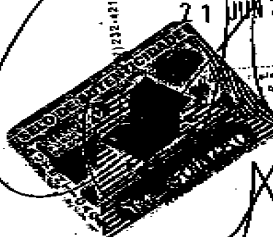
CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXXI - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Sociedade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 MAI 2000

5/6



E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 6 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto/SP, 06 de junho de 2000

Halim Atique Junior
HALIM ATIQUE JUNIOR

Andraci Lucas Veltromi Atique
ANDRACI LUCAS VELTRONI ATIQUE

Halim Atique Netto
HALIM ATIQUE NETTO

Henry Atique
HENRY ATIQUE

Andraci Maria Atique
ANDRACI MARIA ATIQUE

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 EM

TAB. MANSOR

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA.

Halim Atique Junior
HALIM ATIQUE JUNIOR
 Sócio-Gerente

Joanbê Paulo Renesto
 Advogado
 O.A.B. - SP. 62.910 - C.F.F. 028.188.258-49

TESTEMUNHAS:

Thomaz Marques Neves
 THOMAZ MARQUES NEVES
 R.G. 12.482.762/SSP/SP
 CPF. 063.064.548-00

Hélida Paula de Nerezes
 HÉLIDA PAULA DE NEREZES
 R.G. 25.082.604-5/SSP/SP
 CPF. 184.568.158-45

12 TAB DE NOTAS DE S. J. DO RIO PRETO-SP
 Rua Marechal Deodoro, 3071 - (17) 2324211
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE!
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
 de:
 01 - HALIM ATIQUE JUNIOR.....
 02 - ANDRACI LUCAS VELTRONI ATIQUE.....
 03 - HENRY ATIQUE.....
 04 - HALIM ATIQUE NETTO.....
 05 - THOMAZ MARQUES NEVES.....
 06 - HÉLIDA PAULA DE NEREZES.....
 06 de Junho de 2000 - 08134
 em test. da cartório

005 - JEAN CARLOS BIANCHI DE SAUTAS
 SELO DE AUTENTICIDADE
 6/6
 22 TAB. V.
 Jean C.
 S. J. P.

POUQUET
 Esc.
 Autenticidade
 Cartório nº 141
 Livro nº 141
 Selo nº 141

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2009
(Nº 1.268/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 383 de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 712, de 2008

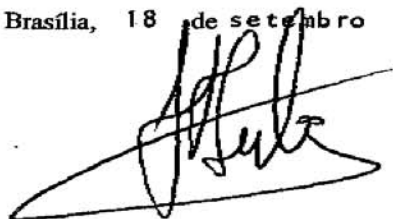
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de São Gabriel do Oeste - MS;
- 2 - Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Paraíso do Tocantins - TO;
- 3 - Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capitão Leônidas Marques - PR;
- 4 - Portaria nº 327, de 19 de junho de 2007 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Sete Quedas - MS;
- 5 - Portaria nº 346, de 28 de junho de 2007 – Perspectiva Comunicações Ltda., no município de Vera Cruz - RS;
- 6 - Portaria nº 348, de 28 de junho de 2007 – Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 7 - Portaria nº 376, de 13 de julho de 2007 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Cidreira - RS;
- 8 - Portaria nº 377, de 13 de julho de 2007 – Rádio Dunas FM Ltda., no município de Chuí - RS;

- 9 - Portaria nº 380, de 13 de julho de 2007 – FM Murcia Ltda., no município de Araquari - SC;
- 10 - Portaria nº 383, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Paranapanema - SP;
- 11 - Portaria nº 384, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Soledade - PB;
- 12 - Portaria nº 385, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Triunfo - PB;
- 13 - Portaria nº 410, de 24 de julho de 2007 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Manga - MG;
- 14 - Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ipuã - SP;
- 15 - Portaria nº 480, de 23 de agosto de 2007 – Star FM Ltda., no município de Bocaina - PI; e
- 16 - Portaria nº 481, de 23 de agosto de 2007 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de São Sebastião - SP.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00297 EM

Brasília, 17 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 027/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paranapanema, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda (Processo nº 53830.000368/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PÓRTARIA Nº 383 , DE 13 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000368/2001, Concorrência nº 027/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paranapanema, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL

EDUARDO BELINI DOS SANTOS PEDROSO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 273 C.2 – Bairro Parque Paraíso – Município de Itapeverica da Serra – SP., CEP.: 06850-000, portador da Cédula de Identidade RG.no.23.978.196-X/SSP-MG e do CPF/MF.no.177.166.928-44;

NEIDE MARIA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Rua Sergipe no.273 C.2 – Bairro Parque Paraíso – Município de Itapeverica da Serra – SP., CEP.: 06850-000, portadora da Cédula de Identidade RG no.14.680.969-5/SSP-SP., e do CPF/MF.no.033.910.108-35;

CONSTITUEM entre si na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira DA DENOMINAÇÃO E FORMA SOCIETÁRIA

A Sociedade, regida pelas normas do Decreto no.3.708 de 10 de janeiro de 1919 e demais disposições a ela aplicáveis, reveste-se da forma jurídica de Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade e gira sob a denominação social de **“EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA”**.

Cláusula segunda-feira DA SEDE

A Sociedade terá sua sede na cidade de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, na Rua da Serra, no.35 – Bairro da Aldeinha – Itapeverica da Serra – SP – CEP.06850-000, podendo no entanto, abrir e manter filiais, agências, sucursais, escritórios ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Cláusula Terceira DO FORO

A Sociedade responderá por suas obrigações e terá seu foro exclusivo na cidade de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, como único competente, com renúncia de qualquer outro, para a solução de quaisquer dúvidas litigios ou pendências que eventualmente venham a surgir entre os sócios e que sejam oriundos do presente contrato.

REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, EMPRESAS E INDÚSTRIAS

1ª ESPECIALIDADE DE NOTAS E ANEXOS
Rua: Juruá, 100 - Gelato de Casimiro, 43 - Fone: 4880-5588
1º Luiz Rubens Soares - Tabelião

Atesta e apresenta cópia reprográfica, extrata
Nestas notas, a qual confere com a original,
de que deu fé.

Itap. da Serra

29 JUN 2009

RA: [] Arilson Guimarães da Silva
C.S: [] Jacir dos Santos de Moraes
[] Jorge Hirokazu Hayashi
[] Jefferson Hayashi

VALIDEZ DO REGISTRO
16901A062713

REPUBLICA FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONF. COM. O. ORIGINAL

14/06/09

Handwritten signatures and initials, including 'MFC' and 'A'.

**Cláusula Quarta
DO OBJETIVO SOCIAL**

A Sociedade tem por finalidades e objetivos sociais a prestação de serviços especiais de telecomunicações em geral e em específico, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, mediante concessão, permissão ou autorização do Órgão Competente do Governo Federal.

**Cláusula Quinta
DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade tem prazo indeterminado de duração. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos de lei.

**Cláusula Sexta
DA OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
DE RÁDIO-DIFUSÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração neste Contrato Social, sem que tenha a prévia autorização do Poder Concedente, isto após haver a entidade recebido a competente outorga para executar qualquer serviço de radiodifusão e transmissão de imagens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (DEZ) anos, bem como a portugueses que mantenham as condições legalmente previstas no acordo de reciprocidade firmado entre os dois países e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Poderão fazer parte da Sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros, conforme previsto constitucionalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO : As cotas sociais são individuais e indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um só e único voto nas deliberações dos cotistas, sendo estas tomadas, sempre, por maioria simples do Capital Social.

PARÁGRAFO QUARTO : A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, relativamente à legislação de Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

1º TABELIAO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Augusto Galeno de Castro, 40 - Tabela 10
Luiz Rubens Soares - Tabelião
Autentica e apresenta cópia reprográfica, extraída
Nestor do notário, a seguir conferida com o original.30 MAR 2009

RS
03
03
AUTENTICAÇÃO
VALOR DE AUTENTICAÇÃO
R\$ 100,00

A. J. M. CARMINO DE SILVA
João Pin Soares de Moraes
Jorge Hirokazu Hayashi
Jefferson Hayashi

07.06.07
1590AA062716

Handwritten signatures and stamps, including the word "JUNTA" and various initials.

**Cláusula Sétima
DO CAPITAL**

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200(duzentas) cotas, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00(mil reais) cada uma, distribuídas na seguinte proporção entre os sócios:

COTISTAS	Nº.DE COTAS	VALOR R\$
Eduardo Belini dos Santos Pedroso	180	180.000,00
Neide Maria dos Santos da Silva	20	20.000,00
TOTAIS	200	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A integralização do Capital Social será efetivada em moeda Corrente nacional pelos sócios a saber:

- a) 50% (cinquenta por cento), ou seja 100(cem) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00(mil reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100.000,00(cem mil reais) integralizada neste ato em boa e corrente moeda nacional.
- b) 50%(cinquenta por cento), ou seja 100(cem) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00(mil reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100.000,00(cem mil reais), que serão integralizadas na data em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União, o ato de outorga para a execução e exploração de qualquer serviço de telecomunicações ou de radiodifusão em nome da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o que dispõe o artigo 2º., in fine, do Decreto nº.3.708 de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

**Cláusula Oitava
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA DE GRÁFICO
EM 11/04/07

O(s) administrador(es) da Sociedade, nos termos da Constituição Federal, será(ão) brasileiro(s) nato(s) ou naturalizado(s) há mais de 10(diez) anos, e não(s) investidura(s) no(s) cargo(s), após haver a entidade recebido a outorga para executar serviço de radiodifusão, somente poder(ão) ocorrer depois de ter(em) sido aprovado(s) pelo Poder Concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A gerência da Sociedade, em tudo que diga respeito aos negócios, interesses e operações sociais, quer do ponto de vista econômico, quer financeiro, quer simplesmente administrativo, será exercida pelo sócio **EDUARDO BELINI DOS SANTOS PEDROSO**, que será chamado de "diretor gerente" e terá competência para assinar todos e quaisquer papeis e documentos da sociedade, sejam simples ou de responsabilidade, ficando, pois, investido dos mais amplos poderes de gestão e administração sob o controle dos limites e sob as condições e disposições expressas neste contrato.

Rua Juarez de Góes de Castro, 43 - Fone 4864-5568
Luz Rubens Soares - Tabelião
Tenho apreendido o cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual contém o original, e a qual contém o original.

10 JUL 2007

Jefferson Colino da Silva
Jocelyne Soares de Moraes
Jorge Hirokazu Hayashi
Jefferson Hayashi

1590/AN/062718
ARSEN
ATA
ATA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao Diretor competirá, ainda, a representação legal da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Para adquirir, alienar, hipotecar, impor vínculos, ou para gravar ou onerar bens imóveis ou direitos a eles relativos, constituir penhores ou garantias e qualquer natureza sobre bens imóveis, dar em caução títulos de crédito ou direitos creditórios; instituir reservas de domínio ou qualquer outra cláusula especial em contratos de compra e venda, ou ainda para nomear ou constituir procuradores para agirem em nome da Sociedade, com poderes "ad judicia" ou "ad negotia", será bastante e suficiente a assinatura do diretor-gerente.

Cláusula Nona DA VEDAÇÃO AOS SÓCIOS

É expressamente vedado aos sócios, indistintamente, a prestação em nome da Sociedade, em negócios estranhos aos interesses sociais, de garantias, fianças, avais, ou quaisquer outras obrigações de mero favor, sob pena de sua ineficácia em relação à Sociedade e de responsabilidade pessoal e ilimitada do infrator perante a empresa e os demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO : Por igual, é vedado a todos os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou aos seus objetivos, assim como em operações ilícitas ou contrárias à moral e boa fama da empresa, respondendo o infrator por seus atos, tanto na esfera cível, como na criminal.

Cláusula Décima DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A cessão e transferência de cotas sociais a terceiros estranhos, dependerá, obrigatoriamente do consentimento e vênias dos demais sócios, manifestados de maneira expressa e formalizada em regular alteração deste contrato social, os quais terão, sempre, inarredável direito de preferência na aquisição das cotas liberadas, sendo inválida e inoperante, frente à Sociedade ou aos sócios, qualquer modalidade de cessão ou transferência de cotas, exceção feita, unicamente, àquela que se operar devido a "causa mortis".

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Por igual, não poderão os sócios, indistintamente, sem o consentimento prévio e escrito dos demais, vender, alienar, prometer à venda, onerar, dar em caução, doar, gravar, oferecer à penhora ou penhorar, vincular, ou, por qualquer forma, fazer chegar às mãos de terceiros estranhos, as cotas representativas da sua respectiva participação no Capital Social da empresa, sob pena de o negócio, ou gravame, não ter eficácia perante a Sociedade e os demais sócios, respondendo por ele, só o infrator.

1º TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS	
Rua Silva Galvão de Castro, 43 - Fone 4668-6508	
Liza Rubens Soares - Tabelião	
Autêntico, apresenta cópia reprográfica, extraída	
Nestas notas, a qual conferi com o original,	
de que dou fé,	
Liz. de Serra	
19.05.2009	
RS	Região Sul do Rio Grande do Sul
0.51	Comarca de Monte Alegre
	Jorge Hirokazu Hayashi
	de Person Hayashi

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

1690A/062/19.

JUNTA

PARÁGRAFO SEGUNDO : Os haveres do sócio que porventura desejar se retirar da sociedade, obedecido o disposto no "caput" desta cláusula, serão apurados em balanço especial a ser levantado na data de seu efetivo desligamento e o seu montante será pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas. Caso o balanço acuse a ocorrência de prejuízos, o sócio retirante os reporá à Sociedade, na proporção de sua participação societária.

**Cláusula Décima Primeira
DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

O falecimento de qualquer dos sócios cotistas não dissolverá a Sociedade, que continuará a existir e a girar com os remanescentes, sendo facultado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o ingresso na Sociedade, observando, entretanto, o disposto nas cláusulas e condições deste contrato.

**Cláusula Décima Segunda
DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

A remuneração mensal a ser retirada pelo diretor-gerente, a título de "pró-labore" será fixada de comum acordo pelos cotistas e levada à conta de despesas gerais da Sociedade, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

**Cláusula Décima Terceira
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO**

O exercício social encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos verificados em balanços anuais, obrigatoriamente levantados nessas mesmas datas, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no Capital Social.

**Cláusula Décima Quarta
DO FUNDO DE RESERVA**

Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, poderá, a critério dos sócios e mediante deliberação destes, ser deduzida parcela percentual sobre o respectivo montante, destinada à formação de um fundo de reserva, até um limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, para contingências ou para a finalidade de futuro aumento de Capital Social.

**Cláusula Décima Quinta
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pela Lei Civil, Código Comercial e pelos dispositivos do Decreto nº 208 de 04 de janeiro de 1919, cuja fiel observância, assim como das demais cláusulas deste Contrato Social, se obrigam os sócios e dirigentes.

19.05.2009
TABELIONATO DE NOTAS DE ITAPUAÇU
M. G. S.
ARRELAÇÃO
VALOR
CÓDIGO DE BARRAS
AUTENTICADA
VANTIA

**Cláusula Décima Sexta
DA RESPONSABILIDADE PENAL**

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itapeceira da Serra (SP), 17 de Janeiro de 2001.

Tabelionato

Eduardo Belini dos Santos Pedroso
Eduardo Belini dos Santos Pedroso

Tabelionato

Neide Maria dos Santos da Silva
Neide Maria dos Santos da Silva

TESTEMUNHAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRMEN ORIGINAL

EM 14/09/01

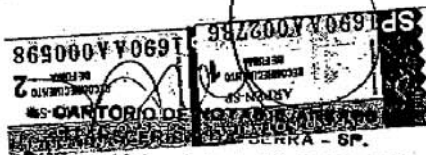
Tabelionato

Maria Luiza de Sabóia Campos Alves de Oliveira
Nome: Maria Luiza de Sabóia Campos Alves de Oliveira
RG: 16.813.900/SSP-SP
CPF: 148.856.438-80.

Luiz Rubens Soares
Nome: Luiz Rubens Soares
RG: 20.004.974-0/SSP-SP
CPF: 034.677.458-65.

ADVOGADO(A):

Maria Luiza de Sabóia Campos Alves de Oliveira
Dra. Maria Luiza de Sabóia Campos Alves de Oliveira
OAB/SP. 8.517



Reconheço a Luiz Rubens Soares por semelhança da Eduardo Belini dos Santos Pedroso Neide Maria dos Santos da Silva Maria Luiza de Sabóia Campos Alves de Oliveira Luiz Rubens Soares.



Map. de Serra 07/MAR/2001
Cada Fêmea C/

Tabelião de Notas e Anexos
Luiz Rubens Soares
Escr.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Projetos de **Decreto Legislativo nºs 345 a 374, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1994** (nº 336/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1995** (nº 42/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1995** (nº 22/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Angra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1997** (nº 30/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auri Verde de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1997** (nº 362/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio a voz do Serido Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caico, Estado do Rio Grande do Norte;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1997** (nº 352/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1997** (nº 428/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Itaúna S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1998** (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1998** (nº 542/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jaguari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1998** (nº 549/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1998** (nº 597/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Peperi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1999** (nº 686/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1999** (nº 1.098/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1999** (nº 720/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda., para explorar serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2000** (nº 87/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2001** (nº 987/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Diamantino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2002** (nº 936/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2002** (nº 1.526/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Emissora Radiovox Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muritiba, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2008** (nº 296/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Saudades FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matão, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2008** (nº 353/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guaraciaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2008** (nº 424/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Zanon de Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2008** (nº 511/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Severínia, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2008** (nº 597/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2008** (nº 433/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Jardim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2008** (nº 651/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2008** (nº 718/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema de Comunicações Keller Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2008** (nº 719/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2008** (nº 730/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2009** (nº 830/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2009** (nº 837/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2009** (nº 934/2008, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2009** (nº 676/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Navegantes de Difusão Comunitária, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2009** (nº 697/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro da Fortaleza, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2009** (nº 777/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2009** (nº 878/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Tabira FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão frequência modulada na cidade de Tabira, Estado do Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2009** (nº 912/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2009** (nº 927/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2009** (nº 944/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência moduada na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2009** (nº 961/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda., para executar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2009** (nº 1.150/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005**, de autoria do Senador Marco Maciel, que *susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que “declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”, do Poder Executivo.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a reverenciar a memória do Senador Jefferson Péres, no transcurso do primeiro aniversário de sua morte, nos termos dos **Requerimentos nºs 19, 333 e 537, de 2009.**

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 602, DE 2009

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Voto De Aplauso à aprovação, no dia 2 de abril de 2009, da Resolução sobre a Consciência Européia e o Totalitarismo, pelo Parlamento Europeu, que repudia os crimes contra os direitos e as liberdades fundamentais da pessoa humana e contra a humanidade cometidos pelos regimes totalitários e anti-democráticos já havidos na Europa. Entre esses crimes destaca-se, nos considerados, o crime de Holodomor – morte provocada por fome programada –, cometido pelo regime soviético contra ucranianos.

Justificação

O ano de 2008 marcou o 75º aniversário do luto ucraniano pelo evento conhecido como A Grande Fome da Ucrânia, um dos mais trágicos capítulos da história daquele país e que ceifou grande número de vidas humanas. Durante o biênio de 1932 e 1933, o regime soviético impôs a indivíduos da etnia ucraniana (localizados na Ucrânia e na região de Kuban, no Cáucaso Norte) sistema de fome programada, que redundou na tortura e morte de contingente significativo dessa população: 10 milhões de ucranianos.

O caráter genocidário do Holodomor tem sido reconhecido por diversos países. No ano passado, às vésperas da efeméride, o líder da força política mais importante e influente do Parlamento Europeu, o Partido Popular Europeu (Democratas Europeus), iniciou campanha para que o evento fosse reconhecido formalmente como ato de genocídio.

O Brasil – país que abriga a maior população de imigrantes ucranianos no mundo e que tem por dever constitucional pautar suas relações exteriores pela promoção dos direitos humanos – não pode mostrar-se omissos ou neutro diante de fatos historicamente comprovados e internacionalmente reconhecidos, atentatórios contra todas as regras consuetudinárias e convencionais de proteção e respeito à pessoa humana e contra todos os princípios morais da civilização contemporânea. É preciso manifestação vigorosa de respaldo internacional à iniciativa européia e de rechaço a fatos assim vergonhosos, para que as gerações futuras, instruídas pelo passado, não permitam a reincidência de erros dessa gravidade.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 603, DE 2009

Nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2008, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Nº 493/2009, 21 do corrente, encaminhando a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2004 (nº 405/07, naquela Casa), de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que acrescenta o § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a formação do cadastro positivo nos sistemas de Proteção ao Crédito.

É a seguinte a Emenda encaminhada.

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2004 (Nº 405/2007, naquela Casa)

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar seguinte § 6º:

Art. 43

§ 6º No fornecimento de produtos ou serviços que envolvam outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor informará aos sistemas de proteção ao crédito, para formação de cadastro positivo, somente o adimplemento da obrigação contraída, sempre que houver a prévia concordância e autorização expressa do consumidor para tal registro.” (NR)

PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a formação do cadastro positivo nos Sistemas de Proteção ao Crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art.43.....
.....

§ 6º No fornecimento de produtos ou serviços que envolvam outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor informará aos sistemas de proteção ao crédito, para ‘formação de cadastro positivo, as características e o adimplemento das obrigações contraídas, dispensando-se, na hipótese, a comunicação a que alude o § 2º do art. 43.” (NR)

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de março de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Seção VI

Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1º Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2º A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5º Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 85, DE 2009

(Nº 836/2003, NA CASA DE ORIGEM, DO DEPUTADO BERNARDO ARISTON)

Disciplina o funcionamento de bancos de dados e serviços de proteção ao crédito e congêneres e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º esta lei disciplina a atuação dos bancos de dados de proteção ao crédito e de relações comerciais, bem como sua relação com os cadastrados, fontes de informações e consulentes, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os bancos de dados instituídos ou mantidos por pessoas jurídicas de direito público interno serão regidos por legislação específica.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – banco de dados: conjunto de dados relativo a pessoa natural ou jurídica, armazenados com a finalidade de subsidiar a concessão de crédito ou outras transações comerciais;

II – gestor: pessoa jurídica responsável pela administração de banco de dados, bem como pela coleta, armazenamento, análise e circulação desses dados a terceiros;

III – cadastrado: pessoa natural ou jurídica, consumidor ou não, anotada no banco de dados;

IV – fonte: pessoa natural ou jurídica que forneça informações para inclusão em banco de dados;

V – consulente: pessoa natural ou jurídica que acesse informações em bancos de dados para fins de concessão de crédito ou outras transações comerciais e empresariais; e

VI – anotação: ação ou efeito de anotar, assinalar, averbar, incluir, inscrever, registrar ou tomar nota de informação em banco de dados de proteção ao crédito.

dito e de relações comerciais, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º Os bancos de dados poderão conter informações de adimplemento e de inadimplemento do cadastrado.

Art. 4º As informações para fins de coleta, armazenamento e circulação pelos bancos de dados devem ser objetivas, claras, verdadeiras e de fácil compreensão.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput**, consideram-se:

I – objetivas: aquelas descritivas dos fatos e que não envolvam juízo de valor;

II – claras: aquelas que possibilitem o imediato entendimento do cadastrado independentemente de remissão a anexos, fórmulas, siglas, símbolos, termos técnicos ou nomenclatura específica;

III – verdadeiras: aquelas exatas, completas e sujeitas a comprovação nos termos desta lei; e

IV – de fácil compreensão: aquelas em sentido comum que assegurem ao cadastrado o pleno conhecimento do conteúdo, do sentido e do alcance dos dados sobre ele anotados.

§ 2º Ficam proibidas as anotações de:

I – informações excessivas, aquelas desproporcionais ou que não estiverem vinculadas à análise de risco de crédito ao consumidor

II – informações sensíveis, aquelas pertinentes à origem social e étnica, à saúde e à orientação sexual e às convicções políticas, religiosas e pessoais dos cadastrados;

III – informações de inadimplemento de serviços de prestação continuada de água, luz, gás e telefone.

CAPÍTULO II

Da Coleta, Inclusão e Compartilhamento das Informações

Art. 5º A abertura de cadastro, em banco de dados, para inclusão de informação de adimplemento deve ser autorizada pela pessoa natural ou jurídica, mediante assinatura em instrumento específico ou em cláusula apartada.

§ 1º A inclusão em banco de dados de informação de adimplemento está dispensada de comunicação ao cadastrado.

§ 2º É garantido ao cadastrado, pessoa natural ou jurídica, solicitar, desde que não haja operação de crédito pendente de pagamento, o cancelamento do cadastro de informação de adimplemento em bancos de dados.

§ 3º Poderá o cadastrado, pessoa natural ou jurídica, proibir os gestores de bancos de dados de

fornecerem aos consulentes seu histórico de adimplemento.

§ 4º A proibição prevista no § 3º não impede o gestor de banco de dados de fornecer aos consulentes o resultado da análise de risco de que trata o art. 19.

§ 5º Ficam os gestores de bancos de dados obrigados a manter sistemas, por meio eletrônico ou telefone, de consulta para informar a existência ou não de cadastro de informação de adimplemento de um respectivo cadastrado aos consulentes.

Art. 6º A inclusão em banco de dados de qualquer informação de inadimplemento independe de autorização do devedor, mas, se não foi protestado, deve ser-lhe previamente comunicada por escrito, comprovando-se, por meio de postagem de Aviso de Recebimento ou de serviço similar, a sua entrega no endereço fornecido por ele.

§ 1º A comunicação deve conter as seguintes informações:

I – espécie, número e valor do título ou, na falta, do documento fiscal, contabilizado, que deu origem ao débito;

II – natureza da obrigação;

III – identificação e qualificação completa da pessoa natural ou jurídica que solicitou a inclusão, discriminando:

a) nome ou razão social, CNPJ ou CPF e, se for o caso, inscrição estadual e municipal;

b) endereço, telefone e meio eletrônico para contato;

IV – data da emissão do título ou documento fiscal;

V – data de vencimento;

VI – prazo a partir do qual a informação de inadimplemento será anotada em banco de dados;

VII – identificação dos bancos de dados em que a informação de inadimplemento será anotada, bem como o telefone e endereço do respectivo gestor; e

VIII – menção ao direito à retificação da informação, identificando os meios de contato e a forma para solicitar a retificação.

§ 2º A comunicação do débito mencionará o valor principal, as prestações vencidas e as vincendas.

§ 3º A comunicação de inadimplemento deve ser feita por escrito, comprovando-se, por meio idôneo, o seu envio ao endereço fornecido pelo cadastrado.

§ 4º Ficam a fonte ou o gestor do banco de dados, de acordo com o disposto no **caput** deste artigo, obrigados a manter comprovante do envio ou postagem da comunicação a que se refere o § 1º deste artigo pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do seu envio ou postagem.

Art. 7º Poderão ser incluídas no banco de dados as informações de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente de lei ou de contrato, desde que emitido o título ou documento fiscal correspondente, devidamente contabilizado.

§ 1º Obrigações decorrentes de decisão judicial somente poderão ser incluídas após trânsito em julgado.

§ 2º É proibida a inclusão de informação decorrente de contratação por telefone ou por outro meio que gere dúvidas sobre a identidade do devedor, ressalvada a possibilidade de ser confirmada sua identificação por qualquer meio.

§ 3º A anotação de informação de inadimplemento em banco de dados independe de protesto ou registro em cartório, mas, quando protestada, dispensa a comunicação prévia do consumidor.

§ 4º Não poderão ser registrados dados de consumidores por inadimplência de obrigação cujo montante não ultrapasse R\$60,00 (sessenta reais), considerando-se o valor nominal da dívida ou parcela, sem o acréscimo de multa e outros encargos moratórios.

Art. 8º É vedado o fornecimento ao consultante de informação que não seja necessária para a avaliação do risco de crédito do cadastrado e, no caso de pessoa jurídica, também de suas relações comerciais.

Art. 9º É permitido o compartilhamento de informações entre bancos de dados, ressalvadas as protegidas por sigilo.

§ 1º O compartilhamento de informação de adimplemento só é permitido se autorizado expressamente pelo cadastrado.

§ 2º O gestor de banco de dados que receber informações por meio de compartilhamento equipara-se, para todos os efeitos desta lei, ao gestor do banco de dados que anotou originariamente a informação, inclusive quanto à responsabilidade solidária por eventuais prejuízos causados e ao dever de receber e processar impugnação e realizar retificações, observado o disposto na Lei nº 8.079, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

§ 3º O gestor do banco de dados originário é responsável por manter atualizadas as informações cadastrais nos demais bancos de dados com os quais compartilhou informações.

CAPÍTULO III

Da Manutenção e do Uso de Informações

Art. 10. É proibido aos gestores de bancos de dados exigir exclusividade das fontes de informações.

Art. 11. As fontes informarão aos gestores dos bancos de dados a regularização de obrigações no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Uma vez recebida a informação de regularização da obrigação proveniente da fonte, o gestor do banco de dados deverá realizar a sua imediata anotação.

Art. 12. Na hipótese de o cadastrado apresentar diretamente ao gestor do banco de dados documento comprobatório da regularização do pagamento, caberá a este regularizar imediatamente a informação nas suas anotações.

Parágrafo único. A regularização do cancelamento de protesto será anotada pelo gestor do banco de dados, desde logo, mediante entrega da respectiva certidão comprobatória pelo cadastrado.

Art. 13. Informações de inadimplemento e de regularização de obrigações inadimplidas não poderão constar de bancos de dados por período superior a 5 (cinco) anos, contados da data do vencimento da obrigação.

Art. 14. Os gestores de bancos de dados devem conservar as informações fornecidas pelas fontes, inclusive aquelas recebidas por meios eletrônicos, pelo prazo de 3 (três) anos após a supressão da informação.

Art. 15. Os consultantes somente poderão acessar informações, constantes nos bancos de dados, do cadastrado que com estes mantiver relação comercial ou creditícia.

Parágrafo único. Os gestores de bancos de dados e os consultantes somente poderão utilizar informações para fins de identificação de clientes potenciais ou pesquisas mercadológicas, inclusive por empresas de marketing direto, mediante autorização expressa do cadastrado ao banco de dados em instrumento contratual específico ou com assinatura ou visto especialmente para essa cláusula, assegurado o seu cancelamento a qualquer momento.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos do Cadastrado de Acesso, de Impugnação e de Retificação das Informações

Art. 16. É garantido ao cadastrado o acesso gratuito, a qualquer tempo, às informações sobre ele existentes no banco de dados, cabendo a este disponibilizar os meios para tanto necessários.

§ 1º É vedado aos gestores de bancos de dados estabelecer políticas ou realizar operações que impeçam, limitem ou dificultem o acesso do cadastrado às informações sobre ele registradas.

§ 2º Ficam os gestores de bancos de dados obrigados, quando solicitados, a fornecer ao cadastrado:

I – informações sobre ele constantes de seus arquivos, no momento da solicitação;

II – indicação das fontes relativas às informações de que trata o inciso I, incluindo endereço e telefone para contato;

III – indicação dos bancos de dados com os quais as informações foram compartilhadas, nos termos do art. 9º desta lei;

IV – indicação de todos os consulentes que tiveram acesso a qualquer informação sobre ele nos seis meses anteriores à solicitação; e

V – cópia de texto contendo sumário dos seus direitos, definidos em lei ou em normas infralegais pertinentes à sua relação com bancos de dados, bem como a lista dos órgãos governamentais aos quais poderá ele recorrer, caso considere que esses direitos fora infringidos.

§ 3º Fica facultada ao gestor de banco de dados a implantação de sistema eletrônico, por telefone ou por outros meios, que possibilite ao cadastrado consultar e atualizar suas informações, mediante a utilização de senha.

§ 4º Eventuais alterações de informações cadastrais pelo próprio cadastrado no sistema mencionado no § 3º terão plena validade legal.

Art. 17. O cadastrado tem direito a impugnar qualquer informação sobre ele anotada em bancos de dados.

§ 1º A impugnação deverá ser apresentada ao gestor do banco de dados onde constar a informação, garantindo-se ao cadastrado a comprovação da anotação e o seu teor.

§ 2º A impugnação também poderá ter por fundamento a impossibilidade de localização do credor para pagamento da dívida ou a negativa deste de receber o valor devido.

§ 3º O gestor do banco de dados terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da impugnação, para se manifestar, rejeitando formalmente o pedido ou retificando a informação.

§ 4º Na ausência de comprovação da veracidade da informação anotada pelo banco de dados ou pela fonte, fica o gestor do banco de dados obrigado a excluí-la no prazo mencionado no § 3º deste artigo.

§ 5º O cadastrado terá direito a apresentar o questionamento e a receber a resposta por via postal ou eletrônica.

§ 6º Caso não aceite a impugnação apresentada pelo cadastrado, o gestor do banco de dados deve apresentar a ele declaração por escrito justificando a manutenção da informação impugnada.

Art. 18. Uma vez aceita, total ou parcialmente, a impugnação apresentada pelo cadastrado nos termos

do art. 17 desta lei, o gestor do banco de dados deverá apresentar-lhe a comprovação e justificativa da regularização da anotação.

§ 1º Os gestores de bancos de dados, quando solicitados pelo cadastrado, devem informar, no prazo de 10 (dez) dias, a alteração de que trata o **caput** para consulentes que tenham tido acesso à informação objeto de retificação.

§ 2º Em se tratando de aceite total ou parcial de informação fornecida por fonte, caberá a esta comunicar, imediatamente, a todos os bancos de dados para os quais tais informações foram encaminhadas.

§ 3º o gestor de banco de dados que tiver conhecimento de que determinada informação deve ser retificada comunicará imediatamente esta ocorrência aos gestores de bancos de dados que compartilharam a informação.

CAPÍTULO V

Da análise de dados e informações pelo banco de dados e da Defesa da Concorrência

Art. 19. Os gestores dos bancos de dados poderão realizar análises de risco dos cadastrados, com base nos dados e informações constantes em seus arquivos.

§ 1º Os gestores de bancos de dados que oferecerem os serviços mencionados no **caput** deste artigo são obrigados a disponibilizar, quando solicitados pelo cadastrado, os principais elementos considerados para a análise de risco, resguardado o segredo empresarial.

§ 2º É proibido ao gestor de banco de dados utilizar informações relativas exclusivamente ao número de consultas realizadas por consulentes sobre determinado cadastrado, para fins de qualquer tipo de análise ou classificação do respectivo cadastrado.

CAPÍTULO VI

Das Responsabilidades e das Penalidades

Art. 2º O gestor do banco de dados, a fonte e o consulente são responsáveis objetiva e solidariamente pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado pela inobservância das disposições desta lei.

Parágrafo único. Na hipótese de ação de regresso e na resolução de controvérsias entre o gestor do banco de dados, a fonte e o consulente, são responsáveis:

I – os gestores dos bancos de dados pela integridade das informações, conforme recebidas das respectivas fontes;

II – as fontes pelos danos causados ao cadastrado, decorrentes de informações inverídicas fornecidas a bancos de dados; e

III – os consulentes pela não observância da confidencialidade e pelo uso das informações obtidas em banco de dados para fins alheios à sua relação comercial com o cadastrado.

Art. 21. Nas situações em que o cadastrado for consumidor, caracterizado conforme a Lei nº 9.079, de 11 de setembro de 1990, aplica-se as sanções e penas nela previstas e a no § 2º deste artigo.

§ 1º Nos casos previstos no **caput** deste artigo, a fiscalização e a aplicação das sanções serão exercidas conjuntamente pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor criados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, nas suas respectivas áreas de atuação administrativa.

§ 2º Qualquer anotação, arquivamento, cadastro ou registro de adimplência ou de inadimplência indevido e respectiva informação ou divulgação, seja o cadastrado consumidor ou não, sujeitará o solicitante da inclusão à multa arbitrada e aplicada pelo órgão de proteção e defesa do consumidor competente, independentemente do exercício da ação prevista no art. 20 desta lei.

§ 3º A abertura dolosa de cadastro em banco de dados para a inclusão de informação de inadimplência sem autorização expressa em documento assinado pelo consumidor constitui crime, sujeitando-se o responsável pelo banco de dados à pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO VII

Da Prescrição do Direito de Ação e do Foro Competente

Art. 22. Prescreve em 5 (cinco) anos o direito de ação de reparação por dano material ou moral, contados da data da anotação no banco de dados, referente a informação indevida ou incorreta, prestada sobre os dados ou a situação do cadastrado, seja ele pessoa natural ou jurídica.

Parágrafo único. O foro competente para a propositura da ação é o do domicílio do cadastrado pessoa natural e o do endereço comercial da pessoa jurídica diretamente afetada ou o da sua sede principal.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais e Vigência

Art. 23. As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem fornecer aos bancos de dados indicados as informações relativas a seu cliente, quando por ele solicitado.

§ 1º As informações referidas no **caput** devem compreender somente o histórico das operações de empréstimo e de financiamento, realizadas pelo cliente.

§ 2º É proibido às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil estabelecer políticas ou realizar operações que impeçam, limitem ou dificultem a transmissão das informações bancárias de seu cliente a bancos de dados, quando por este autorizadas.

Art. 24. O uso de informação para finalidades não previstas nesta lei sem autorização judicial configura crime de quebra de sigilo bancário, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 25. esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 836, DE 2003

Disciplina o funcionamento de bancos de dados e serviços de proteção ao crédito e congêneres, e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Os bancos de dados e cadastros relativos aos consumidores e às pessoas envolvidas voluntariamente nas relações de consumo e as unidades de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades e/ou empresas de caráter público.

§ 1º Para efeito do que dispõe este artigo, compreende-se consumidor toda a pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produtos como destinatário final.

§ 2º O disposto nesta lei se aplica aos usuários de serviços.

§ 3º Considera-se usuário, para o que trata o presente artigo, a pessoa física ou jurídica que utiliza serviços prestados por empresas, inclusive do sistema financeiro.

Art. 2º A abertura de cadastro, ficha e registro de dados especiais sobre o consumidor e o usuário de serviços deverá ser comunicada, por escrito, ao destinatário final, mesmo quando não solicitado por ele.

§ 1º O cadastro e dados do consumidor e do usuário de serviços devem ser objetivos, claros, verdadeiros e produzidos em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a três anos.

§ 2º Não havendo cobrança de valores no período referido no parágrafo anterior, é vedada a permanência de informações sobre o consumidor final, ou o usuário, em bancos de dados, cadastros, fichas, registros e similares.

§ 3º Ficam as empresas e instituições que prestam segurança às operações de crédito proibidas

das de cobrar quaisquer valores para a emissão e a entrega de certidões relativas à situação do consumidor e do usuário.

Art. 3º A comunicação de informações, dados e cadastros do consumidor e do usuário aos bancos de dados e serviços de proteção ao crédito é da inteira responsabilidade do fornecedor e do prestador de serviço.

§ 1º À diretoria da empresa ou da instituição que fornece informações sobre a situação financeira do cliente, a existência de registros de débitos em outras empresas e as referências positivas de crédito cabe a responsabilidade de verificar a exatidão e a veracidade do que trata este artigo.

§ 2º O arquivista e o dirigente da empresa ou instituição referida no parágrafo anterior são responsáveis, solidários, pelo levantamento e registro de dados, cadastros e informações do consumidor e do usuário de serviço em geral.

Art. 4º Sempre que se verificar inexatidão nos dados e cadastros e nas informações sobre o consumidor e/ou o usuário, ele poderá exigir sua imediata correção.

§ 1º O arquivista e o responsável pelos respectivos registros, no prazo de três dias, devem efetuar as alterações e comunicar as providências adotadas aos eventuais destinatários dos informes incorretos.

§ 2º O destinatário dos informes incorretos é obrigado a informar, por escrito, as possíveis alterações ao consumidor ou ao usuário final.

Art. 5º É vedado às unidades de proteção ao crédito e aos serviços do sistema financeiro fornecer informações sobre o consumidor e/ou o usuário que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito e a outros negócios.

Art. 6º Constitui infração, respeitado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a inobservância à presente lei.

§ 1º A infração sujeita o infrator ao pagamento de multa, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal, e as definidas em normas específicas.

§ 2º A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo, cabendo à União estabelecer normas para a sua efetivação.

§ 3º A multa, de que trata este artigo, será no montante não inferior a quatro milhões de vezes o valor do índice equivalente, e que substitui a da Unidade Fiscal de Referência (UFIR).

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Justificação

O relacionamento inamistoso que existe entre o consumidor, o usuário de serviços e as instituições que se propõem a dar segurança às operações de crédito, efetuadas por empresas mercantis e prestadoras de serviços, continua se agravando em consequência da confusão relacionada ao entendimento dos dispositivos do novo Código Civil. Acrescente-se a esse fato a falta de responsabilidade de algumas operadoras de crédito e do sistema bancário e das firmas comerciais e indústrias na transmissão e captação de dados, cadastros e informações sobre o consumidor e o usuário, em geral.

Segundo os principais jornais de edição nacional, os consumidores, os usuários, os fornecedores e prestadores de serviço estão confundindo o prazo de prescrição de cobrança de títulos de crédito (durante quanto tempo os credores podem cobrar judicialmente uma dívida) com o prazo previsto para que o nome do favorecido pelo crédito seja retirado dos cadastros de inadimplentes do Banco Central, do SPC e do Serasa. O que estabeleceu a dúvida foi o artigo 206 e seu parágrafo 3º, do novo Código Civil: o dispositivo estabelece que o prazo de prescrição para a cobrança de títulos de créditos é de três anos. Já o artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor estipula que os bancos de dados não podem conter informações de negativas por um período superior a cinco anos. Na verdade, não houve redução do prazo, pois, dependendo, na natureza da dívida, o prazo de prescrição poderá ser de até dez anos, mas o nome do consumidor ou do usuário do serviço financiado poderá constar do cadastro pelo prazo de cinco anos. Não obstante, dirigentes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor afirmam que todas as transações bancárias estão no prazo de prescrição de três anos, pois este é o prazo para se cobrar juros e dividendos, segundo o parágrafo 3º do artigo 206, do novo Código.

As dificuldades maiores, entretanto, estão no relacionamento entre as empresas fornecedoras de crédito e os consumidores que, em consequência da falta de objetividade e complexidade dos informativos sobre suas condições, acabam sendo prejudicados, e seus nomes anotados em "listas negras" das empresas cadastrais. A inexatidão dos dados sobre os aspirantes aos créditos, fornecidos por financeiras e por bancos, aos estabelecimentos de defesa aos fornecedores e prestadores de serviços, é o maior complicador das transações comerciais e bancárias. As falsas informações sobre a situação de clientes de bancos, passadas por gerentes ávidos de cumprir suas metas, e sobre pessoas que nem chegaram a realizar qualquer tipo de negócios, por exemplo, com financeiras relaciona-

das com o comércio de veículos, têm sido motivos da abertura dos milhares de processos judiciais que tramitam nos tribunais de justiça estaduais e no Superior Tribunal de Justiça. A inexistência de um dispositivo legal, que atribua responsabilidade aos informantes e aos arquivistas dos dados, e cadastros do interessado em créditos e a ausência de vontade cívica dos administradores das instituições de defesa dos fornecedores e prestadores de serviços, são os agravantes da situação.

Este projeto de lei tem como objetivo criar dispositivos que punam os responsáveis pelas informações falsas e distorcidas sobre os consumidores e usuários que recorrem ao sistema de crédito para alcançar seus objetivos. Visa, ainda, responsabilizar os dirigentes do sistema de proteção ao crédito, que não cumprem os prazos estabelecidos por lei, para a cobrança de débitos e permanência dos nomes dos financiados em cadastros negativos ou "listas negras". Em síntese, pune as pessoas que criam constrangimento aos cidadãos de bem.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2003. – Deputado **Bernardo Ariston**, PSB – RJ.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

.....
O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
 – O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 88, DE 2009

(nº 341, de 2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Roberto Abdalla, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado do Kuaite, e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

Os méritos do Senhor Roberto Abdalla, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de maio de 2009.



EM Nº 172 – MRE/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – MRE/APES

Brasília, 15 de maio de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de Roberto Abdalla, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado do Kuaite e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e **curriculum vitae** de Roberto Abdalla, que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal, para exame, por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE ROBERTO ABDÁLLA**

CPF.: 24671410478

ID.: 8609/MRE

- 1959 – Filho de Humberto Abdalla e Celeste Ramos Abdalla, nasce em 21 de dezembro, em Recife/PE
- 1982 – Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco
- 1983 – Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco
- 1984 – Terceiro Secretário, em 11 de dezembro
- 1985 – Divisão de Programas de Promoção Comercial, assistente
- 1986 – Ordem do Infante Dôm Henrique, Portugal, Oficial
- 1987 – Departamento de Promoção Comercial, assessor
- 1987 – Consulado Geral em Nova York, Vice-Cônsul e Cônsul-Adjunto
- 1988 – Segundo Secretário, em 16 de dezembro
- 1990 – Embaixada em Caracas, Segundo Secretário
- 1992 – Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco
- 1992 – Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, Coordenador-Geral da Exposição do Brasil
- 1994 – Divisão de Visitas, Cerimonial, assistente
- 1995 – Presidência da República, Cerimonial, Adjunto
- 1995 – Ordem Nacional do Mérito, Alemanha, Cavaleiro
- 1995 – Primeiro Secretário, por merecimento, em 25 de dezembro
- 1996 – Ordem do Libertador San Martín, Argentina, Oficial

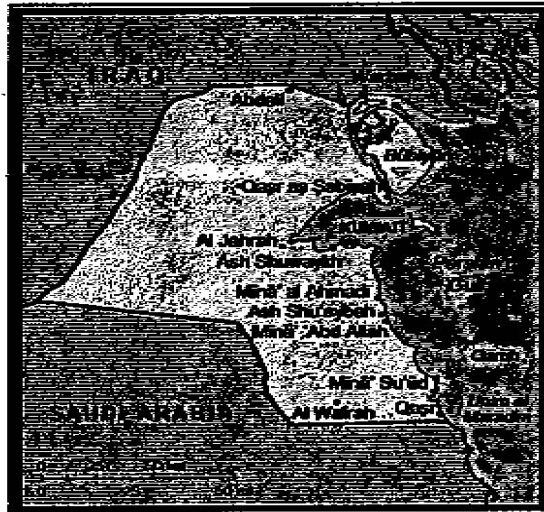
- 1996 – Ordem Nacional da Légion d’Honneur, França, Cavaleiro
- 1997 – Medalha da Inconfidência, Minas Gerais, Brasil, Insignia
- 1997 – Ordem do Mérito Santos Dumont, Brasil, Medalha
- 1997 – Ordem Nacional do Cedro, Líbano, Oficial
- 1997 – Ordem do Mérito, República do Chile, Oficial
- 1997 – Medalha do Pacificador, Brasil
- 1997 – Ordem da Rosa Branca, Finlândia, Oficial
- 1998 – Embaixada em Londres, Primeiro Secretário
- 2000 – Anglo-Brazilian Society, Londres, Coordenador-Geral do Festival “Brazil 500”
- 2002 – Divisão de Operações de Difusão Cultural, Chefe, substituto
- 2002 – Departamento de Serviço Exterior, Chefe de Gabinete
- 2002 – Coordenação-Geral de Planejamento de Pessoal, Coordenador, substituto, e Coordenador-Geral
- 2003 – Conselheiro, por merecimento, em 19 de dezembro
- 2005 – Divisão do Oriente Médio-II, Chefe
- 2007 – Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco – O Conselho de Cooperação do Golfo e o Acordo de Livre Comércio com o Mercosul: Relevância para os Interesses Brasileiros
- 2007 – Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 29 de junho



DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral Política II
Departamento do Oriente Médio e Ásia Central
Divisão do Oriente Médio II

ESTADO DO KUAITE
SUMÁRIO



KUAITE

DADOS BÁSICOS

DADOS BÁSICOS	
CAPITAL:	Cidade do Kuaite (499.269 hab./final 2007)
ÁREA:	17.820 km ²
POPULAÇÃO (milhões)	3.4 milhões (estimativa 2008)
IDIOMA:	Árabe (of.) Inglês amplamente falado
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islamismo (85%), Cristianismo, Hinduísmo e outras (15%)
SISTEMA POLÍTICO:	Monarquia constitucional
CHEFE DE ESTADO:	Emir Xeque Sabah al Ahmad al Jaber al Sabah
CHEFE DE GOVERNO:	Xeque Naser al Mohammad al Ahmad al Jaber al Sabah
CHANCELER:	Xeque Mohammad Sabah al Salem al Sabah
PIB (US\$ bi) PIB PPP (US\$ bi)	148,8 (estimativa 2008) 149,1 (estimativa 2008) CIA factbook
PIB PER CAPITA PPP (US\$)	41.336 (estimativa 2008) EIU
UNIDADE MONETÁRIA:	Dinar kuaitano (US\$ 1 = KD 0,28)
EMBAIXADOR DO KUAITE NO BRASIL:	Waleed al Kandari

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ MI - FOB)

BRASIL ⇒ KUAITE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
EXPORTAÇÕES	59	74	127	191	167	230	632
IMPORTAÇÕES	27	74	22	33	0,5	113	20
SALDO	31	0	105	158	166	117	612

Fonte: MDIC

PERFIS BIOGRÁFICOS**Chefe de Estado****Sua Alteza o Emir Xeque Sabah al Ahmad al Jaber al Sabah**

Nascido em junho de 1929, é o quarto descendente do Emir do Kuaite Xeque Ahmad al Jaber al Sabah. Viúvo.

Estudou em escolas do Kuaite e completou estudos superiores com tutores particulares.

Carreira Política e Profissional:

Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 1963 a 1991;

Foi Ministro em exercício da Informação entre 1963 e 1985;

Apontado Primeiro Vice-Primeiro-Ministro em fevereiro de 1978, função que acumulou com a de Ministro dos Negócios Estrangeiros, tendo sido confirmado nesses cargos nos novos governos empossados em março de 1985 e outubro de 1992.

Entre 1965 e 1967 desempenhou as funções de Ministro das Finanças e Ministro Interino do Petróleo.

Foi nomeado Primeiro-Ministro por Decreto de julho de 2003. É o novo Emir do Kuaite, desde janeiro de 2006.

Xeque Nawaf al Ahmad al Jaber al Sabah
Príncipe-Herdeiro

Nascido em 1937. Estudou em escolas do Kuaite. Apontado em fevereiro de 1962 como Administrador do Distrito de Hawalli.

Carreira Política e Profissional:

Foi Ministro de Interior em março 1962 até sua renúncia em julho de 1986;

Novamente apontado como Ministro do Interior em 1986, posto que ocupou até sua nomeação, em janeiro de 1988, como Ministro da Defesa, cargo que ocupou novamente em junho de 1992;

Em outubro de 1994, foi nomeado Vice-Chefe da Guarda Nacional, posto que ocupou até sua nomeação como Vice-Primeiro-Ministro em outubro de 2003, enquanto ainda ocupava o cargo de Ministro do Interior;

Nomeado Príncipe-Herdeiro, em 6 de fevereiro de 2006.

Xeque Nasser al Muhammad al Ahmad al Jaber al Sabah **Primeiro-Ministro**

Nasceu em 1940, é casado e tem 2 filhos.

Realizou estudos elementares no Kuaite “General Certificate of Education (GCE)”, no Reino Unido, em 1955.

Graduou-se Bacharel em Ciências Políticas e Econômicas pela Universidade de Genebra, em 1964.

Carreira Política e Profissional:

Em agosto de 1964, tornou-se Terceiro Secretário no Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Foi transferido, outubro de 1964, para a Missão Permanente do Kuaite junto à ONU;

Retornou ao Kuaite em junho de 1965 e reassumiu suas funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde, em dezembro de 1965, foi apontado Ministro Extraordinário e Plenipotenciário;

Inaugurou, em 1966, o Escritório Permanente do Kuaite em Genebra e em julho do mesmo foi apontado Primeiro Cônsul-Geral do Kuaite em Genebra;

Foi Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário no Irã, em 1968 e Embaixador não-residente no Afeganistão, em 1971;

Assumiu, de 1979 a 1988, o cargo de Ministro das Relações Exteriores;

De 1979 a 1985 foi Subsecretário do Ministério da Informação e após esse período, até 1988, foi Ministro da Informação;

Assumiu a pasta do Ministério do Trabalho e Seguridade Social no período de 1988 a 1990, e Ministro para os Assuntos do Palácio do Governo, de 1991 a 2005;

Foi apontado Primeiro-Ministro, pelo Emir do Kuaite, em 6 fevereiro de 2006.

Em 16 de março desse ano, o Primeiro-Ministro Nasser al Sabah renunciou, junto com todo o Gabinete, em meio à crise institucional entre Legislativo e Executivo. O Primeiro-Ministro demissionário, contudo, continuará a dirigir o Gabinete interino até que o novo governo seja formado, após as eleições previstas para 16 de maio de 2009.

Sua Excelência o Xeqe Muhammad Sabah al Salem al Sabah
Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Exterior

Nasceu em 1955. Graduou-se em Administração e Ciências Econômicas em 1978 pela Universidade “Claremont-McKenna College” e, desde 1985, é Doutor em Economia pela Universidade de Harvard.

Carreira Política e Profissional:

Ministro em exercício de Finanças e de Planejamento, de janeiro a julho de 2003;

Ministro de Estado para Negócios Estrangeiros, de fevereiro a julho do mesmo ano;

Professor associado de Economia na Universidade do Kuaité, no período de 1985-1993;

Vice-Presidente do Conselho de Diretores da Companhia de Investimentos e Contratos de Comércio Exterior do Kuaité, de 1988 a 1993;

Presidente do Conselho de Alto Planejamento do Comitê Econômico, de 1987 a 1993;

Foi ainda, entre 1990 e 1991, membro do Alto Conselho Consultivo, que supervisionou as atividades de legitimação do Governo do Kuaité no exílio, e membro do Comitê de Reconstrução;

Foi escolhido, em 1990, para integrar a Delegação norte-americana selecionada pelo Congresso Popular, durante a ocupação kuaitiana pelo Iraque;

De 1985 a 1987 foi líder do Megaprojeto de Estudo Econômico conduzido por um grupo formado por economistas e acadêmicos egressos das Universidades de Harvard e “Massachusetts Institute of Technology”, cujos resultados formaram a atual “Estratégia de desenvolvimento de longo termo do Kuaité”.

Entre 2001 e 2003, foi embaixador do Kuaité nos Estados Unidos.

Em 14 de Julho de 2003, apontado Ministro das Relações Exteriores

Nomeado Vice Primeiro- Ministro e prolongado seu mandato como Chanceler pelo Emir do Kuaité, em 6 de fevereiro de 2006.

PERFIL DO PAÍS

O Kuaite surge com identidade própria em 1756, no contexto do Império Otomano. Os xeques locais escolhem um emir, da família al Sabah, para administrar pequena região ao Noroeste do Golfo Pérsico. A Convenção Anglo-Otomana de 1913, que reconhecia o Kuaite como uma unidade autônoma do Império Otomano, sob o comando do xeque Mubarak al Sabah, foi considerada nula pelos turcos, que se aliaram aos alemães na I Guerra Mundial. Londres, então, declarou o Kuaite independente sob protetorado britânico. Em 1922, o Protocolo de Uqair definiu as fronteiras kuaitanas e criou a Zona Neutra entre o Kuaite e Nadj (hoje Arábia Saudita). Com o desenvolvimento da indústria petrolífera na região, a economia do Kuaite ganhou importância. A II Guerra Mundial veio interromper esse processo. No pós-guerra, a extração e o comércio de petróleo voltaram a crescer, sendo a causa da atual prosperidade.

Em junho de 1961, o Kuaite torna-se independente da Grã-Bretanha, não obstante os protestos do Iraque. Os apelos populares por uma reforma política que incluísse um Parlamento, manifestados já antes da independência, foram então atendidos pelo xeque Abullah al Sabah III, que convocou uma Assembleia Constituinte em dezembro de 1961 e promulgou a Constituição em novembro de 1962. A Assembleia foi destituída pelo monarca em 1976. Restituída em 1981, voltou a ser dissolvida em 1986 e restaurada somente após as eleições gerais de 1992, que se realizaram após a liberação. Estão representadas na Assembleia as seguintes organizações: Movimento Constitucional Islâmico (Grupo Sunita Moderado), Fórum Democrático do Kuaite (Associação Laica) e Salafin (Grupo Fundamentalista Sunita).

Em agosto de 1990, o Iraque dá corpo às suas antigas reivindicações e invade o Kuaite, que permanece ocupado até 26 de fevereiro de 1991, data oficial da liberação por uma coalizão internacional organizada sob a égide das Nações Unidas, liderada pelos EUA, contando com o apoio da OTAN e da maioria dos países árabes.

Durante a invasão e ocupação do Kuaite, apenas o Iêmen, Jordânia, Palestina e Cuba apoiaram o Iraque. Os habitantes palestinos do país, que chegavam a 400.000, instados por Yasser Arafat, tomaram claramente o lado do invasor. Por esse motivo, os palestinos residindo no Kuaite somam hoje cerca de 40.000.

POLÍTICA INTERNA

O Kuaite é uma monarquia constitucional, na qual os ramos Jaber e Salem, da família al Sabah, se alternam no poder. Pela Constituição é vedada a formação de partidos políticos e garantida a liberdade de culto, existindo na prática igrejas de todas as religiões, exceto a judaica.

No sistema político kuaitano, a Assembleia Legislativa não tem o poder de formar o Gabinete, sendo o Primeiro-Ministro e os Ministros indicados pela família al Sabah. O segmento mais liberal e modernizante do Governo é o Executivo, dirigido pela Família Real, que, além do Emir, Príncipe Herdeiro e Primeiro-Ministro, sempre manteve em suas mãos as pastas mais importantes como a da Defesa, Interior, Relações Exteriores, Energia, Comunicações e Planejamento. Tradicionalmente, os al Sabah vêm conduzindo uma política que visa a satisfazer a população kuaitiana através da distribuição de uma parcela (insignificante com relação ao total) dos recursos provenientes da exportação de petróleo, na forma de educação e assistência médica totalmente gratuitas, elevados salários no setor público, doação por ocasião do casamento, empréstimos subsidiados para a aquisição de casa própria, aposentadoria integral após 25 anos de serviço, etc. Não há ninguém abaixo da linha de pobreza no país, à exceção de pouquíssimos beduínos.

O Kuaite conta atualmente com cerca de 400 mil eleitores, sendo que pouco mais da metade são mulheres. A Assembleia é composta por 50 representantes eleitos, metade dos quais são, historicamente, islamistas e chefes tribais. A eleição de maio de 2008 resultou em avanço de políticos tribais e islâmicos conservadores. Os reflexos do fortalecimento dos fundamentalistas começaram a ser sentidos imediatamente. Na sessão de posse dos novos deputados, nove parlamentares abandonaram o plenário em protesto ao fato de duas ministras terem comparecido sem o véu ("hijab"). Na semana seguinte, deputados pressionaram pela adoção de medidas punitivas contra dois hotéis que teriam desrespeitado "os valores islâmicos e as tradições kuaitanas". Poucos dias antes, parlamentares salafistas,

os mais radicais dentre os islâmicos locais, reuniram-se com clérigos muçulmanos para discutir projeto de lei que alteraria o artigo 2º da Constituição, que declara ser o Islã a principal origem da legislação do país, de forma a determinar ser a *Xariá* não mais a principal, mas a única fonte legal.

O fortalecimento dos conservadores afeta o atual sistema de bem-estar social e de distribuição de renda, pois, desde a década passada, os esforços governamentais de implementar reformas liberalizantes têm sido sistematicamente bloqueados pelo Parlamento majoritariamente conservador. As reformas implicariam redução do “*welfare state*” kuaitiano – que é claramente insustentável no longo prazo – e enxugamento do setor público, que atualmente emprega mais de 90% da força de trabalho kuaitiana, além de conceder subsídios a todos os cidadãos.

Há, portanto, uma crise entre o Executivo e o Legislativo. Em março de 2009, o Emir Xequé Al Sabah anunciou a dissolução da Assembleia Nacional devido a disputas entre o Governo e os parlamentares e a convocação de novas eleições, a serem realizadas em 16 de maio de 2009.

CONJUNTURA ECONÔMICO-SOCIAL

A economia kuaitiana é altamente dependente do setor de hidrocarbonetos, com a venda do petróleo contribuindo com a maior parte da arrecadação estatal, além de responder por mais de metade do PIB. Com a queda dos preços do petróleo e a crise financeira global, a balança comercial kuaitiana será fortemente impactada, com diminuição do saldo em conta corrente. O PIB, cujo crescimento em 2008 é estimado em 8,5%, deverá diminuir 0,7% em 2009. Ademais, prevê-se que o orçamento do Kuaite apresente déficit da ordem de 5,6% do PIB para o ano fiscal 2009/2010, o primeiro déficit desde o orçamento 1998/1999. O déficit previsto é explicado pela queda nos preços e na produção do petróleo projetados para 2009.

No longo prazo, contudo, as autoridades kuaitianas pretendem aumentar sua atual produção de 2,7 milhões para 4 milhões de barris/dia até o ano 2020. A exploração das novas reservas de gás natural descobertas em 2006 está em andamento, com o objetivo de tornar o país auto-suficiente em GNL até 2016. Ademais, o Governo do Kuaite alocou cerca de US\$ 45,3 bilhões para o desenvolvimento de vários megaprojetos que visam a diversificar e dinamizar a economia, diminuindo assim a dependência da produção de petróleo.

No mês de maio de 2007, o Governo decidiu abolir o câmbio fixo do dinar kuaitiano em relação ao dólar e vinculá-lo à uma cesta de moedas. Essa atitude enfraqueceu

seriamente os planos formulados em 2002 pelo Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) – do qual o Kuaite é um dos membros – de adotar, até 2010, uma moeda única entre os países da Organização. Em junho de 2008, os governadores dos bancos centrais dos países-membros do CCG, reunidos em Doha, admitiram que não será possível honrar a data limite de 2010.

A decisão tomada pelo BC de abandonar o sistema de câmbio fixo foi uma tentativa de combater a pressão inflacionária, pois em um país que importa a maioria dos seus produtos (gêneros alimentícios, automóveis, autopeças), a depreciação do dinar kuaitiano em relação ao euro e à libra esterlina encarecia as importações. Contudo, a política fiscal expansionista do BC – a taxa de juros local altera-se de acordo com as flutuações da taxa básica do FED – e a expansão do setor privado kuaitiano têm mantido a inflação em alta. O índice de preços ao consumidor, divulgado em junho de 2008, revelou elevação recorde de 10% em comparação ao mesmo período do ano anterior. Trata-se do índice mais alto dos últimos quinze anos. Com a queda do preço das commodities e a desaceleração do crescimento econômico previstos para este ano, projeta-se uma inflação de 7% em 2009 e de 5,6% em 2010.

O Executivo kuaitiano tem se esforçado nos últimos anos para implementar reformas econômicas de cunho liberal, malgrado a oposição de membros conservadores do Parlamento e de representantes dos setores afetados. Algumas mudanças foram alcançadas, como a aprovação da Lei de Investimentos Estrangeiros, que permite a cidadãos estrangeiros controlar até 100% do capital de empresas no Kuaite e a redução das taxas (15%) incidentes sobre o lucro das empresas estrangeiras.

Dos 3,4 milhões de residentes do Kuaite, 2/3 são imigrantes, vindos principalmente da Ásia (Índia, Paquistão, Filipinas). Mais de 90% dos nacionais do Kuaite trabalham no setor público, enquanto os trabalhadores estrangeiros trabalham, em sua maioria, no setor privado.

A crise financeira global teve forte impacto na bolsa de valores, a segunda maior do mundo árabe, que registra perdas de mais de 30% desde o início do ano. Para aumentar a confiança dos investidores, o Kuaite solicitou ao seu fundo soberano, *Kuait Investment Authority (KIA)*, a criação de um fundo para investir na bolsa de valores com o propósito de restabelecer a confiança do mercado.

POLÍTICA EXTERNA

Desde a invasão iraquiana (1990-1991), a prioridade da política externa kuaítiana foi a preservação da soberania e da integridade territorial do país. No âmbito multilateral, o Kuaite passou a exigir o fiel cumprimento por Bagdá de todas as Resoluções aprovadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

Como aliado estratégico dos Estados Unidos, o Kuaite mostra-se preocupado com a possibilidade de agressão militar contra o Irã, que seria seguida, provavelmente, por ataques de retaliação iranianos contra instalações militares norte-americanas em território kuaítiano. Ademais, o agravamento das tensões entre as comunidades xiita e sunita seria outra consequência indesejável do eventual conflito.

Outra vertente da política externa kuaítiana, a partir da liberação do país da ocupação iraquiana, em 1991, foi a concentração de sua agenda externa, prioritariamente, sobre os membros permanentes do CSNU e as potências regionais, identificadas como importantes para a manutenção de sua soberania e integridade territorial, como a África do Sul, China, Índia, Brasil e Canadá.

Pode-se inferir que, após o trauma da ocupação, o Kuaite se conscientizou de sua verdadeira identidade formada por dois pólos opostos. De um lado, uma grande vulnerabilidade para sua soberania e integridade territorial, decorrente de sua pequena expressão geopolítica em termos de extensão territorial e população. De outro lado, a potencialidade de sua pujança econômica, advinda do acúmulo de excedentes de capital gerados pela produção de petróleo que, por não encontrar campo para absorção doméstica face à dimensão de seu mercado interno, estão aplicados no exterior.

Em julho de 2004, o Chanceler Dr. Mohammed al Sabah declarou inaugurada nova fase na política externa kuaítiana, denominando-a “diplomacia econômica”, para distingui-la do que chamou de “diplomacia preventiva”, que havia prevalecido até a queda de Saddam Hussein no Iraque. A tônica dessa nova fase da diplomacia kuaítiana é a construção de pontes com os demais países e agrupamentos econômicos regionais. Seu objetivo seria o de ampliar o horizonte da cooperação econômico-comercial, a fim de aumentar seu intercâmbio comercial e promover a diversificação da economia do país, tirando-a de sua quase total dependência da indústria petrolífera. Os primeiros movimentos dessa nova diplomacia econômica foram feitos em direção à Ásia, com importantes visitas à RPC, Japão, Coréia do Sul, Cingapura, Hong Kong, Índia e Paquistão, com a assinatura de acordos-quadro de cooperação econômico-comercial com a maioria desses países.

No campo dessa “diplomacia econômica”, destaca-se o papel do *Kuwait Fund for Arab Economic Development* (KFAED), braço econômico do Ministério das Relações Exteriores kuaitiano, criado em 1961, que, inicialmente, destinava-se a financiar projetos de desenvolvimento de infra-estrutura em países árabes. A partir de 1974, estendeu esses financiamentos a todos os países em desenvolvimento. É utilizado como instrumento para adensar o relacionamento entre o Kuaite e os países com os quais possa ter (ou tencione vir a ter) relacionamento especial. Até novembro de 2007, o fundo havia concedido empréstimos no montante de US\$ 14 bilhões a 101 países, num total de 719 operações de crédito. Desse universo de 101 países, 11 países da América do Sul e Caribe foram beneficiados com um total de US\$ 321,8 milhões. O KFAED prioriza projetos nos setores de transporte, comunicações, agricultura, saneamento básico e meio ambiente e aceita para análise projetos de nível municipal, estadual ou federal, desde que submetidos ao Ministério do Planejamento do Governo Central e, conseqüentemente, disponham de aval federal do país solicitante.

RELAÇÕES BILATERAIS

Em 1968, foi criada a primeira Embaixada do Brasil no Kuaite, funcionando, cumulativamente, com a Embaixada no Cairo. À partir de 1973, foi transferida para Jedá. Em 1975, o Brasil elevou sua representação junto ao Kuaite à categoria de Embaixada residente. Em agosto do mesmo ano, o Kuaite instalou sua Embaixada em Brasília.

As relações bilaterais, até então circunscritas no plano comercial, passaram a ganhar maior densidade quando o Brasil voltou a participar do CSNU, com assento não-permanente no biênio 1993-1994. Naquele foro, o Brasil sempre defendeu as resoluções favoráveis à manutenção da soberania e da integridade territorial do Kuaite e o cumprimento, pelo Iraque, de todas as resoluções do CSNU.

As relações econômicas entre os dois países foram bastante dinâmicas até a Guerra do Golfo. Após a Guerra, esse comércio ficou praticamente estagnado até 1992. Desse ano até 1995, as importações brasileiras de petróleo fizeram com que o Brasil acumulasse déficits substanciais que chegaram a alcançar o valor aproximado de US\$ 1 bilhão. A partir de então, essas importações foram redirecionadas, o que inverteu o fluxo de comércio com gradual saldo comercial para o Brasil.

Outro aspecto relevante, que despontou após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, foi o aumento potencial da importância do Kuaite como fonte alternativa para captação de investimentos externos. Face ao sentimento anti-islâmico no mundo ocidental e à baixa rentabilidade oferecida pelos mercados financeiros ocidentais, os investimentos kuaitianos que estiveram concentrados nos mercados norte-americano e da Europa Ocidental passaram a ser reorientados.

Em termos de investimentos fixos de longo prazo, a tendência atual parece privilegiar os países asiáticos devido ao elevado retorno sobre o capital que essa região apresenta e à clara orientação da nova política externa kuaitiana e de seu setor privado nessa direção. O Brasil poderia, certamente, se beneficiar dos excedentes de capital kuaitianos.

INDICADORES ECONÔMICOS COMERCIAIS

Índice

- .Dados Básicos
- .Indicadores Socioeconômicos
- .Balanço de Pagamentos
- .Comércio Exterior
- .Direção do Comércio Exterior
- .Composição do Comércio Exterior
- .Intercâmbio Comercial com o Brasil
- .Composição do Intercâmbio Comercial com o Brasil

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	Estado do Kuwait
Superfície	17.818 Km²
Localização	Sudeste da Ásia
Capital	Cidade do Kuwait
Principais cidades	Hawali, Farwaniya, Jahra
Idioma oficial	Cidade do Kuwait, Árabe
PIB a preços correntes (2008: Estimativa BR)	US\$ 140,8 bilhões
PIB per capita (2008)	US\$ 7.838
Moeda	Dinar kuwaitiano

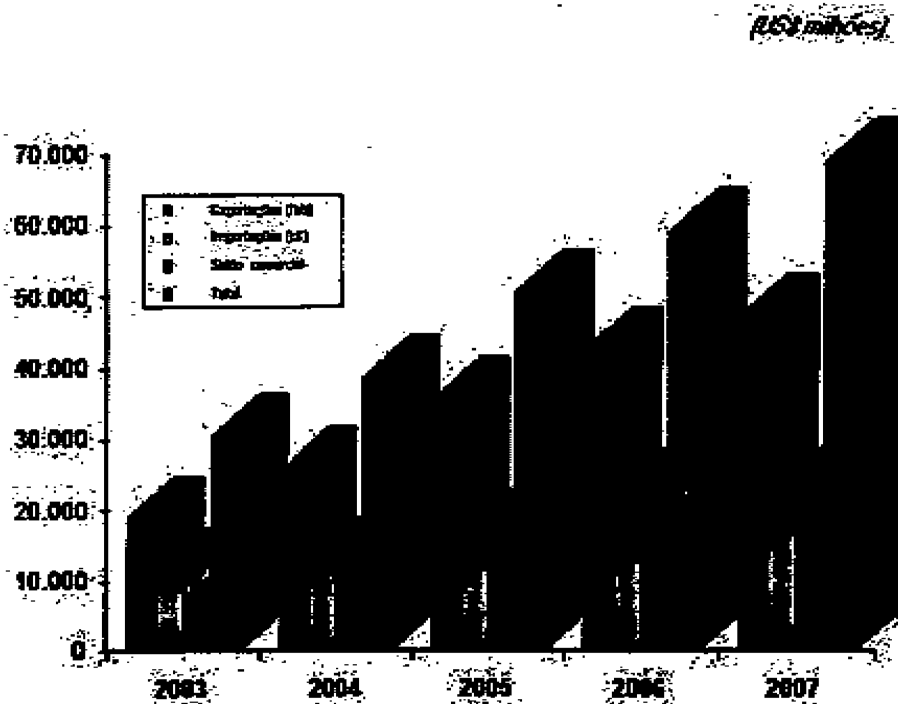
INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008*
População (em milhões de habitantes)	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6
Densidade demográfica (hab/Km²)	157,1	168,4	179,8	190,8	199,8
PIB a preços correntes (US\$ bilhões)	105,8	109,8	119,1	142,5	140,8
Crescimento real do PIB (%)**	19,7	13,4	6,3	4,7	8,5
Reservas internacionais (US\$ bilhões)	9,4	9,8	12,7	16,8	17,2
Dívida externa total (US\$ bilhões)	12,5	16,5	25,6	33,6	30,6
Câmbio (KD / US\$)	0,295	0,292	0,289	0,274	0,276

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2005	2006	2007
A. Balanço comercial (saldo - fob)	37.733	44.307	43.056
Exportações	46.971	59.639	63.691
Importações	9.238	15.331	20.635
B. Serviços (equil)	-3.891	-2.284	-3.446
Receita	7.773	7.931	8.658
Despesa	8.604	10.215	13.082
C. Transferências (saldo)	3.857	11.158	12.957
Receita	9.413	14.667	15.888
Despesa	5.556	3.499	2.931
D. Transferências unilaterais (equil)	-3.401	-3.620	-6.076
Transferências correntes (A+B+C+D)	3.586	5.578	37.379
F. Conta de capitais (equil)	797	862	4.573
G. Conta financeira (saldo)	-31.096	-47.963	-37.295
Investimentos diretos (equil)	-4.908	-8.656	-13.583
Portfólio (equil)	16.175	25.719	37.900
Outros	-15.703	-14.193	-9.178
H. Erros e Omissões	-3.398	-507	-3.541
I. Saldo (E+F+G+H)	621	3.583	3.218

Elaborado pelo IUPERJ/IBRAC - Núcleo de Informação e Comercial, com base em dados do FPI - International Financial Position, CEI/Anuário BRIC (2008) e no site do Banco Mundial.

COMÉRCIO EXTERIOR* (US\$ milhões)	2003	2004	2005	2006	2007	2008*
Exportações (fob)	18.746	25.529	35.191	42.325	47.184	51.499
Importações (cif)	11.406	12.834	15.265	16.645	21.596	12.884
Saldo comercial	7.340	12.696	19.926	25.680	25.588	38.616
Total	30.152	38.364	50.476	58.970	68.780	44.324

Elaborado pelo IUPERJ/IBRAC - Núcleo de Informação e Comercial, com base em dados do FPI - International Financial Position, CEI/Anuário BRIC (2008) e no site do Banco Mundial, e no site do Departamento de Comércio Exterior do Ministério das Relações Exteriores.



Elaborado pelo PREGONHO - Divisão de Informação Comercial, com base nos dados do PDI - Directional Trade Statistics, CD January 2008.

REGIÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - mil)	2005	% do total	2006	% do total	2007	% do total	2008 ¹	% do total
EXPORTAÇÕES								
Japão	6.934	19,7%	6.619	20,4%	9.292	19,7%	5.534	17,6%
República da Coreia	5.734	15,4%	7.394	17,9%	7.952	16,9%	4.906	15,9%
Singapura	3.362	9,5%	4.098	9,7%	4.625	9,8%	3.388	10,6%
Estados Unidos	4.195	11,9%	3.082	9,0%	3.921	8,3%	3.655	11,5%
Países Baixos	1.660	4,7%	2.224	5,3%	2.252	4,8%	1.437	4,6%
China	928	2,6%	1.749	4,1%	2.089	4,4%	1.294	4,1%
Paquistão	1.149	3,3%	1.444	3,4%	1.743	3,7%	916	2,9%
Indonésia	1.159	3,3%	1.369	3,2%	1.551	3,3%	857	2,7%
Espanha	1.072	3,0%	1.126	2,7%	1.397	3,0%	856	2,7%
Frância	947	2,7%	854	2,5%	1.260	2,7%	610	1,9%
Reino Unido	653	1,9%	1.290	3,0%	1.219	2,6%	892	2,8%
Índia	384	1,1%	482	1,1%	582	1,2%	372	1,2%
México	247	0,7%	279	0,7%	547	1,2%	291	0,9%
Emiratos	290	0,8%	365	0,9%	448	0,9%	289	0,9%
Emirados Árabes Unidos	247	0,7%	295	0,7%	348	0,7%	228	0,7%
Brahm	33	0,1%	1	0,0%	114	0,2%	65	0,2%
SUBTOTAL	28.683	81,6%	35.193	83,2%	39.321	83,3%	25.959	82,6%
DEMAIS PAÍSES	6.588	18,5%	7.132	16,8%	7.863	16,7%	5.461	17,4%
TOTAL GERAL	35.191	100,0%	42.325	100,0%	47.184	100,0%	31.440	100,0%

ORIGEM DO COMERCIO EXTERIOR (US\$ milhões, em)	2005 no. total	2006 no. total	2007 no. total	2008 no. total
IMPORTAÇÕES				
Estados Unidos	2.172	14,2%	2.348	14,1%
Brasil	1.296	8,3%	1.285	7,8%
China	1.051	10,9%	1.285	7,7%
Coreia do Sul	584	3,3%	737	4,4%
Indonésia	452	2,3%	590	3,6%
Japão	573	3,7%	780	4,6%
Malásia	535	3,5%	660	3,9%
Arábia Saudita	485	3,2%	581	3,5%
Canadá	326	2,1%	402	2,4%
Coreia do Norte	240	1,6%	287	1,8%
China Taipei	178	1,2%	213	1,3%
Indonésia	168	1,1%	184	1,1%
Malásia	129	0,8%	159	1,0%
Coreia do Sul	117	0,8%	145	0,9%
Subtotal	13.454	88,0%	14.591	87,7%
Demais Países	1.529	10,0%	2.059	12,3%
TOTAL GERAL	15.285	100,0%	16.650	100,0%

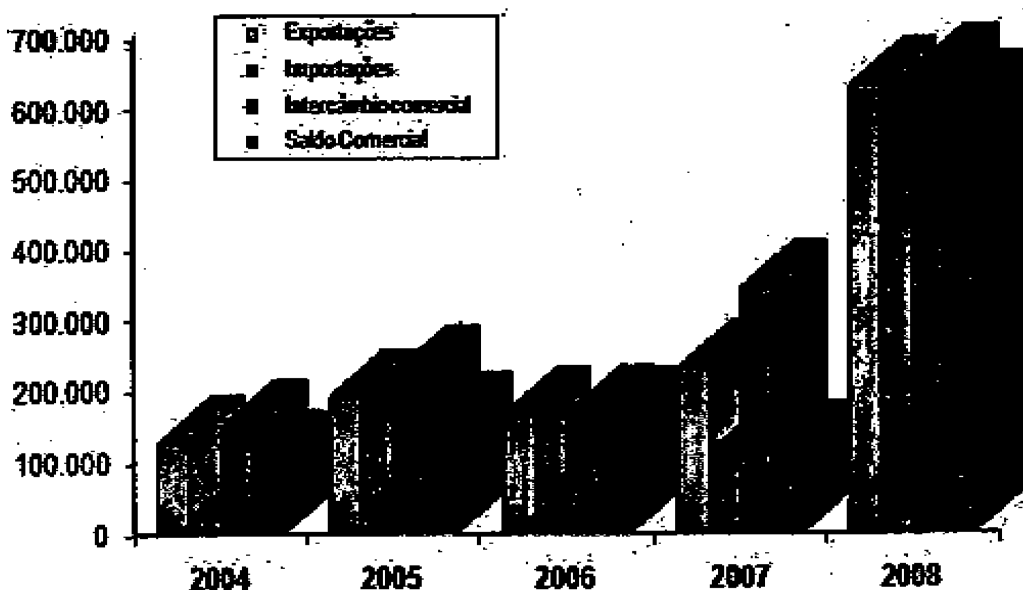
COMPOSIÇÃO DO COMERCIO EXTERIOR	2007 em	Porcentagem
EXPORTAÇÕES (US\$ milhões, em)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	52.036	95,7%
Produtos químicos orgânicos	447	0,8%
Subtotal	53.057	97,6%
Demais Produtos	1.389	2,4%
Total Geral	54.365	100,0%
IMPORTAÇÕES (US\$ milhões, em)		
Veículos automotores, partes e acessórios	3.190	17,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	2.843	15,8%
Máquinas, aparelhos e partes mecânicas	1.749	9,7%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1.402	7,8%
Embalagens e estruturas plásticas	640	3,5%
Ferro fundido, ferro e aço	668	3,6%
Plásticos e suas obras	408	2,2%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	389	2,2%
Carne e miúdos comestíveis	345	1,9%
Leite e laticínios, ovos de aves e mel natural	344	1,9%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais	321	1,8%
Produtos farmacêuticos	321	1,8%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	275	1,5%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	247	1,4%
Borracha e suas obras	202	1,1%
Alumínio e suas obras	191	1,1%
Cereais	190	1,1%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	178	1,0%
Produtos diversos das indústrias químicas	156	0,9%
Madeira, casca vegetal e obras de madeira	156	0,9%
Óleos essenciais e resinosos, produtos de perfumaria	151	0,8%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas, semipreciosas	140	0,8%
Subtotal	14.412	79,9%
Demais Produtos	3.634	20,1%
Total Geral	18.046	100,0%

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRAS - KUWAIT	2004	2005	2006	2007	2008
(R\$ mil - mil)					
Exportações	127.995	191.640	307.511	238.743	632.205
Varição em relação ao ano anterior	73,1%	49,7%	-12,6%	37,7%	174,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o Oriente Médio	3,5%	4,5%	2,1%	4,6%	7,8%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,3%
Importações	22.213	33.059	665	113.666	28.262
Varição em relação ao ano anterior	-70,0%	48,6%	-98,3%	20017,2%	-82,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras do Oriente Médio	1,0%	1,5%	0,0%	0,3%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%
Intercâmbio Comercial	150.208	224.699	306.846	352.409	603.943
Varição em relação ao ano anterior	101,1%	49,6%	-25,2%	104,9%	89,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o Oriente Médio	3,5%	4,5%	2,1%	4,6%	7,8%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%
Saldo Comercial	105.792	158.581	306.181	238.743	574.683

Elaborado pelo SECEX/RECEITA Federal de Impostos e Contribuições em Junho de 2009 (SECEX/RECEITA)

(Os dados são divulgados com base em informações das exportadoras brasileiras e das importadoras do país, não sendo representativos para os demais países do Oriente Médio e também por diferenças metodológicas de apuração)

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRAS - KUWAIT	2008	2009
(R\$ mil - mil)	(jan-mar)	(jan-mar)
Exportações	103.882	159.577
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	93,0%	-31,9%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o Oriente Médio	2,7%	2,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,2%	0,2%
Importações	2.293	2.293
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	0,0%	100,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras do Oriente Médio	0,0%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	101.589	157.284
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	93,0%	-31,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%
Saldo Comercial	99.296	154.991



COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MIANTE (US\$ mil - Tot)	2006		2007		2008	
	par	no total	par	no total	par	no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Carnes e miúdos, com ou sem pele	189.358	66,1%	193.100	76,7%	296.743	45,0%
Carnes de aves/cabidias, não castradas em pedaços, congeladas	79.777	47,6%	116.668	50,6%	219.944	34,6%
Preparações de carnes de bovinos, suínos e eqüinos	112.581	39,7%	147.532	55,1%	222.109	33,4%
Carnes desossadas de bovino, congeladas	8.739	5,2%	9.059	3,9%	16.250	2,6%
Cerdo abatido inteiro	1.777	0,9%	13.078	5,6%	263.076	39,6%
Prods semimanuf. de ferro/aço, não ligados, carbono<=0,25%	0	0,0%	12.272	5,3%	265.596	40,0%
Preparações de carnes de peixe, de crustáceos	12.682	7,6%	16.774	7,2%	25.170	3,8%
Preparações alimentícias e sobras de galos e galinhas	6.122	3,7%	8.364	4,1%	15.546	2,5%
Óleos e gorduras, exceto de aves, sem salina	2.968	1,8%	2.872	1,1%	3.713	0,6%
Veículos automotivos, tratores, suas partes e acessórios	2.782	1,7%	383	0,2%	6.319	1,0%
Carros	8	0,0%	759	0,3%	1.321	0,2%
Aplicados e produtos de confeitaria	786	0,6%	8.302	4,0%	5.364	0,8%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1.543	0,9%	10.824	4,1%	1.889	0,3%
Colapados, polvos e seus derivados, sementes e suas partes	2.964	1,8%	3.795	1,6%	3.711	0,6%
Produtos de madeira, exceto em formas primárias	77	0,0%	17.887	8,3%	2.961	0,5%
Subtotal	131.734	42,7%	228.328	85,7%	416.915	61,3%
Demais Produtos	29.777	17,8%	8.833	4,3%	13.440	2,1%
TOTAL GERAL	161.511	100,0%	267.161	100,0%	676.360	100,0%

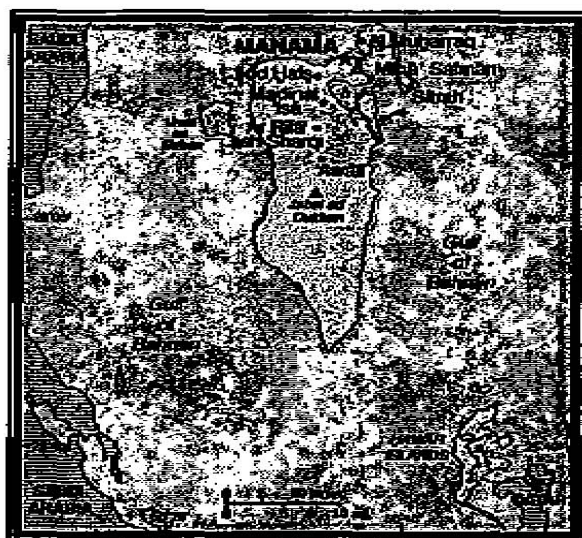
COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MIANTE	2006		2007		2008	
	par	no total	par	no total	par	no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Alumínio em forma de pó	0	0,0%	0	0,0%	118.313	24,2%
Urânio com teor de nitrogênio 40% em peso	0	0,0%	0	0,0%	19.113	94,2%
Resíduos e desperdícios de alumínio	23	22,0%	0	0,0%	168	5,8%
Vidro e suas peças	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Mantas, cobaltes, etc de fibra de vidro, não tecidas	74	13,0%	0	0,0%	0	0,0%
Combustíveis líquidos, exceto petróleo e seus derivados	0	0,0%	23.554	100,0%	0	0,0%
Gasóleo (óleo diesel)	0	0,0%	47.782	120,0%	0	0,0%
Resíduos e desperdícios de petróleo	0	0,0%	23.772	100,0%	0	0,0%
Mantas para petroquímico	0	0,0%	23.499	100,0%	0	0,0%
Outros produtos de alumínio	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Outros polímeros alifáticos, D>=0,94, em formas primárias	361	63,3%	0	0,0%	0	0,0%
Subtotal	361	99,0%	113.666	100,0%	20.281	100,0%
Demais Produtos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL GERAL	361	100,0%	113.666	100,0%	20.281	100,0%

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MIANTE (US\$ mil - Tot)	2006		2007		2008	
	par	no total	par	no total	par	no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)						
Carnes e miúdos, com ou sem pele	60.460	69,1%	60.676	69,6%	106.674	64,9%
Cereais	0	0,0%	7.116	11,9%	11.916	11,9%
Preparações de carnes de peixe, de crustáceos	5.134	5,8%	6.144	10,3%	6.144	10,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1.335	1,5%	1.429	2,4%	1.429	2,4%
Calçados, bolsas e acessórios, sementes e suas partes	1.403	1,6%	1.359	2,3%	1.359	2,3%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	50	0,1%	878	1,5%	878	1,5%
Óleos e gorduras, exceto de aves, sem salina	2.037	2,3%	777	1,3%	777	1,3%
Subtotal	70.369	80,5%	80.569	80,5%	139.577	80,6%
Demais Produtos	17.045	19,5%	3.199	3,1%	3.199	3,1%
TOTAL GERAL	87.414	100,0%	103.768	100,0%	203.276	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)						
Resíduos e desperdícios de alumínio	0	0,0%	293	100,0%	293	100,0%
Subtotal	0	0,0%	293	100,0%	293	100,0%
Demais Produtos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL GERAL	0	0,0%	293	100,0%	293	100,0%

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral Política II
Departamento do Oriente Médio e Ásia Central
Divisão do Oriente Médio II

REINO DO BAREINE

SUMÁRIO



DADOS BÁSICOS**BAREINE**

DADOS BÁSICOS	
CAPITAL:	Manama (155.000 hab 2008)
ÁREA:	678 km ²
POPULAÇÃO	1.039.297 (estimativa final 2007)
IDIOMA:	Árabe e Inglês
RELIGIÃO:	Muçulmana - 70% xiitas, 30% sunitas
SISTEMA POLÍTICO:	Monarquia
CHEFE DE ESTADO:	Rei xeque Hamad bin Isa al Khalifa
CHEFE DE GOVERNO:	Xeque Khalifa bin Salman al Khalifa
CHANCELER:	Xeque Khalid bin Ahmad al Khalifa
PIB (US\$ bi)	18,5 (2008 est.EIU)
PIB PPP (US\$ bi)	26,07 (2008 est. EIU)
PIB PER CAPITA(US\$):	16.851 (2008 est. EIU)
PIB PER CAPITA PPP (US\$)	23.934 (2008 est. EIU)
UNIDADE MONETÁRIA:	Dinar de Bareine (US\$ 1 = 0,376 BHD)
EMBAIXADORA DO BAREINE NO BRASIL:	Houda Nonoo, Embaixadora do Bareine em Washington

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ MI) (FOB)

BRASIL ⇒ BAREINE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
EXPORTAÇÕES	68	70	103	137	136	113	405
IMPORTAÇÕES	0,3	0	0	0,01	32	1,8	29
SALDO	67,7	70	103	136,99	104	111,2	376

Fonte: MDIC

PERFIS BIOGRÁFICOS**CHEFE DE ESTADO****SUA MAJESTADE O REI XEQUE HAMAD BIN ISA AL KHALIFA**

Nasceu em 28 de janeiro de 1950 na cidade de Riffa. Casado. Coursou seus estudos secundários e escola de cadetes na Inglaterra, com períodos curtos de retorno ao país. Tem interesse particular por cavalos árabes e aviação. Carreira Política e Profissional: Subiu ao trono em março de 1999, após a morte de seu pai, Xequé Isa bin Salman al Khalifa. Sua família tem governado o Reino do Bareine desde 1783; Ministro da Defesa em 1971, posto que manteve até a formação do atual Gabinete; Em 1972, frequentou o Comando do Exército dos EUA e a Universidade em Kansas; obteve diploma em Administração Militar em 1972 pelo Instituto das Forças Armadas, em Washington; após seu retorno ao Bareine, empenhou-se decisivamente no processo de desenvolvimento de seu país e na expansão de maneira geral em campos como cultura, esportes, militar, tecnologia e ciências da saúde, e empregou seus esforços de maneira particular no desenvolvimento da Força de Defesa do Bareine.

CHEFE DE GOVERNO**PRIMEIRO-MINISTRO SUA ALTEZA O XEQUE KHALIFA BIN
SALMAN AL KHALIFA**

Primeiro-Ministro e tio do Rei Hamad, Xequé Khalifa é uma figura extremamente influente, responsável por grande parte do cotidiano do país. Xequé Khalifa é também o principal homem de negócios do país. Ele deu formalmente sua aprovação pública para o processo de reforma política lançado no começo de 2001 pelo Xequé Hamad, embora ele tenha, tradicionalmente, mantido uma aproximação difícil com a oposição.

KHALID BIN AHMAD AL KHALIFA **MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Nasceu em 1960. Formou-se em História e Ciências Sociais pela Universidade St. Edward, Austin, Texas, em 1984. Durante seus estudos, participou como voluntário em campanhas eleitorais nos EUA, incluindo a do Presidente Jimmy Carter, em 1980. Ingressou no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Bareine, como Terceiro-Secretário em 1985. No mesmo ano, foi designado para a Embaixada do Bareine em Washington, onde permaneceu até 1994, sendo encarregado de cobrir assuntos políticos, questões do Congresso e a imprensa norte-americana. De 1995 a 2000, foi oficial de ligação no gabinete do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Relações Exteriores, responsável pela delimitação marítima e disputa territorial entre o Bareine e o Catar, além de outros encargos. Foi nomeado Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Reino do Bareine junto ao Reino Unido, em 2001; à Holanda, em março de 2002; à República da Irlanda e Reino da Noruega, em maio de 2002; e ao Reino da Suécia, em 2003. Em 2005, tornou-se o segundo Ministro de Negócios Estrangeiros do país, sucedendo a Muhammad bin Mubarak bin Hamad al Khalifa, que esteve à frente do Ministério desde a independência do país, em 1971.

PERFIL DO PAÍS

O território do Bareine é formado por 35 ilhas situadas no Golfo Pérsico, próximas à Arábia Saudita e ao Catar. Apenas as três maiores – Bareine, Umm Nassam e Al Muharraq – são habitadas. O minúsculo emirado é um tradicional centro comercial desde a Antiguidade, graças aos portos bem localizados e às fontes de água doce que o tornam menos árido que seus vizinhos.

Primeiro país da região a encontrar e exportar petróleo, pode ter suas reservas esgotadas na primeira metade do século XXI e, por isso, começa a diversificar a economia. Além de ser um centro bancário e financeiro internacional, atraindo capitais de todo o mundo árabe, conta com indústrias de alumínio, naval e de satélites de comunicação. O poder é concentrado nas mãos da família Al Khalifa. Há um Legislativo bicameral, porém partidos políticos não são permitidos. A maioria da população é xiita – dois terços da população barenita – enquanto a família real e grande parte da elite econômica e política são sunitas, o que contribui para tensões políticas e sociais.

No século XVI, os portugueses instalaram-se no arquipélago, então desabitado, e permaneceram até serem derrotados pelos persas (1507 - 1622). Em 1763, o poder passa a uma dinastia de xeques da família Al Khalifa, da Arábia. A região torna-se protetorado inglês em 1861. Em 11 de maio de 1970, a Resolução 278 do Conselho de Segurança põem termo à disputa entre o Reino Unido e o Irã a respeito da soberania do Bareine. A Resolução, adotada por unanimidade, apoiou-se no parecer do então Secretário-Geral U Thant, que reconhecia a identidade própria da população barenita e seu desejo de constituir um Estado soberano. A Resolução, que correspondeu a um endosso da ONU à independência, foi aprovada pelo Parlamento iraniano (*Majlis*) imediatamente. A independência formal, porém, só ocorreu em 1971.

POLÍTICA INTERNA

O Bareine é uma monarquia constitucional hereditária. No final de 1994, cresceram as manifestações pela reabertura do Parlamento, dissolvido em 1975. Os entendimentos entre o Governo e a oposição fracassaram em 1995, e os protestos foram retomados. Em 1996, o ativista Isa Ahmed Hassan é submetido à primeira execução realizada no Bareine desde 1977. Em março de 1999, morre o Emir Xequé Isa bin Sulman al Khalifa, no comando do país desde 1961. O cargo é transmitido a seu filho mais velho e sucessor, o Xequé Hamad bin Isa al Khalifa, Comandante-em-Chefe das Forças Armadas. Hamad anuncia que dará continuidade à política pró-Occidente do pai e mantém o Xequé Khalifa bin Sulman al Khalifa como Primeiro-Ministro. O Rei Hamad é um governante que tem promovido reformas políticas e econômicas, bem como se esforçado para incrementar as relações com a comunidade xiita, parcela majoritária da população, estimada em 718.000 pessoas (julho/2008).

É fato inegável que o novo Governo tem feito esforços para implementar medidas liberalizantes no país, como a liberação de prisioneiros políticos e a permissão de retorno ao país dos exilados – a maioria xiita – além de conceder aos cidadãos maior liberdade de expressão e culto. Um aspecto relevante que levou à culminação desse processo foi o referendo realizado em fevereiro de 2001, quando os barenitas aprovaram a Carta de Ação Nacional – a peça central do programa de liberalização política do Executivo.

Foram aprovadas mudanças que incluíram um Legislativo eleito parcialmente, uma Monarquia constitucional e um Judiciário independente. Em 2002, foi promulgada a Constituição que vigora no país, e o Emir Xequê Hamad bin Isa Al Khalifa foi consagrado Rei, quando o país adotou o nome de Reino do Bareine.

O Legislativo é composto de um Parlamento bicameral, constituído pelo Conselho Shura (40 membros apontados pelo Monarca) e pela Câmara dos Deputados (40 membros eleitos por sufrágio direto para período de 4 anos), cuja última eleição ocorreu em 2006. Partidos políticos são proibidos, mas sociedades politicamente orientadas são permitidas. Al Wefaq é o principal grupo parlamentar de oposição, com 17 dos 40 membros eleitos na Câmara baixa. Sua influência, contudo, é limitada pela maioria parlamentar que apoia o Monarca e também pelo Conselho Shura.

Timidamente, mas de maneira significativa, o Bareine tem feito progressos rumo a um caminho de reformas liberais e de abertura democrática, o que coloca o país na liderança do processo de reformas na sua região. O Reino é, entre os países do Golfo Pérsico, o que mais vem garantindo os direitos e a posição da mulher na sociedade. Muito desse esforço é parte do trabalho desenvolvido pela Xeica Sabeeka bint Ibrahim al Khalifa, esposa do Rei Hamad. No pleito de 2006, por exemplo, o primeiro no qual as mulheres puderam votar, uma delas foi eleita em seu distrito, fato inédito entre os países do Golfo. A jurista barenita Haya Rashed al Khalifa, 53 anos, foi eleita em julho de 2007 para o cargo de Presidente da Assembléia-Geral da ONU. Também é uma mulher, Houda Nonoo, a Embaixadora do Bareine em Washington, cuja cumulatividade do posto inclui o Brasil.

CONJUNTURA ECONÔMICO-SOCIAL

O setor de serviços e a indústria pesada são os pilares da economia. Enfrentando o problema do declínio de suas reservas de petróleo, o Bareine concentrou seus esforços no processamento e no refino e, ao contrário de outros países do Golfo, exporta produtos de petróleo derivados do refino, mas não o petróleo cru. Destaca-se também a indústria do alumínio (ALBA), empresa estatal responsável por 15,3% do PIB em 2007. A *Aluminium Bahrain* possui a maior usina de alumínio do mundo e uma capacidade de produção de 860.000 toneladas/ano. No campo dos serviços, o Bareine tem-se transformado em centro bancário *offshore* e destino turístico popular entre a população saudita.

O desemprego entre os barenitas é um sério problema, embora o Governo tenha adotado medidas para oferecer treinamento e benefícios para os desempregados e para os trabalhadores de baixa renda. O declínio das reservas de petróleo e dos lençóis de água são os principais problemas econômicos de longo prazo. O Governo do Bareine tem insistido em seu programa de diversificação industrial (em particular, nos setores de alimentos e têxteis e nas áreas de engenharia e saúde) e na atração de investimentos estrangeiros de infraestrutura. Nesse sentido, o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Bareine lançou, em setembro de 2007, um plano estratégico para promover a imagem do país e as oportunidades de investimentos que o Reino oferece. A campanha, denominada “Brand Positioning Strategy for the Kingdom of Bahrain”, foi apresentada com o objetivo de estimular o desenvolvimento de setores-chave já bastante competitivos no país, como o bancário e financeiro, e permitir a criação ou fortalecimento de outros, como o logístico, telecomunicações, educação e treinamento, manufaturados e turismo.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Bareine é agência governamental atuante desde abril/2000. Idealizada para ser um instrumento eficaz na facilitação de ambiente propício para os investimentos estrangeiros, cabe-lhe orientar o Governo nas necessárias reformas nesse sentido, pois a economia do arquipélago é praticamente dependente do turismo e da presença de empresas estrangeiras.

O Acordo de Livre Comércio assinado entre o Bareine e os Estados Unidos, efetivo a partir do final de 2005, constituiu incentivo importante para a instalação de

indústrias no Reino, pois permite às firmas investidoras alcançar mercados para além do CCG.

POLÍTICA EXTERNA

O tamanho reduzido do Reino do Bareine e sua posição central no Golfo Pérsico, situado entre países de grande porte, fazem com que seu desempenho na política externa seja um delicado exercício de equilíbrio. O Bareine tem mantido firme postura pró-ocidental desde a independência e mantém intensas relações políticas e militares com os Estados Unidos. O país, a quem os EUA atribuem tratamento assemelhado ao conferido aos países da OTAN, é sede da 5^a Frota Americana, a maior base naval norte-americana no Golfo Pérsico. O Rei Hamad não apoiou a invasão do Iraque em 2003, mas evitou criticá-la, apesar dos protestos populares e dos pedidos para que fechasse a base militar. O Acordo de Livre Comércio (ALC) assinado com os Estados Unidos reforçou ainda mais os vínculos entre os dois países. As relações com o Reino Unido também são estreitas.

A convivência com os países vizinhos do Golfo nem sempre foi tranquila. As relações com o Irã, por exemplo, só foram normalizadas em 1998, com a troca de embaixadores, após período de tensão que perdurava desde 1996, quando o Bareine acusou o Irã de orquestrar um golpe xiita contra a Família Real sunita, que governa o país.

Estados Unidos e Bareine assinaram, em 25 de março de 2008, um acordo de cooperação para o desenvolvimento de energia nuclear para fins pacíficos. Os EUA pretendem que o Memorando de Entendimento, assinado em Washington pela então Secretária de Estado Condoleezza Rice e seu contraparte barenita, Xequé Khalid Al Khalifa, sirva de modelo para os demais países do Oriente Médio, em contraposição ao controverso programa nuclear iraniano.

DADOS BÁSICOS

Nome oficial	Reino de Barém
Superfície	712 Km ²
Localização	Oriente Médio
Capital	Manama
Principais cidades	Manama, Muharraq
Idioma oficial	Árabe
PIB a preços correntes (2008 - estimativa EIU)	US\$ 18,5 bilhões
PIB "per capita" (2008)	US\$ 16.851
Moeda	Dinar Barênita

Elaborado pelo MFEDPRIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report March 2008

INDICADORES SOCIO-ECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008 ¹⁾
População (em milhões de habitantes)	0,8	0,9	0,9	1,0	1,0
Densidade demográfica (hab/Km ²)	1.124	1.264	1.264	1.404	1.545
PIB a preços correntes (US\$ bilhões)	13,7	13,9	15,0	17,3	18,5
Crescimento real do PIB (%)	5,6	7,9	8,7	8,1	5,8
Inflação anual do índice de preços do consumidor (%)	2,5	1,0	2,9	2,2	1,1
Reservas internacionais (US\$ bilhões)	1,6	1,9	2,6	4,1	3,9
Auxílio Externa Total (US\$ bilhões)	0,7	0,5	0,8	0,6	0,4
Saldo (BD / US\$)	0,376	0,378	0,378	0,378	0,378

Elaborado pelo MFEDPRIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report March 2008

¹⁾ Estimativa EIU

2007: estimativa EIU

BALANÇO DE PAGAMENTOS (R\$ milhões)	2005	2006	2007 ⁽¹⁾
A. Balança comercial (líquido - fob)	1.478	2.386	2.865
Exportações	10.349	12.340	13.790
Importações	8.871	9.954	10.925
B. Serviços (líquido)	1.632	1.717	1.823
Receita	3.048	3.922	3.524
Despesa	1.416	1.605	1.701
C. Renda (líquida)	-442	-385	-298
Receita	5.016	7.634	10.374
Despesa	5.458	8.019	10.672
D. Transferências unilaterais (líquido)	-1.223	-1.531	-1.483
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-1.475	-2.187	-2.907
F. Conta de capitais (líquido)	50	75	50
G. Conta financeira (líquida)	-1.378	-1.451	-1.552
Investimentos diretos (líquido)	-86	1.935	87
Financiamento (líquido)	-1.314	-1.691	-1.660
Outros	3.322	5.445	6.921
H. Erros e Omissões	160	11	10
I. Saldo (E+F+G+H)	297	822	1.415

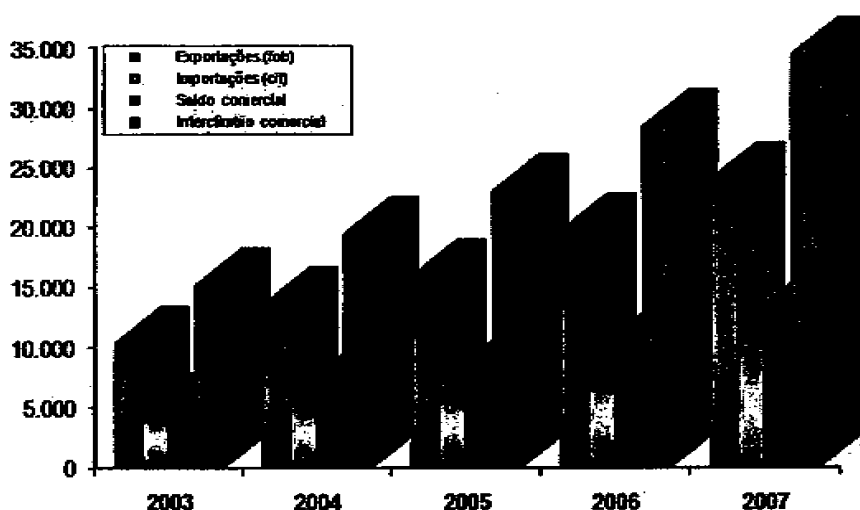
Elaborado pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, International Financial Statistics, CD February 2008

(1) Nota: P.

COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	2003	2004	2005	2006	2007	2008 ⁽²⁾
Exportações (fob)	10.354	13.593	15.944	19.755	24.005	13.454
Importações (cif)	4.839	5.862	7.098	8.693	10.425	6.214
Saldo comercial	5.515	7.731	8.846	11.062	13.580	7.240
Intercâmbio comercial	15.193	19.455	23.042	28.438	34.430	19.888

Tabuada pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2008.

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes metodologias de recibo (fob e cif) e das distintas metodologias de cálculo.



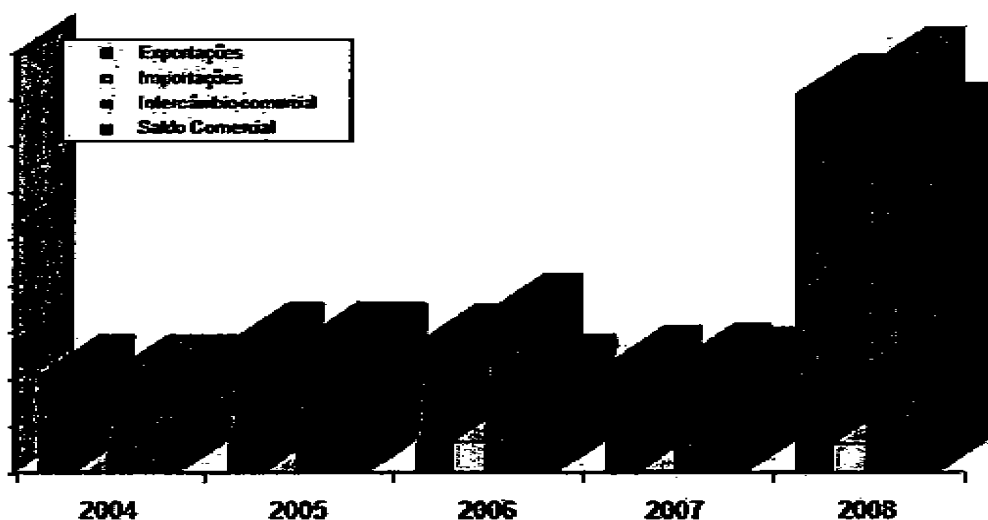
Elaborado pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2009.

DESCRIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - Tot)	2005	2006	2007	2008				
EXPORTAÇÕES								
Archie Saudita	527	3,9%	643	3,9%	633	3,5%	505	2,1%
Estados Unidos	471	3,6%	554	3,6%	582	3,5%	572	2,4%
Estados Arabes Unidos	371	2,8%	458	2,8%	584	2,5%	375	1,6%
Quênia	288	1,5%	258	1,5%	320	1,5%	173	0,7%
República da Coreia	280	1,8%	310	1,6%	291	1,2%	359	0,7%
Índia	155	1,0%	192	1,0%	236	1,0%	132	0,6%
China	139	0,9%	171	0,9%	229	1,0%	130	0,5%
Chaparrá	133	0,8%	321	1,6%	229	1,0%	74	0,3%
Países Baixos	127	0,8%	116	0,6%	111	0,5%	105	0,4%
Tanzânia	122	0,8%	150	0,8%	186	0,8%	103	0,4%
Uruguai	109	0,7%	122	0,7%	131	0,6%	111	0,4%
Uruguai	102	0,6%	126	0,6%	156	0,6%	85	0,4%
Colômbia	99	0,6%	117	0,6%	161	0,6%	101	0,4%
Costa Rica	58	0,4%	111	0,6%	144	0,6%	91	0,4%
Taiwan	107	0,7%	185	1,0%	119	0,5%	105	0,4%
Malásia	95	0,6%	128	0,6%	112	0,5%	78	0,3%
Albânia	41	0,3%	50	0,3%	104	0,4%	50	0,2%
China	58	0,4%	74	0,4%	95	0,4%	61	0,2%
China	63	0,4%	59	0,3%	93	0,4%	50	0,2%
Paquistão	49	0,3%	50	0,3%	61	0,3%	30	0,1%
Brazil	0	0,0%	33	0,2%	0	0,0%	0	0,0%
SUBTOTAL	4.919	26,2%	6.289	26,8%	6.306	26,3%	3.604	26,8%
DEMAIS PAÍSES	11.302	73,8%	18.755	73,2%	17.684	73,7%	10.396	73,2%
TOTAL GERAL	16.244	100,0%	25.044	100,0%	23.990	100,0%	13.999	100,0%

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007	Partic no total
EXPORTAÇÕES (US\$ milhões - Tot)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	10.810	79,1%
Alumínio e suas obras	348	2,6%
Adubos ou fertilizantes	321	2,4%
Textéis e couros e artigos	196	1,4%
Subtotal	12.675	93,5%
Demais Produtos	990	7,2%
Total Geral	13.665	100,0%
IMPORTAÇÕES (US\$ milhões - Tot)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	5.905	52,0%
Veículos automotores, tratores, ciclom	96	0,8%
Reatores nucleares, caideiras, máquinas, apar e instrum. mecânicos	715	6,2%
Produtos químicos inorgânicos	706	6,1%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	430	3,7%
Obras de ferro fundido, ferro e aço	269	2,3%
Ferro fundido, ferro e aço	255	2,2%
Plásticos e suas obras	163	1,4%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico	98	0,9%
Lã e lã crua, ovelas e capras	87	0,8%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose, etc	61	0,7%
Subtotal	9.713	84,4%
Demais Produtos	1.842	15,6%
Total Geral	11.555	100,0%

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BALENEM ⁽¹⁾ (US\$ mil - toá)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	403.180	437.722	436.699	411.834	405.446
Varição em relação ao ano anterior	45,7%	33,5%	-0,8%	-16,7%	256,2%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Liga Árabe	2,0%	2,0%	2,0%	1,0%	4,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
Importações	0	0	32.562	1.830	128.940
Varição em relação ao ano anterior	n.a.	n.a.	n.a.	-94,4%	1536,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Liga Árabe	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	10,3%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	403.180	437.722	404.137	410.004	276.506
Varição em relação ao ano anterior	45,7%	33,5%	22,9%	-31,6%	276,4%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a Liga Árabe	1,3%	1,3%	1,4%	0,9%	22,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Saldo Comercial	403.180	437.722	371.575	408.174	347.566

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BALENEM ⁽¹⁾ (US\$ mil - toá)	2008	2009
Exportações	411.834	424.441
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	202,6%	-12,9%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Liga Árabe	2,7%	32,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,1%
Importações	1.830	457
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	114,3%	8,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Liga Árabe	0,0%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	409.999	423.984
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	201,6%	-12,7%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro para a Liga Árabe	3,2%	17,9%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%
Saldo Comercial	408.174	419.427



COMPOSIÇÃO DO INTER-CAMBIO COMERCIAL BRASILEIRO - BASE ICM		2007		2008		
(US\$ mil - Total)		em US\$	% do total	em US\$	% do total	
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Metalos, escórias e ligas	65.938	62,5%	65.785	57,9%	338.938	83,6%
Metalos de ferro aglomerados e seus concentrados	46.386	44,2%	46.788	41,2%	232.732	57,8%
Metalos de ferro aglomerados e seus concentrados	0	0,0%	0	0,0%	6.802	1,5%
Carvão e suas derivados	15.490	14,7%	16.196	14,2%	16.406	8,0%
Carnes de salmão, não cortadas em pedaços, congeladas	10.949	10,3%	8.560	7,5%	23.772	5,9%
Óleos e derivados, vegetais ou animais, com ou sem aditivos	2.843	2,7%	3.350	2,9%	3.222	1,6%
Combustíveis, óleos e carvão mineral	2	0,0%	3.646	3,2%	6.588	1,6%
Café, torrefinado, aparado e/ou com açúcar adicionado	1.530	1,4%	6.573	5,8%	6.785	3,4%
Outras máquinas ferramentas para outras madeiras, cortiça, osso, etc.	0	0,0%	0	0,0%	3.024	0,7%
Outros metais	140	0,1%	232	0,2%	70	0,0%
Outros "bêbidas" e "alimentos", de legumes	952	0,9%	2.486	2,2%	384	0,1%
Preparações de carne, de peixe, ou de crustáceos	2.007	1,9%	3.366	2,9%	3.222	1,6%
Petróleos naturais ou refinados, pedras preciosas	1.684	1,6%	926	0,8%	3.745	0,9%
Metalos, de ferro, aglomerados e outros de produtos	135	0,1%	2.826	2,5%	7.952	1,9%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	125	0,1%	378	0,3%	1.851	0,4%
Produtos químicos orgânicos	4	0,0%	1.113	1,0%	61	0,0%
Apetreos e produtos de couro	487	0,5%	1.876	1,6%	745	0,2%
Subtotal	105.765	100,0%	106.577	97,4%	481.736	89,0%
Demais Produtos	1.183	1,1%	2.164	2,0%	5.655	1,1%
TOTAL GERAL	106.948	100,0%	108.741	100,0%	487.391	100,0%

COMPOSIÇÃO DO INTER-CAMBIO COMERCIAL BRASILEIRO - BASE ICM		2007		2008		
(US\$ mil - Total)		em US\$	% do total	em US\$	% do total	
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Combustíveis, óleos e carvão mineral	32.338	94,2%	0	0,0%	27.538	82,0%
Carvão mineral	0	0,0%	0	0,0%	2.132	6,3%
Carvão vegetal	32.338	94,2%	0	0,0%	0	0,0%
Óleos e derivados	132	0,4%	1.636	4,7%	1.898	5,6%
Óleos e derivados	27	0,1%	1.569	4,5%	1.426	4,1%
Óleos e derivados	105	0,3%	66	0,2%	472	1,4%
Ferro líquido, ferro e aço	0	0,0%	0	0,0%	346	1,0%
Subtotal	32.345	94,2%	1.636	4,7%	29.653	89,7%
Demais Produtos	2.007	6,1%	4.126	11,8%	3.487	10,3%
TOTAL GERAL	34.352	100,0%	5.762	16,5%	33.140	100,0%

COMPOSIÇÃO DO INTER-CAMBIO COMERCIAL BRASILEIRO - BASE ICM		2007		2008	
(US\$ mil - Total)		em US\$	% do total	em US\$	% do total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)					
Metalos e suas ligas	34.800	94,9%	24.518	58,2%	
Combustíveis, óleos e carvão mineral	1	0,0%	7.111	16,9%	
Carvão mineral	0	0,0%	6.364	15,3%	
Carvão vegetal	1	0,0%	747	1,8%	
Café, torrefinado, aparado e/ou com açúcar adicionado	165	0,4%	1.466	3,5%	
Subtotal	45.850	94,8%	39.959	94,8%	
Demais Produtos	2.486	5,1%	2.486	6,0%	
TOTAL GERAL	48.336	100,0%	42.445	100,0%	
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)					
Metalos e suas ligas	420	100,0%	457	100,0%	
Subtotal	420	100,0%	457	100,0%	
Demais Produtos	0	0,0%	0	0,0%	
TOTAL GERAL	420	100,0%	457	100,0%	

Aviso nº 302 - C. Civil.

Em 20 de maio de 2009.

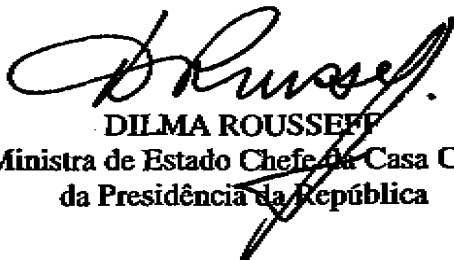
A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Senhor Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ROBERTO ABDALLA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado do Kuaite, e, cumulativamente, junto ao Reino do Bareine.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe de Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu gostaria de me inscrever pela Liderança da Minoria, conforme atesta documento deixado pelo Líder da Minoria, Senador Colombo, documento que entreguei em suas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já chegou o documento. Nossa Secretária Executiva, Dr^a Cláudia Lyra, está fazendo a inscrição.

Papaléo Paes, Senador do PSDB.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, permita-me solicitar uma inscrição para uma comunicação inadiável, visto que sou o nono inscrito. E, como hoje trata-se de uma sessão não deliberativa, com longos discursos, temo não poder ter tempo de fazer uso da palavra diante do tema extremamente importante que vou trazer para ser discutido nesta tarde.

Mas, mesmo assim, aguardo o Senador Mozaril do confirmar a permuta com ele, o nono pelo segundo lugar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Coincidentemente, o calendário internacional comemora o Dia da Indústria. No Brasil, temos que render uma homenagem, sem dúvida nenhuma, ao maior industrial da nossa história que foi Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá.

Importante é que o Barão de Mauá era gaúcho. Ele ficou órfão. A sua mãe, um bela gaúcha, encontrou um novo romance, mas o amado exigiu que ela se separasse dos filhos. Então, um parente ficou com a irmã dele, no sul, e ele foi, aos nove anos, para o Rio de Janeiro morar com o tio. Ele começou a trabalhar aos nove anos de idade. Sem dúvida alguma, a história nos diz, Senador Raupp, que os dois homens maiores dos anos 1800, século XIX, foi um político, Dom Pedro II, que governou a nossa Pátria por 49 anos, e um empresário, o Mauá. Então, eles tinham uma disputa até salutar, um causando ciúmes ao outro.

Conta a história que na nossa formação, e todos sabemos, houve o negro, que veio trabalhar e trouxe a alegria e o samba; o nosso índio, o amor à natureza; e o português, a nossa burocracia. Quem mais trabalhava mesmo era o negro. E conta a história que na grande obra dele, a pedra fundamental da ferrovia Mauá, que liga o Rio de Janeiro a Petrópolis, no ato inaugural, no início da construção das obras, ele pegou um carrinho

de mão, feito de jacarandá, todo bacana, e se aproximou do coreto das autoridades, no qual estava Dom Pedro II, pediu que este carregasse as primeiras pedras para a construção. Aquilo foi tido como uma afronta, mas a Sua Majestade não pôde contrariar a solenidade e pegou o carrinho de mão e levou.

Mas o Mauá foi essa figura internacional. O País se desenvolveu muito nas indústrias, principalmente no Governo de Juscelino Kubitschek. O tripé de Juscelino Kubitschek foi a indústria no Sul, Brasília no Centro e a Sudene e Sudam, essas empresas de desenvolvimento regionais. Essas formavam o tripé para tirar a desigualdade. Então, o grande salto industrial também foi de Juscelino.

Nós também queremos prestar homenagem ao Presidente da Confederação Nacional da Indústria do nosso Brasil, que é Deputado Federal, pernambucano, Dr. Armando Monteiro, e ao Presidente da Fiesp, Paulo Skaf. Sem dúvida, vamos dizer, é o homem de melhor visão de trabalho deste País. Ele incorpora a história e a grandeza de Mauá, tem tido uma postura de líder que quer o desenvolvimento da tecnologia e do parque industrial do Brasil.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Só a título de contribuição, Sr. Presidente, o Barão de Mauá fundou, também, o Banco do Brasil. Era um banco privado que chegou a ser o banco oficial da República do Uruguai, na época. E, hoje, está aí o Banco do Brasil, que foi estatizado, essa grande empresa que orgulha a todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já que V. Ex^a quer saber de Mauá, eu queria dizer que naquele tempo, nos anos de 1850, ele tinha empresas em Manaus, tinha empresa no Uruguai – o Banco do Uruguai era dele –, tinha empresa na Inglaterra. Então, imagine como é que um homem tinha a capacidade de administrar firmas tão distantes sem a comunicação que temos hoje.

E a homenagem, também, do meu Piauí. O Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Piauí é o empresário Antônio José de Moraes Souza. Ele foi Deputado Federal e é meu irmão.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Mão Santa, eu quero até fazer uma recomendação aqui. Para aqueles que não têm tempo de ler a história do Barão de Mauá, eu recomendo o filme *Barão de Mauá*, que realmente retrata, resumidamente, toda a importância desse grande brasileiro para a indústria e para o desenvolvimento do País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse filme, eu acho que a Confederação das Indústrias, o Armando Monteiro, o Paulo Skaf, lá no meu Piauí, deveriam fazer chegar a todos os empresários

do Brasil. Nós não temos conhecimento de um homem mais arrojado, de visão e de formação moral como o Barão de Mauá.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador, por permuta com Mozarildo Cavalcanti, que era o inscrito, é o Senador Papaléo Paes. Em seguida, falará pela Liderança Mário Couto, que representa o Pará, a Minoria e o PSDB.

Papaléo Paes é Senador do Amapá. Ele é médico, extraordinário cardiologista. Foi Prefeito da capital e representa a história moral do político. Papaléo chegou aqui pela força de sua credibilidade com o povo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Srs. Senadores e todos aqueles que nos assistem, digo que realmente, Senador Mão Santa – vou até fazer um comentário sobre isso, – o povo do Amapá me designou, me escolheu para representá-lo de livre e espontânea vontade. Eu quero dizer que, quando da minha eleição para Senador, fui eleito com o maior número de votos, disputando com outros cinco políticos da mais alta expressão e militância do nosso Estado. E eu estava praticamente afastado da vida política depois que eu fui Prefeito, por não ter tempo de fazer militância política, mas sim militância na minha profissão.

Mas o povo me elegeu o mais votado, e isso me faz, cada vez mais, me sentir na obrigação, no dever de me dedicar, estar inclusive às segundas-feiras me dedicando ao mandato que não é meu, é do povo do meu Estado.

Sr. Presidente, eu, segunda-feira passada, vim programado para fazer um pronunciamento a respeito da regulamentação ou regularização dos mototaxistas. Aí no meu gabinete me entregaram uma carta do Sindicato dos Petroleiros do Brasil, chamando de irresponsáveis os que assinaram a CPI da Petrobras. Mas eles são, no caso, quem mandou a carta, mais irresponsáveis ainda porque não tinham assinado embaixo. Ou seja, não assinam em cima nem da sua própria instituição, têm vergonha de colocar sua assinatura embaixo.

Mas hoje a mesma situação, o mesmo quadro se repete. Eu recebo no gabinete, outros Senadores que assinaram o pedido da CPI vão receber também, um relatório que vou ler aqui, uma carta da Associação dos Trabalhadores da Indústria de Petróleo e Gás. Aí, bem, esses falam em nome dos trabalhadores mesmo: Avenida Antonio Carlos Magalhães, 846, Ed. Maxcenter, salas 337 e 338, Itagira, Salvador – BA. Tel: (071) 3354-4774, 8897-9035.

Ofício nº 54/2009, Salvador, 20 de maio de 2009.

Vejam a importância:

Ao Senado Federal.

Excelentíssimos Senhores Senadores, a Aepetro, associação composta por trabalhadores concursados de diversas unidades da Petrobras, vem, através deste ofício, parabenizar e declarar nosso integral apoio à iniciativa dos ilustres Senadores na instalação da CPI da Petrobrás, com vistas a apurar diversas irregularidades que estão sendo cometidas pela atual gestão da empresa, que tem causado desgaste imensurável à imagem da Petrobras e ao seu corpo funcional.

Entendemos que esta CPI tem como objetivo principal defender a Petrobras de interesses mesquinhos de uma minoria irresponsável, que, de forma temerária, tem administrado a Petrobras.

Nesse sentido é com muita tristeza que informamos a esta Casa que diversos técnicos da Petrobras estão sendo perseguidos pela gestão da empresa ao comunicarem aos órgãos competentes irregularidades cometidas pela gestão da Petrobras.

A atual gestão da Petrobras tem utilizado o assédio moral-institucional, estabelecendo um verdadeiro estado de AI-5 dentro da organização, a exemplo do modelo nazista de dominação, fato esse que fez o Ministério Público do Trabalho propor ação civil pública, cumulada com preceito cominatório, ACP nº 00214.2009.039.05.00-4, fixando multa de R\$100 milhões para a Petrobras.

A conduta de alguns gestores da Petrobras afronta princípios constitucionais e artigos da CLT, o que tem causado um enorme prejuízo à sociedade e à Nação quando, de forma irresponsável, tem colocado interesses partidários acima do sucesso da empresa.

Somente no ano de 2005, a gestão da refinaria Landolfo Alves, ligada ao ex-Diretor da FUP e atual Deputado Federal Luiz Alberto, promoveu mais de R\$240 milhões em contratos sem licitação, hoje objeto de investigação pelo TCU, 023.935/2006-5. Porém, o trabalhador que exerceu o seu papel de cidadão e defensor da empresa foi perseguido dentro da Petrobrás a ponto de sair numa ambulância para a emergência do hospital São Rafael e, ao retornar do afastamento, por duas vezes foi colocado para fora da empresa por escolta armada e proibido de adentrar no seu posto de

trabalho, tendo sua foto apregoada no portão principal da RLAM como um bandido.

Ele fala isso. Estou lendo o que foi escrito. Ele fala exatamente que dentro da Petrobras aqueles servidores que estão denunciando as irregularidades, as falcatruas estão sendo perseguidos de maneira veemente para que possam seguir um regime que chama de autoritário, chegando até a se referir a ele como nazista.

Em audiência no Ministério Público do Trabalho para apuração de práticas de assédio moral pela atual gestão da Petrobras, onde todos os casos são devidamente atestados por diversos profissionais da área de saúde, o Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobras, Aepet-BA, fez questão de registrar que era lamentável assistir ao desmonte da Petrobras, ao presenciar geofísicos que passaram por diversas qualificações técnicas, envolvendo elevado aporte de recursos públicos em capacitação, estarem afastados de suas funções por problemas de saúde decorrente de perseguição por parte de gestores da Petrobras. Em um dos casos, o geofísico perseguido foi responsável pela descoberta do campo posteriormente denominado de Jandaia, o qual, atualmente, constitui-se em um dos maiores campos produtores de petróleo na bacia do Recôncavo Baiano. Os resultados da empresa têm sido mascarados através de sub-notificação acidentária, sonegação fiscal, a exemplo da falta de contribuição da alíquota responsável pelo custeio da aposentadoria especial dos trabalhadores que exercem atividades em exposição a riscos ambientais, situação atualmente sendo investigada pela Receita Federal, Defis-RJ (processo nº 10.580/000458/2008, de 2002). Além de diversos passivos sociais, trabalhistas e ambientais que tramitam pelas diversas varas de Justiça em função de descumprimento de padrões de segurança e meio-ambiente, normas trabalhistas, convenções da Organização Internacional do Trabalho ratificadas pelo Brasil e princípios constitucionais. Aqui são citados diversos artigos, diversos processos envolvidos. A precarização nas instalações da Petrobras, com mais de 220 mil empregados sem concurso público, atinge mais de 80% da força de trabalho. Enquanto isso, a população se submete a diversos concursos públicos para disputar vagas em cadastros de reserva. Aliada à redução de potencial técnico, a falta de manutenção preventiva tem proporcionado um cenário de acidentes fatais de dois operários por mês. Neste contexto, diversas situações emergenciais por descumprimento de padrões de segurança têm sido utilizadas para justificar o elevado número de contratos sem licitação. Essa é uma das denúncias que sempre estamos recebendo. O que chega a ser um absurdo e revela uma gestão

temerária com possível improbidade administrativa e malversação de recursos públicos.

Então, quando nós lemos esta carta de um funcionário da Petrobras vemos que é realmente por isso que o Governo está em polvorosa aqui dentro. Estão todos agitados. Eu acho que as causas estão aqui. O que tem de malversação de dinheiro público...

O que tem, Senador Mário Couto, de ONGs que a gente não sabe se existe mesmo, com contratos milionários, repasses milionários exatamente para fazer fundo de campanha – é assim que fazem, se os brasileiros não sabem. A instituição das ONGs no País foi muito importante, principalmente no seu início, pela seriedade e pelo poder de fiscalização que havia. Hoje, houve o crescimento tão grande do número de ONGs que as pessoas estão fazendo como meio de sobrevivência. E o Governo, ou os Governos, o Poder Público se valem delas – nos Estados ou nos pequenos Municípios, próximo de campanha (um ano ou dois anos antes), eles contratam a tal da ONG para fazer um tal serviço, e ali fica o percentual para ser dividido com quem contratou. Isso é uma realidade. Não adianta a gente querer botar isso debaixo do tapete porque a realidade é exatamente essa, ou esta que nós presenciamos. Por isso, o Governo esvazia a CPI das ONGs. O Governo esvazia, tem a maioria e esvazia porque não quer ver isso apurado. Por isso, quer esvaziar a CPI da Petrobras.

Senador Mário Couto, a quem eu já passo a palavra, eu lhe digo e que as pessoas entendam: a CPI é constituída de forma proporcional entre os Partidos que fazem parte da composição do Senado e infelizmente, partidariamente, a Oposição vai contar – parece-me – com três membros numa CPI de 11 membros, não é, Senador Mário Couto? Então, são três. Mais importante que a quantidade vai ser a qualidade, que os nossos três representantes lá trabalhem em cima da qualidade. O que significa qualidade? Mostrar as verdadeiras denúncias que foram as causas da CPI, para que o povo brasileiro tenha esse conhecimento e acabe de pensar que o Governo, irresponsavelmente, construiu um discurso dizendo que a Oposição quer estatizar a Petrobras, dando até um poder exuberante para nós, dizendo que nós queremos estatizar a Petrobras. É uma verdadeira vergonha para um País ter o seu Presidente da República, pessoa de alto padrão intelectual e político deste País, fazendo esse discurso para tentar desmoralizar esta CPI. Mas o povo vai ouvir. Os senhores vão saber que, apesar da verdade que está sendo mostrada pela Oposição, há umas votações que se fazem na Comissão, se aquilo vai prosperar ou não, se vai abrir sigilo bancário, se vai abrir algum tipo de sigilo telefônico, tudo é votado. Então, toda vez que

votarem contra... Vai abrir o sigilo bancário do diretor tal. Então – claro – vão votar contra. Por quê? Porque a maioria vai ganhar. Não pensem que, com isso, está se isentando o diretor, que ele não tenha culpa nenhuma, não. Essa votação significa o quê? Que esse tem participação nas corrupções, nas malversações lá dentro, porque, se não tivesse, ele mesmo deveria abrir mão do seu sigilo telefônico e bancário. Então, esta CPI vai servir para isso. No final, se o relator for do lado do Governo, ele vai transformar os demônios que nós estamos mostrando aqui em verdadeiros anjos, todos branquinhos e voando muito bem, mas o resultado não será este. Desprezem esse resultado e prezem pelo resultado em termos futuros, que seja uma empresa que honre pelos seus dirigentes o nome Petrobras e que honre o País que nós queremos sempre grande e sempre altivo, que é o nosso Brasil.

Ouçó V. Ex^a, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Papaléo, eu primeiro parabeno V. Ex^a. Já é a segunda ou terceira vez que vejo V. Ex^a falando sobre este tema Petrobras, CPI. Senador, duas coisas reais nós podemos dizer: uma, quem é contra a CPI, quem tem medo de CPI é porque deve; outra, a CPI é um instrumento da Minoria para que, constitucionalmente, legalmente, possam-se apurar possíveis – vou repetir: possíveis – irregularidades. Não vejo em que estamos atormentando o Governo. Não sei em que estamos prejudicando a maior empresa do País. Não sei. Apenas queremos verificar – isso é bom para os seus acionistas – se existem irregularidades dentro da empresa. Temos informações da Polícia Federal e do Tribunal de Contas da União e temos o dever constitucional, como Senadores da República, de apurar essas irregularidades já apontadas – não inventadas por nós, mas apontadas – pela Polícia Federal e pelo Tribunal de Contas da União, Senador. Se fôssemos questionar “Ah, porque a Oposição está perturbando com CPI”... Quantas CPIs o PT, Partido do Presidente da República, fez quando era Oposição, propôs quando era Oposição? Quantas? Inúmeras. Por que, agora, a Oposição não tem o mesmo direito? Não estamos fazendo mais que a nossa obrigação, Senador. Vou apresentar também a CPI do Dnit. Estão apavorados. Na primeira vez, já retiraram quatro assinaturas na calada da noite, às minhas costas. Eu nem soube. Vim saber no dia seguinte, quando entrei neste plenário. Arquivaram a CPI do Dnit. Por que arquivaram a CPI do Dnit? O Governo retirou até meia-noite quatro assinaturas do seu requerimento, e o seu requerimento foi arquivado. Isso é uma vergonha nacional, Senador Papaléo. Isso é uma vergonha nacional, porque não querem apurar as denúncias da Petrobras, porque não

querem apurar as denúncias do . E por que não querem que a sociedade saiba do que está acontecendo dentro dos órgãos públicos? Esse dinheiro que circula dentro dos órgãos públicos é da população brasileira, que paga seus impostos religiosamente em dia. Por que querem lesar a população? Por que não querem que mostre isso à Nação brasileira? Por que fazem de tudo para não funcionar aqui uma CPI? Por que arquivaram a CPI do Apagão? Mas a CPI do Apagão, mesmo arquivada, surtiu efeito: todos os responsáveis daqueles órgãos foram demitidos; trocaram todos e colocaram novo Ministro. E aí está o rendimento. Para quem isso é bom? Para a população brasileira. Nós só queremos amparar a população brasileira, Senador Papaléo, e a população sabe. A população entende. A população percebe. A população brasileira está de olho em nós, no Governo e em todos os políticos desta Nação. O senhor está de parabéns por ter, novamente, colocado esse tema em discussão na tarde de hoje. Parabéns, Senador Papaléo!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mário Couto e quero testemunhar a sua persistência na questão da CPI do Dnit. Essa sua persistência mostra a sua independência política em relação a esse assunto e mostra o respeito que tem pelo Estado do Pará, que V. Ex^a muito bem representa aqui com muita honra e com muita dignidade. E quero também dizer a V. Ex^a que a sua persistência não é só a favor do Estado do Pará, mas também a favor do Brasil.

Realmente precisa ser vista com muita atenção essa questão do Dnit, que não é de hoje, não. Não pense o Sr. Diretor Presidente que é algo pessoal contra ele. Absolutamente! Infelizmente, o seu pedido de CPI, que estava relacionada com a gestão passada foi negado e, agora, claro, vamos pegar todas as últimas gestões, inclusive a do atual gestor.

Então, Senador Mário Couto, nós sabemos que na Petrobras o Partido dos Trabalhadores... O Partido serve para que possamos preencher os requisitos legais, a fim de que as pessoas sejam candidatas. Mas os Partidos mandam seus representantes aqui para representarem o povo, os Estados, enfim, para cumprir a sua missão depois de terem sido eleitos democraticamente. Muito bem. Não é porque o Presidente Lula é Presidente da República pelo Partido dos Trabalhadores... O PT era o Partido que nos encantava antes de chegar ao poder. Para nós, havia, como Partido, o PT e os outros. Seria o Partido da ética, o Partido da organização, o Partido dos bons exemplos. E foi muito ruim o comportamento do PT no Governo atual, porque uma coisa é desacreditar no processo político, mas vislumbrar uma esperança de melhora...

Digo sinceramente que nunca pertenci ao Partido dos Trabalhadores, porque, quando fui convidado para ir para lá, eu teria de deixar o cabelo e a barba crescerem, rasgar a calça *jeans* e colocá-la na QBoa para desbotar. Nunca me prestei a isso por não me submeter a esses trejeitos partidários. Acho que a aparência não tem nada a ver; o que tem a ver são as idéias.

Saibam que não sou um político partidário militante de muitos anos. Na política, entrei por acaso, mas sempre tive meus ideais de ser humano, de médico, de uma vida melhor para a sociedade. Afinal de contas, sou médico há 30 e poucos anos. Eu via no PT a salvação da Pátria.

Então, volto a dizer: quando estamos numa situação difícil e vislumbramos alguma esperança, é muito bom; mas quando estamos numa situação de descrédito a essa situação política, como estão trabalhando por aí afora, e não se vê mais quem era nossa bóia, nossa salvação, que era o PT... Meu amigo, acho que eles concentraram tudo; faziam aquele jogo de cena todinho e ficavam aprendendo; especializaram-se, chegaram ao poder e vieram, como dizem lá para as minhas bandas, lavar a burra, mostrando os piores exemplos que podem ser mostrados em matéria de lidar, de manusear o dinheiro público.

Realmente foi uma decepção muito grande. E eu acho isso muito ruim, porque nós perdemos o que poderia continuar sendo uma referência de representatividade do povo, uma referência positiva.

Então, se existia um que era melhor do que os outros, ou que se dizia melhor do que os outros, hoje existe um que realmente deu piores exemplos do que qualquer outro Partido neste País.

Mas vou terminar a leitura da carta, do ofício que recebi – e outros Senadores devem ter recebido, inclusive o Senador Alvaro Dias.

E o Sr. Wanderley continua:

É estranho ver a empresa aportar milhões de reais em filantropia para instituições ligadas a seus gestores, a exemplo da ONG Aanor, que em 2005 consumiu cerca de R\$1,2 milhão da Petrobras e, em 2008, recebeu aporte de R\$341 mil da gestão da Petrobras. Em contrapartida, a gestão da Petrobras nega custeio de medicação para diversos doentes ocupacionais, mesmo com sentença proferida pela Justiça (87.042-0/2005).

Isso é sério, Senador Mário Couto, vou mandar até para a Secretaria da CPI.

Desde já, nos dispomos a prestar testemunho sobre os fatos aqui narrados e ajudar no que for necessário durante o processo

investigatório dessa CPI. Enfim, declaramos que o resultado dessa CPI será benéfico para a Petrobras, bem como para a Nação, sendo **IRRESPONSÁVEL E INCOMPETENTE** afirmar que a CPI vai parar a Petrobras, a menos, que junto com a administração da empresa façam uma greve política. Essa CPI, na verdade, vai melhorar o desempenho da empresa ao retirar do seu corpo funcional **PARASITAS** que possivelmente estão usurpando o erário público. Recomendamos inclusive uma apuração do aporte de recursos da Petrobras para o programa **MOVA BRASIL**, atualmente dirigido por aqueles que são contrários à CPI e à transparência na gestão e que enviam documentos apócrifos para esta Casa.

Atenciosamente, – Wanderlei Ferreira da Silva Júnior, Diretor Administrativo e Jurídico da Aepetro, Conselheiro de Saúde do Município e do Cerest – SSA, Especialista em Responsabilidade Social e Terceiro Setor da UFRJ, Mestrando em Saúde, Ambiente e Trabalho pela Faculdade de Medicina da Ufba, Técnico de Operação Pleno da RLAM – Petrobras.

Esse documento veio reconhecido em cartório e que permite perfeitamente que eu tenha feito a sua leitura.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Papaléo, quero cumprimentá-lo pela oportunidade do seu pronunciamento, pelo testemunho que traz, fazendo a leitura de uma carta de um cidadão que reflete bem o pensamento majoritário da sociedade. Também fui às ruas nesse final de semana, visitei inclusive a tradicional Boca Maldita, em Curitiba, para ouvir as pessoas. O Senador Mão Santa, que é comendador da Boca Maldita, também foi homenageado. O Senador Mão Santa, que preside esta sessão, sabe do significado daquela instituição, que reúne todos os dias, mas especialmente sábado e domingo, antes do almoço, pessoas que discutem os problemas do País. Fiz questão de lá comparecer para ouvir e sentir o que está pensando o brasileiro sobre essa CPI. Senador Papaléo, confesso a V. Ex^a – e V. Ex^a, Senador Mário Couto, também acompanhou desde o início – que eu relutava em tomar a iniciativa e apresentar a proposta de CPI em razão do desgaste das últimas CPIs nesta Casa. Mas é surpreendente ver que, neste caso, a população está acreditando, está participando, está se inteirando dos fatos, está acompanhando todos os movimentos em torno da instalação dessa CPI. O público formador de opinião pelo menos está atento para o que está acontecendo aqui no Senado Federal em relação à

CPI da Petrobras. Não é só em razão do alto preço do combustível, do óleo diesel, da gasolina, não é só em razão dos recursos de patrocínio que são repassados por intermédio de ONGs e que chegam ao conhecimento público. É, sobretudo, Senador Papaléo Paes, em razão das cifras bilionárias que são anunciadas em transações mal explicadas, em pagamentos considerados pelo Ministério Público, por exemplo, como ilegais. O Ministério Público, nesta semana, acaba de propor o cancelamento do pagamento de R\$178 milhões a usineiros, pagamento esse efetuado no final do ano passado. O povo brasileiro está assustado com as cifras. São bilhões de reais. Portanto, não há como dominar essa CPI, é impossível dominar. Há pouco houve reunião no Palácio do Planalto, e o Ministro José Múcio não anunciou nenhuma providência. Discutiu-se a CPI. Não anunciou nenhuma providência em relação à presidência e à relatoria da CPI. Não há nenhuma novidade, pelo menos não houve o anúncio. Sabemos, Senador Papaléo Paes, que a praxe é importante, a tradição é importante. O PSDB tem direito a ocupar a presidência dessa CPI e não pode abrir mão. Nós, Senadores, não podemos abrir mão daquilo que não nos pertence. Isso pertence ao Partido. E o Partido não somos nós apenas; o Partido vai muito além do que somos nós, Senadores. O Partido tem que repercutir a aspiração da sociedade. Abrir mão da presidência da CPI significa passar a idéia de que está havendo algum acordo. E a população não admite isso. O que querem, o que nos cobram agora não é que apresentemos um relatório fulminante – sabem que somos minoria. O que o povo quer – e ouvi isso lá na Boca Maldita – é saber quem é quem, qual é o comportamento de cada um. Tem que ser transparente nosso comportamento. O que pertence ao PMDB... O que ao PSDB é devido, ao PSDB, deve ser atribuído. Se cabe ao Partido, pela tradição e pela praxe, presidir a CPI, que assuma o Partido a responsabilidade de presidir. E o nosso Partido, em reunião na semana passada, definiu que vai reivindicar a presidência da CPI. Não importa o nome; pode ser o meu, pode ser o Senador Papaléo, pode ser o Senador Mário Couto, o Senador Tasso Jereissati, Sérgio Guerra, Arthur Virgílio, não importa o nome; importa que seja do PSDB, porque temos essa responsabilidade diante da Nação. Parabéns a V. Ex^a pela oportunidade do tema que explora com tanta competência.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Quero agradecer a V. Ex^a, em nome do povo brasileiro, pela iniciativa que V. Ex^a tomou, fazendo um requerimento para a criação da CPI, e dizer que ouvi, na Rádio CBN, V. Ex^a declarar a sua determinação em levar a direção da CPI, a Presidência ou a relatoria, sem con-

chavo, sem negociação nenhuma e, sim, pelo direito, pela tradição.

Também ouvi ontem uma entrevista, na TV Bandeirantes, do Senador Fernando Collor, que, apesar de fazer parte da Base do Governo, foi enfático ao dizer que não se pode deixar uma CPI com Presidente e Relator da Base do Governo; senão, será uma “brincadeirainha” o que estão fazendo com algo tão sério. E fez até menção a V. Ex^a.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Será “chapa branca”, Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Uma “chapa branca”. E V. Ex^a foi mencionado pelo Senador Fernando Collor, que disse que V. Ex^a estaria com a preferência de assumir a presidência ou a relatoria. Então, eu estaria com V. Ex^a.

Por isso, Senador Alvaro, eu quero dizer – não é “boca maldita”, não, neste momento; sei que é nome dado com carinho, mas é “boca bendita” – que ainda não ouvi uma crítica sequer – uma – de ninguém, de ninguém, Senador Mão Santa, Senador Mário Couto, Senador Raupp, Senador Alvaro, de ninguém, a respeito de ter assinado a lista da CPI da Petrobras. De ninguém! Muito pelo contrário, sempre exaltando aqueles que assinaram pela coragem e determinação.

Por isso, eu, realmente, não pensei que a coisa fosse tão grave. Houve uma agitação aqui. Principalmente, a Bancada do PT, que normalmente não aparece, quando começou a questão de CPI, veio até suplente para cá. Então, significa que a coisa é séria, e nós não podemos abrir mão de fiscalizar. Este Senado é fiscalizador das ações do Governo. E nós vamos cumprir rigorosamente a nossa obrigação.

Agora, se a Base do Governo resolver deixar de lado sua responsabilidade com a Pátria e passar só para sua responsabilidade com algumas funções que o Governo lhes oferece, aí é outra coisa. Nós, pelo menos, vamos cumprir nossa missão.

Senador Alvaro, é muito estranho se levar ao Palácio do Planalto discussão sobre quem é relator. É muito estranho. Isso é para ser resolvido aqui. Este é um Poder, o Poder Legislativo, é um Poder da República. Por que levar para outro que tem o máximo de interesse em desgastar essa CPI?

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

Eu quero dizer a estas crianças que estão presentes aqui com seus orientadores: vocês serão os nossos substitutos. E a responsabilidade que nós temos com vocês não é só da responsabilidade de tratá-los como crianças que precisam de alguns apoios na área social, na área educacional, enfim, mas de dar bons exemplos para vocês, crianças, acreditarem que

o processo democrático envolve pessoas que representam a sociedade porque são escolhidas pelo povo. Nós queremos que vocês absorvam os bons exemplos que os adultos possam lhes passar.

Os grandes responsáveis pela participação no caráter e na personalidade dessas crianças são as senhoras e os senhores professores, que hoje, neste País, estão sendo olhados de maneira discriminada. Ou seja, parece que não é muito importante para o País que vocês mantenham essa vontade, essa determinação que os fizeram escolher a profissão. Honrem e façam a parte de vocês, porque vocês são fundamentais para o futuro deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Papaléo Paes, do PMDB do Amapá, dando justificativa sobre a existência da CPI da Petrobras. Este assunto, vamos dizer, o povo está atento aos passos do Senado...

Professor Cristovam Buarque, não só V. Ex^a, às vezes, é mal interpretado. Eu recebi alguns *e-mails* porque eu não li o pedido de instalação. Eu não li – e eu quero esclarecer ao Brasil – porque havia um acordo entre o Presidente da Mesa Diretora, o Secretário estava presente, o nosso companheiro do Piauí, Heráclito Fortes, e as lideranças. Mas quero deixar claro que eu fui um dos que assinei. Do PMDB, só quatro Senadores assinaram o pedido de CPI: Geraldo Mesquita, Mão Santa, Pedro Simon e Jarbas Vasconcelos. E nós mantivemos.

E quero dizer mais. Cristovam Buarque é testemunha e tem boa memória. Há dois anos eu fazia essas denúncias de ONG, justificando um fato muito interessante: nunca se viu uma gasolina tão cara no mundo, um gás tão caro, um óleo tão caro e um gás de cozinha, e eu citava a Venezuela.

Então, quem antecedeu as desconfianças nas ONGs...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Presidente, me concede um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Não pode.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, mas aqui pode, porque o Geraldo Mesquita é o símbolo do Rui Barbosa. Rui Barbosa, minhas crianças, é aquele ali. Ele simboliza a história do Senado. Ele disse que “só há uma caminho, uma salvação: a lei e a Justiça”. E Geraldo Mesquita simboliza o Rui Barbosa de hoje nesta Casa.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em homenagem a V. Ex^a vou falar de pé, Senador Mão Santa, pela admiração que tenho por V. Ex^a.

Com relação ao que V. Ex^a falava há pouco, acho que não resta a menor dúvida junto ao povo brasileiro da sua firmeza. Quando V. Ex^a, eu e outros companheiros do PMDB assinamos a CPI da Petrobras, o fizemos com convicção, porque sabíamos que era necessário verificarmos o que está acontecendo ali nessa grande empresa brasileira, que é de todos os brasileiros.

Só para que V. Ex^a tenha ideia, V. Ex^a falava há pouco de *e-mails* recebidos, eu também os recebo. Este *e-mail* em especial é só para reafirmar a disposição que tivemos quando assinamos a CPI. Olhe o que diz o *e-mail*, Senador Mão Santa:

Sr. Senador, o fato é que o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro da Transpetro, Rubens Teixeira da Silva, que também ocupa o cargo de pastor de uma igreja evangélica do Ministério Óleo e Vida, na Baixada Fluminense [isso vem do Rio], vem assediando alguns membros do ministério não só dessa igreja, mas também de outras, com promessas de emprego na Transpetro. O Diretor irá se candidatar a Deputado Federal em 2010 e, com isso, já começaram suas articulações criminosas.

Eu, como membro evangélico, estou muito incomodado com o fato do tráfico de influência e mais ainda por ele usar locais sagrados como verdadeiros currais eleitorais. Ele vem empregando líderes e seus parentes dessas igrejas, como o seu motorista (Rogério), que é presbítero da Assembléia de Deus em Marechal Hermes. O filho de sua prima Eli de Assis, que é dona da Igreja Monte Hermon, também em Marechal Hermes. Ele é seu assessor e chama-se Alex de Assis. O seu cunhado Evani, que trabalha na sede da empresa, é diácono da igreja em Niterói, no Bairro da Fonseca. Além de tudo, vemos também que ficou caracterizado o nepotismo, sem falar que existem muito mais pessoas beneficiadas que eu não sei o nome. Porém, com uma investigação, vocês irão descobrir.

Senador Mão Santa, eu fiz questão de ler esse *e-mail* porque o Brasil está diante da seguinte situação: um grande número de Senadores, com convicção, resolveram requerer a instalação de uma CPI a partir da iniciativa do Senador Alvaro Dias. E há um outro número de Parlamentares que diz que isso é oportunismo, que isso é antecipação do processo eleitoral.

Eu digo com toda convicção, Senador Mão Santa, que o que se trata aqui é de se verificar exatamente o que está acontecendo nessa grande empresa. Há indícios, há informações de grandes bandalheiras acontecendo no âmbito da Petrobras e de suas empre-

sas satélites, de transferências de recursos de grande monta, sem licitação, sem os procedimentos corretos, que, na Administração Pública, devem primar a utilização do dinheiro público.

Portanto, que o povo brasileiro saiba que aqui não se está tentando acabar com a Petrobras. Pelo contrário, estamos tentando livrar a Petrobras dos ratos que tomaram conta dela. Essa é a grande verdade. O resto é uma grande balela, Senador Mão Santa, e eu parabeno V. Ex^a pela firmeza com que V. Ex^a atuou nesse caso, assinando a CPI e mantendo sua assinatura. É assim que a gente deve proceder.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ouvimos o Senador Geraldo Mesquita, desse PMDB autêntico que ainda existe no País.

Convidamos para usar da palavra o Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço desculpas, mas eu iria falar antes das 15h. Tenho uma entrevista às 15h. Como se prolongou muito o primeiro orador, foi quase uma hora, entre apartes e pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Você vai e volta.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Então, pode seguir o curso normal. O Senador Mário Couto fala pela Liderança; depois, Cristovam Buarque; em seguida, volto depois da entrevista, para fazer meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois desde já anunciamos para Rondônia e para o Brasil que, daqui a alguns instantes, depois de atender uma audiência no Ministério, voltará Raupp e usará da palavra.

Agora vamos ouvir, como Liderança, de acordo com documento, Mário Couto, que representa a Minoria nesta Casa, mas suas raízes são do PSDB. S. Ex^a representa o Estado do Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu só queria... Aqui, a função.. A gente tem um desprazer. Eu, por exemplo, tive, na do Dnit, o prazer de ler a convocação; depois, o desprazer de dizer que tiraram as assinaturas. E naquele *affair* da Petrobras, eu estava apenas, vamos dizer, respeitoso a um acordo do Presidente Sarney, do Senador Heráclito Fortes com as Lideranças. Mas eu sugeri até que viesse o Presidente,

o Vice, que é do PSDB, e eu agüentaria a sessão. Foi, então, quando a Vice-Presidente encerrou.

Mas eu lamentei, na última sessão, ler a carta da nova Líder do Governo dizendo que estava enterrada aquela reunião de amanhã, que ficou acordada, acertada, lutada ansiosamente por todos os aposentados do Brasil, pois seria amanhã resolvido.

Então, foi constrangido que eu li. Eu acho que V. Ex^a está recebendo também com muito constrangimento essa notícia. Eu quero dizer que estou do lado de V. Ex^a. Foi do mesmo jeito. Eu tive que ler, porque é a função do Secretário, a carta de Ideli Salvatti dizendo que amanhã não terá esse assunto. Muito poderosa, não é?

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente, pelo apoio de V. Ex^a que sempre, desde que cheguei a esta Casa, tem prestado à minha pessoa, sempre muito bondoso, atencioso e amigo.

Presidente, primeiro eu quero dizer a V. Ex^a que V. Ex^a, esta semana, vai ler de novo a minha apresentação da CPI do Dnit. Eu não desisti. Lutei, consegui as assinaturas, estou dependendo apenas do PDT, de Cristovam Buarque, para que eu possa apresentar. Se o PDT até amanhã não assinar, eu vou apresentar a CPI do Dnit, lamentavelmente, sem a assinatura dos nobres Senadores do PDT. Mas eu até duvido que o PDT não assine, pelo nome que o Partido tem de Senadores. Senadores como Osmar Dias, Cristovam Buarque, Jefferson Praia; eu não acredito que estes nobres, competentes, admiráveis, operosos Senadores da República não assinarão a CPI do Dnit. Eu vou aguardar, mas tenho a certeza de que, até amanhã, eles se reunião. Estou esperando já há mais de um mês. Não tenho condição de esperar mais do que até amanhã.

Temos já trinta assinaturas. Logicamente, com cinco, quatro, três, duas, uma assinatura do PDT já reforçaria mais essa CPI. Seria a garantia para mim, como autor, de que ela não seria novamente arquivada.

Eu vou lutar. Vou lutar até as últimas para que a gente possa abrir a caixa-preta de corrupção do Dnit. Não adianta chorar. Não adianta reclamar. Não adianta querer tirar a assinatura, conturbar. Não adianta querer levar o processo à opinião pública, porque a opinião pública está querendo proteger o seu dinheiro, que é o dinheiro público, que não pertence a nós, mas à sociedade, que paga por meio dos impostos.

Por isso, a Constituição manda, a Constituição determina que nós apuremos, através de CPI, irregularidades do Executivo. É uma das atribuições deste Senado Federal, exatamente para proteger o cidadão.

Exatamente para isto: para proteger o cidadão que paga impostos e que não admite que se roube.

Então, nos dois casos, tanto no da Petrobras como no do Dnit, Senador, diz o Tribunal de Contas da União: Há indício de irregularidades. Apure, Senado! Verifique se é verdadeiro ou não o que estamos dizendo. A mesma coisa a Polícia Federal. Eles dizem: Há indícios de irregularidades. Apure, Senado! E nós vamos ficar aqui de braços cruzados?! O que diria a população brasileira de cada um de nós, Senadores da República, que viemos para cá com essa atribuição de proteger a sociedade brasileira?! O que diria?

Agora, é lógico: aqui há aqueles que são independentes, aqueles que estão aqui para operar, trabalhar, dedicar-se com seriedade à proteção da população brasileira, das classes sociais menos favorecidas, como a dos aposentados e outras.

Semana passada falei dos pescadores, que estão sendo lesados no meu Estado. Está é a nossa obrigação. Mas há uns que não são independentes. Que me perdoem, mas estão aqui para votar, nem querem saber o que é, nem os interessa o que estão votando. Chegam aqui e perguntam assim para o colega: o que está sendo votado aí? “Sim” ou “não”? Nem sabem o que é. Nem tomam conhecimento do projeto. Votam porque o rei manda. Aí, há um líder que orienta: olha, é para votar! O rei está mandando votar. Se não votares, tu perdes teus cargos.

É assim, sociedade brasileira. Infelizmente, é assim! Há troca de cargos por interesses pessoais, sociedade! É isso. Essa que é a lama do Congresso Nacional. Essa que é a lama do Senado, da Câmara. Se não fosse isso, sociedade, os aposentados não estariam sofrendo. Se não fosse isso, sociedade, o Brasil seria um País sério. O País seria sério, sociedade. Apurasse-ia tudo. Não viria a maioria, aqueles cervos dos rei, para arquivar as CPIs e não deixar a sociedade saber absolutamente de nada. É o rei que manda!

Não interessa se ficarem aborrecidos comigo. Podem ficar. Mas aqui quem manda é o rei. E o rei está aborrecido agora. O rei está bravo. O rei quer as nossas cabeças. E, hoje, ele tem uma popularidade de 90%. Ele quer as nossas cabeças. Ele já disse que nós somos irresponsáveis, porque abrimos uma CPI para apurar corrupção dentro da Petrobras.

Presidente Lula, o senhor está tão querido pela sociedade brasileira! Não fale bobagem, Presidente! Não diga que nós somos irresponsáveis, porque queremos simplesmente mostrar para a sociedade a corrupção que existe na Petrobras. Aí, o senhor diz que nós somos irresponsáveis?! O senhor quer o Senador sério, Presidente? Dê exemplo. Não faça isso, Presidente. Dê exemplo! Dê exemplo de seriedade. Faça deste

País um país sério. Não desmoralize o nosso Senado. Não desmoralize o Congresso Nacional.

Aliás, eu acho que a vontade de Vossa Excelência é fechar esta Casa. Feche logo, Presidente! Feche logo, se é a vontade de Vossa Excelência, com o poder que Vossa Excelência tem hoje, mas não fique falando bobagem, Presidente! Isso diminui a Casa. O senhor quer estraçalhar mais do que já estraçalha. O senhor manda aqui! O senhor faz o que quer aqui! O senhor tem a maioria absoluta; os servos fazem o que Vossa Excelência quiser aqui dentro! Nós estamos numa ditadura política clara! Clara! Este País está numa ditadura política clara, porque manda, faz o que quer... Ninguém tem poder de nada. Este Senado não tem poder de nada. O Congresso Nacional não tem poder de nada. Esta é a grande realidade. Esta é a Nação brasileira hoje! Repito: esta é a Nação brasileira hoje. É triste, Presidente Mão Santa, mas esta é a grande realidade.

Quando V. Ex^a, como Presidente, começou a falar, eu vi a angústia de V. Ex^a, como Senador sério, que não deve nada a ninguém, que tem uma vida limpa, que pode falar como eu estou falando aqui. Me persigam! Me persigam! Vasculhem a minha vida! Vasculhem a minha vida! V. Ex^a pode dizer o mesmo aqui nesta tribuna. V. Ex^a tem essa capacidade de fazer a mesma coisa que eu estou fazendo hoje. V. Ex^a disse: “eu tive que arquivar, “eu tive que arquivar a CPI do Dnit.”

E as estradas da minha terra? Tem interior do meu Estado – olhe, Nação –, tem interior do meu Estado que está isolado. Tem uma cidade no meu Estado chamada Viseu que está completamente isolada, porque não se passa mais na estrada. Os habitantes da cidade de Viseu têm de dar a volta pelo Maranhão para chegarem à sua cidade. Isso é uma vergonha! Isso é uma vergonha! Eu nem falo mais da minha Governadora. Nem falo mais! A saúde abandonada. A segurança abandonada. O antro da corrupção. Olhe aqui, TV Senado. TV Senado, por favor. TV Senado, mostre aqui. A minha terra está num caos total. Olhem aqui, paraenses. Agora é a corrupção que está sendo mostrada. Ontem, foi a saúde abandonada, anteontem a segurança. Os paraenses morrendo à míngua. Todo dia morrem três paraenses – não é um, não; são três por dia. Três paraenses morrem por dia; de oito em oito horas morre um paraense. O Brasil abandonado. Os brasileiros caindo nas ruas. O brasileiro tem medo de ir para a rua hoje. E no meu Pará é muito pior do que em qualquer cidade deste País.

E, agora, a corrupção. A Governadora está errada. A Governadora do meu Estado está errada. Coitada da Governadora! Está perdida. Eu tenho até pena, Senador Alvaro. Ela baixou um decreto agora; está

aqui na minha mão. O funcionário público do Estado do Pará – não sei se no Piauí já foi feito isso – agora só se trabalha até as 14 horas. Ela disse que é para economizar, mas ela economiza aqui e libera aqui a corrupção. O que adianta economizar aqui? O que adianta só até as 14 horas, se aqui existe um ninho de corrupção? Roubo. Roubo às claras.

Assembléia Legislativa do meu Estado, isso aqui é para vocês. Assembléia Legislativa do meu Estado, olhe aqui. O Ministério Público Federal e a Polícia Federal. É o mesmo caso aqui do Senado. Está aqui: *Há indícios de irregularidade* – diz o Ministério Público, diz a Polícia Federal. Há indícios de irregularidade. Apurem. Se não apurarmos, Presidente, somos – aí, sim, Presidente da República – irresponsáveis. V. Ex^a errou, Presidente. Sei que, de vez em quando, V. Ex^a diz uma bobagem – uma bobagem séria, que atinge, que fere, Presidente. Não faça isso, Presidente. Não esnobe, Presidente. Não esnobe popularidade. Há uma hora em que a população cansa, Presidente.

Pois, não, Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Mário Couto, não posso falar em nome de meu Partido. Vou falar em meu nome pessoal. Quando o Senador Alvaro Dias me procurou para assinar a CPI da Petrobras, ainda não havia as assinaturas necessárias. E, apesar de eu ter sido criado comemorando o dia 04 de agosto como se fosse o 07 de Setembro, o 15 de novembro, o 13 de maio ou o 21 de abril como uma data das mais importantes da história do meu País, mesmo assim, até por amor a essa entidade chamada Petrobras, assinei, porque acho que ela tem de se explicar diante das suspeitas. Com a mesma convicção com que assinei – porque não havia número suficiente ainda para convocar, fiquei de acordo porque não havia ainda número suficiente para convocar –, eu fiquei de acordo com os líderes partidários – numa reunião com o Presidente Sarney, onde não estava, é verdade, o Líder do seu Partido, o PSDB – eu fiquei de acordo que valia a pena esperar alguns dias e ouvir, diante de três comissões, a palavra do Presidente da Petrobras. Se o que ele dissesse não satisfizesse, aí se convocava a CPI. Se leria, na verdade, a lista. Mas se ele, com o seu depoimento convincente... Lembro-me até que um dos participantes da reunião, um dos líderes, não importa qual, disse: “Vai ser pior ainda, porque com a arrogância dele, ele vai é criar mais suspeitas”. Lembro-me que um dos Senadores Líderes presentes disse isso. Se ele não satisfizesse, aí leríamos. Foi isso que decidimos na quinta-feira. Na quinta-feira mesmo, à noite, eu viajei, nessa minha campanha pelo Brasil inteiro, que, naquela semana foi em Ourinhos, em São Paulo, e nesse sábado passado foi em Imperatriz, no

Maranhão, e soube que se tinha voltado tudo atrás. A primeira idéia era: eu quero suspender a assinatura, mantendo-a. É impossível. Então, retirei-a com a mesma convicção, por achar que dava para esperar algum tempo. No caso do Dnit, eu tenho duas coisas a lhe colocar. Primeiro, que eu gostaria de ver o Presidente do Dnit aqui depondo diante de comissões. Segundo, o senhor já tem todas as assinaturas suficientes, não precisa mais da minha, solitária, como eu fiz no caso da Petrobras: não consultei nem o irmão do Senador Alvaro, que é o meu Líder, para saber se assinava ou não. Nesse caso, já tem, já está completo, não precisa de uma assinatura solitária. Eu assinarei se o meu Partido quiser. Se não tivesse suficiente, eu poderia até assinar, mas com a condição de que o Presidente do Dnit querendo vir aqui depor diante de todos, a gente podia resolver isso rapidamente ou ter uma justificativa muito firme para a CPI, porque tenho a impressão de que não podemos fazer com que o Senado vire apenas a casa das CPI's, apesar de que a única que tentei convocar porque eu tinha as assinaturas, o Governo, na mesma noite em que não consegui derrubar a CPI da Petrobras, consegui derrubar a minha, que o senhor inclusive assinou – e devo aqui lhe agradecer – que é uma CPI para descobrir porque o Brasil é um País em risco diante da crise vergonhosa do atraso educacional em que vivemos, a chamada CPI do apagão intelectual que tinha, creio, trinta e oito assinaturas, não sei quantas, não me lembro, mas o Governo conseguiu retirar dez na calada da noite, o Governo, porque quiseram por a culpa no Senador Gim Argello, num primeiro momento. Eu vi que não foi o Senador Gim Argello embora fosse ele o líder do Governo naquele momento. Foi diretamente o Ministro da Educação quem conseguiu retirar dez assinaturas, não as duas da Petrobras e a minha não foi retirada por apelo nenhum. Nem aqui eu estava, nem em contato eu estava porque passei o dia quase todo em viagens em lugares difíceis de conseguir comunicação. Uma parte em avião pequeno, uma parte viajando e cheguei à conclusão de que deveria fazer isso. Com um ônus imenso, não tenha dúvida. Recebo aqui *e-mails* todo dia, embora muitos também a favor sobretudo desses mais fanáticos pela Petrobras, do grupo mais nacionalista brasileiro. Agora, eu concluo, além de deixar claro e repetir que não vou assinar sozinho, porque o senhor não precisa da minha assinatura como o Alvaro Dias precisava ainda naquele momento, depois nem precisava mais, mas estou disposto a levar para o meu partido sim, como eu já lhe disse, e conversarmos se queremos ou não, como partidos, estarmos em bloco. Mas não quero encerrar antes de dizer que não aceito o que o Governo vem falando de que essa é uma CPI antipatriótica, de

que essa é uma CPI que põe em risco a Petrobras, de que essa é uma CPI puramente eleitoreira. Não aceito isso, até porque assinei. Se eu tivesse assinado... Eu me sinto também como alguém que está sendo acusado desse antipatriotismo. Não é o fato de ter retirado que diminui minha responsabilidade na convocação. Então, não considero que o Senador Alvaro Dias e todos os outros estejam cometendo qualquer ato antipatriótico, qualquer ato antinacionalista, qualquer ato eleitoreiro. Eles querem apurar o que acontece na Petrobras, e que temos que apurar sim. A única diferença entre nós é que eu acho que valia a pena ter dado a oportunidade de resolver isso rapidamente com o depoimento do Presidente diante dos Senadores e, ao mesmo tempo, caso ele não satisfizesse – o que, segundo me dizem, até seria muito provável –, aí se convocaria com muito mais força a CPI. Então, foi uma explicação que dei, porque assinei; uma explicação que dou, porque retirei; uma explicação por que pessoalmente não assinaria a sua neste momento, antes de ouvir o meu partido; e, finalmente, uma reafirmação do meu respeito àqueles que querem fazer a CPI da Petrobras, mesmo sem contarem mais com a minha assinatura.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Cristovam...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, V. Ex^a me permite um aparte na sequência?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou dar, vou dar.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Cristovam, sua assinatura na CPI do Dnit, para mim, seria muito importante, muito. Vou esperar, até os 45 minutos do segundo tempo, sua assinatura. Já estou esperando há tempo, mas seu partido até hoje não me deu uma resposta.

É muito risco dar entrada em uma CPI com 29, 30 assinaturas. Olha, faça uma idéia, Senador, dei com 32 e foi arquivada. São 27, dei com 32 e foi arquivada. Trinta e duas! Senador Pedro Simon, à meia-noite eu soube, na minha casa, que tinham retirado as assinaturas e arquivaram a minha CPI. Calada da noite. Procura, ajeita, retira. Agora veja V. Ex^a, se eu for chamar o Pagot aqui... o Pagot foi chamado aqui, não sei se V. Ex^a sabe. Eu acusei o Pagot, estou ratificando, eu acusei o presidente, diretor, sei lá como se chama, do Dnit, Presidente Mão Santa, de ter desviado deste Senado 500 mil reais, de ter recebido sem trabalhar. Olhem quem é o diretor do Dnit! Olhem a vergonha, como está a direção dos nossos órgãos! Eu acusei, provei. Eu provei que o diretor do Dnit lesou os cofres

deste Senado. O que aconteceu? Ele veio aqui, eu disse na cara dele, Senador. Na cara dele! Mas ele tem uma proteção aqui nesta Casa que não calculem vocês: uma proteção enorme. Derrubou o Senador Mário Couto, nem ligou, o nome dele passou como um dos mais brilhantes. Mais brilhantes!

Então, não vale trazer ninguém aqui, Senador.

Vale abrir a CPI mesmo, vale é ir fundo, vale é mostrar aquilo que o Tribunal de Contas está dizendo, vale é mostrar se aquilo que a Polícia Federal está dizendo é verdadeiro ou falso. Isto é que temos que fazer: apurar.

Aquele homem, Pagot, deve estar rindo da minha cara, porque provei, meu querido Pedro Simon, que ele tinha lesado, dos cofres públicos, 500 mil reais. Estou ratificando isso. Veja se ele tem coragem de, pelo menos, me processar, pelo menos tentar me processar? Veja se ele tem coragem? Por que ele sabe que não tem como justificar os 500 mil reais que lesou do Senado, porque trabalhou em outra empresa, não trabalhou no Senado e recebeu.

Vou passar para a parte dos aposentados. Queria ouvir, primeiro, o Senador Alvaro, depois o Senador Paim e o nobre amigo Geraldo Mesquita.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Mário Couto, eu queria cumprimentá-lo pela firmeza das suas posições nesta Casa, especialmente quando se trata de defender o dinheiro público. Nós não poderíamos mesmo ouvir o Presidente da Petrobras...

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – O Ministério Público, nesta semana, recebeu as alegações do Presidente da Petrobras sobre o pagamento de R\$178 milhões aos usineiros e não as aceitou. Ouviu, portanto, o Presidente da Petrobras e não foi convencido. O Ministério Público está pedindo o cancelamento daquele pagamento de R\$178 milhões. Esse é um único fato. Vou citar mais um apenas, Senador Mário Couto, que nos autoriza a dispensar a palavra do Presidente da Petrobras no plenário do Senado Federal. Nós queremos ouvi-lo na CPI. É lá o lugar para que ele possa falar. A GDK foi denunciada na CPI dos Correios por ter dado um presente, um *Land Rover*, ao Silvinho Pereira do PT. O Silvinho Pereira foi condenado e cumpriu a pena com trabalhos comunitários. Mas, depois dessa denúncia, essa empresa foi contemplada, pela Petrobras, com 19 novos contratos, assinados entre 2007 e 2009. Esse episódio foi em 2005. De 2007 a 2009, a GDK assinou 19 contratos com a Petrobras no valor de R\$584 milhões. Por que vamos ouvir aqui o Sr. Presidente da Petrobras? Ele tem de sentar é lá, no banco daqueles que são convocados para depor

na CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito –, que produz efeitos jurídicos. Portanto, é lá que queremos ouvir o Presidente da Petrobras.

(interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Que é a nossa obrigação, é a nossa atribuição e está na Constituição como nosso dever, como nossa obrigação.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, ainda bem que V. Ex^a deu o gancho para mim e disse: “Agora vou falar dos aposentados.” Eu queria só aproveitar a presença de V. Ex^a na tribuna...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quando vejo V. Ex^a, me lembro logo dos velhinhos.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a tem trabalhado tanto essa questão junto a outros Senadores... Quero apenas informar à Casa que tivemos hoje uma missa na catedral principal, fizemos uma caminhada até o plenário da Câmara, onde houve uma sessão de homenagem aos aposentados. Eles estão lá até o presente momento. Nós, juntamente com o Senador José Nery e outros Deputados, estamos esperando a reunião que teremos às 16 horas com o Presidente Sarney. Os velhinhos só querem sair de lá no momento em que houver efetivamente uma data concreta para que o veto do 16,67 seja apreciado e um movimento de negociação do fator previdenciário, projetos que esta Casa já aprovou, e também a chamada Emenda nº 1, que garante aos aposentados o mesmo percentual. Quero dar esse informe aos Senadores que puderem ir até lá. Eles estão no plenário da Câmara – é claro que a sessão terminou, porque era uma sessão de homenagem –, estão lá de plantão, esperando um entendimento para, aí sim, voltarem para seus Estados. São cerca de 1.500 a 1.800 aposentados e pensionistas. Eu estou ajudando na mediação, na busca do entendimento. Estou preocupado. Há senhoras e senhores lá com mais de 90 anos, e nós sabemos que eles terão uma dificuldade muito grande, devido à questão de saúde, de permanecer lá, como é a intenção deles, até amanhã de manhã, esperando uma proposta...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – ... que vá na linha da apreciação do veto definitivo. Cada um vote com a sua consciência. E existe já até uma data prevista, que poderia ser o dia 17. E a segunda questão seria a apreciação do fim do fator e o reajuste dele de acordo com o salário mínimo. Só estou aproveitando V. Ex^a na tribuna para dar esse informe. Agora, às 16 horas, estarei com o Presidente Sarney, junto com o

Senador José Nery e mais cinco lideranças dos aposentados e pensionistas. Vão estar também, claro, alguns Deputados, entre eles o Deputado Verde, o Arnaldo, o Júlio Delgado, que estão lá participando do debate.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Incluindo...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Com certeza, V. Ex^a, às 16 horas.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não, Senador Geraldo Mesquita, para eu poder fazer a minha conclusão.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Mão Santa, o tempo está acabando, renove aí para nós, por gentileza. Senador Mário Couto, fico satisfeito com a notícia que V. Ex^a traz de que já vai protocolar requerimento de pedido de instalação da CPI do Dnit. Quanto a esse fato, bastaria, Senador, para motivar essa ampla investigação do que ocorre no Dnit, cada um de nós perguntar a si mesmo o que está acontecendo com as estradas federais que passam pelos nossos Estados. Senador Mário Couto, este final de semana estive na minha terra, mais uma vez, e fiquei impressionado. Na estrada que liga o meu Estado ao Estado do Senador Raupp, a BR-364, os buracos estão sendo tapados com barro, Senador Mário Couto. Senador Mário Couto, eu já não digo mais que isso é uma vergonha.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Isso é um descalabro. E tenho notícias de que o Presidente Lula tem repassado recursos para esse órgão, mas os buracos estão sendo tapados, Senador Mário Couto, com barro. Então, para instalar uma CPI do Dnit, para fundamentá-la, bastaria que a gente perguntasse o que está acontecendo com as estradas federais nos nossos Estados. V. Ex^a citou um Município do seu Estado que, para chegar a ele, tem-se de ir pelo Maranhão, porque a estrada, parece, já desapareceu. É extremamente necessário. Aqui quero, com todo respeito, discordar do Senador Buarque. Olhe, quando cheguei ao Senado o PT inventou uma... Temos no nosso Regimento a figura da convocação de autoridade. Isso não é um ato de desrespeito, não, é um ato formal. Se V. Ex^a quer ouvir uma autoridade, convoque a autoridade que ela vem a uma Comissão. Pois bem, o PT inovou aqui no Senado. Impôs que em toda convocação mudássemos o termo convocação para convite, porque iria parecer desrespeitoso às Excelências. Entende? Agora, digo, com todo respeito, que discordo do Senador Buarque, que disse que, para que a gente instale uma CPI, tem de ouvir o mandatário do órgão antes. Senador Buarque, perdoe-me. Não podemos mais

inovar nesse campo, porque o Congresso já está de quatro. Se abirmos mão dessas prerrogativas... CPI é um instrumento legítimo de aferição, de investigação, que cabe ao Congresso Nacional. Ela, para ser instalada, não depende que ouçamos o mandatário dessa ou daquela empresa, não. Ele vai ter que ser ouvido em sede da CPI. O Senador Alvaro Dias traz uma notícia aqui estarrecedora. O próprio Ministério Público refuta as alegações prestadas pela Petrobras com relação a repasse criminoso de recursos, eivado de vício. Nós vamos ouvir o Presidente da Petrobras. E o que ele tem para dizer aqui? Nós temos é que fuçar mesmo, abrir a caixa preta, examinar documentos, colher depoimentos, testemunhos. Se ele quiser vir aqui... Ele virá sim, virá convocado pela CPI para ser ouvido, porque, acima de todos, ele tem que prestar contas do que está acontecendo nessa grande empresa, que não é do PT, não é deste Governo, é do povo brasileiro, sempre foi e continuará sendo. Eu disse, logo na minha fala inicial aqui nesta Casa hoje, que o propósito da CPI é colocar a Petrobras no seu eixo, do qual ela se desviou. O propósito da CPI é caçar os ratos que estão lá dentro futricando e roendo o patrimônio do povo brasileiro. O povo brasileiro tem que saber definitivamente que não há nenhuma ameaça, com essa CPI, à integridade dessa empresa. Pelo contrário, vamos buscar resgatar a integridade da Petrobras, para que ela continue digna do povo brasileiro, prestando o relevante serviço que sempre prestou, mas sem a bandalheira de que temos indícios e notícias que ocorrem ainda hoje, Senador Mário Couto. Portanto, seja bem-vindo à CPI do Dnit, sem a condicionante de ouvirmos aqui antes o seu Diretor-Presidente. Ele certamente virá aqui, sim, mas para falar em sede da CPI.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Aquele que tirou dos cofres do Senado R\$500 mil e não devolveu até hoje.

Descendo desta tribuna, Sr. Presidente, quero dizer o seguinte a respeito dos aposentados. Primeiro, o Presidente Sarney não tem absolutamente nada com essa transferência de data. Não tem nada! O Presidente Sarney tem sido um companheiro dos aposentados, daqueles que querem realmente ver esta decisão, e ver os aposentados com menos sofrimento.

O que aconteceu foi que a Líder do PT, hoje do Congresso Nacional, Senadora Ideli, pediu-nos um tempo para poder negociar com o Governo. Então, pensei que o tempo tivesse sido dado a ela – e participei, com o Senador Paim, da conversa – e que tivéssemos data marcada. Vou agora com o Presidente ver a data em que vai ser votado, e vou pedir uma coisa ao Presidente, Senador Mão Santa. Vou pedir que ele coloque em votação, antes da votação desse veto, a

quebra do voto secreto. Nós não podemos mais, neste Senado, conviver com essa vergonha que é o voto secreto. O povo brasileiro quer saber quem votou contra os aposentados. Não pode, porque o voto é secreto, Senador Alvaro Dias. Isso é uma vergonha no Senado nacional! Nós temos de mostrar o nosso voto.

Vou apelar ao Presidente Sarney agora: “Presidente, coloque a votação do voto secreto”. Vamos acabar com essa vergonha no Senado. Eu quero saber quem está aqui a favor e quem está aqui contra os aposentados; quem está aqui a favor e quem está aqui contra o povo brasileiro! É uma vergonha, Senador Mão Santa. Vamos acabar com essa vergonha aqui neste Senado.

Muito obrigado, pela sua paciência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Líder do PT no Congresso acabou foi com o voto de todo jeito. Estava marcado para amanhã, dia 26 de maio. Então, são fatos como esse que diminuem o Congresso Nacional. Estava marcado, decidido. Então, ela acabou com o voto de toda maneira, tanto o secreto, como o aberto.

Convidamos, para usar da palavra, de acordo com a inscrição dos oradores, o Senador Cristovam Buarque. Ele representa do Distrito Federal e o PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu queria apenas informar que V. Ex^a é cada vez mais necessário. O estadista Fernando Henrique Cardoso deu uma entrevista e nela disse que o Brasil tem desenvolvimento, mas faltam duas coisas: educação e segurança. V. Ex^a é educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu fico feliz de ter aqui o Senador Pedro Simon presente, não desmerecendo qualquer dos outros. Mas eu tenho impressão de que o tema de que vou falar diz muito mais respeito a ele do que a muitos de nós todos aqui, até porque tem uma certa inspiração nos últimos discursos que ele tem feito.

O Senador Pedro Simon tem repetido, insistido aqui que o Brasil já está em campanha presidencial, que o Presidente Lula lançou sua candidata já há meses, que o PSDB, praticamente, já tem um candidato, mas, se não tiver um, tem dois, e que, aparentemente, os outros partidos não têm nenhum outro candidato. Ou seja, já estamos em uma campanha eleitoral-presidencial e, ao mesmo tempo, já estamos no segundo turno.

E, apesar disso, o Senador Pedro Simon tem insistido muitas vezes, em que estamos já no segundo turno da campanha presidencial e não sabemos o que pensam os candidatos. Nós não estamos sabendo o que os candidatos estão propondo para o Brasil. No máximo, o que a gente tem visto é uma disputa sobre quem é capaz de fazer mais obras e quem é capaz de fazer menos obras.

Por isso, Senador Pedro Simon, fico satisfeito de tê-lo aqui, porque, repetindo, o senhor é um dos que têm falado aqui insistentemente que o Brasil já está numa campanha presidencial sem ter escutado ninguém para saber quem deveriam ser os candidatos.

E já estamos no segundo turno antes de passarmos pelo primeiro, porque os outros partidos não estão pensando em ter candidato. Trato disso para dizer que eu gostaria de ver não apenas disputa entre dois candidatos para saber qual é o que vai fazer o maior PAC, mas sim qual é aquele que vai trazer uma nova posição para o futuro do Brasil. Eu tenho a impressão de que o primeiro item de um candidato a Presidente deveria ser o assunto da soberania nacional. Afinal de contas, o Presidente da República, no presidencialismo, é Primeiro-Ministro e Chefe de Estado. Ele encarna, portanto, a nacionalidade. Eu não ouvi ainda o que é que pensa a Ministra Dilma, o que pensa o Governador Serra sobre a soberania nacional nestes tempos da globalização.

Se fosse há alguns anos, até não se precisaria ouvir muito sobre isso. A gente sabia. A soberania, por exemplo, era ter a Petrobras; a soberania era trazer a capital do litoral para o centro do País; a soberania nacional era ter Forças Armadas com tanques de guerra, alguns aviões, uma tropa de infantaria. Hoje, eu creio que não merece ser Presidente da República quem não disser como vai definir soberania nos tempos da globalização e desta revolução científica e tecnológica que está avançando no mundo inteiro. Mudou o conceito. Hoje, nós precisamos de um conceito novo de soberania que eu venho chamando de soberania com responsabilidade planetária, com responsabilidade com toda a humanidade.

Nós temos que saber como defender os nossos recursos, que são propriedades brasileiras, mas com a responsabilidade de um País que está no planeta Terra e que tem, sim, que manter o cuidado com os recursos de que dispõe.

A soberania com a Amazônia, por exemplo: não escutam discursos sobre isso e, quando escutam, são discursos, muitas vezes, no sentido de que temos a propriedade da Amazônia; portanto, podemos destruí-la ao nosso gosto. Eu não tenho escutado, por exemplo, discursos sobre a soberania brasileira abran-

gendo recurso cada vez mais escasso na humanidade nas próximas décadas: a água. O Brasil tem uma parte importante da água mundial, da água doce, mas a gente não ouve falar disso. Nem as florestas. O Brasil tem a última grande reserva das florestas. Eu não vi proposta dos candidatos a Presidente sobre isso.

O Senador Pedro Simon e o senhor também, Senador Mão Santa, têm insistido na necessidade de prévias – prévias para escolher os candidatos a presidente. Seria o momento de escutar o que é que o candidato a presidente tem a dizer sobre como manter a nossa soberania sobre a Amazônia, as florestas, a água, sobre esta diversidade imensa, natural que caracteriza o Brasil e que vai desaparecendo no mundo inteiro; sobre os nossos minerais incluindo o petróleo, que vai se esgotar um dia e que vai ficar cada vez mais raro. Portanto, o Brasil vai ficar cada vez mais debaixo da voracidade internacional.

Eu não vejo, por exemplo, a discussão de como manter a soberania do Brasil na produção de alimento, que vai ficar cada vez mais raro com essa explosão demográfica que continua.

O Brasil talvez seja hoje o país que tenha mais terra arável em todo o planeta. É claro que vai haver ganância, voracidade sobre essas terras e sobre a própria alimentação.

Eu não vejo, por exemplo, a discussão sobre soberania e cultura em um tempo de globalização, quando a cultura passa a ser subvertida permanentemente, a cada instante, pela globalização dos meios de comunicação, que nós não vamos parar. Aí é que vem a importância de ter alguém que, candidato a Presidente do Brasil, diga por onde devemos ir, em um momento em que a soberania é fundamental, mas a globalização é inevitável.

Como combinar o necessário com o inevitável? Só tem uma maneira: a soberania responsável, a soberania capaz de dizer ao mundo inteiro que a Amazônia é nossa, mas que vamos cuidar dela como também um patrimônio de toda a humanidade, com a exigência aos outros países de que façam o mesmo com seus recursos. Se os Estados Unidos querem internacionalizar a Amazônia, que internacionalizem também as suas ogivas nucleares, porque elas ameaçam mais o futuro do planeta que as queimadas da Amazônia. Que os países ricos internacionalizem os seus museus, porque as artes não pertencem a nenhum País, mas, sim, à humanidade inteira. Se querem internacionalizar a Amazônia, que se internacionalizem todos os recursos que cada país tem e que se internacionalizem, sobretudo, as crianças, porque não se justifica falar em internacionalizar a Amazônia se as crianças ficarem divididas entre aquelas que podem sobreviver, porque

são ricas, e aquelas que vão morrer crianças, porque são pobres. Precisamos definir a soberania no mundo global, a soberania com responsabilidade.

A ideia que eu gostaria de ouvir de um candidato a Presidente, um dos dois que já existem, é de tratar cada país, soberanamente, como parte do grande condomínio chamado Terra, onde cada um deles é dono do seu pedaço, mas não pode fazer o que quiser sem ameaçar o vizinho. Da mesma maneira que, nos apartamentos em que moramos, somos donos dos móveis, mas não podemos queimar esses móveis dentro do apartamento. Pagamos a conta da água, mas não temos o direito de deixar aberta a torneira a noite inteira. Pagamos o bujão de gás, mas não temos o direito de deixar aberta a válvula do bujão de gás porque isso ameaça os vizinhos.

Nós precisamos deixar claro ao mundo inteiro que temos soberania sobre a nossa água, mesmo que sejamos o País onde essa reserva ainda é importante, mas que não vamos poluí-la. Que temos soberania sobre as nossas florestas, mas não vamos destruí-las. Que temos soberania sobre a nossa terra, mas não vamos deixar de produzir comida para produzir combustível para automóvel. Nós temos de deixar claro que defendemos uma soberania responsável. Esse é o primeiro ponto. Mas tem outro, Senador Mão Santa. É a percepção que eu gostaria de ouvir de um desses dois candidatos a Presidente de que, daqui para frente, a soberania só será possível de ser conquistada se nós dominarmos a produção de conhecimento. Isso é fundamental. O que garante hoje a soberania de um país não é a quantidade de soldados nas tropas, mas a quantidade de conhecimento à disposição das Forças Armadas.

Nesse último final de semana não consegui ouvir nenhum dos dois candidatos a presidente. Mas eu tive o privilégio de ouvir dois oficiais das nossas Forças Armadas na cidade de Imperatriz, no Maranhão. Ouvi o Coronel da reserva Geraldo Cavagnari Filho, velho conhecido, um dos maiores estrategistas que há neste País e ouvi também o General da reserva Luiz Gonzaga Schroeder Lessa, um homem que conhece a Amazônia mais do que a maior parte de todos os brasileiros e que conhece, provavelmente, mais do ponto de vista militar. Para mim, foram simbólicas essas duas palestras sobre a importância de defender a soberania brasileira em tempos de globalização.

E, para completar, por pura coincidência, hoje de manhã, ao ler os jornais, vi no jornal *O Estado de S. Paulo* um excelente artigo do Almirante Mario Cesar Flores, também um velho conhecido, que escreve um artigo mostrando que não podemos abrir mão da soberania nem podemos impedir a globalização.

O que acrescento a essas falas que ouvi ou li é a ideia de que a soberania depende da quantidade de conhecimento que nós temos.

Muitos discutem o risco de uma invasão na Amazônia para tomar os nossos recursos. Essa invasão não vai ser por terra. Essa invasão não vai ser nem mesmo por ar, com aviões. Essa invasão, hoje, se for necessária, se fará pelos satélites, lá em cima, com ondas que podem enviar, por exemplo, para inviabilizar o movimento de aviões na região, para inviabilizar até mesmo o movimento de automóveis, caminhões e trens, se eles quiserem. Isso tudo já é possível hoje. Não há mais necessidade de grandes tropas para ganhar guerras; há necessidade de muitos cérebros para ganhar guerras.

Lamentavelmente, o Brasil hoje peca, além de certo desprezo grande às Forças Armadas por parte dos governos, além de um desprezo aos problemas de garantia da soberania nacional nos territórios brasileiros, nas reservas brasileiras de petróleo, de água, de floresta, de terra, de minerais em geral, sobretudo, o Brasil peca hoje ao deixar que nossa soberania seja ameaçada pela falta de conhecimento para proteger nosso País.

Que soberania temos se os remédios são importados na quase totalidade e os centros capazes de gerar remédios, como a Fundação Oswaldo Cruz, recebem recursos nem sempre suficientes para estarmos na ponta na produção dos novos medicamentos? Que soberania se vamos ao médico e tudo que ele pode fazer para nos atender depende de equipamentos importados de cujo conhecimento não dispomos e, se for cortada a vinda desses equipamentos para cá, teremos um prejuízo sério na nossa saúde? Que soberania temos se o que produzimos aqui só existe graças à inteligência importada que existe dentro dos equipamentos? Que soberania se a Embraer, quando quer exportar certos aviões, precisa da autorização dos Estados Unidos da América, porque eles não aceitam fornecer certos equipamentos, perdendo o controle de dizer para qual país vamos exportar? Que soberania vamos ter se não temos conhecimento necessário para proteger nossos recursos?

Nossa soberania caminha para perto de zero. Um mundo global e altamente tecnificado exige, para garantir a soberania, muita técnica e a ideia da responsabilidade; soberania responsável em um Brasil com conhecimento.

Por isso, mais importante, até hoje, do que formar soldados – e isso é importante –, é dar um atendimento na pré-escola, às nossas crianças, é dar um ensino fundamental de qualidade às nossas crianças, é dar um ensino médio de qualidade aos nossos adolescen-

tes, é dar uma universidade de qualidade aos nossos jovens, para termos centros de ciência e tecnologia onde se constrói a defesa da soberania nacional. Estamos pecando em tudo isso.

O próprio Presidente atual, já não falo dos dois candidatos, considera que o pré-sal nos daria soberania. O pré-sal não dá soberania; soberania quem dá é pré-escola. A pré-escola dá soberania, o pré-sal não dá soberania. O pré-sal não dá soberania, em primeiro lugar, porque, para explorá-lo vamos precisar de recursos externos. E eu não falo de recursos em dinheiro, porque isso pedimos emprestado; falo de recursos tecnológicos, que nós não temos, apesar de a Petrobras ser um dos centros mais importantes no desenvolvimento de ciência e tecnologia no Brasil. Nós não temos.

Mas não temos também a soberania graças ao pré-sal porque, nas condições atuais de fragilidade nas nossas defesas, por falta de apoio às Forças Armadas e falta de conhecimento no País, na hora que eles quiserem eles tomam aquilo sem nem chegar perto do Brasil. Eles furam o poço mais distante, fora do próprio mar territorial brasileiro, e chupam todo o petróleo que eles quiserem. Ou então, mais simples ainda, eles, usando o conhecimento de que dispõem, substituem o petróleo.

Ou, então, mais simples ainda, eles, usando o conhecimento de que dispõem, substituem o petróleo, transformam o petróleo em uma lama sem valor no fundo do mar e aí para que vai servir o pré-sal, para que vai servir um pré-sal em um mundo que não precisa de petróleo? Para nada. Será um investimento perdido.

O substituto do petróleo sairá dos cérebros que vão inventar as novas técnicas. O próprio etanol, que é um produto da inventividade brasileira, da criatividade brasileira, da ciência brasileira. Uma ciência simples, porque álcool já se faz a todo tempo. O que precisou mesmo foi mudar o motor do automóvel, uma atividade simples, e o sistema de logística para distribuição do álcool em todo o território nacional, coisa simples também.

Conhecimento, mas um conhecimento simples, nada a ver com a revolução que nós estamos tendo no mundo do conhecimento de alto nível. Hoje, o Brasil é um país sem a menor condição de defender a sua soberania. Primeiro, porque os candidatos a Presidente não falam de soberania, alguns até negam o próprio conceito de soberania dizendo que no mundo global as nações vão se dissolver. Elas não podem se dissolver, elas não devem se dissolver; elas devem se complementar, mas com soberania cada uma delas. O Brasil hoje peca na soberania e peca porque aparentemente os candidatos a Presidente não perceberam ainda que

a soberania está na capacidade de um país produzir o conhecimento de que ele precisa.

Por isso, os candidatos a Presidente, que estão no segundo turno – quase dois anos antes estão no segundo turno – precisam descobrir que sem a pré-escola não adianta o pré-sal para defender a soberania nacional.

Essa palestra a que assisti lá no interior do Maranhão, lá na cidade de Imperatriz, nesse sábado, e o artigo que li hoje de manhã, no *O Estado de S. Paulo*, de três oficiais das Forças Armadas, dois do Exército e um da Marinha, trouxeram-me, mais do que eu já tinha, a percepção de que nós hoje estamos perdendo o terreno não só físico, mas também o terreno metafórico onde nós pisamos. É como se nós estivéssemos perdendo o terreno por não sabermos como caminhar em direção ao futuro para defender a soberania, com responsabilidade, graças ao conhecimento.

O lugar da defesa da soberania é a escola. O instrumento da conquista da soberania é a educação, porque, por intermédio dela, vamos poder gerar o conhecimento necessário.

Felizmente, ainda temos oficiais como esses com que tive a sorte de compartilhar a leitura e o diálogo nesse fim de semana e perceber que eles ainda estão preocupados.

Oxalá nossos candidatos a Presidente também se preocupem e também descubram o problema da soberania no mundo de hoje e percebam que o mundo de hoje se caracteriza um por ser global, outro por ser tecnificado, ser produto da ciência, e portanto...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –... que eles – nossos candidatos a Presidente – percebam que não podem ignorar que nos ombros deles estará a responsabilidade maior de deixar para as nossas futuras gerações um país soberano, mas um país soberano e também responsável no cuidado ao patrimônio que temos dentro do nosso território, mas que tem que servir a toda a humanidade.

Finalmente, que eles descubram, se preocupem, pensem que um país não vive só de PACs, um país não vive só de investimentos na infraestrutura física, um país não só e nem garante a sua soberania apenas pelo crescimento econômico, mas sim pela evolução sistemática do patrimônio mais fundamental que nós precisamos: patrimônio intelectual de um povo.

Oxalá, o debate presidencial traga esses temas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quería apenas lembrar que V. Ex^a é nosso candidato a Presidente. Nosso Presidente Luiz Inácio foi quatro

vezes candidato. V. Ex^a só foi uma, apenas, Rui Barbosa também foi outra. Não está no Alvorada, mas está lá em cima. V. Ex^a está no coração do povo brasileiro, pelo amor que tem pela educação.

Essas foram as palavras do Senador Cristovam Buarque, mostrando suas preocupações quanto à soberania e que ela é devida à educação, à ciência e à tecnologia, que estão faltando em nosso País.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler:

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

(Senado Federal, 25 de maio de 2009.)

A Presidência comunica às Sr^{as} e Srs. Senadores que está convocada Sessão Solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 4 de junho do corrente, às 10 horas no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 30 anos do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo – Semesp.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, de acordo com a ordem de inscrição, o Senador Garibaldi Alves Filho, que é do PMDB e representa o grandioso Estado do Rio Grande do Norte. O Rio Grande do Norte é rico pelo petróleo, pelo sal, pelo turismo, pela pecuária, mas a maior valia é sua gente, representada e simbolizada pela inteligência e firmeza do Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, agradeço ao Senador Mão Santa, mais uma vez, por esses elogios ao meu Estado e a mim – no meu caso, não mereço.

Quero dizer hoje desta tribuna que, entre os meses de abril e outubro de 2007, a Subcomissão de Marcos Regulatórios, vinculada à Comissão de Assuntos Econômicos, ouviu mais de 50 especialistas dos setores público e privado sobre 14 áreas relevantes da nossa economia, além de analisar o papel e o funcionamento das agências reguladoras.

Tive a oportunidade de participar, como Relator, tendo como Presidente o Senador Delcídio Amaral, do trabalho dessa Comissão. Trabalho verdadeiramente hercúleo. Compuseram o colegiado os Senadores Inácio Arruda, Valdir Raupp, Kátia Abreu, Eliseu Resende e Sérgio Guerra, como membros titulares, além dos suplentes Tasso Jereissati, Francisco Dornelles, Romero Jucá, Valter Pereira, José Agripino, Romeu Tuma e Renato Casagrande. Fomos brilhantemente secundados pelos servidores da Comissão de Assuntos Econômi-

cos e da Consultoria Legislativa. Todos prestaram um grande serviço à Nação.

Ao cabo, Sr. Presidente, foi produzida uma valiosa peça, contendo um verdadeiro diagnóstico do Brasil contemporâneo. O Relatório Final, recentemente aprovado pela CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), firmou um estudo detalhado de áreas como energia elétrica, abastecimento de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis, telecomunicações, prospecção e produção de petróleo e gás natural, recursos hídricos, transportes rodoviários, transportes ferroviários, portos, aviação civil, saneamento básico, meio ambiente e resíduos sólidos, mineração, comunicação social e vigilância sanitária.

Há pouco, ao ouvir o discurso do Senador Cristovam Buarque, bem que me lembrei de que poderíamos encaminhar esse relatório da Subcomissão aos pré-candidatos à Presidência da República, uma vez que o relatório realmente se aprofunda na realidade nacional.

O trabalho foi dividido em quinze relatórios parciais, cada qual contendo sugestões de proposições legislativas com o objetivo de aperfeiçoar os marcos regulatórios, a fim de incentivar a eficiência econômica e promover a melhoria da prestação de serviços. À época, o Presidente da Subcomissão, Senador Delcídio Amaral, declarou, de maneira acertada, que as medidas sugeridas no relatório serviriam para atrair investimentos e aumentar a eficiência econômica em cada setor investigado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise financeira internacional reposiciona as conclusões e os indicativos do relatório elaborado pela Subcomissão de Marcos Regulatórios. Precisamos consolidar as obras e os investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), assim como se faz necessário atrair os investimentos, tanto os nacionais quanto os estrangeiros.

Todavia, em momento de retração da economia mundial, os investidores se cercam de máxima cautela, buscando oportunidades onde as garantias e as regras encontram-se juridicamente estabelecidas, de modo claro, seguro e transparente. É esse o ambiente regulatório e institucional que buscamos estabelecer! É essa, Sr. Presidente, a contribuição que logramos produzir! É disso que o Brasil necessita!

Gostaria, portanto, de tecer algumas considerações sobre alguns dos principais pontos do relatório, ressaltando, por óbvio, que se trata de um panorama, uma vez que descer aos aspectos técnicos de alta complexidade implicaria ler integralmente o documento, o que, é claro, torna-se inteiramente inviável.

De saída, cabe destacar a proposta de emenda à Constituição que visa aperfeiçoar o funcionamento das

agências reguladoras. Ora, para normatizar o mercado e garantir o grau de concorrência adequado para a oferta de bons serviços à população, as agências precisam ter seu papel mais bem definido em lei. Hoje, é consenso que elas devam possuir autonomia e independência, sem, contudo, estar isentas de algum tipo de controle. Ao Congresso cumpriria avaliar e fiscalizar o trabalho das agências. A forma dessa atuação seria definida *a posteriori*, por meio de lei complementar.

No setor de energia elétrica, apresentamos duas proposições legislativas e uma recomendação. O primeiro projeto disciplina o licenciamento ambiental de aproveitamentos de potenciais hidráulicos considerados estratégicos. O segundo, dá novo tratamento à responsabilização criminal de agentes do Ibama, pois o atual regramento induz o corpo técnico a uma atitude conservadora e, às vezes, procrastinadora. Já a recomendação refere-se à necessidade de evitar que uma eventual unificação dos tributos aumente a carga tributária do setor elétrico.

Em resumo, objetivamos minorar os riscos judiciais e legislativos, como os verificados por ocasião da mudança de governo e subsequente mudança na legislação em 2003.

Realizamos, também, um exercício prático de isonomia tributária, ao estender, por meio de projeto de lei, aos projetos desenvolvidos nas áreas de petróleo, gás natural, refino, petroquímica, dutos e combustíveis renováveis, os benefícios fiscais referentes ao PIS e ao Cofins já concedidos pelo PAC aos projetos de infraestrutura, no âmbito do Regime Especial de Incentivos ao Desenvolvimento de Infraestrutura, o Reidi. Determina o Projeto, ainda, o enquadramento do petróleo no projeto que prevê incentivos fiscais para matérias primas da indústria petroquímica.

As telecomunicações encontram-se regulamentadas pela Lei nº 9.472/97. Contudo, o atual modelo não se expandiu para a TV por assinatura, que permanece amparada por legislação anterior. Em consequência, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse segmento ainda sofre com a falta de concorrência e a imodicidade dos preços, além de inibir os desenvolvimentos propiciados pela convergência tecnológica. Foi sugerida, portanto, a modernização da Lei nº 8.977/95, com vistas a ampliar a concorrência e possibilitar a convergência de TV, telefonia e acesso a internet banda larga.

Outro flanco explorado consiste em adequar a utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), conforme previsto, por exemplo, no PLS nº 103/07, de autoria do eminente Senador Aloizio Mercadante.

Sr^{as} e Srs. Senadores, ninguém desconhece a situação precária de nossas estradas e ferrovias.

Sintomaticamente, o colegiado diagnosticou a necessidade de se conceder maior autonomia à Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT). Quanto ao transporte rodoviário, há três conclusões básicas: primeiro, é imperativo conferir celeridade aos processos licitatórios no segmento de transporte interestadual de passageiros. Segundo, não é mais possível descuidar da recuperação e da manutenção da malha viária federal. Terceiro, cabe rever a enorme carga tributária que incide sobre o setor.

A malha ferroviária brasileira, decorridos mais de 15 anos da privatização, não chega a 30.000 km. Faltam investimentos para assegurar sua expansão, recuperar e manter trilhos e terminais, estimular a melhoria operacional, sanar os problemas de compartilhamento, coibir a concorrência predatória dos transportes rodoviários autônomos e realizar e racionalizar os traçados e a geometria viária. Dentre as medidas propostas, destaca-se a garantia do direito de passagem a outros operadores, mediante adequada remuneração ao concessionário.

Outro setor crítico, Sr. Presidente, é o dos portos brasileiros! Quase 95% das cargas do comércio internacional do País passam pelo sistema portuário. No entanto, sua estrutura física enfrenta o problema da obsolescência, os modelos de gestão são arcaicos, há limitações para os investimentos privados e persiste a complexidade e a letargia nos processos licitatórios, nos processos de arrendamento de áreas.

O Ministro Pedro Brito anunciou, recentemente, a destinação de R\$1,5 bilhão para a dragagem de 20 portos, mas é preocupante que as obras de infraestrutura portuária encontrem-se entre as mais atrasadas do chamado PAC.

O Relatório propôs medidas para enfrentar o dramático quadro portuário brasileiro, com ênfase no fortalecimento institucional da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), no reaparelhamento dos portos, na adoção de modelos de gestão mais eficientes e no aumento da utilização das hidrovias, promovendo a multimodalidade na matriz de transportes.

Todos os colegas ainda têm viva a lembrança do caos provocado pelo apagão aéreo – não por acaso, objeto de duas Comissões Parlamentares de Inquérito, não por acaso, repito, objeto de duas Comissões Parlamentares de Inquérito: uma, na Câmara e outra, no Senado. A subcomissão também apresentou propostas para o setor aeronáutico. Do ponto de vista técnico, destaca-se a implantação, sob a responsabilidade civil, do sistema de tráfego aéreo por satélite, conhecido pelas siglas CSM/ATM. Grosso modo, o sistema automatiza rotinas e aperfeiçoa o controle do tráfego aéreo, possibilitando, simultaneamente, a redução do

espaço entre as infovias e o conseqüente aumento do número de aviões no ar.

Sr. Presidente, V. Ex^a como sempre, na sua generosidade, não marcou o meu tempo aqui, mas eu vou dar um aparte ao Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está na tribuna há dezessete minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Faltam três, então?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. Porque jamais eu ousaria limitar a sua fala.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Obrigado, Senador.

Eu concedo um aparte ao Senador Mozarildo e vou apressar, Sr. Presidente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Garibaldi, eu até estava aguardando que V. Ex^a chegasse mais próximo do final, mas eu queria fazer um aparte à primeira parte do pronunciamento de V. Ex^a, para concordar com relação à questão das TVs por assinatura, dessas poucas que há, e, dada a concorrência realmente limitada, os preços são altos e a atenção aos usuários muito precária; e também com o acesso à internet. Realmente, como V. Ex^a frisou, essas áreas ficaram fora da lei que regulamentou o setor. Então, é importante que, por exemplo, essas áreas sejam mais bem fiscalizadas, mais democratizadas, porque realmente quem tem acesso – e aí existe até por parabólica – a essas TVs por assinatura padece muito com a questão da qualidade do sinal, com o serviço prestado, com os preços cobrados e com as interrupções de sinal, que, muitas vezes, não são prontamente regularizados. É inconcebível que o acesso à internet – e nós estamos num momento importante de avanço nesse setor – esteja fora de um marco regulatório que possa pôr em ordem esse setor. Então, concordo com V. Ex^a e digo que é urgente que isso seja feito e que a Anatel possa não só dar atenção a esse setor, mas também, por exemplo, à telefonia, que é muito ruim. Eu espero que nós possamos realmente avançar nessa parte. E V. Ex^a, como membro da comissão e da sub-comissão que trata desse assunto, com certeza, com a experiência que tem, vai pôr para frente o trabalho desse novo marco regulatório.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço, Senador Mozarildo Cavalcanti. Gostaria mesmo de acrescentar as observações de V. Ex^a ao Relatório da Subcomissão dos Marcos Regulatórios, que só agora foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Suas observações são inteiramente pertinentes. Aliás, não apenas neste setor, mas também em outros setores nos deparamos com uma omissão

muito grande da parte governamental no sentido de incentivar determinadas atividades.

Eu, Sr. Presidente, agradecendo ao Senador Mozarildo, vou terminar me referindo ao setor mineral. Apesar de representar quase 6% da geração de riquezas do País, ainda lhe falta um marco regulatório adequado. Ficou recomendada a apreciação de diversos projetos de lei já em tramitação, a fim de remir, de preencher as grandes lacunas legais quanto a pontos mais sensíveis.

A mineração em terras Indígenas, por exemplo, está requerendo posicionamento do Estado brasileiro, e a oportunidade de solucionar o impasse e evitar os conflitos está posta: depende de nós, Parlamentares, dar curso à votação de projetos como o PL nº 2.057/91, de Aloizio Mercadante; o PL nº 2.160/91, do Poder Executivo; e o PLS nº 2.121/95, de Romero Jucá.

Os Municípios e Estados de perfil minerador, como Minas Gerais e Pará, têm insistido, com justiça, na alteração da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (Cfem). O Deputado José Fernando Aparecido apresentou o Projeto de Lei nº 1.453, de 2007, que regulamenta a participação dos Municípios, Estados e União na compensação financeira pela exploração mineral, ajustando o percentual arrecadatório dos atuais 2%, em média, para 4%.

O Relatório ressaltou o exercício da competência comum da União, dos Estados e dos Municípios no tocante à proteção ao meio ambiente. Também enfrentou o impasse acerca da mineração em zona de fronteira, sobressaindo a ideia de que é possível permitir que empresas multinacionais atuem nessa área, desde que ofereçam contrapartidas.

O texto frisou o apoio a dois projetos do Executivo: o Projeto da Modernização da Sistemática de Outorgas Minerais; e o Plano 2008/2011, da Geologia, Mineração e Transporte Mineral.

No saneamento básico, considerou-se suficiente o marco legal recentemente aprovado, embora tenha havido dissenso quanto à necessidade do decreto a fim de regulamentar a Lei nº 11.445, de 2007.

De todo o exposto, Sr. Presidente, há evidência de que duas prioridades norteiam e perpassam todas as áreas: fortalecer as agências reguladoras e, em consequência, assegurar um ambiente regulatório que favoreça a concorrência.

Assim, recomenda-se adotar o que vimos chamando de uma “lei geral das agências”. Em linha, urge a aprovação do PL nº 3.337, de 2004, emendado para incluir dispositivos que possam prever o que ocorrerá no caso de o Presidente da República não indicar os sucessores dos dirigentes cujos mandatos forem expirar ou que já houverem expirado; autonomia da

gestão financeira e orçamentária; revisão das regras que impõem contrato de gestão; revisão do papel do ouvidor e dos requisitos para ocupar o cargo.

Em grandes linhas, o projeto também altera as atribuições do CADE, reestruturando-o em sua arquitetura interna, atribuições e poder. Esse projeto está em discussão na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE. Acredito que todos os Colegas Senadores darão uma atenção especial à apreciação dessas proposições de iniciativa da Subcomissão dos Marcos Regulatórios, que considero de grande valia para o desenvolvimento do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essas foram as palavras do Senador Garibaldi Alves, mostrando suas preocupações quanto aos meios de transporte e agências reguladoras para o desenvolvimento.

Lamentamos quando o ouvimos falar de transporte. Quanto ao transporte ferroviário no Piauí, eu ouvi o Presidente, o Governador e o Prefeito dizerem, há quatro anos, que em dois meses concluiriam uma estrada de ferro de quinze quilômetros, de Parnaíba ao litoral, e, em quatro meses, trezentos quilômetros, de Parnaíba a Teresina. Não trocaram nem um dormente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem... V. Ex^a está inscrito aqui pela Liderança.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E depois o Raupp, como orador inscrito, porque V. Ex^a se inscreveu como Líder.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós estamos alternando.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Era só para saber. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, a tribuna está esperando a presença de V. Ex^a, que representa o Paraná e o PSDB.

Em seguida, como orador inscrito, o Senador Raupp. V. Ex^a falará depois como orador inscrito.

Ele está falando como Líder.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, ainda vamos falar muito sobre a CPI da Petrobras, mas hoje quero ocupar a tribuna para destacar a importância do municipalismo brasileiro.

Participei, semana passada, de uma reunião dos Prefeitos do Paraná. E, nessa reunião, constituiu-se a Frente Municipalista e se apresentaram as principais reivindicações dos Municípios brasileiros. Quero, sobretudo, destacar a importância do pronunciamento do Prefeito Almir Batista dos Santos, da Cidade de Sabáudia, no Paraná, e presidente de uma das mais importantes associações, a Associação dos Municípios do Médio Paranapanema, com sede na Cidade de Londrina. O Prefeito Almir foi a voz sofrida dos Prefeitos brasileiros. Com muita veemência, mas sobretudo conteúdo, apresentou um diagnóstico da realidade vivida pelos Municípios deste País. Quero destacar alguns pontos essenciais do seu pronunciamento para depois concluir propositivamente.

O Prefeito Almir destacou que o PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil deste ano será de R\$3 trilhões. O Brasil tem a maior carga tributária do mundo: 36,46% de encargos tributários. Isso dará ao País o total de um trilhão, noventa e quatro bilhões, cem milhões de reais de tributos arrecadados. Desse total, a União ficará com 58%; os Estados, com 24,7%; e os 5.565 Municípios do Brasil ficarão com 17,3%.

Veja, Senador Mão Santa, a desproporção: 5.565 Municípios com 17,3%, e o Governo Federal com 58% do total dos tributos arrecadados. Aliás, a carga tributária é gigantesca, o povo brasileiro trabalha 147 dias do ano para pagar impostos ao Governo. Até depois de amanhã, serão 147 dias do ano de 2009. Portanto, Senador Mozarildo, até depois de amanhã, o povo brasileiro estará trabalhando única e exclusivamente para pagar impostos ao Governo do País.

Veja que é uma carga tributária que esmaga e que é muito mal distribuída, porque os Municípios ficam com apenas 17,3% desse total.

Vou conceder a V. Ex^a, então, Senador Mozarildo, o aparte que pede, antes de prosseguir.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Desculpe pedi-lo logo no início, porque pretendo ter uma audiência logo a seguir.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Mas justamente porque V. Ex^a faz um pronunciamento que vai ao cerne da questão do pacto federativo. E, principalmente, vai ao cerne das grandes desigualdades regionais. É um absurdo, porque, quando V. Ex^a fala dessa questão, está falando dos impostos que apenas a estrutura estatal – não está falando das autarquias, das “Petrobras da vida” –, está falando apenas do que o Governo Federal arrecada, e basicamente com Imposto de Renda, com IPI etc. E com as contribuições, que são exclusivamente para ele. Então, é um absurdo que o Governo Federal fique com 58% e os

5.565 Municípios, como V. Ex^a colocou, com apenas 17%, em números redondos. Com isso, é normal que aconteçam, por exemplo, as epidemias de malária, de dengue, de tuberculose, de febre amarela, como está noticiado agora o recrudescimento. Por quê? Porque passou-se, de uma maneira romântica, as tarefas para os Municípios, mas não se passaram os recursos. Então, quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex^a que, embora esteja no início, tenho certeza de que vai ser brilhante, mas para dizer que realmente aí está onde temos que curar essa questão, inverter essa pirâmide. Tem que ir mais recursos é para o Município onde mora o cidadão, onde está o problema e, portanto, não pode continuar esse absurdo de os 5.565 Municípios receberem 17% do que é arrecadado e o Governo Federal, por exemplo, o Presidente e seus Ministérios fiquem com 58%.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. V. Ex^a abordou um dos temas essenciais para os Prefeitos: a rediscussão do sistema federativo. Creio que é hora dessa discussão, desse debate. Sabemos da importância de se discutir a reformulação do nosso sistema federativo, exatamente para promover uma distribuição de tributos, acima de tudo, justa, respeitando o princípio da isonomia, que hoje, lastimavelmente, não se respeita.

Na carga tributária brasileira... Aliás, nesse percentual todo a que me referi, os Municípios dependem basicamente do Fundo de Participação dos Municípios. Oitenta e oito por cento dos Municípios no Brasil são considerados de pequeno porte ou de população menor e dependem quase que exclusivamente do Fundo de Participação dos Municípios.

Na carga tributária brasileira, duas fontes compõem a base principal da arrecadação: são os impostos e as contribuições. Os Municípios têm participação nos impostos referentes ao Imposto de Renda e ao IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados); não têm nenhuma participação nas contribuições.

No ano de 2008, a arrecadação partilhada com Estados e Municípios somaram R\$220 bilhões. Isso deu aos Municípios brasileiros R\$51 bilhões. Enquanto isso, as contribuições somaram uma importância de R\$350 bilhões, dos quais os Municípios brasileiros não tiveram nenhuma participação. Aí está o desequilíbrio.

Importante lembrar que todos esses recursos, cada centavo dessa arrecadação, foram gerados no íntimo de cada um dos nossos Municípios, diz o Prefeito. No entanto, a Constituição Federal de 1988 abriu uma brecha para que o sistema de arrecadação dos impostos pudesse, a cada dia, sair da sua forma original e desviar por outros caminhos, sendo as contribuições. Isso, com o passar dos anos, foi deteriorando a

base do sistema municipalista brasileiro, que hoje se encontra à beira da falência total.

Algumas contribuições foram criadas e usadas com o único fim de substituir impostos e não partilhar com os Estados e Municípios. E os 5.565 Prefeitos de todo o Brasil estão sentados, assistindo ao poder central anunciar todos os dias números que os deixam assustados: bilhões, para salvar bancos; bilhões, para salvar multinacionais; bilhões, de venda de estatais, recursos que nunca sabemos para onde vão. Mais de 500 bilhões para um tal PAC, no qual nós, diz o Prefeito, 88% dos Municípios brasileiros, chamados pequenos, não temos nenhuma participação e, segundo informações, não serve para nós. Sem falar ainda que já se fala em até emprestar bilhões para o Fundo Monetário Internacional, além dos 140 bilhões que pagamos anualmente dos juros da dívida pública e também os desvios que já chegam a sigla dos bilhões. Este é o protesto do prefeito paranaense.

E uma coisa é muito interessante, diz ele. É bom lembrar e alertar para a realidade dolorida em nossos Municípios. Não temos dinheiro para colocar remédios nos postos de saúde, não conseguimos construir uma sala de aula, não conseguimos reformar uma máquina, um carro. E olha que muitos estão com grandes dificuldades em pagar a folha de pagamento dos seus funcionários.

Querem administrar nossos Municípios com pacotinhos fechados, em que muitas vezes temos que aceitar emendas propostas pelos nossos parlamentares com uma única forma de conseguir fazer algo em nossa cidade. Esquecem que é lá nos Municípios que o povo mora. É lá nos Municípios que os impostos são gerados. É lá nos Municípios que estão os problemas. É o prefeito que sabe a dor da sua gente. É o prefeito que o povo procura para todas as suas angústias. É o prefeito que é procurado em qualquer área da vida do povo. É na casa do prefeito que o povo bate palmas a qualquer hora do dia ou da noite. É o prefeito que conhece as famílias, os cidadãos, as mães, os pais, a juventude e até as crianças de cada Município.

Se o País vive hoje uma grande crise institucional é porque os fundamentos de sua base está se deteriorando. O municipalismo está a um passo da falência total.

Precisamos e vamos reverter este quadro. Somos 5.565 líderes com Câmaras de Vereadores, com equipes de governos, partidos políticos com base em cada Município do Brasil.

Senador Mão Santa, o que vejo com a política adotada pelo Governo é uma tentativa de se estabelecer a dependência política. O prefeito deixa de ser o líder que é para ser dependente politicamente dos

parlamentares que apresentam emendas e do próprio Governo Federal. Vivem em Brasília, de chapéu na mão, implorando. Isso precisa acabar. A lei da dependência política precisa ser extinta. Precisamos restabelecer a dignidade para as lideranças do interior do País.

Sr. Presidente, o prefeito, que é Presidente da Amepar, fala das contribuições, fala da Cofins, da Contribuição Social sobre Lucro Líquido, do Fundo de Participação dos Municípios, lembrando que os números dessas contribuições, no ano de 2008, foram: Cofins, R\$118.204 bilhões; CSLL, R\$42.759 bilhões; R\$160.963 bilhões a soma.

De acordo com a proposta dos Municípios – nós apresentaremos nos próximos dias uma Proposta de Emenda à Constituição atendendo ao apelo dos municípios – teríamos um valor acrescido de R\$37,100 bilhões, o que significaria 74% a mais no Fundo de Participação dos Municípios do Brasil. Seria a salvação do municipalismo brasileiro. Nós vamos apresentar essa emenda, Senador Mão Santa, e certamente o Senado Federal apoiará.

O Prefeito lembra a derrubada da CPMF, em 2008, que deixou de arrecadar R\$36,483 bilhões. No entanto, o Governo se recompôs de outras formas. Mas a Proposta de Emenda Constitucional dos Municípios não é retirar impostos, nem criar outros, é fazer com que haja uma partilha mais digna e justa com aqueles que geraram, com tanto sacrifícios, toda a arrecadação. Toda esta carga tributária o povo paga exatamente no Município.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos discutir esta questão no Congresso Nacional. Essa emenda será apresentada na Câmara dos Deputados e nós a apresentaremos aqui também no Senado Federal.

Vejam quais são as principais reivindicações dos Municípios brasileiros.

Compensação do Fundo de Participação dos Municípios. As perdas são já conhecidas. O Governo Federal anunciou uma compensação, Senador Francisco Dornelles, da ordem de um bilhão de reais. Não é suficiente porque, em quatro meses, as perdas acumuladas chegam próximo a um bilhão de reais. Portanto, durante o ano todo, as perdas que advirão chegarão a 12,4% para o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, ou seja, mais de R\$16 bilhões.

Os Prefeitos sugerem a criação de um piso mínimo para o Fundo de Participação dos Municípios. Nós sugerimos aqui no Senado Federal que as Prefeituras não recebam menos do que receberam no ano passado.

Sugerem o reajuste do repasse do FPM.

A suspensão dos descontos feitos nos valores do Fundo referentes aos débitos com o INSS.

A criação de mecanismos de rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federais por meio das transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios.

A destinação de 23,5% das contribuições Cofins e CSLL para as Prefeituras

Aumento para 30% para os Municípios do arrecadado com o ICMS.

Ampliação dos recursos do Programa Saúde da Família.

Reforma do Pacto Federativo e nova distribuição de impostos e alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, obrigando o Governo Federal a conceder isenção na arrecadação do IPI somente na parte da verba que é do ente federal, vedando isentar a parcela que cabe ao Município. Essa é uma proposta que se justifica. Recentemente, o Governo concedeu isenção do IPI ao setor de automóveis, às montadoras, mas retirou da parte dos Municípios. Se deseja o Governo Federal conceder determinadas isenções, que o faça retirando da sua parte, da parte que lhe cabe. Essa é uma proposta de projeto de lei que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, para evitar a repetição dessa providência.

As medidas tributárias, incluindo o pacote de desoneração para enfrentar a crise econômica, deverão provocar a perda de mais de dois bilhões nas receitas municipais.

As administrações municipais têm por obrigação legal prover uma série de serviços. São contratados profissionais, médicos, enfermeiros, professores, garis, adquiridos equipamentos, obras civis, materiais etc. Tudo isso com base em planejamento, orçamento e previsão de receita. Entretanto, uma de suas principais receitas, o Fundo de Participação dos Municípios é modificada ao bel prazer do Governo Federal. Sendo assim, estamos propondo alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, procurando minimizar esses efeitos na esfera dos Municípios.

Sr. Presidente, eu teria ainda outras questões para trazer a esta tribuna sobre prefeitos, prefeituras, administrações municipais, municipalismo brasileiro, mas em consideração ao Senador Valdir Raupp, que tem compromissos, vou deixar esta tribuna, anunciando a apresentação desta emenda à Constituição para restabelecer a justiça em matéria de distribuição das contribuições que são arrecadas generosamente pelo Governo Federal. E vamos continuar este debate porque defender os municípios brasileiros é, acima de tudo, defender a Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Alvaro Dias mostrou suas preocupações quanto ao equilíbrio financeiro dos Municípios.

Senador Alvaro Dias, bastaria levarmos ao nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a nossa Constituição, art. 159, e voltarmos a obedecer a Constituição. Foi por isso que Ulysses a beijou em 5 de outubro de 1988 e disse que desobedecer a Constituição é rasgar a Bandeira brasileira.

Na Constituição, são previstos 22,5% ao Fundo de Participação dos Municípios, 21,5% ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, 3% aos Fundos Constitucionais e 53% ao Governo Federal. Ludibriaram todos nós que juramos obedecer à Constituição, inventaram taxas e contribuições, e o bolo não passou a ser dividido como manda a Constituição, de tal maneira que Sua Excelência, o Poder Executivo, o Presidente Luiz Inácio tem muito mais que 60% das 76 taxas, impostos e contribuições que paga o brasileiro.

Com a palavra, Valdir Raupp, como orador inscrito, do PMDB de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é o Dia da Indústria, como já anunciado por V. Ex^a na abertura desta sessão, e nada mais justo do que homenagear as empresas brasileiras pelo trabalho que vêm fazendo frente à educação, na formação profissional, na capacitação dos seus servidores.

Sr. Presidente, em duas décadas, o número de universidades corporativas no Brasil subiu de 10 para quase 500, graças à aposta das empresas na qualificação profissional como fator de competitividade.

Essa, Sr. Presidente, é uma notícia das mais importantes para o nosso País, já que almejamos nos impor no comércio mundial como um parceiro importante. É absolutamente indispensável que a qualificação de mão de obra seja um diferencial na oferta de produtos e serviços do Brasil no exterior. Do mesmo modo, o mercado interno se torna cada vez mais exigente nesse aspecto.

As previsões dos organismos mundiais dão conta de que a participação do Brasil no comércio internacional nos próximos 20 a 30 anos não sofrerá praticamente alteração alguma, estacionada no patamar de 0,8% a 0,9% do total mundial. É muito pouco para uma nação que pretende se tornar uma das grandes ao longo deste século. E esse quadro só mudará com a elevação do padrão de qualidade de nossa mão de obra.

Precisamos investir fortemente em ciência, em tecnologia, em informação e em qualificação de mão de obra. Essas são as bases sobre as quais será possível

construir uma Nação preparada para a competição e capaz de se impor no mercado internacional.

O exemplo mais antigo de nações como a Inglaterra, França ou Estados Unidos foi seguido e aperfeiçoado por Japão, Coreia, Cingapura e outros.

O Brasil ainda patina em seu projeto, apesar de ter todas as condições de rapidamente se aproximar desses países de ponta.

A ação das universidades corporativas é, sem dúvida alguma, um excelente mecanismo para alcançar esse objetivo.

A experiência brasileira com esse tipo de universidade começa em 1992, com a Academia Accor, do grupo hoteleiro francês, detentor das marcas Formule 1, Ibis, Mercure e Sofitel. Seguiram-se Brahma, McDonald's, Alcatel, Siemens, Visa, entre outras. Hoje, catalogadas no portal de educação corporativa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior existem apenas 88 universidades corporativas, mas a Associação Brasileira de Educação Corporativa estima em mais de 500 o número de instituições desse tipo.

Um dos exemplos mais marcantes de sucesso como universidade corporativa é a Valer, pertencente à brasileiríssima Vale, uma das maiores empresas do seu ramo no mundo. Pelos cursos da Valer já passaram mais de 38 mil funcionários da Vale, a gigante brasileira de siderurgia. Ela mantém convênios com o Instituto de Tecnologia de Massachussets, o famoso MIT; a Escola de Minas de Paris; o Instituto Internacional de Desenvolvimento em Gestão, na Suíça, além dos brasileiros Senai ou Ibmecc, e de universidades federais. Com essas instituições, a Valer promove cursos de especialização em temas estratégicos, que não constam dos currículos das universidades tradicionais. É a tão necessária interação entre as universidades e as empresas de que o Brasil tanto carece.

As engenharias ferroviária, portuária e de minas são algumas das áreas em que a Valer investe em cursos customizados para seus executivos. Mesmo o Banco do Brasil – hoje já falamos tanto no Banco do Brasil –, que foi fundado pelo Barão de Mauá, nobre Senador Francisco Dornelles... O Senador Mão Santa, quando abriu a sessão, falou do grande empreendedor que foi o Barão de Mauá. Se todos os empresários brasileiros seguissem o exemplo do Barão de Mauá, que construiu ferrovias, implantou indústrias, siderurgias e fundou o Banco do Brasil, que foi, por um período, o banco oficial da República do Uruguai.

Mesmo o Banco do Brasil fundou, em 2007, a UniBB, com o objetivo não só de qualificar seu quadro de pessoal, como também de oferecer cursos ex-

tensivos à comunidade, aos parceiros, e aos clientes do banco.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a iniciativa de abrir cursos que sejam adaptados às necessidades das empresas é uma tendência mundial, iniciada nos Estados Unidos há mais de 50 anos.

Ela se consolidou graças aos excelentes resultados apresentados pelos que por eles passaram em sua atuação no mercado de trabalho.

O Brasil se iniciou nesse ramo nos anos de 1990 e tem obtido evidente benefício com a crescente qualificação de seus profissionais. Esse talvez seja um sinal para as universidades tradicionais atentarem para o fato de que, em paralelo aos estudos e geração de conhecimento, visando o enriquecimento cultural da Nação, há também que formar profissionais para atuar no mercado.

A conjugação dos objetivos de atendimento às demandas dos diferentes segmentos econômicos e de formação humanística e cidadã é, desde há muito, a maior e melhor saída para a geração de quadros qualificados para o impulsionamento econômico do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo o exemplo hoje das empresas que estão em Rondônia: Energia Sustentável, que constrói a Usina de Jirau, e a Santo Antônio Energia, antiga Mesa, que constrói a Usina de Santo Antônio. São duas megasinas que vão gerar quase 7 mil megawatts de energia, que vão empregar mais de 20 mil trabalhadores diretamente nos canteiros de obras, mais de 11 mil cada uma. E elas estão formando esses trabalhadores. A meta da Odebrecht, com as suas parceiras, com as universidades, como a Uniron, com que fez parceria, é formar mais de 10 mil trabalhadores para trabalhar naquela obra.

Da mesma forma, o complexo de Jirau, liderado pela Camargo Corrêa, também pretende capacitar, treinar e formar mais de 10 mil trabalhadores. E, neste momento, está acontecendo um pequeno entrave, na Usina de Jirau, por um problema de licenciamento, uma hora do Estado, outra hora, do Ibama, da União, a obra está quase paralisada, por besteira, por pouca coisa.

E Rondônia e o Brasil não podem prescindir de uma obra tão importante de tanta geração de emprego, como essa da Usina de Jirau no Estado de Rondônia.

A Confederação Nacional da Indústria, tão bem presidida pelo nobre Deputado Armando Monteiro, por ser o órgão que congrega o segmento no Brasil, merece ser parabenizada pela visão estratégica de seus filiados na capacitação dos profissionais brasileiros. Da mesma forma, estendo os cumprimentos à Fiesp, presidida pelo nosso amigo Paulo Skaf, e também à

Federação do meu Estado, que era presidida pelo engenheiro Euzébio Guareschi, agora pelo engenheiro Denis Baú, que também tem feito um trabalho significativo através do Sesi, do Senai, na formação de trabalhadores em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Só um adendo: o nosso Presidente, Luiz Inácio, é um bem-aventurado, porque teve o privilégio de estudar no Senai. O Senai é uma instituição exemplar da Federação das Indústrias, principalmente dos anos 60. Então, ele teve um país organizado e foi um estudante privilegiado das melhores escolas técnicas do País, que são as do Senai, principalmente na década de 60.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Com certeza, milhões de trabalhadores já foram capacitados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, ele teve a sua oportunidade e depois a sua carreira de liderança sindical e política. A escola Senai era padrão no Brasil.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O Senai, além de ter formado milhões de trabalhadores, formou um Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Trabalhadores, mas tinha a parte cultural; não é só curso mecânico, não.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Quantos trabalhadores tiveram as suas vidas melhoradas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senai foi uma escolha por excelência nos anos 60.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – É verdade, e continua até hoje prestando relevantes serviços.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Daí a oportunidade que o nosso Presidente teve.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – É verdade.

Sr. Presidente, vou encerrar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falta agora que o sistema de educação formal atinja a universalidade e a qualidade que é exigida por países que pretendem se inserir no Primeiro Mundo.

E espero, sinceramente, que o nosso País logo, logo, se insira no Primeiro Mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos convidar agora um Líder e, depois, um orador inscrito.

Como Líder, chamamos o Senador Francisco Dornelles, que, além de Líder, é também Presidente do PP; em segundo, vamos convidar Pedro Simon, depois João Pedro, Mão Santa... Vai falar todo mundo.

Francisco Dornelles é dessas figuras raras como Afonso Arinos, que liderou Minas e, depois, o Rio de Janeiro. Então, ele realmente é o herdeiro daquele que

se imolou pela redemocratização, Tancredo Neves, tanto é que foi escolhido por Tancredo Neves para ser o Ministro da Fazenda e, hoje, é Presidente do Partido Popular, Partido cujas filiações mais cresceram neste País, com uma liderança firme como V. Ex^a Senador.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Associação Comercial do Rio de Janeiro, pela sua história, tradição, participação nos grandes eventos estaduais e nacionais, presença em todos os importantes acontecimentos que tiveram lugar no Brasil, é um dos maiores patrimônios do Estado e da cidade do Rio de Janeiro.

A Associação Comercial do Rio de Janeiro tem representado a classe empresarial e os interesses da sociedade, participando ativamente dos momentos mais importantes da história do País nos últimos 200 anos. Seus dois séculos de atividade a credenciam como fórum privilegiado de discussões, fórum democrático e independente.

Na Casa do Empresário, como é também conhecida a Associação Comercial do Rio de Janeiro, a convergência de objetivos transforma projetos em ações, ideias em inovação, parcerias em resultados. É assim que a Associação Comercial do Rio de Janeiro tem ajudado o Rio a mudar e a retomar seu crescimento e liderança.

Ruy Gomes de Almeida, Ruy Barreto, Amaury Temporal, Manoel Protásio, Humberto Motta, Artur Sendas, Marcílio Marques Moreira são alguns nomes que engrandeceram a Presidência da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Nos últimos quatro anos, o trabalho da Associação Comercial do Rio de Janeiro ganhou força e projeção, impulsionado pela determinação de uma pessoa dona de um otimismo contagioso, disposta a lutar sem trégua pelo Rio de Janeiro: Olavo Monteiro de Carvalho.

Sua primeira preocupação na Presidência da Associação foi identificar as prioridades que deveriam guiar o trabalho da instituição. Junto com o Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade, traçou um diagnóstico do Rio de Janeiro. Esse diagnóstico foi o ponto de partida para a definição de projetos direcionados às vocações da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, que deveriam contemplar a retomada dos investimentos, a geração de empregos e a recuperação da autoestima do carioca.

No início de 2007, a Associação Comercial do Rio lançou o Fórum do Rio, ambicioso programa focado na melhoria do ambiente de negócios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com ênfase em ações e

projetos para proporcionar aos micro e pequenos empreendedores meios para expandirem seus negócios e entrarem na economia formal.

O Fórum do Rio também entregou ao Governo do Estado, no fim do ano passado, o Plano de Dinamização Econômica para as comunidades atendidas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). As ações previstas vão incentivar a entrada de micro e pequenos empreendedores no mercado formal, oferecer condições para estimular os negócios já formalizados e atrair empresas de médio e grande porte para o entorno dessas áreas atendidas pelo PAC, além de prever a criação de uma rede de empreendedorismo.

Na eleição do Cristo Redentor como uma das sete maravilhas do mundo, em 2007, Olavo Monteiro de Carvalho teve uma participação importante. Quase dois anos depois, o incremento de mais de 30% do número de visitantes ao monumento prova como foi importante o apoio da Associação Comercial à campanha "Vote no Cristo. Ele é uma Maravilha!"

Já ao assumir a Presidência da Associação Comercial, Olavo Monteiro de Carvalho encontrou pela frente o desafio de contribuir para que os Jogos Pan-americanos de 2007 fossem um sucesso, que credenciasse o Rio de Janeiro a pretender sediar as Olimpíadas de 2016.

Também foi a Associação Comercial do Rio de Janeiro, na gestão de Olavo Monteiro de Carvalho, que mobilizou governo e entidades em torno da criação do Rio Resseguros, para aproveitar as oportunidades surgidas com a quebra do monopólio do setor e transformar o Rio num pólo internacional de seguros e resseguros.

Olavo Monteiro de Carvalho entrou também na briga para tirar do papel os projetos de revitalização do Centro do Rio e da Zona Portuária. O projeto Porto do Rio-Século XXI teve origem em outra articulação institucional, também liderada pela Associação Comercial do Rio de Janeiro, envolvendo os Governos Federal, Estadual e Municipal e o setor privado. A revitalização do Porto do Rio voltou a despontar como prioridade, depois de anos de atraso.

Outro legado de Olavo Monteiro de Carvalho à frente da Associação Comercial do Rio de Janeiro é a obra de restauração das fachadas do prédio sede da entidade. O chamado Palácio do Comércio representa um marco para a história do Rio de Janeiro e foi tombado provisoriamente pela Prefeitura do Rio, em 2000, como patrimônio cultural da cidade. Empenhado em devolver ao prédio o seu antigo esplendor, o Presidente da Associação, Olavo Monteiro de Carvalho, foi buscar os recursos necessários à realização do sonho junto à iniciativa privada.

Ao desempenhar sua missão na Presidência da Associação Comercial, Olavo teve a preocupação permanente de aliar modernidade à tradição, respeitando os valores que a Associação Comercial do Rio de Janeiro sempre defendeu. Com o apoio de grandes empresas que o acompanharam nessa caminhada, o Presidente Olavo Monteiro de Carvalho fez com que a Associação Comercial desse um salto em direção ao futuro e mostrou a todos – empresariado, governos e sociedade – que a pedra de toque que pode transformar o Rio e mudar o Brasil é a união entre União, Estados e Municípios.

Olavo Monteiro de Carvalho, Sr. Presidente Mão Santa, transfere, no próximo mês de junho, a presidência da Associação Comercial ao ilustre empresário José Luiz Alquéres, que, como ocorreu com Olavo, tem a credibilidade profissional e o respeito de toda a comunidade política e empresarial do Rio de Janeiro. O nome do atual presidente, Olavo Monteiro de Carvalho, continuará, entretanto, cravado na presidência da Associação Comercial do Rio de Janeiro como símbolo do dinamismo e da competência com que administrou essa importante entidade.

Como Senador do Estado do Rio de Janeiro, desejo cumprimentar o Presidente Olavo Monteiro de Carvalho pela sua brilhante gestão na Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Essas foram as palavras do Senador do Rio de Janeiro Dornelles, cumprimentando Olavo Monteiro de Carvalho pelo êxito na liderança no comércio do Rio de Janeiro.

Convidamos Pedro Simon, que simboliza todas as virtudes que a humanidade pode possuir e enriquece o PMDB, este Senado, o Congresso e a democracia do Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realizamos, no Rio Grande do Sul, um grande congresso no último sábado. Relembra o velho MDB e a época da luta difícil do movimento militar.

Não foi uma convenção, foi um congresso. Todos os vereadores, deputados e prefeitos, os membros do setor jovem, do setor trabalhista, do setor feminino e os setores regionais foram convocados. Milhares de pessoas se reuniram, e nessa reunião, em que a querida Presidente Nacional do PMDB, a Senadora Iris lá estava, presidindo, nós aprovamos uma moção proclamando o PMDB a apresentar um candidato à Presidência da República. Leio, para fazer parte dos Anais, a moção, aprovada por aclamação – cinco minutos de

aplausos. Foi aprovada por unanimidade. Mais de 60 pessoas fizeram questão de se manifestar, fazendo seus pronunciamentos, todos favoráveis.

O Senador Pedro Simon, Presidente do Diretório Estadual do PMDB-RS, por ocasião do Congresso Estadual do PMDB do Rio Grande do Sul, realizado na Assembléia Legislativa neste sábado, 23 de maio de 2009, comparece diante dos Companheiros e Congressistas para:

– considerando a proximidade de um novo pleito presidencial, em outubro de 2010, que definirá novos rumos para o país a partir do voto popular;

Considerando a oportunidade histórica que se abre, outra vez, ao maior partido político brasileiro, num país de 190 milhões de compatriotas e de 130 milhões de eleitores;

– considerando o papel central do PMDB na luta pelo restabelecimento das liberdades, da democracia, das eleições diretas para todos os níveis de representação política;

– considerando o papel inexplicavelmente subalterno e acessório que o comando nacional do PMDB sempre reservou ao partido no momento supremo da escolha do presidente da República;

– considerando a necessidade imperiosa de restabelecer o papel digno e a posição destacada que merece ter o PMDB na eleição presidencial;

– considerando a justa expectativa do eleitor brasileiro que, eleição após eleição, continuamente, sagra e consagra o PMDB com as maiores bancadas de Senadores e Deputados Federais no Congresso Nacional, [Deputados Estaduais], com o maior número de Prefeitos e Vereadores [Governadores] em todos os Estados brasileiros;

– considerando a natural frustração que o eleitor brasileiro tem ao ver um partido do tamanho eleitoral e da grandeza histórica do PMDB, autoalijado, sucessivamente, da disputa pelo cargo de Presidente da República – considerando, por fim, o supremo interesses do povo brasileiro e a gravidade do momento histórico que vive o Brasil, venho propor a este Congresso Estadual a seguinte

MOÇÃO

Que o PMDB, na Convenção Nacional a se realizar nos próximos meses, em Brasília-DF, respeite a vontade das bases do Partido e dos eleitores brasileiros e consagre a apresen-

tação de uma candidatura própria do PMDB à Presidência da República nas eleições de outubro de 2010, disputando com sua cara e sua história o cargo mais importante da vida pública brasileira.

Porto Alegre, 23 de maio de 2009. – **Pedro Simon**, Senador – Presidente do PMDB/RS.

Essa foi a moção, aprovada por unanimidade. Sobre ela, manifestaram-se todos os setores.

Esse congresso, não foi um congresso realizado pela cúpula, mas foi um congresso preparado com seis meses de antecedência. Percorremos todo o Rio Grande. Andei pelo Rio Grande do Sul como nos velhos tempos, em todas as regiões, todos os Municípios, debatendo com toda a sociedade, exatamente prevendo essa convenção, ou melhor, esse congresso.

Realizamos debates sobre as teses, fizemos uma extraordinária campanha debatendo os problemas do Brasil, as propostas que temos: educação, saúde, trabalho, segurança, ética, moral. Apresentamos todas as propostas de um plano que hoje a nossa fundação no Rio Grande do Sul está coordenando para apresentarmos, exatamente, um projeto a todo o Brasil.

Hoje estou me dirigindo, em nome do Rio Grande do Sul, a todos os diretórios estaduais do PMDB em todo o Brasil. A informação que tenho é que, em todos os Estados do Brasil, há uma ânsia pela aprovação dessa tese. Há um interesse enorme em que tenhamos uma candidatura própria. Nos Estados do Nordeste, nos Estados do Sul, no Centro, nos grandes e pequenos Estados, há um desejo dos jovens, dos trabalhadores, dos intelectuais, da mocidade, da sociedade brasileira no sentido de que essa tese seja aprovada.

Há um sentimento muito importante no País, inclusive, de que temos por obrigação de fugir desse binômio PT ou PSDB, dessa determinação de dois lados sem a busca de uma verdade geral. Uma nova opção, uma nova proposta, uma nova perspectiva que fuja do certo ou errado, deste ou daquele, deve ser apresentada. Nós achamos que, como disse o Governador Aécio, um ciclo está sendo completado. Começou com Itamar Franco, continuou com os oito anos de Fernando Henrique e termina com os oito anos de Lula. Trata-se de um período importante, um período em que lá, começando no Governo Itamar, com o início do Plano Real, crescemos, progredimos, avançamos e estamos aí. Mas nós não podemos ficar nisso. Temos agora, com essa perspectiva de um país emergindo como uma das grandes lideranças dos países deste século, de debater, abrir, avançar e buscar uma grande perspectiva.

O PMDB é esse partido. Pela sua história, grandeza, representação e significado, o PMDB é esse partido.

No Rio Grande do Sul, do PMDB são 1.156 vereadores, a imensa maioria dos vereadores no Rio Grande do Sul; e 143 prefeitos. No Brasil, somos nove governadores – de cada três governadores, um é do PMDB. Somos 95 Deputados Federais; somos 19 Senadores; somos 1.201 prefeitos – um, em cada quatro prefeitos, é do PMDB; somos 8.497 vereadores no Brasil.

Na eleição para prefeito, em 2004, nós fizemos 14 milhões de votos; na eleição para prefeito, em 2008, nós fizemos 18,4 milhões de votos – 6 milhões a mais do que o partido que está em segundo lugar. Este é o PMDB.

Nós lembrávamos, no congresso, das grandes jornadas que nosso partido fez em Porto Alegre. Na época triste e dura da ditadura, lá nos reuníamos. Para lá, levávamos lideranças de todo Brasil; algumas consideradas malditas pela ditadura, mas consagradas pelo povo. Lembro-me da figura dos intelectuais; lembro-me de Pedrosa Horta; lembro-me de Sobral Pinto; lembro-me de Mário Soares; lembro-me de Fernando Henrique Cardoso – à época em que ele não pedia para esquecer o que ele tinha falado, à época em que ele falava o que devia falar –; lembro-me de Francisco Oliveira; lembro-me de Paul Singer; de Corbusier; do general Peri Constant Bevilacqua; lembro-me de Bolívar Lamounier, de tantos e tantos nomes das lideranças brasileiras.

Sim, lembro-me do nosso Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas e Sociais, o IEPES, onde formamos uma verdadeira academia. Hoje, é a Fundação Ulysses Guimarães, e amanhã uma universidade montada pelo nosso querido PMDB.

Sim, o PMDB tem uma longa história; uma longa história na trajetória deste País, uma longa história na consolidação da vida democrática neste País, uma história na consolidação do verdadeiro Brasil democrata.

O PMDB reuniu e o PMDB resistiu. Resistiu quando as forças eram as mais interrogativas. Alguns queriam a luta armada, a guerra civil, a guerrilha, o voto em branco, a dissolução partidária, a anarquia. Quantas pedras atiraram no PMDB!

Houve aqueles que não aceitavam o PMDB com a tese da democracia e da consolidação da vida democrática como nós fizemos, mas o PMDB deu certo. O PMDB trouxe anistia. O PMDB trouxe a liberdade. O PMDB trouxe as Diretas Já. O PMDB destruiu o Colégio Eleitoral da ditadura com a eleição de Tancredo Neves. Esse é o PMDB, que foi e, mesmo com a tristeza da morte de Tancredo, convocamos, com José Sarney,

a Assembléia Nacional Constituinte. Consolidamos a democracia, estabelecemos uma Constituição livre e soberana. Fizemos as primeiras eleições diretas e aceitamos o resultado, mesmo que um adversário nosso e do Presidente terminasse sendo eleito e empossado.

Esse é um grande partido, esse é um partido que tem história, que tem vida, que tem nome. Esse partido não pode ficar agora só com a biografia. Não pode ficar esperando quem paga mais, com a interrogação nas manchetes: Para que lado vai o PMDB?

Eu tenho muito respeito pelo Lula e pelo PT e não nego a minha simpatia profunda pela Ministra Dilma. Tendo dito sempre: para se saber quem é a Dilma, tem que se dizer como era o governo antes dela, à época do Zé Dirceu, na chefia da Casa Civil, onde por pouco não se pregava o impeachment do Lula, e ver como ficou depois.

O PSDB tem grandes nomes, tanto o Aécio (governador de Minas Gérias, Aécio Neves) quanto o Serra (governador de São Paulo, José Serra). Tenho que reconhecer que são dois nomes respeitáveis. Mas o PMDB tem a história, tem os seus nomes, tem a sua biografia, tem a sua gente e tem as suas bases.

Ah, se pudéssemos reunir aqui em Brasília, assim como reunimos em Porto Alegre, milhares de pessoas, representando todo o Partido; se nós pudéssemos reunir aqui em Brasília as lideranças do PMDB de todo o Brasil. Os vereadores, os deputados, as lideranças do PMDB de São Paulo, para ver se o Presidente Nacional do PMDB falava as coisas que está falando.

Ah, se nós pudéssemos trazer aqui as lideranças do PMDB de todo o País, as bases, os jovens, os intelectuais, os trabalhadores, as lideranças sindicais, os vereadores, as mulheres, os que fazem a base do partido, se essa gente pudesse vir a Brasília para dizer o que pensa e o que sente, o que diriam desse comando nosso, que, com a maior falta de responsabilidade, dá declarações como essas que estão por aí? Nem acredito que sejam verdadeiras! O PMDB está disposto a, na CPI da Petrobras, ajudar o Governo, desde que pegue cargos no comando da Petrobras como a diretoria da pré-sal, que vai ser criada.

E com relação à eleição de 2010 o dilema da direção do PMDB é tentar se antecipar. Ganhará a Dilma, que receberá os 80% do prestígio que o Lula tem nas pesquisas, ou ganhará o Serra, com 45% na pesquisa para Presidente da República? A Dilma, se Deus quiser – e tenho rezado muito por isso –, haverá de vencer o problema da sua saúde – que não é mais essas coisas de que se falava antigamente. Hoje é rotina a doença e a cura. O PMDB estaria aí a jogar, a dançar, a fazer o jogo vulgar, ridículo, do quem dá mais, quem oferece mais? Aceitará uma troca de car-

gos? Um Ministério aqui, uma diretoria da Petrobras ali, uma diretoria do Banco do Brasil ali adiante, esse é o papel que alguns estariam reservando ao PMDB. Na eleição passada, há quatro anos, o PMDB chegou a fazer uma prévia, concorreram o Garotinho (Anthony Garotinho, ex-governador do Rio de Janeiro) e o Rigotto (Germano Rigotto, ex-governador do Rio Grande do Sul). Não discuto as fórmulas, nós não gostamos, mas na verdade ganhou o Garotinho.

A convenção não saiu! O PMDB chegou a fazer uma prévia, mas não fez convenção, porque na convenção sairia um candidato à presidência da República. Agora, o PMDB nacional convocou todos os diretórios estaduais para fazerem congressos estaduais. O PMDB do Rio Grande do Sul fez o seu. A rigor, faríamos de qualquer jeito, mas é importante salientar. O Comando Nacional do PMDB, a Executiva Nacional enviou uma circular a todos os diretórios estaduais pedindo que fizessem um congresso para discutir a matéria. Fizemos, e a informação que tenho é que está sendo feito em todo Brasil. E a circular, e a decisão do Diretório Nacional que recebemos diz “vão fazer cada Estado o seu congresso estadual para fazermos um grande congresso nacional para decidir”.

Espero que saia essa reunião. Espero que a convenção nacional saia. Ridiculamente, há quatro anos não saiu. Espero que saia agora, que a convenção nacional saia. E quero dizer que tenho certeza de que, dessa vez, faremos uma campanha. Nem que tenham de vir de ônibus, mas milhares de brasileiros de todo Brasil virão aqui. Não será essa mais uma convenção marcada que não sairá. Sairá sim, e vamos decidir.

Um dos avanços da democracia brasileira é o segundo turno. Que coisa boa o segundo turno! Lembro-me de quando a eleição era em um turno só, com três ou quatro candidatos. E o cidadão que ganhava, ganhava com a minoria. Às vezes, com 30% dos votos se elegia Presidente da República. Hoje, tem o segundo turno.

O Partido Socialista, o PSB, já tem o seu candidato: Ciro Gomes. O PDT, em tese, já tem o seu candidato, o bravo companheiro Cristovam. Podem ir para o segundo turno. Eu tenho certeza de que o PMDB estará no segundo turno. Contra quem, não sei. Mas que nós estaremos no segundo turno, eu tenho certeza. Então, vamos debater e lutar para ganhar. Vamos discutir quem apoiar. Mas, não apresentar candidato no primeiro turno é um escândalo.

Eu acho difícil, na história do Brasil, nós encontrarmos, em qualquer tipo de agremiação partidária, alguém que tenha as bandeiras que o PMDB teve: Tancredo, Ulysses, Teotônio, Montoro. É verdade que hoje nós vivemos uma hora um pouco apática, digamos as-

sim. Os nomes existem, e temos muitos; as lideranças existem, e temos muitas. Tenho dito e repetido: duvido que tenha um partido que apresente maior número de nomes em condições de ser candidato a Presidente da República do que o PMDB.

Mas, infelizmente, nós temos entre as lideranças, pessoas que não têm o amor pelo PMDB, que não têm a nossa história, não têm a nossa biografia.

Se olharmos esses nomes que estão aí, vão perguntar: lá, em 64, onde é que eles estavam? Lá, na luta das Diretas Já, onde é que eles estavam? Na luta pela anistia, onde é que eles estavam? Na caminhada do Teotônio pelo Brasil, e na jornada do Dr. Ulysses pela Diretas, onde é que eles estavam? São pessoas que não têm a tradição, não viveram, não sentiram. Para eles o MDB é uma lenda, não mais do que uma lenda. Não é uma história, não é uma vida, não é a garra que se identifica com a hora mais linda e mais bonita da história do povo brasileiro. É por isso que eles não vibram, é por isso que eles não sentem. Sentam-se para discutir troca-troca: eu quero esse ministério aqui, tu me dás aquilo ali; eu apoio a CPI da Petrobras, mas quero também, lá no pré-sal, um cargo importante. Mas o que é isso? Isso não é o PMDB. Essa não é a nossa história. Hoje, o Correio Braziliense me destaca com uma fotografia enorme, que eu não mereço, mas me bota como um homem só, o solitário, o que sobrou. Eu tenho muito respeito pelo Correio Braziliense. O jornal nacional hoje é o Correio Braziliense. Obrigatoriamente, a gente lê o Correio Braziliense, e eu tenho muita admiração por ele. Mas não sei se ele foi justo ao dizer que eu sou um homem solitário. Tem muita gente no MDB. Talvez seja eu o que grita, embora reconheça que já esteja cansado. Talvez muitas pessoas olhem e fiquem a perguntar o que fazer. Mas vale a pena. Se eu soubesse dessa pauta antecipadamente, convidaria o presidente dessa organização para assistir à nossa convenção lá no Rio Grande do Sul. Ele verificaria que MDB existe, o velho MDB da luta existe, embora o comando que está aí não se sabe de onde veio nem para que veio.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Está aí um exemplo que é V. Ex^a, Sr. Presidente. Com muito carinho, eu lhe dou a palavra para ouvir o seu parecer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador, eu descí ali da Presidência. Quis Deus voltou... e vamos gritar que o PMDB é Pedro Simon. Vou dizer por quê. Está ali o nosso Dornelles. Qual de nós vivos simboliza mais Tancredo do que V. Ex^a politicamente? Familiarmente, tradicionalmente, é o Dornelles, mas V. Ex^a é a luta com Tancredo. Ulysses Guimarães está

encantado no fundo do mar. Qual dos vivos do PMDB tem direito, a alma e o espírito, a falar por Ulysses Guimarães senão V. Ex^a? Teotônio Vilela, seu irmão, moribundo, desta tribuna dizia: “Resistir falando e falar resistindo.” E Ramez Tebet? Quem que simboliza mais esses homens que fizeram a grandeza histórica do PMDB do que V. Ex^a? E Juscelino mesmo, que foi sacado, cassado, humilhado aqui, do PMDB, como Senador? Então, V. Ex^a, solitário não. V. Ex^a é solidário à História, à luta, a esses homens que não passaram, que ficaram nas nossas mentes. E eu quero dizer a V. Ex^a o seguinte: é grandioso, V. Ex^a já deu os números de filiados, eleitores, Vereadores, Prefeitos, Deputados Federais, Estaduais e Senadores, como nós. Está na hora e V. Ex^a é esse grande comandante. Eu me lembro, ó Dornelles, quando fomos à França. V. Ex^a me levou ao museu do Napoleão Bonaparte e eu vi uma frase lá. Ele disse que o francês é tímido, mas, com um grande comandante, ele vale por cem, por mil. V. Ex^a é esse grande comandante do PMDB de vergonha, do PMDB autêntico, do PMDB que fez renascer a democracia. Então, nós vamos valer. Eu quero dizer que pode ter muitos, mas um candidato nós já temos: V. Ex^a é o meu. Vamos dizer que o seu perfil hoje seja legislativo, seja como Rui Barbosa. Queremos um Governador? Está aí Requião. Eu não entendo, eu não entendo, eu não entendo! Há oito anos, na convenção, eu votei no Requião. Ele disputou, ele quis ser candidato a Presidente, aí o Partido... Mas o Requião foi. Eu votei nele. Há oito anos, eu o vi, dando o seu manifesto, as suas intenções, os seus propósitos, o seu programa de Governo. Aí, esse homem sai daqui e governa o Estado do Paraná, grandioso por oito anos. Foi reeleito. Então, ele desaprendeu? Ele não presta? Que negócio é esse? Nós temos candidato. V. Ex^a é um candidato que preenche todo mundo, como Rui Barbosa encantou. E Requião, com um perfil executivo atual, de hoje. Então, está aí uma chapa extraordinária. Eu quero dizer a V. Ex^a que, no PMDB do Piauí, eu sou o Vice-Presidente e o Presidente é o Dr. Alberto Silva. Eu vou levar esse manifesto para ele e pedir permissão para receber a caravana de V. Ex^a, de Iris, de Michel Temer, que também é um candidato bom a Presidente da República. Está aí, nós temos três: Pedro Simon, Roberto Requião e Michel Temer, para que, nessas primárias, o povo se manifestar e escolher e formar entre eles uma chapa. Então, V. Ex^a não é solitário, não; V. Ex^a é solidário à grandeza do PMDB. Então, meus aplausos. Mas quero ser – eu sei que isso aí é como um calvário e vai ter muita luta – como aquele Cireneu, que está atrás de V. Ex^a, nessa caminhada bela pela democracia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, Senador.

Outro dia eu estava vendo no jornal uma notícia de que estaria havendo um entendimento no Piauí e que V. Ex^a, que é um candidato natural a Governador ou ao Senado, não ganharia a legenda nem para Governador nem para o Senado e que fariam um acordo com o PT e não sei mais quem.

Eu disse que estou disposto a ir ao Piauí e a ficar o tempo necessário lá, para falar, em nome do Brasil, aos piauienses que seria um escândalo se isso acontecesse. Seria um escândalo se isso acontecesse, porque, na verdade, V. Ex^a é hoje um nome nacional.

Mas agradeço muito e farei um apelo. Recebo muitos, muitos *e-mails*. Agradeço muito e leio os *e-mails* que recebo permanentemente. É interesse como o pessoal me fiscaliza e cobra de mim. “Mas o senhor ainda não falou sobre isso. O que é isso? E o Rio Grande?” E essa coisa toda. Pois eu gostaria de receber *e-mails* agora. Eu peço aos meus amigos do PMDB de todo o Brasil que se manifestem a mim ou ao Presidente Nacional do PMDB ou ao Líder do PMDB sobre o que acham.

O PMDB deve ter candidato à Presidência da República? Manifestem-se. Você que é Vereador, você que é Deputado, você que é membro do setor jovem, você que é filiado, você que é simpatizante, manifeste-se. Mande uma manifestação; ela é gratuita. Mande para o Senado, para a Câmara, mande uma manifestação do que você acha. O MDB deve ou não deve ter candidato à Presidência da República?

Alguns acham que, no fundo, o Pedro Simon tem um pouco de Dom Quixote. “*Esse Simon defende umas causas! Geralmente, está contra o óbvio. Quando é tão fácil ficar de um lado ou de outro, ele vai para um caminho e termina sozinho*”. Mas não me arrependo de ter, em minha vida, uma linha reta. Muitas vezes, perdi; noutras, ganhei. Mas sempre procurei fazer aquilo que acho que deve ser feito. Foi assim nas más e nas boas horas.

Em momentos que poderiam ser de euforia, quando Brizola veio fazer o PTB, a revolução, uma maravilha, fiquei no velho MDB. Perdi a eleição, mas não me arrependo, porque estávamos no caminho certo. Quando colocavam o MDB contra a parede, fazendo exigências – “*Vamos extinguir, vamos entrar na luta da guerrilha, vamos lutar na autodissolução*” –, não aceitei. Sofri muito: *Covarde, “medroso!”* Mas o caminho estava certo, e terminamos ganhando.

O importante é ter um ideal e lutar por ele. Vejo agora, no Rio Grande do Sul, alguns jornalistas cobrando de mim. Acho que eles estão corretos. Cobrem de mim. Eles têm o direito de cobrar, e eu tenho o direito de responder. “*Mas e o Simon?*” Sim, e o Simon? “*E o Rio Grande do Sul?*” Minha posição é muito clara: com

relação ao futuro, o PMDB tem candidato a Governador: o Rigotto, o Fogaça, o Sartori, o Schirmer.

Nós temos candidato a governador. A Governadora Yeda é candidata a governadora. Nós vamos desembarcar do Governo amanhã ou depois. Por que não hoje? Porque nós não podemos lançar o Rio Grande do Sul, num momento que nem este, numa catástrofe, sendo nós os responsáveis pelo boicote ao Governo. Uma coisa é buscar a verdade, outra coisa é querer desmontar, fazer uma oposição radical, por oposição. Mas nós queremos a verdade. Nós vamos buscar a verdade doa a quem doer, como sempre buscamos, no Rio Grande do Sul. Sempre! Sempre buscamos no Rio Grande do Sul.

Sair, vamos sair. A qualquer momento. Mas não nesta hora e não da maneira como querem. Saíram umas notícias com relação ao Ministro Tarso Genro. Eu tenho o maior respeito pelo Ministro Tarso Genro. E tenho dito isso. Inclusive, no debate entre ele e o Presidente do Supremo, eu fiquei do lado dele, porque acho a posição do Presidente do Supremo muito estranha, e acho a posição do Ministro Tarso muito corajosa, a buscar a verdade. Mas cobrar posição do Pedro Simon é piada, porque sempre estive do mesmo lado. No Rio Grande do Sul e no Brasil, sempre estivemos no lado da ética, da dignidade, da seriedade e da responsabilidade. Eu até vou fazer um apelo ao Presidente da Associação Riograndense de Imprensa: vamos reunir os jornalistas e vamos convocar o Pedro Simon, cobrar o que quiserem. Vamos cobrar da vida do Pedro Simon. Nos cargos pelos quais passou, o que ele era, quem ele é, o que ele fez na vida privada, na vida pública, na vida financeira. O que quiserem. O Governo que ele teve, sem uma vírgula onde o Pedro Simon não agiu com a dignidade e com a seriedade.

Eu sei que as posições que adoto, inclusive essa de cobrar internamente, dentro do PMDB, me deixa muitas vezes isolado. Não tem importância. Eu faço a minha parte. Com oitenta anos, sessenta de vida pública, continuo o mesmo. Mais pobre do que quando comecei. Não tenho nem metade daquilo que o meu pai me deixou; de próprio não tenho nada. Mas tenho a minha vida e a minha ação de ter uma linha reta, de não estar aqui e depois ali. Quando o Brizola se uniu com a Arena lá no Rio Grande do Sul, para me derrotar, o MDB ficou firme e ganhou. Em todos os momentos, mantivemos a dignidade e a seriedade. Não vai ser a esta altura que vou aceitar insinuações, ou seja o que for. Cobrem de mim o que quiserem. Estou à disposição. Sr. Presidente, a sorte está lançada! Começou o jogo!

O PMDB do Rio Grande do Sul, cumprindo determinação da Direção Nacional do PMDB, fez o con-

gresso, lançou o candidato e está aqui, dirigindo-se a todos os diretórios estaduais, de todos os Estados do Brasil, para que o PMDB faça a convenção e indique candidato próprio à Presidência da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Dornelles.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Francisco Dornelles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Pedro Simon.

Pela relação dos Senadores inscritos, o próximo orador é o Senador Mão Santa.

Com a palavra, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Senador João Pedro, que preside esta reunião de segunda-feira do Senado da República, Parlamentares presentes, brasileiros e brasileiras que nos assistem aqui no plenário e os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador João Pedro, Cícero, o maior orador, disse: nunca fale depois de um grande orador. Vou ter que falar depois de Pedro Simon. E não é só um grande orador, não; ele é um grande gaúcho. Gaúcho não é qualquer um, não, brasileiras e brasileiros. Se nós temos a República foram os gaúchos; Bento Gonçalves; dez anos da Guerra dos Farrapos; se nós temos a liberdade dos negros, foram os lanceiros negros, sofridos, os avós do Paim lá, sacrificados, que despertaram. Se nós temos esse amor ao trabalho, foi lá, o Getúlio, o Alberto Pasqualini, o João Goulart. E lá nasce esse movimento do aperfeiçoamento da democracia, não deixando vulgarizar o maior partido do renascimento da democracia, o PMDB.

Quis Deus que estivesse aqui o nosso João Pedro, que representa aqui o Partido dos Trabalhadores. Mas ele é suplente de Alfredo Nascimento. Alfredo Nascimento é um líder novo, foi Prefeito de Manaus e ele é o responsável e dinâmico Ministro dos Transportes. Então, há um reconhecimento dele.

Mas sempre adverti Luiz Inácio que os meninos lá do Piauí são muito aloprados. Então, olhem: *Diário do Povo*. Ainda existe imprensa livre neste País. Este jornal aqui é de um empresário; ele faz isso só por *hobby*, ele não precisa disso. Ele é um empresário, talvez tenha sido o brasileiro que mais vezes foi à China. Ele, nesta área de comercialização de motos, bicicletas,

peças, deve ser o maior do País. Então ele tem este jornal e ele é livre. Isso é raro no Brasil, Senador Expedito Júnior. Em geral, os órgãos ficam dependentes do Governo.

Diário do Povo do Piauí

TSE descobre desvio de 10 milhões em obras de estradas

Olhem as manchetes, olhem as estradas.

A PI-113, que liga Teresina a José de Freitas foi uma das inspecionadas pelos técnicos. *Piauí tem “estrada sorrisal”* – bota bem grande aí! Quer dizer, o Ministro cumpre e manda os recursos, e os aloprados não cumprem. Está aqui o TCE: *PI-113 é só buraco, lama e mata-gal*. Este grande jornal independente e as três primeiras manchetes, todas sobre estradas:

TCE descobre desvio de R\$10 milhões em obras de estradas

Piauí tem “estradas sorrisal”

PI-113 é só buraco, lama e matagal

Pronto... Aqui dentro do jornal tem um artigo bom do grande jornalista Mário Rogério, *Visões Distintas*, não é? Mas, na terceira página: *TCE identifica desvio de R\$10 milhões de obras em estrada*.

Expedito Júnior, está vendo este prédio bonito aqui? Não foram os aloprados que fizeram, não! Fui eu, quando governei o Estado do Piauí. Valeu a pena. Tribunal de Contas do Estado. Está vendo? Eu transferi, independentemente dos valores exigidos pela lei. Está vendo, Pedro Simon? Tribunal de Contas do Estado. Isto é de um Governador que investiu na moralização e na fiscalização. Além daquilo que é obrigatório de lei, eu dei para o Ministro Jesualdo Cavalcanti, grande líder, e ele fez esta beleza. Não foi só o físico, não; foi instrumentalizado. Valeu a pena, olha aí! *TCE constata que estradas são sorrisal*

Olhe ali, Rosalba Ciarlini, estrada sorrisal. Quer dizer, não tem nada a ver com o nosso Ministro, viu? É porque os aloprados são de lá, como eu estava dizendo.

Vamos adiante no jornal. Eu não vou cansá-los, mas tem aqui na página 9: *A PI-113 está esburacada e sem sinalização*. As estradas estão cheias de buraco e não sei o quê. Tudo, tudo, tudo. Não é o Sr. Ministro Alfredo Nascimento. São os aloprados de lá. É uma verdadeira aventura e risco ir até José de Freitas, a rodovia que liga Teresina. A cidade está completamente tomada pelos enormes buracos. Os buracos são enormes.

Então é este o Governo que nós temos no Estado do Piauí. Eu quero ver que o Governo perdeu-se totalmente. Eu vou aqui ver neste jornal. E vou ler um editorial muito importante de um dos jornalistas, sem dúvida alguma, dos mais acreditados do Piauí, Zózimo Tavares. Olhe aqui, olhe como o Governo perdeu o nexos.

Está ouvindo, João Pedro? V. Ex^a, Expedito Júnior... A Rosalba está para ser governadora. Expedito Júnior também vai ser. Olha aqui, além das três manchetes das estradas, olha isto aqui, como perderam a cabeça os aloprados do Piauí: "Wellington dá um milhão para filme de Frank Aguiar". Eu não tenho nada contra ele não. Eu até gosto dele. Eu até gosto do Frank Aguiar. Mas...

Nós vamos agora vamos ler um editorial sobre o que significa isso numa administração pública: *Um milhão para Frank Aguiar*.

Frank Aguiar é político, foi Deputado Federal – está ouvindo, Pedro Simon? –, é do PTB, é coligado lá, é político. O Governador deu-lhe um milhão, além de passagens para fazer um filme para ele.

Então, esse negócio de Constituição, João Pedro, é como Ulysses, que beijou... Desobedecer a Constituição é como rasgar a Bandeira do Brasil.

Está na Constituição Federal, nos artigos ligados à Administração, um que diz que a administração pública tem que ter legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, e – vamos dizer – excelência do serviço público, e eficiência do serviço público.

Pedro Simon, impessoalidade. Então, dá-se um milhão, quando o povo todo está morrendo nas terras alagadas, as professoras estão sem aumento e médicos em greve – está certo, é artista, é bom dar para fazer um filme pessoal. Então, não tem impessoalidade. Foi Deputado e é vice-Prefeito em uma cidade de São Paulo.

Mas olhe o que diz Zózimo Tavares! Nem tudo está perdido, João Pedro, nesse negócio, nesse trator que é o Governo, principalmente em cima dos órgãos de comunicações. Não é opinião pública, não; é opinião publicada. Existem jornais como o *Diário do Povo* e existem intelectuais e jornalistas como Zózimo Tavares, que vai analisar isso. Eu gosto do cantor. É meu amigo pessoal, mas entre gostar e rasgar a Constituição...

Expedito Júnior, pode ler, ela está aí. No artigo sobre a administração diz que tem de ter moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência no serviço público. Não é isso, Pedro Simon? Não é a Constituição? Então, impessoalidade. Não pode dar dinheiro para fazer um filme, não pode. Já tinham flagrado passagens inúmeras. Isso é pessoal. Por que é

aliado? Não. Tem-se de respeitar as coisas. A Constituição é para ser respeitada. Gosto do rapaz.

Agora não poderia deixar, porque já recebi lá na Assembléia... Um Deputado já leu, já falou, já comentou... E eu recebi muito *e-mail* disso aqui, e dos artistas – estão aqui os nomes – reclamando. Por que se dá a um e não se dá aos outros? O direito não é igual para todos? Não é assim, Pedro Simon?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Perfeitamente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Como é que se dá só para um? E os outros artistas? Por que está em São Paulo? É vice? Por que é aliado do Governador?

Então, o que diz Zózimo Tavares, que é um homem de moral? V. Ex^a conheceu, Pedro Simon, Carlos Castelo Branco, o Castelinho? Pois esse aqui é o castelinho nosso. É de moral. É da Academia Brasileira de Letras. É autor de livros. Então ele escreve independentemente e assina aqui: "Além do fato". Então, é honroso para mim ler, porque ele tem moral; é um castelinho para nós. O Castelinho era piauiense. E esse é o nosso castelinho lá. Está aí um homem que deveria ser candidato a Senador da República. Eu daria a minha vaga a ele, mas a esses bichos aí, esses aloprados, que estão lá tomando... O PT engolindo o PMDB, não. Mas esse é um homem de bem. Podia até se filiar e tal. É um jornalista que enriqueceria, como Carlos Castelo Branco. Vou ler:

Muitos piauienses se escandalizaram quando noticiamos que, entre os contemplados com a farra de passagens do Governo no Estado, quase meio milhão de reais em março passado está o cantor...

Além desse dinheiro teve as passagens. No Estado está todo mundo embaixo d'água, famintos, sem casa, sem cobertor, sem remédio. Isso não é brincadeira.

Eu sei que é importante, que é do PTB, que foi Deputado, que é Vice-Prefeito de uma cidade de São Paulo.

[Quase meio milhão de reais, em março passado] está o cantor Frank Aguiar, ex-deputado federal e vice-prefeito do próspero Município de São Bernardo do Campo, no rico ABC paulista. O artista meteu na cabeça de fazer um filme sobre ele mesmo, intitulado "Os sonhos de um sonhador.

Luiz Inácio, tem muita gente querendo imitar. Acredito que nosso Presidente não tenha feito isso. Pegar um dinheiro e fazer um filme. Eu acredito. Acho que ele não seguiu não.

O artista meteu na cabeça de fazer um filme sobre ele mesmo, intitulado “Os sonhos de um sonhador”.

A doação das passagens, pelo Governo do Estado, para o transporte da equipe do filme, de São Paulo para o Piauí, surpreendeu porque Frank Aguiar é hoje um artista milionário, com muitos contatos no meio empresarial, onde poderia perfeitamente captar recursos para financiar o seu longa-metragem. Além disso, o Governador Wellington Dias anunciou, justamente em março, que estava em contenção de despesas. Um dos cortes de gastos seria justamente nas passagens aéreas”.

Quer dizer, não tem para doente, não tem nada.

Pois bem. A ajuda do Governo do Estado para o filme do forrozeiro Frank Aguiar não fica apenas na doação de passagens:

O Governo fechou um contrato no valor de R\$1 milhão como patrocínio para o filme, cujo orçamento total será de R\$5 milhões.

Pedro Simon, não fizeste nenhum filme sobre a tua vida? Já vais fazer quase 80 anos.

E não fez. O Pedro já foi Governo, já foi Governo, mas... Pois, está lá.

... no valor de R\$1 milhão como patrocínio de um filme, cujo orçamento total será de R\$5 milhões. Não seria repreensível que o Governo do Piauí procurasse, de alguma forma, apoiar o filme de um filho da terra que alcançou o sucesso com a carreira artística. Mas o Piauí vive uma crise financeira com milhares de flagelados das enchentes e precisando de ajuda. O Estado também está sem dinheiro para cumprir o plano de cargos e salários de várias categorias de servidores públicos.

Então, o que cabe indagar é de onde o Governo do Piauí vai tirar R\$1 milhão para o filme de Frank Aguiar – dos alagados, dos servidores públicos que estão com seus direitos públicos sendo desrespeitados ou de alguma conta secreta onde junta todo esse dinheiro que diz receber de Brasília?

A revista Veja desta semana traz uma nota sobre a morte do cantor e compositor Zé Rodrix, autor, entre outras, da canção Casa no Campo, celebrizada na interpretação de Elis Regina. O artista morreu na sexta-feira passada. No breve perfil que ela traça, a Revista conta que o músico era opositor de patrocínios governamentais. Veja relata que o

músico abandonou um musical ao saber que ele seria bancado com dinheiro público. Sua justificativa: “Não acho honesto que o dinheiro de todos seja gasto no financiamento da aventura pessoal de alguns.

A revista enfatiza que só por isso Zé Rodrix já merecia uma estátua.

Para encerrar, um filme da história de Frank Aguiar é para promoção do Piauí ou para sua promoção pessoal?

Zózimo Tavares, editor chefe do jornal.

Agora, vem a mim o seguinte: isso é natural. Então, há outros artistas, ouviu, Pedro, que se acharam com o direito também – eu que represento o povo do Piauí – de pedir a S. Ex^a que desse tratamento igual, igual: João Cláudio Moreno, humorista que nós temos; Edinho Neiva; Fonseca Júnior; Pituca; Teófilo; Dirceu, Francis Lopes, que está também em São Paulo; Lázaro, do Piauí; Assis e outros intelectuais também, o reviver Torquato Neto da Costa Silva e Assis Brasil. Então, são essas as maneiras.

É, por isso, Pedro Simon, que eu acho que o nosso PMDB não pode ser rabo dessa gente. Nós somos a cabeça. Foi assim que nós surgimos para derrubar o movimento militar, que tinha os seus tropeços da perda da liberdade.

Mas quero dizer que o PT do Piauí tem em corrupção batido todos da História do Brasil.

Essas são as nossas palavras.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Senador Mão Santa.

O Sr. João Pedro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, pela inscrição, o Senador João Pedro. O Senador João Pedro representa o Amazonas. Ele é suplente do Senador Presidente do PR, extraordinário Ministro dos Transportes que foi Prefeito lá de Manaus e é Presidente do PR, grandioso Partido no Piauí, cujo Líder é o Deputado Xavier Neto, um bravo Líder.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para prestar contas de uma atividade de que participei na semana passada. Fui convidado, Sr. Presidente, pela Coica, Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica, que tem sede no Equador. A reunião da ONU continua com a pauta da questão indígena. Começou na segunda-feira da semana que passou.

Prossegue a reunião, que termina na sexta-feira. São duas semanas de discussão sobre a questão indígena que a ONU realiza.

Na realidade, este é o oitavo fórum que a Organização das Nações Unidas promove, e dele participei. E quero fazer um registro desse fórum aqui, neste plenário, nesta sessão de segunda-feira. Primeiro, quero agradecer à Coica pela confiança em estender esse convite ao Parlamento Amazônico, que me propiciou a oportunidade de ir à ONU participar de uma reunião com a participação dos países membros.

A Rússia estava lá, e falava tanto o Governo como as organizações indígenas. O Pólo Ártico lá estava, falando dos povos indígenas. Os Estados Unidos; o Canadá; vários países da África, da Ásia, da Indonésia, principalmente; a América Latina, as suas organizações indígenas.

O Brasil estava representado pelo Presidente da Funai, esse grande antropólogo que é do Estado do Pará, o Sr. Márcio Meira. Ele estava falando pelo Governo brasileiro, além evidentemente dos membros do Itamaraty, que participavam e que estão participando da reunião.

Quero fazer aqui um parêntese para fazer um registro sobre a pessoa da Embaixadora Maria Luiza, que representa o Brasil, que representa o Itamaraty na missão diplomática junto à ONU. É uma Embaixadora muito competente. Visitei a nossa missão, e os membros do Itamaraty participaram de forma muito intensa e estão participando, por conta da continuidade da reunião.

Quero dizer, Sr. Presidente, da magnitude desse pleito, dessa discussão. Como a questão indígena está viva e tem importância por conta de representar culturas e etnias espalhadas pelo mundo! O nosso País mesmo tem uma população indígena de 700 mil pessoas. Segundo comentários dos dirigentes da Funai, em 2010, haverá o censo indígena e tudo indica – há uma projeção – que chegaremos a 1 milhão de pessoas representando as várias etnias que compõem as nações indígenas do País. Afinal de contas, nós temos, no nosso País, 220 povos indígenas. E nós temos um território demarcado. É uma referência importante, no âmbito internacional, essa experiência do Brasil em demarcar os territórios indígenas. Nós temos 12,9% do território brasileiro compondo a territorialidade, as terras indígenas. Isso é muito importante. Mas é muito relevante em nível internacional o número de jovens que estão frequentando as nossas universidades por meio da cota, de bolsas. Isso é significativo, Senador Pedro Simon, que é um gaúcho que sempre participa dos temas sobre a Amazônia.

Em nível internacional, o Brasil é elogiado pela presença de jovens indígenas estudando nas universidades brasileiras, como a demarcação das terras indígenas também é um exemplo de como cuidar. Porque nem todos os países fazem a demarcação das terras indígenas, inclusive aqui na América do Sul, inclusive na Pan-Amazônia. Alguns países não adotam a demarcação das terras indígenas. Eu considero isso grave. Eu considero isso um desrespeito a essas culturas, a esses povos que compuseram historicamente a primeira população. Os povos indígenas do Brasil merecem esse tratamento do Estado brasileiro.

Considero, então, da maior importância esse debate da ONU, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Penso que isso dá uma dinâmica a um encontro internacional, no sentido de os Estados nacionais terem uma relação democrática, soberana, mais solidária com os povos indígenas. O Brasil tem uma população indígena expressiva, e, na minha região, no meu Estado, o Amazonas, há a maior população indígena do Brasil. Então, precisamos não só discutir. Considero a reunião da ONU muito importante, porque é uma reunião com todos os países, e os Governos estão assumindo o compromisso.

Quero fazer aqui dois registros que me chamaram a atenção na reunião da ONU. Primeiro, uma representação do Governo do atual Presidente Barack Obama com uma posição que os povos indígenas aplaudiram. Há muito, o Governo americano não participava do fórum, do debate, sobre as questões indígenas, e lá estava o representante do Governo Barack Obama, falando, primeiro, de recursos, qualquer coisa em torno de US\$110 bilhões, para educação, saúde e ensino indígena. As lideranças indígenas que estavam na ONU aplaudiram a mudança da postura do Governo americano, e há uma expectativa de que os povos indígenas dos Estados Unidos possam viver melhores dias.

Chamaram-me muito a atenção as denúncias de violência contra as mulheres indígenas no Canadá, como me chamou a atenção a ausência de uma discussão mais organizada por parte da França em relação aos povos indígenas que vivem no departamento francês, que compõem o Estado Francês, ou seja, que vivem na Guiana Francesa.

A França entende que as populações indígenas, como vivem na França, têm os direitos do cidadão francês. Isso é muito pouco. Um país como a França, uma liderança na União Européia e no mundo, não pode tratar de forma igual as populações indígenas da sua Amazônia francesa. Não pode. A França tem de tratar de forma diferenciada os povos indígenas que vivem

na Guiana Francesa. São 10 mil índios que vivem na Guiana Francesa.

Estou aqui registrando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que ouvi dos debates. Cada orador tinha três minutos para falar, mas me chamou a atenção, primeiramente, essa articulação da ONU em tratar, qualificar, melhorar a relação dos Governos dos Estados com as populações indígenas em nível internacional.

Volto a dizer que o Brasil foi representado pelo Presidente da Funai, Márcio Meira, e, em vários momentos da reunião, que tem continuidade, o Brasil foi elogiado, principalmente pela referência à forma como vem demarcando as terras indígenas.

Raposa Serra do Sol não ficou sem ser tratada. A Justiça brasileira também foi elogiada pela decisão do Supremo acerca da homologação de Raposa Serra do Sol.

Da mesma forma, o Brasil foi elogiado pela maneira como trata as populações indígenas isoladas. No Brasil, Sr. Presidente, nós temos em torno de 68 etnias que estão ainda sem a presença do Estado brasileiro. São 68 grupos indígenas que estão nos Estados do Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e que ainda não têm um contato mais estreito com a Funai. São as populações conhecidas como índios isolados. Também o Brasil é uma referência pela forma como trabalha a sua política com essas etnias.

Sr. Presidente, espero que essa reunião da ONU possa fortalecer os povos indígenas, que merecem um tratamento de muita solidariedade. Um Estado como o Brasil, cujas conquistas democráticas avançam, tem que ter uma relação democrática com esses povos. Nós não precisamos ter medo. Primeiro, pela liderança que o Brasil exerce na América Latina; segundo, nós precisamos ter uma relação respeitosa com esses povos, sem medo de demarcar as suas terras indígenas.

Espero que o Congresso Nacional também trate de forma absolutamente séria, profunda, a relação com os povos indígenas. Preocupa-me muito, por exemplo, um projeto de lei de um Deputado, uma pessoa que é uma referência no Congresso Nacional, que é o Deputado Aldo Rebelo, afirmando que o Congresso Nacional tem que discutir a demarcação das terras indígenas, porque hoje é do Poder Executivo a demarcação, é do Ministério da Justiça a execução dos estudos antropológicos.

Penso que o Congresso pode e deve adotar procedimentos com a maior transparência. Precisamos todos, a sociedade brasileira, ter conhecimento desses procedimentos, mas não podemos tirar, principalmente das populações indígenas, o desejo e a compreensão que as populações têm acerca da sua territorialidade,

do seu território. Os povos indígenas precisam, na primeira instância, num primeiro momento, manifestar-se acerca dos territórios indígenas.

Então, Sr. Presidente, espero que, até o final da reunião da ONU, que será na próxima sexta-feira – são duas semanas de debates –, a ONU possa elaborar um documento no qual a valorização dos povos indígenas, o respeito e a solidariedade aos povos indígenas possam prevalecer. E, assim, não só no Brasil, como na América Latina e no mundo, os povos indígenas mereçam, dos Estados democráticos, o reconhecimento e a relação de respeito que esses povos merecem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, que havia permutado com o Senador Papaléo Paes.

O Senador Mozarildo era o primeiro inscrito, ou segundo, permutou com Papaléo Paes. Agora, é a vez dele. O Senador Mozarildo é do PTB e representa Roraima, a classe médica e a Maçonaria do Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, inicialmente, quero agradecer-lo, porque, como sempre, V. Ex^a faz referências elogiosas à minha pessoa, e fico muito grato por isso.

Quero hoje, Sr. Presidente, abordar um tema que nos últimos dias tem dominado a imprensa nacional e até a estrangeira, que é a CPI da Petrobras.

Recebi muitos *e-mails*, inclusive de funcionários da Petrobras, de pessoas que tiveram participação ativa durante todo o processo de criação e de manutenção, durante a Constituinte, da Petrobras como uma instituição intocável no que tange a permanecer estatal. Mas fico estarecido com algumas posições e alguns movimentos que querem colocar, Senador Expedito, como se o Brasil é que fosse da Petrobras e não a Petrobras do Brasil. E fico também muito estarecido quando vi, assisti e ouvi pressões para que alguém tirasse a sua assinatura dessa CPI.

Entendo que um dos mais importantes pontos das nossas missões aqui como Parlamentar é justamente fiscalizar, investigar a aplicação do dinheiro público. Ora, a Petrobras não é uma instituição privada, aliás não vai ser, não deve ser. Portanto, sendo como é uma companhia de economia mista e estatal, usando dinheiro público não pode estar acima da lei e nem intocável, não no sentido da novela, dos intocáveis que estão lá embaixo, mas no sentido do intocável como majestade, que não pode ser atingida por uma investigação.

E aí quero começar o meu pronunciamento lendo um artigo publicado no *Correio Braziliense*, de hoje, de Rubem Azevedo Lima:

A CPI da Petrobras não foi vitória da oposição, mas dos brasileiros que saíram às ruas para criar essa empresa, dos que lutaram e lutam para preservá-la, dos que a defenderam e sempre defenderão. Todos querem uma Petrobrás – que não é de nenhum partido nem de governo algum – livre dos escândalos que marcam as grandes petroleiras mundiais.

Sejam seus donos reais quem forem, estejam em que partido estiverem, todos hão de orgulhar-se da luta pela criação da Petrobras, sem temer CPI alguma, que, para uns, pode maculá-la; para outros, limpá-la.

E eu me situo entre esses outros. E acredito que a CPI, se não apurar nada como dizem, se não houver escândalo nenhum, se não houver conduta criminosa nenhuma na Petrobras, ela vai receber um atestado de idoneidade. Mas não é isso que estamos vendo nos procedimentos que existem no Tribunal de Contas da União, das ações determinadas pelo Ministério Público e pela Polícia Federal. Então, eu realmente acho que essa CPI servirá para limpá-la.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Mozarildo, vou pedir permissão para prorrogar a sessão por mais uma hora para que todos os oradores, inclusive a Senadora Rosalba Ciarlini, possam falar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Então, como estava dizendo, para que todos possam ver realmente o que existe e o que não existe de errado na Petrobras.

Ora, se não existe nada de errado, por que temer uma CPI? Se não existe nada de oculto, de caixa preta, por que temer que se apure? Aliás, isso o Tribunal de Contas já está fazendo, o Ministério Público está fazendo, a Polícia Federal está fazendo, mas isso não afasta a nossa responsabilidade como parlamentares também de investigar, também de apurar, até se utilizando do que já tenha sido feito pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público e a Polícia Federal. E até sugeri ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público Federal que aprofundem determinadas investigações.

E aí, prossegue o artigo:

Mas sua transparência [isto é, da Petrobrás] resultará em maior credibilidade mundial.

Embora omita milhões de nomes, cito, em homenagem a todos, alguns cujas lutas honraram a Petrobras: o escritor Monteiro Lo-

bato, os militares Horta Barbosa, Juarez Távora, Leônidas Cardoso e Levy Cardoso; Arthur Bernardes; Alberto Pasqualini; o deputado Euzébio Rocha e os parlamentares que apoiaram seu substitutivo ao projeto de Vargas, e de Jesus Soares Pereira, criadores formais da Petrobras, em 1953.

A construção dessa vitória, no Congresso, pelo aperfeiçoamento de uma iniciativa do governo, tida então como perfeita, foi lição de boa política: a abertura das mentes de governantes e governados, como deve ser, em busca do melhor para o país, não para si mesmos. Não foi vã a mobilização de civis e militares, trabalhadores, intelectuais e estudantes, tudo gente digna, em torno do [famoso lema] “petróleo é nosso”, país afora.

Se o instinto dos estudantes levá-los, como os pombos, ao rumo certo, nas turbulências, não faltará quem vigie os trabalhos da CPI da Petrobras e cobre, ali, seriedade de seus integrantes. Ninguém é bobo nem inocente útil, para admitir chantagens ou interesses mesquinhos. Trata-se de preservar patrimônio que pertence a todos, não de destruí-lo, pois está em jogo, em termos de decência, a própria refundação da empresa.

Isso aqui é muito importante, Senador Expedito – a própria refundação da empresa. Porque hoje realmente a Petrobras está infelizmente afundada em denúncias gravíssimas que comprometem a imagem da empresa. Não é a CPI que vai comprometer, não. O que compromete são as denúncias que existem e eu vou ler algumas delas depois.

Sabotar a CPI, por falsas razões, porá a Petrobras, o governo, o Senado e quem mais o fizer (nos partidos, sindicatos, etc.) sob suspeita [isto é, quem tentar sabotar estará, de saída, sob suspeita, todo mundo: Governo, Petrobras, Senado e partidos e sindicatos]. Só a lisura sem truques, na CPI, dirá se a empresa está limpa ou precisa de limpeza, para manter-se, ou voltar a ser, no país e no exterior, a petroleira mais séria do mundo. Portanto, é a hora da verdade, não da mentira.

Então esse artigo, vou dizer a V. Ex^a, Sr^a Presidente, parece que ontem mesmo, quando o autor escreveu, antes de sair publicado no *Correio Braziliense*, estava na minha mente. Eu não posso compreender. Aliás, não é só o caso da Petrobras não. É quase uma praxe aqui, quando se abre uma CPI, há um movimento subterrâneo para não deixar a CPI dar em algo.

Fui Presidente, Senadora Rosalba, da primeira CPI das ONGs aqui, em 2002, 2003, e vi como funciona o esquema para não aprovar requerimento de quebra de sigilo financeiro, de sigilo telefônico. Como é difícil aprovar requerimento para convocar determinadas personalidades para depor nas CPIs. Não está sendo diferente com a atual CPI das ONGs, presidida pelo Senador Heráclito Fortes. A própria CPI dos Correios, que teve tanto boicote, terminou mostrando a questão do mensalão. E eu pergunto, deu em nada? Não. Deu em muita coisa. Os que foram envolvidos no escândalo do mensalão foram denunciados pelo Ministério Público, e a denúncia foi acatada pelo Supremo que já tem, portanto, um processo de investigação em cima. Vai haver o julgamento, como manda a lei. Mas não ficou nessa história de “não deu em nada”.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, os jornais desse fim de semana, *O Globo* do dia 24, manchete de primeira página: *Contratos com ONGs mostram falhas no controle da Petrobras. Repasses de R\$609 milhões incluem aliados e entidades sem fiscalização*. Ai eu pergunto para os bons funcionários da Petrobras: Vocês sabiam disso? Vocês concordam com isso? Eu pergunto para todos os brasileiros que pagam a gasolina cara: Vocês concordam com isso? Por que não abaixam o preço da gasolina no Brasil apesar de o petróleo estar abaixando? Por causa disso. Porque a Petrobras fica gastando R\$609 milhões com ONGs de aliados e entidades sem fiscalização. É o jornal *O Globo* que está dizendo, do dia 24. Então temos mais é que investigar.

Aí continua o jornal *O Globo*: *Petrobras: auditorias externas fiscalizam dados da área social*. Só em 2007, R\$248 milhões foram repassados para ONGs.

O Globo de hoje: “Repasses na mira da CPI. Oposição investigará uso político e descontrole da Petrobras em contratos com ONGs”. Aqui, até queria fazer um apelo. No jornal *Folha de S.Paulo* de hoje, na coluna Toda Mídia, de Nelson de Sá, existe uma notícia que diz: Dados ou Inventados: “A semana política fechou com Diogo Mainardi postando na *Veja.com* que “Eu pedi a CPI da Petrobras. Ela saiu.” Diz ter “muitos dados sobre os gastos em propaganda da Petrobras. Alguém quer?”

Eu quero. Vou dizer para o Diogo Mainardi que eu quero esses dados, porque, mesmo que eu não seja indicado para participar da CPI da Petrobras, vou participar dela, sim. Como Senador, vou lá, vou querer ouvir, vou querer fazer perguntas, vou querer apresentar requerimentos, da forma que for possível.

E continua a nota:

E com o José Dirceu postando no blog que o ‘jornalismo de campanha tenta criar

um fato político com as supostas pressões do PMDB por cargos na Petrobras”. Diz que isso “não existe, foi meramente inventado.

Quer dizer, o jornalista Diogo Mainardi disse que tem dados sobre gastos com propaganda realizados pela Petrobras e disse: “Alguém quer?” Eu quero. Agora, lamentavelmente, o ex-Ministro José Dirceu quer desqualificar o que a imprensa publica, dizendo que é “jornalismo de campanha”. Ele tenta criar um fato político.

Sr^a Presidente, vou requerer a transcrição de todas essas matérias, porque eu quero dizer aqui que não é possível que o Senado não use essa oportunidade de maneira séria, nacionalista, como é o sentimento que se tem em relação à Petrobras, para realmente salvar essa entidade, essa empresa, refundá-la, livrá-la desses males que existem aí: de ONGs, de propagandas irregulares e até, segundo os próprios jornais também noticiaram, de pessoas que querem ser membros da CPI e que receberam durante a sua campanha doações de empresas que prestam serviços à Petrobras. Vejam só: empresas que prestam serviços à Petrobras e que colaboraram com a campanha de Parlamentares que querem pertencer à CPI. Esses Parlamentares deviam se dar por impedidos, porque, no mínimo, não terão isenção para tratar do assunto.

Portanto, eu quero aqui dizer: não é possível que nós aqui façamos como aqueles três macaquinhos da lenda: botar duas mãos nos olhos para dizer que não estamos vendo nada; as duas mãos nos ouvidos para dizer que não estamos ouvindo nada; e a mão na boca para não falar nada. Nós não podemos. O Brasil não pode aceitar que uma empresa do porte, do interesse e até do emocional que tem a Petrobras para os brasileiros esteja à mercê de grupos ou grupelhos que querem, sim, se aproveitar da Petrobras e não de honrá-la ou respeitá-la.

Portanto, eu acho, como disse o jornalista Rubem Azevedo Lima, que é uma oportunidade de ouro para nós refundarmos a Petrobras para que ela realmente sirva a seus funcionários, aos usuários, aos brasileiros de um modo geral.

Mas agora eu começo a entender porque, tendo baixado tanto o preço do Petróleo no mundo todo, a Petrobras até exporte petróleo e nós paguemos a gasolina mais cara do mundo. Aí dá para entender, porque se gasta tanto com o que não é para gastar, não tem como baixar o custo do produto que ela vende.

É preciso, portanto, ir fundo. Espero ver deste Senado isso.

E quero pedir aos eleitores que vão votar no ano que vem que observem o comportamento desses Parlamentares na CPI da Petrobras. Observem. Como disse

o Senador Presidente desta Casa, Senador Sarney, é a hora de expulsar os maus políticos, e os maus políticos vão disputar eleições no ano que vem. A CPI da Petrobras é uma grande vitrine para vermos como vão se comportar aqueles que vão sabotar a aprovação

de requerimentos, aqueles que vão se ausentar para não dar quorum, aqueles, enfim, que não vão agir com isenção. Espero que seja a minoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e reitero meu pedido de transcrição das matérias aqui referidas.

A CPI da Petrobras

RUBEM AZEVEDO LIMA// rl@diariosassociados.com.br

A CPI da Petrobras não foi vitória da oposição, mas dos brasileiros que saíram às ruas para criar essa empresa, dos que lutaram e lutam para preservá-la, dos que a defenderam e sempre a defenderão. Todos querem uma Petrobras — que não é de nenhum partido nem de governo algum — livre dos escândalos que marcam as grandes petroleiras mundiais.

Sejam seus donos reais quem forem, estejam em que partido estiverem, todos não de orgulhar-se da luta pela criação da Petrobras, sem temer CPI alguma, que, para uns, pode maculá-la; para outros, limpá-la. Mas sua transparência resultará em maior credibilidade mundial.

Embora omita milhões de nomes, cito, em homenagem a todos, alguns cujas lutas honraram a Petrobras: o escritor Monteiro Lobato, os militares Horta Barbosa, Juarez Távora, Leônidas Cardoso e Levy Cardoso; Arthur Bernardes; Alberto Pasqualini; o deputado Euzébio Rocha e os parlamentares que apoiaram seu substitutivo ao projeto de Vargas e de Jesus Soares Pereira, criadores formais da Petrobras, em 1953.

A construção dessa vitória, no Congresso, pelo aperfeiçoamento de uma iniciativa do

governo, tida então como perfeita, foi lição de boa política: a abertura das mentes de governantes e governados, como deve ser, em busca do melhor para o país, não para si mesmos. Não foi vã a mobilização de civis e militares, trabalhadores, intelectuais e estudantes, tudo gente digna, em torno do "petróleo é nosso", país afóra.

Se o instinto dos estudantes levá-los, como os pombos, ao rumo certo, nas turbulências, não faltará quem vigie os trabalhos da CPI da Petrobras e cobre, ali, seriedade dos seus integrantes. Ninguém é bobo nem inocente útil, para admitir chantagens ou interesses mesquinhos. Trata-se de preservar patrimônio que pertence a todos, não de destruí-lo, pois está em jogo, em termos de decência, a própria refundação da empresa.

Sabotar a CPI, por falsas razões, por a Petrobras, o governo, o Senado e quem mais o fizer (nos partidos, sindicatos, etc.) sob suspeita. Só a lisura sem truques, na CPI, dirá se a empresa está limpa ou precisa de limpeza, para manter-se, ou voltar a ser, no país e no exterior, a petroleira mais séria do mundo. Portanto, é a hora da verdade, não da mentira.

Contratos com ONGs mostram falha no controle da Petrobras

Repasses de R\$ 609 milhões incluem aliados e entidades sem fiscalização

• A Petrobras repassou R\$ 609 milhões, sem fiscalização, para financiar 1.100 contratos com ONGs, patrocínios, festas e congressos nos últimos 12 meses. Só com organizações da sociedade civil, foram 239 convênios de R\$ 83 milhões. Análise de amostra destes contratos revela que falta controle dos recursos repassa-

dos: entre os beneficiários há desde entidades cujo endereço não existe até outras que parecem de funcionário ou são ligadas a políticos aliados do governo. A Associação Comunitária Carlos Pontes, beneficiária com R\$ 317 mil, pertence a um suplente de vereador em Duque de Caxias que, na última eleição, foi acusado por dis-

tribuição de cestas básicas no local. Nos repasses a estados e municípios, petistas são os principais beneficiários com verba de projetos para a infância: 35% do total previsto para este ano. A Petrobras diz que os repasses obedecem a uma seleção e que não há critério partidário nos contratos com prefeituras. Páginas 3 e 8

Repases na mira da CPI

Oposição investigará uso político e descontrole da Petrobras em contratos com ONGs

Cristiane Jungblut e Isabel Braga

BRASÍLIA

O repasse de verbas da Petrobras a ONGs será investigado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) recém-criada no Senado. A oposição disse que os casos levantados pelo GLOBO reforçam tanto a necessidade de investigação da administração dos recursos da estatal quanto suspeitas de uso político do orçamento social e de descontrole da fiscalização. Os senadores do DEM e do PSDB querem averiguar na CPI quais contratos são legítimos e quais acobertam fraudes.

Reportagem publicada ontem mostra que a Petrobras repassou R\$ 609 milhões, sem licitação, para financiar 1.100 contratos com ONGs, patrocínios, festas e congressos nos últimos 12 meses. Entre os beneficiados, há desde entidades cujo endereço não existe até outras que pararam de funcionar ou são ligadas a aliados do governo.

Também foram questionados os critérios usados para repasses a prefeituras. Levantamento do GLOBO mostrou que, em programas dirigidos à infância e à adolescência, o PT concentra a maior parte dos recursos (35%), seguido por PMDB e PSDB.

— Sem dúvida alguma, isso será alvo de investigação na CPI. Os registros são uma manifestação clara de que a CPI da Petrobras se impõe. A análise inicial das destinações de verbas sociais para ONGs produz um festival de suspeitas — disse o líder do DEM no Senado, José Agripino Maia (RN). — Os movimentos contrários à CPI podem ser carimbados como movimento de proteção ao interesse petista.

O líder tucano no Senado, Arthur Virgílio (AM), defendeu investigações amplas:

— Por isso toda essa histeria de tentar estigmatizar como inimigo da Petrobras quem está tentando defender a empresa. Tem que se passar por isso (ONGs), ver esses fatos esclarecidos, embora se pressinta que temos muito mais coisas para investigar. Uma caixa-preta, que pode ser a ponta do iceberg. Se o critério político é esse (nas ações para infância e adolescência), imagina o que não fizeram com outros recursos da empresa. E os acionistas?

O presidente da CPI das ONGs, senador Heráclito Fortes (DEM-PI), reclamou que irregularidades sobre repasses oficiais para esse tipo de entidade surgiram já nessa comissão e que a base aliada do governo nunca permitiu o avanço das investigações:

— É mais um ponto a ser investigado na CPI, porque o desvio de recursos para ONGs é

uma coisa clara, todo mundo sabe no Brasil.

O presidente nacional do PSDB, Sergio Guerra (PE), defendeu apenas cautela para não se botar sob suspeita o trabalho de todas as ONGs parceiras da Petrobras:

— Todo o esforço será feito na direção não de criminalizar contratos ou instituições, mas de examinar o que faz sentido e o que não faz.

MP também pode analisar convênios

• O procurador do Ministério Público Federal junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), Marinus Marsico, afirmou que eventuais irregularidades estão na mira do tribunal. Mas disse que, antes de qualquer providência, verificará se o TCU já investiga a relação da Petrobras com ONGs. Caso o assunto ainda não seja alvo de apuração, ela será iniciada:

— É obrigação nossa verificar todo tipo de denúncia envolvendo qualquer órgão, inclusive a Petrobras.

Cientes da munição que o assunto dá à oposição, os governistas saíram em defesa da atuação da Petrobras. O líder do PT na Câmara, deputado Cândido Vaccarezza (SP), disse que a estatal cumpre todas as leis de repasse de recursos, tanto para ONGs como para prefeituras:

— A Petrobras sempre fez repasses a ONGs que desenvolvem o seu trabalho e dentro da lei. O PT nunca organizou qualquer ONG e sempre defendeu a autonomia dos movimentos sociais — disse Vaccarezza. — Temos que ver os projetos apresentados à Petrobras. O importante é a qualidade e a quantidade dos projetos, e não se a prefeitura é de PSB, PMDB ou PT.

O líder do PSB no Senado, Renato Casagrande (ES), pediu que se evite condenação prévia:

— A Petrobras precisa aprofundar seus sistemas de controle. Deve tornar mais transparente o uso das verbas. Mas às vezes uma reportagem não pega todos os detalhes.

A assessoria de comunicação da Petrobras prometeu ontem analisar, ponto a ponto, as informações referentes aos contratos da estatal com ONGs para se posicionar no decorrer da semana a respeito da reportagem.

COLABORARAM Demétrio Weber e Chico Otávio

Investimentos sem retorno garantido

Em um ano, Petrobras repassou R\$ 609 milhões, sem licitação, para entidades; fiscalização tem falhas

Dímimi Amora e Maiá Menezes

RIO E ARACAJU

Até duas semanas atrás, uma casa pequena na Pavuna, bairro pobre na Zona Norte do Rio, ocupava crianças após o horário escolar com atividades e cursos. No portão, uma placa mostra que o projeto tinha um poderoso padrinho: a Petrobras. A maior empresa do país, de acordo com seu site, tem em vigor dois contratos somando R\$ 1,1 milhão com a Organização Brasileira de Recuperação e Amparo Infantil (Obrai), que deveria estar beneficiando 150 crianças na região. Mas, sob a placa, o portão está trancado. Há 15 dias, ninguém aparece no local. Só os alunos que, segundo os vizinhos, voltam para casa frustrados.

A análise de uma amostra dos cerca de 230 contratos entre a Petrobras e organizações da sociedade civil (ONGs e Óscips) nos últimos 12 meses, disponíveis no site da empresa, mostra que a estatal está usando seu dinheiro em apoio a projetos que estão longe de realizar a transformação social pretendida. Eles somam gastos de R\$ 83 milhões, sem licitação. Além dos contratos com ONGs, convênios para patrocínios, festas, congressos, entre outros, chegam a 1.100, que somam R\$ 609 milhões. O GLOBO identificou, entre os maiores beneficiados pelos recursos, ONGs ligadas a petistas, ao MST e até a um centro social de vereadores. Dos 20 maiores contratos do gênero, quatro foram feitos com entidades ligadas ao partido (e dez são com entidades de universidades ou do governo).

Para a Petrobras, o contrato com a Obrai destina-se “a ampliar o atendimento educacional, nutricional e sociocultural” de 150 crianças. A ONG tem acordo com a empresa desde 2006, sendo que dois contratos estão em vigor. Cristina de Souza, vizinha do prédio, conta que o projeto já havia sido interrompido outras duas vezes no pouco mais de um ano em que esteve ali. E que era comum, quando estava funcionando, que a entidade fechasse por alguns dias sem avisar os pais e alunos, que davam de cara na porta.

— Eles cuidavam bem de umas 30 crianças por turno. Mas não sei por que pararam. A dona do prédio está cobrando aluguel atrasado deles há três meses — disse Cristina.

O investimento da Petrobras nessas entidades também pode estar se revertendo em benefício para políticos. Uma das beneficiadas é a Associação Comunitária Carlos Pontes (ACP), de Carlos Pontes, suplente de vereador em Duque

de Caxias. Na eleição passada, ele teve cestas básicas apreendidas no local. Eduardo Pontes, filho de Carlos, coordena o projeto que, segundo ele, é realizado em sete comunidades há um ano, com contrato de R\$ 317 mil. Mas, afirma, os 22 funcionários do projeto terão uma festa de despedida neste domingo.

— Não sabemos se a Petrobras vai renovar o contrato. Mas muitos vão continuar o trabalho, que já existia antes, porque eram voluntários.

Petista diz que paga por ser do partido

• O Instituto Viver de Proteção Social, criado pelo vereador de Aracaju Robson Viana (PT) e dirigido por seu irmão, César Viana, tem um contrato de R\$ 240 mil em vigor com a Petrobras. Os recursos financeiros seriam para o projeto “Inclusão social através do esporte e lazer”. Mas, mesmo com a existência do contrato, César Viana nega que tenha recebido dinheiro da estatal.

Em Aracaju, outro projeto beneficiado é o “Missão Criança” do Instituto Recriando, criado pela mulher do governador Marcelo Déda (PT), Eliane Aquino. Em 2006, o instituto recebeu R\$ 593 mil. E em julho de 2008 teve novo contrato de mais R\$ 451 mil. Na ONG, a informação é que Eliane está oficialmente afastada da direção.

Outra beneficiada, com valor de R\$ 1,1 milhão, é a Organização Brasileira Para o Desenvolvimento de Ações Sociais (Obras). A ONG realiza um projeto de inclusão social na Vila Cruzeiro, favela na Zona Norte do Rio, com quatro cursos para 600 jovens ao ano, segundo Frederico Boquimpani, coordenador do programa. Ela já havia sido beneficiada com uma emenda parlamentar do deputado licenciado e hoje ministro da Igualdade Racial, Edson Santos, de R\$ 500 mil. O endereço oficial da entidade é o de um ex-funcionário e ex-doador de campanha do deputado, e não há registro de que ali funcione a Obras.

Já o Centro de Articulações de Populações Marginalizadas (Ceap) recebeu R\$ 1,9 milhão para o projeto “Camélia da Liberdade” e é dirigido há 20 anos por Ivanir dos Santos, ex-candidato a deputado pelo PT. Ivanir afirmou que o partido não abriu as portas para ele na Petrobras:

— Pago um ônus por ser petista.

A Fundação Centro de Referência, que recebeu R\$ 1,5 milhão para o projeto "Quilombola Venha Ler", é dirigida pela petista mineira Cleide Hilda de Lima. Ela disse que desde 2006 tenta realizar o projeto com a Petrobras e que sua ligação com o PT não tem relação com a entidade. A Cooperativa Mista Agropecuária de Vitória da Conquista, que recebeu R\$ 984 mil para o "Desenvolvimento Solidário", é presidida pelo petista Izaltiene Rodrigues Gomes. Ele afirmou que o projeto passou por todas as análises da Petrobras e que ser do MST e do PT em nada influenciou.

COLABOROU: José Araújo

Petrobras: auditorias externas fiscalizam dados da área social

Em 2007, gastos feitos no setor foram de R\$ 248,6 milhões, segundo informa a companhia

• Os últimos dados disponíveis sobre o investimento da Petrobras na área social são de 2007: R\$ 248,6 milhões. Os referentes ao ano passado estão sendo consolidados, segundo a companhia, que informa ainda: os dados são "auditados todos os anos por consultorias externas". A Petrobras disse ainda que "patrocina projetos que atendam às diretrizes e ações estratégicas da Companhia e que proporcionem visibilidade à marca. Cada área (social, ambiental esportiva e cultural) possui diretrizes específicas para a realização dos patrocínios".

Os dois contratos com a Obral, na Pavuna, segundo a Petrobras, "indicam como resultados provisórios a melhora no desempenho escolar, o reforço nutricional e a mudanças de hábitos de higiene e saúde pessoal, a melhora no relacionamento familiar com a formação de vínculos afetivos e resgate da auto-estima".

O objetivo do patrocínio à Associação Comunitária Carlos Pontes, segundo a companhia, é "promover a inclusão social de 1.100 jovens e adolescentes, de 6 a 17 anos, em risco social, através da prática de oficinas de esporte, cultura e reforço escolar". Já com a Organização Brasileira para o Desenvolvimento de Ações Sociais (OBRAS), a verba é para "promover o desenvolvimento de 600 jovens e adultos em condições de pobreza e vulnerabilidade da comunidade de Vila Cruzeiro, no bairro da Penha".

De acordo com a Petrobras, os projetos são escolhidos "segundo as diretrizes e ações estratégicas da companhia". Na área social, patrocínios são feitos por seleção pública nas áreas de geração de renda, oportunidade de trabalho, Educação para a Qualificação Profissional e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em relação ao MBC, a Petrobras afirma que tem uma "cadeia direta e indireta de fornecedores que serão impactados pelo programa, que já foi concluído em Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Rio de Janeiro". ■

Verbas para festas

Bahia está no topo da lista de repasses

• SALVADOR e SÃO PAULO. Na lista de festas patrocinadas pela Petrobras, a Bahia está no topo. O maior repasse, entre os 62 contratos que somaram R\$ 13 milhões, foi para a Associação de Apoio e Assessoria a Organizações Sociais do Nordeste (Aaor), já na mira do Ministério Público do estado da Bahia. A Aaor é ligada a Aldenira da Conceição Paiva, vice-presidente do PT baiano, e a Maria das Dores Loiola Bruni, a Dorinha da CUT, candidata derrotada a vereadora de Salvador ano passado e que recebeu R\$ 1,46 milhão da companhia. O segundo maior volume de recursos foi para a Beija Flor Produções Artísticas, uma empresa de Aracaju, em Sergipe, para a produção do São João Multicultural. O valor foi de R\$ 1,3 milhão. O terceiro maior volume de recursos (R\$ 1,2 milhão) foi para o Fórum de Entidades Negras da Bahia, com o projeto Bloco Afro do Brasil Carnaval 2008. Para o carnaval da Bahia, há ainda repasses num total de R\$ 1,72 milhão para cinco entidades que promovem blocos carnavalescos.

Entre as entidades da sociedade civil, a que tem o maior contrato com a Petrobras nos últimos

12 meses é o Movimento Brasil Competitivo (MBC). O contrato com a Petrobras é de R\$ 15 milhões para o Programa de Modernização da Gestão Pública. Pelo projeto, a empresa paga para que entidades privadas ajudem os governos a melhorar a qualidade dos seus gastos e da arrecadação. Segundo o MBC, 57 empresas já doaram recursos para este projeto, que recebeu R\$ 75 milhões desde 2006. A Petrobras, que é a segunda maior doadora individual, repassou recursos para projetos em sete estados.

Presidida pela petista Clara Charf, a Associação das Mulheres Pela Paz, de São Paulo, recebeu R\$ 254 mil para a "Campanha Nacional Mulheres pela Paz". A entidade surgiu em 2005, como braço brasileiro de um projeto suíço que indicou mil mulheres de mais de 150 países ao prêmio Nobel da Paz daquele ano. Ex-mulher do guerrilheiro Carlos Marighella, ela coordenou os comitês de mulheres nas duas eleições do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2002 e 2006. Atualmente integra o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher da Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Aliados esperam definição de Lula

Cristiane Jungblut e Isabel Braga

• BRASÍLIA. O PMDB espera fechar hoje, diretamente com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a estratégia para a CPI da Petrobras, em especial as escolhas de presidente e de relator. Os demais partidos aliados e os da oposição aguardam o posicionamento de Lula para definir os próximos movimentos e fechar a lista de indicados à comissão parlamentar, o que deve ocorrer em reuniões na terça-feira. O líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL), disse ontem que anunciará os nomes peemedebistas amanhã e que sempre costuma "conversar com o presidente".

Segundo interlocutores, Lula quer resolver o assunto ainda hoje, antes de embarcar para uma viagem à Bahia. O líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), deverá participar do encontro.

Renan quer diálogo direto com o Planalto devido aos desentendimentos com o líder do PT no Senado, Aloizio Mercadante (SP). Na semana passada, Renan avisou que não aceita Mercadante em qualquer um dos postos da CPI.

As negociações estão rumando, segundo peemedebistas, para a indicação do senador Antônio Carlos Belchior Júnior (DEM-BA) à presidência e Jucá à relatoria da CPI — o que tem pleno acordo do governo. O senador Delcídio Amaral (PT-MS) tem trânsito no PMDB, mas o Palácio não gosta da opção por considerá-lo muito autônomo. Lula terá que resolver se enquadra ou não o PT.

O PMDB avalia que ACM Júnior é moderado e sua escolha acalmaria a oposição, atendendo ao discurso de que é praxe no Senado a divisão de comandos em CPIs. Também teria o aval do PSDB, embora publicamente os tucanos defendam o nome de Álvaro Dias (PR), autor do requerimento da CPI.

— Se o DEM conseguir a presidência, os outros dois titulares serão do PSDB — afirmou o líder do DEM no Senado, José Agripino Maia (RN).

— CPI cria instabilidade. Mas, estando criada, temos que administrá-la e produzir resultados com equilíbrio — disse o senador aliado Renato Casagrande (PSB-ES).

O PMDB vai reivindicar ainda a definição de um critério comum com o PT para a formação dos palanques regionais em 2010, a fim de evitar disputas, que afetariam a candidatura presidencial da ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff.

— Sem essa definição, a aliança corre risco de entrar em colapso — diz o líder na Câmara, Henrique Eduardo Alves (RN).

Especialistas em ética criticam privilégio

Para eles, Petrobras é seletiva ao já competir com o governo na área social

Wagner Gomes e Chico Otávio

• Ao repassar, sem fiscalização adequada, R\$ 609 milhões a determinadas ONGs, em contratos sem licitação, a Petrobras está criando, na opinião de especialistas em ética, um modelo de fazer política pública baseado em privilégios. Eles alegam que, quando passa a competir com o próprio governo na área social, a estatal não pode se dar ao luxo de escolher para quem abrirá os cofres.

O professor de ética Roberto Romano, da Unicamp, disse que, num país com problemas na saúde, educação e segurança, a Petrobras

não pode privilegiar apenas um setor da sociedade. Já para Rubens Figueiredo, do Centro de Pesquisas e Análise de Comunicação (Cepac), a estratégia da Petrobras reflete um estilo que "o PT parece ter adotado para distribuir dinheiro público para entidades com afinidade ideológica".

— A questão central é: será que as ONGs têm a capacidade adequada para merecer o dinheiro? Nos estados onde a Petrobras tem atuado, a estatal acaba se envolvendo com alguma contrapartida. Isso, além de ser uma distorção, é também porta aberta para um apoio seletivo — reforça o sociólogo Ricardo Ismael, da PUC-Rio.

DADOS OU INVENTADOS

A semana política fechou com Diogo Mainardi postando na Veja.com que “Eu pedi a CPI da Petrobras. Ela saiu”. Diz ter “muitos dados sobre os gastos em propaganda da Petrobras. Alguém quer?”

E com José Dirceu postando no blog que o “jornalismo de campanha tenta criar um fato político com as supostas pressões do PMDB por cargos na Petrobras”. Diz que isso “não existe, foi meramente inventado”.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Rosalba Ciarlini.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Passo a Presidência ao nobre e ilustre Senador Mão Santa, esse piauiense forte.

A Sra. Rosalba Ciarlini deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, de acordo com a inscrição, a Senadora Rosalba Ciarlini, do DEM. Ela foi três vezes Prefeita de Mossoró, é Senadora da República e tem perspectivas invejáveis na política do Nordeste, do Rio Grande do Norte e do Brasil.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa, V. Exª, como sempre, nos trata de forma muito simpática. Eu gostaria aqui também de complementar. V. Exª, que é o grande Senador do Piauí, tem também as origens da sua família lá no meu Estado, na cidade de Açu, a cidade que tem o São João mais antigo do Brasil e que agora se prepara para viver esse momento festivo do seu padroeiro. E aqui já quero reforçar o convite feito pelo Prefeito Ivan para que V. Exª vá conhecer as suas origens, as suas raízes, lá na cidade de Açu.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, estamos chegando, como fazemos todo final de semana, de uma

visita ao nosso Estado. Nesse final de semana, nós tivemos a oportunidade de estar mais presente no interior e também na cidade de Mossoró, onde participamos, já na sexta-feira pela manhã, de um evento que, como mulher, nos entusiasma. Foi promovido pela Confederação Nacional das Trabalhadoras na Indústria e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher um seminário durante toda a sexta-feira.

O que mais entusiasmou é que esse seminário, previsto para 100 a 150 mulheres trabalhadoras, representantes dos mais diversos segmentos, realmente foi algo que surpreendeu. Participaram cerca de quinhentas mulheres, e cada uma, com certeza, trouxe a sua idéia, a sua experiência, para que possamos superar cada vez mais os obstáculos na luta por igualdade, na luta pelo espaço a que a mulher tem direito, porque ela participa, sim, hoje, mais do que nunca, com uma grande força de trabalho na Nação brasileira.

Eu tive a oportunidade de, exatamente, fazer uma palestra, analisando o tema “a mulher e o mercado de trabalho: conquistas e desafios”. Hoje, se nós já avançamos bastante, se já somos 47,8%, Senador Mão Santa, da força de trabalho, da força econômica deste País, ainda vamos ter que superar barreiras com relação à diferença salarial, barreiras com relação à grande maioria das mulheres trabalhadoras que estão na informalidade, que não têm carteira de trabalho assinada, cuja diferença no comparativo com o homem é muito grande. Isso começa pelas trabalhadoras domésticas, cerca de 4 milhões ainda não têm a sua carteira profissional assinada, sendo, assim, negado a elas o direito que é de todo o trabalhador, ter preservado os seus direitos trabalhistas.

Também conversamos muito nesse encontro sobre a licença-maternidade. Sou autora de uma PEC – Proposta de Emenda à Constituição – que amplia de 4 para 6 meses o direito à mãe de ficar cuidando do seu filho, de amamentá-lo durante 6 meses. Para isso, ela deve ser protegida exatamente com a garantia de

ter a remuneração do seu trabalho e a segurança do seu espaço, porque é muito importante que, cada vez mais, a mulher possa dar esse cuidado ao seu filho, Senador Expedito.

Nós sabemos que a criança que é bem amamentada, que passa seis meses sendo bem cuidada, com certeza, é uma criança muito mais saudável. Então, a mulher trabalhadora vai voltar ao trabalho mais tranquila, ela vai ser, com certeza, mais produtiva e vai ter menos faltas, porque essa criança que pôde ser amamentada e cuidada, protegida nos primeiros seis meses de vida vai ser uma criança muito mais saudável, evitando, assim, internações, doenças que venham trazer necessidade de a mãe, em determinado momento, deixar o seu trabalho.

Pois bem, inclusive amanhã, eu vou ter a grata satisfação de receber o Prêmio de Legislador do ano na área social. O Senador Expedito também vai receber pelo seu trabalho aqui, no Senado, em função dessa PEC que já conseguimos aprovar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Sociais. Em todos os passos aqui, no Senado, já tivemos aprovação. E eu quero aqui agradecer a todos os nobres Senadores que, entendendo a necessidade da modernidade, da presença da mulher cada vez mais no mercado de trabalho e de também proteger a família, os seus filhos, pretenderam dar a ela esse direito de seis meses.

Essa proposta se encontra na Câmara. Esperamos que também os Srs. Deputados tenham sensibilidade para entender a importância dela. E que não fiquem pensando, de forma nenhuma, que isso será obstáculo para que a mulher tenha garantia no seu emprego. Eu lembro – e o Senador Mão Santa também deve lembrar muito bem – que, em 1988, quando a licença-maternidade passou a ser de quatro meses, dizia-se isso e não foi o que aconteceu. Foi exatamente nesse período – décadas de 80 e 90 – que foram incluídos no mercado de trabalho cerca de 25 milhões de brasileiras, de mulheres trabalhadoras. Então, a licença-maternidade de quatro meses não foi nenhum empecilho, como a de seis meses não será, até porque a mulher está muito preocupada hoje com a questão do planejamento familiar. O que temos de fazer neste País é cuidar muito mais da educação, levando para as mulheres, desde a juventude, desde a adolescência, o conhecimento, para que elas possam, realmente, fazer um bom planejamento familiar, ter os filhos no momento oportuno e ter um número de filhos que a família tenha condições de cuidar, de educar e de fazê-los grandes homens e grandes mulheres no futuro do Brasil.

Portanto, agradeço o convite para estar presente nesse momento, feito pela Vice-Prefeita Ruth Ciarlini, pela Prefeita da cidade de Mossoró, que esteve presente, participando. Ela, como mulher, tem muitas ações voltadas na proteção às mulheres e no incentivo à luta das mulheres.

Estivemos todas nesse encontro. Agradeço à Confederação Nacional das Trabalhadoras, que me convidou para fazer a palestra de abertura. Parabéns a todas que participaram.

O grupo que finalizou aquele encontro, um grupo de mulheres que fez uma representação teatral, mostrou, por meio da arte, a força, a garra e a determinação das mulheres norte-rio-grandenses e das mulheres brasileiras de seguir em frente, enfrentando desafios e sabendo que, sem perder a ternura, iremos, cada vez mais, conquistar um espaço que é nosso direito, sem precisarmos, de forma nenhuma, deixar de caminhar lado a lado, porque é assim que queremos, de mãos dadas, com os nossos companheiros, homens e mulheres, na construção desse mundo mais justo, desse mundo de paz.

Eu queria também aqui dizer o quanto foi gratificante, no sábado, à noite, ser paraninfa, madrinha, de 26 turmas concluintes da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Essa colação de grau aconteceu também na cidade de Mossoró, com mais de quatrocentos alunos, jovens, homens e mulheres, naquele momento que é inesquecível, porque o momento em que você recebe o seu diploma marca a vida do estudante. A partir dali, você se sente mais seguro e mais capacitado para enfrentar os caminhos da vida. Também tive oportunidade, quando falava a todos os concluintes, de lembrar o grande compromisso social, porque a universidade não é apenas o conhecimento que chega, é também o momento de uma transformação, de fazer crescer o cidadão.

E ele, ao deixar a universidade – temos aqui que fazer um parêntesis: os que concluem a universidade, nos dias de hoje, ainda neste Brasil de tantas desigualdades, Senador Expedito, são apenas 10%. Dez por cento dos alunos que cursam o segundo grau é que têm direito de chegar ao término de um curso universitário. É muito pouco, é muita carência ainda. E nós precisamos, nós que temos a responsabilidade, a missão que o povo nos deu de chegar a esta Casa, que representa todo o povo brasileiro, o Senado Federal – algo que muito nos orgulha, nos honra – de sempre estarmos aqui defendendo a educação em primeiro lugar. A educação que chegue desde os pequeninhos, na educação infantil. Precisamos fazer com que todos tenham acesso à educação infantil, a aprender as primeiras letras, melhorando o ensino fundamental,

é claro. Se tivermos uma educação infantil de qualidade, uma creche para abrigar as crianças das mulheres que trabalham neste Brasil, que são milhões – por isso que insisto tanto na creche, por isso que insisto tanto no ensino infantil –, porque é importante ter onde deixar essas crianças, bem cuidadas. É importante que, antes mesmo de entrar no ensino fundamental, a criança possa ter todo um processo de aprendizado, de estimulação para o aprendizado, que faz parte dos anos da educação infantil, os jardim da infância, como chamamos.

E esse é um direito, hoje, que fica apenas, quase que só, para os que podem pagar. Mas os filhos das mães mais pobres também têm o mesmo direito de receber o mesmo conhecimento. Quantas inteligências nós perdemos neste País porque não tiveram uma oportunidade de andar pelos caminhos da educação?

E, depois, quando todas as crianças puderem estar no jardim da infância, na educação infantil, com certeza, já entrarão mais fortes, já entrarão mais preparadas no ensino fundamental. Isso é um processo. E, do ensino fundamental, todos eles... Aí este País precisa trabalhar muito, e os Governos Estaduais, que são responsáveis pelo segundo grau, têm de alertar, têm de fazer cada vez mais salas de aula, têm de capacitar cada vez mais professores e têm de cumprir com a sua obrigação de oferecer vagas para o segundo grau, porque o País ainda é muito carente. No meu Estado, existe essa carência, que também deve existir no seu, Senador Mão Santa. O Brasil ainda é carente de vagas no segundo grau.

Nós temos hoje um trabalho voltado para o segundo grau que vem avançando, com apoio, que é exatamente a escola técnica federal. Houve um avanço. Muitas novas escolas estão surgindo neste País, e eu já estou, por meio da Comissão de Educação, levando sugestões para serem indicadas novas cidades no meu Rio Grande do Norte que possam receber também a escola técnica, porque, assim você dá a oportunidade do segundo grau e preparar também para o mercado de trabalho. Isso não vai, de forma alguma, deixar de dar o direito, se aquele estudante quiser, de seguir em frente, de se capacitar mais no nível superior, de fazer uma faculdade, uma universidade e, depois, uma pós-graduação.

Com certeza, a escola técnica federal, com as condições de ensinamento que estão sendo apresentadas aos alunos, estimula que eles continuem cada vez mais no caminho da educação.

Por isso, eu queria até mencionar aqui as cidades de São Paulo do Potengi, de Macaíba, de Lajes. São mais oito cidades no Rio Grande do Norte que estamos indicando para que possam ter também sua

escola técnica federal – a cidade de Umarizal e a cidade de Tibau do Sul. Todas essas cidades têm direito. É oportuno inclusive que a escola técnica federal chegue exatamente valorizando as vocações e o potencial de cada região para que possamos formar cada vez mais técnicos de segundo grau e assim também estimular e fomentar as universidades, os cursos universitários para que possam crescer.

No Rio Grande do Norte, a Escola Superior de Agricultura, uma escola isolada, se transformou numa universidade federal. Hoje, estamos vendo a Ufesa com o *campus* se estendendo numa região do semi-árido, a região mais seca do nosso Estado, levando cursos da área agrônômica, da área veterinária, das áreas tecnológicas na cidade de Angicos. Vamos lutar para que tenhamos mais *campus*. Pau dos Ferros é uma cidade que luta por um *campus*, Apodi também. E a cidade de Caraúbas agora, no médio oeste, também. Vão estar aqui em Brasília prefeitos com várias lideranças, reivindicando para a sua cidade, o que é muito importante.

Apresentamos um projeto para a criação da Universidade Federal do Seridó. Foi aprovado aqui no Senado. Está na Câmara, e eu espero sensibilidade da Comissão de Educação na Câmara, cuja relatora é também uma Deputada Federal do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra, para que ela crie as condições. Aqui foi aprovado na Comissão de Educação; em todas as instâncias no Senado, a Universidade Federal do Seridó foi aprovada. Agora está na Câmara, na Comissão de Educação, para que também lá tenhamos o apoio necessário e não tirem do Seridó o direito de ter a sua universidade. Lá já existem cursos, já existe uma extensão da própria universidade federal, com cursos, na região do Seridó, na cidade de Caicó. Mas seria importante que, a partir do que já existe, fosse expandida para termos realmente a Universidade Federal do Seridó. Isso ajudaria, com certeza, o desenvolvimento do Seridó, expandir cada vez mais as oportunidades. Porque universidade é isto, é um celeiro de inteligência. Onde a universidade chega, com certeza ela modifica e faz com que aqueles que passem por ela tenham não apenas a vitória do conhecimento, mas também a responsabilidade social para participar da vida da sua cidade, do seu Estado, do seu País, do mundo, para que possam fazer um pouco mais pelos seus irmãos na luta por um mundo em que o meio ambiente seja respeitado, na luta por um mundo de paz, na luta por um mundo de justiça social. E justiça social se faz valorizando e fazendo com que os caminhos da educação possam ser cada vez maiores, possam ser cada vez mais floridos para atrair, para abrigar, para valorizar, para preparar todos os nossos jovens, todas as nossas

crianças para um grande futuro no Brasil, com certeza, o futuro daqueles que podem, que estão caminhando pelos caminhos da educação.

Muito obrigada, Senador Mão Santa.

Eu não li o discurso sobre as mulheres no mercado de trabalho, mas gostaria de entregá-lo à Mesa para que conste dos Anais.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA ROSALBA CIARLINI

[Saudações conforme o Protocolo],

De início, gostaria de agradecer o gentil convite a mim formulado para proferir palestra sobre o tema: “A mulher e o mercado de trabalho: conquistas e desafios”. O título da palestra encerra, em si, uma conclusão penetrante: ao longo das últimas décadas, houve, de fato, uma notável evolução dos direitos das mulheres e sua presença no mundo do trabalho. Contudo, é inquestionável que ainda restam muitos desafios por vencer.

A partir da década de 1970, a participação da mulher no mercado de trabalho ampliou-se exponencialmente. No período compreendido entre 1976 e 2002, mais de 25 milhões de trabalhadoras foram incorporadas ao mercado de trabalho. A inserção continuou nos anos mais recentes e, em 2008, atingiu patamares inéditos. Proporcionalmente, elas totalizaram 44,7% da população ocupada e 45,8% da população economicamente ativa (PEA).

Esses grandes números nos dão motivos para comemorar, é certo. Todavia, constata-se a persistência de diferenças entre os gêneros quanto à ocupação dos melhores cargos, remuneração e posições que concentram poder, tanto na esfera pública quanto no setor privado. Ainda que consideremos o pesado fardo histórico, causam espanto as dessemelhanças, pois as mulheres são maioria na população global, possuem níveis de escolaridade superiores e, ainda, não consta que se dediquem menos que os homens – muito pelo contrário, pois a discriminação e a cobrança tendem a fortalecer o comprometimento profissional feminino.

Senhoras e Senhores aqui presentes, ninguém desconhece a extensão das iniquidades de gênero em nosso País. O próprio Fórum Econômico Mundial divulgou, em 2007, o “Relatório Global sobre Diferenças de Gênero”. Nesse **ranking**, composto por 128 países, o Brasil ocupa uma modestíssima septuagésima quarta posição. Em tal ambiente, não é fácil para uma mulher competir no mercado de trabalho.

No setor privado, apesar de algumas pesquisas referirem números distintos, fica sempre patente a permanência de um hiato brutal entre a remuneração de homens e mulheres, bem assim no que concerne

à ocupação dos cargos diretivos. A problemática de inserção no mercado de trabalho e a busca de remuneração justa e compatível apresenta, sem dúvida, um viés de gênero.

O estudo intitulado “A Mulher no Mercado de Trabalho em 2008”, promovido pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), mostra que, na chamada Grande São Paulo, a participação da mulher no mercado de trabalho chegou a 54,6% – índice historicamente respeitável, apesar de muito inferior ao percentual de 72%, atingido pelos homens.

A inserção feminina no universo trabalhista tem, é claro, um caráter positivo. Convém, todavia, apontar ressalvas. A mesma pesquisa aponta que na indústria, por exemplo, as mulheres percebem remuneração correspondente a menos de 68% daquela paga aos homens. O quadro permanece em outras áreas da economia, como no setor de serviços.

Panorama similar nos é passado pela Pesquisa Mensal de Emprego (PME), efetuada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, a fim de produzir indicadores para o acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho nas regiões metropolitanas de Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. O quadro apresentado pela PME, de janeiro de 2008, é semelhante ao descrito pelo Dieese. Na média das regiões pesquisadas, os salários das mulheres equivalem a 71% dos rendimentos dos homens.

O estudo Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em sua terceira edição, de 2008, destaca um fenômeno perverso: a dupla discriminação sofrida pelas mulheres negras. Com efeito, “em 2007, enquanto as mulheres brancas ganhavam, em média, 62,3% do que recebiam os homens brancos, as mulheres negras ganhavam 67% do que recebiam os homens do mesmo grupo racial e apenas 34% do rendimento médio de homens brancos”. Uma conclusão óbvia é a de que “as discriminações de gênero e raça não são fenômenos mutuamente exclusivos, mas, ao contrário, são fenômenos que interagem, sendo a discriminação racial frequentemente marcada pelo gênero”.

Para completar, o IBGE mostra que o emprego feminino é, em regra, de qualidade inferior ao masculino. Um indicador confiável é a carteira de trabalho assinada. Pois bem, saibam as senhoras e os senhores que mais da metade dos homens ocupava postos formais em janeiro de 2008, enquanto apenas 40% dos empregos das mulheres ofereciam carteira de trabalho assinada. Dados do Ministério da Previdência Social

apontam que a ausência de cobertura previdenciária atinge, sobretudo, as mulheres, em especial as trabalhadoras domésticas, as autônomas e as que trabalham para consumo próprio.

Além dos indicadores mencionados, cabe destacar também outro elemento a contribuir para a sensação de marginalidade das trabalhadoras. Os homens distribuem-se mais homoganeamente pelos diversos setores do mercado de trabalho. Às mulheres, ao contrário, parece estar reservado o que a sociedade considera o perfil de uma profissão feminina. E não me refiro apenas ao trabalho doméstico, mas, mesmo entre as trabalhadoras que detêm nível superior, há uma tendência a concentrarem-se em segmentos específicos, como as áreas de educação, saúde e serviço social.

A professora Tânia Fontenele, da Universidade de Brasília, é autora da publicação **Mulheres no topo de carreira: flexibilidade e persistência**. O título é elucidativo, ao indicar as duas características básicas, além do talento e da competência, que podem levar uma mulher ao topo da profissão. Segundo a análise, 20% dos cargos gerenciais são ocupados pelas mulheres; e somente 10% dos cargos de diretoria e presidência são preenchidos por elas. O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, por sua vez, estima que apenas 10,6% dos cargos do corpo executivo das empresas são ocupados por trabalhadoras. Já o Grupo Catho de recursos humanos pesquisou as 500 maiores empresas brasileiras e constatou que 20,17% dos cargos diretivos são preenchidos por mulheres. De todo modo, cabe perguntar o porquê de tamanha discrepância.

Na Sessão Solene do Congresso Nacional em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, fiz questão de mencionar dados que davam consistência material à expressão “precarização da vida e do trabalho feminino”. Ocorre que números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, a PNAD, sugerem que o cuidado com os afazeres domésticos, a cargo majoritariamente das mulheres, torna mais difícil o seu cotidiano. Há aqui uma profunda assimetria de gênero, resultando na conhecida “dupla jornada” de trabalho exercida pela mulher. Para que façamos uma ideia, segundo o IBGE, 50,5% dos homens ocupados afirmaram cuidar dos afazeres domésticos, contra quase 90% das mulheres ocupadas.

Até aqui, referi-me ao mercado de trabalho privado. Contudo, nos últimos anos, o Serviço Público tem-se tornado uma interessante opção para profissionais de ambos os sexos. O concurso público exerce papel importante, ao afastar subjetivismos e preconceitos, igualando as oportunidades, ao menos no ingresso. Infelizmente, ao longo da carreira, distorções vão sur-

gindo. Quase 45% dos concursados são mulheres, mas, no topo da carreira, a situação degradinga. No Poder Executivo, de acordo com o Boletim de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS 5 e 6 – são homens, em 80% dos casos. É possível pressupor que a situação dos demais poderes seja idêntica, senão pior.

Constatamos, senhoras e senhores, que, em perspectiva, a situação da mulher no mercado de trabalho ainda é muito vulnerável. Porém, uma análise fria deve considerar o enorme contingente de trabalhadoras que, nas últimas décadas, chegou ao universo do trabalho. Essa foi, sem dúvida, uma grande conquista, resultando em ganhos de renda, autonomia, formação intelectual e até mesmo de representação política.

Ao sair de casa e entrar vigorosamente no mercado de trabalho, a mulher se viu em condições de fazer valer a sua força representativa e participar mais ativamente dos debates e das disputas políticas. Trata-se, contudo, de um movimento paulatino, como toda revolução, e implica no sepultamento de barreiras culturais e comportamentais arraigadas em nosso País. E é justamente isso que vimos e vemos acontecer, gradativamente, em nossas instituições representativas.

Quero, ainda, tecer breve comentário sobre o valor da educação. É amplamente reconhecido o retorno em renda dos anos investidos em educação. Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, a cargo do economista Marcelo Néri, traz dados elucidativos sobre a questão, que peço a vênua para reproduzir. Abro aspas: “Desta forma, o salário de uma pessoa sem qualquer grau de instrução tem um incremento de 6% quando ela passa a ter um ano de estudo. Já um brasileiro com 15 anos de estudo, que corresponde à conclusão do terceiro grau, passa a ganhar 47% a mais quando agrega ao seu currículo mais um ano (que representa o fim do primeiro ano de um curso de pós-graduação)”, fecho aspas.

De acordo com o pesquisador, os jovens devem investir em educação contínua, abro aspas: “O Brasil é um dos países do mundo que apresenta o maior retorno da educação, mas muitas pessoas de baixa escolaridade ficam presas a essa armadilha. Elas estudam um pouco mais e não têm tanto retorno. Para alcançar um trecho de altos prêmios de educação, elas precisam percorrer toda a trajetória”, fecho aspas.

Fica o recado: educação é condição básica para evoluir profissionalmente. Nós, mulheres, temos obtido progressos educacionais consistentes – e não nos faltam os demais atributos para ocupar todos os espaços do mercado de trabalho, em igualdade de condições com os homens. Havemos de continuar em nossa ár-

dua batalha pela conquista de direitos e pela quebra das iniquidades. Somente constituiremos um País mais justo e progressista quando homens e mulheres gozarem dos mesmos direitos e estiverem sujeitos às mesmas obrigações.

Esperemos que não tarde demasiadamente esse dia.

Obrigada a todos e a todas pela atenção!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendida na forma do Regimento.

Depois do pronunciamento brilhante da Senadora Rosalba Ciarlini, mostrando as suas ações pelo Rio Grande do Norte, convidamos o nosso último orador inscrito, Expedito Júnior, do PR de Rondônia. Expedito Júnior tem perspectivas invejáveis na política do seu Estado e do Brasil.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Senadora Rosalba, Sr^{as} e Srs. Senadores.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, é considerado, dentre os Senadores, um dos mais cultos desta Casa, e eu gostaria de aproveitar aqui a oportunidade de V. Ex^a estar presidindo os trabalhos, presidindo a Mesa, para registrar com muita satisfação a presença do Dr. Otto Pfersmann.

O Dr. Otto Pfersmann é professor da Universidade de Paris, Diretor do Departamento de Direito Comparado daquela universidade. Leciona também, como convidado, em diversas outras universidades, entre as quais Oxford, sendo um dos mais conceituados constitucionalistas na França. É autor de diversos livros e artigos de Direito Constitucional.

Dr. Otto está visitando o Brasil. Foi recebido hoje pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes. Fez palestra no Superior Tribunal de Justiça sobre a reforma constitucional na França. Tivemos um paralelo, um comparativo do nosso Direito Constitucionalista no Brasil pelo então jurista, grande jurista, grande advogado, Dr. Luís Roberto Barroso.

Então, eu gostaria, Senador Mão Santa, de registrar aqui a presença do Dr. Otto. Ele ainda vai ao Rio Grande do Sul, como palestrante em Porto Alegre, e também ao Pará, onde fará palestra na capital, no Município de Belém, retornando à França logo em seguida.

Seja bem-vindo ao nosso País.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, eu gostaria de, mais uma vez, fazer um registro das visitas que fiz ao Estado de Rondônia. Não poderia deixar de registrar aqui, com alegria – faço isso todas as vezes que subo à tribuna desta Casa – e fazer a defesa do povo do meu Estado, para mostrar aqui as qualidades das

transformações ocorridas no Estado de Rondônia. Eu não poderia perder esta oportunidade. Jamais quero competir com V. Ex^a, que já atingiu mais de mil discurso, mas gostaria de fazer aqui o registro desta dupla que governa o meu Estado, o Governador Ivo Cassol e o vice-Governador João Cahulla. Tive mais uma vez a oportunidade de acompanhá-los em algumas solenidades no Estado de Rondônia. Em uma delas, no último sábado, tivemos um encontro no Município de Vilhena, portal do nosso Estado – é a primeira cidade que faz divisa com Mato Grosso. Tivemos a presença de aproximadamente duas mil mulheres. Foram feitas várias palestras. E uma das palestrantes, que nos alegrou muito, foi a Deputada Estadual Ana Cunha, do Pará. É a segunda vez que recebemos presenças ilustres do Pará como agora a Ana Cunha. Há poucas semanas, recebemos o Deputado Wandenkolk, no Estado de Rondônia.

Mas, antes de prosseguir no meu pronunciamento, eu gostaria de ouvir a Senadora Rosalba Ciarlini.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Expedito Júnior, V. Ex^a tem demonstrado aqui a sua competência, pelo trabalho que vem desenvolvendo pelo seu Estado. Eu queria parabenizá-lo, porque sempre vem à tribuna em defesa do seu povo, da sua gente, trazendo informações importantes para nós que estamos aqui no Senado e para o Brasil. Eu queria também aproveitar para fazer um convite ao Senador Mão Santa, ao Senador Expedito Júnior, que são da Comissão, e a todos os Senadores. Amanhã a Comissão de Assuntos Sociais estará, mais uma vez, reunida numa audiência pública para debater as questões relacionadas com a saúde. Senador Mão Santa, amanhã vamos tratar da saúde na terceira idade, da saúde dos idosos e o SUS. Vamos avaliar como anda a assistência prestada aos idosos pelo SUS. Nós sabemos, nós somos médicos – o Senador Expedito não é, mas, com certeza, conhece essa realidade pela sensibilidade que tem demonstrado com as questões sociais, com aqueles que mais trabalharam e que precisam do nosso apoio, já que essa população da terceira idade vem, graças à Deus, crescendo cada vez mais, porque está tendo uma vida ainda mais longa. Então, essa é a preocupação. Eu queria aqui convidá-lo, Senador Mão Santa. Será importante sua presença e a de todos os Senadores, para que possamos fazer um bom trabalho. E, mais uma vez, quero parabenizar o Senador Expedito pelo trabalho, pela sua luta, pela sua determinação. V. Ex^a, com certeza, vem fazendo um grande trabalho. E eu tenho certeza de que os seus conterrâneos se orgulham do Senador que colocaram aqui nesta Casa. Muito obrigada.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Obrigado, Senadora Rosalba.

Um dos temas que foi discutido no Encontro das Mulheres foi exatamente esse relacionado com a melhoria do tratamento prestado pelo SUS. O que nos podemos fazer? Paga-se muito pouco. É um pagamento quase irrisório. É um pagamento quase... Eu não vou dizer que não ajuda, ajuda; mas nós precisávamos discutir aqui o que é possível fazer para melhorar os repasses do SUS, para atender, verdadeiramente, a população. Às vezes, a responsabilidade recai sobre os Municípios, recai sobre o Estado, e o repasse do SUS é pequeno para pagamento de uma cirurgia, de um atendimento. Um dos temas que foi levantado e discutido pela Deputada do PSDB, Ana Cunha, foi exatamente esse. Também foi levantado pelo Governador o tema que V. Ex^a aborda aqui neste momento.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador, eu gostaria só dizer que vamos aproveitar também esse ciclo de debate – eu gostaria, inclusive, que V. Ex^a estivesse participando – para convocar uma audiência pública para discutir os recursos e o pagamento das tabelas do SUS. Realmente, é algo que, em determinados momentos, é uma verdadeira humilhação para o profissional trabalhar por aquele valor. Muitos preferem atender sem cobrar, porque realmente, Senador, é uma coisa...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Vergonhosa.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Vergonhosa. Então, eu queria parabenizar... Esses Encontros das Mulheres são de uma importância muito grande. Houve um no meu Estado, e agora, também, eu seu Estado. E isso representa muito, porque a mulher tem sensibilidade, no dia-a-dia, em todos os momentos da vida, traz muita experiência e muitas sugestões. Tendo um cidadão como o senhor para defender as mulheres, com certeza vamos nos sentir mais fortes para avançar nas nossas lutas.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Eu quero aproveitar e destacar aqui o papel importante, porque é uma proposição da Vereadora Eliane, do Município de Vilhena. Todos os anos ela faz esse debate. Ela reúne as mulheres do Cone Sul, de todos os Municípios que compreendem aquela região próxima ao Município de Vilhena e discute temas importantes como a saúde da mulher. Parabenizo aqui a Vereadora e quero, em nome dela, também cumprimentar a Primeira-Dama do Estado, Dona Ivone Cassol, que tem um trabalho social fantástico no Estado de Rondônia. É uma pessoa simples. É uma pessoa que trata essas questões sociais com respeito. Eu não poderia deixar de fazer aqui esse registro.

Sr. Presidente, eu falava aqui sobre essa parceria no nosso Estado que hoje vem dando certo. Eu falava do nosso Governador Ivo Cassol, do Vice-Governador João Cahulla e gostaria de complementar aqui falando do Poder legislativo. Já fiz aqui dois ou três elogios ao Poder Legislativo do meu Estado, ao Presidente daquela casa, Deputado Neodi Carlos, devido a esse trabalho que fazem hoje nessa parceria.

Eu não sei se eu já disse aqui na tribuna, nobre Líder João Ribeiro, se em outros Estados o Poder Legislativo está devolvendo dinheiro da sua arrecadação, do seu orçamento para que os Governadores possam melhorar a qualidade de vida das suas populações.

Eu ainda não vi nenhum outro caso. Em Rondônia, eu não posso deixar de destacar o trabalho dos 24 Deputados estaduais, que dão ao Governador Ivo Cassol e ao Vice-Governador João Cahulla o dinheiro que economizam, possibilitando que desenvolvam esse grande trabalho, fazendo essa transformação no Estado de Rondônia, a qual vem sendo aplaudida pela população, haja vista que vários Governadores passaram pelo Estado de Rondônia e jamais nós assistimos a um pacote de obras como – eu disse isso na semana passada – o que o Governador Ivo Cassol lançou em nosso Estado: pavimentação asfáltica praticamente ligando 21 rodovias do nosso Estado, transformando verdadeiramente o Estado de Rondônia num grande canteiro de obras.

Eu sei que escuto e presencio V. Ex^a pedir aqui pelo seu Piauí, eu presencio aqui outros Parlamentares pedindo pelo Pará, pedindo recursos ao Governo Federal. Nós, lá, independentemente de ir ou não recurso do Governo Federal – e gostaria de destacar aqui que nós temos investimento também do Governo Federal, principalmente da Ministra Dilma, com recursos do PAC –, estamos podendo levar esgoto sanitário, água tratada, saneamento básico para a população de Rondônia. Nós devemos isso, verdadeiramente, Senador João Ribeiro – a quem daqui a pouco vou conceder um aparte –, à Ministra Dilma pela sua determinação, pela sua garra e, acima de tudo, pelo compromisso com o Governador Ivo Cassol, que, além de trabalhar no sentido de alocar os recursos do PAC, está dando conta de liberar também os recursos para que, verdadeiramente, eles sejam aplicados no saneamento básico da nossa Capital, do Município de Ji-Paraná, do Município de Ariquemes e em vários outros Municípios do interior do Estado de Rondônia.

Então, eu não poderia deixar de destacar, e destaco com alegria e satisfação, porque presenciei vários Governadores em Rondônia, as transformações que vejo fazer hoje o Governador Ivo Cassol. Tivemos um Governador, que inclusive foi Senador da República,

o Governador Bianco, que teve muita dificuldade para governar Rondônia, porque ele herdou o Estado numa situação muito difícil, em que o Estado passava por regime pré-falimentar. Ele iniciou esse trabalho de recuperação do Estado de Rondônia e, graças a Deus, o Governador Ivo Cassol deu continuidade e faz um grande trabalho pelo nosso Estado.

Então, faço questão de ressaltar isso. Eu sou o garoto-propaganda do Estado de Rondônia, eu sou o garoto-propaganda das coisas boas que estão acontecendo no meu Estado. Diferentemente do que vejo aqui, isto é, alguns Senadores clamando por seus Estados, pedindo pelos seus Estados, pedindo que haja mais seriedade e responsabilidade na aplicação do dinheiro público nos seus Estados, eu tenho de elogiar o Governador do meu Estado, o Vice-Governador e a Assembléia Legislativa. Quando falo da Assembléia Legislativa, falo em nome do Presidente, mas me refiro a todos os Deputados Estaduais.

Concedo um aparte ao grande representante do Tocantins, Líder do meu partido, Senador João Ribeiro.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Senador Expedito, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento e pela defesa permanente que faz do seu Estado. Não apenas em defesa de quem o governa, do grande Governador Ivo Cassol, do Vice-Governador e da Assembléia Legislativa do seu Estado, mas sobretudo do povo daquela terra, que V. Ex^a representa aqui com muita altivez. Qualquer Estado gostaria de ter um Senador como V. Ex^a, porque, sempre que tocam, que falam qualquer coisa de Rondônia, o Senador Expedito Júnior está ali pronto para a briga, para a guerra que for necessária em defesa do seu povo, da sua gente do seu Estado. Acompanho o seu trabalho aqui na questão da transposição dos servidores, na questão do Beron, do Banco, enfim, dos recursos que o Senador Expedito tem buscado junto ao Governo Federal. Fico feliz em saber que a Ministra Dilma, que o Presidente Lula estejam atendendo bem o seu Estado e que Rondônia tem um Governador determinado, um homem de palavra, como é o Governador Ivo Cassol, que faz ali um grande trabalho. Acompanho e conheço o Governador Ivo Cassol; converso sempre com o meu amigo Senador Expedito Júnior e vejo que aquele Estado realmente teve uma grande transformação nos governos do Governador Ivo Cassol, no anterior e neste. Portanto, eu não tenho dúvida de que V. Ex^a, pelo trabalho que realiza, também será Governador do Estado de Rondônia e que vai pegar o Estado bem organizado, bem estruturado. É uma questão de tempo, porque luta tanto, é aguerrido, Senador Expedito Júnior. Eu tenho certeza de que o povo de Rondônia

é muito feliz com o seu trabalho. Eu, pessoalmente, como Líder do nosso Partido, o PR – V. Ex^a é o meu Vice-Líder –, quero ir a Rondônia para constatar tudo isso. Sei que é verdade, porque as informações que tenho do Senador Expedito, do Governador Ivo, da Assembléia Legislativa, das pessoas com quem me relaciono, que conheço em Rondônia são estas: um Governo exitoso, um Governo sério e transparente. Quero pessoalmente ir a Rondônia – já disse isso ao meu amigo Expedito, Senador Expedito – para conhecer, porque é um dos poucos Estados brasileiros que não conheço. Quero ir lá para conhecer de perto, abraçar seu povo, sua gente e dizer para a população do seu Estado do trabalho que V. Ex^a realiza aqui em Brasília, no Congresso Nacional, quando o Senador Expedito fala que reconhece o trabalho que o Presidente Lula está fazendo no seu Estado. Ainda na quinta-feira, quando inaugurava a nova sede do PR, do Partido da República, em Palmas, eu dizia no meu pronunciamento – e lá estavam inclusive o Prefeito da capital, o presidente estadual do Partido dos Trabalhadores e vários outros Partidos – que o grande Governador do Tocantins tem sido o Presidente Lula. Os Estados brasileiros têm recebido – e não vai aqui nenhuma crítica ao Governador do Estado com isso... Acho que é o carinho, o respeito que o Presidente Lula tem tido constantemente pelos Estados por este País afora e tem alocado os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento, que é um programa extraordinário. No meu Estado, há várias obras: a Ferrovia Norte-Sul, a eclusa do Lajeado, que vai entrar, a eclusa do Estreito. Por falar em eclusa, não posso deixar de reconhecer também que o Estado de Rondônia dará uma grande contribuição ao Brasil na questão energética. As hidrelétricas estão sendo construídas.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – O complexo Madeira.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Madeira?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – O complexo Madeira: Jirau e Santo Antônio.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Acompanho a sua luta, inclusive na questão dessas hidrelétricas, e sei que elas darão uma grande contribuição ao País, a partir já da sua construção. A geração de emprego e renda que traz a construção dessas hidrelétricas é muito grande, como é no meu Estado do Tocantins. São Estados parecidos. Portanto, tenho certeza de que o Governador Ivo Cassol vai encerrar o seu mandato com chave de ouro e vai passar para um correligionário dele. E, se depender de mim, será o Senador Expedito Júnior. Depende do povo de Rondônia, mas tenho certeza de que o povo o apoia e o aplaude pelo

brilhante trabalho que V. Ex^a faz aqui, Senador Expedito. Parabéns pelo seu pronunciamento. Conte sempre com o seu amigo que o admira e o respeita: Senador João Ribeiro.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Senador João Ribeiro, agradeço. A admiração é mútua; a admiração é verdadeira. Eu tenho uma admiração muito grande por V. Ex^a, pelo trabalho organizado e determinado que V. Ex^a faz em defesa do povo de Tocantins.

O convite para que V. Ex^a conheça, visite o nosso Estado, ainda na administração do Governador Ivo Cassol, eu o já fiz há muito tempo. Nós estamos aguardando a presença de V. Ex^a, assim como a população de Rondônia, principalmente da nossa capital, que recebeu com uma festa muito grande a visita do Senador Mão Santa, que esteve visitando Rondônia, que esteve visitando a nossa capital. Fica aqui o convite.

Era isso que eu comentava, Senador João Ribeiro, dessa aliança, dessa parceria, dessa administração coroada de sucesso, que é a administração do Governador Ivo Cassol, quando eu falava da administração dele, da parceria da Assembléia, do Vice. Ele viajou agora, recentemente, para conhecer a estrada do Pacífico; viajou até o Peru. Foi de carro, conhecendo a estrada. Praticamente, ele se ausentou do Estado por dez, ou pouco mais do que isso, dez dias. Mas é como se ele não tivesse se ausentado; é como se estivesse no Estado, porque, no lugar dele, ficou o Vice-Governador João Cahulla, que deu continuidade aos trabalhos da mesma maneira como se estivesse presente o Governador Ivo Cassol.

Eu queria finalizar a minha fala aqui tratando da questão da transposição dos servidores públicos do meu Estado. Eu falava dessa harmonia dos Poderes, e quero dizer que está faltando um ponto para que nós possamos realmente coroar essa harmonia com êxito, com sucesso: a Câmara dos Deputados. Infelizmente, há uma falta de coerência na Câmara dos Deputados. E, com o perdão da palavra, aqueles que fazem oposição ao Governo não têm como trabalhar para que nós possamos pautar essa matéria para ser votada na Câmara dos Deputados, mas nós temos dois Deputados do PMDB, ou seja, da base aliada; nós temos dois Deputados do Partido dos Trabalhadores, do PT, também da base aliada. E nós percorremos o interior do Estado de Rondônia, nós percorremos 52 Municípios do Estado de Rondônia, e a única pergunta que a população do meu Estado faz é sobre a aprovação da PEC da transposição dos servidores públicos.

Não é justo, Senador Mão Santa! Senador João Ribeiro, os ex-Territórios Roraima e Amapá já tiveram suas transposições aprovadas por esta Casa, pela Câ-

mara dos Deputados, pelo Congresso Nacional; não é justo dar um tratamento diferenciado ao Estado de Rondônia, que também é um ex-Território. Nós precisamos dar um tratamento isonômico. Nós precisamos valorizar os servidores públicos do meu Estado. Em torno de 20 mil servidores receberão o benefício da transposição do quadro estadual para o quadro federal. E a conversa que corre nos quatro cantos do meu Estado é que este assunto vai ficar para o ano que vem, porque é ano eleitoral, é ano de eleição política, é ano de escolher as lideranças políticas.

É uma injustiça muito grande com o meu Estado! É um tratamento diferenciado que se dá ao Estado de Rondônia, que eu não sei o porquê, que eu não sei o motivo. Hoje, Senador João Ribeiro, se nós tivéssemos já aprovado a transposição para o Estado de Rondônia, além de nós estarmos beneficiando os servidores do nosso Estado, estaríamos também dando o direito ao Governador do Estado de Rondônia, seja ele quem for, de governar com mais R\$30 milhões em caixa, fazendo obras, melhorando a qualidade de vida do povo do nosso Estado, melhorando a segurança pública, melhorando a educação, melhorando a saúde pública.

Então, eu não sei por que, eu não sei qual é o pano de fundo, eu não sei o que está por trás de tudo isso para não aprovarem a transposição dos servidores públicos lá na Câmara. A conversa que está correndo nos quatro cantos do meu Estado é que deixarão para o ano que vem, que é um ano de eleição política. “Então, vamos deixar este assunto para ser discutido e aprovado no ano que vem”.

É uma injustiça que fazem com Rondônia, até porque...

(Interrupção do som.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Eu vou concluir, Senador Mão Santa, até em respeito ao Senador José Nery, que é o próximo orador.

Os servidores públicos do meu Estado não são moeda de troca, não são moeda de troca. E nós temos que valorizar aqui a classe operária do meu Estado, que são os servidores públicos de Rondônia.

Às vezes, Senador Nery, alguém diz: “Mas, Expedito, você trata muito no Senado sobre os temas locais, sobre os temas do seu Estado. E ali, no Senado, você teria que estar discutindo as questões nacionais”. Eu discuto aqui as questões nacionais também, mas eu nunca me deixo perder de vista os compromissos que fiz com o povo do meu Estado, os compromissos que fiz com Rondônia, os compromissos que fiz quando andava, quando percorria os quatro cantos de Rondônia com o Governador Ivo Cassol, pedindo voto para a reeleição do Governador Ivo Cassol e pedindo voto

para o Senador Expedito Júnior, afirmando que eu viria para cá defender essas bandeiras.

Então, não é justo esse tratamento, Senador Mão Santa. V. Ex^a, que esteve no meu Estado, sabe que é um povo sacrificado.

(Interrupção do som.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Nós não podemos permitir que se dê esse tratamento diferenciado para Rondônia.

Então, faça um apelo aqui aos nossos Deputados Federais no sentido de que dialoguem, discutam, combinem com o Presidente daquela Casa, com os seus Líderes, porque quem decide o que vota é o Colégio de Líderes. Eu não tenho dúvida de que a mesma coisa que fazemos aqui no Senado se faz também ali na Câmara dos Deputados. Então, que discutam e que votem a transposição. Se for para votar “não”, que votem “não”, mas que dêem o direito de acabar com essa novela mexicana do meu Estado. Vamos decidir sobre essa questão da transposição, porque o que corre nos quatro cantos de Rondônia é que vão trocar o nome “transposição” para “enganação”.

Finalizo, Sr. Presidente, agradecendo a oportunidade que V. Ex^a me proporciona de falar além do meu tempo. Hoje, eu não devo ganhar aqui nota dez. Na última vez que falei aqui, V. Ex^a me deu dez, porque falei exatamente durante os dez minutos a que tinha direito regimentalmente.

(Interrupção do som.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Finalizo agradecendo a presença do ilustre e grande advogado Dr. Gabriel Portela, que está acompanhando a sessão aqui, a presença do Dr. Otto – eu não poderia deixar de fazer o registro –, e também de um grande advogado aqui de Brasília que nos acompanha, por intermédio da TV Senado e da Rádio Senado, às vezes até nos mandando mensagens para pronunciamentos e projetos que devemos apresentar para a sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos.

Eu queria apresentar aqui os agradecimentos do povo do Piauí ao povo de Brasília, que, num gesto de solidariedade extraordinário aos piauienses, arrecadou doativos para socorrer a gente do Piauí. Aqui, em Brasília, há trezentas mil pessoas oriundas do Piauí.

Essa solidariedade foi de tal maneira que agradecemos: aos servidores do Senado Federal; ao Sr. Antônio Mathias, diretor presidente da Rede Gasol; ao Pastor Francisco Batishotte Neto – Igreja Batista Central de Brasília em Taguatinga; ao Bispo Nicolau Figueiredo – Igreja Sara Nossa Terra; ao Dr. Cleber José Ribeiro,

presidente da Assefe; à Assessoria Parlamentar do Ministério da Aeronáutica; à Assessoria Parlamentar do Ministério da Defesa; à Rede Pão de Açúcar; ao Dr. Rosalvo e aos funcionários da 3^a Secretária do Senado Federal, que estiveram à frente desta campanha em solidariedade aos desabrigados pela enchente no Estado do Piauí. Eles enviaram – nós conseguimos uma aeronave da FAB – 1,7 mil toneladas de alimentos, 250 unidades de colchões e 52 mil roupas.

Então, fizemos convênios com o Sesc do Estado do Piauí e com a Igreja Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba, pelo Padre Carlos, para distribuir esses doativos ao povo do Piauí.

Convidamos, então, o Senador José Nery para usar da palavra. Ele é do PSOL e representa o Estado do Pará.

Senador Paulo Paim...

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste pronunciamento, vou abordar várias questões relacionadas ao Estado do Pará, e começo tratando da precariedade da situação grave em que se encontram as estradas estaduais e federais no meu Estado do Pará.

Os moradores do Município de Viseu, no nordeste do Pará, e de outras cidades vizinhas bloquearam, no dia 18 de maio, a rodovia BR-316...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por mais 30 minutos para que V. Ex^a possa falar e eu, depois, concluir.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eram centenas de manifestantes que usaram carros, motos e caminhões para fechar a via. O protesto pedia o imediato asfaltamento da BR-308, entre os Municípios de Bragança e Viseu.

Para ilustrar a situação de abandono na rodovia BR-308, basta dizer que os manifestantes saíram de Viseu às quatro horas da manhã e só chegaram à BR-316 às 12 horas.

Dias antes desse último protesto, os moradores, estudantes, comerciantes, lavradores do Município de Abaetetuba, no Baixo Tocantins, fecharam o trevo de acesso à rodovia PA-409, que dá acesso à região da Vila de Beja, bem como ao complexo industrial da Vale

do Rio Doce, em Barcarena, onde estão sediadas as empresas do complexo Albras/Alunorte.

Essa rodovia PA-409 foi fechada pelos moradores da região, pelos trabalhadores, como forma de protesto e de exigência pelo asfaltamento daquela rodovia, tendo em vista que milhares de trabalhadores que, todos os dias, precisam daquela via para exercer o sagrado direito ao trabalho e ganhar o seu salário nas empresas do complexo industrial de Barcarena são submetidos, num trecho de 35 quilômetros, a uma verdadeira viacrúcis. Tal é a situação que, para fazer um percurso que é realizado normalmente em 35 minutos, 40 minutos, quando a estrada está em boas condições, hoje, leva-se de uma hora até uma hora e meia, porque não há estrada; há buraco, lama, atoleiro, toda uma situação que revolta, indigna e faz com que os moradores daquela região tenham sido capazes de se organizar para exigir da Secretaria Estadual de Transporte as providências necessárias à regularização do trânsito por meio do asfaltamento daquela importante estrada na nossa região do Baixo Tocantins.

Sr. Presidente, em nosso Estado, as obras do PAC continuam lentas nas estradas da região. Exemplo disso é o abandono da Rodovia Transamazônica. Só fizeram 40 quilômetros e, nesse ritmo, nunca aquela região sairá do abandono.

Ao contrário do que se vê nas propagandas dos Governos Federal e Estadual, a situação de grande parte das estradas do Pará é caótica. Caminhos importantes estão totalmente intransitáveis – sejam em rodovias federais, sejam em rodovias estaduais. A realidade das estradas paraenses, sejam elas federais ou estaduais, é vergonhosa. Especialmente na época das chuvas, que castigam impiedosamente as Regiões Norte e Nordeste do nosso País, essa situação se agrava, cidades ficam sem comunicação, a produção agrícola se perde nos atoleiros, e a população paga o preço da falta de alimentos e de acesso à saúde pública.

É necessário dotar as estradas de condições de trafegabilidade. Isso é urgente e não pode ser apenas propaganda publicitária. No momento em que se fala de maneiras para enfrentar a crise, quando milhares de trabalhadores perdem seus empregos e outros tantos não conseguem se inserir no mercado de trabalho, o papel do Estado passa a ser ainda mais fundamental. É necessário abrir frentes de trabalho, gerar empregos com investimentos públicos em infraestrutura, condição essencial para ocorrer um desenvolvimento econômico que os frutos sejam colhidos e distribuídos pela maioria da população, e não apenas para banqueiros e especuladores.

Infelizmente as autoridades só enxergam os problemas de nosso povo quando ele

radicaliza suas formas de luta. Em que pese correrem o risco de serem chamados de vândalos e baderneiros, a experiência da população às margens da PA-409, em Abaetetuba, e da BR-308, entre os Municípios de Bragança e Viseu, no Estado do Pará, não deixa dúvida quanto a isso.

Sem protestar, sem ocupar terras, sem interditar rodovias e sem ocupar canteiros de obras de hidrelétricas nosso povo nunca será ouvido, porque, muitas vezes, as atenções dos governos estão direcionadas aos setores mais abastados da população, fazendo com que, muitas vezes, os recursos públicos sejam drenados para salvar banqueiro, para perdoar ou alongar dívidas de grandes devedores do Estado brasileiro, de bancos públicos, seja na área da previdência, seja na da agricultura.

Portanto, o que nós queremos e o que nós exigimos é que a infraestrutura de Estados do Norte, especialmente do Estado do Pará, tenha, em relação à recuperação das suas estradas, a mais absoluta prioridade por parte do Governo do Estado e por parte do Governo Federal, através do Dnit, através do Ministério dos Transportes.

E nesse caso em particular, especialmente em relação à rodovia BR-308, quando as lideranças e os movimentos, Senador Paim, centenas de pessoas do município de Viseu ocuparam a BR-316 para protestar e exigir uma ação do Dnit. Nós entramos em contato imediatamente com o Ministro dos Transportes, com o Diretor-Geral do Dnit, com o Superintendente do Dnit no Pará e no Amapá, solicitando as providências imediatas para que apresentassem para aquela população um cronograma de trabalho no sentido de recuperar, de asfaltar e permitir assim a trafegabilidade da população entre os Municípios de Viseu e Bragança na região bragantina.

Durante as negociações, Sr. Presidente, desloquei-me pessoalmente para acompanhar as negociações entre o Dnit e os moradores de Viseu na BR-316, no dia 19 de maio, onde esteve presente o Deputado Federal Lúcio Vale, o Prefeito do Município de Viseu, Cristiano Vale, bem como o Superintendente Regional do Dnit no Pará e no Amapá, Dr. Raimundo Façanha e, lá, ficou o compromisso de que o Dnit está com a obrigação de recuperar aquela estrada, de fazer as licitações que já estão em andamento para a recuperação de uma parte do trecho da BR-308 e também o Ministério dos Transportes assumiu o compromisso de realizar e concluir os estudos de um projeto executivo para asfaltamento da BR-308.

Os moradores, as lideranças e a população de Viseu, que eram em torno de 600 pessoas, desloca-

ram-se a um trecho de cento e poucos quilômetros, levando de seis a sete horas para chegarem até a rodovia que é asfaltada, que é a BR-316. Lá, com esse gesto, conseguiram o compromisso de que essa situação será tratada, será encaminhada, terá obras e serviços para trazer àquela população a condição de trafegabilidade, que hoje está impedida em razão das péssimas condições da BR-308.

E os moradores, as lideranças de diversos movimentos sociais de Viseu convocaram, então, uma audiência pública. Convocaram para essa audiência a bancada federal, os três Senadores do Pará e os 17 Deputados Federais, os órgãos federais, Ministério dos Transportes, o Dnit, bem como outros órgãos que têm responsabilidade de garantir políticas e ações que melhorem as condições de vida das populações de Viseu, de Bragança e dos Municípios adjacentes. Uma importante audiência pública que será realizada no próximo dia 30 de maio, portanto no próximo sábado, às 09 horas da manhã, reunindo os movimentos sociais, a Prefeitura, suas Secretarias, os Vereadores, as Igrejas, os sindicatos, para que, nessa audiência pública, seja traçado um cronograma de ações, de atividades de responsabilidade do Governo do Estado, do Governo Federal e também do Governo Municipal, para que aquela população possa ter minimamente garantidos direitos básicos de sua cidadania.

Mas, Sr. Presidente, também queria abordar rapidamente, em relação ao meu Estado do Pará, uma situação que envolve a prisão de 18 lideranças do movimento dos trabalhadores, especialmente o movimento dos atingidos por barragens, MAB, agricultores, pescadores e suas lideranças que foram presas quase um mês.

Dos 18 presos, mediante *habeas corpus* impetrado na Justiça paraense, foram libertados 14, destes, quatro lideranças, quatro trabalhadores, agricultores e pescadores, três homens e uma mulher. O companheiro agricultor e dirigente do MAB, Roquevan Alves Silva, Odércio Monteiro Silva, do MAB, Esmael Siqueira Rodrigues, que é um pescador, e a companheira agricultora Maria Edna Almeida ainda se encontram presos quando realizavam, no final do mês de abril, uma manifestação nas obras das eclusas de Tucuruí, exigindo da Eletronorte, do Ministério das Minas e Energia o atendimento daquela população ribeirinha, de pescadores que foram, muitos deles, desapropriados, expropriados e que foram levados para regiões sem as mínimas condições de infraestrutura e que, há 25 anos, boa parte desses moradores do Município de Tucuruí foram removidos, mas até hoje não se garantiu adequadamente as condições de sobrevivência daquela população.

Ao protestarem, ao exigirem o cumprimento de acordos que até hoje não foram cumpridos, infelizmente, tiveram como resposta não o atendimento de suas reivindicações, mas, tristemente, foram presos pela Polícia Militar do Pará. Inclusive, por lá se tratar de uma área federal, de uma obra feita com recursos federais, se ação policial tivesse que ser feita, teria que ser feita pela Polícia Federal, e não pela Polícia Militar do Estado, que, a meu ver, praticou um ato arbitrário, violento, que significa, nada mais nada menos, do que a criminalização dos movimentos sociais, que lutam para ver garantidos seus direitos, e só podem ser escutados e atendidos se fizerem mobilização, se fizerem essas lutas.

Portanto, a minha inteira solidariedade, já manifestada em outros momentos, ao que considero os presos políticos do MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem, que espero que a Justiça paraense possa conceder o devido remédio legal, através de um *habeas corpus*, para que essas lideranças, para que esses trabalhadores sejam libertados, porque, ao mesmo tempo, em que trabalhadores estão presos, amargando por quase 30 dias as prisões junto com bandidos como se bandidos fossem, na prisão de Americano e na prisão do complexo feminino, em Belém, nós sabemos que os verdadeiros bandidos, aqueles criminosos que matam e assassinam trabalhadores, que violentam os direitos mais legítimos dos agricultores, dos pescadores, das populações quilombolas, dos ribeirinhos, dos pequenos agricultores, esses continuam impunes e para eles, infelizmente, a Justiça não tem funcionado adequadamente.

Portanto, faço aqui um apelo às autoridades do Judiciário para que se pronunciem, mediante os instrumentos jurídicos reclamados por essas pessoas, por essas lideranças, por esses movimentos e, assim, concedam-lhes a liberdade, porque ali não tem nenhum criminoso; ali tem trabalhador, trabalhadora, que honram a sua vida, a sua luta em defesa dos interesses da maioria do povo paraense, em especial daqueles atingidos por barragens e que, historicamente, não tiveram os seus pleitos, suas reivindicações atendidas pelo Governo Federal, pelo Ministério de Minas e Energia, pela Eletronorte e pelo Governo do Estado. Portanto, nossa solidariedade e nossa exigência de justiça e libertação imediata para os presos políticos paraenses, que eram 18 e, agora, restam quatro atrás das grades, nas cadeias do meu Estado do Pará.

Gostaria também, Sr. Presidente, rapidamente, de prestar solidariedade à greve dos Trabalhadores em Educação do Estado do Pará, que desde o dia 6 de maio paralisaram suas atividades, reivindicando melhores condições de trabalho, inclusive exigindo reformas

em 816 escolas de meu Estado, que se encontram em estado precário de funcionamento. A infraestrutura, muitas vezes, não garante sequer água para os alunos, não lhes garante a carteira, não garante as condições mínimas para o professor lecionar, para o aluno e o estudante terem condições de apreender os conhecimentos que lá são ministrados. São 816 escolas, em meu Estado, que necessitam de urgentes reformas, para que tenham condições de atender à comunidade estudantil e escolar de nosso Estado.

Os professores estão em greve e reivindicam condições de negociar com o Governo do Estado, seus pleitos no que diz respeito aos reajustes salariais, mas também a democratização do ensino das escolas por meio das eleições diretas para diretores, de uma gestão compartilhada em que os trabalhadores, por meio do seu sindicato, possam efetivamente discutir, por exemplo, o processo de municipalização do ensino fundamental maior, de quinta a oitava série, que vem sendo posto em prática no Estado do Pará desde 1997, ainda sob o Governo de Almir Gabriel, e que enormes prejuízos vem trazendo aos trabalhadores em educação.

Os trabalhadores em educação são coordenados e dirigidos pelo seu sindicato, o Sintep, que tem, Senador Paim, 26 mil filiados e está presente em 138 Municípios do Estado do Pará, e, nos dias 27 e 28 de maio, realiza eleições para escolher a sua nova diretoria. São três chapas debatendo, discutindo, propondo-se a dirigir aquele sindicato. O que significa que há uma enorme possibilidade democrática de debater, de discutir as diversas propostas para o trabalho no sindicato dos educadores e professores do Estado do Pará, que, neste momento, estão em greve e têm da nossa parte a solidariedade.

Um pedido à Secretaria de Educação e à Governadora Ana Júlia: sentem-se à mesa, realizem as negociações que forem possíveis. É preciso considerar a educação prioridade, e só pode haver prioridade se valorizar o educador, a educadora, o trabalhador em educação, se houver a infraestrutura necessária para o bom funcionamento das escolas.

Então, o meu apelo e o meu pedido ao Governo do Estado é que promova o entendimento, a negociação entre as partes e, assim, possamos encerrar a greve com ganhos não apenas para os professores, mas com ganhos para a educação paraense, que precisa de um enorme esforço porque as avaliações dos cursos do ensino médio e da educação fundamental têm deixado muito a desejar em termos de aproveitamento de conhecimento no meu Estado do Pará.

Por último, Senador Paim, já abusando um pouco da sua paciência, quero comentar rapidamente ain-

da dois assuntos. Primeiro, dizer que, ontem, estive presente a um importante ato promovido pelos juizes trabalhistas do Estado do Pará, por meio da Amatra, Associação dos Magistrados do Estado do Pará, da Justiça do Trabalho, que juntamente com a OAB, com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, com a CPT, com o Sinait e várias outras organizações da sociedade civil, promoveu um importante ato na principal praça de Belém que, aos domingos, reúne milhares de pessoas, de trabalhadores, de jovens, de estudantes, de crianças. É a praça onde as pessoas se encontram para confraternização, para o lazer de domingo, e lá ocorreu importante ato em defesa da aprovação da PEC nº 438, a PEC do Trabalho Escravo, que está lá na Câmara dos Deputados aguardando aprovação desde 2004. Aquele ato se constituiu num importante grito em defesa da liberdade, de denúncia da situação de trabalho escravo no Pará e no Brasil.

Quero me congratular com todas as entidades do meu Estado do Pará que realizaram aquele importante ato público, aquela manifestação que tinha por objetivo comemorar e celebrar os 121 anos da libertação dos escravos, ou daquilo que o nosso Senador Cristovam Buarque costuma dizer e que o senhor também costuma afirmar, da libertação dos escravos não concluída. Portanto, esse importante ato se inscreve entre as manifestações que o nosso povo vai realizando para ver extirpado da realidade nacional o trabalho escravo e as formas degradantes de trabalho.

Os nossos parabéns e os nossos cumprimentos a todas as entidades que promoveram aquele importante evento, capitaneado pela Amatra, mas com apoio de diversas outras entidades da sociedade civil, inclusive da Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Pará e com o apoio da nossa Subcomissão de Combate ao Trabalho Escravo, subcomissão criada por meio de requerimento do Sr. Senador Paulo Paim, em 2007, no início da sua gestão frente à Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal.

Por último, quero comentar o assunto que, tenho certeza, será brilhantemente abordado pelo Senador Paulo Paim, logo em seguida: a manifestação, a luta dos aposentados brasileiros que hoje participaram, durante toda a manhã, de uma sessão especial na Câmara dos Deputados, e reivindicando a aprovação dos projetos de seu interesse e também a derrubada de emenda a um projeto de autoria do Senador Paulo Paim, que garante, com a derrubada desse veto do Presidente da República, seja então concedido reajuste de 16,67% aos aposentados brasileiros. Essa proposta vem sendo discutida desde 2006. Lutamos aqui para que o Congresso Nacional derrube o veto, bem como aprove as outras medidas, os outros proje-

tos, os quais o Senador Paim, daqui a pouco, abordará com toda a precisão.

E eu tenho a dizer que participei da sessão especial na Câmara, comandado por V. Ex^a, pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, Deputado Cleber Verde, do Estado do Maranhão, Deputado Júlio Delgado, de Minas Gerais, o Deputado Mauro Benevides, e pudemos ver ali o destemor, a vontade de conquistar esse direito para todos os aposentados brasileiros, na medida em que os aposentados ocuparam o plenário da Câmara dos Deputados, dizendo que queriam ver o Parlamento votando os seus projetos e a partir das negociações que foram feitas.

Há um cronograma a ser traçado e obedecido nessa questão, mas aqui me reservo a tarefa de não anunciar, porque esse cronograma de compromisso que foi estabelecido com o Presidente José Sarney, com o Presidente da Câmara Michel Temer, vai aqui ser anunciado por aquele Parlamentar, que eu tenho dito e não me canso de dizer, é sem dúvida o mais destacado Parlamentar do Congresso Nacional, na luta em defesa dos aposentados dos trabalhadores brasileiros.

Por isso, Senador Paulo Paim, atendendo a sua convocação, aqui estive o dia todo acompanhando as negociações junto aos aposentados, lá no plenário, participando da sessão e das negociações com os Presidentes das duas Casas. Tenho certeza de que essa luta será coroada de êxito pelo esforço dos que estão aqui no Parlamento e que são comprometidos com essa causa. V. Ex^a é o maior estimulador, é o precursor entre todos nós desses direitos e das conquistas que temos obtido.

É verdade que para obtermos sucesso trabalhadores, aposentados e pensionistas do nosso País precisam continuar mobilizados para que possamos fazer desse processo importante vitória em defesa dos aposentados e pensionistas do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convido o Senador José Nery para presidir os trabalhos e prorrogo a sessão por mais 20 minutos.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador José Nery, Senadores e Senadoras, todos os que assistem a nossa querida TV Senado, neste momento ainda, cerca de mil trabalhadores, aposentados e

pensionistas, encontram-se em uma vigília na Câmara dos Deputados – e eu havia já anunciado desta tribuna na semana que passou –, pedindo para que os Parlamentares votem o PL nº 1, de minha autoria, que esta Casa aprovou por unanimidade e que vai garantir aos aposentados o mesmo percentual concedido ao mínimo.

Também eles pedem que a Câmara vote o fim do fator previdenciário na forma como apresentamos e aprovamos no Senado, desde 1983, quando travamos a pelea, e aprovamos aqui no fim do ano passado.

Também o que os aposentados querem é que o PL nº 58, que hoje tem como Relator o ex-Ministro Palocci, seja também apreciado por aquela Casa, e, por fim, que seja apreciado, como V. Ex^a, Senador José Nery, colocou muito bem, o veto ao projeto de lei que vai garantir, desde 2006, os 16,67%, já que naquela oportunidade o aposentado recebeu só 5%.

Senador José Nery, V. Ex^a e eu não almoçamos no dia de hoje. Nós estivemos juntos. Tivemos uma missa, hoje pela manhã, um culto ecumênico, eu diria, na paróquia principal. De lá, fizemos uma caminhada até a Câmara, com cerca de dois mil aposentados e pensionistas. Participamos da sessão de homenagem aos aposentados. No fim da sessão, que terminou lá pelas duas horas, os aposentados decidiram que iriam permanecer ali no plenário até que houvesse uma proposta completa que garantisse a eles o direito de ver os projetos, de interesse dos aposentados, serem votados antes do recesso de julho.

Felizmente, eu diria que, pela mobilização dos aposentados e pensionistas, que estavam dispostos a não sair do plenário da Câmara, inclusive esta noite, ficando até amanhã, nós conseguimos aproximar as partes – e V. Ex^a participou, Senador José Nery. Nós tivemos uma primeira reunião com o Presidente José Sarney, que foi muito claro. Eu quero, aqui, render as minhas homenagens ao Presidente José Sarney, que disse: “Olha, se não querem trocar a data de votação, não tem problema nenhum. Eu voto os vetos já amanhã, no dia 26”, como ele havia indicado para nós. “Se quiserem votar, na quarta, eu voto na quarta”. Mas um setor dos aposentados gostaria que a votação fosse, então, no dia 17.

Depois de uma ampla discussão, na qual a disposição do Presidente do Senado foi muito clara: que ele, como Presidente do Congresso, colocaria a qualquer momento a matéria em votação, fomos conversar com o Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer. Chegamos ao gabinete de S. Ex^a, que estava em São Paulo, mas fez questão de, por telefone, estabelecer uma negociação com V. Ex^a, comigo, com os Deputados que estavam lá – e V. Ex^a já citou um

–, como também com as lideranças dos aposentados e pensionistas.

Nessa discussão, mediante a proposta dos líderes dos aposentados, ficou acertado o seguinte: que durante o mês de junho, o Presidente Michel Temer colocaria em votação, logo depois de votar as medidas provisórias que estão trancando a pauta, tanto o PL nº 1, como o fim do fator previdenciário, sobre o qual conversamos naquele momento.

Também ficou acertado, por proposta dos aposentados, que se mobilizarão mais uma vez, que, no dia 8 de julho, os vetos chamados polêmicos, entre eles, esse do aposentado, serão então apreciados, no plenário da Câmara, numa reunião do próprio Congresso Nacional.

Que fique bem claro para todos que estão assistindo à TV Senado que essa proposta foi de entendimento com cerca de dois mil idosos que estavam lá no plenário da Câmara – cerca de mil estão até este momento. Foi votado e eles preferiram dar um prazo de mais ou menos 30 dias para se mobilizarem e, nesse tempo, exigirem o fim do fator e também o PL nº 1, que vai garantir uma política permanente para os aposentados, e entabular essa negociação. É o dia 8, de forma derradeira. Perdendo ou ganhando, eles querem apreciar os vetos, entre eles oficiais de justiça, Correios e a questão dos aposentados.

Eu faço este informe, Senador José Nery, para que o Brasil todo saiba que essa mobilização continua. Eu quero aqui de público cumprimentar, cumprimentar muito, muito mesmo, deixar toda a minha solidariedade, todo o apoio a esses homens e mulheres de cabelos brancos. Estão lá na Câmara. Eu vou voltar para lá, porque eu me comprometi, como V. Ex^a. Não ficar lá até às 10 horas e 1 minuto, quando vai terminar a vigília na Câmara, que começou às 9 da manhã, começou com uma missa e vai terminar...

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Permita-me V. Ex^a...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Estarei junto com o senhor, com todas as lideranças até o último minuto, porque nós preparamos outras vigílias em defesa do aposentado. Esta é mais uma etapa da luta. E V. Ex^a é que tem cumprido um papel fundamental nessa luta.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, V. Ex^a viajou ontem, à noite, de seu Estado para estar conosco hoje e participou de todo o evento. Foi um momento muito bonito. Olha, eu vi lá uma senhora com 92 anos, inúmeras com mais de 80, homens e mulheres que apostam muito, acreditam mui-

to que o Congresso vai responder de forma positiva à expectativa criada. Eles vieram no dia 13, vieram hoje e disseram que virão, sim, nos dias 7 e 8, quando estarão aqui novamente exigindo a votação. E foram sábios. Para mim, este é o momento em que tem que prevalecer também a sabedoria. Eles disseram: “Nós voltaremos no dia 8”. Nesse período, a Câmara dos Deputados – e aí o voto não é secreto – vai votar o fim do fator e vai votar o PL nº 1 no voto aberto, e o voto secreto ficaria para o dia 8.

Acho que é possível construirmos esse entendimento. Quero cumprimentá-los, porque eu sei que eles vão cumprir a palavra. Tanto o Presidente da Câmara, o Deputado Michel Temer, que falou comigo de São Paulo, por telefone, e eu pus no viva-voz e avisei a ele – o senhor estava acompanhando –, como o Presidente José Sarney, que disse: “Que fique claro: a minha palavra eu vou cumprir”, tanto que o Presidente José Sarney enfatizou: “Se quiserem, eu submeto à votação amanhã”.

Foi o acordo das lideranças dos aposentados, que pediram que nós jogássemos então para o dia 8. E, para quem pensa que julho é recesso, não. O recesso só começa no dia 18 de julho. Então, no dia 8, nós podemos votar, sim, esse veto de forma definitiva, como os outros chamados polêmicos que estão na pauta.

E os aposentados têm clara a importância do PL nº 1 e o fim do fator. Então, o momento é este. Os aposentados estão de parabéns.

Olha, Senador José Nery, vendo o pique daqueles homens e mulheres, dispostos a ficar dois ou três dias dentro do plenário da Câmara, se necessário, na busca dos seus direitos, animo-me muito a fazer um chamado ao conjunto do movimento sindical brasileiro. O fim do fator pega quem está na ativa. São 40 milhões de brasileiros que estão na ativa serão beneficiados com o fim do fator, ou seja, se conseguirmos derrubar o fator previdenciário pelo projeto que aprovamos aqui e que está pronto para ser apreciado na Câmara dos Deputados. O PL nº 1 também está na pauta, pronto para ser votado, para garantir ao aposentado o mesmo percentual dado ao salário mínimo.

Vou encerrar, porque quero voltar à Câmara dos Deputados, para continuar a vigília que começou praticamente, por causa da missa, às 10 horas da manhã e que terminará às 10 horas da noite, depois que foi construído esse acordo.

Quero, mais uma vez, dizer que os aposentados foram tolerantes. Souberam fazer a pressão, souberam negociar, souberam construir um organograma para que os projetos de interesse deles sejam apreciados, como também os de interesse dos trabalhadores da ativa; e, por fim, o veto no dia 8 de julho.

É um grande momento da Casa. Quero cumprimentar também todos os profissionais de segurança, Senador José Nery, tanto do Senado quanto da Câmara, que foram pacientes, foram habilidosos e souberam dialogar com os Senadores e com os Deputados, para que tudo se desse no mais alto nível. Tem alguém sempre torcendo para que dê alguma coisa fora do normal, para dizer que foi uma bagunça. Não aconteceu nada! Nada!

Todas as negociações se fizeram de forma diplomática para permitir esse momento. Felizmente. Agora, está nas mãos dos Deputados, nós vamos estar lá junto à apreciação dos projetos e também do veto.

Por fim, me permita, Senador José Nery, dizer que eu fiquei muito preocupado com a medida provisória que vai tratar das enchentes no Norte e no Nordeste e da seca na Região Sul. Por exemplo, para o Rio Grande do Sul, tínhamos uma estimativa mínima de que algo em torno de R\$50 milhões seriam destinados, mas percebemos que somente R\$20 milhões foram destinados para combater a seca no Rio Grande. Nós, claro, vamos fazer emendas à medida provisória, como também queremos trabalhar na LDO e na Peça Orçamentária já com previsão da seca do ano que vem. Ninguém tem dúvida de que essas mudanças climáticas, essas mudanças no meio ambiente vão acabar atingindo daqui para frente com muita força o Norte e o Nordeste, com a subida dos rios, e o Sul, com a seca. Por isso, amanhã, uma delegação de forças vivas do Rio Grande, Deputados Estaduais, Federais, Prefeitos, representantes do Governo do Estado e, naturalmente, Senadores, estarão se mobilizando aqui em Brasília para ver se conseguimos mudar esse quadro e permitir que para o Rio Grande do Sul vá, no mínimo, R\$50 milhões para combater a seca.

Termino, Senador José Nery, cumprimentando a V. Ex^a e não precisaria convidá-lo, sei que V. Ex^a vai encerrar, para irmos juntos para a Câmara com o compromisso que assumimos de ficar lá até às 10 horas e um minuto, quando termina a vigília de hoje. Com certeza, outras virão, se necessário, até que a proposta dos trabalhadores e dos aposentados sejam votados de forma definitiva.

Muito obrigado, parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nossos cumprimentos ao Senador Paulo Paim por mais essa etapa da luta em defesa dos direitos dos aposentados.

A vigília está tendo continuidade no plenário da Câmara dos Deputados, a qual vamos acompanhar até seu encerramento. Sem dúvida, a mobilização dos aposentados foi fundamental para que as lideranças do movimento, a Cobap, as outras entida-

des, as federações e as associações de aposentados, juntamente com os Parlamentares liderados pelo Senador Paulo Paim, enfim, todos nós conseguíssemos um cronograma de votações de alguns projetos de interesse dos aposentados e pensionistas, bem como o compromisso de que, em 8 de julho, votaremos o que nós queremos que seja a derrubada do veto ao reajuste dos aposentados.

Portanto, nossos cumprimentos a V. Ex^a, Senador Paulo Paim, e a todos os Parlamentares, a todos os aposentados que, sem dúvida, escreveram mais uma página da história em defesa dos seus direitos com a mobilização e com a vigília que se prolongará até as 22 horas de hoje no plenário da Câmara dos Deputados. Estaremos lá até o fim, acompanhando essa mobilização.

Portanto, parabéns a todos os que tiveram grande participação nessas conquistas, nesse acordo de procedimentos para a votação dos projetos de interesse da categoria, de todos os aposentados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – O Sr. Senador Papaléo Paes enviou discurso à Mesa que será publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria “O perigo dos remédios falsos” da revista *IstoÉ* em sua edição nº 2063, do dia 25 de maio de 2009.

A matéria analisa o fato de que “a população brasileira esta entre as que mais consomem medicamentos falsos em todo o mundo”. A Organização Mundial da Saúde (OMS) identifica como falsos os medicamentos pirateados, contrabandeados ou que não tenham registro do órgão responsável pela sua aprovação e liberação, no caso brasileiro pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Diz ainda a revista *IstoÉ* que “enquanto engana pessoas doentes e causa prejuízos sérios à saúde, a máfia dos medicamentos falsos movimentava anualmente um valor estimado em até 4 bilhões de dólares”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

“Meu pai perdeu a visão de um olho por causa de um remédio sem registro”

Julio Cahuano, sobre o problema que atingiu o pai, Cezar Cahuano (na foto em sua mão), após receber medicação ilegal: depois de uma cirurgia de catarata

O PERIGO DOS REMÉDIOS FALSOS

Pelo menos 20% dos medicamentos vendidos no Brasil são ilegais. Falsificados, contrabandeados ou sem registro, eles colocam a vida em risco

[Francisco Alves Filho e Gustavo de Almeida]

A população brasileira está entre as que mais consomem medicamentos falsos em todo o mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) identifica nesta categoria remédios piratados, contrabandeados e aqueles que não têm registro no órgão responsável (no caso do Brasil, a aprovação e liberação de medicações é feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Anvisa). De acordo com a agência, 20% dos remédios vendidos no território nacional enquadram-se nestas classes. Levantamento feito pelo Instituto Etco - entidade empresarial que combate a sonegação fiscal - revela um quadro ainda mais assustador: 30% do mercado é composto por drogas irregulares. Somente nos quatro primeiros meses deste ano, a Anvisa apreendeu 170 toneladas de medicamentos fora da lei. Oito vezes

e meia o total de apreensões realizadas ao longo de 2008. As ocorrências têm sido tão frequentes que apenas uma delegacia especializada no Rio de Janeiro chegou a instaurar 112 inquéritos no ano passado - um a cada três dias.

Trata-se de um “negócio” com igual proporção entre crueldade e lucro. Enquanto engana pessoas doentes e causa prejuízos sérios à saúde, a máfia dos medicamentos falsos movimentou o Instituto Etco, em até US\$ 4 bilhões. O alto consumo se explica pelos preços mais baixos e a possibilidade de compra sem receita - já que muitos são comercializados pela internet ou em camelôs.

Segundo a Anvisa e a Polícia Civil do Rio, os medicamentos mais piratados são os indicados para tratamento da disfunção erétil (Cialis,

Viagra e Pramil), os que auxiliam no emagrecimento (Sibutramina) e alguns usados como anabolizantes (Hemogenin, Durateston e Deca Durabolin). Independentemente de terem sido falsificados, contrabandeados ou de não portarem registro de comercialização, os produtos oferecem imenso risco à saúde. Os falsificados, por exemplo, não contêm a substância ativa do original. No lugar, ou é colocado algo inócuo, como uma farinha qualquer, ou uma substância que pode fazer mal por sua toxicidade. Nos dois casos é um desastre. Na primeira situação, obviamente o remédio não fará efeito. Isso significa que a doença continuará seu curso de destruição do organismo sem nada que a contenha. Na segunda, além de a enfermidade ficar sem controle, o corpo ainda corre o risco de sofrer o ataque de um composto

Medicina & Bem-estar

nocivo. “Alguns dos medicamentos ilegais para emagrecer, por exemplo, contêm altas doses de hormônios”, explica o endocrinologista Walmir Coutinho, membro da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade. “Isso pode levar à taquicardia, à arritmia ou até mesmo à parada cardíaca.” Ou seja, a possibilidade de morte é concreta.

Entre os medicamentos contrabandeados, muitos também são falsificados ou chegam ao mercado negro fora da validade. **“Substâncias com prazo vencido também podem causar efeitos maléficos ou óbito”**, explica o biólogo Oscar Berro, representante do Ministério da Saúde no Rio. E aqueles que circulam sem registro muitas vezes são fabricados em condições precárias ou jamais tiveram sua eficácia reconhecida por um órgão competente. O pior é que dificilmente o consumidor associa um sintoma adverso ou ineficácia da medicação à causa correta – o uso de um produto ilegal. “O mais comum é achar que é efeito colateral ou erro do médico”, diz Jorge Darze, presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro. “Por isso, a classe médica tem o maior interesse em que os bandos que colocam esses produtos no mercado sejam desbaratados.”

A pirataria chega até a medicamentos comprados diretamente por hospitais – como o Citotec, vendido em camelôs como abortivo, e a me-

“A máfia dos medicamentos age de modo extremamente sofisticado”

Marcos Cipriano, diretor da Polinter, do Rio de Janeiro

tilcelulose, colírio protetor usado em cirurgias de catarata. Este último medicamento causou a perda da visão do olho esquerdo do equatoriano Cezar Augusto Cahuano. Em 2003, seu filho, o engenheiro Julio Cahuano, radicado no Rio de Janeiro desde 1994, resolveu trazê-lo à cidade para que fosse submetido

a uma operação de catarata na Santa Casa da Misericórdia. Durante a cirurgia, uma bactéria encontrada na metilcelulose causou uma infecção e posterior cegueira em um olho de Cezar. A bactéria também prejudicou a visão do outro olho, que permanece danificada até hoje. “Uma tragédia acabou se abatendo sobre a minha família”, conta Julio. Na época, ele não fez registro formal da ocorrência na Anvisa. Além do seu pai – que vive no Equador e nunca mais quis voltar ao Brasil –, outros 12 pacientes operados de catarata sofreram intoxicação com o medicamento distribuído pela empresa Mediphacos e que teria sido produzido por um fabricante que não tinha registro na agência reguladora brasileira. “Errou

a distribuidora, ao comprar um produto pirata, e errou a

VOLUME O total de drogas apreendidas neste ano pela Anvisa é oito vezes maior do que em 2008

Santa Casa, que operou meu pai e usou um remédio sem o devido controle”, conta o engenheiro. A Mediphacos nega que a metilcelulose fosse de um fabricante sem registro. O diretor industrial da empresa, Marcelo Camargus, alega que inclusive venceram o processo judicial movido pela Santa Casa. “Temos um controle rigoroso”, disse. Procurada, a Santa Casa da Misericórdia não havia respondido até o fechamento desta edição.

Remédios contra o câncer também são alvo dos bandidos. Há pouco mais de um ano, a Polícia Federal (PF) constatou a falsificação da droga Glivec, indicada para o tratamento da leucemia mieloide crônica. O remédio é um marco na história da luta contra a enfermidade: antes dele, a sobrevida era de no máximo cinco anos. Hoje, há pacientes vivendo há sete, dez anos, graças a seu modo de ação peculiar (ele ataca somente as células cancerígenas, poupando os tecidos saudáveis). Por isso mesmo, o Glivec é largamente consumido. Muitos doentes recorrem à Justiça para ter o direito de receber a medicação gratuitamente. Mas aqueles que por algum motivo não conseguem esse benefício são obrigados a desembolsar R\$ 5 mil para

comprar apenas uma caixa com comprimidos. É claro que a máfia dos medicamentos enxergou aí uma situação perfeita para aumentar suas vendas: pessoas extremamente ansiosas por uma esperança de vida, mas sem condições de comprá-la ao preço do mercado legal. Nas embalagens apreendidas pela PF no Rio de Janeiro, em Vitória e Porto Alegre, contudo, os produtos continham uma mistura de farinha e corante.

A venda de medicamentos ilegais está nas mãos do crime organizado. A rede de recepção, transporte e distribuição é a mesma usada em várias outras modalidades marginais, como o contrabando de armas, drogas, carros ou CDs piratas. “Os criminosos já têm a infraestrutura montada e a utilizam também para distribuir os medicamentos”, afirma Ronaldo Pires, gerente jurídico da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa. “A estrutura das quadrilhas já tem a sofisticação dos bandos formados pelos traficantes

de drogas”, afirma Dirceu Raposo, presidente da Anvisa. O delegado Marcos Cipriano, diretor da Polinter e até duas semanas atrás titular da Delegacia de Repressão a Crimes contra a Saúde Pública do Rio de Janeiro, cita um caso que ilustra bem o padrão a que chegaram os bandidos dos remédios. “Em uma das quadrilhas, o

O QUE FAZER PARA NÃO COMPRAR

- A** Só compre medicamentos em farmácias ou drogarias
- B** Verifique se a farmácia tem o alvará com licença sanitária carimbada
- C** Exija a nota fiscal. Anote o número do lote do remédio na nota. Ela pode se tornar uma prova processual
- D** Observe o prazo de validade. Muitos remédios contrabandeados têm carimbo diferente e datas vencidas
- E** Não aceite a opinião de ninguém – evite seguir os conselhos do balconista da farmácia. Quem receita é o médico
- F** Verifique se o medicamento está corretamente lacrado ou selado. Há três tipos de vedação autorizados no Brasil: selo, picote e raspadinha

“Mulas” levam a mercadoria para a periferia de cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, onde ficam em depósitos clandestinos. Essas “mulas” usam todos os meios de transporte: jatinho, avião de carreira, ônibus, carros.

Enquanto as “mulas” não chegam, nos grandes centros revendedores do mercado paralelo contam potenciais clientes pela internet ou funcionários de farmácias que aceitam propina para vender os remédios

Eles também vendem para farmácias de periferia, que compram a mercadoria sem nota fiscal. A maioria desses estabelecimentos atua sem alvará

Os medicamentos são vendidos também pela internet, em especial em sites de relacionamento

Remédios que reforçam a musculatura são vendidos ainda em academias de ginástica

Já os medicamentos para emagrecer e para o tratamento da disfunção sexual são oferecidos principalmente pela internet e por camelôs, além de farmácias da periferia dos centros urbanos

O dinheiro arrecadado é distribuído por quem participa do esquema. Mas no mínimo 60% vão para os chefes da cúpula, que o aplicam em paraísos fiscais. O dinheiro é difícil de ser rastreado

Medicina & Bem-estar

DE OLHO NAS DIFERENÇAS

Confira abaixo algumas das adulterações nas embalagens possíveis de serem identificadas

VIAGRA

As diferenças são enormes. A nova embalagem (à dir.) tem cor e design muito distintos dos usados na falsificação. Além disso, há um selo de qualidade localizado na raspadinha da caixa. Quando raspado, aparece a palavra "qualidade" e o logotipo da Pfizer, o laboratório fabricante. No falso, isso não acontece. Surge um pó branco, sem nada embaixo, ou ele apenas fica escuro. Ainda pode haver embalagens verdadeiras antigas à venda (acima, à dir.). Neste caso, também pode-se identificar a fraude por meio do selo de qualidade. E na apresentação do nome do princípio ativo do remédio. Na verdadeira, está "sildenafil citrato". Na falsa, a palavra sildenafil está sem o "a"

CIALIS

Na cartela falsa (acima, à esq.), o selo holográfico não muda de cor. Na embalagem falsa (abaixo), o selo de qualidade, quando raspado, vira um borrão. Na verdadeira, surge o nome "Lilly", de Eli Lilly, o fabricante, e a palavra "qualidade"

DECA DURABOLIN

É indicado para pós-cirurgias ou como coadjuvante no tratamento de câncer de mama. Mas é usado como anabolizante. As embalagens falsa e verdadeira são completamente diferentes. A falsa (à esq.) é toda escrita em inglês

chefão foi ao Paraguai em jatinho fretado para recolher mais de R\$ 200 mil em anabolizantes para distribuir em academias do Rio", conta.

Grande parte dos produtos ilegais vem do Paraguai (outros fornecedores fortes estão na Bolívia, Argentina e também China). Em geral, eles são descarregados em Mato Grosso e, de lá, vão para grandes metrópoles brasileiras e chegam ao consumidor oferecidos em bancas de camelô, sites da internet ou em farmácias, majoritariamente as de periferia, menos fiscalizadas.

Do que se sabe até agora, o principal meio de venda dos medicamentos piratas é a internet. Multiplicam-se na rede as ofertas de remédios em sites sem nenhuma segurança, nos quais marcas de altíssima procura são vendidas pela metade do preço ou até menos. Para combater esse crime, a Associação Brasileira de Empresas de Software tirou do ar 5,4 mil páginas da web em que eram vendidos produtos farmacêuticos ilegais. "Na internet, a comercialização é facilitada porque a identificação do criminoso e o controle das vendas são ainda mais difíceis", explica Luiz Paulo Barreto, presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria. O mesmo anonimato que protege o bandido em alguns casos estimula o consumidor, como na compra dos produtos contra a disfunção erétil, por exemplo.

Quem procura um vendedor ambulante também encontra facilidade na compra. Em camelódromos, como o que existe no centro da cidade do

Rio de Janeiro, por exemplo, é fácil chegar ao fornecedor de remédios para emagrecer. Bastam algumas perguntas para os vendedores ambulantes e logo aparece alguém oferecendo um produto ilegal.

Nas farmácias – teoricamente o lugar mais seguro – o comprador precisa ficar atento. **Muitos estabelecimentos já foram flagrados pela polícia vendendo medicamentos irregulares.** Embora isso seja mais comum nos estabelecimentos longe dos centros das cidades e menos fiscalizados, os dirigentes da Anvisa admitem que algumas vezes os remédios piratas chegam ao consumidor inclusive por meio dos balcões de estabelecimentos regularizados. O farmacêutico Jaldo Santos, presidente do Conselho Federal de Farmácia, reconhece que o número de profissionais que respondem, na entidade, a processos por venda de remédios ilegais aumentou. "Ficaram em torno de 100 nos últimos cinco anos", afirma. Ele, porém, defende a classe: "Na maioria das vezes, a irregularidade é cometida pelo dono da farmácia e o farmacêutico nem fica sabendo", diz.

Diante do gigantismo do problema, empresas e o governo federal se mobilizam para tentar detê-lo. O laboratório Pfizer, por exemplo, acaba de mudar bastante a embalagem do Viagra (leia quadro à esq.). Além do lacre de segurança exigido pela legislação, a empresa Eli Lilly, fabricante do Cialis, dotou a embalagem do produto de garantias adicionais, como uma fita que ao ser friccionada por um metal deixa aparecer o nome do laboratório, e um selo holográfico

“Tinha uma condição financeira estabilizada e depois de engravidar fui obrigada a vender o carro e outros pertences”

Paloma Treplin, mãe de Emily e Evelyn, de 10 anos

Os filhos da pílula de farinha

A ameaça ao usuário de medicamentos pode vir de várias fontes – algumas vezes até mesmo do próprio fabricante original. Foi o que aconteceu em 1998, quando o laboratório Schering-Plough produziu um lote da pílula anticoncepcional Microvlar contendo farinha. Os comprimidos, que eram teste da linha de produção, acabaram chegando ao mercado por engano e mulheres de várias partes do Brasil engravidaram

depois de tomar o falso medicamento. “Eu havia acabado de abrir um salão de beleza, estava cheia de dívidas. Já tinha um filho e não dispunha de condição econômica para ter outro”, contou à ISTOÉ Roselane Alves Vieira, moradora de Volta Redonda, cidade do sul fluminense, que por causa da falha do laboratório ficou grávida dos gêmeos Caio e Lara. Hoje, os dois estão com 10 anos. “Fui obrigada a vender o salão quatro meses depois de inaugurá-lo para pagar as despesas.” Roselane, hoje com 43 anos, entrou com uma ação contra o laboratório e teve ganho de causa nas

duas primeiras instâncias, mas o processo está em fase de recurso. “Essa demora é um absurdo”, afirma Roselane. Em situação pior ficou outra vítima da mesma cidade, Paloma Treplin. Ela ficou grávida depois de usar a pílula falsa e deu à luz as gêmeas Emily e Evelyn. Recebeu pensão alimentícia do fabricante por cerca de seis anos, teve o benefício interrompido e o processo foi arquivado. “Tinha uma condição financeira estabilizada e depois de engravidar fui obrigada a vender o carro e outros pertences”, diz Paloma. “Agora tenho poucas esperanças de conseguir uma vitória na Justiça.”

especial. A Anvisa, por sua vez, investe em nova tecnologia para que seja possível combater os piratas de forma mais eficaz. **A partir do ano que vem, será colocado em funcionamento um novo esquema antifalsificação** baseado em código de pontos bidimensionais, sistema de rastreamento e identificação de medicamentos que parece ser a última palavra no combate à pirataria. Algo semelhante ao código de barras, com informações como lote, datas e locais de venda.

Com este método, todas as caixinhas de remédio fabricado no Brasil terão sua “impressão digital”. O Instituto Etco participou dos estudos

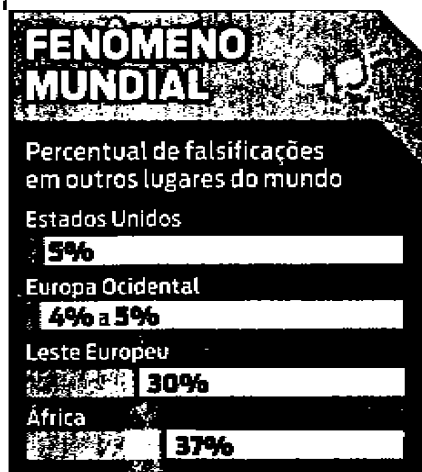
para a implantação do sistema. Seu presidente-executivo, o empresário André Montoro, sugere outras ideias. “Boa proposta seria elaborar uma cota mínima de ICMS para os medicamentos. A enorme carga tributária influencia o aumento desse mercado negro”, diz. Ou seja, ao tornar o remédio original mais barato, a diferença de preço dos produtos ilegais deixaria de ser um atrativo para o consumidor. Com essas providências, os agentes ilegais seriam combatidos com maior eficácia.

A pena para falsificadores de remédio também é mais dura do que a imposta a quem copia CD ou DVD.

Quem for pego fabricando, falsificando ou vendendo medicamento ilegal corre o risco de ficar preso de dez a 15 anos. “A infração foi incluída na categoria de crime hediondo”, explica o delegado federal Adilson Bezerra, chefe de Inteligência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Já a pena para a falsificação de um DVD, por exemplo, vai de dois a quatro anos. ■

“A enorme carga tributária influencia o aumento desse mercado negro”

André Montoro, presidente-executivo do Instituto Etco



Fonte: Oscar Berra, biólogo, representante do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, coordenador de pesquisa sobre o assunto

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Parecer sob nº 500, de 2009, de Plenário, Relator Revisor: Senador Eliseu Resende, favorável aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 14 a 17, que apresenta.

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Relator revisor: Senador Jefferson Praia

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu

(Sobrestando a pauta a partir de: 28.03.2009)

Prazo final (prorrogado): 10.06.2009

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 10, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que *altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais (proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009).*

Relator revisor: Senador Valter Pereira
(Sobrestando a pauta a partir de:
28.03.2009)

Prazo final (prorrogado): 10.06.2009

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 47, DE 2008**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que *altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais*.

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*.

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de*

débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

19

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.*

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

20

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

21

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de se-*

tembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

22

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

23

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.*

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que *dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que *confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos*.

Parecer sob no 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999*.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao*

ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que *altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias)*.

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que *altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”).*

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil*

(participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências*.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos*.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que *dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais*.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006,

na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados*.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusciano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação)*.

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.*

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

50**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.*

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com

emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

51**REQUERIMENTO Nº 579, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 579, de 2009, do Senador Adelmir Santana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a criação do Serviço Social do Turismo – SESTUR e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo – SENATUR).

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

Ata Da 82ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 26 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e dos Srs. Mão Santa, Jefferson Praia
e Inácio Arruda

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 7 minutos,
e encerra-se às 19 horas e 49 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

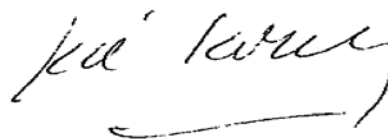
Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 26/5/2009 07:35:30 até 26/5/2009 20:30:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PT	AC	MARINA SILVA	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X		PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X		PTB	RR	MÓZARILDO CAVALCANTI	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X		PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X		PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X		PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
PTB	DF	GIM ARCELLO	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						

Compareceram: 75 Senadores



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Brasília, 26 de maio de 2009. Estamos no Senado da República do Brasil.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória do Senador Jefferson Péres pelo transcurso do primeiro ano de sua morte, nos termos dos **Requerimentos nºs 19, 333 e 537, de 2009**, do Senador Jefferson Praia e outros Srs. Senadores.

Convido para compor a Mesa o Senador do Estado do Amazonas, primeiro signatário desta homenagem pelo transcurso de um ano de falecimento de Jefferson Péres, o Senador Jefferson Praia.

Convido também o Vice-Prefeito de Rio Preto da Eva, Amazonas, Sr. Manoel da Paixão, representando o grandioso Estado.

Convido também o Deputado Federal Marcelo Serafim, que representa com grandeza o Amazonas.

O Período do Expediente está destinado a reverenciar a memória do Senador Jefferson Péres, no transcurso do primeiro ano de sua morte.

Convidamos para usar da palavra o primeiro signatário da homenagem, o Senador Jefferson Praia, que é do PDT e era o Suplente de Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu querido amigo Deputado Federal pelo Estado do Amazonas, Marcelo Serafim, meu querido amigo e companheiro de Partido, Vice-Prefeito do Rio Preto da Eva, Paixão, há um ano, a paisagem humana brasileira se empobrecia irremediavelmente. Há um ano, a política nacional sofria um dos mais rudes golpes de que poderia ter sido vítima. Há um ano, a ética na vida pública via partir seu mais emblemático defensor e o mais legítimo representante. Há um ano, este Senado ficava menor, apartado de um integrante com o qual, nos 183 anos de existência da Casa, poucos poderiam equiparar-se. Há apenas um ano, morria Jefferson Péres.

O fulminante enfarte daquela manhã de 23 de maio de 2008 não ceifava apenas uma vida: privava o Amazonas e o Brasil de um homem singular. Advogado por formação, Jefferson Péres descobriu no magistério superior a possibilidade de disseminar conhecimento e valores. Provavelmente, dessa experiência docente nascia, ou se desvelava nele, a certeza de que outros caminhos estariam abertos à pregação dos valores que considerava fundamentais ao fortalecimento da democracia e das autênticas práticas de cidadania entre nós.

Cidadão na mais perfeita acepção da palavra, ele sabia da importância da participação cívica como essencial à defesa da soberania da Pátria e à construção de uma sociedade menos desigual, mais igualitária. Já nos anos 1950, ainda jovem, Péres engrossava as fileiras dos que, nas ruas das cidades brasileiras, desfaldavam a emblemática bandeira de “O petróleo é nosso”.

Em plena maturidade, a voz de Jefferson Péres se fez ouvir, límpida e firme, em meio ao clamor nacional pelo fim do regime autoritário. Sem ódio, mas sem medo, lá estava ele a exigir o retorno do Estado democrático de direito. Não por mera coincidência, a primeira eleição na qual disputara o voto popular, em 1988, ocorre no mesmo contexto histórico em que a Nação via promulgada a “Constituição Cidadã”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou estender-me em considerações acerca do grande homem público a quem o destino me fez suceder, na honrosa cadeira do Amazonas, neste Senado Federal, muito menos pretendo reiterar o que o consagrou em sua trajetória política: o símbolo maior da ética na vida pública. Desnecessário seria lembrar aqui a figura de aparente fragilidade física que se agigantava toda vez em que em jogo estivessem os valores morais que tão bem resguardava.

Não vou insistir na grandeza cívica de Jefferson Peres. Outros o farão certamente com mais brilho e proficiência do que eu. Assim, malgrado reconhecer-lhe todas as virtudes que fizeram dele o grande timoneiro da luta por escoimar da vida pública processos e procedimentos incompatíveis com os padrões de moralidade e de ética que dignificam a vida das sociedades, opto por enfatizar, neste momento, a clarividência intelectual e o espírito público desse homem extraordinário, recorrendo a três textos de sua autoria (dois deles legislativos e o terceiro jornalístico). Para tanto, não terei constrangimento de abrir aspas generosas, para evocar a palavra viva, sempre objetiva e elegante do nosso saudoso Senador Jefferson Péres.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o primeiro é testemunho eloquente de sua permanente preocupação com o futuro ambiental e o desenvolvimento humano do nosso Estado e da nossa Região como um todo. Trata-se do preâmbulo explicativo à sua Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, que cria o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, alterando o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Jefferson Péres, com seu primoroso didatismo, assim divide o preâmbulo de fundamentação da sua proposta:

I – Pressupostos éticos

1.1 – O ecossistema amazônico tem grande importância para o mundo, em razão da rica biodiversidade e da função que desempenha na purificação da atmosfera, com efeito planetário.

1.2 – A preservação desse ecossistema impõe restrições à exploração dos seus recursos naturais, o que implica uma onerosa renúncia econômica.

1.3 – Essas duas premissas dão às populações amazônicas o direito de exigir das comunidades extra-amazônicas, nacionais e estrangeiras, que lhe assegurem, como estímulo e compensação, investimentos a fundo perdido e abertura de mercados para os seus produtos certificados.

II – Razões Legais

2.1 – Esse imperativo ético justifica plenamente a criação de um fundo público de desenvolvimento, a ser feito via Constituição, por dois motivos. Primeiro, por força de óbices constitucionais, que só podem ser superados no corpo da própria Constituição. Segundo, para resguardar o projeto futuramente, colocando-o a salvo de atropelamento por medidas provisórias, decretos e portarias ministeriais.

III – Autossustentabilidade Financeira

O Fundo tem a singularidade de não transferir recursos de outras regiões do País para a Amazônia, pois é constituído por tributos arrecadados pela União no Estado do Amazonas. Trata-se, portanto, de retenção no local de poupança hoje remetida para o Tesouro Nacional e, indiretamente, para as demais regiões. E sua aplicação tem uma conotação de generosidade, ao beneficiar não apenas o Estado do Amazonas, onde é gerado, mas também os nossos vizinhos, Rondônia, Acre e Roraima.

IV – A Equação Irresolúvel

4.1 – A Amazônia Ocidental, e, em particular, o Estado do Amazonas, depara-se com um presente difícil e um futuro incerto, a nos desafiar com uma equação aparentemente irresolúvel, na forma de um trinômio composto por variáveis que não se articulam e às vezes se repelem. São as seguintes as variáveis: (A) uma instituição, a Zona Franca; (B) uma questão, o meio ambiente; (C) uma situação, a exclusão social.

4.2 – A instituição Zona Franca se defronta com os seguintes problemas: (A) limi-

tação temporal; (B) concentração espacial; (C) rejeição nacional.

4.3 – A questão ambiental enfrenta as seguintes dificuldades: (A) renúncia econômica; (B) resistência política; (C) controle precário; (D) cobrança internacional.

4.4 – A situação dramática decorrente da exclusão social depara-se com os seguintes obstáculos: (A) restrições ambientais; (B) falta de alternativas; (C) escassez de recursos.

V – A Solução Proposta

5.1 – Transformar o trinômio num triângulo com os vértices ligados e articulados mediante a (1) criação de um fundo com recursos gerados na Zona Franca, (2) condicionado à preservação do meio ambiente e (3) destinado a eliminar a exclusão social no interior.

VI – Efeitos Colaterais

6.1 – Como consequência natural, quase certa, serão criadas as condições políticas e psicológicas que nos assegurarão: (A) a prorrogação dos incentivos da ZF por mais um período; e (B) a abertura dos mercados no exterior para os nossos produtos certificados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já aprovada pelo Senado da República, encontra-se a PEC parada, há anos, na Câmara dos Deputados.

Estou mais uma vez tocando nesse assunto e fazendo com que nós possamos ter, é claro, naquela Casa, a tramitação com a maior rapidez possível.

O segundo texto, Sr. Presidente, reflete a permanente preocupação ética de Jefferson Péres quanto ao aperfeiçoamento de nossas instituições políticas de modo a fortalecer sua legitimidade e representatividade.

Refiro-me à PEC 8, de 2004, que altera uma das instituições cada vez mais controvertidas e criticadas da política brasileira que é a figura do suplente de Senador. Pela PEC 8, o suplente apenas substituirá o titular da cadeira, sem, no entanto, vir a sucedê-lo.

Quero dizer desde já que, apesar de ter sido beneficiado pelas disposições ora vigentes, sou totalmente favorável à mudança, preconizada pelo meu saudoso amigo Jefferson Péres.

Volto a abrir aspas para ele, que, na “justificação” da sua proposta afirma:

A presente proposição tem o objetivo de alterar o regramento constitucional referente à investidura de novo titular no cargo de Senador, na hipótese de haver vacância no transcurso do mandato.

Com efeito, pelas normas hoje vigentes (art. 56 da Lei Maior) se o Senador falecer, renunciar ou per-

der o mandato, ou seja, se o cargo ficar vago, será convocado suplente para sucedê-lo.

Ademais, se não houver suplente por ocasião da vacância, far-se-á eleição específica para preencher a vaga, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato (art. 56 § 2º). A **contrario sensu** depreende-se que se o lapso restante for menor de quinze meses, a vacância permanecerá até a posse dos eleitos nas próximas eleições gerais para o Senado.

A nossa intenção ao apresentar a proposta que ora justificamos é ampliar a representatividade do Senado.

Assim, pelo novo regramento que ora estamos propondo, a substituição ou a sucessão de Senador observará o seguinte: primeiro, o suplente será convocado para substituir o titular, sem sucedê-los, nos casos de vaga, de investidura em funções previstas no art. 56 ou de licença superior a cento e vinte dias; segundo, ocorrendo vaga e faltando sessenta dias, ou mais, para a realização das eleições gerais, sejam federais, estaduais ou municipais, haverá pleito para sucessão, devendo o eleito cumprir o restante do mandato, com posse em 1º de fevereiro do ano seguinte; terceiro, ocorrendo vaga e faltando menos de sessenta dias para realização de eleições gerais, o pleito para sucessão ocorrerá nas eleições gerais subsequentes.

Outrossim, [continua o Senador Jefferson Péres] o suplente só será titularizado no cargo de Senador quando a vaga ocorrer nos últimos trinta meses do mandato de oito anos. Isso em razão de que o lapso de dois meses nos parece o tempo mínimo necessário para que se possa garantir sequencialmente: 1) um processo de escolha de candidatos pelos partidos; 2) um período mínimo de campanha e propaganda eleitoral; 3) uma vez realizada a escolha, um prazo mínimo para que a justiça eleitoral faça a devida adequação de seus programas com os nomes dos novos candidatos.

Por conseguinte, como já observado acima, ressalvada a eventualidade de haver vacância nos últimos dois anos e seis meses de mandato, o suplente não será titularizado no cargo, sendo apenas convocado para exercer o cargo até que o novo titular seja eleito democraticamente para completar o mandato de oito anos.

Ademais, cabe lembrar que, com a alteração sugerida, diferentemente do que dispõe a norma hoje vigente, poderá também haver eleição para o Senado conjuntamente com eleições municipais, o que nos parece positivo.

Enfim, o que não nos afigura adequado e democrático é, de acordo com o regramento em vigor, o suplente de Senador ganhar praticamente muitos anos de mandato sem o voto popular, circunstância

que tem acontecido quando a vaga ocorre logo no início do mandato do titular.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a caminho de concluir esta homenagem ao estadista amazonense, peço sua licença para abrir-lhe aspas, pela terceira vez, e relembrar um artigo que publicou anos atrás, em sua coluna dominical no jornal *A Crítica*, de Manaus. A esta altura, ele soa como a síntese de seu ideário, um verdadeiro testamento cívico a todos nós que detemos qualquer parcela – por menor que seja – de responsabilidade pelos destinos do nosso País.

O título do artigo é *Os doze mandamentos do (bom) governante*. Aqui estão eles:

1 – Colocar o interesse público acima de todas as coisas. O governo não deve ser, jamais, um condomínio de parentes, amigos, correligionários e apaniguados.

2 – Honrar o juramento de cumprir a Constituição e as leis. O governante não está acima da lei. Ao contrário, deve ser o primeiro a cumpri-la, para dar exemplo.

3 – Não roubar e não deixar roubar. Tolerância zero com todos os atos de corrupção, grandes e pequenos, sem a mínima transigência.

4 – Ter a mente aberta a sugestões e críticas que ajudam e fechada à bajulação que cega.

5 – Nomear os Ministros ou Secretários pelo critério da competência e probidade. Queirê-los altivos, não sabujos, e dar-lhes liberdade de ação, mas sendo implacável na cobrança de resultados.

6 – Ser humilde para reconhecer erros. Nunca procurar justificá-los, mas admiti-los imediatamente, mandar corrigi-los e pedir perdão por havê-los cometido.

7 – Ser absolutamente transparente. Todos os atos de governo devem ser públicos e levados amplamente ao conhecimento da população.

8 – Não fazer propaganda do governo, nem promoção do governante. Toda verba de publicidade deve ser gasta exclusivamente em campanhas educativas.

9 – Tratar bem a todos. Ninguém tem o direito de dar patadas, muito menos um governante. Grosseria humilha quem a recebe e diminui quem a pratica. A arrogância é atributo dos tolos, não dos sábios.

10 – Dar atenção a todos, mesmo que se tenha de mobilizar uma equipe de assessores para isso. Pessoas humildes, muitas vezes,

procuram o governante para uma súplica, em desespero, merecem ao menos a atenção.

11 – Cumprir compromissos com pontualidade. Parece pouca coisa, mas não é. Governante que aplica chá de cadeira revela duas deficiências: falta de competência para organizar o seu tempo e falta de respeito pelos outros.

12 – Não perder a compostura jamais. O governante deve ser simples, não vulgar, porque ele não é um cidadão qualquer, mas representa uma instituição.

Senador Osmar Dias, V. Ex.^a. deseja um aparte?

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Jefferson Praia, apenas para cumprimentar V. Ex.^a., porque faz uma descrição muito perto daquilo que nós conhecemos aqui do Senador Jefferson Peres, que deixou uma enorme saudade. Mas eu também vou pedir a minha inscrição para falar como orador. Apenas para registrar no seu pronunciamento a minha concordância com todos os elogios feitos ao Senador Jefferson Peres, que são muito tímidos ainda diante da figura que todos nós aprendemos a respeitar no Senado Federal. Obrigada.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

No último parágrafo, Sr. Presidente, Jefferson Péres, político maduro e realista, mostra que nunca abriu mão do seu compromisso com a esperança, ponderando nos seguintes termos:

Céticos, alguns me perguntarão se acredito mesmo que, na vida real, algum político seja capaz de cumprir estes mandamentos. Respondo que, certamente, não, dado a imperfeição da natureza humana. Mas o ponto não é esse, é outro. O que distingue o mau governante do bom governante é que o bom procura cumprir esses mandamentos, já o mau, descumpre-o deliberadamente.

Sr.^a. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, quero que me desculpem se os cansei com essas três longas citações. Mas, no meu modesto e sincero entender, faz muito bem à mente e ao coração ouvir mais uma vez a voz de Jefferson Péres, que, lá onde se encontra hoje, do outro lado da vida, continua a desafiar a nossa consciência, a consciência do Amazonas, da Amazônia e de todos os brasileiros.

Sr.^a Presidente Serys Shhessarenko, encerro agradecendo a oportunidade de ter aqui falado um pouco do que nos deixou o nosso grande Senador Jefferson Péres. Eu continuo aprendendo com o Senador Jefferson Péres, Senador Mozarildo, buscando todas as informações que foram por ele deixadas. Sou um aprendiz e espero, com a graça de Deus, cumprir esse

papel, terminando o mandato do nosso grande Senador Jefferson Péres.

Para os jovens políticos, acredito que nós temos aí muitas informações e muitas coisas boas para os jovens políticos mergulharem, como temos, aqui também, de muitos Senadores e de muitos políticos brasileiros. Quero agradecer ao meu amigo Marcelo Serafim, Deputado Federal, ao meu companheiro e amigo Paixão, de Rio Preto da Eva.

Muito obrigado, Sr.^a Presidente, por neste momento estarmos aqui. É um momento triste, mas eu tenho certeza de que o Senador Jefferson Péres está feliz. Ele não quer que choremos mais por ele; ele quer apenas que nós possamos cumprir o que ele muito bem pregou ao longo de sua vida.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Praia, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Shhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Jefferson Praia. Com certeza, todos nós seremos sempre aprendizes de Jefferson Péres.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.^a Presidente Serys Shhessarenko, Sr. Senador Jefferson Praia, primeiro signatário do requerimento que possibilitou esta homenagem e que aqui substitui com brilhantismo – digo eu – a figura do Senador Jefferson Peres; Sr. Deputado Federal Marcelo Serafim, que, tenho certeza, aqui representa toda a Bancada Federal do Amazonas; Sr. Vice-Prefeito do Município de Rio Preto da Eva, que certamente aqui representa simbolicamente todos os Prefeitos do Amazonas; Sr.^{as} e Srs. Senadores, tive a felicidade de conviver com Jefferson Péres durante todo o período da sua vida pública. Aprendi muito com ele, conversei muito, trocamos confidências sobre o momento político, sobre as situações, vamos dizer assim, vexatórias do exercício do mandato político. E sempre ouvi dele e vi nele não só aquela pregação da ética feita em sermões ou em discursos bem elaborados, mas a ética praticada na coerência do seu dia a dia. E isso realmente o levava a sofrer muito, porque se angustiava ao ver que não só a ação, a pregação e o exemplo não tinham um efeito na velocidade que ele gostaria que tivessem, mas que, na verdade, essas mudanças não ocorrem muito rapidamente, até porque elas precisam nascer dentro das famílias, elas precisam consolidar-se nas

escolas e elas precisam ter o exemplo daqueles que exercem o mandato público. E Jefferson Péres deu a sua colaboração de maneira muito altiva.

Eu tive a oportunidade de conviver mais de perto com ele quando participamos de uma comissão temporária externa do Senado, que foi estudar a questão indígena lá no meu Estado, na tão decantada reserva Raposa Serra do Sol, onde se provocou o maior desterro de brasileiros por um governo brasileiro. Ele participou dessa comissão – e ele era considerado um homem, vamos dizer assim, de esquerda, mas de uma esquerda inteligente, de uma esquerda moderna – e ele se posicionou contra aquela proposta, tanto assim que o nosso relatório da comissão temporária externa foi unânime na aprovação do relatório do Senador Delcídio Amaral, do PT, que propunha, sim, uma demarcação, não em ilhas, mas uma demarcação apenas que não era excludente.

Também, com aquela mesma comissão, nós estivemos em Rondônia examinando a questão dos Cinta-Larga, porque tinha acabado de haver a matança de 29 garimpeiros naquela época. Estivemos em Mato Grosso, Estado do Senador Delcídio Amaral, e estivemos em Santa Catarina.

Portanto, com ideias, mas sem ideologia – uma coisa também que ele gostava de dizer –, nós analisamos muito essa questão, porque eu não conheço e não acredito que exista, hoje em dia, alguém que não queira ver qualquer cidadão brasileiro, seja ele índio, negro, branco de olhos azuis ou qualquer que seja, sair da pobreza, ter seus direitos respeitados, mormente os índios. Então, demarcar terra indígena é a coisa mais fácil que tem. O difícil é dar dignidade ao índio que vive lá naquela reserva. O difícil é dar saúde, é dar educação, é dar condições de que eles não morram lá de oncocercose, de leishmaniose, de tuberculose, de malária. Isso é que é difícil, e isso nós discutimos muito.

Já nos momentos que antecederam a súbita... Eu, como médico, não acreditava que o Jefferson Péres, tirando a sua indignação com a situação, seria uma pessoa que fosse morrer rápido, porque ele tinha um físico muito bom: não era gordo e era um homem que praticava exercícios. Então, não me parecia que ele fosse morrer precocemente, mas esses desígnios da vida não escolhem pelo biotipo ou pela condição da pessoa. Infelizmente, fomos surpreendidos com a sua morte súbita.

Mas, poucas semanas antes, ele me disse do seu desencanto com a vida pública; disse-me mesmo que não seria mais candidato a nada e que iria, portanto, despedir-se da vida pública, mas que, até o último momento do seu mandato, combateria o bom

combate com aquelas ideias em que acreditava. E eu disse a ele: se os bons se desencantarem da política, se os decentes não quiserem entrar para a política, eles serão os maiores colaboradores para que os maus políticos prosperem, para que a política seja cada vez mais contaminada por aqueles que fazem do exercício do mandato uma forma de se aproveitar do dinheiro público e das condições concernentes à autoridade que, eventualmente, o povo lhes concede.

E, justamente aproveitando o exemplo de Jefferson Péres e pegando um gancho numa recente declaração do Senador José Sarney, quero dizer que é a hora de o povo brasileiro, como disse o Presidente Sarney, expulsar os maus políticos e não mandá-los mais para cá: para o Senado, para a Câmara, para as assembleias legislativas, nem para os governos dos Estados, nem para a Presidência da República. Afinal, quem coloca os políticos nos mandatos? É o eleitor.

E o Senador Marco Maciel também, em recente pronunciamento, colocou muito bem: nós temos de exortar os jovens a participar da vida pública, incentivá-los a abraçar a vida política com a ideia de servir ao povo, de servir à Nação, de fazer transformações.

Eu nunca ouvi falar que alguém transformasse alguma coisa não participando daquela coisa, seja o que for. Então, se eu não concordo com uma coisa e dela não participo, vou ficar resmungando numa mesa de bar, num cantinho com a minha patotinha? Assim, não vou mudar nada, não vou mudar nada.

Eu tenho dito, inclusive, para os meus irmãos maçons: nós não podemos ser uma espécie de casta, para cujo ingresso somos selecionados por alguns critérios, e depois vamos só criticar os erros dos outros. Temos de participar. A Maçonaria, que tanto participou no passado, a exemplo da Independência do Brasil, da Abolição da Escravatura, da Proclamação da República, tem de se engajar, sim, à sua maneira, em uma luta pela renovação dos valores, valores que não estão extintos na sociedade; podem estar desestimulados, como estava Jefferson Péres desestimulado já ao final da sua vida.

Eu espero que o seu sacrifício na luta pública sirva para fazer com que todos pensem da seguinte forma: eu, que sou de bem, vou ocupar um lugar que um mau poderia ocupar.

Eu quero terminar, portanto, pedindo ao eleitor brasileiro, à eleitora brasileira, principalmente aos mais jovens, mas também aos mais velhos, que têm responsabilidade com o futuro de seus filhos e de seus netos: vamos às urnas em 2010 tendo em mente que a mudança está em nossas mãos.

Continuar tendo maus políticos depende do eleitor. Portanto, vamos confiar no nosso voto, sabendo que é através dele que se fazem as grandes revoluções.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Antes de passar a palavra, pela inscrição, ao Senador Mão Santa, eu gostaria de anunciar a presença, nesta sessão, do Presidente do Movimento Nacional em Defesa dos Vereadores, Sr. Amauri Rodrigues.

Com a palavra o Senador Mão Santa pela inscrição.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Serys, que preside esta sessão em homenagem ao Senador Jefferson Peres; Parlamentares presentes; brasileiras e brasileiros presentes no Parlamento e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado; sobre Jefferson Péres, todos nós temos uma história a contar ligada a este Parlamento. O símbolo deste Parlamento, sem dúvida alguma, é nosso Rui Barbosa, que está ali, acima de todos nós, a nos guiar. É interessante o fato de que esses dois homens que retratam e simbolizam o Senado, física e moralmente, muito se assemelham.

Todos nós temos uma história. Tive o privilégio de, quando Governador do Piauí, homenagear Jefferson Péres com a maior comenda do Estado, a Grã-Cruz Renascença, mostrando, traduzindo o sentimento, o respeito e a admiração do povo do Piauí àquele grande líder, que não era só do Amazonas – eu governava também com o PDT, e Elias do Prado Júnior, que já morreu, era um líder jovem, uma espécie de Che Guevara iluminado que participou das festividades.

Aqui, todos nós vivemos momentos. Quis Deus que estivesse aí nossa Presidente. É só para recordar: “a linguagem é fonte de desentendimento”. O imbróglio em que, quando me dei conta, eu estava metido se deu em função de um negócio que li no livro *Mein Kampf*, de Hitler, que citava as galinhas cacarejadoras. Não se aborreça, não, mas Antoine de Saint-Exupéry disse que a linguagem é uma fonte de desentendimento. Olha, deu um rolo, deu um rolo! A Serys está tão mansa e paciente! Foi um grande mal-entendido: galinha para cá e para lá, cacarejou ou não cacarejou, vai para o Conselho de Ética, vai pra não-sei-quê. Foi muita confusão! Realmente, fiquei muito apreensivo, Mozarildo, porque falei de improviso, de coração, e podia ter havido deslizos. Confusão feita, pedi a cópia, e um dos motivos que me fizeram não retirar vírgula alguma, palavra alguma, foi o fato de lá só ter havido o aparte de um Senador, que foi justamente o Senador Jefferson Péres. Ele absolvía, ele era a moral, ele era

a ética, ele era a decência. Então, eu me senti fortalecido, porque ele era parceiro, era cúmplice daquele discurso. Com a sigla partidária – ele tinha uma cultura muito grande –, eu queria fazer uma analogia de que havia um homem trabalhador, e ele, bem dali, participou do discurso e deu a sigla todinha do partido do rico que terminava com o trabalhador.

Então, são fatos, e apreendemos muito.

Lembro-me de que, um dia, eu perguntava ali... Era bom a gente dar o discurso dele para o nosso Flexa Ribeiro e para o nosso Senador José Nery, do PSOL. O discurso dele era telegráfico. Bonito é ser sintético. Conversando ali com ele, ouvi: “Mão Santa, li e leio muito Machado de Assis”. Quer dizer, eram uns discursos telegráficos, contundentes e rápidos.

Então, para fazer nossa homenagem, queremos lembrar que, em 2008, esta Casa e o Brasil perdiam um dos mais valiosos homens públicos contemporâneos: José Jefferson Carpinteiro Péres. Atentai bem para o nome “Carpinteiro”, que lembra operário, São José, trabalhador, honra. Franzino na aparência, era um gigante em suas convicções morais e políticas!

Confesso que é muito difícil homenagear alguém sem mencionar sua vida, sua obra, suas creanças. Certamente, esses temas serão abordados pelos oradores. Apesar disso, eu não poderia deixar de destacar que Jefferson Péres foi exemplo de coerência na política, de coerência entre o discurso e a prática. Foi exemplo de transparência a ser seguido por todos aqueles que se embrenham pelos caminhos da vida pública.

Ao longo de sua vida, a ética foi uma de suas principais bandeiras, tanto que, ao chegar a esta Casa, logo se notabilizou por suas posturas firmes e coerentes, sendo chamado a compor a CPMI do Banestado, em 2003, e, posteriormente, a CPMI dos Correios, em 2005. Desde 2005, era membro titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, apesar de haver renunciado a esse posto em maio de 2003, em meio ao episódio da CPMI do Banestado, por divergir de forças políticas poderosas que, segundo ele, manobravam nos bastidores para transformar aquele órgão em “reposteiro para a impunidade”.

Além da ética, outra bandeira que empunhou sem destemor foi a da defesa intransigente da Amazônia e, sobretudo, do Amazonas, Estado do qual era representante. Sempre que necessário, subia à tribuna para defender, vigorosamente, os interesses de sua gente e de sua terra. Jamais esmoreceu, jamais fraquejou!

Bateu-se também pela aprovação das reformas previdenciária e tributária, apoiando as mudanças necessárias à modernização da economia, à moralização das finanças públicas, à realização da justiça social e à construção de um Estado enxuto, eficaz, previdente,

capaz de distribuir paz e justiça, de prover segurança pública, saúde, educação, saneamento e equilíbrio regional na medida certa do bem-estar dos brasileiros.

Na reforma previdenciária, por exemplo, foi contra o desconto em folha dos servidores aposentados e daqueles tornados inativos por motivo de doença grave ou de deficiência física e mental. A esse respeito, sempre lembrava que “na idade avançada ou na triste convivência com uma saúde precária, o cidadão, mais do que nunca, precisa de dinheiro para comprar remédios e pagar por tratamentos que o Poder Público, não raro, falha em fornecer”.

Senador Mozarildo, ele estaria conosco nessa luta para resgatar os salários dos aposentados.

Na reforma tributária, dois princípios o nortearam: a progressiva redução da carga de impostos e de contribuições que, em suas palavras, “sufocam o microempresário e reduzem a capacidade de nossa economia criar empregos”; e a defesa intransigente da Zona Franca de Manaus, segundo ele, “patrimônio de progresso material e de integração social do povo amazonense, pivô da inserção da Amazônia Ocidental no espaço geopolítico e geoeconômico da soberania brasileira”.

Inspirado na convicção de que “quem caminha com o povo nunca está sozinho”, Jefferson Péres fez da política seu ideal e transformou seu ideal em exemplo para todos nós aqui reunidos.

Ao homenagear a figura de Jefferson Péres, o Senado Federal se curva ante esse homem de aparência frágil, como disse, mas de firmeza inquebrantável na defesa daquilo em que acreditava.

Antes de finalizar, deixo aqui, em nome de todos os Senadores e Senadoras, minhas saudações à viúva, Dona Marlidice Peres, e a todos os seus familiares. Saibam que o nome de Jefferson Péres estará para sempre inscrito entre aqueles que abrilhantaram, com louvor, a vida pública nacional.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente; Sr^s e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores; familiares do amigo Jefferson Peres; amigos do Senador Jefferson Péres, realmente, é muito difícil ser o quarto ou quinto orador para falar em sessões de homenagem, pois, por mais que tentemos, somos sempre vítimas da repetição. Entretanto, não tenho a pretensão da originalidade. Cultivo, sobretudo, o desejo de lançar um olhar sensível sobre o homem Jefferson Péres, o manauara discreto

e combativo que entendeu como poucos a alma dos diferentes brasis que compõem este país-continente chamado Brasil.

Há um ano, tive a oportunidade de estar presente neste plenário quando da sessão especial destinada a reverenciar a memória do ex-Senador Jefferson Péres, fruto dos requerimentos de autoria do Senador Cristovam Buarque e de outros Senadores. Estávamos, então, compreensivelmente emocionados e esmagados pela força brutal do inesperado.

Hoje, transcorrido um ano, gostaria de refletir sobre alguns fragmentos do discurso dos diferentes oradores que me tocaram profundamente e que nos ajudam a entender, protegidos pela distância que tudo recoloca na perspectiva correta e na proporção adequada, a importância do Senador Jefferson Péres no contexto político desta Casa e do Brasil em ebulição. Baluarte da ética e da decência, um homem combativo, mas soberanamente justo, um crítico contundente dos desmandos éticos e morais, possuía a exata noção de que a crítica gratuita presta desserviço ao ambiente democrático. A lucidez e a firmeza de seus posicionamentos foram consideradas irrespondíveis.

À oportunidade, contudo, foram os discursos emocionados e intimistas de Rômulo e Roger Péres, filhos do Senador, que mais tocaram a corda sensível de tantos quantos tiveram o privilégio de conhecer, pela lente do amor filial, o homem extraordinário que soube ser fiel aos seus ideais humanistas e fazer da política um exercício constante de amor ao próximo.

Em linguagem coloquial, quase como se estivesse sentado no aconchego do escritório do pai em Manaus, Rômulo compartilha conosco uma pequena cena do cotidiano familiar que mostra, à perfeição, a delicadeza da alma do inesquecível Jefferson. Conta ele:

Certa vez, estávamos eu e meu pai lendo, um ao lado do outro, em seu quarto. Sem mais, ele virou-se para mim e perguntou: “Filho, você sabe como traduziram, na época, o anúncio da morte de J. Nehru, no Parlamento indiano?”. Sem esperar a resposta, foi logo dizendo, em tom levemente emocionado: “A luz já não brilha mais, o Primeiro-Ministro não mais vive”. Então, ele sorriu para mim e perguntou: “Que bonito, não é?”.

E emendou o filho: “Não posso resistir à tentação de aqui, no Parlamento brasileiro, repetir a homenagem a meu pai. Aqui, mais que em qualquer outro lugar, convém anunciar-lhe a partida da mesma forma poética que um dia confessou-me admirar: a luz já não brilha mais. Meu amado pai não mais vive”.

Mas como brilhou aquela luz e continuará a brilhar para mostrar o farol da esperança, para sinalizar

que é possível divergir sem desrespeitar, criticar sem agredir e fazer política sem transigir com a ética.

Como bem registraram seus filhos, não quis o destino que ele fosse destacado como competente professor de Economia, não quis o destino que ele fosse destacado como talentoso escritor ou como intelectual e profundo conhecedor de Humanidades e da Amazônia ou, ainda, como profissional de Direito solidamente formado. Concordo com eles: Jefferson Péres nasceu predestinado a encarnar um papel relevante no cenário político de sua geração, contemporâneo que foi de momentos memoráveis da História do Brasil.

Cúmplice da opinião pública, identificava-se completamente com os ideais e com as aspirações do homem comum, aceitando de bom grado e com extrema naturalidade ser o porta-voz de seus sonhos, valores e princípios. Fez da ética profissão de fé, e dele já se disse e se continuará dizendo: “Ele não escolheu representar a ética, antes, parece ter sido a ética quem o escolheu”.

Já faz um ano que a presença ímpar do Senador Jefferson Péres não ilumina os trabalhos desta Casa e a vida pública brasileira. No entanto, constatamos que, ao longo deste ano, nada se perdeu da nitidez da sua memória, nem da urgência da sua mensagem. Ao contrário, sabemos que muito tempo se passará sem que tal memória e tal mensagem percam sua atualidade, sua contundência, sua necessidade.

Podemos perguntar-nos o que faz sua mensagem ser assim única, soar de modo tão claro e até mesmo estridente. Sua mensagem se faz imprescindível, mesmo quando expressa coisas já sabidas e frequentemente repetidas, porque ela foi, antes de tudo, profunda e integralmente vivida. Em se tratando do Senador Jefferson Péres, não há como distinguir sua voz dos seus feitos. Sua mensagem estava estampada em sua pessoa, assim como essa era a ilustração viva e exemplar de tudo o que dizia.

Essa coerência, Sr^a Presidente, essa rara harmonia entre o que ele pregava e o que vivia é, provavelmente, o maior legado do Senador Jefferson Péres. Para assumir essa coerência, é preciso ter coragem, é preciso assumir o risco de ficar só, é preciso deixar passar a caravana triunfante dos oportunistas e dos inescrupulosos, é preciso deixá-los passar, com todo o seu alarde, reconfortando-se apenas com a íntima certeza de estar sendo digno e coerente, de estar fazendo o que é necessário que alguém, pelo menos, faça.

Como um Dom Quixote de hoje, Jefferson Péres ergueu sua lança contra as práticas políticas viciosas, contra instituições corrompidas, contra aquilo que chamou de “putrefação moral”, tão difundida em nosso País. Com a coragem dos obstinados e dos justos, o

franzino Senador amazonense não hesitou em dizer que tais práticas execráveis não estavam presentes apenas entre os homens públicos, mas eram assumidas, ou quando menos toleradas, por grande parte da sociedade.

Isolando-se em sua ira santa, a figura de Jefferson Péres se destacou, fazendo com que sua mensagem fosse ouvida e com que seu exemplo fosse percebido com toda a nitidez. Por isso, sua mensagem e seu exemplo são imprescindíveis hoje e o serão ainda por muito tempo.

Sr^a Presidente, o desalento do Senador Jefferson Péres com a política, seu anunciado abandono da vida pública assim que concluisse, em 2010, o mandato que lhe fora dado pelo povo amazonense, é possivelmente a maior das suas lições para a política nacional.

Podemos dizer que mestre o Professor Jefferson Péres jamais deixou de sê-lo. Exigente com seus alunos, mas, sobretudo, consigo mesmo, incansável na busca da verdade, ele a dizia, em alto e bom som, doesse a quem doesse.

Estava decepcionado, como tantas vezes afirmou, com a vida pública brasileira, mas esse desencanto profundo nascia, sem dúvida, de um intenso amor pelo seu País. Queremos crer, Sr^a Presidente, que o Senador Jefferson Péres não morreu depois de sua esperança. Provavelmente, ele e sua esperança de um Brasil renovado e mais digno partiram ao mesmo tempo.

Essa voz dissonante do Senador Jefferson Péres, Sr^a Presidente, não pode e não deve ser abafada! Grande desserviço faria à Nação quem buscasse atenuá-la, amenizá-la, neutralizando sua capacidade de incomodar e de confundir.

Mas é válido, afinal, perguntar se não teria sido ele excessivo e injusto com em algumas de suas generalizações. Teria sua justa indignação o levado a uma exacerbação crítica, toldando sua vista para as boas e belas coisas que nosso País continua, afinal, produzindo, criando, vivendo, para os avanços que continuamos, afinal, obtendo nas mais diversas esferas da vida pública brasileira? É possível, Sr^a Presidente, que tal tenha em parte ocorrido, mas isso é o menos importante. Afinal, não importa tanto o levantamento estatístico do que está bom ou do que está mau no País, do que presta ou do que não presta em nossa vida política. O mais importante é perceber a tendência geral que fortemente se imprime no rumo das suas práticas e instituições e, uma vez constatada sua iniquidade, tudo fazer para revertê-la.

A veemência que deu a suas palavras e atos, a altissonância com que bradou sua mensagem fizeram parte, sem dúvida, da inteireza de sua missão.

Esse homem, recebendo o nome de batismo de José Jefferson Carpinteiro Péres, tornou-se, de fato, como na canção de Raul Seixas, um “carpinteiro do universo”.

Mesmo sozinho, ele estava “sempre tentando mudar a direção do trem”. Sua vocação, assumida contra tudo e contra todos que se lhe opunham, era a de querer consertar o desconcerto do mundo. Para isso, não media esforços nem riscos.

É assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a figura de Jefferson Péres, fisicamente franzina, avulta-se e agiganta-se diante de nós, projetando-se para o futuro com sua mensagem indignada e profundamente comprometida com seu País.

Finalizando, acredito ser adequado repercutir, nesta sessão de reconhecimento a um brasileiro de envergadura excepcional, conhecida advertência de Abraham Lincoln, apropriada pelo próprio Jefferson Péres no seu livro *Quem caminha com o povo nunca está sozinho...* (*Episódios de uma campanha à Presidência do Senado Federal*): “É possível enganar a alguns o tempo todo ou a todos por algum tempo, mas ninguém engana a todos o tempo todo”. E justificava Jefferson Péres:

Daí a minha fé inabalável no lento, mas irresistível progresso dos projetos de reforma político-partidária e eleitoral que, mais cedo ou mais tarde, superarão esse inquietante divórcio entre representantes e representados e eliminarão os obstáculos subsistentes à ascensão de ideais, princípios e valores que sempre defendi ao longo de minha vida pública.

Parabéns, Senador Jefferson Péres!

Viva Jefferson Péres!

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Roberto Cavalcanti.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Eduardo Suplicy.

Logo após, Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Querida Senadora Serys Slhessarenko, nossa Presidente desta sessão tão especial; Senador Jefferson Praia, a quem cumprimento pela iniciativa de hoje estarmos relembando esse extraordinário Senador Jefferson Péres; prezado Deputado Marcelo Serafim; e Exm^o Sr. Vice-Prefeito de Rio Preto da Eva, Amazonas, Sr. Manoel da Paixão; há um ano nos deixou Jefferson Peres. Deixou-nos num momento em que tanto estávamos precisando dele, sobretudo quando nos alertava de que era necessário que tomássemos as providências devidas para fortalecer a nossa ação no Senado

Federal, porque, de outra forma, poderiam até cogitar acabar com a instituição, o Senado Federal.

Foi importante a manifestação, por exemplo, de Jefferson Péres por ocasião da eleição e assunção à Presidência do Senado do Senador Garibaldi Alves Filho. S. Ex^a fez dois pronunciamentos, que aqui recordo muito bem, enaltecendo o seu pronunciamento, Senador, ao assumir a Presidência, e também quanto à sua manifestação nas páginas amarelas da *Veja*, sobre o número de medidas provisórias. Ele disse quão importante era a sua voz em relação à afirmação do grande número de medidas provisórias, pois elas faziam com que a nossa Casa estivesse votando 90% de iniciativas do Poder Executivo e apenas 10% de iniciativas advindas do resultado de nossas discussões e diálogos com a população.

Em sua pregação sobre termos sempre um procedimento o mais ético possível, ele colocou que deveríamos fazer aquilo que considero importantíssimo: que o Chefe do Poder Executivo dissesse para cada um de nós, Senadores e Deputados Federais, no Congresso Nacional, que votássemos sempre de acordo com a nossa consciência, de acordo com a defesa do interesse público, e nunca por qualquer tipo de solicitação, junto ao Governo, para designação de pessoas nos mais diversos cargos da administração federal, nos Ministérios, ou por qualquer outra forma, digamos, de aprovação dessa ou daquela emenda. A votação de cada Senador deveria ser sempre em defesa daquilo que o Senador considerasse a defesa do interesse da Nação brasileira, do interesse do povo brasileiro.

Tantos foram os pronunciamentos importantes e significativos, que, conforme aqueles que me precederam apontaram, significaram sempre o bom exemplo, a boa luz de quem apontava os caminhos mais adequados. Por exemplo, em 24 de outubro de 2007, quando estava presidindo a sessão Tião Viana, o Senador Jefferson Péres, em defesa da transparência, aqui nos disse:

[...] meus cumprimentos pela sua iniciativa [...] de dar transparência total com a verba indenizatória. Oxalá os líderes concordem que a sua ideia seja implementada num ato, ou numa resolução do Senado. Creio que essa verba indenizatória não deveria existir. Ela foi instituída [...], desde o primeiro dia, [*preferiu renunciar a ela*] [...] não condeno quem recebe legalmente, presta contas, é um direito. Eu não aceitei até para não ter o incômodo, o trabalho de estar remetendo, fazendo prestações de contas mensais ao Senado. [...] [*Então, se for para*] mantê-la, que o façam com a maior transparência possível [...].

Um exemplo importante de...

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, quando for possível o aparte... Porque eu gostaria que V. Ex^a falasse em nome do Estado de São Paulo. Eu queria pedir um aparte.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Realmente estou profundamente emocionado e com saudade de Jefferson Péres. Sei que o Senador que acaba de assumir, Jefferson Praia, suplente do Senador Jefferson Péres, o substitui com a mesma elegância, com a mesma dignidade e respeito que S. Ex^a sempre teve com os seus representados nesta Casa. Era um apaixonado pelo Amazonas, como todos os brasileiros o somos. A ética, a dignidade, o respeito com que tratava dos assuntos que lhe eram delegados, nos relatórios, inclusive nas CPIs, na Comissão de Ética... Muitas vezes, por ele ter sido meu vizinho de gabinete, trocávamos ideia sobre vários assuntos. E ele, com a sua inteligência, com seus conhecimentos de economia principalmente, trazia à nossa visão posições corretas sobre como se conduzir e representar aqueles que nos trouxeram a esta Casa. Temos tido alguma dificuldade para mostrar ética e transparência. E, neste momento difícil, sabemos – o Senador Mozarildo até comentou isso comigo agora – a falta que ele faz, sem, é claro, desmerecer a presença de Jefferson Praia, que tem substituído com elegância e correção a figura de Jefferson Péres. Como V. Ex^a também é um representante de São Paulo, pediria, encarecidamente, que, em nome da Bancada, fizesse a homenagem justa, correta e oportuna ao Senador Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Certamente, o povo de São Paulo olhava e via, no Senador Jefferson Péres, um dos maiores exemplos de seriedade na vida política brasileira.

Ele, em 24 de outubro de 2007, ressaltou que:

[...] O prestígio do Senado está lá embaixo, do Congresso e da classe política, e nós só podemos resgatar isso, recuperar com gestos efetivos, com atos. Não adiantam discursos bonitos. Costuma haver na política um abismo entre a prédica e a prática. No discurso, todo mundo é bom, no momento de realmente demonstrarem isso com atos, mudam radicalmente. [...]

E a administração pública tem que se reger [sempre] pelo princípio da impessoalidade.

Houve um momento em que o Senador Jefferson Péres fez um cumprimento especial à Direção Nacio-

nal do Partido dos Trabalhadores sobre um tema que, volta e meia, tem sido objeto de reflexão e de discursos outra vez. E eu gostaria aqui de recordar porque ele aqui se refere ao diálogo com o Presidente Lula, que ele e os Senadores do PDT tiveram naquele dia, nas vésperas de 16/04/2008, quando ele disse:

[...] assomo à tribuna, hoje, para cumprimentar o Partido dos Trabalhadores pela sua Executiva Nacional, que, ontem, decidiu desautorizar e negar apoio, portanto, a esse movimento estapafúrdio a favor de um terceiro mandato para o Presidente Lula.

Sábua, sensata decisão da direção do PT. Essa ideia esdrúxula não vai prosperar [...].

Ela fere um dos fundamentos da democracia, que é a alternância no poder. Instituir um terceiro mandato seria um pulo para o quarto, para o quinto, para o sexto, enfim, para a permanência indefinida do Presidente Lula ou de outro no poder. Isso seria a negação da democracia.

Dir-se-á: “E se o povo aprovasse em plebiscito?” Nem assim, Sr. Presidente. Não se pode usar dos instrumentos da democracia para destruir a própria democracia.

Eu pergunto a V. Ex^a: e se o povo apoiasse, em plebiscito, o fechamento do Congresso ou o fechamento do Supremo Tribunal Federal, nós fecharíamos? Claro que não [ressaltou Jefferson Péres]. A maioria pode muito, mas não pode tudo. Ela não pode destruir o Estado Democrático de Direito. E é basilar, no Estado Democrático de Direito, repito, a rotatividade no poder.

Sr. Presidente, fiquei tranquilizado, há alguns dias, quando, no encontro da Bancada do PDT com o Presidente Lula, ele nos disse, e me pareceu sincero, a menos que seja um mestre da dissimulação, foi veemente ao nos dizer que, em hipótese alguma, aceitaria um terceiro mandato e até romperia com seu Partido se insistisse nisso.

Creio que fez isso não apenas por convicção, mas por inteligência. Ele sabe a agitação em que mergulharia este País. Ele sabe que uma emenda à Constituição não passaria neste Congresso e incendiaria esta Casa, porque nem mesmo os Senadores da base governista apoiariam isso. E nós, do PDT, com absoluta certeza, e por quase unanimidade, rejeitaríamos essa emenda.

E até faria um apelo à imprensa brasileira: não se ocupem mais desse assunto; isso é coisa de de-

socupado, de fâmulos, de bajulador que quer agradar o detentor do poder. Isso não vai prosperar. Isso é um factóide [e daí por diante].

Relembro isso para dizer o que tenho, aqui, também expressado, porque eu próprio testemunhei a palavra do Presidente Lula à própria Bancada do Partido dos Trabalhadores, quando ressaltou que nós não deveríamos estar cogitando disso. Mas, claro, nessa palavra do Senador Jefferson Péres estão, de maneira muito assertiva, o seu próprio pensamento e o testemunho do diálogo dele com o próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Quero, aqui, também dizer uma palavra à Sr^a Marlidice de Souza Carpinteiro Péres, a senhora do Senador Jefferson Péres, que muito provavelmente está nos ouvindo nesta sessão em que homenageamos esse exemplo fantástico de Senador, de homem público e, inclusive, de representante do povo do Amazonas, que soube tão bem, em tantas ocasiões, Senador Tião Viana, aqui expressar o quanto de cuidado nós todos, brasileiros, deveríamos ter para preservar a Floresta Amazônica, a riqueza da Amazônia e o interesse maior da Amazônia.

Diante de um artigo que, também no ano passado, surgiu no **The New York Times**, dizendo que se deveria internacionalizar a Amazônia, ele aqui, com bravura e assertividade, explicou – aliás, lembrando as palavras do Senador Cristovam Buarque – que se fosse para internacionalizar a Amazônia, deveriam também ser internacionalizados a Califórnia, o Alasca e assim por diante.

Concedo-lhe um aparte, Senador Tião Viana, com muita honra.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Suplicy, de modo muito breve, quero associar-me a V. Ex^a na homenagem que faz, juntamente com o Senador Jefferson Praia, o Senador Arthur Virgílio e o Senador João Pedro, ao Senador Jefferson Péres. Podemos dizer que foi um Senador que fez combate em campo aberto o tempo inteiro, inquieto o tempo inteiro no exercício dos seus mandatos, na defesa de uma nova apresentação da instituição Senado Federal, juntamente com o Brasil, de uma nova interface do Senado com a sociedade brasileira, de uma nova forma de manifestação dos políticos brasileiros. Então, foi alguém que conquistou uma referência no debate sobre a política que o nosso País está vivendo. Muitas vezes, tivemos divergências e debatemos, pelos veículos de comunicação, temas distintos – a reforma da Previdência e outros itens –, mas foi um Senador que teve coragem sobretudo no exercício do seu mandato, o que vem na afirmação da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando o assunto é Amazônia; na concentra-

ção num tema, como o Conselho de Governadores da Amazônia, que sempre deveria se reunir com o Presidente da República e nunca se reunia; na defesa intransigente dele de preceitos e responsabilidades no exercício da atividade parlamentar; e até em detalhes que, muitas vezes, não são vistos no dia a dia do processo legislativo, a que eu me reporto, com muita atenção e muito zelo, quando olho os meus colegas, como ver, quando estão numa comissão, a atividade de coerência no seu exercício. E assim era Jefferson Péres. Se estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, afirmava inteira responsabilidade sobre a constitucionalidade, a juridicidade. Se estava na Comissão de Assuntos Econômicos, ele cobrava coerência no conteúdo da matéria apresentada e no vínculo que teria a matéria com a constitucionalidade em outro item, para que não fosse um ato de afirmação de vaidade do Parlamentar, mas um ato de defesa do processo legislativo, que é imprescindível à sociedade brasileira. Então, eu me reporto a ele com as melhores lembranças, um elevado respeito e acredito que foi um homem que prestou um grande serviço ao Poder Legislativo brasileiro, em que nós acreditamos e por isso estamos aqui. Rendo, também, todas as homenagens à família, à D. Marlidice, que muitas vezes, em muitos anos, voluntariamente, veio assessorar e tentar ajudar o marido a fazer algo de bom pelo Brasil. Então, nós nos sentimos bem ao lembrar dele, e com muito respeito nos lembramos dele, com todas as suas inquietações e a sua decisão de lutar por um Parlamento mais próximo do povo brasileiro.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado Senador Tião Viana. V. Ex^a relembra a disciplina formidável do Senador Jefferson Péres. Normalmente, quando chegava o horário da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ele logo estava lá, às 10 horas. Na Comissão de Assuntos Econômicos também. Em especial, o que todos nós notávamos é que ele havia estudado com afinco cada uma das proposições que ali estávamos analisando.

Ele também foi um dos principais arguidores das autoridades que compareciam a essas Comissões, seja na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na Comissão de Relações Exteriores, na Comissão de Assuntos Econômicos e em outras. Eu fui testemunha de como a sua arguição era sempre tão bem preparada e formulada.

Quero, aqui, lembrar que ele fez, especialmente nos seus últimos dias, uma bonita homenagem ao Ministro e Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, num de seus depoimentos. O próprio Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central, ficou

muito comovido pela forma com que Jefferson Péres reconheceu a seriedade do seu trabalho.

Muito obrigado e meus cumprimentos, Senador Jefferson Praia.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Suplicy. Eu gostaria de fazer um aparte a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Augusto Botelho, perdão, porque eu não havia notado que V. Ex^a havia levantado o microfone.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador. Eu gostaria de fazer um aparte a V. Ex^a só para lembrar como o Senador Jefferson era. Eu vim exercer o mandato de Senador pela primeira vez e convivi bastante com ele. Uma das coisas que ele achava ruim e dizia que prejudicavam a democracia eram as medidas provisórias, porque, de repente, tinha um tema aqui e lá no fundo metiam uma linhazinha para fazer uma outra coisa totalmente diferente do objetivo para o qual a atenção estava voltada na medida provisória. Desde que ele me disse isso, eu passei a prestar atenção e, realmente, ocorre muito isso nas medidas provisórias. Outra coisa que me surpreendeu foi a posição dele, numa vez em que ele me falou, sobre drogas. Comecei a conversar com ele sobre as drogas e ele disse: “Olha, Augusto, o problema da droga só vai acabar quando legalizarem as drogas”. Eu disse: como, Senador?! Levei até um susto. Ele disse: “Não, legalizarem em todo o mundo. Não adianta um país legalizar. Legalizar e passar a fazer um controle mais efetivo sobre isso e diminuir o poder da contravenção e da violência, porque, aí, ela não vai mais ter um elemento para se financiar, se enriquecer”. E, também, de um dos seus últimos discursos – acho que foi o último discurso que ele fez aqui – eu gostei, porque sempre eu falava em internacionalização da Amazônia, achava que queriam tomar da gente, queriam fazer uma nação indígena lá na região da Amazônia com a Venezuela, e tal. Ele não concordava. Ele nunca dizia, não dava nenhum sinal favorável, mas aqui, em seu último discurso, ele falou que estava ficando convencido de que, realmente, havia um movimento para tirar um pedaço da Amazônia da gente, criando um país, fazendo algo diferente. Outra coisa também que ele falou – ele não está aqui, foi até bom ele se afastar por causa dessa zona de tempestade que está caindo sobre a Casa – é que ele estava decepcionado com a política e com os políticos e que, provavelmente, não iria se candidatar à reeleição. Ele estava triste com os políticos, com a política e não estava se sentindo bem no trabalho e com a forma como a população estava encarando os políticos. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento, eu o estava ouvindo a distância, e muito obrigado pela oportunidade do aparte, para eu pudesse fazer

alguma observação sobre o nosso companheiro, um homem que era uma reserva moral nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho. V. Ex^a, aqui, relembra alguns aspectos dos pronunciamentos e da postura do Senador Jefferson Péres, inclusive a coragem de tratar deste tema, que, muitas vezes, se constitui objeto de polêmica. Mas é fato que o Senador Jefferson Péres levantou aqui, em diversos pronunciamentos, a possibilidade de legalizarmos as drogas como maneira de, inclusive, melhor prevenir e diminuir a criminalidade e a violência. O Senador Jefferson Péres, obviamente, tinha a postura de alguém que queria exatamente colaborar para que menos pessoas estejam utilizando ou se tornando viciadas em qualquer tipo de drogas. Ele examinou os argumentos de pessoas que estudaram o assunto em profundidade e nos trouxe esse debate. Noto que, por abraçar uma proposição como essa, o Ministro Carlos Minc tem sido objeto de algumas críticas severas aqui. Mas, ao lembrar o próprio Senador Jefferson Péres, trago à baila posturas de alguns dos principais juristas brasileiros, que entendem que isso deve ser, sim, objeto de um debate aprofundado. E eu estou de acordo que devemos, sim, levantar racionalmente essa proposição. Claro que se houvesse a liberação, o controle e sobretudo a educação para prevenir, do ponto de vista da saúde, todas as pessoas sobre os males da utilização de drogas, estaríamos caminhando para que isso pudesse ser feito de forma internacional. Esse ponto de vista tem sido objeto inclusive de diálogos entre ex-Presidentes da República. O próprio ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso tem manifestado sua posição nessa direção. Portanto, acho esse um debate muito saudável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, quero destacar – alguns oradores já o fizeram – ao papel relevante na vida do Senador Jefferson Péres de sua esposa, Dr^a Marlídice Péres, uma guerreira, e o amor de sua vida, e de seus filhos, Ronald, Rômulo e Roger.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um ano sem Jefferson Péres. Parece que foi ontem! Parece uma eternidade!

Tanta coisa aconteceu e, ao mesmo tempo, parece nada ter mudado nestes doze meses que nos separam da partida desse pequeno grande homem.

Esta cerimônia é o testemunho mais que fiel que o tempo é, também, senhor da emoção! É que a saudade tem o tamanho da necessidade. E quão necessária tem sido a presença, a palavra e a ação do meu amigo e companheiro Jefferson Péres neste tempo de saudade!

Eu tive o cuidado de ler e de procurar me lembrar dos últimos discursos do Senador Jefferson Péres. Desiludido com a política de troca de favores, com a corrupção, com a barbárie humana.

De repente, eu percebo que suas palavras continuam mais atuais ainda. Que poderiam ser ditas desta mesma tribuna, nestes nossos dias, ainda com maior ênfase. É quando a emoção dá lugar à razão.

A troca de favores já não se acoberta nem mesmo pelo manto da discrição. Ao contrário. Ela desfila, faceira, pelas primeiras páginas de todos os jornais.

A corrupção, ela sim, protege a sua face mais cruel pelo véu da impunidade. A barbárie humana renova, a cada dia, sentimentos de indignação, nas balas perdidas e miradas, nos sonhos ceifados de tantos inocentes.

Quando o Senador Jefferson partiu, ainda ecoava neste plenário a comoção pela morte da menina Isabella, atirada, supostamente, pelo próprio pai, da sua janela. Nada mudou, porque se repete, agora, a rima sombria com a menina Gabriela, baleada numa cidade, até tão pouco atrás, conhecida como bucólica. Quantas serão as Isabellas e as Gabrielas, e tantos outros nomes de tantos brasileiros que tombaram inocentes, vítimas do desdém, do descaso e da omissão?

Quantos deles nem sabemos o nome e endereço, porque são apenas números, não mais do que números?

Eram estas as principais preocupações do Senador Jefferson Péres: a falta de ética na política, a corrupção em todos os segmentos da sociedade e a barbárie humana. Pois é, ele partiu há um ano e o seu discurso permanece vivo, infelizmente. Melhor seria o inverso, é evidente. Melhor seria ele conosco aqui e que o seu discurso já estivesse ultrapassado.

Por isso, há que se resgatar o exemplo do Senador Jefferson Péres. A partida desse nosso companheiro de tantas lutas parece ter sido, para todos nós, mais uma provação de Deus. Ele partiu quando era tão necessária a sua presença entre nós. Ele é mais uma referência viva que se foi nestes nossos tempos de perdas de valores e dos nossos maiores exemplos cívicos e sociais.

Eu, muitas vezes, fico imaginando como teria sido a nossa política se contássemos, por um tempo maior, com a presença de tantos companheiros, chamados, precocemente para as nossas necessidades, à presença de Deus. Ulysses, Tancredo, Teotônio, Covas, Jefferson Péres. Eu me consolo na possibilidade de resgatarmos histórias e exemplos de vida tão recentes. Não são páginas frias em prateleiras onde se espana a poeira do tempo. São histórias ainda muito vivas entre todos nós.

Por isso, Srs. Senadores, eu acho que, neste primeiro aniversário da falta da presença física de Jefferson Péres, nós não nos podemos restringir apenas a discursos emocionados como este meu; a uma sessão de homenagem pura e simples, por mais bela e merecida que ela seja. O Jefferson não nos perdoaria. Fico até imaginando o que ele nos diria, com sua franqueza habitual de quem nunca carregou em si o pecado da omissão. A melhor homenagem que podemos prestar a ele é seguir o seu exemplo. Aí, sim, o Jefferson vai descansar em paz.

Que ele seja inesquecível, para todo o sempre, como amigo e companheiro. Que se lancem tantos livros com o seu perfil, para que se sedimentem os seus ensinamentos. Que ele nunca seja esquecido como construtor da nossa história. Que o seu discurso permaneça ecoando neste plenário. Mas que esse mesmo discurso seja letra morta para o tempo que virá. E isso só acontecerá se seguirmos a sua receita de um país mais digno, mais justo; se seguirmos, portanto, o exemplo que ele nos deixou. Essa será a nossa melhor homenagem ao companheiro Jefferson: tornar obsoletos os seus discursos pela moralidade pública, coisas do passado e não do futuro.

Pois é, meu companheiro Jefferson, parece, no entanto, que o seu discurso, tudo indica, ainda será letra viva por muito tempo.

Os jornais dos nossos dias ainda trazem como manchete a política da troca de favores. A corrupção ainda campeia com os mesmos recursos públicos que faltam nas filas dos hospitais, que faltam na escuridão do analfabetismo. A barbárie humana tem nome quando causa a comoção de muitos, quando se restringe à indignação de poucos.

Jefferson, a impunidade que você tanto denunciou, sempre em coro com os reclamos de alguns, ainda caminha solta, livre, sem algemas. Para quem tem nome, rosto e biografia, a justiça; para quem é só um número, a polícia. O seu projeto político e de vida sempre foi como o dos verdadeiros patriotas: derrubar esse muro que nos divide e que transforma semelhantes em concorrentes; um muro que divide irmãos entre incluídos e excluídos; um mundo que premia o ter em

lugar do ser. Um mundo onde apenas um em cada cem, quando somados, possuem quase a metade de toda riqueza. Um mesmo mundo onde, do outro lado do muro da vergonha, a metade mais pobre é dona tão somente de 1% do que se produz. De um lado, os poucos e sua riqueza; do outro, os muitos e sua miséria.

Quando vimos o Senador Jefferson Péres, quando nós o ouvíamos falar, parece que nos dirigíamos para o alto, tamanha a grandeza da sua sabedoria, do seu espírito público e do seu amor pelo País.

Hoje, porém, para reverenciá-lo, continuamos nos dirigindo para o infinito, porque temos fé em que Deus acolhe de braços abertos aqueles que honram essa nossa travessia terrena.

Eu acho que Deus, ao chamar Jefferson, na verdade, quis chamar-nos a atenção, quis chamar-nos à razão. Caso contrário, Deus não o teria levado exatamente no momento em que tanto precisávamos dele.

Pouco antes da despedida, disse Jefferson Péres:

Há uma profunda crise do Estado brasileiro, e a classe política parece não se conscientizar disso. A crise do Brasil é muito grave, porque não é algo comum, não acontece em outros países mais pobres que nós. Se acontece aqui, alguma coisa está profundamente errada e tem que ser corrigida. Nós perdemos a visão de longo prazo. Não temos um projeto de nação, não temos um projeto estratégico. A classe política se digladiava com coisas menores, pequenas, numa disputa simplesmente de poder.

Assim falava Jefferson Péres.

Que me perdoe o nosso grande Rui Barbosa, em alma e bronze, mas eu acho que a melhor imagem que poderíamos reverenciar, nestes nossos dias, neste mesmo plenário, sem descartar a sabedoria inspirada no nosso Águia de Haia, é a do nosso também querido Jefferson Péres.

Acho que até mesmo o Rui concordaria que a sabedoria pode ser deletéria quando utilizada para as barganhas do toma-lá-dá-cá, para a troca de apoio por cargos, para a pequena política do compadrio. Portanto, à imagem de Jefferson Péres, que esta Casa seja, de fato, revisora da boa política.

Na primeira sessão depois de sua partida, eu disse, nesta tribuna, que o Senado vivia um clima de “dia seguinte”, um imenso vazio nos nossos corredores. Pois bem, hoje, nós continuamos vivendo um clima de “ano seguinte”, quase paralisados por edições desenfreadas de medidas provisórias que nos usurpam a competência constitucional e a capacidade de legislar, com interferência, sem precedentes, do Poder

Judiciário em questões que estão a merecer profundas reformas políticas, tão prometidas e nunca cumpridas por este mesmo Congresso Nacional.

Como decorrência, com uma legitimidade abaixo da crítica, reforçada pelos sucessivos deslizamentos políticos e administrativos que têm povoado a mídia nos últimos tempos, histórias repetidas agora porque já denunciadas reiteradamente pelo Senador Jefferson Péres há mais de um ano.

Falava assim Jefferson Péres:

O meu desalento é profundo. Deixo isso registrado nos Anais do Senado Federal. Infelizmente, eu gostaria de estar fazendo outro tipo de pronunciamento, mas falo o que penso, perdendo ou não votos, pouco me importa. Aliás, eu não quero mais votos mesmo, pois estou encerrando a minha vida pública daqui a quatro anos, profundamente desencantado com ela.

Disse também, como que um pranto em vida, em um dos seus últimos pronunciamentos desta tribuna.

Permita-nos o Senador Jefferson Péres discordar do seu ato planejado. Contraditoriamente, as razões que construíam o seu desencanto e o seu desalento são exatamente as mesmas que justificariam a continuidade da sua vida política. Quanto maior a política da troca de favores, da corrupção e da barbárie humana, mais necessário ainda o eco de uma voz como a de Jefferson Péres. Portanto, esse mesmo desencanto e esse mesmo desalento devem se transformar para nós, agora, em instrumento de luta pelo país que o Senador Jefferson Péres acreditava ser possível.

A sua lição tem que ser, agora, a nossa missão: um país sem excluídos, democrático e soberano; um país sem o muro da vergonha; um país sem cidadãos de segunda classe; um país onde todos tenham nome, rosto e biografia e que não sejam apenas um número, uma estatística; um país onde todos tenham, pelo menos, uma certidão de nascimento, cidadãos na sua plenitude; um país onde tudo isso será possível, desde que governado sob a inspiração da dignidade na política.

Estou certo de que esta é a melhor homenagem que poderíamos prestar a esse companheiro que nos deixou no plano da vida terrena: continuar essa sua luta por um Brasil mais digno.

Eu acho que o povo brasileiro jamais permitiria vê-lo em retirada, meu irmão Jefferson. Deus, entretanto, parece não ter desejado testemunhar a concretização da promessa de Jefferson Péres de abandonar a política. Chamou-o antes do que isso. Sim, parece ter preferido deixar inconclusa a sua vida pública. Inconclusa a vida pública de Jefferson Péres preferiu Deus deixar, quem sabe para que nós a completássemos, a partir de sua lição de vida. Deus sabe o que faz.

Ele saiu, ele partiu. Seu exemplo permaneceu. A sessão é singela. Poderíamos imaginar que deveria ser uma sessão lotada, com o Plenário aqui a prestar a homenagem a um grande homem. Mas a vida é assim. Infelizmente, o Brasil é um país que não tem memória. O Brasil é um país onde se esquecem.

Outro dia, contaram-me que, algumas semanas atrás, em uma pesquisa feita entre estudantes de História da Universidade de Brasília, a maioria não soube escrever uma biografia de Ulysses Guimarães. Sim, o Brasil é um país sem memória, mas o exemplo fica. Não tenho nenhuma dúvida de que Jefferson Péres foi um dos homens mais extraordinários que vi nesta Casa. A última vez que falei aqui sobre ele, falei o que vou repetir agora: eu tinha uma admiração pelo Jefferson. De modo especial, eu me emocionava em ver os seus pronunciamentos. O poder da síntese, aquilo que um homem como eu leva um tempão para falar e não fala direito o que quer, Jefferson falava em meia dúzia de palavras. E eu repito aqui o que eu dizia de Jefferson: ele era o que ele era, digno, correto, justo, íntegro.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer. Uma pessoa da altura física e da estatura moral de Jefferson Péres.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Obrigada. Sinto-me duplamente elogiada. Em primeiro lugar, sinto-me inteiramente contemplada no pronunciamento que faz V. Ex^a em homenagem à memória do Senador Jefferson Péres. Ainda há pouco, eu dizia que tinha por ele uma grande admiração e guardo dele uma boa memória. Em primeiro lugar, porque era um homem de uma palavra. Quando ele concordava, podia manifestar claramente a sua concordância; e quando discordava, também manifestava sua discordância, sem nenhum tipo de subterfúgio, aquela velha postura de que aparentemente concorda, mas depois faz de uma outra forma. Era: sim, sim; não, não. E um outro aspecto que me admirava muito na figura do Senador Jefferson Péres era a sua dedicação à Casa, a tratar no mérito dos assuntos na Comissão de Constituição e Justiça, nos debates que fazia sobre alguns temas. Isso ajudava muito a Casa nos processos decisórios. Muitos de nós nos aliávamos às posições dele em alguns assuntos. Isso era muito bom e faz uma grande falta. De sorte que V. Ex^a diz que o Brasil é um país que não tem memória, e, lamentavelmente, essa memória, no mínimo, é muito curta mesmo. Nosso esforço aqui é de que ele prevaleça na memória e na História, porque os homens de bem permanecerão na História, mesmo que deles não guardemos a memória. Eles permanecerão na democracia pela tradição,

serão lembrados por seus feitos, e nós continuaremos sentindo e vivendo suas consequências. Nós vivemos boas consequências daquilo que ele fez no seu Estado, neste Parlamento, na sua vida pública, como homem ligado à Justiça. Agradeço a Deus por existirem pessoas que têm esse tipo de atitude. E ninguém melhor do que V. Ex^a, um homem de vida pública igualmente irrefutável, para fazer esta homenagem. De sorte que torno minhas, se posso fazê-lo, suas palavras.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Outro dia, uma revista estava fazendo uma publicação com relação ao que os Senadores acham do atual Senado. E eu citei o Jefferson e V. Ex^a exatamente como as duas pessoas que eu via, na pureza, na intenção, na grandeza, na garra e na vontade de ser, o que é de mais bonito nesta Casa.

O Jefferson foi isso. Caiu de pé. Inclusive quando ele falava em deixar, ele falava porque achava que, realmente, não valia a pena.

V. Ex^a lutou. Lutou com brilhantismo. Foi uma grande e excepcional Ministra. Não teve a compreensão que devia, porque, infelizmente, o mundo caminha num sentido complicado. Mas eu poderia dizer aqui, com profunda sinceridade, ninguém melhor do que V. Ex^a para representar o espírito e a continuidade de Jefferson Péres.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Antes de conceder a palavra, quero destacar a presença das Deputadas Federais Rebecca Garcia e Vanessa Grazziotin e dos trabalhadores e trabalhadoras rurais da Contag, que vieram participar do Grito da Terra Brasil.

Concedo a palavra ao nobre Senador, também um dos signatários, Arthur Virgílio. Em seguida, Senador Cristovam Buarque.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores; senhoras e senhores convidados para esta sessão solene, de iniciativa primeira do Senador Jefferson Praia, subscrita também por diversos outros Senadores, a começar por mim próprio e pelo Senador João Pedro, portanto, os três Senadores do Estado do Amazonas, o Senador Jefferson Praia tendo a honrosa incumbência, embora dolorosa, de substituir nesta Casa o imenso parlamentar que foi José Jefferson Carpinteiro Péres; ilustríssimo Sr. Vice-Prefeito do Município de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, Sr. Manoel Paixão, registro também a passagem das Deputadas Rebecca Garcia e Vanessa Grazziotin por alguns momentos desta sessão e me declaro muito honrado com o fato de, um ano depois, tantos Senadores estarem assomando à tribuna, para

prestarem a sua homenagem – o que me parece que virará uma tradição desta Casa – ao Senador Jefferson Péres, que nos deixou – parece que foi ontem, mas, não, foi há um ano – tão prematuramente.

Antes de mais nada, relembro, Senador Jefferson Praia, o último dia em que pude manter contato com Jefferson Péres. Viajei com ele para Manaus, sentamos juntos e conversamos muito informalmente e muito gostosamente, ao longo da viagem inteira. Ele, magro, esguio, aparentava cuidadoso, como sempre me pareceu ser, com sua saúde; aparentava estar em ótima condição física. E, ao contrário, falava de um colega nosso com muita preocupação, perguntando notícia, se eu sabia de um querido colega nosso, de um querido ex-colega nosso.

Quando fui acordado de manhã por minha mulher, dizendo que, em determinada hora da madrugada, Jefferson havia morrido, tomei um susto e, no primeiro momento, imaginei que era um sonho, um pesadelo, enfim, que não era uma expressão da realidade, até porque eu via o Jefferson como alguém que iria, com muita lucidez, ficando velhinho, velhinho, velhinho e vivo. Eu imaginava o Jefferson Péres mais ou menos como o Dr. Roberto Marinho, que jamais dizia “quando eu morrer”, e sim “se eu morrer”. Parecia aquela figura próxima da imortalidade – imortalidade que ele conquistou pelo respeito dos seus colegas e pelo respeito da Nação brasileira.

Mas esta sessão terminou virando uma sessão muito parlamentar mesmo. Há um membro da família do Senador Jefferson Péres, que é a Sr^a Marlinda, irmã da minha prezada amiga viúva do Senador Jefferson Péres, a Sr^a Marlídice Péres, que está aqui representada por todos nós e que é uma pessoa que merece de todos nós respeito e homenagens, por ser uma mulher digna, correta – o que o Amazonas inteiro reconhece nela; exatamente isso, uma mulher digna e correta.

Aqui vai o meu abraço afetuoso aos seus filhos Roger, Ronald, Rômulo, que compunham com Marlídice e com Jefferson um quinteto de muito entrosamento sentimental, de muito amor, de muita amizade. Uns compreendiam aos outros naquela reunião familiar, de maneira invejável, de maneira muito fraterna, embora eu esteja falando de relação entre marido e mulher e pais e filhos. Mas havia, sobretudo, uma relação de fraternidade entre eles.

Os três rapazes diferentes entre si. Um, com a sensibilidade da arte, o Rômulo; o Roger, mais pragmático, mais objetivo; e um deles dedicado, como Jefferson, às letras jurídicas, já se destacando como um dos mais proeminentes conhecedores de Direito do nosso Estado.

O Senador Jefferson Péres nesta Casa se destacou pela sua retidão, pelos seus conhecimentos bastante corretos de Economia e, sobretudo, pelos seus conhecimentos aprofundados de Direito. Tinha uma formação bastante esmerada, bastante sólida em matéria de Direito, além de ser, como bem disse o Senador Pedro Simon, um orador objetivo, sagaz e, ao mesmo tempo, afirmativo. Com poucas palavras, com frases curtas, dizia aquilo que também, Senador Pedro Simon... gostaria de ser como ele. Também preciso falar muito, para tentar chegar ao que ele dizia com muita objetividade, de maneira muito cortante.

O Senador Jefferson Péres foi um brilhantíssimo Vereador em Manaus, por alguns mandatos, e cuidou efetivamente, Senador José Agripino, das cidades. Cuidou das cidades e fez um nome político muito forte, muito expressivo em Manaus.

Candidato em 1994, pelo PSDB, ao Senado, fizemos uma campanha belíssima juntos, e ele obteve, ao lado do Senador Bernardo Cabral, uma vitória contra nomes fortes, expressivos e significativos da vida pública do País – Senadores, o Deputado José Dutra, que, à época, era Presidente da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, e o Deputado Francisco Garcia, que, à época, era Vice-Governador do Estado do Amazonas. Elegeu-se Senador e se destacou pelo seu comportamento correto, pela sua firmeza de caráter, pela sua cultura, ganhando respeito dos seus Pares.

Jefferson Péres tinha com meu pai uma amizade muito grande, uma amizade que, aliás, foi meio herdada da amizade do Desembargador Arnaldo, pai dele, com meu avô, Desembargador Arthur Virgílio.

Quando meu pai faleceu, em 31 de março de 1987, muitas pessoas homenagearam o velho Arthur Virgílio, muitas – muitos artigos, muitas homenagens, muitos discursos.

A gente sabe quando é aquele artigo que vem de boa vontade, mas sem aquele algo mais, e sabe quando é o artigo ou discurso protocolar em que, bastaria trocar o nome do morto, estariam as mesmas palavras. O Jefferson fez no jornal *A Crítica*, de Manaus, uma belíssima homenagem, um artigo que guardei. Não guardei os demais, minha irmã Ana Luiza deve ter guardado. Não guardei os demais, mas guardei o do Jefferson, por ter sido capaz de sintetizar o amor que tinha pelo meu pai, que conhecia profundamente. Uma coisa é alguém falar do que não se conhece ou de quem se desconhece: ele falava de alguém que conhecia.

Meu pai foi cassado pelo Ato nº 5, e, de repente, ele, que tinha aquela vida atribulada de Líder do Governo Goulart e que passou à vida atribulada de Líder

da Oposição à ditadura militar, cassado, passou a viver uma vida de pária, porque não podia chegar perto de um comício a 300 metros, não podia manifestar-se em jornal sobre matéria política, nem em televisão, muito menos em rádio. Aliás, naquela época, até quem não estava cassado e era da Oposição não podia falar em rádio, nem em televisão. E meu pai teve uma ótima oportunidade de selecionar seus amigos do Amazonas, porque não eram todos que o procuravam, não eram todos que o visitavam, não eram todos que abriam sua casa, para que ele visitasse aquela família. E ele se sentia muito à vontade, eternamente, na companhia de Marlídice Péres e de Jefferson Péres, de Adel Mamede; lá ele se sentia como em casa. Lá faziam a comida de que ele gostava, do jeito que a Marlídice sabia que ele preferia, e entravam pela madrugada, trocando idéias, conversando.

E cada momento na casa do Jefferson, para o meu pai, era um refúgio, era um descanso, porque era muito duro alguém que havia aos 40 anos de idade chegado a Líder de um Governo no Senado de repente ser afastado de toda e qualquer atividade pública aos 48, a ponto de nunca mais ter resolvido participar de vida pública. Foi essa a decisão de meu pai. Mas, muito bem.

Eu nunca falei em necrológio, nunca fiz necrológio de ninguém, porque eu sempre disse para mim mesmo, Senador Tião, que, se eu não gosto da pessoa, eu não vou falar no enterro dela; e, se eu gosto, não vou falar no enterro dela por razões outras. Até porque, enfim, não vou traduzir em palavras coisas que vão ao meu coração.

Quando meu pai foi enterrado, uma multidão imensa – eu estava dopado, obviamente, muitos remédios para segurar aquele impacto –, estava Manaus inteira ali; eu ainda tive força para dizer que eu não queria comício. Que falava o Deputado Átila Lins, que era Presidente da Assembléia, que foi onde o meu pai teve o corpo velado e, portanto, era justo que o Deputado Átila Lins se pronunciasse; falava um querido amigo do meu pai que representava aquela geração de pessoas que, como ele, foi cassado por não cederem ao regime de forças: Arlindo Porto, Deputado Federal, Deputado Estadual; e falou um funcionário da extinta Sucam, da então Sucam, Francisco Monteiro de Souza, que era um grande amigo do meu pai – figura muito humilde, muito correta, muito fraterna e muito irmã do meu pai. E, de repente, me disseram: “Tem o Vereador Fulano, o Deputado Beltrano”. Eu disse: “Olhe, isto aqui não é comício. Só falam esses três e está acabada a conversa. Ninguém vai aproveitar para lançar candidatura no enterro do meu pai. Isso aqui é brincadeira. Diga a eles que não. Só falam esses três, e está acabada a

conversa. Se aparecer o Presidente da República, não fala; se aparecer o Papa, também não fala. Só falam esses três, e está acaba a história”.

Então eu tenho um pouco de dificuldade de juntar, assim, as duas lembranças.

Eu me considero uma pessoa muito amiga do Jefferson. agora, se alguém pergunta para mim se a minha vida foi uma vida de eterna paz com ele, não é verdade. Aliás, Senador Tião, qualquer pessoa que conviva muita comigo não tem paz o tempo todo comigo. É da minha natureza mesmo.

Então, tive momentos de atribulação, que ele sempre ponderou e sempre soube das nossas divergências – conversou comigo – e nós tivemos sempre – jamais brigamos – reconciliações, se é que posso chamar de reconciliação algo ocorrido entre pessoas que nunca brigaram, mas que divergiram; e sempre foram muito boas, porque sempre marcadas por conversas que a mim me acrescentavam muito.

Certa vez, ele disse para o Benedito Azedo, ex-prefeito do Município de Parintins, que ele tinha algumas pessoas com as quais ele gostava muito de conversar aqui. E ele citou o nome do Presidente José Sarney, a quem ele era muito afeiçoado, e citou o meu nome. Ele disse que valia a pena estar no Senado porque ele gostava de conversar com essas pessoas, e que essas pessoas, portanto, eram companhias que ele gostava, precisamente por causa da troca de idéias.

Mas o Jefferson Péres merece as homenagens todas. Eu sei que tem muita gente na fila para homenageá-lo ainda, muita gente, acredito eu que o Senado inteiro. E o Senador Simon disse bem: é cuidar de seguir o exemplo dele, procurar fazer as coisas pelo lado correto, pelo lado justo, pelo lado digno. E, mais do que nunca, estamos precisando fazer isso aqui no Senado neste momento: enfrentar as dificuldades do Senado do jeito que a gente supõe e tem certeza de que o Jefferson faria. Nada de ficar empurrando sujeira para baixo do tapete, nada de ficar com meias soluções, com meias verdades, nada de ficar com meias propostas, com meias atitudes, mas, sim, atitudes inteiras, soluções inteiras, verdades verdadeiras.

Portanto, Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia, repito que gostaria muito de ter aqui a viúva do Senador Jefferson e seus filhos; no outro ano estarão, haverão de estar, até porque eu sei que causará um impacto muito positivo no coração de cada um deles a lembrança que o Senado tem, a lembrança que nasceu do Senador Jefferson Praia e a lembrança que o Senado tem do homem íntegro, íncrito, culto, produtivo, correto, que foi o Senador Jefferson Péres. Uma figura que cultivava as palavras como ninguém. O Senador Pedro Simon se referia à precisão que ele tinha com

as palavras; e ele trabalhava essa precisão. O Jefferson cultivava seus artigos dominicais para o jornal *A Crítica* com muito esmero, até chegar à forma perfeita, aquela forma que se juntava a um fundo, sempre consequente, mas a forma perfeita. Em um artigo no qual se lhe dissessem: são tantos caracteres, com tantos espaços, ele se limitava àqueles caracteres com precisão e saía sempre um artigo muito bom.

Devo dizer, ainda, que eu tinha muita proximidade com ele quando se tratava de análise econômica, mas eu tinha uma cabeça bem diferente da dele, minha cabeça era de que não se podia falar em abertura de economia. Eu tinha uma cabeça bem de uma esquerda que ficou para trás, lá nos anos não sei o quê. E um dia tomei um susto quando ouvi o Jefferson falando, portanto à frente do seu tempo, nas teses que depois viraram as teses, que são minhas, mas as teses que viraram as teses dos governos de Itamar Franco para cá. Eu o interpelei: “Jefferson, deu a louca em você? Você escreveu tanta coisa que nega tudo o que a gente pensa?” Mas estava, na verdade, à frente do seu tempo.

Quando disputei minha primeira eleição – e lá se vão trinta e um anos, Senador Marco Maciel, em 1978 –, o Jefferson Péres me dava dados muito importantes, palavras muito cortantes para que eu transformasse aquilo em panfleto. Às vezes me dava até o panfleto inteiro, para que eu só mandasse imprimi-lo e distribuisse entre os manauaras. Obtive, já com quatro meses de campanha, a segunda maior votação da cidade de Manaus naquele ano. Jovem, recém-chegado do Rio de Janeiro, com quatro meses de campanha, foi uma votação esplêndida, capitaneada por figuras que tinham aquela autoridade moral, como o próprio Senador Jefferson Péres.

Eu, portanto, entendo que o Senado, quando hoje presta esta homenagem, que está no meio... Imagino que muita gente ainda se manifestará sobre uma figura tão importante, tão relevante e que fica na história do Senado. O nome da Comissão de Ética do Senado é Comissão de Ética Senador Jefferson Peres; é o nome da sala, é o nome da Comissão, numa homenagem à forma escoreita, correta, justa pela qual ele sempre procurou se pautar.

Eu diria que ele entrou para o rol muito exclusivo, muito especial dos homens públicos que marcaram suas vidas por atitudes, Senador Garibaldi Alves, aqueles que não faziam qualquer coisa a qualquer preço; aqueles que tinham espinha dorsal e que tratavam de não curvá-la, de não deixá-la quebrar; aqueles que não hesitavam em experimentar a solidão, desde que a solidão tivesse como companhia a sua própria convicção. E a gente vê as pessoas que fazem tudo

por qualquer coisa a qualquer preço e vão tendo elas a certeza de que jamais terão uma homenagem como a que estamos prestando ao Senador Jefferson Peres. Não terão. Só merecem, no futuro, as homenagens prestadas a quem quer que seja, se esse quem quer que seja tiver construído, elaborado, esculpido uma biografia. É Djalma Marinho, quando diz que nega a cassação na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados – Casa a que ele pertencia – ao Deputado Marcio Moreira Alves, dizendo, Senador João Pedro, que ao rei se concede tudo, menos a honra. Dizendo, ao lado de figuras que, se eu tivesse que destacar mais uma, na Câmara dos Deputados da época, destacaria Mário Covas, que liderou, na Comissão de Justiça e no plenário da Câmara dos Deputados, a resistência pela não-cassação do Deputado Marcio Moreira Alves. Aí, diziam: “Ah, mas, se não cassar o Marcio, vem um Ato 5, vem um ato não sei o quê”. Então, que venha o ato que a ditadura for capaz de editar, mas isso não é motivo para você permitir que haja a violação do mandato parlamentar.

Atitudes, Senador Marco Maciel, de pessoas como V. Ex^a, que se portaram com dignidade mesmo estando do lado inverso àquele em que eu me postava, ao lado do Senador João Pedro e de tantos outros, do Senador Alvaro Dias. Afinal de contas, Adauto Lúcio Cardoso era um homem da UDN. E, antes do Ato nº 5, quando cassaram Doutel de Andrade, o General Meira Matos cerca militarmente a casa, desliga a luz, corta a água, porque queria Doutel de Andrade, líder do PTB, que havia sido cassado pelo AI-2, e queria mais dois Deputados cassados também. E ali houve a revelação de figuras como Adauto Cardoso, à época, eu diria, um conservador, mas não estou discutindo conservador ou progressista. Não estou discutindo nada disso. Estou discutindo caráter; estou discutindo firmeza; estou discutindo não se curvar; estou discutindo não fazer qualquer coisa por qualquer coisa, a qualquer preço. E Adauto Lúcio Cardoso resistiu até o momento final, quando a força militar superou a resistência civil.

E mais: Amaral Neto, figura que, com tanto denodo, defendia o regime autoritário, enfrentou fisicamente os soldados que invadiam o recinto da Câmara para buscar os Deputados que a Câmara não queria entregar. Momento bonito. Momento bonito, porque Adauto Cardoso não sustentava aquilo sozinho. Sustentava aquilo com amparo moral de um Djalma Marinho, com amparo moral de um Mário Covas, com amparo moral de seus companheiros, como Amaral Neto e tantos outros, enfim. Momentos bonitos. Essas pessoas vão ficando para a história. Um Aliomar Baleeiro, quando joga a toga do Supremo Tribunal Federal no chão e se retira para a sua vida privada, para a sua

vida particular, por não concordar com a ideia que o regime militar tinha dele, de que ele deveria ser um delegado, deveria ser alguém para homologar a antilei, a antidemocracia, o antidireito. Ele resolveu não fazer isso. O Presidente Ribeiro da Costa, homem de baixa estatura e elevação moral incalculável, quando o General Costa e Silva, em um arroubo de inegável boçalidade, disse que não adiantava o Supremo ter concedido *habeas corpus* para libertar Miguel Arraes de Fernando de Noronha porque ele não iria deixar que libertassem o ex-governador, o governador cassado, Miguel Arraes, que estava no cárcere de Fernando de Noronha, disse – o Ministro Ribeiro da Costa: “Ele tem 24 horas – ou 48 horas – para cumprir a lei. Se ele não fizer isso, eu, como Presidente do Supremo, irei lá pessoalmente para libertar o Governador Arraes e o Governador Seixas Dória, de Sergipe, e fazer cumprir a ordem do Supremo Tribunal Federal, à qual ele tem, como Ministro da Guerra ou como o que ele seja, que se curvar”.

Coisa incrível! Uma ditadura se implantava no País, e Costa e Silva foi obrigado, Senador Alvaro Dias, a abrir o cárcere e devolver a liberdade ao Governador Arraes, que, depois, teve, então que se exilar do País, se exilar numa embaixada, até porque sua vida corria realmente perigo, dadas as circunstâncias da época.

São atitudes como essa que vão marcando. Eu não estaria falando de outros, eu estaria falando desses, que são figuras pelas quais eu criei admiração. Quantas discordâncias eu tinha em relação ao Leonel Brizola, que era um fraterno amigo de meu pai. Mas não posso esquecer, não posso olvidar que teria sido antecipado o golpe de 64 se Leonel Brizola não tivesse liderado a Cadeia da Legalidade em 1961, no Palácio Piratini, no Rio Grande do Sul. Foi preciso coragem.

Aquilo que Winston Churchill disse: pode ter cultura, pode ter tudo um homem público; se não tiver coragem, as demais qualidades falecem pela falta desta característica básica de um homem público de verdade, que é a coragem, que é o arrojo, que é a determinação, que é o vigor cívico, muito mais importante que o vigor físico.

Então, nós estamos citando pessoas de vários quadrantes ideológicos, que merecem respeito, que merecem acatamento. E, entre essas pessoas, vejo mais uma outra, junto com o meu pai, Senador Arthur Virgílio, que foram os dois únicos Senadores que votaram contra Castello Branco aqui nesta Casa. Eram 66 Senadores – Juscelino Kubitschek caiu na esparrela de votar em seus futuros algozes –, mas meu pai e Josaphat Marinho não se curvaram, Senador Cristovam; votaram contra Castello Branco. Josaphat Marinho era

um querido amigo tanto de meu pai quanto do Senador Jefferson Péres.

Por isso me sinto feliz ao perceber que nós estamos colocando o Senador Jefferson Péres no lugar que é o dele, junto desses nomes maiores: Daniel Krieger e tantos outros, de todos os lugares, Almino Afonso – vivo, graças a Deus, e com toda uma história para percorrer ainda.

Jefferson Péres está no meio desses grandes brasileiros.

É mais do que merecida a homenagem. Essa homenagem entroniza Jefferson Péres no seu devido lugar, o lugar de um amazonense que honrou o tempo inteiro o seu Estado e de um brasileiro que honrou o seu País. Homem de honra que, o tempo inteiro, honrou a sua coerência e a sua honra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque. Em seguida, eu a concederei ao Senador Alvaro Dias.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia; Deputado Federal Marcelo Serafim; Vice-Prefeito de Rio Preto da Eva no Amazonas, Exm^o Sr. Manoel da Paixão; Presidente do Movimento Nacional em Defesa dos Vereadores, Exm^o Sr. Amaury Rodrigues, esta Casa é um lugar de muitas alegrias e de muitas frustrações também. Fico feliz em dizer que, entre minhas alegrias, está a de ter conhecido e convivido com Jefferson Péres e de ter compartilhado uma campanha eleitoral com Jefferson Péres. Essa é uma das alegrias que levarei. Esse é um dos pontos que deixarei nítido, claro, entre aqueles pelos quais posso dizer “valeu a pena ter passado pelo Senado”.

O Senador Pedro Simon disse, com clareza, que a melhor homenagem que podemos prestar a um político é tornar obsoletas as bandeiras pelas quais ele lutou. De fato, esse é um elogio para aqueles políticos que têm causa, porque alguns a gente sabe que hoje em dia a perderam. Até pela falência geral do mundo das ideologias, muitos perderam sua causa. Entretanto, complemento a fala do Senador Pedro Simon, dizendo que a melhor homenagem que podemos fazer a um político como Jefferson Péres, antes de fazer obsoletas as bandeiras pelas quais ele lutou, é carregar essas bandeiras enquanto elas não forem obsoletas.

Resumo quatro bandeiras que ele carregou com firmeza nesta Casa, e a primeira delas – todos sabem, todos identificam – é a bandeira da moralidade pública. Jefferson Péres, pelo seu exemplo, pelas suas palavras, pelos seus atos, foi um político da moralidade na

mais forte expressão do termo. Essa bandeira precisa continuar sendo carregada, sem dúvida alguma. Mais do que nunca, neste ano, desde que se foi Jefferson Péres, é triste dizer que essa bandeira tornou-se ainda mais importante, mais necessária do que era na época dele, Senador João Durval.

A segunda bandeira é a da soberania. Jefferson foi um nacionalista, um homem que lutou pela soberania. Essa bandeira, mais do que ainda no seu tempo, precisa ser carregada, com o entendimento da complexidade da soberania em um tempo global, em que a soberania tem de ser responsável, não uma soberania irresponsável.

A terceira, como disse também o Senador Pedro Simon, é a bandeira da derrubada dessa barreira que separa, no Brasil, uma parcela da população da outra, que separa a corte de cima da plebe, embaixo. Ele lutou por isso e lutou – aí entra minha convivência com ele – por meio da busca da escola igual para todos os brasileiros. Tenho como ponto alto da minha carreira não apenas ter sido candidato a Presidente, mas também ter sido candidato tendo Jefferson Péres como meu Vice-Presidente. Poucos políticos podem se orgulhar de ter um Vice-Presidente à altura do Jefferson Péres.

Sr. Presidente, outro exemplo de bandeira a se carregar é a bandeira da intransigência nos princípios. Jefferson foi um homem de intransigência nos princípios. Ele não fazia concessões àquilo que tocava seus princípios. Quando era preciso defender propostas políticas, bandeiras impopulares, ele vinha para aqui defendê-las, com a mesma firmeza como defendia algumas que são populares: a moralidade é popular, e ele a defendeu; a responsabilidade fiscal não é popular, e ele a defendeu. Ele foi um homem que não fez transigências nem transações. Ele foi um homem, por isso, que nos faz dizer aqui que ele deixou o que para mim talvez seja o maior elogio que se possa deixar a um homem público: ele serve de exemplo à nossa juventude. Não vejo outra razão mais importante para dizer que ele se pode orgulhar de sua carreira, Senador Sarney, do que a de que o Senador Jefferson Péres serve de exemplo à juventude.

A defesa da soberania, a luta pela moralidade, a intransigência nos princípios, tudo isso foram pequenos tijolos que ele colocou nisso que pode significar uma vida exemplar para os mais jovens. Se ele deixa esse exemplo, ele não morreu, porque um homem de vida pública não morre apenas por que deixa de estar nessa vida; ele só morre quando sua imagem deixa de ser respeitada. Ao morrer, Jefferson consolidou sua carreira ao virar exemplo para a juventude brasileira. Espero que a juventude assista a eventos como este,

a homenagens como esta, e leia as biografias que serão escritas sobre Jefferson Péres.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Antes de encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria muito de ter a honra de dar um aparte ao Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador Cristovam Buarque, primeiramente, quero agradecer a V. Ex^a, porque, nas sessões solenes, não é regimental que se faça aparte, mormente num discurso de V. Ex^a, um Senador tão brilhante!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Mas eu não poderia deixar de comparecer a este plenário, nesta parte da sessão destinada à memória do Senador Jefferson Péres, sem me associar às palavras aqui proferidas pelos nossos oradores. V. Ex^a sintetiza muito bem quando diz que o Senador Jefferson Péres deixou um exemplo para a juventude. Quero apenas fazer um pequeno adendo e dizer que ele deixou um exemplo não somente para a juventude, mas também para todos os brasileiros. Por aqui, passaram centenas e centenas de políticos ao longo da história do Senado, mas poucos marcaram definitivamente sua presença com sua atuação. O Senador Jefferson Péres, sem dúvida alguma, marcou presença e incluiu-se na história do Senado pelo seu comportamento, pela sua dedicação, pela sua cultura e pelo seu espírito público. Assim, nada mais justo do que o Senado reverenciar sua memória e lembrar permanentemente suas idéias. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço, Sr. Presidente, ao Senador José Sarney e considero que seu aparte faz parte, obviamente com sua assinatura, do meu discurso, porque, talvez, nada eu pudesse dizer para completar tão bem meu pronunciamento quanto sua ponderação, do alto da sua estatura e da sua responsabilidade, quando fala do nosso querido colega e companheiro Jefferson Péres.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jefferson Praia, que tem a difícil missão de substituir nesta Casa o Senador Jefferson Péres e que preside esta sessão; Deputado Federal Marcelo Serafim; Vice-Prefeito de Rio Preto da Eva, no Amazonas, Sr. Manoel da Paixão; Presidente do Movimento Nacional em Defesa dos Vereadores, Sr. Amaury Rodrigues,

Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os discursos em homenagem a Jefferson Péres são diferentes naturalmente, mas certamente todos eles convergem para um ponto comum: há aqui uma lacuna que não se preenche ao longo do tempo. A ausência de Jefferson Péres é uma ausência sentida, é uma ausência gritante. Ele imprimiu seriedade e honestidade no desempenho da atividade política e deixou esse vazio sem precedentes na história do nosso Parlamento. Podemos comparar esta ausência com a ausência de tantas figuras que marcaram época na História do Brasil e que por aqui passaram. Uma delas, com o seu busto a nos acompanhar todos os dias da nossa atuação nesta Casa do Congresso Nacional.

Conduta inteligente, dinâmica, eficaz. Um político que deveria nos inspirar, notadamente neste momento de itinerário tortuoso que percorremos diante da opinião pública brasileira, indignada com tantos escândalos que explodem no Parlamento, no Executivo, no Judiciário, comprometendo todas as instituições públicas brasileiras onde estão fincados os alicerces essenciais do Estado de direito democrático.

Jefferson Péres propugnou por reformas exatamente na esperança de edificar, sob os escombros provocados pela desesperança que se generalizou no País, novas instituições, instituições mais sérias, mais competentes, mais valorizadas e respeitadas pela população do País. Defendeu a reforma política, e ela, Senador Jefferson Praia, não acontece. Está, Senador Tasso Jereissati, empacada na Câmara dos Deputados. Não há como removê-la do pantanal de indiferença que lastimavelmente faz com que políticos não caminhem na direção que caminha a sociedade e na velocidade que avança o povo brasileiro na busca do seu futuro. Por isso, estamos atrasados e atrasados demais.

Vou conceder a V. Ex^a, Senador Tasso Jereissati, com prazer, o aparte, já que sei da grande amizade de V. Ex^a pelo saudoso Senador Jefferson Péres. Sem dúvida, V. Ex^a está autorizado a prestar esse depoimento em sua homenagem.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Alvaro Dias, queria agradecer-lhe pela oportunidade de juntar-me a V. Ex^a neste pronunciamento que agora faz em reverência ao trabalho do Senador Jefferson Péres na vida pública brasileira, especialmente aqui no Senado Federal. Como V. Ex^a disse muito bem, aqui nesta Casa, o Senador Jefferson foi uma referência. Tratava-se de uma figura pública que era respeitada e admirada por todos os Senadores. E mesmo discordando das posições dele, ninguém poderia sequer duvidar das intenções das posições de S. Ex^a, que não tivessem o mais alto interesse nacional. Nos dias de hoje em que o Congresso Nacional tem sido vítima de atos,

na maioria das vezes, antiéticos, alguns até ilegais, a figura do Senador Jefferson Péres é uma dessas que está acima de todas essas circunstâncias e que, sem dúvida nenhuma, faz uma falta muito grande nos nossos quadros e nos nossos debates para esclarecer e dar a sua opinião sempre firme e sempre com muita credibilidade, como costumava fazer nesta Casa. V. Ex^a, que teve oportunidade de ser colega dele até por muito mais tempo do que eu nesta Casa, sabe o que ele representava. V. Ex^a privou da sua amizade, privou do seu companheirismo e, seguramente, houve afinidade do ponto de vista ético e moral a juntá-los nos trabalhos desta Casa. Por essa razão, gostaria de deixar marcadas as minhas palavras em meu nome, juntando-me a V. Ex^a pelo PSDB para dizer que, apesar de o Senador Jefferson Péres ter sido do PSDB, ter saído dele em determinado momento e passado para outro partido, o PDT, a nossa admiração e o nosso respeito à seriedade com que ele levava os seus trabalhos aqui no Senado Federal nunca faltaram. Por isso, agradeço a oportunidade de juntar a minha voz à sua neste momento, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a honra este pronunciamento com a autoridade de uma liderança política inquestionável, admirada no seu Estado e respeitada em todo o País; uma das lideranças políticas que poderiam perfilar, sim, ao lado de Jefferson Péres nesta caminhada em busca dos objetivos maiores do povo brasileiro, de vida digna com solidariedade, justiça social e bem-estar. V. Ex^a abordou a ética, que era um ponto essencial na luta de Jefferson Péres, e eu me lembro que, ao defender a reforma política, ele sempre fazia referência à importância dela para a moralização da atividade pública no Brasil.

Considerando o modelo político vigente retrógrado, superado em todos os pontos, rejeitado pela opinião pública brasileira e mantido certamente pelo oportunismo de boa parte dos políticos que ocupam mandatos no País, Jefferson Péres era a transparência e a sinceridade, e por isso seu discurso forte causava contrariedade em determinados momentos. Discurso sempre sucinto, com um poder de síntese invejável, mas discurso fulminante que atingia com muita veemência os pontos fracos da organização política e social deste País.

Ao ver trabalhadores acompanhando os trabalhos desta tarde do Senado Federal nas galerias da Casa, lembro-me de que Jefferson Péres tinha uma visão moderna da justiça social e da construção do Estado capaz de oferecer segurança pública, saúde, educação, equilíbrio regional, jamais se distanciando das reais carências da população brasileira.

Este era Jefferson Péres: o político moderno que, em um momento como este que estamos vivendo no Senado Federal, quando se questionam os procedimentos administrativos na grande empresa Petrobras, estaria ao lado daqueles que querem preservar a empresa investigando a conduta dos seus dirigentes, colocando o mal à luz para que possa ser combatido, denunciado e certamente condenado. Jefferson Péres teria assinado o requerimento. Não negaria a sua assinatura a um requerimento que propõe a instalação de uma CPI para investigar corrupção em uma empresa que é patrimônio do povo brasileiro; não retiraria, em hipótese alguma, a sua assinatura e não aceitaria nenhum tipo de acordo que pudesse transferir para a população brasileira a ideia de conchavo de bastidores para escamotear a investigação. Não admitiria, por exemplo, que se negociasse no Palácio do Planalto a composição de uma CPI. O local para essa discussão, para esse debate é o Parlamento. Não abriria mão de preservar a interdependência dos Poderes; não abriria mão das prerrogativas essenciais do Parlamento, e, sobretudo, da sua independência e autonomia na administração de uma questão que é essencial para o Parlamento, da investigação para a fiscalização do Poder Executivo.

Aliás, por falar em CPI da Petrobras, em 2008, Jefferson Péres denunciou a administração da Petrobras pelo aumento irregular e injusto no preço dos combustíveis. Acusou o Presidente Lula de manipular os reajustes, reclamou da falta de transparência nas decisões, afirmando existir uma caixa preta na empresa e sentenciou “Apesar de ser uma empresa de economia mista com acionistas privados, duvido que algum dos seus acionistas conheça realmente a estrutura de custos do petróleo no Brasil”. Palavras do saudoso Senador Jefferson Péres, cuja ausência sentimos neste momento em que debatemos os caminhos percorridos pelos gestores da Petrobras no dia de hoje.

O Sr. Epiácio Cafeteira (PTB – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu vou começar a conceder os apartes pelo Senador Eduardo Azeredo; depois, V. Ex^a e o Senador meu querido amigo Antonio.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Eu vou ser bem rápido, porque estou afônico hoje. Mas não poderia deixar de manifestar também todo o sentimento que tivemos com a morte do Senador Jefferson Péres. Ele que era um conhecedor, membro permanente da Comissão de Constituição e Justiça. Homem que sempre teve o interesse público em primeiro lugar. O Senador Jefferson Péres faz muita falta aqui no Senado. Ele não se rendia à hipocrisia; fazia críticas corretas,

na hora certa, sem os exageros que, infelizmente, às vezes vemos. V. Ex^a lembra bem, Senador Alvaro Dias, dessa questão da Petrobras; seguramente, ele estaria assinando. Assim como não podemos exatamente concordar que se queira fazer um jogo de nos jogar contra a Petrobras. A CPI é em relação à diretoria da Petrobras. Não é CPI sobre a Petrobras; é sobre a diretoria da Petrobras, a atual diretoria, que faz com que sindicatos e federações sindicais sejam beneficiadas com patrocínios a todo o momento. E, por isso, talvez esteja nas ruas. Pela primeira vez na História (nunca visto na História do Brasil, como gosta de falar o Presidente), nós vemos sindicalistas contra uma CPI. De maneira que eu não tenho dúvida de que o Senador Jefferson Péres também estaria ao nosso lado, defendendo uma fiscalização correta da maior empresa brasileira, que nós precisamos fiscalizar sem hipocrisia, sem exageros, a fim de cumprirmos o nosso dever de representantes da população. A nossa homenagem ao Senador Jefferson Péres, o sentimento de não tê-lo mais aqui conosco como companheiro assíduo, companheiro competente que sabia do que falava.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo. V. Ex^a traz conteúdo ao nosso discurso e engrandece esta sessão em homenagem ao primeiro aniversário de falecimento de Jefferson Péres.

Eu concedo, com satisfação, aparte ao querido amigo Epiácio Cafeteira.

O Sr. Epiácio Cafeteira (PTB – MA) – Senador Alvaro Dias, eu tive a honra de propor a esta Casa uma homenagem para o homem mais ético que eu conheci. Foi dado o nome Jefferson Péres à sala do Conselho de Ética, o que muito me honrou, deu-me muita alegria, porque eu não conheço ninguém mais do que Jefferson Péres que tenha se pautado na ética e desempenho da vida pública. Eu me congratulo com V. Ex^a e faço questão de deixar registrado no discurso de V. Ex^a essa qualidade ímpar de Jefferson Péres.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Epiácio Cafeteira. V. Ex^a tem uma trajetória de vida política prolongada e conhece o itinerário percorrido também pelo Senador Jefferson Péres.

Eu concedo, com muita satisfação, ao querido amigo Senador Antonio Carlos Valadares o aparte que solicita.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Alvaro Dias, eu me encorajo a interromper o discurso de V. Ex^a, porque sei que V. Ex^a é um democrata e sabe que Jefferson Péres sempre primou na sua vida pública, como condição indispensável para o exercício do cargo político, pela disponibilidade para ouvir todos. E é nessa condição de mais um colega do

saudoso Jefferson Péres a homenageá-lo que me associa às palavras de V. Ex^a, para reconhecer as qualidades inerentes à sua personalidade, principalmente a sua coragem cívica, o seu idealismo, o seu engajamento na defesa das coisas do Brasil e, acima de tudo, a sua disposição de dizer a verdade em todos os momentos. Esta Casa foi testemunha de que em muitas ocasiões quando precisávamos de uma palavra firme e decidida, de uma palavra nascida de um coração experiente de um homem vivido, a voz de Jefferson Péres sempre funcionava como um caminho a ser seguido, como um rumo a ser traçado por cada um de nós. E não sei se V. Ex^a já ouviu, mas eu já ouvi em algum lugar uma frase mais ou menos assim “a vida é uma festa: chegamos depois que começou e saímos antes que se acabe”. Neste momento em que o Brasil está precisando de reafirmação política no Congresso Nacional, de readquirir a sua credibilidade, de montar uma estrutura político-partidário capaz de fortalecer os partidos, de fortalecer a ética e a decência no exercício da função pública, falta Jefferson Péres no combate quase diuturno que adotava na tribuna, sempre contando com o respeito e os ouvidos atentos de todos nós. Portanto, quero aproveitar esse ensejo para parabenizar V. Ex^a, que faz com palavras tão generosas e tão inteligentes uma síntese daquilo que foi Jefferson Péres no Senado e na vida pública. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex^a é um dos Senadores mais dedicados desta Casa e procura em todos os momentos defender os interesses do seu Estado, evidentemente ao lado das causas do Governo, mas sempre respeitando aqueles que se opõem ao Governo como o nosso Partido, o PSDB.

O Senador Jefferson Péres deixa como legado sobretudo a ação destemida em defesa da democracia e a prontidão incansável em defesa da ética.

Eu creio que essa é uma palavra recorrente em todos os discursos de homenagem a Jefferson Péres. Não poderia, evidentemente, estar ausente em qualquer pronunciamento, porque essa foi a sua marca histórica. E nós precisamos reviver o mote da campanha dele à Presidência desta Casa em 2001, que, aliás, está ali estampado: “Quem caminha com o povo nunca está sozinho.”

Certamente a solidão há de ser a companheira daqueles que combatem implacavelmente as injustiças, a corrupção, o poder autoritário. Certamente, a solidão foi companheira de Jefferson Péres. Daí a inspiração para a frase “quem caminha com o povo nunca está sozinho”, porque se é possível estar só na multidão, certamente é possível na solidão estar ao lado de todo o povo que clama por justiça e por moralização.

Eu imagino que nos momentos solitários Jefferson Péres pudesse ouvir os aplausos da multidão. Eu creio que aqueles que proclamam, dia a dia, a democracia, que possibilita o exercício pleno da cidadania, aqueles que propugnam pela ética, pela moralidade pública, mesmo nos momentos de solidão estão a ouvir os aplausos da multidão. Essa experiência, indiscutivelmente, viveu Jefferson Péres. Da tribuna, ele nos alertava: “Veem-se bandeiras de moralização defendidas por décadas serem jogadas fora.” E perguntava: “Em quem acreditar?” No momento do desencanto fulminante, Jefferson Péres anunciou que não disputaria mais eleições.

Em discurso memorável daquela tribuna, ele afirmou: “Eu não vou me calar, não. Eu vou sair daqui, vou continuar escrevendo num jornal, vou continuar dando entrevista, vou continuar indo às universidades dar palestras, participar de debates na televisão e no rádio, mas para cá eu não quero voltar mais”. Era o desencanto do homem de bem.

Não jogava a bandeira que empalmava no lixo da história, mas não queria mais empalmá-la aqui. Este cenário o constrangia, provavelmente. Este ambiente não lhe fazia bem, provavelmente. Por isso, preferia tomar outros caminhos e, certamente, não se sentiria só, como expressou por meio da frase estampada logo acima da sua imagem no telão que todos nós neste plenário contemplamos.

Homem combativo, justo, foi crítico contundente dos desmandos éticos e morais. Possuía a exata noção do desserviço que a crítica gratuita prestava ao ambiente democrático.

Jefferson Péres, certa vez, escreveu o que leio agora: “Todo governante – Presidente, Governador ou Prefeito – deve ser julgado pelo conjunto da obra e não por sua atuação pontual nessa ou naquela área.” E arrematava:

Mas, se me fosse imposto avaliar um governo pelo seu desempenho nos setores escolhidos por mim como essenciais, eu não vacilaria em me fixar no trinômio educação, saúde e segurança. Claro que tudo numa administração é importante, e todos os setores merecem atenção. Mas os três citados são realmente primordiais, porque asseguram a proteção da vida e do patrimônio assim como o bem-estar físico e o futuro dos membros de uma sociedade.

A lucidez e a firmeza dos seus posicionamentos são irrefutáveis.

Sr. Presidente, vou concluir. Já o fiz aqui uma vez na primeira homenagem que se prestou a Jefferson Péres. Vou concluir com um poeta mexicano que – disseram-me – era o preferido dele, Octavio Paz. O poema intitulado *Irmadade* tem muito a ver com Je-

Jefferson Péres. Estas estrofes poderiam ecoar na voz do digno e honrado Senador Jefferson Péres:

Sou homem: duro pouco
e é enorme a noite.
Mas olho para cima:
as estrelas escrevem.
Sem entender compreendo:
Também sou escritura
e neste mesmo instante
alguém me soletra.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Sr. Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, um aparte de V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Antes de V. Ex^a encerrar definitivamente e sem querer tirar o brilho da conclusão do seu pronunciamento, mas como já alongamos demais no tempo e muitos Senadores fizeram homenagem ao Senador Jefferson Péres, eu também queria fazer, rapidamente, um registro. Meu Líder, Senador Valadares, já fez, mas eu queria também fazer, em meu nome. Eu não convivi muito com o Senador Jefferson Péres, mas acompanhava seu trabalho no Senado. Convivi com ele um período no Conselho de Ética, vi a sua característica de homem preocupado com o trabalho, com a competência, com a seriedade, com a verdade. E perdemos o Senador Jefferson Péres, que foi uma grande perda para o Senado, para o Brasil. Então acho que hoje, quando estamos fazendo uma homenagem ao saudoso Jefferson Péres, precisamos lembrar sempre dele, para que ele possa ser também uma referência de trabalho no momento que estamos vivendo aqui no Senado da República. E a lembrança e a perda só não são maiores porque também no lugar do Jefferson Péres nós tivemos um outro Jefferson, que é Jefferson Praia, que tem aqui também dignificado muito o Senado com o trabalho que faz representando o Estado do Amazonas. Então, eu queria fazer este registro e agradecer pela oportunidade. Obrigado, Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Foi um prazer, Senador. Nós vamos encerrar lembrando que os últimos momentos em que tive a satisfação de conviver com Jefferson Péres foram exatamente na memorável CPI dos Correios. As últimas lembranças que guardo dele foram exatamente naquele palco, que resultou na denúncia pelo Ministério Público, pelo Procurador-Geral da República, de quarenta pessoas que respondem agora no Supremo Tribunal Federal. Aquele era um campo de luta de Jefferson Péres, a luta pela moralização da atividade pública no País.

Com essas palavras, encerro as minhas homenagens ao saudoso Senador Jefferson Péres.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Destaco a presença do ex-Deputado Federal Pauderalnei Avelino e concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves.

Em seguida concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia, Sr. vice-Prefeito de Rio Preto da Eva, no Amazonas, Exm^o Sr. Manoel da Paixão, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhora cunhada do Senador Jefferson Péres, representando a Sr^a Marlídice, viúva do Senador, convenhamos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que esta homenagem tão justa, tão legítima decorre em um momento não muito feliz deste Senado Federal.

Fico até a me perguntar, diante do que está acontecendo agora no Parlamento, o que diria o Senador Jefferson Péres? Qual seria sua atitude? Como caminharia o Senador Jefferson Péres pelos corredores desta Casa, ele, que sempre mostrava e demonstrava aquela serenidade de um homem íntegro, de um homem puro, de um homem tranquilo?

Ah, Sr^{as} e Srs. Senadores, como eu gostaria que tivéssemos aqui o Senador Jefferson Péres. Em vez de celebrarmos ou manifestarmos nosso pesar estivéssemos tendo ele ao nosso lado, porque ele era daqueles que inibia, intimidava a quem protegia atos de corrupção, atos de falta de ética. Quem olhava para Jefferson Péres, não é que se dissesse agora que se estava olhando para a cara feia, que ninguém tem medo de cara feia, mas havia quem tivesse medo de Jefferson Péres. Sr. Presidente, medo por quê? Medo de quê? Medo porque sabia da sua intransigência frente ao desafio da corrupção, do desvio do dinheiro público. Medo por quê? Medo porque ele não cedia. Ele era um homem coerente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se há um homem que está fazendo falta na vida pública do País... Muitos homens fazem falta. Aqui já se falou que Mário Covas está fazendo falta; aqui já se falou que Djalma Maranhão está fazendo falta, mas, se há um homem que está fazendo falta neste momento da vida política do País, este homem chamou-se Jefferson Péres.

Que saudade, Senador Jefferson Péres! Saudade de um homem implacavelmente denodado na sua luta por fazer uma melhor política. Saudade eu tenho – eu tenho, pessoalmente – pelo apoio que ele me deu quando exerci a Presidência desta Casa, num período curto. Tive o apoio decidido dele durante as

minhas manifestações, sobretudo aquelas que diziam respeito à independência desta Casa.

Senador Jefferson Praia, V. Ex^a, que substitui nesta Casa o Senador Jefferson Péres, quero dizer que nunca tive tanto orgulho na minha vida pública – e não é das mais brilhantes, mas até que já fui Deputado, Prefeito, Senador, Governador –, mas nunca tive tanto orgulho como quando recebi o apoio de Jefferson Péres naquelas manifestações com relação à independência do Poder Legislativo, principalmente à condenação da enxurrada de medidas provisórias que chegavam aqui e deixavam todos nós verdadeiramente estarrecidos e atônitos.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna dizer como muitos já disseram aqui, muitos homens públicos. Foi o Senador José Sarney, Presidente desta Casa, que disse há pouco que muitos homens públicos passaram por este Senado, mas um homem público merece destaque: chamou-se Jefferson Péres. A ele dedico essa manifestação, sobretudo de gratidão, pelo apoio que me deu.

E digo: reforma política neste País, quando teremos reforma política neste País? Quando teremos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reforma dos costumes políticos neste País? Os verdadeiros partidos? Teremos quando verdadeiramente seguirmos o exemplo de homens como Jefferson Péres.

Eu digo a V. Ex^a: vi também o pesar com que seu corpo foi recebido na sua cidade, na cidade dele, na cidade de V. Ex^a, na cidade de Manaus. Vi o pranto, vi a dor, vi tudo isso e cheguei à conclusão de que vão-se os homens, ficam instituições como a nossa, mas há homens que engrandecem as instituições, e esses homens, certamente, nós temos que assinalar, devem ter a têmpera, a coragem, Senador João Pedro, o desamor do Senador Jefferson Péres.

Gostaria de deixar aqui essas palavras, gostaria de dizer mais. A plateia até que está inspiradora quanto a isso. Nós temos os trabalhadores deste País nas nossas galerias, temos uma representação de Prefeitos, de Vereadores. Gostaria de dizer: a vida pública deste País perdeu muito, mas poderá não ter perdido nada se atentarmos, como diria Mão Santa, para o que disse Jefferson Péres na sua lição imortal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel e, sem seguida, ao Senador Osmar Dias.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Jefferson Praia, eu gostaria de aproveitar a ocasião também para saudar o Sr. Manoel da Paixão, Vice-Prefeito de Rio Preto da

Eva, que se encontra presente e representa o povo do Amazonas.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, fazer memória do Senador Jefferson Péres, no instante em que se registra o primeiro ano do seu passamento, é ocasião para recordar que sua vida se caracterizou pelo zelo, através de palavras e ações, pelas virtudes republicanas, cujos valores muitas vezes estão sendo ignorados nos diferentes campos da atividade pública.

Jefferson Péres era a um só tempo, pode parecer paradoxal, uma personalidade singularmente múltipla. Sabemos, como pregara Camões, num dos seus cantos de **Os Luzíadas**, que “*mudam-se os tempos, mudam-se as vontades, muda o ser, muda-se a confiança; todo o mundo é composto de mudança*”.

Se é verdade, sobretudo nesses tempos de grande aceleração histórica em que vive o mundo, a velocidade das mudanças é ainda maior, isso não nos deve levar a desconhecer, no campo da política, a prática da coerência.

Não foi sem motivo que o ex-Vice-Presidente Aureliano Chaves disse que preferiria que duvidassem da sua inteligência, a desprezarem a sua coerência.

Sr. Presidente, em todos os campos de sua atividade – jornalista, advogado, escritor, professor, Secretário de Estado, duas vezes Vereador e duas vezes Senador da República –, Jefferson Péres foi invariavelmente um cidadão vertebralmente coerente.

Movia-se consciente do compromisso moral que representa para todo homem público de nosso País o exercício da política – política entendida como virtude, ciência e arte do bem comum; não como poder, não como um fim, mas como instrumento das transformações que a Nação tanto reclama em busca de uma sociedade solidária e de uma economia mais justa. Nós, Sr. Presidente, temos essa obrigação, esse dever e esse destino. Podemos divergir quanto aos caminhos para alcançá-las, mas temos de concordar na necessidade de buscá-las.

Para Jefferson Péres, a sua pregação nas tribunas, quer do Legislativo municipal de sua cidade de nascimento, Manaus, quer nesta tribuna do Senado Federal, sempre expressou que o exercício da cidadania não pode, nem deve, cingir-se ao ritual das eleições periódicas. Democracia é mais do que isso. É a garantia de que mecanismos de correção social assegurem a possibilidade de que todos tenham acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à Previdência Social adequada na velhice, na doença, no infortúnio. Tudo isso, Sr. Presidente, ressalte-se, reclama a necessidade de aperfeiçoar as instituições, de corrigi-las, ajustá-las às demandas da sociedade.

No momento em que nos preparamos para comemorar a passagem do bicentenário da Independência do Brasil, convém, como pregou o Senador Jefferson Péres, pensar o País em seu devir, ou seja, o seu projeto de inserção, nestes tempos de mundialização, na comunidade internacional, materializando assim a vocação a que estamos destinados.

Convém, Sr. Presidente, ressaltar a riqueza estilística de que era dotado o Senador Jefferson Péres. Além do apreço que ele possuía pelo vernáculo, seus textos cravavam a palavra precisa que associava a graça da forma à elegância da concisão. Aliás, não era isso o que aconselhava Machado de Assis, o Bruxo do Cosme Velho, ao assinalar que “os adjetivos passam, os substantivos ficam”?

Sr. Presidente, ao reverenciar a memória do ilustre Senador Jefferson Péres, eu gostaria de aproveitar a ocasião para estender também os nossos sentimentos à Sr^a Marlídice, que, como companheira, o acompanhou em sua vida pública. A Dr^a Marlídice se constituía em uma pessoa que, por todos esses motivos, se fazia credora da admiração de todos nós.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de mencionar que, ao registrar o primeiro aniversário da morte de Jefferson Péres, cujo desaparecimento tanto empobreceu a vida pública brasileira, nos lega o dever de honrar o seu testemunho de vida.

O tempo – já houve quem dissesse – atenua a dor da perda, mas aumenta a saudade. Aliás, Dom Pedro Casaldáliga lembra, com propriedade, que, para nós cristãos, “o nascimento e a morte se procuram e se encontram, mas a vida vence sempre”, pois há séculos que a Igreja qualifica o dia da morte dos seus santos como o *Dies Natalis*, ou seja, o dia natalício.

Portanto, nós temos, mais do que a convicção, a certeza de que Jefferson Péres continua entre nós, mesmo porque a morte não divorcia, aproxima.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

Em seguida, falará o Senador Papaléo Paes.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jefferson Praia, primeiro, quero cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa. Tinha de ser mesmo V. Ex^a, já que tem a responsabilidade de concluir um mandato de muita dignidade iniciado pelo Senador Jefferson Péres.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de falar aqui do privilégio que tive. Quando chegamos juntos ao Senado, em 1995 – acho que o Senador Romeu Tuma chegou também nesse ano –, nós tivemos a oportunidade, logo de início, de começar no mesmo partido, numa convivência em que construímos uma amizade

muito sólida, porque ela foi construída em cima do trabalho. Trabalhando sempre junto com o Senador Jefferson Péres, aprendendo com ele, muitas vezes nos desentendendo em relação a alguns assuntos, mas nos entendendo na maioria, nós fomos construindo uma amizade.

Éramos ambos, em determinado período, do PSDB. O Senador Jefferson Péres deixou o PSDB, veio para o PDT, e eu, em seguida, acompanhei-o, após o episódio que me fez também deixar o PSDB. Então, nós tivemos uma convivência partidária durante todo o tempo em que aqui tivemos a oportunidade de compartilhar este ambiente do plenário e das comissões. Além disso, tive o privilégio de ser liderado do Senador Jefferson Péres e dele ser Líder, porque nós tínhamos um revezamento na Bancada do PDT. Na primeira oportunidade em que o PDT fez número de Senadores suficientes para ter o líder, nós escolhemos o Senador Jefferson Péres por unanimidade. E ele, ao assumir, disse-me: “Eu assumo, mas você tem que ser o meu Vice-Líder, porque você vai me suceder depois na liderança”. E foi assim. Ao sucedê-lo, continuei dando ao Partido, ao PDT, a mesma linha de conduta, de independência, de atuação aqui no Senado Federal.

Quando o Senador Jefferson Péres se candidatou à Presidência do Senado – aqui está uma referência –, ele contou com o meu apoio e teve poucos votos. Isso porque, na verdade, o que aconteceu aqui foi uma obediência ao critério da bancada majoritária, mas comigo ele contou, como sempre contou.

Nós trabalhamos aqui durante praticamente 14 anos em uma sintonia muito grande. Jamais o Senador Jefferson Péres, como Líder, tomou qualquer decisão pelo Partido – e o Senador Augusto Botelho fez parte, por um tempo, dessa Bancada –, se não fosse nos consultando. Mas a consulta tinha que ser também cumprindo horário. Se ele marcasse a reunião para 9 horas e chegássemos às 9 horas e cinco minutos, já não havia mais reunião, que já tinha acabado, porque a reunião do Senador Jefferson Péres durava no máximo três ou quatro minutos, para decidir no máximo um assunto, porque ele não gostava de conversar muito.

E hoje nós praticamente seguimos esse modelo, não é, Senador Jefferson Praia? Colocamos os assuntos para a Bancada. Então, continuamos seguindo aqui o modelo do Senador Jefferson Péres.

Agora eu desconfio muito daquelas pessoas que fazem discurso todo dia para afirmar a sua própria ética. Eu desconfio daquelas pessoas que todo dia têm que ficar dizendo: eu sou honesto. Eu nunca ouvi o Senador Jefferson Péres dizer que era ético ou honesto, porque ele não precisava. Era a postura, o comportamento,

as atitudes, os gestos que diziam que ele era honesto, que ele era decente, que ele era ético, porque as pessoas que o são não precisam ficar todos os dias reafirmando aquilo que as pessoas estão enxergando – porque também não adianta afirmar que é se não for. As coisas são transparentes e claras.

E o que mais ficou do Senador Jefferson Péres foi a sua sinceridade, a sua franqueza, a sua forma objetiva de abordar todos os temas e o conhecimento profundo que tinha sobre a economia brasileira, matéria sobre a qual, aliás, teve oportunidade de dar aulas – acho que até V. Ex^a foi aluno do Professor Jefferson Péres, Senador Jefferson Praia, o que também é um privilégio de V. Ex^a e não apenas o de ter aqui a responsabilidade de sucedê-lo.

Neste dia em que estamos aqui para homenagear a memória do Senador Jefferson Péres, eu gostaria de não fazer nenhum discurso triste, nem de lamentar, porque quem teve a vida que teve o Jefferson Péres, de dignidade, de coerência, de postura reta na vida, pode descansar tranquilo, porque ele tem aqui a admiração, o respeito, o carinho de todos. Isso é o que vale. Ele deixou aqui uma história de construção, uma história de sabedoria, uma história de um verdadeiro mestre para nós todos. Ele nos ensinou muito e eu, como bom aluno dele, aprendi muito, Senador Jefferson Praia – como V. Ex^a também foi aluno dele –, aqui, no Senado Federal.

Por isso, neste dia, sem me alongar, quero apenas registrar o meu eterno respeito pela figura do Senador Jefferson Péres, que, sem nenhuma dúvida, entrou para a história do Senado Federal e para a História do Brasil, porque, no meu Estado, por onde ando, quando se fala em Senador Jefferson Péres, fala-se em respeito e em moralidade. É isso que devemos guardar daquele que passou por aqui e deixou uma história muito bonita, escrita nos Anais do Senado e na História do Brasil também.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós vivemos hoje, nesta tarde, uma contradição de tempo. Meu caro Presidente Jefferson Praia, nós temos nesta Casa e principalmente neste plenário, duas visões sobre o nosso saudoso companheiro Jefferson Péres. A primeira é a de que um ano significa muito tempo para uma ausência. Por outro lado, tem-se a sensação de que ele não se foi, ainda está aqui, tão presentes são os seus atos, os seus gestos e, acima de tudo, o seu exemplo.

Poucos homens públicos deixam para nós esta sensação, a da saudade do tempo distante e a que marca a presença pelo que fez nesta Casa.

Figura marcante. Não era um distribuidor de sorrisos tampouco de abraços fáceis, mas era um homem presente, solidário aos companheiros na hora em que precisava ser.

Aprendi na convivência com Jefferson lições interessantes. Tive a oportunidade de sucedê-lo na Comissão de Relações Exteriores e vi como ele, no cargo de ex-Presidente, se comportava de maneira humilde, correta e, acima de tudo, dedicada àquela Comissão.

Neste plenário, quando as discussões mais acaloradas se faziam presentes era comum e quase uma rotina muitos dos Senadores presentes esperarem a palavra de Jefferson para definirem sua posição com relação a um voto, quando tinham dúvidas sobre a matéria ou sobre o tema.

O Amazonas pode se orgulhar, com certeza, desse filho.

O Brasil pranteia sua ausência e enaltece suas qualidades. Aliás, Senador João Pedro, nessa minha permanência de meio século no Senado da República, vi este Senado perder alguns amazonenses ilustres no exercício desta Casa. O Senador João Bosco tombou neste plenário no seu primeiro mês de exercício da atividade parlamentar. Fábio Lucena, em plena Assembleia Constituinte, resolveu partir antes da hora. No ano passado, foi a vez do Jefferson. E todos esses amazonenses partem quando o Brasil tem a consciência de que eles ainda poderiam dar muito mais de si pelo País.

Quero, neste momento, associar-me ao Amazonas, mas, de maneira muito especial, ao Brasil. Perdemos um Senador que era um cidadão e, acima de tudo, uma referência. Alguém já falou aqui sobre as frustrações e o desencanto que ele, muitas vezes, demonstrava com a vida pública. Eu mesmo tive oportunidade de ouvi-lo dizer da tristeza em ver o enfraquecimento crescente desta Casa Legislativa.

Pelo menos Deus foi generoso com Jefferson, não permitiu que ele visse, que ele assistisse talvez o pior momento que a classe política brasileira vive, e aí não só o Parlamento, mas o Parlamento, o Executivo e, por que não dizer, também o Judiciário, em cujas sessões existem confrontos que extrapolam os das ideias e deixam em todos nós a interrogação.

Este momento que nós vivemos, Senador João Pedro, não seria, de maneira nenhuma, um momento para agradar ou para alegrar Jefferson Péres. Disso ele foi poupado. Mas se ele foi poupado, o Brasil é o grande perdedor, porque nesta tribuna Jefferson estaria defendendo, com suas convicções, com sua fé,

com sua crença, mas, acima de tudo, com sua credibilidade, aquilo em que acreditava e aquilo que melhor queria para o Brasil.

Sua palavra tinha eco, sua voz, ressonância, e sua generosidade não tinha limites.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é aliás com muita honra que faço esta comunicação à Casa, porque o Senador José Sarney concordou que hoje nós não fizéssemos nada, nenhum trabalho, nenhuma votação, e até já se retirou depois do sábio aparte que ofereceu ao discurso de um dos nossos colegas. E fico muito feliz porque é a homenagem que o Congresso presta em uma tarde inteira ao Senador Jefferson Péres, que se foi há cerca de um ano, um ano e três dias atrás.

Fico muito feliz com isso porque é o reconhecimento que se faz a um grande homem e é a homenagem que o Senado presta a um dos seus membros mais ilustres, se compararmos qualquer legislatura com qualquer legislatura. Portanto, aqui estamos, os oradores nos sucederão na tribuna, e percebemos que os Senadores, espontaneamente, estão ocorrendo à tribuna para dar o seu depoimento sobre o Colega que se foi.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Senador José Agripino, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estava acompanhando, aqui do plenário e do gabinete, as manifestações que se seguiram de apreço, de amizade, de reconhecimento ao nosso grande Colega Jefferson Péres. E a câmara de televisão pega, ao focar os oradores, a figura de Jefferson com uma frase: “Quem caminha com o povo nunca está sozinho”, frase que serviu de tema a sua campanha para a Presidência do Senado.

Eu devo dizer a V. Ex^{as} que eu me orgulhava muito da amizade que tinha com o Jefferson. Eu me orgulhava muito do Senador Jefferson, que sentava aqui na minha frente.

Eu sempre falo desse lado da tribuna. Ele sentava aqui, exatamente de frente, e, quantas vezes, ao assistir à minha fala, ele levantava o microfone e me

dava a honra de apartes, sempre muito apropriados, muito lúcidos, muito equilibrados, amparados pela grandeza moral de um cidadão que honrou a classe política. Mas quero voltar à frase.

Senador Romeu Tuma, fui eleito Governador pela primeira vez em 1982. Eu tinha 36 anos. Era um jovem. Eu havia sido Prefeito em Natal e, pelo voto direto, logo após o período revolucionário, fui o primeiro Governador eleito após a revolução. Ganhei a eleição e me lembro como se fosse hoje da frase que pronunciei ao encerrar meu discurso de posse, discurso lido: quem caminha ao lado do povo não se perde nos caminhos do futuro. Estou falando em 1982. Quem caminha ao lado do povo não se perde nos caminhos do futuro. Veja a similitude. Eu não conhecia essa frase de Jefferson. Eu estava vendo pela televisão e, claro, aqui no plenário: “Quem caminha com o povo nunca está sozinho.” Nós dois queríamos dizer a mesma coisa, com o mesmo espírito público.

Político que queira o respeito do povo tem que respeitar o povo. Quem caminha ao lado do povo não se perde nos caminhos do futuro. Ele dizia: “Quem caminha com o povo nunca está sozinho.” Ele nunca esteve sozinho.

Senador Jefferson Praia, nós, políticos, que exercemos lideranças, vamos a São Paulo, vamos ao Rio de Janeiro, vamos a Porto Alegre, a Belo Horizonte, a Recife, a Salvador, a Teresina, a Manaus, a Belém, e ouvimos falar das referências da política do Brasil. Como era prazeroso ouvir os comentários dos formadores de opinião deste País sobre o político Jefferson Péres! Como ele era respeitado! Falava pouco, não era contumaz nesta tribuna. Ele falava até pouco, mas falava o necessário e falava com a contundência necessária, para, ao falar, ser ouvido, e para, ao falar, ser referência. Referência de equilíbrio, de emoção, referência de comportamento coerente, referência de probidade. Assim foi a vida toda.

O Congresso hoje vive uma crise. Como nos tem feito falta a presença de Jefferson Péres, os discursos cortantes de Jefferson Péres, que era uma referência para esta Casa e que, nesta tarde, recebe a homenagem dos seus Pares.

Eu devo dizer, Senador Valdir Raupp, que eu tinha um outro lado que me aproximava de Jefferson, era o lado potiguar. A esposa de Jefferson chama-se Marlídice, ela é prima legítima do Sr. Pedro, que é um comerciante, grande empregador na capital do meu Estado, no Armazém Pará, que é muito mais que um armazém; é um conglomerado de comércio de material de construção civil. Eu não sabia que Marlídice era prima do Sr. Pedro, que é um amigo meu, patriarca de uma família amiga minha. E, no começo do manda-

to, fui informado de que Jefferson estava em Natal e fui bater lá, numa casa de praia distante de Natal. Fui lá conviver com a família toda. Como era começo de mandato e eu não conhecia o Senador Jefferson, na relação feita de uma visita na província, afinou-se uma relação pessoal que eu cultivei o tempo todo.

Eu nunca tive, Senador Jefferson Praia, nunca, ao longo de todo o período em que convivemos juntos, um momento de confronto de opinião com Jefferson. Só tivemos confluências, só tivemos somação de pontos de vista. Nunca tivemos uma divergência que nos afastasse. Podíamos até não ser confluentes o tempo todo na contundência ou na opinião, mas divergentes nunca fomos, e isso me honrava muito.

Hoje é o dia de Jefferson Péres, Senador Tião Viana. Hoje é o dia de recuperarmos a memória de um cidadão que honrou muito a convivência com nós todos. Lembro-me demais de Jefferson chegando pontualmente às comissões ou chegando cedo a este plenário. Agora, na hora do almoço, ninguém segurava Jefferson Péres. Não sei se era porque ele tinha medo de Marlídice ou se era porque o estômago magrinho dele chamava, mas o que é fato é que ele saía. Saía porque chegava na hora. Era um disciplinado no comportamento pessoal e um disciplinado nas ideias.

Quero dizer que muitos companheiros de Partido aqui falaram. O Senador Marco Maciel, na reunião de Bancada que fizemos hoje, pela manhã, me disse que faria um discurso escrito. Eu disse: Marco, a sua palavra será a palavra oficial do Partido, mas vou fazer questão, nem que seja ao final da sessão, de manifestar a minha opinião pessoal sobre um político de cuja amizade eu privei e de cuja amizade eu me orgulho. De um amazonense ilustre que era interessado nas questões nacionais e que era um gladiador na hora em que se tocava na questão local da sua Zona Franca e do seu Estado, o Amazonas. E que, por isso, morreu merecendo o respeito do Brasil; e que, por isso, merece a homenagem que, nesta tarde e noite, o Senado lhe presta, homenageando uma referência de seriedade, de probidade, de competência e de espírito público, hoje predicados que não estão fáceis nos políticos do Brasil.

Que Deus o guarde. E que receba a homenagem de todo o meu Partido, o Democratas do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Nobre Senador Jefferson Praia, que preside esta sessão para que todos nós possamos reverenciar a memória do nosso saudoso Senador Jefferson Péres e, também,

tem a difícil missão de sucedê-lo no mandato de Senador pelo Estado do Amazonas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, como minhas primeiras palavras, Senador Jefferson Praia, prestar minha solidariedade, meus sentimentos à Dona Marlídice Péres, viúva do nosso saudoso Senador Jefferson Péres, e aos seus filhos Roger, Rômulo e Ronald Péres, que, com certeza absoluta, receberam do Senador Jefferson, como maior legado, a história de vida que o Senador deixou como exemplo para sua família.

Há pouco mais de um ano, exatamente no dia 23 de maio, três dias se passaram, falecia o nosso ilustre representante do Estado do Amazonas, Senador Jefferson Péres, aos 76 anos de idade.

Advogado e professor, entrou para a política quando já contava 56 anos, ao se eleger vereador em sua cidade de Manaus, pelo PSDB, Partido do qual foi um dos fundadores, mas de onde saiu em 1999, ano em que ingressou no PDT.

Eleito para o Senado em 1994, estava em seu segundo mandato nesta Casa, mas não pretendia, dizia ele, concorrer a uma terceira eleição. Declarou à imprensa, pouco antes de sua morte, que não concorreria a uma nova reeleição em 2010 por estar desentusado com a política, com o mandonismo, com os pecados que se tornaram rotina e que, infelizmente, se tornaram norma durante o Governo Lula.

Em discurso proferido em julho de 2005, que se tornou emblemático de sua forma de pensar, afirmou que se encontrava “revoltado e espantado” com o escândalo do mensalão e que o *“Partido que se considerava isento de todos os pecados habituais de nossa vida pública, o único Partido que estava moralmente proibido de delinquir ocupa o epicentro da pior crise política nacional desde 1992”*. Palavras do Senador Jefferson Péres.

Esse discurso de 2005 foi, talvez, um dos mais veementes proferidos pelo Senador Jefferson Péres.

Dono de vontade própria e da capacidade de pensar com as próprias ideias, foi um combatente ao longo de sua vida na luta por transformar o Brasil em um País melhor. Sua decepção foi a de todos os brasileiros dignos e honestos.

No entanto, mesmo que tenha sido tomado de maneira contundente pela indignação, o Senador Jefferson Péres foi, e continua a ser, um exemplo de como deve se portar uma pessoa que decide seguir o caminho da vida pública.

Sua trajetória foi marcada pela honestidade e pela retidão. Nunca se deixou seduzir pelos encantos fáceis de um cargo público. Não usou ou abusou de sua condição de Senador para obtenção de vantagens pessoais, para si ou para sua família.

Defendeu, sempre, o princípio de que a política deve perseguir os interesses de todos os cidadãos. Sempre pregou que o Estado tem uma única finalidade: servir o cidadão. Se o Estado não cumpre essa tarefa de maneira adequada, é porque está trilhando o caminho errado.

Jefferson Péres foi, portanto, um exemplo por nunca ter abandonado suas convicções e sempre ter permanecido no caminho que considerava correto e justo.

Nestes tempos, em que os jovens veem tantos maus-exemplos serem tomados como sinônimos de sucesso, é preciso manter viva em nossa memória a presença daqueles que colocaram a chama da honestidade como parâmetro a ser seguido em sua vida pública.

Lamento a perda do Senador Jefferson Péres e a lamentarei todos os dias. No entanto, sua trajetória deixou-nos uma grande lição: ser honesto é a melhor maneira de viver, sobretudo quando se está na política. Todos os outros caminhos, por mais tentadores que sejam, nos levam, fatalmente, à estrada da perdição. E lembro, Senador Jefferson Praia, que o Senador Jefferson Péres sentado aqui à frente, na primeira fila do plenário do Senado Federal, era sempre a pessoa respeitada por todos os seus pares.

Quero terminar esta homenagem à memória sempre viva aqui com a frase que foi dita pelo Senador Jefferson Péres, que representa o que ele realmente pensava: “Quem caminha com o povo nunca está sozinho”. E quem teve o privilégio de conviver com o Senador Jefferson Péres no Senado Federal sempre terá a luz da sua presença, da sua honestidade, a guiar todos nós.

Termino homenageando o Estado do Amazonas em nome do saudoso Senador Jefferson Péres e em nome da valorosa bancada do Estado: Senadores Arthur Virgílio, Jefferson Praia e João Pedro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Concedo a palavra ao nobre Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Jefferson Praia, autor desta propositura, quero iniciar parabenizando-o pela homenagem a esse brasileiro, a esse militante político, a esse amazonense que nos deixou saudades. Orgulha-nos falar do Jefferson pela prática que ele adotou como homem público.

Mas, antes, quero fazer um parêntese porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o plenário do Senado tem uma presença expressiva de trabalhadoras e trabalhadores das federações que compõem a Contag.

Eles têm um pleito na medida provisória, hoje Projeto de Conversão nº 455. Interessa aos trabalhadores rurais trabalhar 30% da produção sem licitação para merenda escolar nos Municípios. Não é isso? Os trabalhadores estão com essa expectativa.

Nós não temos votação hoje, mas espero que, ainda nesta semana, nós possamos tratar as medidas provisórias que estão trancando a pauta. Mas há uma concordância em fazermos a discussão, a votação. E eu espero que nós possamos atender o pleito dos trabalhadores rurais, da Contag, votando o projeto de lei de conversão que trata de um pleito justo para a economia familiar, para os trabalhadores.

Então, os trabalhadores estão prestigiando esta sessão, na qual se faz uma reflexão acerca da memória desse amazonense de Manaus, professor da Universidade Federal do Amazonas, professor de Economia, o Senador Jefferson Péres.

Fui Vereador em Manaus, na eleição de 1988. Elegemos o Senador Arthur Virgílio, que aqui está, para Prefeito de Manaus. E ali, junto com a nossa coligação, foi inesquecível a vitória do Senador Arthur Virgílio para Prefeito. Uma eleição duríssima, porque conseguimos ganhar do ex-Senador e ex-Governador do Estado do Amazonas Gilberto Mestrinho, um mito até então nunca derrotado. Nós vencemos aquela eleição. E com o Prefeito Arthur Virgílio, nós elegemos cinco Vereadores. E lá estava o professor (o Senador Jefferson Péres) eleito pelo PSB. Inauguramos um momento novo na política – todos nós bem mais novos – no final da década de 80. Então, tive uma convivência com o Senador Jefferson Péres. Lembro bem, além do zelo, do carinho por Manaus, nós tivemos a experiência de elaborar (aquela legislatura elaborou) a Lei Orgânica de Manaus. Foi um debate muito rico, foi uma feitura da lei da nossa cidade, da capital do Estado com muita participação da sociedade civil.

Mas eu quero dizer aqui da participação do então Vereador Jefferson Péres. O zelo com que ele tratou a cidade, a sua história, a sua gente, o espaço arquitetônico, os igarapés que cortam Manaus... Enfim, nós fizemos um grande debate nesse período. E o Jefferson Péres, então, saí de Vereador de Manaus para o Senado da República. Ele trouxe essa experiência e era o mesmo homem. Eu o encontrei aqui nesta Casa com a mesma simplicidade, com a mesma tranquilidade, com a voz mansa, mas de muita firmeza. Eu digo que a palavra do Senador Jefferson Péres, a fala do Jefferson Péres era uma navalha. Eram discursos curtos, sem alteração de voz, mas era um homem de uma formulação por conta do seu caráter, da sua personalidade, de muita firmeza.

Quero destacar aqui a forma como ele trabalhou a Amazônia. Era um defensor da preservação da Amazônia. Tinha um padrão elevado do ponto de vista de cuidar da coisa pública, com o dinheiro público. Enfim, quero destacar o Jefferson Péres como um exemplo para todos nós; precisamos refletir sempre sobre a simplicidade, o zelo com que Jefferson Péres exerceu os seus mandatos de Vereador em Manaus e de Senador da República.

Então, Senador Jefferson Praia, meu caro companheiro e amigo do Amazonas, V. Ex^a foi muito feliz em propor este ato solene por conta de um ano de saudade pela perda desse exemplar homem público do Amazonas.

Eu quero me associar a V. Ex^a e a todos os Senadores que falaram, refletiram acerca do comportamento do Jefferson Péres. É com tristeza que registro aquela data numa manhã que nos apanhou a todos com muita surpresa, porque o Jefferson foi cedo; ele tinha muito o que fazer.

Ele dizia dos seus encantamentos, mas era um homem muito firme no sentido de fazer o enfrentamento da luta, no sentido de superar obstáculos, no sentido de superar dificuldades; ele tinha um vigor muito grande em defesa da Amazônia, do projeto econômico da região, da preservação da Floresta Amazônica, enfim, acho que isso era muito forte e quero lembrar disso. O Jefferson não era uma pessoa de se intimidar. Não era uma pessoa de se intimidar! Ele tinha as decepções que todos nós temos, mas não de largar a bandeira.

Então, eu quero, em um ano da perda, do falecimento desse amazonense, desse pai, desse esposo, desse professor da Universidade Federal do Amazonas, me associar às manifestações e dizer que o Jefferson faz falta como representante do Amazonas, como político do Amazonas. Mas faz falta nesta Casa e faz falta no debate profundo e no debate político em âmbito nacional.

Eu não poderia deixar de dizer, como comecei o meu discurso, da minha alegria, nesta sessão solene, de ter a presença de dezenas e de centenas de trabalhadores rurais no Brasil em Brasília, fazendo valer e refletindo a importância da reforma agrária para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Como último orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos convidados da Confederação Nacional dos Trabalhadores

na Agricultura, Contag, uma das maiores expressões do movimento sindical brasileiro, presente no Grito da Terra Brasil, em Brasília. É uma caminhada longa de três, quatro dias, só em Brasília, além da viagem que os companheiros realizam, para defender os direitos dos trabalhadores rurais. E numa sessão de homenagem ao Senador Jefferson Péres, temos que elevar esta expressão produzida por ele aqui no Congresso Nacional: “*Quem caminha com o povo nunca está sozinho*”. O povo está exatamente nas galerias do Senado Federal para expressar o seu sentimento em relação à política agrícola do Brasil, fazendo reivindicações, buscando soluções, apresentando propostas concretas.

Eu sou daqueles que conviveram pouco com o Senador Jefferson Péres aqui no Senado Federal como Senador; mas desde a chegada do Senador Jefferson Péres ao Congresso Nacional, eu também estou aqui no Congresso Nacional. Posso testemunhar a sua atitude de manter uma relação próxima, muito próxima, nos seus pronunciamentos, nas suas defesas, nas comissões técnicas, especialmente na Comissão de Justiça, ao seu pensamento. Ele não arredava pé do seu pensamento sobre a política econômica, a social; a sua opinião sobre o que é a ética, que é sempre algo divergente porque é diferente para as pessoas.

Nem sempre o que é ético para um Senador o é para outro. Há a ética midiática, estabelecida segundo os interesses desse setor, e o Senador buscou manter uma posição que alguns poderiam dizer de princípio; seria sempre no desejo de principiar, de recomeçar. Mas o sentido que queremos dar aqui não é o princípio etimológico da palavra, da sua raiz; é do ponto de vista que expressava o Senador não só de iniciar sempre, de começar sempre. Não. Era no sentido de que ele tinha determinado ponto de vista e naquela posição ele se agarrava; ele se segurava àquela posição para defender a sua ideia, fosse do ponto de vista ético, fosse do ponto de vista moral, fosse do ponto de vista econômico.

Ele sempre defendeu uma posição muito conservadora do ponto de vista econômico. É isso o levou não só a apoiar a política econômica de Fernando Henrique, como também a apoiar a política econômica de Lula, porque, segundo ele, no princípio (no sentido de início) do Governo Luiz Inácio Lula da Silva, o Lula também se apegou à política conservadora para manter o País num determinado ritmo até criar condições para fazer alterações econômicas.

Na macroeconomia, nós nos conduzíamos num caminho que foi ajustado antes (daí a Carta aos Brasileiros) e alteramos a economia na medida em que ganhamos solidez para poder fazer uma alteração que

permitisse políticas sociais de cunho mais avançado, como não havíamos assistido ainda no Brasil.

Então, acho que, desse ponto de vista, o Senador sempre buscava defender essa posição.

E sou daqueles também que nem sempre concordava com S. Ex^a, aliás, na maioria das vezes, discordamos quando tratávamos de questões econômicas, de programas sociais e também da concepção do que era e do que não era ética. Nós sempre divergimos nessas questões. Por quê? Porque imaginamos que o centro dessa disputa estava na política e não na posição principista. Não era a posição principista que deveria nortear a nossa posição. E o Senador mantinha-se numa posição que, muitas vezes, era principista no sentido da defesa de uma posição mais conservadora a respeito desses temas. Mas esse sempre era um diálogo muito interessante. Por quê? Porque o Senador não se furtava a enfrentar esses temas. Não tinha receio de manifestar a sua posição para que ela fosse questionada por quem tivesse opinião divergente. Então, essa é uma postura que eleva – digamos assim – o caráter das pessoas, seja como Senador da República, como Deputado Federal ou como cidadão, que é o principal. Não se pode, por uma razão ou outra, partir em fuga sem enfrentar as questões centrais que são postas em debate, principalmente quando se tem uma posição determinada.

Senador Jefferson Praia, V. Ex^a, com grande galhardia, tem buscado sucedê-lo – não substituí-lo, porque V. Ex^a não está aqui para isso – nessa cadeira de Senador da República pelo Estado do Amazonas. Por isso, eu quero render esta homenagem a Jefferson Péres em nome do meu Partido, o Partido Comunista do Brasil, em meu nome próprio e em nome do povo do Estado do Ceará, que sempre buscou acompanhar as sessões do Senado Federal e acompanhava também a opinião do Senador Jefferson Péres, e fazer essa ligação do Brasil. Acho que isso é o mais importante – isso talvez fosse o centro dos desejos do Senador Jefferson Péres. Às vezes, mesmo numa posição conservadora... Às vezes, estamos tratando da política – há o mais conservador, o centro e a esquerda – e fica parecendo sempre que, ao ser conservador, não se defende o Brasil. Pelo contrário, muitos conservadores dedicaram toda a sua vida à defesa dos interesses da nossa Pátria, do nosso País.

Por essa razão, esta tarde é coroada com a presença dos trabalhadores rurais do nosso País. São pequenos proprietários. São homens e mulheres do povo. Se aqui estivesse se pronunciando sobre o Movimento dos Trabalhadores Rurais, Jefferson Péres estaria favorável à pauta de reivindicações deles. Por isso, ao render esta homenagem, nós a associamos

também à luta concreta e objetiva do movimento social brasileiro, cuja trajetória não é fácil. Salvo momentos episódicos da vida política brasileira, como este que estamos vivendo de mais democracia e liberdade, os trabalhadores têm sofrido bastante para colocar suas questões na Ordem do Dia, para serem recebidos pelas autoridades públicas.

Hoje, há um clima mais favorável: o Presidente da República recebe com alegria, com satisfação e de braços abertos os trabalhadores rurais, seja os conduzidos pela Contag, seja os conduzidos pelo MST, seja os trabalhadores industriais. Eles são recebidos. A política de salário mínimo tem sido discutida na mesa, com o Presidente da República. É diferente. Este é um momento especial do Brasil, de que nós precisamos cuidar. Nós precisamos cuidar desse momento especial, para que ele não sofra solução de continuidade.

É preciso ter alternância, sim, no Governo, mas alternância dentro de um projeto de Brasil. Alternância, sim, claro, mas o projeto é o do Brasil. Há que ter uma unidade forte do nosso País. É como se fosse uma grande unidade nacional em torno de um projeto avançado, progressista, popular e democrático, em que caibam não só os que “se consideram os produtores da riqueza”, mas em que caibam os verdadeiros produtores da riqueza, que são os trabalhadores brasileiros.

Por isso, Jefferson, você receba, e também a família do Senador Jefferson Péres, a nossa homenagem, mostrando que, sobretudo, o Senador foi um homem polêmico, de ideias diferentes, e nós, muitas vezes, nos enfrentamos neste plenário, e homenageá-lo é também abordar essas diferenças que fizeram dele um Senador que vai ficar presente na história do Senado para sempre.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência agradece a todos os que nos honraram com a sua presença neste momento em que fazemos uma sessão especial em memória do Senador Jefferson Péres.

O Sr. Senador Papaléo Paes enviou discurso à Mesa, alusivo à presente homenagem, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desta tribuna, sempre que tive oportunidade, fiz referência à importância do Senado Federal na democracia brasileira e sempre chamei atenção para que nenhum de nós deixasse faltar essa importância do Senado para o nosso País, para o nosso povo.

Hoje relembramos um colega Senador e, acima de tudo, um amigo, que sempre trouxe respeito a esta Casa e sempre lutou pela independência do Poder Legislativo.

O Senado Federal brasileiro perdeu, em 2008, uma grande referência e um grande político.

O Senador Jefferson Péres sempre foi um grande exemplo para todos nós. Sua conduta em defesa da democracia, da ética, do decoro parlamentar e da coisa pública será sempre exaltada por toda classe política brasileira.

Defensor incondicional da Amazônia, Jefferson Péres pautou sua atuação parlamentar com posições firmes e decididas. Suas críticas sempre foram bem fundamentadas e sempre causaram repercussão.

Eleito Senador em 1994 pelo Estado do Amazonas, foi reeleito 2002. Ao longo desse período, esteve presente em todas as discussões relevantes do Parlamento.

Foi membro de Comissões importantes desta Casa. Foi ainda vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento e Relator da Lei de Responsabilidade Fiscal, instrumento criado durante o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, imprescindível para o equilíbrio fiscal de Estados e Municípios.

Além disso, teve participação ativa nas discussões sobre a reformulação do Código Civil e do Poder Judiciário.

Destacou-se também como membro de várias Comissões Parlamentares de Inquérito, principalmente na CPI dos Correios, base de todo o processo aberto pelo Procurador-Geral da República que indiciou os envolvidos no chamado esquema do mensalão.

O Senador Jefferson Péres destacou-se também como membro do Conselho de Ética, recebendo naquele colegiado missões difíceis que cumpriu de forma exemplar, sempre pautado na Constituição Federal e no Regimento Interno do Senado Federal.

Sua relação com o Poder Executivo também pode ser considerada única. O jornal **Folha de S.Paulo** ressaltou certa vez que S. Ex^a “atuou como governista crítico e oposicionista duro”, ou seja, jamais cedeu ao canto da sereia, às tentações pelos benefícios em troca da favores de qualquer ordem.

Eu gostaria também de destacar dois momentos do Senador Jefferson Péres aqui na tribuna. O primeiro é seu discurso do dia 30 de agosto de 2006. Em tom de desabafo e desilusão, criticava a postura do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em relação à sua convivência com os escândalos de corrupção, principalmente o do mensalão.

Criticava também a classe política brasileira pela sua postura diante das questões nacionais.

Disse o Senador Jefferson Péres:

O que está faltando mesmo ao Brasil – e sempre faltou – é uma elite dirigente com compromisso com a coisa pública de fazer neste País o que precisaria ser feito: investimento em capital humano.

E continua:

A crise ética não é só da classe política, não, parece que ela atinge grande parte da sociedade brasileira.

Após aquele desabafo, lembro-me que tive a oportunidade de falar com o Senador Jefferson e pedir que reconsiderasse sua decisão de abandonar a vida pública, pois se pessoas como ele desistissem, não haveria mais quem fiscalizasse e criticasse os governantes.

O segundo momento que gostaria de destacar é o último pronunciamento do Senador Jefferson Péres, uma defesa incontestável da Amazônia. No discurso, nosso querido amigo mostra a importância do debate em relação àquela região e contesta as notícias sobre sua internacionalização.

Então, disse o Senador:

A Amazônia brasileira é nossa e continuará sendo sempre. Mas nós temos uma enorme responsabilidade sobre aquela região da qual eu sou oriundo e que eu represento nesta Casa. (...) O Brasil, por ter soberania sobre a Amazônia, não tem o direito de não procurar investigar, pesquisar e aproveitar em benefício da humanidade, toda a riqueza do bioma amazônico. Se não fizermos isso, se não deixarmos que outros pesquisem, estaremos sendo irresponsáveis também.

E finalizou:

Meus compatriotas, deixem de se assustar tanto com a suposta internacionalização da Amazônia. Isso não vai acontecer. Agora, por favor, acionem as autoridades brasileiras para cuidarem melhor da região. Não tenho tanto medo da cobiça internacional sobre a Amazônia. Tenho medo da cobiça nacional sobre a Amazônia, da ação de madeireiros, de pecuaristas e de outros que podem provocar, repito, o holocausto ecológico naquela região.

Ou seja, Sr. Presidente, em seu último ato como parlamentar, Jefferson Péres externou toda a sua preocupação com o Brasil e com a Amazônia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, neste momento, de ratificar um pedido a todos os Senadores desta Casa: nós não podemos deixar morrer a chama, o exemplo e a correção desse homem público chamado Jefferson Péres.

Que a sua postura ética e democrática seja sempre um caminho a ser seguido por todos nós.

Sr. Presidente, esta homenagem que hoje fazemos a Jefferson Péres é justa, lúcida, coerente e faz

com que o nosso desejo de termos Parlamentares que sejam verdadeiros prestadores de serviços políticos ao povo seja cada vez mais enriquecido de gente assim, para que possamos sempre honrar o mandato que o povo brasileiro nos concede.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Suspendo a sessão por cinco minutos.

(Suspensa às 18 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 18 minutos.)

O Sr. Jefferson Praia, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Serys Silhessarenko, 2^a Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 604, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 14, de 2003, nº 65, de 2003, nº 39, de 2004, nº 28, de 2008, e nº 1, de 2009, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 605, DE 2009

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 8, de 2005 e 54, de 2009, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Lobão Filho**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 606, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 513/2007, de minha autoria, dos Projetos de Lei do Senado números 83 e 84 de 2007, de forma a retomar sua tramitação autônoma.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Paulo Paim**.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os requerimentos lidos vão à publicação e serão encaminhados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 607, DE 2009

Requeremos, nos termos regimentais, o aditamento do Requerimento nº 446, de 2009, com o propósito de que a Sessão Especial para comemorar o décimo aniversário de criação do Ministério da Defesa ocorra em 4 de agosto de 2009, às 10 horas, ao invés de 2 de junho de 2009.

Sala das Sessões,

HERÁCLITO FORTES
 Senador





A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2009

Requeiro sejam apensadas PLS nº 291, de 2008, e o PLS nº 148, de 2005, para tramitação em conjunta, por versarem sobre a mesma matéria, nos termos do art. 258, parágrafo único, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Marco Maciel**.

REQUERIMENTO Nº 609, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que “Estabelece procedimentos de socialização e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriunda da relação de educação”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os requerimentos lidos vão à publicação e serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 610, DE 2009

Requer voto de pesar pelo falecimento do jornalista e advogado D’Alembert Jaccou, ocorrido em 24 de maio de 2009.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento do jornalista e advogado D’Alembert Jaccou, ocorrido no 24 de maio de 2009.

Requeiro, também, que esse voto de pesar seja conhecimento da esposa Gioconda e, por seu intermédio, levado ao aos demais familiares.

Justificação

Jornalista de grande conceito na imprensa brasileira, D’Alembert Jaccou veio para Brasília no primeiro ano da mudança da Capital da República, transferido da sucursal do Rio de Janeiro da **Folha de S. Paulo**.

Como jornalista da área política, além de noticiário, reagia artigos com denúncias de excessos do regime ditatorial então vigente no País. Isso o levou à prisão e à impossibilidade de continuar exercendo o jornalismo. Assim tolhido, dedicou-se à advocacia, atividade em que igualmente logrou êxito.

Como homenagem póstuma a esse grande brasileiro, requeiro este Voto de Pesar ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 611, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais que sobre o PLS/18/2007, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2003**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2003**, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que *concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos próprios para radioamadorismo, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado e participante da Rede Nacional de Emergência e Radioamadores (ReNER), Integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec)*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2007**, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para criar nova modalidade de pena restritiva de direitos*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *revoga o inciso VII do caput do art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a alínea h do art. 242 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), que tratam da prisão especial para diplomados em nível superior*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2007**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato de acordo com o art. 55 da Constituição Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 453, de 2007**, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *autoriza o*

Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Itumbiara, no Estado de Goiás;

– **Projeto de Lei do Senado nº 671, de 2007**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *autoriza as providências para a divulgação, pela Internet, das informações relativas a gastos públicos classificados como indenizatórios*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2008**, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *institui o Dia Nacional do Vigilante*.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2009

Altera o art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para isentar da contribuição previdenciária a importância recebida a título de aviso prévio indenizado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º alínea e do § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte item 10:

“Art. 28.

e)

10. recebidas a título de aviso prévio indenizado;

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde 12 de janeiro deste ano, em decorrência do Decreto nº 6.727, do Poder Executivo, empregadores e empregados passaram a contribuir para a previdência social sobre a importância recebida a título de aviso prévio indenizado.

O pagamento dessa contribuição aumenta os custos de demissão para as empresas e, ao mesmo tempo, onera o trabalhador. Para o empregador, a alíquota é de 20% sobre o valor do salário bruto do empregado. Já o trabalhador paga de 8% a 11%, de acordo com o seu salário, até o teto de R\$ 3.038,99.

O aviso prévio indenizado, por não se destinar à retribuição de trabalho realizado, não deve ser incluído na base de cálculo da contribuição do empregador.

O art. 195, I, da Constituição Federal, quando define a base de cálculo da contribuição do empregador, inclui apenas “a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título”. Desse modo, a contribuição do empregador não é calculada com base em parcela que não corresponda a rendimento do trabalho. Sendo assim, e visto que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que tanto a contribuição do empregador como a do empregado tem a mesma natureza jurídica, tampouco o empregado pode ser onerado com base em recebimentos que não correspondam a rendimentos do trabalho.

Em decisão recente, o Tribunal Superior do Trabalho (TSE) manifestou-se pela não incidência da contribuição previdenciária sobre o valor do aviso prévio indenizado, o que não se coadunaria, portanto, com o Decreto nº 6.727, de 2009. O entendimento daquela Corte é no sentido de excluir o aviso prévio indenizado da base de cálculo do salário-de-contribuição, uma vez que, à diferença do salário, que é composto pela soma dos rendimentos pagos ao empregado com a finalidade de retribuir os serviços efetivamente prestados, bem como o tempo à disposição do empregador, o aviso prévio tem natureza, exclusivamente, indenizatória, **verbis**:

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. AVISO PRÉVIO INDENIZADO. ACORDO JUDICIAL. NATUREZA DAS PARCELAS TRANSAÇIONADAS. O aviso prévio indenizado não constitui pagamento que tenha por objetivo remunerar serviços prestados ou tempo à disposição do empregador, nos termos exigidos pelo artigo 28 da Lei nº 8.212/91, por decorrer da supressão da concessão do período de aviso prévio por parte do empregador, conforme estabelecido no art. 487, § 1º, da CLT. A natureza indenizatória da parcela e a previsão contida no artigo 214, § 9º, do Decreto nº 3.048/99 afastam a incidência da contribuição previdenciária. (Precedentes da SBDI-I desta Corte). (Recurso de revista conhecido e não provido. Processo: RR – 19/2005-043-01-00.1 Data de Julgamento: 12-11-2008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 7ª Turma, Data de Publicação: **DJ** 14-11-2008).

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que o projeto merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2009

Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, com a finalidade de submeter ao regime de vigilância sanitária os equipamentos e produtos destinados à emissão de raios laser de uso médico, industrial, de entretenimento ou de quaisquer outras utilizações em que esteja envolvido risco à saúde humana individual ou coletiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso XII ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999:

“Art. 8º
§ 1º

.....
XII – equipamentos e produtos destinados à emissão de raios laser de uso médico, industrial, de entretenimento ou de quaisquer outras utilizações em que esteja envolvido risco à saúde humana individual ou coletiva. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Justificação

O raio laser constitui uma radiação eletromagnética visível ao olho humano e que se caracteriza por ser monocromática, vale dizer, constituída por radiações de uma única frequência, o que permite a obtenção de grande potência pela concentração de energia em pequenas áreas.

É produzido a partir de materiais diversos, como o cristal de rubi, a mistura de gases hélio e neônio, por materiais sólidos como os diodos e, também, a partir de moléculas orgânicas, como o laser de corante.

Por suas propriedades, o raio laser possui vasta aplicação tecnológica e científica, que se expande continuamente. Na área médica, os raios laser são utilizados em variadas especialidades – oftalmologia, cirurgia, dermatologia, entre outras – e representam grande avanço terapêutico.

O laser também é um importante instrumento de pesquisa científica, além de ser um produto largamente comercializado, especialmente em equipamentos de comunicação por fibras ópticas, leitores de códigos de barras, de CD e de DVD, ponteiros usadas em apresentações e artigos de entretenimento.

Nos últimos anos, tem crescido a sua utilização pela indústria de entretenimento, o que o torna presente nos ambientes em que se realizam shows, festas e eventos recreativos diversos.

Os raios laser são classificados em quatro classes quanto ao potencial de provocar danos biológicos. As emissões classes III e IV compreendem os lasers de moderada e alta energia, danosos para a visão em qualquer circunstância – diretamente ou espalhados difusamente – e também apresentam risco acentuado de produzir lesões de pele. Por tal razão, exigem medidas especiais de segurança.

Em julho de 2008, na Rússia, durante um evento de música eletrônica, cerca de trinta jovens sofreram lesões nos olhos após serem atingidos por feixes de raios laser e, entre esses, doze perderam permanentemente a visão. No Brasil, também no ano de 2008, cinco pessoas foram vítimas de lesões na retina em virtude de exposição a raios laser durante eventos recreativos, nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, segundo relato da rede de vigilância ocular, nas palavras do Dr. Rubens Belfort Júnior, professor titular de oftalmologia da Universidade Federal de São Paulo e presidente do Instituto da Visão, da mesma universidade.

Há relato do Dr. Leôncio Queiroz Neto, do Instituto Penido Burnier de Oftalmologia, em Campinas, no Estado de São Paulo, que também aponta para dois casos em que jovens sofreram lesões oculares em decorrência da exposição a raios laser, sendo que uma das vítimas foi uma criança que se feriu ao brincar com uma ponteira de laser, largamente usada em demonstrações e palestras.

O mesmo médico informa que a maioria dos canhões de laser utilizados em shows e outros eventos recreativos emitem radiações das classes III e IV, cujo comprimento de onda é equivalente ao de equipamentos usados por oftalmologistas em procedimentos técnico-cirúrgicos.

A ausência de regulamentação apropriada concorre para que situações indesejáveis como as citadas se reproduzam em nosso País, motivo pelo qual apresentamos esta proposição, na expectativa de contar com o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 2009

Torna obrigatória a adoção de formato único para os teclados dos terminais de auto-atendimento da rede bancária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os terminais de auto-atendimento da rede bancária, de uso do público em geral, deverão estar equipados com teclados de formato único, cujo padrão será definido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 1º Vinte por cento dos terminais instalados e em serviço em cada agência bancária do País deverão ser adaptados ou substituídos por equipamentos que atendam ao disposto no **caput**, no prazo máximo de dezoito meses.

§ 2º Todos os terminais a serem instalados após dezoito meses da aprovação desta Lei deverão atender ao que dispõe o **caput**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A utilização de tecnologias que permitem ao cidadão realizar, por si próprio, a maioria das transações bancárias é realidade no País desde a década de 1980, e tem sido motivo de destaque internacional pela eficiência e produtividade que representa para os bancos e seus usuários, sejam grandes empresas, sejam pessoas físicas de variados níveis de renda. A introdução da internet como meio de processamento de transações facilitou ainda mais o relacionamento com as instituições bancárias.

O brasileiro tem sido exposto ao uso das tecnologias de informação e comunicação de forma crescente na última década, e sucessivas pesquisas têm demonstrado sua boa aceitação e familiaridade com os mais diversos tipos de terminais, sistemas e aparelhos eletrônicos de consumo.

Entretanto é notório que os bancos ainda mantêm pessoal dedicado nas agências para apoiar o cidadão comum na utilização do terminal, o que comprova a dificuldade de uso dessa tecnologia. Essa dificuldade decorre, entre outros fatores, da diversidade de interfaces criadas pelos bancos na sua rede de terminais. E o cidadão nada pode fazer, pois, atualmente, a maioria dos serviços bancários só é oferecida por meio desses equipamentos.

A situação do portador de deficiências sensoriais ou cognitivas é ainda mais complicada. Nesses casos, a variedade de interfaces constitui barreira expressiva ao consumo dos serviços bancários.

Como resultado, vê-se, costumeiramente, pessoas na constrangedora e perigosa situação de pedir auxílio a desconhecidos para conseguir realizar suas transações bancárias de rotina. Embora não estejam disponíveis estatísticas acerca da ocorrência de frau-

des relacionadas a essa dependência na utilização dos terminais, é razoável supor que não sejam desprezíveis os problemas ocasionados por essa evidente falha de segurança na oferta do serviço bancário.

Embora não seja possível exigir que os bancos desenvolvam uma única interface de navegação, por meio da qual cada serviço seja oferecido na mesma posição de tela, ou através das mesmas teclas e cores, entende-se que a adoção de um teclado único, padronizado pela ABNT a partir da análise dos serviços oferecidos pelos terminais, poderá contribuir com a homogeneização das interfaces criadas pelas instituições bancárias e, assim, facilitar o manuseio e aumentar a segurança do cidadão.

Ante o exposto, peço a atenção de meus Pares para o presente projeto, cuja finalidade é contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelas instituições financeiras do País.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2009

Altera o art. 57 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para explicitar a aplicação das normas de propaganda eleitoral às rádios comunitárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. As disposições desta Lei aplicam-se às emissoras de rádio, inclusive as rádios comunitárias, às emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e aos canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O texto atual da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições, não é explícito quanto à sua aplicação às rádios comerciais nem às comunitárias, o que tem gerado algum grau de dúvida.

O art. 48 da Lei das Eleições, aplicável às emissoras de rádio, na forma de seu § 2º, determina que nas localidades em que não haja emissoras, os órgãos regionais de direção da maioria dos partidos participantes do pleito poderão requerer a Justiça Eleitoral que reserve dez por cento do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita para divulgação em rede da propaganda dos candidatos desses Municípios, pelas emissoras geradoras que os atingem.

Sendo esse tempo limitado a dez por cento do total, a lei restringe o máximo de Municípios a serem atendidos ao número de emissoras disponíveis (art. 48, § 1º).

Há, portanto, tratamento diferenciado, que restringe a propaganda eleitoral gratuita nos Municípios em que não há emissoras de rádio ou televisão.

Atualmente, é cada vez mais usual a existência de rádios comunitárias em pequenas e médias comunidades, mas nem sempre os partidos e a Justiça Eleitoral adotam providências para que a propaganda eleitoral seja veiculada por essas rádios.

O Tribunal Superior Eleitoral já reconheceu a necessidade de regulamentar essa matéria, tendo explicitado a submissão das rádios comunitárias às normas de propaganda eleitoral, quando da regulamentação das eleições de 2008, pela Resolução nº 22.718, de 2008, nos seguintes termos:

Art. 27. As emissoras de rádio, inclusive as rádios comunitárias, as emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das assembleias legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das câmaras municipais reservarão, no período de 19 de agosto a 2 de outubro de 2008, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, a ser feita da seguinte forma (Lei nº 9.504/97, art. 47, **caput**, § 1º, VI e VII e art. 57):

.....

Por essas razões, entendemos que a Lei das Eleições deve também ser adequada, para tomar explícita a aplicação das normas de propaganda eleitoral às rádios comunitárias.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2009

Altera o art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, para determinar que a produção de biocombustíveis seja regida por critérios socioambientais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. A produção de biocombustíveis deverá ser realizada com a observação de critérios socioambientais, como a não utilização de trabalho infantil ou escravo e evitando o desmatamento de florestas ou vegetação nativa.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O aquecimento global impõe graves desafio à civilização neste início do século XXI, uma vez que, se não forem tomadas medidas capazes de promover mitigação do efeito estufa, as consequências serão certamente desastrosas para a economia e o bem-estar mundiais.

É preciso, o quanto antes, adotar modalidades de energia renovável que substituam o consumo de combustíveis fósseis, de maneira a reduzir as emissões dos gases do efeito estufa, tais como o gás carbônico. O uso dos biocombustíveis, como o biodiesel e o etanol, constitui a forma mais rápida e barata de promover essa mudança na matriz energética.

Embora o Brasil detenha, em todo o mundo, uma das mais avançadas tecnologias para a produção de biocombustíveis, essa produção tem ensejado, contra o País, fortes críticas, muitas vezes destituídas de fundamento. Temos sido acusados de expandir a produção de etanol e de biodiesel à custa da destruição da floresta amazônica, bem como do emprego de trabalho escravo e de trabalho infantil, o que, na maioria das vezes, não é verdade.

Considerando que essas críticas constituem propaganda que prejudica o desenvolvimento do nosso País, urge tomarmos medidas efetivas capazes de

silenciá-las. Acreditamos que, nesse âmbito, a ação mais eficaz consiste em elaborar uma legislação que determine que a produção de biocombustíveis seja realizada em conformidade com adequados padrões socioambientais.

Além disso, a Constituição Federal estabelece que é dever do Poder Público e da coletividade preservar e defender o meio ambiente equilibrado, pensando nas presentes e futuras gerações de brasileiros.

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**.

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 2009

Acrescenta § 3º ao art. 54 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para, nos contratos de locação empresarial de espaço em shopping center, tornar nula a cláusula pela qual o locatário fica impedido de instalar outro estabelecimento, de mesma bandeira, em áreas geográficas próximas ao shopping center cujo espaço tenha sido locado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 54 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 54.
.....

§ 3º É nula a cláusula, estipulada em locação de espaço de shopping center, que impeça o locatário de instalar outro estabelecimento, no mesmo ramo de atividade e com exploração da mesma marca de produto ou serviço, em área geográfica detenninada, próxima ou não do local onde está o **shopping center** cujo espaço tenha sido locado.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo coibir prática anticompetitiva, verdadeiro abuso de poder econômico perpetrado por diversos shopping centers, alguns de renome, conhecida como “cláusula de raio”.

Pela referida “cláusula de raio”, os proprietários e locadores de espaço em shopping center proíbem que os locatários de seus espaços possam instalar estabelecimentos de mesma bandeira em áreas próximas ao shopping center em questão.

Trata-se de verdadeira barreira comportamental à entrada de novos concorrentes no mercado, porquanto impede que novos shoppings centers possam se instalar, com os mesmos parceiros comerciais, em área geográfica próxima ao shopping center que abusa de seu poder econômico.

Como exemplo de praticante desse abuso temos o Shopping Iguatemi, localizado na capital paulista. O referido shopping exige que seus locatários não instalem estabelecimento do mesmo ramo em menos de dois quilômetros e meio de distância, contados do centro de seu terreno.

Trata-se de prática abusiva já condenada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, cuja decisão está sendo mantida pela Justiça Federal, apesar da insistência do infrator, Shopping Iguatemi, em afirmar que sua prática é justa e legítima.

Em situação análoga, já asseverou o Supremo Tribunal Federal (Súmula nº 646) ser inconstitucional, por violar o princípio constitucional da livre concorrência (CF, art. 170, inc. IV), lei municipal que impeça o concorrente (no caso, drogarias farmacêuticas) de se instalar em área geográfica próxima a um concorrente em plena atividade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 2009

Altera o § 1º do art. 1.516 e o art. 1.532 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para ampliar os prazos para o registro civil do casamento religioso e de eficácia do certificado de habilitação para o casamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1.516 e o art. 1.532 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.516

§ 1º O registro civil do casamento religioso deverá ser promovido dentro de cento

e oitenta dias de sua realização, mediante comunicação do celebrante ao ofício competente, ou por iniciativa de qualquer interessado, desde que haja sido homologada previamente a habilitação regulada neste Código. Após o referido prazo, o registro dependerá de nova habilitação.

..... (NR)”

“Art. 1.532. A eficácia da habilitação será de cento e oitenta dias, a contar da data em que foi extraído o certificado.(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Antropologia modalidade de mil anos, e os institutos do casamento remonta a épocas imemoriais. A atual, apoiada em pesquisas genéticas, informa sobre essa organização, em diversas partes do planeta, há muito mais de dez Códigos vetustos, entre os quais o Velho Testamento, assim como os escritos de historiadores de outrora, como Flávio Josefo, detalham a realização dos ritos matrimoniais, ajustados às estações de colheita e ao clima menos chuvoso, favoráveis à celebração das bodas.

Desde então, muitos valores sociais e econômicos relativos ao casamento vêm sendo revistos, e várias etapas, superadas.

Um desses valores, no Brasil, diz respeito às uniões estáveis, que, por sua crescente prática ao fim do século passado, demonstrando uma sociedade cada vez mais indiferente aos preceitos legais forjados em época remota, foram socialmente reconhecidas e, afinal, chanceladas pela Constituição, assumindo papel em tudo semelhante ao do casamento civil, que, por seu turno, se tomou facultativo, condicionado à vontade e ao interesse dos nubentes.

Com as transformações sociais e legais, tampouco persiste, para o casamento, a indicação canônica, que o prescrevia tão-só à procriação e como remédio contra a concupiscência. Ao contrário dessa limitação, o Código Civil editado em 2002 admite duas finalidades para esse instituto: a social, que abrange, entre outros interesses, o de procriar e educar os filhos, e, também, a individual, que corrobora o convívio sexual e recomenda o auxílio mútuo, ainda que inexista prole.

Evidente que, em paralelo ao interesse do Estado na geração da família base inarredável da sociedade, deve-se considerar o das próprias pessoas que se

constituírem em entidades familiares, para o convívio útil e harmônico, da forma que lhes aprouver.

Portanto, a atual semelhança entre os institutos do casamento civil e das uniões paramatrimoniais – estas últimas, objeto de toda sorte de preconceitos ao longo da história – retira o sentido de prazo exíguo fixado para a realização do registro do casamento religioso, pois os nubentes de hoje já não são compelidos ao casamento pela intolerância social que havia na primeira metade do século passado, e, movidos eles, portanto, exclusivamente pela vontade e o interesse de se casarem, toma-se vazio o comando legal que restringe excessiva e desnecessariamente o prazo para o registro civil do casamento religioso.

A mesma razão alicerça a proposta relativa ao prazo de validade do certificado de habilitação, pois não faz sentido dilatar o prazo para o registro e manter, pela metade, o de validade do certificado de habilitação.

Em síntese, a proposta é a de que o registro do casamento religioso, para o qual são exigidos os mesmos requisitos do casamento civil, seja promovido dentro de cento e oitenta dias, contados da data de sua celebração, e que igual prazo seja outorgado à eficácia do certificado de habilitação, a contar da data de sua extração em cartório, porque, diante da liberdade de opção pela formação das famílias, deixou de existir tamanha premência, consignada no Código Civil de 1916, e que serviu àquele século, mas que se mostra injustificável no Código Civil de 2002, ajustado ao perfil da atual sociedade.

Em face das razões aduzidas, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 2009

Altera o Código Penal, para incluir a tipificação de pirataria contra embarcação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Pirataria contra embarcação”

Art. 264-A. Invadir ou seqüestrar embarcação com o fim de desviar o seu curso ou subtrair bens, direitos ou valores:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, além da pena correspondente à violência.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A repressão à pirataria contra embarcação tem sido um dos temas de preocupação dos governantes e dos usuários do transporte naval, tendo em vista a sua apoderação ilícita por piratas.

Pirata é o ladrão da navegação, seja no mar ou rio, autorização do Estado, pratica atos de desvio, depredação, assassinatos, roubo ou sequestros.

No Brasil, temos visto, notadamente, a pirataria nos rios paraenses, praticada por quadrilhas cada vez mais organizadas, que usam armamentos potentes. A audácia é tanta que eles atacam até comboios de várias embarcações, inclusive algumas que viajam protegidas por homens armados.

Os piratas humilham, espancam, matam e chegam até a estuprar durante a apoderação da embarcação. O roubo de cargas é um dos modos de operação dos bandos que causa mais prejuízos. Afinal, grandes empresas transportam de Manaus (via Belém), para o resto do País, todo tipo de equipamento eletrônico e de informática.

Para se ter exemplo da ação marginal dos piratas, no ano passado três balsas da empresa “Linave”, que vinham de Manaus com eletroeletrônicos, componentes de informática e televisores, encalharam em frente à cidade de Barcarena. Apesar da presença de seguranças armados e até de soldados da Polícia Militar, dezenas de ladrões saquearam as embarcações e levaram praticamente toda a carga, ocasionando alto prejuízo à empresa. Em uma selva-geria sem limites, os seguranças e tripulantes foram jogados na água.

É de ver que o transporte naval tem sido alvo fácil de ladrões, constituindo-se uma conduta autônoma. Propomos, por conseguinte, tipificação penal no Capítulo II do Título VIII da Parte Especial do Código Penal, que trata “dos Crimes contra a Segurança dos Meios de Comunicação e Transporte e outros Serviços Públicos.”

Dessa forma, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que, certamente, permitirá melhor intimidação dos criminosos.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 2009

Acrescenta §§ 7º e 8º ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para dispor que o valor pago pela matrícula estará incluído no valor total das anuidades ou das semestralidades escolares, limitando-se em vinte por cento o percentual da multa devida pelo cancelamento da matrícula

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido dos §§ 7º e 8º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 7º O valor pago pela matrícula do aluno estará incluído no valor total das anuidades ou das semestralidades escolares.

§ 8º A multa pelo cancelamento da matrícula não poderá ser superior a 20% do valor pago pela matrícula.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no valor da anuidade escolar, geralmente dividido em doze parcelas, o montante pago a título de matrícula, desembolsado para garantir a vaga do aluno na instituição de ensino. De acordo com os órgãos de defesa do consumidor, o valor dessa reserva de vaga deve ser descontado do valor da anuidade escolar, afastando-se a cobrança de uma 13ª parcela.

Outra mudança refere-se à limitação da multa paga pelo aluno que desiste do curso. Esse valor destina-se a ressarcir os custos administrativos despendidos pelas instituições de ensino. Algumas se recusam a devolver o valor pago antecipadamente, cobrando 100% de multa pela desistência do aluno. Fixamos no projeto a multa no percentual máximo de 20% do valor da matrícula.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Valdir Raupp**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 2009

Altera o art. 9º do Código Penal Militar, para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica.

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil, serão da competência da justiça comum, salvo quando praticados no contexto de ação militar realizada na forma do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.614, de 5 de março de 1998, conhecida usualmente como “Lei do Abate”, mas também chamada “Lei do Tiro de Destruição”, modificou o art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica, acrescentando-lhe os §§ 2º e 3º, por meio dos quais a autoridade aeronáutica fica autorizada a abater aeronaves consideradas hostis que violem o espaço aéreo nacional nos seguintes termos:

Art. 303. A aeronave poderá ser detida por autoridades aeronáuticas, fazendárias ou da Polícia Federal, nos seguintes casos:

I – se voar no espaço aéreo brasileiro com infração das convenções ou atos internacionais, ou das autorizações para tal fim;

II – se, entrando no espaço aéreo brasileiro, desrespeitar a obrigatoriedade de pouso em aeroporto internacional;

III – para exame dos certificados e outros documentos indispensáveis;

IV – para verificação de sua carga no caso de restrição legal (art. 21) ou de porte proibido de equipamento (parágrafo único do art. 21);

V – para averiguação de ilícito.

§ 1º A autoridade aeronáutica poderá empregar os meios que julgar necessários para compelir a aeronave a efetuar o pouso no aeródromo que lhe for indicado.

§ 2º *Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, nos casos dos incisos do caput deste artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada.*

§ 3º A autoridade mencionada no § 1º responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório. (grifos nossos)

Em termos claros, as modificações na norma permitiriam às autoridades nacionais abaterem aeronaves que violassem o espaço aéreo brasileiro, ainda que essas aeronaves não fossem militares e não representassem ameaça direta à Segurança Nacional.

Sob regulamentação do Decreto nº 5.144, de 16 de julho de 2004, portanto, a Força Aérea Brasileira pode tomar medidas que conduzam mesmo ao abate da aeronave, resultando, muito provavelmente, na morte de seus ocupantes. Ora, nos termos da legislação vigente, o piloto estaria cometendo crime doloso contra a vida, devendo ser levado, por conseguinte, ao Tribunal do Júri.

Não há que se falar em excludentes de ilicitude, atipicidade da conduta ou mesmo de exclusão de punibilidade para ações **in abstracto**. Ademais, qualquer modificação legislativa que estabeleça condições em que o autor do abate seja automaticamente excluído de qualquer punição não deve ser feita sem amplo debate envolvendo os diversos segmentos de nossa sociedade.

Não obstante, parece-nos evidente que a conduta do militar que cumpre ordens e derruba aeronave civil considerada hostil não pode ser equiparada ao comportamento de alguém que cometa um homicídio comum, sujeitando-se ao Tribunal do Júri. Entendemos que cabe à Justiça castrense julgar aquela conduta, dadas as particularidades e o contexto da ação.

Assim, vimos apresentar projeto que transfere à Justiça Militar a competência para julgar crime doloso contra a vida cometido por militar contra civil no contexto da “Lei do Tiro de Destruição”.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Magno Malta**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

Vide texto compilado
Mensagem de veto

Código Brasileiro de Aeronáutica. (Substitui o Código Brasileiro do Ar)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Introdução

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º O Direito Aeronáutico é regulado pelos Tratados, Convenções e Atos Internacionais de que o Brasil seja parte, por este Código e pela legislação complementar.

§ 1º Os Tratados, Convenções e Atos Internacionais, celebrados por delegação do Poder Executivo e aprovados pelo Congresso Nacional, vigoram a partir da data neles prevista para esse efeito, após o depósito ou troca das respectivas ratificações, podendo, mediante cláusula expressa, autorizar a aplicação provisória de suas disposições pelas autoridades aeronáuticas, nos limites de suas atribuições, a partir da assinatura (artigos 14, 204 a 214).

§ 2º Este Código se aplica a nacionais e estrangeiros, em todo o Território Nacional, assim como, no exterior, até onde for admitida a sua extraterritorialidade.

§ 3º A legislação complementar é formada pela regulamentação prevista neste Código, pelas leis especiais, decretos e normas sobre matéria aeronáutica (artigo 12).

Art. 2º Para os efeitos deste Código consideram-se autoridades aeronáuticas competentes as do Ministério da Aeronáutica, conforme as atribuições definidas nos respectivos regulamentos.

CAPÍTULO II Disposições de Direito Internacional Privado

Art. 3º Consideram-se situadas no território do Estado de sua nacionalidade:

I - as aeronaves militares, bem como as civis de propriedade ou a serviço do Estado, por este diretamente utilizadas (artigo 107, §§ 1º e 3º);

II - as aeronaves de outra espécie, quando em alto mar ou região que não pertença a qualquer Estado.

Parágrafo único. Salvo na hipótese de estar a serviço do Estado, na forma indicada no item I deste artigo, não prevalece a extraterritorialidade em relação à aeronave privada, que se considera sujeita à lei do Estado onde se encontra.

Art. 4º Os atos que, originados de aeronave, produzirem efeito no Brasil, regem-se por suas leis, ainda que iniciados no território estrangeiro.

Art. 5º Os atos que, provenientes da aeronave, tiverem início no Território Nacional, regem-se pelas leis brasileiras, respeitadas as leis do Estado em que produzirem efeito.

Art. 6º Os direitos reais e os privilégios de ordem privada sobre aeronaves regem-se pela lei de sua nacionalidade.

Art. 7º As medidas assecuratórias de direito regulam-se pela lei do país onde se encontrar a aeronave.

Art. 8º As avarias regulam-se pela lei brasileira quando a carga se destinar ao Brasil ou for transportada sob o regime de trânsito aduaneiro (artigo 244, § 6º).

Art. 9º A assistência, o salvamento e o abalroamento regem-se pela lei do lugar em que ocorrerem (artigos 23, § 2º, 49 a 65).

Parágrafo único. Quando pelo menos uma das aeronaves envolvidas for brasileira, aplica-se a lei do Brasil à assistência, salvamento e abalroamento ocorridos em região não submetida a qualquer Estado.

Art. 10. Não terão eficácia no Brasil, em matéria de transporte aéreo, quaisquer disposições de direito estrangeiro, cláusulas constantes de contrato, bilhete de passagem, conhecimento e outros documentos que:

I - excluam a competência de foro do lugar de destino;

II - visem à exoneração de responsabilidade do transportador, quando este Código não a admite;

III - estabeleçam limites de responsabilidade inferiores aos estabelecidos neste Código (artigos 246, 257, 260, 262, 269 e 277).

TÍTULO II Do Espaço Aéreo e seu Uso para Fins Aeronáuticos

CAPÍTULO I Do Espaço Aéreo Brasileiro

Art. 11. O Brasil exerce completa e exclusiva soberania sobre o espaço aéreo acima de seu território e mar territorial.

Art. 12. Ressalvadas as atribuições específicas, fixadas em lei, submetem-se às normas (artigo 1º, § 3º), orientação, coordenação, controle e fiscalização do Ministério da Aeronáutica:

I - a navegação aérea;

II - o tráfego aéreo;

III - a infra-estrutura aeronáutica;

IV - a aeronave;

V - a tripulação;

VI - os serviços, direta ou indiretamente relacionados ao voo.

Art. 13. Poderá a autoridade aeronáutica deter a aeronave em vôo no espaço aéreo (artigo 18) ou em pouso no território brasileiro (artigos 303 a 311), quando, em caso de flagrante desrespeito às normas de direito aeronáutico (artigos 1º e 12), de tráfego aéreo (artigos 14, 16, § 3º, 17), ou às condições estabelecidas nas respectivas autorizações (artigos 14, §§ 1º, 3º e 4º, 15, §§ 1º e 2º, 19, parágrafo único, 21, 22), coloque em risco a segurança da navegação aérea ou de tráfego aéreo, a ordem pública, a paz interna ou externa.

CAPÍTULO II Do Tráfego Aéreo

Art. 14. No tráfego de aeronaves no espaço aéreo brasileiro, observam-se as disposições estabelecidas nos Tratados, Convenções e Atos Internacionais de que o Brasil seja parte (artigo 1º, § 1º), neste Código (artigo 1º, § 2º) e na legislação complementar (artigo 1º, § 3º).

§ 1º Nenhuma aeronave militar ou civil a serviço de Estado estrangeiro e por este diretamente utilizada (artigo 3º, I) poderá, sem autorização, voar no espaço aéreo brasileiro ou aterrissar no território subjacente.

§ 2º É livre o tráfego de aeronave dedicada a serviços aéreos privados (artigos 177 a 179), mediante informações prévias sobre o vôo planejado (artigo 14, § 4º).

§ 3º A entrada e o tráfego, no espaço aéreo brasileiro, da aeronave dedicada a serviços aéreos públicos (artigo 175), dependem de autorização, ainda que previstos em acordo bilateral (artigos 203 a 213).

§ 4º A utilização do espaço aéreo brasileiro, por qualquer aeronave, fica sujeita às normas e condições estabelecidas, assim como às tarifas de uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea em rota (artigo 23).

§ 5º Estão isentas das tarifas previstas no parágrafo anterior as aeronaves pertencentes aos aeroclubes.

§ 6º A operação de aeronave militar ficará sujeita às disposições sobre a proteção ao vôo e ao tráfego aéreo, salvo quando se encontrar em missão de guerra ou treinamento em área específica.

Art. 15. Por questão de segurança da navegação aérea ou por interesse público, é facultado fixar zonas em que se proíbe ou restringe o tráfego aéreo, estabelecer rotas de entrada ou saída, suspender total ou parcialmente o tráfego, assim como o uso de determinada aeronave, ou a realização de certos serviços aéreos.

§ 1º A prática de esportes aéreos tais como balonismo, volovelismo, asas voadoras e similares, assim como os vôos de treinamento, far-se-ão em áreas delimitadas pela autoridade aeronáutica.

§ 2º A utilização de veículos aéreos desportivos para fins econômicos, tais como a publicidade, submete-se às normas dos serviços aéreos públicos especializados (artigo 201).

Art. 16. Ninguém poderá opor-se, em razão de direito de propriedade na superfície, ao sobrevôo de aeronave, sempre que este se realize de acordo com as normas vigentes.

§ 1º No caso de pouso de emergência ou forçado, o proprietário ou possuidor do solo não poderá opor-se à retirada ou partida da aeronave, desde que lhe seja dada garantia de reparação do dano.

§ 2º A falta de garantia autoriza o seqüestro da aeronave e a sua retenção até que aquela se efetive.

§ 3º O lançamento de coisas, de bordo de aeronave, dependerá de permissão prévia de autoridade aeronáutica, salvo caso de emergência, devendo o Comandante proceder de acordo com o disposto no artigo 171 deste Código.

§ 4º O prejuízo decorrente do sobrevôo, do pouso de emergência, do lançamento de objetos ou alijamento poderá ensejar responsabilidade.

Art. 17. É proibido efetuar, com qualquer aeronave, vôos de acrobacia ou evolução que possam constituir perigo para os ocupantes do aparelho, para o tráfego aéreo, para instalações ou pessoas na superfície.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição, os vôos de prova, produção e demonstração quando realizados pelo fabricante ou por unidades especiais, com a observância das normas fixadas pela autoridade aeronáutica.

Art. 18. O Comandante de aeronave que receber de órgão controlador de vôo ordem para pousar deverá dirigir-se, imediatamente, para o aeródromo que lhe for indicado e nele efetuar o pouso.

§ 1º Se razões técnicas, a critério do Comandante, impedirem de fazê-lo no aeródromo indicado, deverá ser solicitada ao órgão controlador a determinação de aeródromo alternativo que ofereça melhores condições de segurança.

§ 2º No caso de manifesta inobservância da ordem recebida, a autoridade aeronáutica poderá requisitar os meios necessários para interceptar ou deter a aeronave.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, efetuado o pouso, será autuada a tripulação e apreendida a aeronave (artigos 13 e 303 a 311).

§ 4º A autoridade aeronáutica que, excedendo suas atribuições e sem motivos relevantes, expedir a ordem de que trata o caput deste artigo, responderá pelo excesso cometido, sendo-lhe aplicada a pena de suspensão por prazo que variará de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, conversíveis em multa.

Art. 19. Salvo motivo de força maior, as aeronaves só poderão decolar ou pousar em aeródromo cujas características comportarem suas operações.

Parágrafo único. Os pousos e decolagens deverão ser executados, de acordo com procedimentos estabelecidos, visando à segurança do tráfego, das instalações aeroportuárias e vizinhas, bem como a segurança e bem-estar da população que, de alguma forma, possa ser atingida pelas operações.

Art. 20. Salvo permissão especial, nenhuma aeronave poderá voar no espaço aéreo brasileiro, aterrissar no território subjacente ou dele decolar, a não ser que tenha:

I - marcas de nacionalidade e matrícula, e esteja munida dos respectivos certificados de matrícula e aeronavegabilidade (artigos 109 a 114);

II - equipamentos de navegação, de comunicações e de salvamento, instrumentos, cartas e manuais necessários à segurança do vôo, pouso e decolagem;

III - tripulação habilitada, licenciada e portadora dos respectivos certificados, do Diário de Bordo (artigo 84, parágrafo único) da lista de passageiros, manifesto de carga ou relação de mala postal que, eventualmente, transportar.

Parágrafo único. Pode a autoridade aeronáutica, mediante regulamento, estabelecer as condições para vôos experimentais, realizados pelo fabricante de aeronave, assim como para os vôos de traslado.

Art. 21. Salvo com autorização especial de órgão competente, nenhuma aeronave poderá transportar explosivos, munições, arma de fogo, material bélico, equipamento destinado a levantamento aerofotogramétrico ou de prospecção, ou ainda quaisquer outros objetos ou substâncias consideradas perigosas para a segurança pública, da própria aeronave ou de seus ocupantes.

Parágrafo único. O porte de aparelhos fotográficos, cinematográficos, eletrônicos ou nucleares, a bordo de aeronave, poderá ser impedido quando a segurança da navegação aérea ou o interesse público assim o exigir.

CAPÍTULO III Entrada e Saída do Espaço Aéreo Brasileiro

Art. 22. Toda aeronave proveniente do exterior fará, respectivamente, o primeiro pouso ou a última decolagem em aeroporto internacional.

Parágrafo único. A lista de aeroportos internacionais será publicada pela autoridade aeronáutica, e suas denominações somente poderão ser modificadas mediante lei federal, quando houver necessidade técnica dessa alteração.

Art. 23. A entrada no espaço aéreo brasileiro ou o pouso, no território subjacente, de aeronave militar ou civil a serviço de Estado estrangeiro sujeitar-se-á às condições estabelecidas (artigo 14, § 1º).

§ 1º A aeronave estrangeira, autorizada a transitar no espaço aéreo brasileiro, sem pousar no território subjacente, deverá seguir a rota determinada (artigo 14, §§ 1º, 2º, 3º e 4º).

§ 2º A autoridade aeronáutica poderá estabelecer exceções ao regime de entrada de aeronave estrangeira, quando se tratar de operação de busca, assistência e salvamento ou de vôos por motivos sanitários ou humanitários.

Art. 24. Os aeroportos situados na linha fronteira do território brasileiro poderão ser autorizados a atender ao tráfego regional, entre os países limítrofes, com serviços de infraestrutura aeronáutica, comuns ou compartilhados por eles.

Parágrafo único. As aeronaves brasileiras poderão ser autorizadas a utilizar aeroportos situados em países vizinhos, na linha fronteira ao Território Nacional, com serviços de infraestrutura aeronáutica comuns ou compartilhados.

TÍTULO III Da Infra-Estrutura Aeronáutica

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 25. Constitui infra-estrutura aeronáutica o conjunto de órgãos, instalações ou estruturas terrestres de apoio à navegação aérea, para promover-lhe a segurança, regularidade e eficiência, compreendendo:

I - o sistema aeroportuário (artigos 26 a 46);

II - o sistema de proteção ao vôo (artigos 47 a 65);

III - o sistema de segurança de vôo (artigos 66 a 71);

IV - o sistema de Registro Aeronáutico Brasileiro (artigos 72 a 85);

V - o sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos (artigos 86 a 93);

VI - o sistema de facilitação, segurança e coordenação do transporte aéreo (artigos 94 a 96);

VII - o sistema de formação e adestramento de pessoal destinado à navegação aérea e à infra-estrutura aeronáutica (artigos 97 a 100);

VIII - o sistema de indústria aeronáutica (artigo 101);

IX - o sistema de serviços auxiliares (artigos 102 a 104);

X - o sistema de coordenação da infra-estrutura aeronáutica (artigo 105).

§ 1º A instalação e o funcionamento de quaisquer serviços de infra-estrutura aeronáutica, dentro ou fora do aeródromo civil, dependerão sempre de autorização prévia de autoridade aeronáutica, que os fiscalizará, respeitadas as disposições legais que regulam as atividades de outros Ministérios ou órgãos estatais envolvidos na área.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, sistema é o conjunto de órgãos e elementos relacionados entre si por finalidade específica, ou por interesse de coordenação, orientação técnica e normativa, não implicando em subordinação hierárquica.

CAPÍTULO II Do Sistema Aeroportuário

SEÇÃO I Dos Aeródromos

Art. 26. O sistema aeroportuário é constituído pelo conjunto de aeródromos brasileiros, com todas as pistas de pouso, pistas de táxi, pátio de estacionamento de aeronave, terminal de carga aérea, terminal de passageiros e as respectivas facilidades.

Parágrafo único. São facilidades: o balisamento diurno e noturno; a iluminação do pátio; serviço contra-incêndio especializado e o serviço de remoção de emergência médica; área de pré-embarque, climatização, ônibus, ponte de embarque, sistema de esteiras para despacho de bagagem, carrinhos para passageiros, pontes de desembarque, sistema de ascenso-descenso de passageiros por escadas rolantes, orientação por circuito fechado de televisão, sistema semi-automático anunciador de mensagem, sistema de som, sistema informativo de voo, climatização geral, locais destinados a serviços públicos, locais destinados a apoio comercial, serviço médico, serviço de salvamento aquático especializado e outras, cuja implantação seja autorizada ou determinada pela autoridade aeronáutica.

Art. 27. Aeródromo é toda área destinada a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves.

Art. 28. Os aeródromos são classificados em civis e militares.

§ 1º Aeródromo civil é o destinado ao uso de aeronaves civis.

§ 2º Aeródromo militar é o destinado ao uso de aeronaves militares.

§ 3º Os aeródromos civis poderão ser utilizados por aeronaves militares, e os aeródromos militares, por aeronaves civis, obedecidas as prescrições estabelecidas pela autoridade aeronáutica.

Art. 29. Os aeródromos civis são classificados em públicos e privados.

Art. 30. Nenhum aeródromo civil poderá ser utilizado sem estar devidamente cadastrado.

§ 1º Os aeródromos públicos e privados serão abertos ao tráfego através de processo, respectivamente, de homologação e registro.

§ 2º Os aeródromos privados só poderão ser utilizados com permissão de seu proprietário, vedada a exploração comercial.

Art. 31. Consideram-se:

I - Aeroportos os aeródromos públicos, dotados de instalações e facilidades para apoio de operações de aeronaves e de embarque e desembarque de pessoas e cargas;

II - Heliportos os aeródromos destinados exclusivamente a helicópteros;

III - Heliportos os heliportos públicos, dotados de instalações e facilidades para apoio de operações de helicópteros e de embarque e desembarque de pessoas e cargas.

Art. 32. Os aeroportos e heliportos serão classificados por ato administrativo que fixará as características de cada classe.

Parágrafo único. Os aeroportos destinados às aeronaves nacionais ou estrangeiras na realização de serviços internacionais, regulares ou não regulares, serão classificados como aeroportos internacionais (artigo 22).

Art. 33. Nos aeródromos públicos que forem sede de Unidade Aérea Militar, as esferas de competência das autoridades civis e militares, quanto à respectiva administração, serão definidas em regulamentação especial.

SEÇÃO II Da Construção e Utilização de Aeródromos

Art. 34. Nenhum aeródromo poderá ser construído sem prévia autorização da autoridade aeronáutica.

Art. 35. Os aeródromos privados serão construídos, mantidos e operados por seus proprietários, obedecendo às instruções, normas e planos da autoridade aeronáutica (artigo 30).

Art. 36. Os aeródromos públicos serão construídos, mantidos e explorados:

I - diretamente, pela União;

II - por empresas especializadas da Administração Federal Indireta ou suas subsidiárias, vinculadas ao Ministério da Aeronáutica;

III - mediante convênio com os Estados ou Municípios;

IV - por concessão ou autorização.

§ 1º A fim de assegurar uniformidade de tratamento em todo o Território Nacional, a construção, administração e exploração, sujeitam-se às normas, instruções, coordenação e controle da autoridade aeronáutica.

§ 2º A operação e a exploração de aeroportos e heliportos, bem como dos seus serviços auxiliares, constituem atividade monopolizada da União, em todo o Território Nacional, ou das entidades da Administração Federal Indireta a que se refere este artigo, dentro das áreas delimitadas nos atos administrativos que lhes atribuírem bens, rendas, instalações e serviços.

§ 3º Compete à União ou às entidades da Administração Indireta a que se refere este artigo, estabelecer a organização administrativa dos aeroportos ou heliportos, por elas explorados, indicando o responsável por sua administração e operação, fixando-lhe as atribuições e determinando as áreas e serviços que a ele se subordinam.

§ 4º O responsável pela administração, a fim de alcançar e manter a boa qualidade operacional do aeroporto, coordenará as atividades dos órgãos públicos que, por disposição legal, nele devam funcionar.

§ 5º Os aeródromos públicos, enquanto mantida a sua destinação específicas pela União, constituem universidades e patrimônios autônomos, independentes do titular do domínio dos imóveis onde estão situados (artigo 38).

Art. 37. Os aeródromos públicos poderão ser usados por quaisquer aeronaves, sem distinção de propriedade ou nacionalidade, mediante o ônus da utilização, salvo se, por motivo operacional ou de segurança, houver restrição de uso por determinados tipos de aeronaves ou serviços aéreos.

Parágrafo único. Os preços de utilização serão fixados em tabelas aprovadas pela autoridade aeronáutica, tendo em vista as facilidades colocadas à disposição das aeronaves, dos passageiros ou da carga, e o custo operacional do aeroporto.

SEÇÃO III Do Patrimônio Aeroportuário

Art. 38. Os aeroportos constituem universalidades, equiparadas a bens públicos federais, enquanto mantida a sua destinação específica, embora não tenha a União a propriedade de todos os imóveis em que se situam.

§ 1º Os Estados, Municípios, entidades da Administração Indireta ou particulares poderão contribuir com imóveis ou bens para a construção de aeroportos, mediante a constituição de patrimônio autônomo que será considerado como universalidade.

§ 2º Quando a União vier a desativar o aeroporto por se tornar desnecessário, o uso dos bens referidos no parágrafo anterior será restituído ao proprietário, com as respectivas acessões.

SEÇÃO IV Da Utilização de Áreas Aeroportuárias

Art. 39. Os aeroportos compreendem áreas destinadas:

- I - à sua própria administração;
- II - ao pouso, decolagem, manobra e estacionamento de aeronaves;
- III - ao atendimento e movimentação de passageiros, bagagens e cargas;
- IV - aos concessionários ou permissionários dos serviços aéreos;
- V - ao terminal de carga aérea;
- VI - aos órgãos públicos que, por disposição legal, devam funcionar nos aeroportos internacionais;
- VII - ao público usuário e estacionamento de seus veículos;
- VIII - aos serviços auxiliares do aeroporto ou do público usuário;
- IX - ao comércio apropriado para aeroporto.

Art. 40. Dispensa-se do regime de concorrência pública a utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários ou permissionários dos serviços aéreos públicos, para suas instalações de despacho, escritório, oficina e depósito, ou para abrigo, reparação e abastecimento de aeronaves.

§ 1º O termo de utilização será lavrado e assinado pelas partes em livro próprio, que poderá ser escriturado, mecanicamente, em folhas soltas.

§ 2º O termo de utilização para a construção de benfeitorias permanentes deverá ter prazo que permita a amortização do capital empregado.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, se a administração do aeroporto necessitar da área antes de expirado o prazo, o usuário terá direito à indenização correspondente ao capital não amortizado.

§ 4º Em qualquer hipótese, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel e, findo o prazo, serão restituídas, juntamente com as áreas, sem qualquer indenização, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo e respectivos parágrafos aos permissionários de serviços auxiliares.

Art. 41. O funcionamento de estabelecimentos empresariais nas áreas aeroportuárias de que trata o artigo 39, IX, depende de autorização da autoridade aeronáutica, com exclusão de qualquer outra, e deverá ser ininterrupto durante as 24 (vinte e quatro) horas de todos os dias, salvo determinação em contrário da administração do aeroporto.

Parágrafo único. A utilização das áreas aeroportuárias no caso deste artigo sujeita-se à licitação prévia, na forma de regulamentação baixada pelo Poder Executivo.

Art. 42. À utilização de áreas aeroportuárias não se aplica a legislação sobre locações urbanas.

SEÇÃO V Das Zonas de Proteção

Art. 43. As propriedades vizinhas dos aeródromos e das instalações de auxílio à navegação aérea estão sujeitas a restrições especiais.

Parágrafo único. As restrições a que se refere este artigo são relativas ao uso das propriedades quanto a edificações, instalações, culturas agrícolas e objetos de natureza permanente ou temporária, e tudo mais que possa embarçar as operações de aeronaves ou causar interferência nos sinais dos auxílios à radionavegação ou dificultar a visibilidade de auxílios visuais.

Art. 44. As restrições de que trata o artigo anterior são as especificadas pela autoridade aeronáutica, mediante aprovação dos seguintes planos, válidos, respectivamente, para cada tipo de auxílio à navegação aérea:

- I - Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos;
- II - Plano de Zoneamento de Ruído;
- III - Plano Básico de Zona de Proteção de Helipontos;
- IV - Planos de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea.

§ 1º De conformidade com as conveniências e peculiaridades de proteção ao voo, a cada aeródromo poderão ser aplicados Planos Específicos, observadas as prescrições, que couberem, dos Planos Básicos.

§ 2º O Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos, o Plano Básico de Zoneamento de Ruído, o Plano de Zona de Proteção de Helipontos e os Planos de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea serão aprovados por ato do Presidente da República.

§ 3º Os Planos Específicos de Zonas de Proteção de Aeródromos e Planos Específicos de Zoneamento de Ruído serão aprovados por ato do Ministro da Aeronáutica e transmitidos às administrações que devam fazer observar as restrições.

§ 4º As Administrações Públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo, nas áreas vizinhas aos aeródromos, às restrições especiais, constantes dos Planos Básicos e Específicos.

§ 5º As restrições especiais estabelecidas aplicam-se a quaisquer bens, quer sejam privados ou públicos.

Art. 45. A autoridade aeronáutica poderá embargar a obra ou construção de qualquer natureza que contrarie os Planos Básicos ou os Específicos de cada aeroporto, ou exigir a eliminação dos obstáculos levantados em desacordo com os referidos planos, posteriormente à sua publicação, por conta e risco do infrator, que não poderá reclamar qualquer indenização.

Art. 46. Quando as restrições estabelecidas impuserem demolições de obstáculos levantados antes da publicação dos Planos Básicos ou Específicos, terá o proprietário direito à indenização.

CAPÍTULO III Do Sistema de Proteção ao Voo

SEÇÃO I Das Várias Atividades de Proteção ao Voo

Art. 47. O Sistema de Proteção ao Voo visa à regularidade, segurança e eficiência do fluxo de tráfego no espaço aéreo, abrangendo as seguintes atividades:

I - de controle de tráfego aéreo;

II - de telecomunicações aeronáuticas e dos auxílios à navegação aérea;

III - de meteorologia aeronáutica;

IV - de cartografia e informações aeronáuticas;

V - de busca e salvamento;

VI - de inspeção em voo;

VII - de coordenação e fiscalização do ensino técnico específico;

VIII - de supervisão de fabricação, reparo, manutenção e distribuição de equipamentos terrestres de auxílio à navegação aérea.

Art. 48. O serviço de telecomunicações aeronáuticas classifica-se em:

I - fixo aeronáutico;

II - móvel aeronáutico;

III - de radionavegação aeronáutica;

IV - de radiodifusão aeronáutica;

V - móvel aeronáutico por satélite;

VI - de radionavegação aeronáutica por satélite.

Parágrafo único. O serviço de telecomunicações aeronáuticas poderá ser operado:

a) diretamente pelo Ministério da Aeronáutica;

b) mediante autorização, por entidade especializada da Administração Federal Indireta, vinculada àquele Ministério, ou por pessoas jurídicas ou físicas dedicadas às atividades aéreas, em relação às estações privadas de telecomunicações aeronáuticas.

SEÇÃO II

Da Coordenação de Busca, Assistência e Salvamento

Art. 49. As Atividades de Proteção ao Voo abrangem a coordenação de busca, assistência e salvamento.

Art. 50. O Comandante da aeronave é obrigado a prestar assistência a quem se encontrar em perigo de vida no mar, no ar ou em terra, desde que o possa fazer sem perigo para a aeronave, sua tripulação, seus passageiros ou outras pessoas.

Art. 51. Todo Comandante de navio, no mar, e qualquer pessoa, em terra, são obrigados, desde que o possam fazer sem risco para si ou outras pessoas, a prestar assistência a quem estiver em perigo de vida, em consequência de queda ou avaria de aeronave.

Art. 52. A assistência poderá consistir em simples informação.

Art. 53. A obrigação de prestar socorro, sempre que possível, recai sobre aeronave em voo ou pronta para partir.

Art. 54. Na falta de outros recursos, o órgão do Ministério da Aeronáutica, encarregado de coordenar operações de busca e salvamento, poderá, a seu critério, atribuir a qualquer aeronave, em voo ou pronta para decolar, missão específica nessas operações.

Art. 55. Cessa a obrigação de assistência desde que o obrigado tenha conhecimento de que foi prestada por outrem ou quando dispensado pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica a que se refere o artigo anterior.

Art. 56. A não prestação de assistência por parte do Comandante exonera de responsabilidade o proprietário ou explorador da aeronave, salvo se tenham determinado a não prestação do socorro.

Art. 57. Toda assistência ou salvamento prestado com resultado útil dará direito à remuneração correspondente ao trabalho e à eficiência do ato, nas seguintes bases:

I - considerar-se-ão, em primeiro lugar:

- a) o êxito obtido, os esforços, os riscos e o mérito daqueles que prestaram socorro;
- b) o perigo passado pela aeronave socorrida, seus passageiros, sua tripulação e sua carga;
- c) o tempo empregado, as despesas e prejuízos suportados tendo em conta a situação especial do assistente.

II - em segundo lugar, o valor das coisas recuperadas.

§ 1º Não haverá remuneração:

- a) se o socorro for recusado ou se carecer de resultado útil;
- b) quando o socorro for prestado por aeronave pública.

§ 2º O proprietário ou amador do navio conserva o direito de se prevalecer do abandono, ou da limitação de responsabilidade fixada nas leis e convenções em vigor.

Art. 58. Todo aquele que, por imprudência, negligência ou transgressão, provocar a movimentação desnecessária de recursos de busca e salvamento ficará obrigado a indenizar a União pelas despesas decorrentes dessa movimentação, mesmo que não tenha havido perigo de vida ou solicitação de socorro.

Art. 59. Prestada assistência voluntária, aquele que a prestou somente terá direito à remuneração se obtiver resultado útil, salvando pessoas ou concorrendo para salvá-las.

Art. 60. Cabe ao proprietário ou explorador indenizar a quem prestar assistência a passageiro ou tripulante de sua aeronave.

Art. 61. Se o socorro for prestado por diversas aeronaves, embarcações, veículos ou pessoas envolvendo vários interessados, a remuneração será fixada em conjunto pelo Juiz, e distribuída segundo os critérios estabelecidos neste artigo.

§ 1º Os interessados devem fazer valer seus direitos à remuneração no prazo de 6 (seis) meses, contado do dia do socorro.

§ 2º Decorrido o prazo, proceder-se-á ao rateio.

§ 3º Os interessados que deixarem fluir o prazo estabelecido no § 1º sem fazer valer seus direitos ou notificar os obrigados, só poderão exercitá-los sobre as importâncias que não tiverem sido distribuídas.

Art. 62. A remuneração não excederá o valor que os bens recuperados tiverem no final das operações de salvamento.

Art. 63. O pagamento da remuneração será obrigatório para quem usar aeronave sem o consentimento do seu proprietário ou explorador.

Parágrafo único. Provada a negligência do proprietário ou explorador, estes responderão, solidariamente, pela remuneração.

Art. 64. A remuneração poderá ser reduzida ou suprimida se provado que:

I - os reclamantes concorreram voluntariamente ou por negligência para agravar a situação de pessoas ou bens a serem socorridos;

II - se, comprovadamente, furtaram ou tornaram-se cúmplices de furto, extravio ou atos fraudulentos.

Art. 65. O proprietário ou explorador da aeronave que prestou socorro pode reter a carga até ser paga a cota que lhe corresponde da remuneração da assistência ou salvamento, mediante entendimento com o proprietário da mesma ou com a seguradora.

CAPÍTULO IV Do Sistema de Segurança de Voo

SEÇÃO I Dos Regulamentos e Requisitos de Segurança de Voo

Art. 66. Compete à autoridade aeronáutica promover a segurança de voo, devendo estabelecer os padrões mínimos de segurança:

I - relativos a projetos, materiais, mão-de-obra, construção e desempenho de aeronaves, motores, hélices e demais componentes aeronáuticos; e

II - relativos à inspeção, manutenção em todos os níveis, reparos e operação de aeronaves, motores, hélices e demais componentes aeronáuticos.

§ 1º Os padrões mínimos serão estabelecidos em Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica, a vigorar a partir de sua publicação.

§ 2º Os padrões poderão variar em razão do tipo ou destinação do produto aeronáutico.

Art. 67. Somente poderão ser usadas aeronaves, motores, hélices e demais componentes aeronáuticos que observem os padrões e requisitos previstos nos Regulamentos de que trata o artigo anterior, ressalvada a operação de aeronave experimental.

§ 1º Poderá a autoridade aeronáutica, em caráter excepcional, permitir o uso de componentes ainda não homologados, desde que não seja comprometida a segurança de voo.

§ 2º Considera-se aeronave experimental a fabricada ou montada por construtor amador, permitindo-se na sua construção o emprego de materiais referidos no parágrafo anterior.

§ 3º Compete à autoridade aeronáutica regulamentar a construção, operação e emissão de Certificado de Marca Experimental e Certificado de Autorização de Voo Experimental para as aeronaves construídas por amadores.

SEÇÃO II Dos Certificados de Homologação

Art. 68. A autoridade aeronáutica emitirá certificado de homologação de tipo de aeronave, motores, hélices e outros produtos aeronáuticos que satisfizerem as exigências e requisitos dos Regulamentos.

§ 1º Qualquer pessoa interessada pode requerer o certificado de que trata este artigo, observados os procedimentos regulamentares.

§ 2º A emissão de certificado de homologação de tipo de aeronave é indispensável à obtenção do certificado de aeronavegabilidade.

§ 3º O disposto neste artigo e seus §§ 1º e 2º aplica-se aos produtos aeronáuticos importados, os quais deverão receber o certificado correspondente no Brasil.

Art. 69. A autoridade aeronáutica emitirá os certificados de homologação de empresa destinada à fabricação de produtos aeronáuticos, desde que o respectivo sistema de fabricação e controle assegure que toda unidade fabricada atenderá ao projeto aprovado.

Parágrafo único. Qualquer interessado em fabricar produto aeronáutico, de tipo já certificado, deverá requerer o certificado de homologação de empresa, na forma do respectivo Regulamento.

Art. 70. A autoridade aeronáutica emitirá certificados de homologação de empresa destinada à execução de serviços de revisão, reparo e manutenção de aeronave, motores, hélices e outros produtos aeronáuticos.

§ 1º Qualquer oficina de manutenção de produto aeronáutico deve possuir o certificado de que trata este artigo, obedecido o procedimento regulamentar.

§ 2º Todo explorador ou operador de aeronave deve executar ou fazer executar a manutenção de aeronaves, motores, hélices e demais componentes, a fim de preservar as condições de segurança do projeto aprovado.

§ 3º A autoridade aeronáutica cancelará o certificado de aeronavegabilidade se constatar a falta de manutenção.

§ 4º A manutenção, no limite de até 100 (cem) horas, das aeronaves pertencentes aos aeroclubes que não disponham de oficina homologada, bem como das aeronaves mencionadas no § 4º, do artigo 107, poderá ser executada por mecânico licenciado pelo Ministério da Aeronáutica.

Art. 71. Os certificados de homologação, previstos nesta Seção, poderão ser emendados, modificados, suspensos ou cassados sempre que a segurança de voo ou o interesse público o exigir.

Parágrafo único. Salvo caso de emergência, o interessado será notificado para, no prazo que lhe for assinado, sanar qualquer irregularidade verificada.

CAPÍTULO V Sistema de Registro Aeronáutico Brasileiro

SEÇÃO I Do Registro Aeronáutico Brasileiro

Art. 72. O Registro Aeronáutico Brasileiro será público, único e centralizado, destinando-se a ter, em relação à aeronave, as funções de:

I - emitir certificados de matrícula, de aeronavegabilidade e de nacionalidade de aeronaves sujeitas à legislação brasileira;

II - reconhecer a aquisição do domínio na transferência por ato entre vivos e dos direitos reais de gozo e garantia, quando se tratar de matéria regulada por este Código;

III - assegurar a autenticidade, inalterabilidade e conservação de documentos inscritos e arquivados;

IV - promover o cadastramento geral.

§ 1º É obrigatório o fornecimento de certidão do que constar do Registro.

§ 2º O Registro Aeronáutico Brasileiro será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 73. Somente são admitidos a registro:

I - escrituras públicas, inclusive as lavradas em consulados brasileiros;

II - documentos particulares, com fé pública, assinados pelas partes e testemunhas;

III - atos autênticos de países estrangeiros, feitos de acordo com as leis locais, legalizados e traduzidos, na forma da lei, assim como sentenças proferidas por tribunais estrangeiros após homologação pelo Supremo Tribunal Federal;

IV - cartas de sentença, formais de partilha, certidões e mandados extraídos de autos de processo judicial.

Art. 74. No Registro Aeronáutico Brasileiro serão feitas:

I - a matrícula de aeronave, em livro próprio, por ocasião de primeiro registro no País, mediante os elementos constantes do título apresentado e da matrícula anterior, se houver;

II - a inscrição:

a) de títulos, instrumentos ou documentos em que se institua, reconheça, transfira, modifique ou extinga o domínio ou os demais direitos reais sobre aeronave;

b) de documentos relativos a abandono, perda, extinção ou alteração essencial de aeronave;

c) de atos ou contratos de exploração ou utilização, assim como de arresto, seqüestro, penhora e apreensão de aeronave.

III - a averbação na matrícula e respectivo certificado das alterações que vierem a ser inscritas, assim como dos contratos de exploração, utilização ou garantia;

IV - a autenticação do Diário de Bordo de aeronave brasileira;

V - a anotação de usos e práticas aeronáuticas que não contrariem a lei, a ordem pública e os bons costumes.

Art. 75. Poderá ser cancelado o registro, mediante pedido escrito do proprietário, sempre que não esteja a aeronave ou os motores gravados, e com o consentimento por escrito do respectivo credor fiduciário, hipotecário ou daquele em favor de quem constar ônus real.

Parágrafo único. Nenhuma aeronave brasileira poderá ser transferida para o exterior se for objeto de garantia, a não ser com a expressa concordância do credor.

Art. 76. Os emolumentos, relativos ao registro, serão pagos pelo interessado, de conformidade com normas aprovadas pelo Ministério da Aeronáutica.

SEÇÃO II

Do Procedimento de Registro de Aeronaves

Art. 77. Todos os títulos levados a registro receberão no Protocolo o número que lhes competir, observada a ordem de entrada.

Art. 78. O número de ordem determinará a prioridade do título, e esta a preferência dos direitos dependentes do registro.

Art. 79. O título de natureza particular apresentado em via única será arquivado no Registro Aeronáutico Brasileiro, que fornecerá certidão do mesmo, ao interessado.

Art. 80. Protocolizado o título, proceder-se-á aos registros, prevalecendo, para efeito de prioridade, os títulos prenotados no Protocolo sob número de ordem mais baixo.

Art. 81. No Protocolo será anotada, à margem da prenotação, a exigência feita pela autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. Opondo-se o interessado, o processo será solucionado pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica, com recurso à autoridade aeronáutica superior.

Art. 82. Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, não tiver o título sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

Art. 83. Em caso de permuta, serão feitas as inscrições nas matrículas correspondentes, sob um único número de ordem no Protocolo.

Art. 84. O Diário de Bordo será apresentado ao Registro Aeronáutico Brasileiro para autenticação dos termos de abertura, encerramento e número de páginas.

Parágrafo único. O Diário de Bordo deverá ser encadernado e suas folhas numeradas, contendo na primeira e na última, respectivamente, o termo de abertura e encerramento com o número de suas páginas, devidamente autenticados pelo Registro Aeronáutico Brasileiro.

Art. 85. O Registro Aeronáutico Brasileiro assentará em livro próprio ex officio ou a pedido da associação de classe interessada os costumes e práticas aeronáuticas que não contrariem a lei ou os bons costumes, após a manifestação dos órgãos jurídicos do Ministério da Aeronáutica.

CAPÍTULO VI

Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Art. 86. Compete ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de investigação e de prevenção de acidentes Aeronáuticos.

§ 1º (Vetado).

§ 2º A investigação de quaisquer outros acidentes relacionados com a infra-estrutura aeronáutica, desde que não envolva aeronaves, não está abrangida nas atribuições próprias da Comissão de Investigação de Acidentes Aeronáuticos.

§ 3º (Vetado).

§ 4º (Vetado).

§ 5º (Vetado).

§ 6º (Vetado).

Art. 87. A prevenção de acidentes aeronáuticos é da responsabilidade de todas as pessoas, naturais ou jurídicas, envolvidas com a fabricação, manutenção, operação e circulação de aeronaves, bem assim com as atividades de apoio da infra-estrutura aeronáutica no território brasileiro.

Art. 88. Toda pessoa que tiver conhecimento de qualquer acidente de aviação ou da existência de restos ou despojos de aeronave tem o dever de comunicá-lo à autoridade pública mais próxima e pelo meio mais rápido.

Parágrafo único. A autoridade pública que tiver conhecimento do fato ou nele intervier, comunicá-lo-á imediatamente, sob pena de responsabilidade por negligência, à autoridade aeronáutica mais próxima do acidente.

Art. 89. Exceto para efeito de salvar vidas, nenhuma aeronave acidentada, seus restos ou coisas que por ela eram transportadas, podem ser vasculhados ou removidos, a não ser em presença ou com autorização da autoridade aeronáutica.

Art. 90. Sempre que forem acionados os serviços de emergência de aeroporto para a prestação de socorro, o custo das despesas decorrentes será indenizado pelo explorador da aeronave socorrida.

Art. 91. As despesas de remoção e desinterdição do local do acidente aeronáutico, inclusive em aeródromo, correrão por conta do explorador da aeronave acidentada, desde que comprovada a sua culpa ou responsabilidade.

Parágrafo único. Caso o explorador não disponha de recursos técnicos ou não providencie tempestivamente a remoção da aeronave ou de seus restos, a administração do aeroporto encarregar-se-á dessa providência.

Art. 92. Em caso de acidentes aéreos ocorridos por atos delituosos, far-se-á a comunicação à autoridade policial para o respectivo processo.

Parágrafo único. Para o disposto no caput deste artigo, a autoridade policial, juntamente com as autoridades aeronáuticas, deverão considerar as infrações às Regulamentações Profissionais dos aeroviários e dos aeronautas, que possam ter concorrido para o evento.

Art. 93. A correspondência transportada por aeronave acidentada deverá ser entregue, o mais rápido possível, à entidade responsável pelo serviço postal, que fará a devida comunicação à autoridade aduaneira mais próxima, no caso de remessas postais internacionais.

CAPÍTULO VII**Sistema de Facilitação, Segurança da Aviação Civil e Coordenação do Transporte Aéreo****SEÇÃO I****Da Facilitação do Transporte Aéreo**

Art. 94. O sistema de facilitação do transporte aéreo, vinculado ao Ministério da Aeronáutica, tem por objetivo estudar as normas e recomendações pertinentes da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI e propor aos órgãos interessados as medidas adequadas a implementá-las no País, avaliando os resultados e sugerindo as alterações necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços aéreos.

SEÇÃO II**Da Segurança da Aviação Civil**

Art. 95. O Poder Executivo deverá instituir e regular a Comissão Nacional de Segurança da Aviação Civil.

§ 1º A Comissão mencionada no caput deste artigo tem como objetivos:

I - assessorar os órgãos governamentais, relativamente à política e critérios de segurança;

II - promover a coordenação entre:

a) os serviços de controle de passageiros;

b) a administração aeroportuária;

c) o policiamento;

d) as empresas de transporte aéreo;

e) as empresas de serviços auxiliares.

§ 2º Compete, ainda, à referida Comissão determinar as normas e medidas destinadas a prevenir e a enfrentar ameaças e atos contra a aviação civil e as instalações correlatas.

SEÇÃO III**Da Coordenação do Transporte Aéreo Civil**

Art. 96. O Poder Executivo regulamentará o órgão do sistema de coordenação do transporte aéreo civil, a fim de:

I - propor medidas visando a:

a) assegurar o desenvolvimento harmônico do transporte aéreo, no contexto de programas técnicos e econômico-financeiros específicos;

b) acompanhar e fiscalizar a execução desses programas.

II - apreciar, sob os aspectos técnico-aeronáuticos e econômico-financeiros, os pedidos de importação e exportação de aeronaves civis e propor instruções para o incentivo da indústria nacional de natureza aeroespacial.

CAPÍTULO VIII

Sistema de Formação e Adestramento de Pessoal

SEÇÃO I

Dos Aeroclubes

Art. 97. Aeroclubes é toda sociedade civil com patrimônio e administração próprios, com serviços locais e regionais, cujos objetivos principais são o ensino e a prática da aviação civil, de turismo e desportiva em todas as suas modalidades, podendo cumprir missões de emergência ou de notório interesse da coletividade.

§ 1º Os serviços aéreos prestados por aeroclubes abrangem as atividades de:

I - ensino e adestramento de pessoal de vôo;

II - ensino e adestramento de pessoal da infra-estrutura aeronáutica;

III - recreio e desportos.

§ 2º Os aeroclubes e as demais entidades afins, uma vez autorizadas a funcionar, são considerados como de utilidade pública.

SEÇÃO II

Da Formação e Adestramento de Pessoal de Aviação Civil

Art. 98. Os aeroclubes, escolas ou cursos de aviação ou de atividade a ela vinculada (artigo 15, §§ 1º e 2º) somente poderão funcionar com autorização prévia de autoridade aeronáutica.

§ 1º As entidades de que trata este artigo, após serem autorizadas a funcionar, são consideradas de utilidade pública.

§ 2º A formação e o adestramento de pessoal das Forças Armadas serão estabelecidos em legislação especial.

Art. 99. As entidades referidas no artigo anterior só poderão funcionar com a prévia autorização do Ministério da Aeronáutica.

Parágrafo único. O Poder Executivo baixará regulamento fixando os requisitos e as condições para a autorização e o funcionamento dessas entidades, assim como para o registro dos respectivos professores, aprovação de cursos, expedição e validade dos certificados de conclusão dos cursos e questões afins.

SEÇÃO III

Da Formação e Adestramento de Pessoal Destinado à Infra-Estrutura Aeronáutica

Art. 100. Os programas de desenvolvimento de ensino e adestramento de pessoal civil vinculado à infra-estrutura aeronáutica compreendem a formação, aperfeiçoamento e especialização de técnicos para todos os elementos indispensáveis, imediata ou mediata, à

navegação aérea, inclusive à fabricação, revisão e manutenção de produtos aeronáuticos ou relativos à proteção ao (omissão do Diário Oficial).

Parágrafo único. Cabe à autoridade aeronáutica expedir licença ou certificado de controladores de tráfego aéreo e de outros profissionais dos diversos setores de atividades vinculadas à navegação aérea e à infra-estrutura aeronáutica.

CAPÍTULO IX Sistema de Indústria Aeronáutica

Art. 101. A indústria aeronáutica, constituída de empresas de fabricação, revisão, reparo e manutenção de produto aeronáutico ou relativo à proteção ao vôo depende de registro e de homologação (artigos 66 a 71).

CAPÍTULO X Dos Serviços Auxiliares

Art. 102. São serviços auxiliares:

I - as agências de carga aérea, os serviços de rampa ou de pista nos aeroportos e os relativos à hotelaria nos aeroportos;

II - os demais serviços conexos à navegação aérea ou à infra-estrutura aeronáutica, fixados, em regulamento, pela autoridade aeronáutica.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Serão permitidos convênios entre empresas nacionais e estrangeiras, para que cada uma opere em seu respectivo país, observando-se suas legislações específicas.

Art. 103. Os serviços de controle aduaneiro nos aeroportos internacionais serão executados de conformidade com lei específica.

Art. 104. Todos os equipamentos e serviços de terra utilizados no atendimento de aeronaves, passageiros, bagagem e carga são de responsabilidade dos transportadores ou de prestadores autônomos de serviços auxiliares.

CAPÍTULO XI Sistema de Coordenação da Infra-Estrutura Aeronáutica

Art. 105. Poderá ser instalado órgão ou Comissão com o objetivo de:

I - promover o planejamento integrado da infra-estrutura aeronáutica e sua harmonização com as possibilidades econômico-financeiras do País;

II - coordenar os diversos sistemas ou subsistemas;

III - estudar e propor as medidas adequadas ao funcionamento harmônico dos diversos sistemas ou subsistemas;

IV - coordenar os diversos registros e homologações exigidos por lei.

TÍTULO IV Das Aeronaves

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 106. Considera-se aeronave todo aparelho manobrável em vôo, que possa sustentar-se e circular no espaço aéreo, mediante reações aerodinâmicas, apto a transportar pessoas ou coisas.

Parágrafo único. A aeronave é bem móvel registrável para o efeito de nacionalidade, matrícula, aeronavegabilidade (artigos 72, I, 109 e 114), transferência por ato entre vivos (artigos 72, II e 115, IV), constituição de hipoteca (artigos 72, II e 138), publicidade (artigos 72, III e 117) e cadastramento geral (artigo 72, V).

Art. 107. As aeronaves classificam-se em civis e militares.

§ 1º Consideram-se militares as integrantes das Forças Armadas, inclusive as requisitadas na forma da lei, para missões militares (artigo 3º, I).

§ 2º As aeronaves civis compreendem as aeronaves públicas e as aeronaves privadas.

§ 3º As aeronaves públicas são as destinadas ao serviço do Poder Público, inclusive as requisitadas na forma da lei; todas as demais são aeronaves privadas.

§ 4º As aeronaves a serviço de entidades da Administração Indireta Federal, Estadual ou Municipal são consideradas, para os efeitos deste Código, aeronaves privadas (artigo 3º, II).

§ 5º Salvo disposição em contrário, os preceitos deste Código não se aplicam às aeronaves militares, reguladas por legislação especial (artigo 14, § 6º).

CAPÍTULO II Da Nacionalidade, Matrícula e Aeronavegabilidade

SEÇÃO I Da Nacionalidade e Matrícula

Art. 108. A aeronave é considerada da nacionalidade do Estado em que esteja matriculada.

Art. 109. O Registro Aeronáutico Brasileiro, no ato da inscrição, após a vistoria técnica, atribuirá as marcas de nacionalidade e matrícula, identificadoras da aeronave.

§ 1º A matrícula confere nacionalidade brasileira à aeronave e substitui a matrícula anterior, sem prejuízo dos atos jurídicos realizados anteriormente.

§ 2º Serão expedidos os respectivos certificados de matrícula e nacionalidade e de aeronavegabilidade.

Art. 110. A matrícula de aeronave já matriculada em outro Estado pode ser efetuada pelo novo adquirente, mediante a comprovação da transferência da propriedade; ou pelo explorador, mediante o expresse consentimento do titular do domínio.

Parágrafo único. O consentimento do proprietário pode ser manifestado, por meio de mandato especial, em cláusula do respectivo contrato de utilização de aeronave, ou em documento separado.

Art. 111 A matrícula será provisória quando:

I - feita pelo explorador, usuário, arrendatário, promitente-comprador ou por quem, sendo possuidor, não tenha a propriedade, mas tenha o expresso mandato ou consentimento do titular do domínio da aeronave;

II - o vendedor reserva, para si a propriedade da aeronave até o pagamento total do preço ou até o cumprimento de determinada condição, mas consente, expressamente, que o comprador faça a matrícula.

§ 1º A ocorrência da condição resolutiva, estabelecida no contrato, traz como consequência o cancelamento da matrícula, enquanto a quitação ou a ocorrência de condição suspensiva autoriza a matrícula definitiva.

§ 2º O contrato de compra e venda, a prazo, desde que o vendedor não reserve para si a propriedade, enseja a matrícula definitiva.

Art. 112. As marcas de nacionalidade e matrícula serão canceladas:

I - a pedido do proprietário ou explorador quando deva inscrevê-la em outro Estado, desde que não exista proibição legal (artigo 75 e Parágrafo único);

II - ex officio quando matriculada em outro país;

III - quando ocorrer o abandono ou perecimento da aeronave.

Art. 113. As inscrições constantes do Registro Aeronáutico Brasileiro serão averbadas no certificado de matrícula da aeronave.

SEÇÃO II Do Certificado de Aeronavegabilidade

Art. 114. Nenhuma aeronave poderá ser autorizada para o vôo sem a prévia expedição do correspondente certificado de aeronavegabilidade que só será válido durante o prazo estipulado e enquanto observadas as condições obrigatórias nele mencionadas (artigos 20 e 68, § 2º).

§ 1º São estabelecidos em regulamento os requisitos, condições e provas necessários à obtenção ou renovação do certificado, assim como o prazo de vigência e casos de suspensão ou cassação.

§ 2º Poderão ser convalidados os certificados estrangeiros de aeronavegabilidade que atendam aos requisitos previstos no regulamento de que trata o parágrafo anterior, e às condições aceitas internacionalmente.

CAPÍTULO III
Da Propriedade e Exploração da Aeronave

SEÇÃO I
Da Propriedade da Aeronave

Art. 115. Adquire-se a propriedade da aeronave:

- I - por construção;
- II - por usucapião;
- III - por direito hereditário;
- IV - por inscrição do título de transferência no Registro Aeronáutico Brasileiro;
- V - por transferência legal (artigos 145 e 190).

§ 1º Na transferência da aeronave estão sempre compreendidos, salvo cláusula expressa em contrário, os motores, equipamentos e instalações internas.

§ 2º Os títulos translativos da propriedade de aeronave, por ato entre vivos, não transferem o seu domínio, senão da data em que se inscreverem no Registro Aeronáutico Brasileiro.

Art. 116. Considera-se proprietário da aeronave a pessoa natural ou jurídica que a tiver:

- I - construído, por sua conta;
- II - mandado construir, mediante contrato;
- III - adquirido por usucapião, por possuí-la como sua, baseada em justo título e boa-fé, sem interrupção nem oposição durante 5 (cinco) anos;
- IV - adquirido por direito hereditário;
- V - inscrito em seu nome no Registro Aeronáutico Brasileiro, consoante instrumento público ou particular, judicial ou extrajudicial (artigo 115, IV).

§ 1º Deverá constar da inscrição e da matrícula o nome daquele a quem, no título de aquisição, for transferida a propriedade da aeronave.

§ 2º Caso a inscrição e a matrícula sejam efetuadas por possuidor que não seja titular da propriedade da aeronave, deverá delas constar o nome do proprietário e a averbação do seu expresso mandato ou consentimento.

Art. 117. Para fins de publicidade e continuidade, serão também inscritos no Registro Aeronáutico Brasileiro:

- I - as arrematações e adjudicações em hasta pública;
- II - as sentenças de divórcio, de nulidade ou anulações de casamento quando nas respectivas partilhas existirem aeronaves;
- III - as sentenças de extinção de condomínio;
- IV - as sentenças de dissolução ou liquidação de sociedades, em que haja aeronaves a partilhar;

V - as sentenças que, nos inventários, arrolamentos e partilhas, adjudicarem aeronaves em pagamento de dívidas da herança;

VI - as sentenças ou atos de adjudicação, assim como os formais ou certidões de partilha na sucessão legítima ou testamentária;

VII - as sentenças declaratórias de usucapião.

Art. 118. Os projetos de construção, quando por conta do próprio fabricante, ou os contratos de construção quando por conta de quem a tenha contratado serão inscritos no Registro Aeronáutico Brasileiro.

§ 1º No caso de hipoteca de aeronave em construção mediante contrato, far-se-ão, ao mesmo tempo, a inscrição do respectivo contrato de construção e a da hipoteca.

§ 2º No caso de hipoteca de aeronave em construção por conta do fabricante faz-se, no mesmo ato, a inscrição do projeto de construção e da respectiva hipoteca.

§ 3º Quando não houver hipoteca de aeronave em construção, far-se-á a inscrição do projeto construído por ocasião do pedido de matrícula.

Art. 119. As aeronaves em processo de homologação, as destinadas à pesquisa e desenvolvimento para fins de homologação e as produzidas por amadores estão sujeitas à emissão de certificados de autorização de voo experimental e de marca experimental (artigos 17, Parágrafo único, e 67, § 1º).

Art. 120. Perde-se a propriedade da aeronave pela alienação, renúncia, abandono, perecimento, desapropriação e pelas causas de extinção previstas em lei.

§ 1º Ocorre o abandono da aeronave ou de parte dela quando não for possível determinar sua legítima origem ou quando manifestar-se o proprietário, de modo expresso, no sentido de abandoná-la.

§ 2º Considera-se perdida a aeronave quando verificada a impossibilidade de sua recuperação ou após o transcurso de mais de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data em que dela se teve a última notícia oficial.

§ 3º Verificado, em inquérito administrativo, o abandono ou perecimento da aeronave, será cancelada ex officio a respectiva matrícula.

Art. 121. O contrato que objetive a transferência da propriedade de aeronave ou a constituição sobre ela de direito real poderá ser elaborado por instrumento público ou particular.

Parágrafo único. No caso de contrato realizado no exterior aplica-se o disposto no artigo 73, item III.

SEÇÃO II

Da Exploração e do Explorador de Aeronave

Art. 122. Dá-se a exploração da aeronave quando uma pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, a utiliza, legitimamente, por conta própria, com ou sem fins lucrativos.

Art. 123. Considera-se operador ou explorador de aeronave:

I - a pessoa jurídica que tem a concessão dos serviços de transporte público regular ou a autorização dos serviços de transporte público não regular, de serviços especializados ou de táxi-aéreo;

II - o proprietário da aeronave ou quem a use diretamente ou através de seus prepostos, quando se tratar de serviços aéreos privados;

III - o fretador que reservou a condução técnica da aeronave, a direção e a autoridade sobre a tripulação;

IV - o arrendatário que adquiriu a condução técnica da aeronave arrendada e a autoridade sobre a tripulação.

Art. 124. Quando o nome do explorador estiver inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro, mediante qualquer contrato de utilização, exclui-se o proprietário da aeronave da responsabilidade inerente à exploração da mesma.

§ 1º O proprietário da aeronave será reputado explorador, até prova em contrário, se o nome deste não constar no Registro Aeronáutico Brasileiro.

§ 2º Provando-se, no caso do parágrafo anterior, que havia explorador, embora sem ter o seu nome inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro, haverá solidariedade do explorador e do proprietário por qualquer infração ou dano resultante da exploração da aeronave.

CAPÍTULO IV Dos Contratos sobre Aeronave

SEÇÃO I Do Contrato de Construção de Aeronave

Art. 125. O contrato de construção de aeronave deverá ser inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro.

Parágrafo único. O contrato referido no caput deste artigo deverá ser submetido à fiscalização do Ministério da Aeronáutica, que estabelecerá as normas e condições de construção.

Art. 126. O contratante que encomendou a construção da aeronave, uma vez inscrito o seu contrato no Registro Aeronáutico Brasileiro, adquire, originariamente, a propriedade da aeronave, podendo dela dispor e reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua.

SEÇÃO II Do Arrendamento

Art. 127. Dá-se o arrendamento quando uma das partes se obriga a ceder à outra, por tempo determinado, o uso e gozo de aeronave ou de seus motores, mediante certa retribuição.

Art. 128. O contrato deverá ser feito por instrumento público ou particular, com a assinatura de duas testemunhas, e inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro.

Art. 129. O arrendador é obrigado:

I - a entregar ao arrendatário a aeronave ou o motor, no tempo e lugar convencionados, com a documentação necessária para o voo, em condições de servir ao uso a que um ou outro se destina, e a mantê-los nesse estado, pelo tempo do contrato, salvo cláusula expressa em contrário;

II - a garantir, durante o tempo do contrato, o uso pacífico da aeronave ou do motor.

Parágrafo único. Pode o arrendador obrigar-se, também, a entregar a aeronave equipada e tripulada, desde que a direção e condução técnica fiquem a cargo do arrendatário.

Art. 130. O arrendatário é obrigado:

I - a fazer uso da coisa arrendada para o destino convencionado e dela cuidar como se sua fosse;

II - a pagar, pontualmente, o aluguel, nos prazos, lugar e condições acordadas;

III - a restituir ao arrendador a coisa arrendada, no estado em que a recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Art. 131. A cessão do arrendamento e o subarrendamento só poderão ser realizados por contrato escrito, com o consentimento expresso do arrendador e a inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro.

Art. 132. A não inscrição do contrato de arrendamento ou de subarrendamento determina que o arrendador, o arrendatário e o subarrendatário, se houver, sejam responsáveis pelos danos e prejuízos causados pela aeronave.

SEÇÃO III Do Fretamento

Art. 133. Dá-se o fretamento quando uma das partes, chamada fretador, obriga-se para com a outra, chamada afretador, mediante o pagamento por este, do frete, a realizar uma ou mais viagens preestabelecidas ou durante certo período de tempo, reservando-se ao fretador o controle sobre a tripulação e a condução técnica da aeronave.

Art. 134. O contrato será por instrumento público ou particular, sendo facultada a sua inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro (artigos 123 e 124).

Art. 135. O fretador é obrigado:

I - a colocar à disposição do afretador aeronave equipada e tripulada, com os documentos necessários e em estado de aeronavegabilidade;

II - a realizar as viagens acordadas ou a manter a aeronave à disposição do afretador, durante o tempo convencionado.

Art. 136. O afretador é obrigado:

I - a limitar o emprego da aeronave ao uso para o qual foi contratada e segundo as condições do contrato;

II - a pagar o frete no lugar, tempo e condições acordadas.

SEÇÃO IV Do Arrendamento Mercantil de Aeronave

Art. 137. O arrendamento mercantil deve ser inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro, mediante instrumento público ou particular com os seguintes elementos:

I - descrição da aeronave com o respectivo valor;

II - prazo do contrato, valor de cada prestação periódica, ou o critério para a sua determinação, data e local dos pagamentos;

III - cláusula de opção de compra ou de renovação contratual, como faculdade do arrendatário;

IV - indicação do local, onde a aeronave deverá estar matriculada durante o prazo do contrato.

§ 1º Quando se tratar de aeronave proveniente do exterior, deve estar expreso o consentimento em que seja inscrita a aeronave no Registro Aeronáutico Brasileiro com o cancelamento da matrícula primitiva, se houver.

§ 2º Poderão ser aceitas, nos respectivos contratos, as cláusulas e condições usuais nas operações de leasing internacional, desde que não contenha qualquer cláusula contrária à Constituição Brasileira ou às disposições deste Código.

CAPÍTULO V Da Hipoteca e Alienação Fiduciária de Aeronave

SEÇÃO I Da Hipoteca Convencional

Art. 138. Poderão ser objeto de hipoteca as aeronaves, motores, partes e acessórios de aeronaves, inclusive aquelas em construção.

§ 1º Não pode ser objeto de hipoteca, enquanto não se proceder à matrícula definitiva, a aeronave inscrita e matriculada provisoriamente, salvo se for para garantir o contrato, com base no qual se fez a matrícula provisória.

§ 2º A referência à aeronave, sem ressalva, compreende todos os equipamentos, motores, instalações e acessórios, constantes dos respectivos certificados de matrícula e aeronavegabilidade.

§ 3º No caso de incidir sobre motores, deverão eles ser inscritos e individuados no Registro Aeronáutico Brasileiro, no ato da inscrição da hipoteca, produzindo esta os seus efeitos ainda que estejam equipando aeronave hipotecada a distinto credor, exceto no caso de haver nos respectivos contratos cláusula permitindo a rotatividade dos motores.

§ 4º Concluída a construção, a hipoteca estender-se-á à aeronave se recair sobre todos os componentes; mas continuará a gravar, apenas, os motores e equipamentos individuados, se somente sobre eles incidir a garantia.

§ 5º Durante o contrato, o credor poderá inspecionar o estado dos bens, objeto da hipoteca.

Art. 139. Só aquele que pode alienar a aeronave poderá hipotecá-la e só a aeronave que pode ser alienada poderá ser dada em hipoteca.

Art. 140. A aeronave comum a 2 (dois) ou mais proprietários só poderá ser dada em hipoteca com o consentimento expresso de todos os condôminos.

Art. 141. A hipoteca constituir-se-á pela inscrição do contrato no Registro Aeronáutico Brasileiro e com a averbação no respectivo certificado de matrícula.

Art. 142. Do contrato de hipoteca deverão constar:

I - o nome e domicílio das partes contratantes;

II - a importância da dívida garantida, os respectivos juros e demais consectários legais, o termo e lugar de pagamento;

III - as marcas de nacionalidade e matrícula da aeronave, assim como os números de série de suas partes componentes;

IV - os seguros que garantem o bem hipotecado.

§ 1º Quando a aeronave estiver em construção, do instrumento deverá constar a descrição de conformidade com o contrato, assim como a etapa da fabricação, se a hipoteca recair sobre todos os componentes; ou a individualização das partes e acessórios se sobre elas incidir a garantia.

§ 2º No caso de contrato de hipoteca realizado no exterior, devem ser observadas as indicações previstas no artigo 73, item III.

Art. 143. O crédito hipotecário aéreo prefere a qualquer outro, com exceção dos resultantes de:

I - despesas judiciais, crédito trabalhista, tributário e proveniente de tarifas aeroportuárias;

II - despesas por socorro prestado; gastos efetuados pelo comandante da aeronave, no exercício de suas funções, quando indispensáveis à continuação da viagem; e despesas efetuadas com a conservação da aeronave.

Parágrafo único. A preferência será exercida:

a) no caso de perda ou avaria da aeronave, sobre o valor do seguro;

b) no caso de destruição ou inutilização, sobre o valor dos materiais recuperados ou das indenizações recebidas de terceiros;

c) no caso de desapropriação, sobre o valor da indenização.

SEÇÃO II Da Hipoteca Legal

Art. 144. Será dada em favor da União a hipoteca legal das aeronaves, peças e equipamentos adquiridos no exterior com aval, fiança ou qualquer outra garantia do Tesouro Nacional ou de seus agentes financeiros.

Art. 145. Os bens mencionados no artigo anterior serão adjudicados à União, se esta o requerer no Juízo Federal, comprovando:

I - a falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, antes de concluído o pagamento do débito garantido pelo Tesouro Nacional ou seus agentes financeiros;

II - a ocorrência dos fatos previstos no artigo 189, I e II deste Código.

Art. 146. O débito que tenha de ser pago pela União ou seus agentes financeiros, vencido ou vincendo, será cobrado do adquirente ou da massa falida pelos valores despendidos por ocasião do pagamento.

§ 1º A conversão da moeda estrangeira, se for o caso, será feita pelo câmbio do dia, observada a legislação complementar pertinente.

§ 2º O valor das aeronaves adjudicadas à União será o da data da referida adjudicação.

§ 3º Do valor do crédito previsto neste artigo será deduzido o valor das aeronaves adjudicadas à União, cobrando-se o saldo.

§ 4º Se o valor das aeronaves for maior do que as importâncias despendidas ou a despende, pela União ou seus agentes financeiros, poderá aquela vender em leilão as referidas aeronaves pelo valor da avaliação.

§ 5º Com o preço alcançado, pagar-se-ão as quantias despendidas ou a despende, e o saldo depositar-se-á, conforme o caso, em favor da massa falida ou liquidante.

§ 6º Se no primeiro leilão não alcançar lance superior ou igual à avaliação, far-se-á, no mesmo dia, novo leilão condicional pelo maior preço.

§ 7º Se o preço alcançado no leilão não for superior ao crédito da União, poderá esta optar pela adjudicação a seu favor.

Art. 147. Far-se-á ex officio a inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro:

I - da hipoteca legal;

II - da adjudicação de que tratam os artigos 145, 146, § 7º e 190 deste Código.

Parágrafo único. Os atos jurídicos, de que cuida o artigo, produzirão efeitos ainda que não levados a registro no tempo próprio.

SEÇÃO III Da Alienação Fiduciária

Art. 148. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da aeronave ou de seus equipamentos, independentemente da respectiva tradição, tomando-se o devedor o possuidor direto e depositário com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal.

Art. 149. A alienação fiduciária em garantia de aeronave ou de seus motores deve ser feita por instrumento público ou particular, que conterá:

I - o valor da dívida, a taxa de juros, as comissões, cuja cobrança seja permitida, a cláusula penal e a estipulação da correção monetária, se houver, com a indicação exata dos índices aplicáveis;

II - a data do vencimento e o local do pagamento;

III - a descrição da aeronave ou de seus motores, com as indicações constantes do registro e dos respectivos certificados de matrícula e de aeronavegabilidade.

§ 1º No caso de alienação fiduciária de aeronave em construção ou de seus componentes, do instrumento constará a descrição conforme o respectivo contrato e a etapa em que se encontra.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o domínio fiduciário transferir-se-á, no ato do registro, sobre as partes componentes, e estender-se-á à aeronave construída, independente de formalidade posterior.

Art. 150. A alienação fiduciária só tem validade e eficácia após a inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro.

Art. 151. No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o credor fiduciário poderá alienar o objeto da garantia a terceiros e aplicar o respectivo preço no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo, se houver.

§ 1º Se o preço não bastar para pagar o crédito e despesas, o devedor continuará obrigado pelo pagamento do saldo.

§ 2º Na falência, liquidação ou insolvência do devedor, fica assegurado ao credor o direito de pedir a restituição do bem alienado fiduciariamente.

§ 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá proceder à busca e apreensão judicial do bem alienado fiduciariamente, diante da mora ou inadimplemento do credor.

Art. 152. No caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial do adquirente ou importador, sem o pagamento do débito para com o vendedor, e de ter o Tesouro Nacional ou seus agentes financeiros de pagá-lo, a União terá o direito de receber a quantia despendida com as respectivas despesas e consectários legais, deduzido o valor das aeronaves, peças e equipamentos, objeto da garantia, procedendo-se de conformidade com o disposto em relação à hipoteca legal (artigos 144 e 145).

CAPÍTULO VI

Do Seqüestro, da Penhora e Apreensão da Aeronave

SEÇÃO I

Do Seqüestro da Aeronave

Art. 153. Nenhuma aeronave empregada em serviços aéreos públicos (artigo 175) poderá ser objeto de seqüestro.

Parágrafo único. A proibição é extensiva à aeronave que opera serviço de transporte não regular, quando estiver pronta para partir e no curso de viagem da espécie.

Art. 154. Admite-se o seqüestro:

I - em caso de desapossamento da aeronave por meio ilegal;

II - em caso de dano à propriedade privada provocado pela aeronave que nela fizer pouso forçado.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, não será admitido o seqüestro se houver prestação de caução suficiente a cobrir o prejuízo causado.

SEÇÃO II

Da Penhora ou Apreensão da Aeronave

Art. 155. Toda vez que, sobre aeronave ou seus motores, recair penhora ou apreensão, esta deverá ser averbada no Registro Aeronáutico Brasileiro.

§ 1º Em caso de penhora ou apreensão judicial ou administrativa de aeronaves, ou seus motores, destinados ao serviço público de transporte aéreo regular, a autoridade judicial ou administrativa determinará a medida, sem que se interrompa o serviço.

§ 2º A guarda ou depósito de aeronave penhorada ou de qualquer modo apreendida judicialmente far-se-á de conformidade com o disposto nos artigos 312 a 315 deste Código.

TÍTULO V

Da Tripulação

CAPÍTULO I

Da Composição da Tripulação

Art. 156. São tripulantes as pessoas devidamente habilitadas que exercem função a bordo de aeronaves.

§ 1º A função remunerada a bordo de aeronaves nacionais é privativa de titulares de licenças específicas, emitidas pelo Ministério da Aeronáutica e reservada a brasileiros natos ou naturalizados.

§ 2º A função não remunerada, a bordo de aeronave de serviço aéreo privado (artigo 177) pode ser exercida por tripulantes habilitados, independente de sua nacionalidade.

§ 3º No serviço aéreo internacional poderão ser empregados comissários estrangeiros, contanto que o número não exceda 1/3 (um terço) dos comissários a bordo da mesma aeronave.

Art. 157. Desde que assegurada a admissão de tripulantes brasileiros em serviços aéreos públicos de determinado país, deve-se promover acordo bilateral de reciprocidade.

Art. 158. A juízo da autoridade aeronáutica poderão ser admitidos como tripulantes, em caráter provisório, instrutores estrangeiros, na falta de tripulantes brasileiros.

Parágrafo único. O prazo do contrato de instrutores estrangeiros, de que trata este artigo, não poderá exceder de 6 (seis) meses.

Art. 159. Na forma da regulamentação pertinente e de acordo com as exigências operacionais, a tripulação constituir-se-á de titulares de licença de voo e certificados de capacidade física e de habilitação técnica, que os credenciem ao exercício das respectivas funções.

CAPÍTULO II Das Licenças e Certificados

Art. 160. A licença de tripulantes e os certificados de habilitação técnica e de capacidade física serão concedidos pela autoridade aeronáutica, na forma de regulamentação específica.

Parágrafo único. A licença terá caráter permanente e os certificados vigorarão pelo período neles estabelecido, podendo ser revalidados.

Art. 161. Será regulada pela legislação brasileira a validade da licença e o certificado de habilitação técnica de estrangeiros, quando inexistir convenção ou ato internacional vigente no Brasil e no Estado que os houver expedido.

Parágrafo único. O disposto no caput do presente artigo aplica-se a brasileiro titular de licença ou certificado obtido em outro país.

Art. 162. Cessada a validade do certificado de habilitação técnica ou de capacidade física, o titular da licença ficará impedido do exercício da função nela especificada.

Art. 163. Sempre que o titular de licença apresentar indício comprometedor de sua aptidão técnica ou das condições físicas estabelecidas na regulamentação específica, poderá ser submetido a novos exames técnicos ou de capacidade física, ainda que válidos estejam os respectivos certificados.

Parágrafo único. Do resultado dos exames acima especificados caberá recurso dos interessados à Comissão técnica especializada ou à junta médica.

Art. 164. Qualquer dos certificados de que tratam os artigos anteriores poderá ser cassado pela autoridade aeronáutica se comprovado, em processo administrativo ou em exame de saúde, que o respectivo titular não possui idoneidade profissional ou não está capacitado para o exercício das funções especificadas em sua licença.

Parágrafo único. No caso do presente artigo, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 163.

CAPÍTULO III Do Comandante de Aeronave

Art. 165. Toda aeronave terá a bordo um Comandante, membro da tripulação, designado pelo proprietário ou explorador e que será seu preposto durante a viagem.

Parágrafo único. O nome do Comandante e dos demais tripulantes constarão do Diário de Bordo.

Art. 166. O Comandante é responsável pela operação e segurança da aeronave.

§ 1º O Comandante será também responsável pela guarda de valores, mercadorias, bagagens despachadas e mala postal, desde que lhe sejam asseguradas pelo proprietário ou explorador condições de verificar a quantidade e estado das mesmas.

§ 2º Os demais membros da tripulação ficam subordinados, técnica e disciplinarmente, ao Comandante da aeronave.

§ 3º Durante a viagem, o Comandante é o responsável, no que se refere à tripulação, pelo cumprimento da regulamentação profissional no tocante a:

- I - limite da jornada de trabalho;
- II - limites de voo;
- III - intervalos de repouso;
- IV - fornecimento de alimentos.

Art. 167. O Comandante exerce autoridade inerente à função desde o momento em que se apresenta para o voo até o momento em que entrega a aeronave, concluída a viagem.

Parágrafo único. No caso de pouso forçado, a autoridade do Comandante persiste até que as autoridades competentes assumam a responsabilidade pela aeronave, pessoas e coisas transportadas.

Art. 168. Durante o período de tempo previsto no artigo 167, o Comandante exerce autoridade sobre as pessoas e coisas que se encontrem a bordo da aeronave e poderá:

- I - desembarcar qualquer delas, desde que comprometa a boa ordem, a disciplina, ponha em risco a segurança da aeronave ou das pessoas e bens a bordo;
- II - tomar as medidas necessárias à proteção da aeronave e das pessoas ou bens transportados;
- III - alijar a carga ou parte dela, quando indispensável à segurança de voo (artigo 16, § 3º).

Parágrafo único. O Comandante e o explorador da aeronave não serão responsáveis por prejuízos ou conseqüências decorrentes de adoção das medidas disciplinares previstas neste artigo, sem excesso de poder.

Art. 169. Poderá o Comandante, sob sua responsabilidade, adiar ou suspender a partida da aeronave, quando julgar indispensável à segurança do voo.

Art. 170. O Comandante poderá delegar a outro membro da tripulação as atribuições que lhe competem, menos as que se relacionem com a segurança do voo.

Art. 171. As decisões tomadas pelo Comandante na forma dos artigos 167, 168, 169 e 215, parágrafo único, inclusive em caso de alijamento (artigo 16, § 3º), serão registradas no Diário de Bordo e, concluída a viagem, imediatamente comunicadas à autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. No caso de estar a carga sujeita a controle aduaneiro, será o alijamento comunicado à autoridade fazendária mais próxima.

Art. 172. O Diário de Bordo, além de mencionar as marcas de nacionalidade e matrícula, os nomes do proprietário e do explorador, deverá indicar para cada voo a data, natureza do voo (privado aéreo, transporte aéreo regular ou não regular), os nomes dos tripulantes, lugar e hora da saída e da chegada, incidentes e observações, inclusive sobre infra-estrutura de proteção ao voo que forem de interesse da segurança em geral.

Parágrafo único. O Diário de Bordo referido no caput deste artigo deverá estar assinado pelo piloto Comandante, que é o responsável pelas anotações, aí também incluídos os totais de tempos de vôo e de jornada.

Art. 173. O Comandante procederá ao assento, no Diário de Bordo, dos nascimentos e óbitos que ocorrerem durante a viagem, e dele extrairá cópia para os fins de direito.

Parágrafo único. Ocorrendo mal súbito ou óbito de pessoas, o Comandante providenciará, na primeira escala, o comparecimento de médicos ou da autoridade policial local, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

TÍTULO VI Dos Serviços Aéreos

CAPÍTULO I Introdução

Art. 174. Os serviços aéreos compreendem os serviços aéreos privados (artigos 177 a 179) e os serviços aéreos públicos (artigos 180 a 221).

Art. 175. Os serviços aéreos públicos abrangem os serviços aéreos especializados públicos e os serviços de transporte aéreo público de passageiro, carga ou mala postal, regular ou não regular, doméstico ou internacional.

§ 1º A relação jurídica entre a União e o empresário que explora os serviços aéreos públicos pauta-se pelas normas estabelecidas neste Código e legislação complementar e pelas condições da respectiva concessão ou autorização.

§ 2º A relação jurídica entre o empresário e o usuário ou beneficiário dos serviços é contratual, regendo-se pelas respectivas normas previstas neste Código e legislação complementar, e, em se tratando de transporte público internacional, pelo disposto nos Tratados e Convenções pertinentes (artigos 1º, § 1º; 203 a 213).

§ 3º No contrato de serviços aéreos públicos, o empresário, pessoa física ou jurídica, proprietário ou explorador da aeronave, obriga-se, em nome próprio, a executar determinados serviços aéreos, mediante remuneração, aplicando-se o disposto nos artigos 222 a 245 quando se tratar de transporte aéreo regular.

Art. 176. O transporte aéreo de mala postal poderá ser feito, com igualdade de tratamento, por todas as empresas de transporte aéreo regular, em suas linhas, atendendo às conveniências de horário, ou mediante fretamento especial.

§ 1º No transporte de remessas postais o transportador só é responsável perante a Administração Postal na conformidade das disposições aplicáveis às relações entre eles.

§ 2º Salvo o disposto no parágrafo anterior, as disposições deste Código não se aplicam ao transporte de remessas postais.

CAPÍTULO II Serviços Aéreos Privados

Art. 177. Os serviços aéreos privados são os realizados, sem remuneração, em benefício do próprio operador (artigo 123, II) compreendendo as atividades aéreas:

I - de recreio ou desportivas;

II - de transporte reservado ao proprietário ou operador da aeronave;

III - de serviços aéreos especializados, realizados em benefício exclusivo do proprietário ou operador da aeronave.

Art. 178. Os proprietários ou operadores de aeronaves destinadas a serviços aéreos privados, sem fins comerciais, não necessitam de autorização para suas atividades aéreas (artigo 14, § 2º).

§ 1º As aeronaves e os operadores deverão atender aos respectivos requisitos técnicos e a todas as disposições sobre navegação aérea e segurança de vôo, assim como ter, regularmente, o seguro contra danos às pessoas ou bens na superfície e ao pessoal técnico a bordo.

§ 2º As aeronaves de que trata este artigo não poderão efetuar serviços aéreos de transporte público (artigo 267, § 2º).

Art. 179. As pessoas físicas ou jurídicas que, em seu único e exclusivo benefício, se dediquem à formação ou adestramento de seu pessoal técnico, poderão fazê-lo mediante a anuência da autoridade aeronáutica.

CAPÍTULO III Serviços Aéreos Públicos

SEÇÃO I Da Concessão ou Autorização para os Serviços Aéreos Públicos

Art. 180. A exploração de serviços aéreos públicos dependerá sempre da prévia concessão, quando se tratar de transporte aéreo regular, ou de autorização no caso de transporte aéreo não regular ou de serviços especializados.

Art. 181. A concessão somente será dada à pessoa jurídica brasileira que tiver:

I - sede no Brasil;

II - pelo menos 4/5 (quatro quintos) do capital com direito a voto, pertencente a brasileiros, prevalecendo essa limitação nos eventuais aumentos do capital social;

III - direção confiada exclusivamente a brasileiros.

§ 1º As ações com direito a voto deverão ser nominativas se se tratar de empresa constituída sob a forma de sociedade anônima, cujos estatutos deverão conter expressa proibição de conversão das ações preferenciais sem direito a voto em ações com direito a voto.

§ 2º Pode ser admitida a emissão de ações preferenciais até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, não prevalecendo as restrições não previstas neste Código.

§ 3º A transferência a estrangeiro das ações com direito a voto, que estejam incluídas na margem de 1/5 (um quinto) do capital a que se refere o item II deste artigo, depende de aprovação da autoridade aeronáutica.

§ 4º Desde que a soma final de ações em poder de estrangeiros não ultrapasse o limite de 1/5 (um quinto) do capital, poderão as pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, adquirir ações do aumento de capital.

Art. 182. A autorização pode ser outorgada:

I - às sociedades anônimas nas condições previstas no artigo anterior;

II - às demais sociedades, com sede no País, observada a maioria de sócios, o controle e a direção de brasileiros.

Parágrafo único. Em se tratando de serviços aéreos especializados de ensino, adestramento, investigação, experimentação científica e de fomento ou proteção ao solo, ao meio ambiente e similares, pode a autorização ser outorgada, também, a associações civis.

Art. 183. As concessões ou autorizações serão regulamentadas pelo Poder Executivo e somente poderão ser cedidas ou transferidas mediante anuência da autoridade competente.

SEÇÃO II

Da Aprovação dos Atos Constitutivos e suas Alterações

Art. 184. Os atos constitutivos das sociedades de que tratam os artigos 181 e 182 deste Código, bem como suas modificações, dependerão de prévia aprovação da autoridade aeronáutica, para serem apresentados ao Registro do Comércio.

Parágrafo único. A aprovação de que trata este artigo não assegura à sociedade qualquer direito em relação à concessão ou autorização para a execução de serviços aéreos.

Art. 185. A sociedade concessionária ou autorizada de serviços públicos de transporte aéreo deverá remeter, no 1º (primeiro) mês de cada semestre do exercício social, relação completa:

I - dos seus acionistas, com a exata indicação de sua qualificação, endereço e participação social;

II - das transferências de ações, operadas no semestre anterior, com a qualificação do transmitente e do adquirente, bem como do que representa, percentualmente, a sua participação social.

§ 1º Diante dessas informações, poderá a autoridade aeronáutica:

I - considerar sem validade as transferências operadas em desacordo com a lei;

II - determinar que, no período que fixar, as transferências dependerão de aprovação prévia.

§ 2º É exigida a autorização prévia, para a transferência de ações:

I - que assegurem ao adquirente ou retirem do transmitente o controle da sociedade;

II - que levem o adquirente a possuir mais de 10% (dez por cento) do capital social;

III - que representem 2% (dois por cento) do capital social;

IV - durante o período fixado pela autoridade aeronáutica, em face da análise das informações semestrais a que se refere o § 1º, item II, deste artigo;

V - no caso previsto no artigo 181, § 3º.

Art. 186. As empresas de que tratam os artigos 181 e 182, tendo em vista a melhoria dos serviços e maior rendimento econômico ou técnico, a diminuição de custos, o bem público ou o melhor atendimento dos usuários, poderão fundir-se ou incorporar-se.

§ 1º A consorciação, a associação e a constituição de grupos societários serão permitidas tendo em vista a exploração dos serviços de manutenção de aeronaves, os serviços de características comuns e a formação, treinamento e aperfeiçoamento de tripulantes e demais pessoal técnico.

§ 2º Embora pertencendo ao mesmo grupo societário, uma empresa não poderá, fora dos casos previstos no caput deste artigo, explorar linhas aéreas cuja concessão tenha sido deferida a outra.

§ 3º Todos os casos previstos no caput e no § 1º deste artigo só se efetuarão com a prévia autorização do Ministério da Aeronáutica.

SEÇÃO III

Da Intervenção, Liquidação e Falência de Empresa Concessionária de Serviços Aéreos Públicos

Art. 187. Não podem impetrar concordata as empresas que, por seus atos constitutivos, tenham por objeto a exploração de serviços aéreos de qualquer natureza ou de infra-estrutura aeronáutica.

Art. 188. O Poder Executivo poderá intervir nas empresas concessionárias ou autorizadas, cuja situação operacional, financeira ou econômica ameace a continuidade dos serviços, a eficiência ou a segurança do transporte aéreo.

§ 1º A intervenção visará ao restabelecimento da normalidade dos serviços e durará enquanto necessária à consecução do objetivo.

§ 2º Na hipótese de ser apurada, por perícia técnica, antes ou depois da intervenção, a impossibilidade do restabelecimento da normalidade dos serviços:

I - será determinada a liquidação extrajudicial, quando, com a realização do ativo puder ser atendida pelo menos a metade dos créditos;

II - será requerida a falência, quando o ativo não for suficiente para atender pelo menos à metade dos créditos, ou quando houver fundados indícios de crimes falenciais.

Art. 189. Além dos previstos em lei, constituem créditos privilegiados da União nos processos de liquidação ou falência de empresa de transporte aéreo:

I - a quantia despendida pela União para financiamento ou pagamento de aeronaves e produtos aeronáuticos adquiridos pela empresa de transporte aéreo;

II - a quantia por que a União se haja obrigado, ainda que parceladamente, para pagamento de aeronaves e produtos aeronáuticos, importados pela empresa de transporte aéreo.

Art. 190. Na liquidação ou falência de empresa de transporte aéreo, serão liminarmente adjudicadas à União, por conta e até o limite do seu crédito, as aeronaves e produtos aeronáuticos adquiridos antes da instauração do processo:

I - com a contribuição financeira da União, aval, fiança ou qualquer outra garantia desta ou de seus agentes financeiros;

II - pagos no todo ou em parte pela União ou por cujo pagamento ela venha a ser responsabilizada após o início do processo.

§ 1º A adjudicação de que trata este artigo será determinada pelo Juízo Federal, mediante a comprovação, pela União, da ocorrência das hipóteses previstas nos itens I e II deste artigo.

§ 2º A quantia correspondente ao valor dos bens referidos neste artigo será deduzida do montante do crédito da União, no processo de cobrança executiva, proposto pela União contra a devedora, ou administrativamente, se não houver processo judicial.

Art. 191. Na expiração normal ou antecipada das atividades da empresa, a União terá o direito de adquirir, diretamente, em sua totalidade ou em partes, as aeronaves, peças e equipamentos, oficinas e instalações aeronáuticas, pelo valor de mercado.

SEÇÃO IV

Do Controle e Fiscalização dos Serviços Aéreos Públicos

Art. 192. Os acordos entre exploradores de serviços aéreos de transporte regular, que impliquem em consórcio, pool, conexão, consolidação ou fusão de serviços ou interesses, dependerão de prévia aprovação da autoridade aeronáutica.

Art. 193. Os serviços aéreos de transporte regular ficarão sujeitos às normas que o Governo estabelecer para impedir a competição ruinosa e assegurar o seu melhor rendimento econômico podendo, para esse fim, a autoridade aeronáutica, a qualquer tempo, modificar frequências, rotas, horários e tarifas de serviços e outras quaisquer condições da concessão ou autorização.

Art. 194. As normas e condições para a exploração de serviços aéreos não regulares (artigos 217 a 221) serão fixadas pela autoridade aeronáutica, visando a evitar a competição desses serviços com os de transporte regular, e poderão ser alteradas quando necessário para assegurar, em conjunto, melhor rendimento econômico dos serviços aéreos.

Parágrafo único. Poderá a autoridade aeronáutica exigir a prévia aprovação dos contratos ou acordos firmados pelos empresários de serviços especializados (artigo 201), de serviço de transporte aéreo regular ou não regular, e operadores de serviços privados ou desportivos (artigos 15, § 2º e 178, § 2º), entre si, ou com terceiros.

Art. 195. Os serviços auxiliares serão regulados de conformidade com o disposto nos artigos 102 a 104.

Art. 196. Toda pessoa, natural ou jurídica, que explorar serviços aéreos, deverá dispor de adequadas estruturas técnicas de manutenção e de operação, próprias ou contratadas, devidamente homologadas pela autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. O explorador da aeronave, através de sua estrutura de operações, deverá, a qualquer momento, fornecer aos órgãos do Sistema de Proteção ao Voo (artigos 47 a 65), os elementos relativos ao voo ou localização da aeronave.

Art. 197. A fiscalização será exercida pelo pessoal que a autoridade aeronáutica credenciar.

Parágrafo único. Constituem encargos de fiscalização as inspeções e vistorias em aeronaves, serviços aéreos, oficinas, entidades aerodesportivas e instalações aeroportuárias, bem como os exames de proficiência de aeronautas e aeroviários.

Art. 198. Além da escrituração exigida pela legislação em vigor, todas as empresas que explorarem serviços aéreos deverão manter escrituração específica, que obedecerá a um plano uniforme de contas, estabelecido pela autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. A receita e a despesa de atividades afins ou subsidiárias não poderão ser escrituradas na contabilidade dos serviços aéreos.

Art. 199. A autoridade aeronáutica poderá, quando julgar necessário, mandar proceder a exame da contabilidade das empresas que explorarem serviços aéreos e dos respectivos livros, registros e documentos.

Art. 200. Toda empresa nacional ou estrangeira de serviço de transporte aéreo público regular obedecerá às tarifas aprovadas pela autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. No transporte internacional não regular, a autoridade aeronáutica poderá exigir que o preço do transporte seja submetido a sua aprovação prévia.

CAPÍTULO IV Dos Serviços Aéreos Especializados

Art. 201. Os serviços aéreos especializados abrangem as atividades aéreas de:

- I - aerofotografia, aerofotogrametria, aerocinematografia, aerotopografia;
- II - prospecção, exploração ou detecção de elementos do solo ou do subsolo, do mar, da plataforma submarina, da superfície das águas ou de suas profundezas;
- III - publicidade aérea de qualquer natureza;
- IV - fomento ou proteção da agricultura em geral;
- V - saneamento, investigação ou experimentação técnica ou científica;
- VI - ensino e adestramento de pessoal de vôo;
- VII - provocação artificial de chuvas ou modificação de clima;
- VIII - qualquer modalidade remunerada, distinta do transporte público.

Art. 202. Obedecerão a regulamento especial os serviços aéreos que tenham por fim proteger ou fomentar o desenvolvimento da agricultura em qualquer dos seus aspectos, mediante o uso de fertilizantes, sementeira, combate a pragas, aplicação de inseticidas, herbicidas, desfolhadores, povoamento de águas, combate a incêndios em campos e florestas e quaisquer outras aplicações técnicas e científicas aprovadas.

CAPÍTULO V
Do Transporte Aéreo Regular

SEÇÃO I
Do Transporte Aéreo Regular Internacional

Art. 203. Os serviços de transporte aéreo público internacional podem ser realizados por empresas nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único. A exploração desses serviços sujeitar-se-á:

- a) às disposições dos tratados ou acordos bilaterais vigentes com os respectivos Estados e o Brasil;
- b) na falta desses, ao disposto neste Código.

Da Designação de Empresas Brasileiras

Art. 204. O Governo Brasileiro designará as empresas para os serviços de transporte aéreo internacional.

§ 1º Cabe à empresa ou empresas designadas providenciarem a autorização de funcionamento, junto aos países onde pretendem operar.

§ 2º A designação de que trata este artigo far-se-á com o objetivo de assegurar o melhor rendimento econômico no mercado internacional, estimular o turismo receptivo, contribuir para o maior intercâmbio político, econômico e cultural.

Da Designação e Autorização de Empresas Estrangeiras

Art. 205. Para operar no Brasil, a empresa estrangeira de transporte aéreo deverá:

- I - ser designada pelo Governo do respectivo país;
- II - obter autorização de funcionamento no Brasil (artigos 206 a 211);
- III - obter autorização para operar os serviços aéreos (artigos 212 e 213).

Parágrafo único. A designação é ato de Governo a Governo, pela via diplomática, enquanto os pedidos de autorização, a que se referem os itens II e III deste artigo são atos da própria empresa designada.

Da Autorização para Funcionamento

Art. 206. O pedido de autorização para funcionamento no País será instruído com os seguintes documentos:

- I - prova de achar-se a empresa constituída conforme a lei de seu país;
- II - o inteiro teor de seu estatuto social ou instrumento constitutivo equivalente;

III - relação de acionistas ou detentores de seu capital, com a indicação, quando houver, do nome, profissão e domicílio de cada um e número de ações ou quotas de participação, conforme a natureza da sociedade;

IV - cópia da ata da assembléia ou do instrumento jurídico que deliberou sobre o funcionamento no Brasil e fixou o capital destinado às operações no território brasileiro;

V - último balanço mercantil legalmente publicado no país de origem;

VI - instrumento de nomeação do representante legal no Brasil, do qual devem constar poderes para aceitar as condições em que é dada a autorização (artigo 207).

Art. 207. As condições que o Governo Federal achar conveniente estabelecer em defesa dos interesses nacionais constarão de termo de aceitação assinado pela empresa requerente e integrarão o decreto de autorização.

Parágrafo único. Um exemplar do órgão oficial que tiver feito a publicação do decreto e de todos os documentos que o instruem será arquivado no Registro de Comércio da localidade onde vier a ser situado o estabelecimento principal da empresa, juntamente com a prova do depósito, em dinheiro, da parte do capital destinado às operações no Brasil.

Art. 208. As empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no País são obrigadas a ter permanentemente representante no Brasil, com plenos poderes para tratar de quaisquer assuntos e resolvê-los definitivamente, inclusive para o efeito de ser demandado e receber citações iniciais pela empresa.

Parágrafo único. No caso de falência decretada fora do País, perdurarão os poderes do representante até que outro seja nomeado, e os bens e valores da empresa não serão liberados para transferência ao exterior, enquanto não forem pagos os credores domiciliados no Brasil.

Art. 209. Qualquer alteração que a empresa estrangeira fizer em seu estatuto ou atos constitutivos dependerá de aprovação do Governo Federal para produzir efeitos no Brasil.

Art. 210. A autorização à empresa estrangeira para funcionar no Brasil, de que trata o artigo 206, poderá ser cassada:

I - em caso de falência;

II - se os serviços forem suspensos, pela própria empresa, por período excedente a 6 (seis) meses;

III - nos casos previstos no decreto de autorização ou no respectivo Acordo Bilateral;

IV - nos casos previstos em lei (artigo 298).

Art. 211. A substituição da empresa estrangeira que deixar de funcionar no Brasil ficará na dependência de comprovação, perante a autoridade aeronáutica, do cumprimento das obrigações a que estava sujeita no País, salvo se forem assumidas pela nova empresa designada.

Da Autorização para Operar

Art. 212. A empresa estrangeira, designada pelo governo de seu país e autorizada a funcionar no Brasil, deverá obter a autorização para iniciar, em caráter definitivo, os serviços aéreos internacionais, apresentando à autoridade aeronáutica:

- a) os planos operacional e técnico, na forma de regulamentação da espécie;
- b) as tarifas que pretende aplicar entre pontos de escala no Brasil e as demais escalas de seu serviço no exterior;
- c) o horário que pretende observar.

Art. 213. Toda modificação que envolva equipamento, horário, frequência e escalas no Território Nacional, bem assim a suspensão provisória ou definitiva dos serviços e o restabelecimento de escalas autorizadas, dependerá de autorização da autoridade aeronáutica, se não for estabelecido de modo diferente em Acordo Bilateral.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo serão submetidas à autoridade aeronáutica com a necessária antecedência.

Da Autorização de Agência de Empresa Estrangeira que Não Opere Serviços Aéreos no Brasil

Art. 214. As empresas estrangeiras de transporte aéreo que não operem no Brasil não poderão funcionar no Território Nacional ou nele manter agência, sucursal, filial, gerência, representação ou escritório, salvo se possuírem autorização para a venda de bilhete de passagem ou de carga, concedida por autoridade competente.

§ 1º A autorização de que trata este artigo estará sujeita às normas e condições que forem estabelecidas pelo Ministério da Aeronáutica.

§ 2º Não será outorgada autorização a empresa cujo país de origem não assegure reciprocidade de tratamento às congêneres brasileiras.

§ 3º O representante, agente, diretor, gerente ou procurador deverá ter os mesmos poderes de que trata o artigo 208 deste Código.

SEÇÃO II Do Transporte Doméstico

Art. 215. Considera-se doméstico e é regido por este Código, todo transporte em que os pontos de partida, intermediários e de destino estejam situados em Território Nacional.

Parágrafo único. O transporte não perderá esse caráter se, por motivo de força maior, a aeronave fizer escala em território estrangeiro, estando, porém, em território brasileiro os seus pontos de partida e destino.

Art. 216. Os serviços aéreos de transporte público doméstico são reservados às pessoas jurídicas brasileiras.

CAPÍTULO VI Dos Serviços de Transporte Aéreo Não Regular

Art. 217. Para a prestação de serviços aéreos não regulares de transporte de passageiro, carga ou mala postal, é necessária autorização de funcionamento do Poder Executivo, a qual será intransferível, podendo estender-se por período de 5 (cinco) anos, renovável por igual prazo.

Art. 218. Além da nacionalidade brasileira, a pessoa interessada em obter a autorização de funcionamento, deverá indicar os aeródromos e instalações auxiliares que pretende utilizar, comprovando:

- I - sua capacidade econômica e financeira;
- II - a viabilidade econômica do serviço que pretende explorar;
- III - que dispõe de aeronaves adequadas, pessoal técnico habilitado e estruturas técnicas de manutenção, próprias ou contratadas;
- IV - que fez os seguros obrigatórios.

Art. 219. Além da autorização de funcionamento, de que tratam os artigos 217 e 218, os serviços de transporte aéreo não regular entre pontos situados no País, ou entre ponto no Território Nacional e outro em país estrangeiro, sujeitam-se à permissão correspondente.

Art. 220. Os serviços de táxi-aéreo constituem modalidade de transporte público aéreo não regular de passageiro ou carga, mediante remuneração convencionada entre o usuário e o transportador, sob a fiscalização do Ministério da Aeronáutica, e visando a proporcionar atendimento imediato, independente de horário, percurso ou escala.

Art. 221. As pessoas físicas ou jurídicas, autorizadas a exercer atividade de fomento da aviação civil ou desportiva, assim como de adestramento de tripulantes, não poderão realizar serviço público de transporte aéreo, com ou sem remuneração (artigos 267, § 2º; 178, § 2º e 179).

TÍTULO VII Do Contrato de Transporte Aéreo

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 222. Pelo contrato de transporte aéreo, obriga-se o empresário a transportar passageiro, bagagem, carga, encomenda ou mala postal, por meio de aeronave, mediante pagamento.

Parágrafo único. O empresário, como transportador, pode ser pessoa física ou jurídica, proprietário ou explorador da aeronave.

Art. 223. Considera-se que existe um só contrato de transporte, quando ajustado num único ato jurídico, por meio de um ou mais bilhetes de passagem, ainda que executado, sucessivamente, por mais de um transportador.

Art. 224. Em caso de transporte combinado, aplica-se às aeronaves o disposto neste Código.

Art. 225. Considera-se transportador de fato o que realiza todo o transporte ou parte dele, presumidamente autorizado pelo transportador contratual e sem se confundir com ele ou com o transportador sucessivo.

Art. 226. A falta, irregularidade ou perda do bilhete de passagem, nota de bagagem ou conhecimento de carga não prejudica a existência e eficácia do respectivo contrato.

CAPÍTULO II Do Contrato de Transporte de Passageiro

SEÇÃO I Do Bilhete de Passagem

Art. 227. No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, assim como o nome dos transportadores.

Art. 228. O bilhete de passagem terá a validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão.

Art. 229. O passageiro tem direito ao reembolso do valor já pago do bilhete se o transportador vier a cancelar a viagem.

Art. 230. Em caso de atraso da partida por mais de 4 (quatro) horas, o transportador providenciará o embarque do passageiro, em vôo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, se houver, ou restituirá, de imediato, se o passageiro o preferir, o valor do bilhete de passagem.

Art. 231. Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso em aeroporto de escala por período superior a 4 (quatro) horas, qualquer que seja o motivo, o passageiro poderá optar pelo endosso do bilhete de passagem ou pela imediata devolução do preço.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Art. 232. A pessoa transportada deve sujeitar-se às normas legais constantes do bilhete ou afixadas à vista dos usuários, abstenendo-se de ato que cause incômodo ou prejuízo aos passageiros, danifique a aeronave, impeça ou dificulte a execução normal do serviço.

Art. 233. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1º Considera-se operação de embarque a que se realiza desde quando o passageiro, já despachado no aeroporto, transpõe o limite da área destinada ao público em geral e entra na respectiva aeronave, abrangendo o percurso feito a pé, por meios mecânicos ou com a utilização de viaturas.

§ 2º A operação de desembarque inicia-se com a saída de bordo da aeronave e termina no ponto de intersecção da área interna do aeroporto e da área aberta ao público em geral.

SEÇÃO II Da Nota de Bagagem

Art. 234. No contrato de transporte de bagagem, o transportador é obrigado a entregar ao passageiro a nota individual ou coletiva correspondente, em 2 (duas) vias, com a indicação do lugar e data de emissão, pontos de partida e destino, número do bilhete de passagem, quantidade, peso e valor declarado dos volumes.

§ 1º A execução do contrato inicia-se com a entrega ao passageiro da respectiva nota e termina com o recebimento da bagagem.

§ 2º Poderá o transportador verificar o conteúdo dos volumes sempre que haja valor declarado pelo passageiro.

§ 3º Além da bagagem registrada, é facultado ao passageiro conduzir objetos de uso pessoal, como bagagem de mão.

§ 4º O recebimento da bagagem, sem protesto, faz presumir o seu bom estado.

§ 5º Procede-se ao protesto, no caso de avaria ou atraso, na forma determinada na seção relativa ao contrato de carga.

CAPÍTULO III Do Contrato de Transporte Aéreo de Carga

Art. 235. No contrato de transporte aéreo de carga, será emitido o respectivo conhecimento, com as seguintes indicações:

- I - o lugar e data de emissão;
- II - os pontos de partida e destino;
- III - o nome e endereço do expedidor;
- IV - o nome e endereço do transportador;
- V - o nome e endereço do destinatário;
- VI - a natureza da carga;
- VII - o número, acondicionamento, marcas e numeração dos volumes;
- VIII - o peso, quantidade e o volume ou dimensão;
- IX - o preço da mercadoria, quando a carga for expedida contrapagamento no ato da entrega, e, eventualmente, a importância das despesas;
- X - o valor declarado, se houver;
- XI - o número das vias do conhecimento;
- XII - os documentos entregues ao transportador para acompanhar o conhecimento;
- XIII - o prazo de transporte, dentro do qual deverá o transportador entregar a carga no lugar do destino, e o destinatário ou expedidor retirá-la.

Art. 236. O conhecimento aéreo será feito em 3 (três) vias originais e entregue pelo expedidor com a carga.

§ 1º A 1ª via, com a indicação "do transportador", será assinada pelo expedidor.

§ 2º A 2ª via, com a indicação "do destinatário", será assinada pelo expedidor e pelo transportador e acompanhará a carga.

§ 3º A 3ª via será assinada pelo transportador e por ele entregue ao expedidor, após aceita a carga.

Art. 237. Se o transportador, a pedido do expedidor, fizer o conhecimento, considerar-se-á como tendo feito por conta e em nome deste, salvo prova em contrário.

Art. 238. Quando houver mais de um volume, o transportador poderá exigir do expedidor conhecimentos aéreos distintos.

Art. 239. Sem prejuízo da responsabilidade penal, o expedidor responde pela exatidão das indicações e declarações constantes do conhecimento aéreo e pelo dano que, em consequência de suas declarações ou indicações irregulares, inexatas ou incompletas, vier a sofrer o transportador ou qualquer outra pessoa.

Art. 240. O conhecimento faz presumir, até prova em contrário, a conclusão do contrato, o recebimento da carga e as condições do transporte.

Art. 241. As declarações contidas no conhecimento aéreo, relativas a peso, dimensões, acondicionamento da carga e número de volumes, presumem-se verdadeiras até prova em contrário; as referentes à quantidade, volume, valor e estado da carga só farão prova contra o transportador, se este verificar sua exatidão, o que deverá constar do conhecimento.

Art. 242. O transportador recusará a carga desacompanhada dos documentos exigidos ou cujo transporte e comercialização não sejam permitidos.

Art. 243. Ao chegar a carga ao lugar do destino, deverá o transportador avisar ao destinatário para que a retire no prazo de 15 (quinze) dias a contar do aviso, salvo se estabelecido outro prazo no conhecimento.

§ 1º Se o destinatário não for encontrado ou não retirar a carga no prazo constante do aviso, o transportador avisará ao expedidor para retirá-la no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do aviso, sob pena de ser considerada abandonada.

§ 2º Transcorrido o prazo estipulado no último aviso, sem que a carga tenha sido retirada, o transportador a entregará ao depósito público por conta e risco do expedidor, ou, a seu critério, ao leiloeiro, para proceder à venda em leilão público e depositar o produto líquido no Banco do Brasil S/A., à disposição do proprietário, deduzidas as despesas de frete, seguro e encargos da venda.

§ 3º No caso de a carga estar sujeita a controle aduaneiro, o alijamento a que se refere o § 1º deste artigo será comunicado imediatamente à autoridade fazendária que jurisdicione o aeroporto do destino da carga.

Art. 244. Presume-se entregue em bom estado e de conformidade com o documento de transporte a carga que o destinatário haja recebido sem protesto.

§ 1º O protesto far-se-á mediante ressalva lançada no documento de transporte ou mediante qualquer comunicação escrita, encaminhada ao transportador.

§ 2º O protesto por avaria será feito dentro do prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento.

§ 3º O protesto por atraso será feito dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data em que a carga haja sido posta à disposição do destinatário.

§ 4º Em falta de protesto, qualquer ação somente será admitida se fundada em dolo do transportador.

§ 5º Em caso de transportador sucessivo ou de transportador de fato o protesto será encaminhado aos responsáveis (artigos 259 e 266).

§ 6º O dano ou avaria e o extravio de carga importada ou em trânsito aduaneiro serão apurados de acordo com a legislação específica (artigo 8º).

Art. 245. A execução do contrato de transporte aéreo de carga inicia-se com o recebimento e persiste durante o período em que se encontra sob a responsabilidade do transportador, seja em aeródromo, a bordo da aeronave ou em qualquer lugar, no caso de aterrissagem forçada, até a entrega final.

Parágrafo único. O período de execução do transporte aéreo não compreende o transporte terrestre, marítimo ou fluvial, efetuado fora de aeródromo, a menos que hajam sido feitos para proceder ao carregamento, entrega, transbordo ou baldeação de carga (artigo 263).

TÍTULO VIII Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I Da Responsabilidade Contratual

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 246. A responsabilidade do transportador (artigos 123, 124 e 222, Parágrafo único), por danos ocorridos durante a execução do contrato de transporte (artigos 233, 234, § 1º, 245), está sujeita aos limites estabelecidos neste Título (artigos 257, 260, 262, 269 e 277).

Art. 247. É nula qualquer cláusula tendente a exonerar de responsabilidade o transportador ou a estabelecer limite de indenização inferior ao previsto neste Capítulo, mas a nulidade da cláusula não acarreta a do contrato, que continuará regido por este Código (artigo 10).

Art. 248. Os limites de indenização, previstos neste Capítulo, não se aplicam se for provado que o dano resultou de dolo ou culpa grave do transportador ou de seus prepostos.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, ocorre o dolo ou culpa grave quando o transportador ou seus prepostos quiseram o resultado ou assumiram o risco de produzi-lo.

§ 2º O demandante deverá provar, no caso de dolo ou culpa grave dos prepostos, que estes atuavam no exercício de suas funções.

§ 3º A sentença, no Juízo Criminal, com trânsito em julgado, que haja decidido sobre a existência do ato doloso ou culposo e sua autoria, será prova suficiente.

Art. 249. Não serão computados nos limites estabelecidos neste Capítulo, honorários e despesas judiciais.

Art. 250. O responsável que pagar a indenização desonera-se em relação a quem a receber (artigos 253 e 281, parágrafo único).

Parágrafo único. Fica ressalvada a discussão entre aquele que pagou e os demais responsáveis pelo pagamento.

Art. 251. Na fixação de responsabilidade do transportador por danos a pessoas, carga, equipamento ou instalações postos a bordo da aeronave aplicam-se os limites dos dispositivos deste Capítulo, caso não existam no contrato outras limitações.

SEÇÃO II

Do Procedimento Extrajudicial

Art. 252. No prazo de 30 (trinta) dias, a partir das datas previstas no artigo 317, I, II, III e IV, deste Código, o interessado deverá habilitar-se ao recebimento da respectiva indenização.

Art. 253. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo previsto no artigo anterior, o responsável deverá efetuar aos habilitados os respectivos pagamentos com recursos próprios ou com os provenientes do seguro (artigo 250).

Art. 254. Para os que não se habilitarem tempestivamente ou cujo processo esteja na dependência de cumprimento, pelo interessado, de exigências legais, o pagamento a que se refere o artigo anterior deve ocorrer nos 30 (trinta) dias seguintes à satisfação daquelas.

Art. 255. Esgotado o prazo a que se referem os artigos 253 e 254, se não houver o responsável ou a seguradora efetuado o pagamento, poderá o interessado promover, judicialmente, pelo procedimento sumaríssimo (artigo 275, II, letra e, do CPC), a reparação do dano.

SEÇÃO III

Da Responsabilidade por Dano a Passageiro

Art. 256. O transportador responde pelo dano decorrente:

I - de morte ou lesão de passageiro, causada por acidente ocorrido durante a execução do contrato de transporte aéreo, a bordo de aeronave ou no curso das operações de embarque e desembarque;

II - de atraso do transporte aéreo contratado.

§ 1º O transportador não será responsável:

a) no caso do item I, se a morte ou lesão resultar, exclusivamente, do estado de saúde do passageiro, ou se o acidente decorrer de sua culpa exclusiva;

b) no caso do item II, se ocorrer motivo de força maior ou comprovada determinação da autoridade aeronáutica, que será responsabilizada.

§ 2º A responsabilidade do transportador estende-se:

a) a seus tripulantes, diretores e empregados que viajarem na aeronave acidentada, sem prejuízo de eventual indenização por acidente de trabalho;

b) aos passageiros gratuitos, que viajarem por cortesia.

Art. 257. A responsabilidade do transportador, em relação a cada passageiro e tripulante, limita-se, no caso de morte ou lesão, ao valor correspondente, na data do pagamento, a 3.500 (três mil e quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, e, no caso de atraso do transporte, a 150 (cento e cinquenta) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN.

§ 1º Poderá ser fixado limite maior mediante pacto acessório entre o transportador e o passageiro.

§ 2º Na indenização que for fixada em forma de renda, o capital par a sua constituição não poderá exceder o maior valor previsto neste artigo.

Art. 258. No caso de transportes sucessivos, o passageiro ou seu sucessor só terá ação contra o transportador que haja efetuado o transporte no curso do qual ocorrer o acidente ou o atraso.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo se, por estipulação expressa, o primeiro transportador assumir a responsabilidade por todo o percurso do transporte contratado.

Art. 259. Quando o transporte aéreo for contratado com um transportador e executado por outro, o passageiro ou sucessores poderão demandar tanto o transportador contratual como o transportador de fato, respondendo ambos solidariamente.

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 260. A responsabilidade do transportador por dano, conseqüente da destruição, perda ou avaria da bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, por ocasião do pagamento, em relação a cada passageiro.

Art. 261. Aplica-se, no que couber, o que está disposto na seção relativa à responsabilidade por danos à carga aérea (artigos 262 a 266).

SEÇÃO V

Da Responsabilidade por Danos à Carga

Art. 262. No caso de atraso, perda, destruição ou avaria de carga, ocorrida durante a execução do contrato do transporte aéreo, a responsabilidade do transportador limita-se ao valor correspondente a 3 (três) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN por quilo, salvo declaração especial de valor feita pelo expedidor e mediante o pagamento de taxa suplementar, se for o caso (artigos 239, 241 e 244).

Art. 263. Quando para a execução do contrato de transporte aéreo for usado outro meio de transporte, e houver dúvida sobre onde ocorreu o dano, a responsabilidade do transportador será regida por este Código (artigo 245 e Parágrafo único).

Art. 264. O transportador não será responsável se comprovar:

I - que o atraso na entrega da carga foi causado por determinação expressa de autoridade aeronáutica do voo, ou por fato necessário, cujos efeitos não era possível prever, evitar ou impedir;

II - que a perda, destruição ou avaria resultou, exclusivamente, de um ou mais dos seguintes fatos:

- a) natureza ou vício próprio da mercadoria;
- b) embalagem defeituosa da carga, feita por pessoa ou seus prepostos;
- c) ato de guerra ou conflito armado;
- d) ato de autoridade pública referente à carga.

Art. 265. A não ser que o dano atinja o valor de todos os volumes, compreendidos pelo conhecimento de transporte aéreo, somente será considerado, para efeito de indenização, o peso dos volumes perdidos, destruídos, avariados ou entregues com atraso.

Art. 266. Poderá o expedidor propor ação contra o primeiro transportador e contra aquele que haja efetuado o transporte, durante o qual ocorreu o dano, e o destinatário contra este e contra o último transportador.

Parágrafo único. Ocorre a solidariedade entre os transportadores responsáveis perante, respectivamente, o expedidor e o destinatário.

CAPÍTULO II

Da Responsabilidade por Danos em Serviços Aéreos Gratuitos

Art. 267. Quando não houver contrato de transporte (artigos 222 a 245), a responsabilidade civil por danos ocorridos durante a execução dos serviços aéreos obedecerá ao seguinte:

I - no serviço aéreo privado (artigos 177 a 179), o proprietário da aeronave responde por danos ao pessoal técnico a bordo e às pessoas e bens na superfície, nos limites previstos, respectivamente, nos artigos 257 e 269 deste Código, devendo contratar seguro correspondente (artigo 178, §§ 1º e 2º);

II - no transporte gratuito realizado por empresa de transporte aéreo público, observa-se o disposto no artigo 256, § 2º, deste Código;

III - no transporte gratuito realizado pelo Correio Aéreo Nacional, não haverá indenização por danos à pessoa ou bagagem a bordo, salvo se houver comprovação de culpa ou dolo dos operadores da aeronave.

§ 1º No caso do item III deste artigo, ocorrendo a comprovação de culpa, a indenização sujeita-se aos limites previstos no Capítulo anterior, e no caso de ser comprovado o dolo, não prevalecem os referidos limites.

§ 2º Em relação a passageiros transportados com infração do § 2º do artigo 178 e artigo 221, não prevalecem os limites deste Código.

CAPÍTULO III**Da Responsabilidade para com Terceiros na Superfície**

Art. 268. O explorador responde pelos danos a terceiros na superfície, causados, diretamente, por aeronave em vôo, ou manobra, assim como por pessoa ou coisa dela caída ou projetada.

§ 1º Prevalece a responsabilidade do explorador quando a aeronave é pilotada por seus prepostos, ainda que exorbitem de suas atribuições.

§ 2º Exime-se o explorador da responsabilidade se provar que:

I - não há relação direta de causa e efeito entre o dano e os fatos apontados;

II - resultou apenas da passagem da aeronave pelo espaço aéreo, observadas as regras de tráfego aéreo;

III - a aeronave era operada por terceiro, não preposto nem dependente, que iludiu a razoável vigilância exercida sobre o aparelho;

IV - houve culpa exclusiva do prejudicado.

§ 3º Considera-se a aeronave em vôo desde o momento em que a força motriz é aplicada para decolar até o momento em que termina a operação de pouso.

§ 4º Tratando-se de aeronave mais leve que o ar, planador ou asa voadora, considera-se em vôo desde o momento em que se desprende da superfície até aquele em que a ela novamente retorne.

§ 5º Considera-se em manobra a aeronave que estiver sendo movimentada ou rebocada em áreas aeroportuárias.

Art. 269. A responsabilidade do explorador estará limitada:

I - para aeronaves com o peso máximo de 1.000kg (mil quilogramas), à importância correspondente a 3.500 (três mil e quinhentas) OTN - Obrigações do Tesouro Nacional;

II - para aeronaves com peso superior a 1.000kg (mil quilogramas), à quantia correspondente a 3.500 (três mil e quinhentas) OTN - Obrigações do Tesouro Nacional, acrescida de 1/10 (um décimo) do valor de cada OTN - Obrigação do Tesouro Nacional por quilograma que exceder a 1.000 (mil).

Parágrafo único. Entende-se por peso da aeronave o autorizado para decolagem pelo certificado de aeronavegabilidade ou documento equivalente.

Art. 270. O explorador da aeronave pagará aos prejudicados habilitados 30% (trinta por cento) da quantia máxima, a que estará obrigado, nos termos do artigo anterior, dentro de 60 (sessenta) dias a partir da ocorrência do fato (artigos 252 e 253).

§ 1º Exime-se do dever de efetuar o pagamento o explorador que houver proposto ação para isentar-se de responsabilidade sob a alegação de culpa predominante ou exclusiva do prejudicado.

§ 2º O saldo de 70% (setenta por cento) será rateado entre todos os prejudicados habilitados, quando após o decurso de 90 (noventa) dias do fato, não pender qualquer processo de habilitação ou ação de reparação do dano (artigos 254 e 255).

Art. 271. Quando a importância total das indenizações fixadas exceder ao limite de responsabilidade estabelecido neste Capítulo, serão aplicadas as regras seguintes:

I - havendo apenas danos pessoais ou apenas danos materiais, as indenizações serão reduzidas proporcionalmente aos respectivos montantes;

II - havendo danos pessoais e materiais, metade da importância correspondente ao limite máximo de indenização será destinada a cobrir cada espécie de dano; se houver saldo, será ele utilizado para complementar indenizações que não tenham podido ser pagas em seu montante integral.

Art. 272. Nenhum efeito terão os dispositivos deste Capítulo sobre o limite de responsabilidade quando:

I - o dano resultar de dolo ou culpa grave do explorador ou de seus prepostos;

II - seja o dano causado pela aeronave no solo e com seus motores parados;

III - o dano seja causado a terceiros na superfície, por quem esteja operando ilegal ou ilegítimamente a aeronave.

CAPÍTULO IV

Da Responsabilidade por Abalroamento

Art. 273. Consideram-se provenientes de abalroamento os danos produzidos pela colisão de 2 (duas) ou mais aeronaves, em vôo ou em manobra na superfície, e os produzidos às pessoas ou coisas a bordo, por outra aeronave em vôo.

Art. 274. A responsabilidade pela reparação dos danos resultantes do abalroamento cabe ao explorador ou proprietário da aeronave causadora, quer a utilize pessoalmente, quer por preposto.

Art. 275. No abalroamento em que haja culpa concorrente, a responsabilidade dos exploradores é solidária, mas proporcional à gravidade da falta.

Parágrafo único. Não se podendo determinar a proporcionalidade, responde cada um dos exploradores em partes iguais.

Art. 276. Constituem danos de abalroamento, sujeitos à indenização:

I - os causados a pessoas e coisas a bordo das aeronaves envolvidas;

II - os sofridos pela aeronave abalroada;

III - os prejuízos decorrentes da privação de uso da aeronave abalroada;

IV - os danos causados a terceiros, na superfície.

Parágrafo único. Incluem-se no ressarcimento dos danos as despesas, inclusive judiciais, assumidas pelo explorador da aeronave abalroada, em consequência do evento danoso.

Art. 277. A indenização pelos danos causados em consequência do abalroamento não excederá:

I - aos limites fixados nos artigos 257, 260 e 262, relativos a pessoas e coisas a bordo, elevados ao dobro;

II - aos limites fixados no artigo 269, referentes a terceiros na superfície, elevados ao dobro;

III - ao valor dos reparos e substituições de peças da aeronave abalroada, se recuperável, ou de seu valor real imediatamente anterior ao evento, se inconveniente ou impossível a recuperação;

IV - ao décimo do valor real da aeronave abalroada imediatamente anterior ao evento, em virtude da privação de seu uso normal.

Art. 278. Não prevalecerão os limites de indenização fixados no artigo anterior:

I - se o abalroamento resultar de dolo ou culpa grave específico do explorador ou de seus prepostos;

II - se o explorador da aeronave causadora do abalroamento tiver concorrido, por si ou por seus prepostos, para o evento, mediante ação ou omissão violadora das normas em vigor sobre tráfego aéreo;

III - se o abalroamento for consequência de apossamento ilícito ou uso indevido da aeronave, sem negligência do explorador ou de seus prepostos, os quais, neste caso, ficarão eximidos de responsabilidade.

Art. 279. O explorador de cada aeronave será responsável, nas condições e limites previstos neste Código, pelos danos causados:

I - pela colisão de 2 (duas) ou mais aeronaves;

II - por 2 (duas) ou mais aeronaves conjunta ou separadamente.

Parágrafo único. A pessoa que sofrer danos, ou os seus beneficiários, terão direito a ser indenizados, até a soma dos limites correspondentes a cada uma das aeronaves, mas nenhum explorador será responsável por soma que exceda os limites aplicáveis às suas aeronaves, salvo se sua responsabilidade for ilimitada, por ter sido provado que o dano foi causado por dolo ou culpa grave (§ 1º do artigo 248).

CAPÍTULO V

Da Responsabilidade do Construtor Aeronáutico e das Entidades de Infra-Estrutura Aeronáutica

Art. 280. Aplicam-se, conforme o caso, os limites estabelecidos nos artigos 257, 260, 262, 269 e 277, à eventual responsabilidade:

I - do construtor de produto aeronáutico brasileiro, em relação à culpa pelos danos decorrentes de defeitos de fabricação;

II - da administração de aeroportos ou da Administração Pública, em serviços de infraestrutura, por culpa de seus operadores, em acidentes que causem danos a passageiros ou coisas.

CAPÍTULO VI Da Garantia de Responsabilidade

Art. 281. Todo explorador é obrigado a contratar o seguro para garantir eventual indenização de riscos futuros em relação:

I - aos danos previstos neste Título, com os limites de responsabilidade civil nele estabelecidos (artigos 257, 260, 262, 269 e 277) ou contratados (§ 1º do artigo 257 e parágrafo único do artigo 262);

II - aos tripulantes e viajantes gratuitos equiparados, para este efeito, aos passageiros (artigo 256, § 2º);

III - ao pessoal técnico a bordo e às pessoas e bens na superfície, nos serviços aéreos privados (artigo 178, § 2º, e artigo 267, I);

IV - ao valor da aeronave.

Parágrafo único. O recebimento do seguro exime o transportador da responsabilidade (artigo 250).

Art. 282. Exigir-se-á do explorador de aeronave estrangeira, para a eventual reparação de danos a pessoas ou bens no espaço aéreo ou no território brasileiro:

- a) apresentação de garantias iguais ou equivalentes às exigidas de aeronaves brasileiras;
- b) o cumprimento das normas estabelecidas em Convenções ou Acordos Internacionais, quando aplicáveis.

Art. 283. A expedição ou revalidação do certificado de aeronavegabilidade só ocorrerá diante da comprovação do seguro, que será averbado no Registro Aeronáutico Brasileiro e respectivos certificados.

Parágrafo único. A validade do certificado poderá ser suspensa, a qualquer momento, se comprovado que a garantia deixou de existir.

Art. 284. Os seguros obrigatórios, cuja expiração ocorrer após o início do voo, consideram-se prorrogados até o seu término.

Art. 285. Sob pena de nulidade da cláusula, nas apólices de seguro de vida ou de seguro de acidente, não poderá haver exclusão de riscos resultantes do transporte aéreo.

Parágrafo único. Em se tratando de transporte aéreo, as apólices de seguro de vida ou de seguro de acidentes não poderão conter cláusulas que apresentem taxas ou sobretaxas maiores que as cobradas para os transportes terrestres.

Art. 286. Aquele que tiver direito à reparação do dano poderá exercer, nos limites da indenização que lhe couber, direito próprio sobre a garantia prestada pelo responsável (artigos 250 e 281, Parágrafo único).

CAPÍTULO VII
Da Responsabilidade Civil no Transporte Aéreo Internacional

Art. 287. Para efeito de limite de responsabilidade civil no transporte aéreo internacional, as quantias estabelecidas nas Convenções Internacionais de que o Brasil faça parte serão convertidas em moeda nacional, na forma de regulamento expedido pelo Poder Executivo.

TÍTULO IX
Das Infrações e Providências Administrativas

CAPÍTULO I
Dos Órgãos Administrativos Competentes

Art. 288. O Poder Executivo criará órgão com a finalidade de apuração e julgamento das infrações previstas neste Código e na legislação complementar, especialmente as relativas a tarifas e condições de transporte, bem como de conhecimento dos respectivos recursos.

§ 1º A competência, organização e funcionamento do órgão a ser criado, assim como o procedimento dos respectivos processos, serão fixados em regulamento.

§ 2º Não se compreendem na competência do órgão a que se refere este artigo as infrações sujeitas à legislação tributária.

(Vetado).

CAPÍTULO II
Das Providências Administrativas

Art. 289. Na infração aos preceitos deste Código ou da legislação complementar, a autoridade aeronáutica poderá tomar as seguintes providências administrativas:

- I - multa;
- II - suspensão de certificados, licenças, concessões ou autorizações;
- III - cassação de certificados, licenças, concessões ou autorizações;
- IV - detenção, interdição ou apreensão de aeronave, ou do material transportado;
- V - intervenção nas empresas concessionárias ou autorizadas.

Art. 290. A autoridade aeronáutica poderá requisitar o auxílio da força policial para obter a detenção dos presumidos infratores ou da aeronave que ponha em perigo a segurança pública, pessoas ou coisas, nos limites do que dispõe este Código.

Art. 291. Toda vez que se verifique a ocorrência de infração prevista neste Código ou na legislação complementar, a autoridade aeronáutica lavrará o respectivo auto, remetendo-o à autoridade ou ao órgão competente para a apuração, julgamento ou providência administrativa cabível.

§ 1º Quando a infração constituir crime, a autoridade levará, imediatamente, o fato ao conhecimento da autoridade policial ou judicial competente.

§ 2º Tratando-se de crime, em que se deva deter membros de tripulação de aeronave que realize serviço público de transporte aéreo, a autoridade aeronáutica, concomitantemente à providência prevista no parágrafo anterior, deverá tomar as medidas que possibilitem a continuação do voo.

Art. 292. É assegurado o direito à ampla defesa e a recurso a quem responder a procedimentos instaurados para a apuração e julgamento das infrações às normas previstas neste Código e em normas regulamentares.

§ 1º O mesmo direito será assegurado no caso de providências administrativas necessárias à apuração de fatos irregulares ou delituosos.

§ 2º O procedimento será sumário, com efeito suspensivo.

Art. 293. A aplicação das providências ou penalidades administrativas, previstas neste Título, não prejudicará nem impedirá a imposição, por outras autoridades, de penalidades cabíveis.

Art. 294. Será solidária a responsabilidade de quem cumprir ordem exorbitante ou indevida do proprietário ou explorador de aeronave, que resulte em infração deste Código.

Art. 295. A multa será imposta de acordo com a gravidade da infração, podendo ser acrescida da suspensão de qualquer dos certificados ou da autorização ou permissão.

Art. 296. A suspensão será aplicada para período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

Art. 297. A pessoa jurídica empregadora responderá solidariamente com seus prepostos, agentes, empregados ou intermediários, pelas infrações por eles cometidas no exercício das respectivas funções.

Art. 298. A empresa estrangeira de transporte aéreo que opere no País será sujeita à multa e, na hipótese de reincidência, à suspensão ou cassação da autorização de funcionamento no caso de não atender:

I - aos requisitos prescritos pelas leis e regulamentos normalmente aplicados, no que se refere ao funcionamento de empresas de transporte aéreo;

II - às leis e regulamentos relativos à:

- a) entrada e saída de aeronaves;
- b) sua exploração ou navegação durante a permanência no território ou espaço aéreo brasileiro;
- c) entrada ou saída de passageiros;
- d) tripulação ou carga;
- e) despacho;
- f) imigração;
- g) alfândega;
- h) higiene;
- i) saúde.

III - às tarifas, itinerários, frequências e horários aprovados; às condições contidas nas respectivas autorizações; à conservação e manutenção de seus equipamentos de vôo no que se relaciona com a segurança e eficiência do serviço; ou à proibição de embarcar ou desembarcar passageiro ou carga em vôo de simples trânsito;

IV - à legislação interna, em seus atos e operações no Brasil, em igualdade com as congêneres nacionais.

CAPÍTULO III Das Infrações

Art. 299. Será aplicada multa de (vetado) até 1.000 (mil) valores de referência, ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

I - procedimento ou prática, no exercício das funções, que revelem falta de idoneidade profissional para o exercício das prerrogativas dos certificados de habilitação técnica;

II - execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública, ou com violação das normas de segurança dos transportes;

III - cessão ou transferência da concessão, autorização ou permissão, sem licença da autoridade aeronáutica;

IV - transferência, direta ou indireta, da direção ou da execução dos serviços aéreos concedidos ou autorizados;

V - fornecimento de dados, informações ou estatísticas inexatas ou adulteradas;

VI - recusa de exibição de livros, documentos contábeis, informações ou estatísticas aos agentes da fiscalização;

VII - prática reiterada de infrações graves;

VIII - atraso no pagamento de tarifas aeroportuárias além do prazo estabelecido pela autoridade aeronáutica;

IX - atraso no pagamento de preços específicos pela utilização de áreas aeroportuárias, fora do prazo estabelecido no respectivo instrumento.

Art. 300. A cassação dependerá de inquérito administrativo no curso do qual será assegurada defesa ao infrator.

Art. 301. A suspensão poderá ser por prazo até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 302. A multa será aplicada pela prática das seguintes infrações:

I - infrações referentes ao uso das aeronaves:

a) utilizar ou empregar aeronave sem matrícula;

b) utilizar ou empregar aeronave com falsas marcas de nacionalidade ou de matrícula, ou sem que elas correspondam ao que consta do Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB;

c) utilizar ou empregar aeronave em desacordo com as prescrições dos respectivos certificados ou com estes vencidos;

d) utilizar ou empregar aeronave sem os documentos exigidos ou sem que estes estejam em vigor;

e) utilizar ou empregar aeronave em serviço especializado, sem a necessária homologação do órgão competente;

f) utilizar ou empregar aeronave na execução de atividade diferente daquela para a qual se achar licenciado;

g) utilizar ou empregar aeronave com inobservância das normas de tráfego aéreo, emanadas da autoridade aeronáutica;

h) introduzir aeronave no País, ou utilizá-la sem autorização de sobrevôo;

i) manter aeronave estrangeira em Território Nacional sem autorização ou sem que esta haja sido revalidada;

j) alienar ou transferir, sem autorização, aeronave estrangeira que se encontre no País em caráter transitório, ressalvados os casos de execução judicial ou de medida cautelar;

k) transportar, ciente do conteúdo real, carga ou material perigoso ou proibido, ou em desacordo com as normas que regulam o trânsito de materiais sujeitos a restrições;

l) lançar objetos ou substâncias sem licença da autoridade aeronáutica, salvo caso de alijamento;

m) trasladar aeronave sem licença;

n) recuperar ou reconstruir aeronave acidentada, sem a liberação do órgão competente;

o) realizar vôo com peso de decolagem ou número de passageiros acima dos máximos estabelecidos;

p) realizar vôo com equipamento para levantamento aerofotogramétrico, sem autorização do órgão competente;

q) transportar passageiro em lugar inadequado da aeronave;

r) realizar vôo sem o equipamento de sobrevivência exigido;

- s) realizar vôo por instrumentos com aeronave não homologada para esse tipo de operação;
- t) realizar vôo por instrumentos com tripulação inabilitada ou incompleta;
- u) realizar vôo solo para treinamento de navegação sendo aluno ainda não habilitado para tal;
- v) operar aeronave com plano de vôo visual, quando as condições meteorológicas estiverem abaixo dos mínimos previstos para esse tipo de operação;
- w) explorar sistematicamente serviços de táxi-aéreo fora das áreas autorizadas;
- x) operar radiofrequências não autorizadas, capazes de causar interferência prejudicial ao serviço de telecomunicações aeronáuticas.

II - infrações imputáveis a aeronautas e aeroviários ou operadores de aeronaves:

- a) preencher com dados inexatos documentos exigidos pela fiscalização;
- b) impedir ou dificultar a ação dos agentes públicos, devidamente credenciados, no exercício de missão oficial;
- c) pilotar aeronave sem portar os documentos de habilitação, os documentos da aeronave ou os equipamentos de sobrevivência nas áreas exigidas;
- d) tripular aeronave com certificado de habilitação técnica ou de capacidade física vencidos, ou exercer a bordo função para a qual não esteja devidamente licenciado ou cuja licença esteja expirada;
- e) participar da composição de tripulação em desacordo com o que estabelece este Código e suas regulamentações;
- f) utilizar aeronave com tripulante estrangeiro ou permitir a este o exercício de qualquer função a bordo, em desacordo com este Código ou com suas regulamentações;
- g) desobedecer às determinações da autoridade do aeroporto ou prestar-lhe falsas informações;
- h) infringir as Condições Gerais de Transporte ou as instruções sobre tarifas;
- i) desobedecer aos regulamentos e normas de tráfego aéreo;
- j) inobservar os preceitos da regulamentação sobre o exercício da profissão;
- k) inobservar as normas sobre assistência e salvamento;
- l) desobedecer às normas que regulam a entrada, a permanência e a saída de estrangeiro;
- m) infringir regras, normas ou cláusulas de Convenções ou atos internacionais;
- n) infringir as normas e regulamentos que afetem a disciplina a bordo de aeronave ou a segurança de vôo;

o) permitir, por ação ou omissão, o embarque de mercadorias sem despacho, de materiais sem licença, ou efetuar o despacho em desacordo com a licença, quando necessária;

p) exceder, fora dos casos previstos em lei, os limites de horas de trabalho ou de voo;

q) operar a aeronave em estado de embriaguez;

r) taxiar aeronave para decolagem, ingressando na pista sem observar o tráfego;

s) retirar-se de aeronave com o motor ligado sem tripulante a bordo;

t) operar aeronave deixando de manter fraseologia-padrão nas comunicações radiotelefônicas;

u) ministrar instruções de voo sem estar habilitado.

III - infrações imputáveis à concessionária ou permissionária de serviços aéreos:

a) permitir a utilização de aeronave sem situação regular no Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, ou sem observância das restrições do certificado de navegabilidade;

b) permitir a composição de tripulação por aeronauta sem habilitação ou que, habilitado, não esteja com a documentação regular;

c) permitir o exercício, em aeronave ou em serviço de terra, de pessoal não devidamente licenciado ou com a licença vencida;

d) firmar acordo com outra concessionária ou permissionária, ou com terceiros, para estabelecimento de conexão, consórcio pool ou consolidação de serviços ou interesses, sem consentimento expresso da autoridade aeronáutica;

e) não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves;

f) explorar qualquer modalidade de serviço aéreo para a qual não esteja devidamente autorizada;

g) deixar de comprovar, quando exigida pela autoridade competente, a contratação dos seguros destinados a garantir sua responsabilidade pelos eventuais danos a passageiros, tripulantes, bagagens e cargas, bem assim, no solo a terceiros;

h) aceitar, para embarque, mercadorias sem licença das autoridades competentes ou em desacordo com a regulamentação que disciplina o trânsito dessas mercadorias;

i) ceder ou transferir ações ou partes de seu capital social, com direito a voto, sem consentimento expresso da autoridade aeronáutica, quando necessário (artigo 180);

j) deixar de dar publicidade aos atos sociais de publicação obrigatória;

k) deixar de recolher, na forma e nos prazos da regulamentação respectiva, as tarifas, taxas, preços públicos e contribuições a que estiver obrigada;

- l) recusar a exibição de livro, documento, ficha ou informação sobre seus serviços, quando solicitados pelos agentes da fiscalização aeronáutica;
- m) desrespeitar convenção ou ato internacional a que estiver obrigada;
- n) não observar, sem justa causa, os horários aprovados;
- o) infringir as normas que disciplinam o exercício da profissão de aeronauta ou de aeroviário;
- p) deixar de transportar passageiro com bilhete marcado ou com reserva confirmada ou, de qualquer forma, descumprir o contrato de transporte;
- q) infringir as tarifas aprovadas, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, desconto, abatimento, bonificação, utilidade ou qualquer vantagem aos usuários, em função da utilização de seus serviços de transporte;
- r) simular como feita, total ou parcialmente, no exterior, a compra de passagem vendida no País, a fim de burlar a aplicação da tarifa aprovada em moeda nacional;
- s) promover qualquer forma de publicidade que ofereça vantagem indevida ao usuário ou que lhe forneça indicação falsa ou inexata acerca dos serviços, induzindo-o em erro quanto ao valor real da tarifa aprovada pela autoridade aeronáutica;
- t) efetuar troca de transporte por serviços ou utilidades, fora dos casos permitidos;
- u) infringir as Condições Gerais de Transporte, bem como as demais normas que dispõem sobre os serviços aéreos;
- v) deixar de informar à autoridade aeronáutica a ocorrência de acidente com aeronave de sua propriedade;
- w) deixar de apresentar nos prazos previstos o Resumo Geral dos resultados econômicos e estatísticos, o Balanço e a Demonstração de lucros e perdas;
- x) deixar de requerer dentro do prazo previsto a inscrição de atos exigidos pelo Registro Aeronáutico Brasileiro;
- y) deixar de apresentar, semestralmente, a relação de acionistas;
- z) deixar de apresentar, semestralmente, a relação de transferências.

IV - infrações imputáveis a empresas de manutenção, reparação ou distribuição de aeronaves e seus componentes:

- a) inobservar instruções, normas ou requisitos estabelecidos pela autoridade aeronáutica;
- b) inobservar termos e condições constantes dos certificados de homologação e respectivos adendos;
- c) modificar aeronave ou componente, procedendo à alteração não prevista por órgão homologador;

d) executar deficientemente serviço de manutenção ou de distribuição de componentes, de modo a comprometer a segurança do voo;

e) deixar de cumprir os contratos de manutenção ou inobservar os prazos assumidos para execução dos serviços de manutenção e distribuição de componentes;

f) executar serviços de manutenção ou de reparação em desacordo com os manuais da aeronave, ou em aeronave acidentada, sem liberação do órgão competente;

g) deixar de notificar ao órgão competente para homologação de produtos aeronáuticos, dentro do prazo regulamentar, qualquer defeito ou mau funcionamento que tenha afetado a segurança de algum voo em particular e que possa repetir-se em outras aeronaves.

V - infrações imputáveis a fabricantes de aeronaves e de outros produtos aeronáuticos:

a) inobservar prescrições e requisitos estabelecidos pela autoridade aeronáutica, destinados à homologação de produtos aeronáuticos;

b) inobservar os termos e condições constantes dos respectivos certificados de homologação;

c) alterar projeto de tipo aprovado, da aeronave ou de outro produto aeronáutico, sem que a modificação tenha sido homologada pela autoridade aeronáutica;

d) deixar de notificar ao órgão competente para homologação de produtos aeronáuticos, dentro do prazo regulamentar, qualquer defeito ou mau funcionamento, acidente ou incidente de que, de qualquer modo, tenha ciência, desde que esse defeito ou mau funcionamento venha a afetar a segurança de voo e possa repetir-se nas demais aeronaves ou produtos aeronáuticos cobertos pelo mesmo projeto de tipo aprovado;

e) descumprir ou deixar de adotar, após a notificação a que se refere o número anterior e dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente, as medidas de natureza corretiva ou sanadora de defeitos e mau funcionamento.

VI - infrações imputáveis a pessoas naturais ou jurídicas não compreendidas nos grupos anteriores:

a) executar ou utilizar serviços técnicos de manutenção, modificação ou reparos de aeronaves e de seus componentes, em oficina não homologada;

b) executar serviços de recuperação ou reconstrução em aeronave acidentada, sem liberação do órgão competente;

c) executar serviços de manutenção ou de reparação de aeronave e de seus componentes, sem autorização do órgão competente;

d) utilizar-se de aeronave sem dispor de habilitação para sua pilotagem;

e) executar qualquer modalidade de serviço aéreo sem estar devidamente autorizado;

f) construir campo de pouso sem licença, utilizar campo de pouso sem condições regulamentares de uso, ou deixar de promover o registro de campo de pouso;

g) implantar ou explorar edificação ou qualquer empreendimento em área sujeita a restrições especiais, com inobservância destas;

h) prometer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer modalidade de desconto, prêmio, bonificação, utilidade ou vantagem aos adquirentes de bilhete de passagem ou frete aéreo;

i) promover publicidade de serviço aéreo em desacordo com os regulamentos aeronáuticos, ou com promessa ou artifício que induza o público em erro quanto às reais condições do transporte e de seu preço;

j) explorar serviços aéreos sem concessão ou autorização;

k) vender aeronave de sua propriedade, sem a devida comunicação ao Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, ou deixar de atualizar, no RAB, a propriedade de aeronave adquirida;

l) instalar ou manter em funcionamento escola ou curso de aviação sem autorização da autoridade aeronáutica;

m) deixar o proprietário ou operador de aeronave de recolher, na forma e nos prazos da respectiva regulamentação, as tarifas, taxas, preços públicos ou contribuições a que estiver obrigado.

CAPÍTULO IV

Da Detenção, Interdição e Apreensão de Aeronave

Art. 303. A aeronave poderá ser detida por autoridades aeronáuticas, fazendárias ou da Polícia Federal, nos seguintes casos:

I - se voar no espaço aéreo brasileiro com infração das convenções ou atos internacionais, ou das autorizações para tal fim;

II - se, entrando no espaço aéreo brasileiro, desprezeitar a obrigatoriedade de pouso em aeroporto internacional;

III - para exame dos certificados e outros documentos indispensáveis;

IV - para verificação de sua carga no caso de restrição legal (artigo 21) ou de porte proibido de equipamento (parágrafo único do artigo 21);

V - para averiguação de ilícito.

§ 1º A autoridade aeronáutica poderá empregar os meios que julgar necessários para compelir a aeronave a efetuar o pouso no aeródromo que lhe for indicado. (Regulamento)

§ 2º Esgotados os meios coercitivos legalmente previstos, a aeronave será classificada como hostil, ficando sujeita à medida de destruição, nos casos dos incisos do caput deste artigo e após autorização do Presidente da República ou autoridade por ele delegada. (Incluído pela Lei nº 9.614, de 1998) (Regulamento)

~~§ 2º A autoridade mencionada no parágrafo anterior responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório.~~

§ 3º A autoridade mencionada no § 1º responderá por seus atos quando agir com excesso de poder ou com espírito emulatório. (Renumerado do § 2º para § 3º com nova redação pela Lei nº 9.614, de 1998) (Regulamento)

Art. 304. Quando, no caso do item IV, do artigo anterior, for constatada a existência de material proibido, explosivo ou apetrechos de guerra, sem autorização, ou contrariando os termos da que foi outorgada, pondo em risco a segurança pública ou a paz entre as Nações, a autoridade aeronáutica poderá reter o material de que trata este artigo e liberar a aeronave se, por força de lei, não houver necessidade de apreendê-la.

§ 1º Se a aeronave for estrangeira e a carga não puser em risco a segurança pública ou a paz entre as Nações, poderá a autoridade aeronáutica fazer a aeronave retornar ao país de origem pela rota e prazo determinados, sem a retenção da carga.

§ 2º Embora estrangeira a aeronave, se a carga puser em risco a segurança pública e a paz entre os povos, poderá a autoridade aeronáutica reter o material bélico e fazer retornar a aeronave na forma do disposto no parágrafo anterior.

Art. 305. A aeronave pode ser interdita:

I - nos casos do artigo 302, I, alíneas a até n; II, alíneas c, d, g e j; III, alíneas a, e, f e g; e V, alíneas a a e;

II - durante a investigação de acidente em que estiver envolvida.

§ 1º Efetuada a interdição, será lavrado o respectivo auto, assinado pela autoridade que a realizou e pelo responsável pela aeronave.

§ 2º Será entregue ao responsável pela aeronave cópia do auto a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 306. A aeronave interdita não será impedida de funcionar, para efeito de manutenção.

Art. 307. A autoridade aeronáutica poderá interditar a aeronave, por prazo não superior a 15 (quinze) dias, mediante requisição da autoridade aduaneira, de Polícia ou de saúde.

Parágrafo único. A requisição deverá ser motivada, de modo a demonstrar justo receio de que haja lesão grave e de difícil reparação a direitos do Poder Público ou de terceiros; ou que haja perigo à ordem pública, à saúde ou às instituições.

Art. 308. A apreensão da aeronave dar-se-á para preservar a eficácia da detenção ou interdição, e consistirá em mantê-la estacionada, com ou sem remoção para hangar, área de estacionamento, oficina ou lugar seguro (artigos 155 e 309).

Art. 309. A apreensão de aeronave só se dará em cumprimento à ordem judicial, ressalvadas outras hipóteses de apreensão previstas nesta Lei.

Art. 310. Satisfeitas as exigências legais, a aeronave detida, interdita ou apreendida será imediatamente liberada.

Art. 311. Em qualquer dos casos previstos neste Capítulo, o proprietário ou explorador da aeronave não terá direito à indenização.

CAPÍTULO V **Da Custódia e Guarda de Aeronave**

Art. 312. Em qualquer inquérito ou processo administrativo ou judicial, a custódia, guarda ou depósito de aeronave far-se-á de conformidade com o disposto neste Capítulo.

Art. 313. O explorador ou o proprietário de aeronaves entregues em depósito ou a guarda de autoridade aeronáutica responde pelas despesas correspondentes.

§ 1º Incluem-se no disposto neste artigo:

I - os depósitos decorrentes de apreensão;

II - os seqüestros e demais medidas processuais acautelatórias;

III - a arrecadação em falência, qualquer que seja a autoridade administrativa ou judiciária que a determine;

IV - a apreensão decorrente de processos administrativos ou judiciários.

§ 2º No caso do § 2º do artigo 303, o proprietário ou o explorador da aeronave terá direito à restituição do que houver pago, acrescida de juros compensatórios e indenizações por perdas e danos.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, caberá ação regressiva contra o Poder Público cuja autoridade houver agido com excesso de poder ou com espírito emulatório.

Art. 314. O depósito não excederá o prazo de 2 (dois) anos.

§ 1º Se, no prazo estabelecido neste artigo não for autorizada a entrega da aeronave, a autoridade aeronáutica poderá efetuar a venda pública pelo valor correspondente, para ocorrer às despesas com o depósito.

§ 2º Não havendo licitante ou na hipótese de ser o valor apurado com a venda inferior ao da dívida, a aeronave será adjudicada ao Ministério da Aeronáutica, procedendo-se ao respectivo assentamento no Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao depósito decorrente de processo administrativo de natureza fiscal.

Art. 315. Será obrigatório o seguro da aeronave entregue ao depósito, a cargo do explorador ou proprietário.

TÍTULO X Dos Prazos Extintivos

Art. 316. Prescreve em 6 (seis) meses, contados da tradição da aeronave, a ação para haver abatimento do preço da aeronave adquirida com vício oculto, ou para rescindir o contrato e reaver o preço pago, acrescido de perdas e danos.

Art. 317. Prescreve em 2 (dois) anos a ação:

I - por danos causados a passageiros, bagagem ou carga transportada, a contar da data em que se verificou o dano, da data da chegada ou do dia em que devia chegar a aeronave ao ponto de destino, ou da interrupção do transporte;

II - por danos causados a terceiros na superfície, a partir do dia da ocorrência do fato;

III - por danos emergentes no caso de abalroamento a partir da data da ocorrência do fato;

IV - para obter remuneração ou indenização por assistência e salvamento, a contar da data da conclusão dos respectivos serviços, ressalvado o disposto nos parágrafos do artigo 61;

V - para cobrar créditos, resultantes de contratos sobre utilização de aeronave, se não houver prazo diverso neste Código, a partir da data em que se tornem exigíveis;

VI - de regresso, entre transportadores, pelas quantias pagas por motivo de danos provenientes de abalroamento, ou entre exploradores, pelas somas que um deles haja sido obrigado a pagar, nos casos de solidariedade ou ocorrência de culpa, a partir da data do efetivo pagamento;

VII - para cobrar créditos de um empresário de serviços aéreos contra outro, decorrentes de compensação de passagens de transporte aéreo, a partir de quando se tornem exigíveis;

VIII - por danos causados por culpa da administração do aeroporto ou da Administração Pública (artigo 280), a partir do dia da ocorrência do fato;

IX - do segurado contra o segurador, contado o prazo do dia em que ocorreu o fato, cujo risco estava garantido pelo seguro (artigo 281);

X - contra o construtor de produto aeronáutico, contado da ocorrência do dano indenizável.

Parágrafo único. Os prazos de decadência e de prescrição, relativamente à matéria tributária, permanecem regidos pela legislação específica.

Art. 318. Se o interessado provar que não teve conhecimento do dano ou da identidade do responsável, o prazo começará a correr da data em que tiver conhecimento, mas não poderá ultrapassar de 3 (três) anos a partir do evento.

Art. 319. As providências administrativas previstas neste Código prescrevem em 2 (dois) anos, a partir da data da ocorrência do ato ou fato que as autorizar, e seus efeitos, ainda no caso de suspensão, não poderão exceder esse prazo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos prazos definidos no Código Tributário Nacional.

Art. 320. A intervenção e liquidação extrajudicial deverão encerrar-se no prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Ao término do prazo de 2 (dois) anos, a partir do primeiro ato, qualquer interessado ou membro do Ministério Público, poderá requerer a imediata venda dos bens em leilão público e o rateio do produto entre os credores, observadas as preferências e privilégios especiais.

Art. 321. O explorador de serviços aéreos públicos é obrigado a conservar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos de transporte aéreo ou de outros serviços aéreos.

TÍTULO XI Disposições Finais e Transitórias

Art. 322. Fica autorizado o Ministério da Aeronáutica a instalar uma Junta de Julgamento da Aeronáutica com a competência de julgar, administrativamente, as infrações e demais questões dispostas neste Código, e mencionadas no seu artigo 1º, (vetado).

§ 1º (vetado).

§ 2º (vetado).

§ 3º (vetado).

§ 4º O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará a organização e o funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica.

Art. 323. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 324. Ficam revogados o Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, o Decreto-Lei nº 234, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 5.448, de 4 de junho de 1968, a Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971, a Lei nº 6.298, de 15 de dezembro de 1975, a Lei nº 6.350, de 7 de julho de 1976, a Lei nº 6.833, de 30 de setembro de 1980, a Lei nº 6.997, de 7 de junho de 1982, e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1986. 165º da Independência e 98º da República.

JOSÉ
Octávio Júlio Moreira Lima

SARNEY

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.12.1986

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo a última Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 2009

Altera o art. 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para permitir que as associações e as fundações possam requerer o plano especial de recuperação judicial, que abrangerá qualquer tipo de crédito e não implicará em falência do devedor em caso de seu descumprimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º.

“Art. 70.

§ 3º As associações e as fundações constituídas há mais de um ano poderão requerer o plano especial de recuperação judicial de que trata este capítulo, o qual abrangerá todos os créditos, de qualquer natureza, vencidos ou vincendos, a serem pagos nas condições estipuladas no art. 71 desta lei.

§ 4º Em caso de descumprimento do plano especial de recuperação judicial, pela associação ou fundação devedora, não será decretada a sua falência, sendo permitido ao credor, tão-somente, promover a execução do devedor. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por fim facilitar a utilização da recuperação judicial pelos devedores que sejam entidades filantrópicas, isto é, sem fins lucrativos, as quais são definidas pelo Código Civil como associações ou fundações.

Dessa forma, pretende-se garantir maior efetividade à função social das atividades não econômicas exercidas por tais entidades, em especial nos campos da assistência social, saúde, lazer, esportes, previdência, ensino, ciência e tecnologia, de maneira a fomentar a função social de suas atividades e o conseqüente desdobramento para o nível de emprego, renda e recolhimento de tributos.

O projeto beneficia, de duas formas, as entidades filantrópicas.

A primeira providência é permitir que as dívidas sejam pagas na forma de plano especial de recuperação judicial, previsto na lei em vigor para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Por meio desse plano, se a maioria absoluta dos credores não se opuser, o débito é parcelado em 36 vezes, mensais e sucessivas, com pagamento da primeira parcela em até 180 dias, sendo admitida a incidência de juros de 12% ao ano e correção monetária.

A segunda providência é a de impedir que a entidade sem fins lucrativos (fundação ou associação) possa ser declarada falida em caso de fracasso no cumprimento de tal plano especial de recuperação judicial.

Nesse caso, poderá o credor, no máximo, mover execução judicial do plano contra o devedor, mas sem que isso acarrete a sua falência.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO III**Da Recuperação Judicial****Seção V****Do Plano de Recuperação Judicial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Art. 70. As pessoas de que trata o art. 12 desta lei e que se incluam nos conceitos de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, sujeitam-se às normas deste Capítulo.

§ 1º As microempresas e as empresas de pequeno porte, conforme definidas em lei, poderão apresentar plano especial de recuperação judicial, desde que afirmem sua intenção de fazê-lo na petição inicial de que trata o art. 51 desta lei.

§ 2º Os credores não atingidos pelo plano especial não terão seus créditos habilitados na recuperação judicial.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Constituição Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2009

Regulamenta o inciso III do § 1º do art. 173 da Constituição Federal, para estabelecer as normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos das empresas públicas e sociedades de economia mista que explorem atividade econômica, bem como de suas subsidiárias.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º As licitações e contratações de obras, serviços, compras e alienações das empresas públicas e sociedades de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem como de suas subsidiárias, submetem-se às normas gerais desta Lei, devendo-se observar os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade, da proibidade administrativa, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Parágrafo único. Ressalvadas as exceções autorizadas por esta Lei, todas as contratações deverão ser precedidas de processo licitatório, destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a empresa pública ou sociedade de economia mista, assegurada igualdade de condições aos participantes.

Art. 2º As empresas públicas e sociedades de economia mista editarão regulamentos próprios dispondo sobre licitações e contratos, em consonância com as prescrições desta Lei, os quais entrarão em vigor após aprovação pela autoridade do Poder Executivo a que tais entes estejam vinculados e publicação na imprensa oficial.

Art. 3º É vedado:

I – incluir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo das licitações;

II – tratar de forma discriminatória qualquer licitante, não sendo tolerado favorecimento algum em razão de origem;

III – negar publicidade aos atos e documentos do processo licitatório, exceto o conteúdo das propostas, antes de sua abertura;

IV – admitir como licitante:

a) quem exerça função ou emprego na empresa pública, sociedade de economia mista ou sua subsidiária que celebrará o contrato, seu cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive;

b) sociedade empresária da qual sejam administradores ou sócios detentores de mais de cinco por cento do capital social as pessoas indicadas na alínea a deste inciso.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º As infrações e crimes relacionados ao processo licitatório, à contratação direta e ao cumprimento dos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista sujeitam-se ao disposto nas normas constantes do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Os contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista reger-se-ão pelos princípios e regras jurídicas aplicáveis às sociedades empresárias de capital privado.

CAPÍTULO II
Das Fases da Licitação

Art. 7º As licitações das empresas públicas e sociedades de economia mista observarão as seguintes fases:

I – preparatória;

II – convocatória;

III – classificatória;

IV – habilitatória;

V – recursal;

VI – homologatória.

Parágrafo único. A sequência dos procedimentos observará a ordem definida no **caput** deste artigo, ressalvadas as exceções previstas no Capítulo III desta Lei.

Seção I
Da Fase Preparatória

Art. 8º Na fase preparatória, a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão:

I – definir objetivamente o escopo da futura contratação e justificar sua necessidade;

II – designar a autoridade condutora do procedimento;

III – aprovar estimativa dos valores da contratação com indicação dos critérios adotados e fontes de pesquisa;

IV – promover consulta pública, de duração não inferior a dez dias, quando o valor estimado para a contratação exceder cinco por cento da receita operacional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior, observado o limite mínimo de cinco milhões de reais.

Art. 16. Quando o critério de julgamento for o de menor preço, o objeto será adjudicado ao licitante classificado que oferecer o preço mais baixo e atender às especificações do edital e às condições de habilitação.

§ 1º Nas licitações de que trata o **caput** deste artigo, a análise das propostas técnicas limitar-se-á à verificação de aspectos qualitativos e quantitativos previstos no edital como requisitos de classificação, devendo propiciar a escolha de bens ou serviços aptos a satisfazer as necessidades da empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 2º O desempate entre propostas dar-se-á por sorteio.

Art. 17. O julgamento da melhor oferta poderá, desde que devidamente justificado no documento a que se refere o inciso III do art. 8º desta lei, envolver, além do preço do bem, as condições de pagamento, com a previsão de critérios objetivos de ponderação das duas variáveis no edital.

Art. 18. O julgamento pelo critério de técnica combinada com preço será feito aplicando-se a média ponderada da proposta técnica e da proposta de preço, de acordo com os pesos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo vedado ao edital atribuir à proposta técnica mais da metade do total de pontos obtíveis.

Parágrafo único. Se do julgamento previsto no **caput** deste artigo resultar empate, terá preferência na contratação o licitante que houver apresentado a melhor proposta técnica, e, persistindo o empate, a escolha se dará por sorteio.

Art. 19. Os critérios técnicos de julgamento devem ser objetivamente definidos no edital ou convite, com indicação:

I – dos elementos objeto de avaliação e pontuação;

II – da forma de atribuição de pontos aos diferentes elementos da proposta técnica;

III – do peso da pontuação de cada elemento da proposta técnica.

Art. 20. O prazo máximo de validade das propostas é de cento e vinte dias, podendo o instrumento convocatório fixar prazo inferior.

Art. 21. Na licitação de contratação de fornecimento de bem, o edital poderá exigir a entrega de amostra pelo licitante que, de acordo com o critério de julgamento estabelecido, houver apresentado a melhor proposta, para que seja submetida a testes e análises, em conformidade com normas técnicas, assegurando-se-lhe o direito de acompanhar os procedimentos de avaliação da amostra.

Parágrafo único. A reprovação da amostra acarretará a desclassificação da proposta e a convocação

dos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação inicial, para submeterem suas amostras à avaliação, sendo declarado vencedor aquele com melhor proposta que tiver a sua amostra aprovada.

Seção IV

Da Fase Habilitatória

Art. 22. Na fase habilitatória, dar-se-á o exame dos elementos relacionados à pessoa do licitante que comprovem, sua regularidade jurídica e fiscal, sua qualificação técnica e econômico-financeira, bem como a inexistência de circunstância impeditiva de o licitante contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Somente serão admitidas exigências de qualificação indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações resultantes do contrato a ser celebrado.

Art. 23. A prova de atendimento dos requisitos de habilitação será feita pela via documental, na forma e no prazo estabelecidos pelo regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, sendo vedada a exigência de apresentação de documentos impertinentes ou a fixação de condições restritivas do universo de licitantes que excedam as cautelas adotadas pelas sociedades empresárias em geral nas contratações por elas realizadas.

Art. 24. Não poderá participar de licitação nem celebrar com empresa pública ou sociedade de economia mista contrato decorrente dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade:

I – pessoa condenada por crime contra a Administração, enquanto durarem os efeitos da pena;

II – pessoa declarada inidônea, nos termos do art. 87, IV e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993;

III – pessoa jurídica que esteja em débito com o sistema de seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição;

IV – pessoa física que controle, direta ou indiretamente, as pessoas jurídicas mencionadas nos incisos II e III deste artigo;

V – pessoa enquadrada na situação descrita pelo art. 3º, IV, desta Lei;

VI – pessoa jurídica que seja controlada, direta ou indiretamente, por pessoa mencionada nos incisos I a V deste artigo.

Seção V

Da Fase Recursal

Art. 25. A fase recursal terá início com a adjudicação, ato mediante o qual a autoridade condutora da licitação proclama o vencedor da licitação.

Art. 26. Caberá recurso dos atos decisórios da autoridade condutora que afetem direito ou interesse de licitante ou que sejam potencialmente lesivos a qualquer dos princípios do art. 1º desta lei, devendo a matéria ser disciplinada pelo regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, que preverá:

I – a oportunidade de todos os licitantes se manifestarem, em prazo comum, sobre os recursos apresentados;

II – o julgamento dos recursos por autoridade superior à condutora da licitação;

III – o dever de manifestação do julgador sobre todas as questões tratadas nas razões e contra-razões recursais, desde que pertinentes à decisão recorrida;

IV – para o caso de acolhimento de recurso, a correção da falha que lhe deu causa e a invalidação dos atos subsequentes a ela, desde que incabível seu aproveitamento.

Seção VI

Da Fase Homologatória

Art. 27. Após a decisão de eventuais recursos, a autoridade superior, verificada a legalidade dos atos praticados, deverá homologar a licitação ou revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

Art. 28. No caso de anulação ou revogação do certame, a autoridade superior deverá notificar todos os licitantes da decisão, indicando as razões de fato e de direito nas quais se funda sua decisão.

Art. 29. A anulação do certame induz à do contrato dele decorrente.

Art. 30. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato.

§ 1º A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante ao pagamento de multa, em valor fixado no instrumento convocatório.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a autoridade condutora do certame poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e atendidos os requisitos de habilitação, para assinar o contrato, nos termos da proposta vencedora ou de sua própria proposta, conforme estabelecer o instrumento convocatório.

CAPÍTULO III

Das Modalidades de Licitação

Art. 31. São modalidades de licitação aplicáveis às empresas públicas e sociedades de economia mista:

I – pregão;

II – concorrência;

III – leilão;

IV – consulta;

V – concurso.

Parágrafo único. São vedadas a criação de outras modalidades de licitação e a combinação das previstas neste artigo.

Seção I

Do Pregão

Art. 32. Pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa entre interessados é feita por meio de propostas e lances sucessivos, em sessão pública ou por via eletrônica.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cuja qualidade e atributos essenciais são predeterminados, de modo objetivo e padronizado, pelo próprio mercado onde eles estejam disponíveis.

Art. 33. O pregão observará a seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos cinco dias de antecedência da apresentação das propostas pelos licitantes;

II – entrega, por parte dos licitantes ou seus representantes, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas e desclassificação das que não atendam aos requisitos previstos no edital, bem como, entre as restantes, daquelas cujo preço exceda, em percentual a ser fixado no edital, nunca inferior a dez por cento, ao daquela classificada com o menor preço;

IV – apresentação de novos lances sucessivos, por parte dos licitantes classificados que desejarem fazê-lo;

V – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação resultante dos lances, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

Parágrafo único. Se da aplicação do critério previsto no inciso III do **caput** deste artigo resultarem menos de três propostas classificadas, os licitantes autores das três de menor valor serão admitidos à fase de lances sucessivos.

Art. 34. O pregão também poderá ser realizado por meio eletrônico, com a utilização de sistema acessível pela Internet e dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame, do qual somente poderão participar licitantes previamente

cadastrados junto à empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação, observado o seguinte:

I – o licitante cadastrado receberá chave de identificação e senha de acesso ao sistema, pessoais e intransferíveis, tomando-se responsável por todas as transações realizadas com o uso desses dados;

II – além das formas de publicação do instrumento convocatório estabelecidas pelo art. 9º desta lei, a íntegra do edital será encaminhada por correio eletrônico aos cadastrados do ramo de mercado dos bens ou serviços licitados, observando-se os mesmos prazos das outras formas de publicação;

III – será admitida a participação de licitantes que hajam solicitado cadastramento em até vinte e quatro horas antes da apresentação das propostas.

Seção II Da Concorrência

Art. 35. Concorrência é a modalidade de licitação na qual a especificação do objeto a ser contratado ou a avaliação dos requisitos de habilitação seja complexa.

§ 1º Há complexidade na avaliação dos requisitos de habilitação quando a realização do objeto exigir do contratado conhecimentos técnicos e científicos específicos, sujeitos a constantes evoluções tecnológicas, de restrito domínio no mercado e que possam refletir-se na definição do objeto.

§ 2º Há complexidade na especificação do objeto quando o bem ou serviço não for ofertado de forma padronizada ou uniforme pelo mercado e suas características essenciais estiverem sujeitas a diferenças significativas de qualidade, dependendo das soluções técnicas adotadas pelo fornecedor.

Art. 36. A concorrência observará a seguinte ordem de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos vinte dias de antecedência da apresentação das propostas pelos licitantes;

II – entrega, por parte dos licitantes ou seus representantes, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pela comissão de licitação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, desclassificação das que não atendam aos requisitos previstos no edital e, no caso de licitação cujo critério de julgamento seja o de técnica conjugada com o preço, atribuição de pontuações às propostas classificadas;

IV – repetição do procedimento estabelecido no inciso III deste artigo relativamente às propostas de preço;

V – ordenação das propostas classificadas, segundo o critério de julgamento fixado pelo edital;

VI – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem final de classificação resultante do julgamento, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

§ 1º Sempre que julgar conveniente, a Administração poderá, em decisão motivada, inverter a ordem das fases classificatória e habilitatória.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, os recursos contra a habilitação ou inabilitação de licitante, classificação ou desclassificação de proposta serão apresentados ao fim das fases habilitatória e classificatória, respectivamente, e apreciados após o julgamento das propostas.

§ 3º Os recursos contra inabilitação de licitante e desclassificação de proposta, apresentados na forma do § 2º deste artigo, terão efeito suspensivo.

Seção III Do Leilão

Art. 37. Leilão é a modalidade de licitação utilizada para a alienação de bens móveis ou imóveis a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação prévia realizada pelo alienante.

Art. 38. O leilão observará a seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos cinco dias de antecedência da sessão em que ocorrerão os lances;

II – apresentação, em sessão pública conduzida por leiloeiro, de lances verbais e sucessivos, por parte dos licitantes ou seus representantes;

III – adjudicação do objeto ao licitante que oferecer o maior lance.

Art. 39. O leilão poderá ser realizado por meio eletrônico, observadas as regras previstas no art. 34 desta lei.

Art. 40. Poder-se-á exigir dos interessados, como requisito de habilitação para participar do certame, caução em valor não superior a cinco por cento do apurado na avaliação prévia do bem, que o licitante vencedor perderá, no caso de inobservância das condições de pagamento fixadas no edital.

Art. 41. O procedimento para a alienação de participação direta ou indireta do Poder Público em empresas públicas ou sociedades de economia mista observará a legislação especial sobre a matéria, sendo

admitida a utilização das modalidades de procedimento de contratação previstas nesta lei.

Seção IV Da Consulta

Art. 42. Consulta é a modalidade de licitação para a contratação de serviços singulares, em que o julgamento das propostas é feito por Júri composto por membros com experiência e qualificação técnica no ramo da atividade respectiva, com ponderação entre o custo e o benefício de cada proposta, podendo considerar a capacitação dos participantes, conforme critérios fixados no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Consideram-se serviços singulares aqueles dirigidos a satisfazer necessidade que não pode ser atendida por qualquer profissional especializado do ramo de atividade ao qual se referem e cuja comparação direta entre as prestações se torna inviável em virtude de características individualizadoras relevantes, tais como trabalhos predominantemente intelectuais, técnicos ou artísticos, elaboração de projetos, inclusive de informática, consultoria, auditoria e elaboração de pareceres técnicos.

Art. 43. A consulta observará a seguinte sequência de procedimentos;

I – convite a no mínimo três interessados do ramo do serviço a ser prestado, realizado com pelo menos vinte dias de antecedência da apresentação das propostas;

II – entrega, por parte dos convidados, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pelo Júri;

III – abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes e inabilitação daqueles que não atendam aos requisitos previstos no edital;

IV – abertura dos envelopes contendo as propostas e desclassificação

daquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;

V – ordenação das propostas mediante a ponderação entre o seu custo e o seu benefício, adjudicando-se o objeto ao licitante mais bem classificado.

§ 1º A escolha dos convidados deverá ser justificada e recair sobre pessoas de notória capacidade no campo de sua especialidade, inclusive com indicação dos elementos demonstrativos de sua qualificação técnica e, quando relevante para o objeto, econômico-financeira.

§ 2º A margem de subjetividade no julgamento não afastará o dever de fundamentação da escolha, com a exposição das razões que levaram à tomada da

decisão, inclusive relativamente à desconsideração do menor preço, quando for escolhida proposta diversa da que o apresentar.

§ 3º Para adjudicação do objeto ao autor da melhor proposta, a Administração deverá ter recebido, no mínimo, duas propostas válidas.

§ 4º Não atingido o número mínimo definido no § 3º deste artigo, outro procedimento de consulta deverá ser iniciado, salvo se a autoridade condutora justificar a impossibilidade de atingi-lo.

Art. 44. É vedada a subcontratação quando o contratado houver sido selecionado mediante consulta.

Seção V Do Concurso

Art. 45. Concurso é a modalidade de licitação para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, a ser cedido à Administração, com transferência dos correspondentes direitos patrimoniais, mediante o pagamento, ao vencedor do certame, de remuneração ou prêmio, em valor fixado pelo edital.

Art. 46. O concurso observará a seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos quarenta e cinco dias de antecedência da apresentação das propostas;

II – entrega, por parte dos licitantes, de envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas, desclassificação daquelas que não observarem os requisitos previstos no edital e atribuição de notas às classificadas, por uma comissão de no mínimo três jurados com notórios conhecimentos na especialidade à qual se referirem os trabalhos;

IV – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

Parágrafo único. O julgamento das propostas será realizado de modo a garantir que os jurados não tomem conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até a divulgação das notas.

CAPÍTULO IV Da Inexigibilidade e da Dispensa

Art. 47. A decisão que determinar a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, será tomada pelo diretor presidente da empresa pública ou sociedade de economia mista, ressalvada a competência do Conselho de Administração, e indicará as razões em que se fundamenta, devendo ser acompanhada de:

I – parecer jurídico que conclua pela legalidade do procedimento;

II – justificativa da escolha do fornecedor;

III – demonstração dos critérios adotados para definição do preço e de eventuais contraprestações, condições e compromissos exigidos do contratado;

IV – minuta do instrumento do contrato.

Parágrafo único. O profissional que emitir o parecer de que trata o inciso I do **caput** deste artigo fora das hipóteses permitidas na legislação será pessoal, não subsidiária e ilimitadamente responsável pelos danos decorrentes da contratação direta, sempre que caracterizado dolo, culpa grave ou erro grosseiro de sua parte.

Art. 48. A licitação sera inexigível sempre que houver inviabilidade de competição.

Art. 49. Além dos casos previstos na legislação geral sobre licitações e contratos administrativos, a licitação será dispensável para as empresas públicas e sociedades de economia mista, observadas as condições de mercado, nas aquisições dos insumos necessários à produção dos bens que comercializam ou à prestação dos serviços que oferecem.

§ 1º Para o atingindo dos valores máximos legalmente fixados para a dispensa de licitação, a empresa pública ou sociedade de economia mista deverá considerar o preço total estimado das aquisições de bens ou serviços previstas para o exercício financeiro correspondente.

§ 2º O fracionamento de aquisições de bens e serviços em infringência ao disposto no § 1º deste artigo, quando doloso, caracteriza ato de improbidade administrativa, sujeitando o agente às sanções previstas em legislação específica.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 50. As empresas públicas e as sociedades de economia mistas constituídas anteriormente a vigência desta Lei deverão, no prazo de três meses, promover, em seus regulamentos de licitações e contratos, as necessárias adequações ao disposto nesta lei.

Art. 51. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando as empresas públicas e sociedades de economia mista responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno

contra irregularidades na aplicação desta lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, a qualquer tempo, cópia de edital de licitação já divulgado, obrigando-se os interessados à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Art. 52. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 53. Fica revogado o art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, conhecida como Emenda da Reforma Administrativa, promoveu uma importante alteração no regime de licitações e contratos das empresas estatais, ao dar nova redação aos arts. 22, inciso XXVII, e 173 da Constituição. Manteve a competência legislativa da União para estabelecer normas gerais de licitação e contratação, tanto para as pessoas jurídicas de Direito Público quanto para as empresas estatais, mas previu regime jurídico diferenciado para as empresas exploradoras de atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços. Nos termos da nova redação do § 1º do art. 173 da Carta, a lei estabelecerá o estatuto jurídico de tais empresas, dispondo, entre outras coisas, sobre licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública.

Passados mais de dez anos da mudança constitucional, ainda não foi regulamentado o referido dispositivo. Tal quadro tem gerado problemas de definição das normas aplicáveis às empresas estatais. De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), enquanto não for aprovada a lei prevista no art. 173, § 1º, do texto constitucional, as licitações e contratos das empresas estatais continuarão regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos).

Uma das principais críticas dirigidas a esse diploma legal diz respeito ao excessivo detalhamento de regras e procedimentos, muitos dos quais não se coadunam com a dinâmica das relações competitivas de mercado, às quais se submetem as estatais exploradoras de atividade econômica. Por outro lado, as exigências de maior agilidade não podem justificar a inobservância, por entidades pertencentes à Administração Pública, de princípios como os da legalidade, impessoalidade e moralidade. Por isso mesmo, quis o constituinte derivado que o legislador estabelecesse normas gerais para tais empresas, ainda que diversas das aplicáveis

às pessoas jurídicas de Direito Público e às empresas, estatais prestadoras de serviço público.

Exemplo de como a ausência de regulação legal pode ocasionar problemas de grande magnitude nós temos na Petrobras. A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em seu art. 67 dispôs que os contratos celebrados por essa empresa seriam precedidos de procedimento licitatório simplificado, definido em decreto presidencial. Tal previsão é anterior à reforma de 1998 e foi considerada inconstitucional pelo TCU, seja porque excluiu a Petrobras da incidência das normas gerais da Lei nº 8.666, de 1993, em contrariedade ao texto constitucional então vigente, seja porque representou uma delegação ao Poder Executivo em matéria que exige disciplina por meio de lei. Em diversas ocasiões, a Corte de Contas tem impugnado, com esse argumento, processos licitatórios conduzidos pela Petrobras com base no Decreto nº 2.745, de 1998, editado, por seu turno, com base na Lei nº 9.478, de 1997. Ao insurgir-se contra as decisões do TCU, a empresa tem conseguido sucessivas Liminares em mandados de segurança impetrados no Supremo Tribunal Federal (Mandados de Segurança nº 25.888, 27.837, 27.796, 25.986, 26.783, entre outros). Ainda não há, contudo, decisão de mérito da Corte Suprema sobre o tema.

A nosso ver, a regulamentação do art. 173, § 1º, da Constituição, juntamente com a revogação do art. 67 da Lei nº 9.478, de 1997, poria fim a essa discussão, bem como a outras tantas que já surgiram e surgirão sobre o regime aplicável às licitações das empresas exploradoras de atividade econômica. Em lugar de apresentar um projeto de estatuto da empresa estatal, regulamentando todo o § 1º do art. 173 da Lei Maior, havemos por bem propor, nesse momento, a regulamentação apenas de seu inciso III, que trata das licitações e contratos dessas empresas. A reunião de todos os temas do referido parágrafo em um único projeto poderia tornar mais complexa e morosa sua tramitação. Nada impede que a regulamentação pontual seja feita. O Supremo Tribunal Federal já decidiu pela viabilidade dessa alternativa, quando o dispositivo constitucional tratar de mais de uma matéria (Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, DJ de 12-9-2008), como é o presente caso.

O projeto procura se ater mais a princípios do que ao detalhamento de formalidades e prazos. Tal não significa a ausência de regulação dos procedimentos que

caracterizam as modalidades de licitação, pois é neles que se vêem concretizados ou não os princípios. A proposição prevê cinco modalidades licitatórias aplicáveis às empresas estatais exploradoras de atividade econômica: o pregão, a concorrência, o leilão, a consulta e o concurso. Sem vedar possibilidade de análise prévia dos requisitos de habilitação de todos os licitantes, o projeto inverte a lógica da Lei nº 8.666, de 1993, para adotar como regra o julgamento das propostas como etapa anterior ao exame das condições de habilitação, a exemplo do que se dá hoje, de forma exitosa, com o pregão. Assim, dispensa o administrador de ter de analisar os documentos de habilitação do conjunto de todos os licitantes, tornando mais célere e racional o processo. Em princípio, somente o autor da melhor proposta terá sua documentação examinada.

Para as hipóteses de serviços técnicos especializados, a proposição prevê a modalidade da consulta. Com isso, pretende evitar a contratação direta por inexigibilidade quando, a despeito da complexidade dos serviços a serem fornecidos, há possibilidade de disputa. Sabe-se que a invocação indevida do caráter singular de determinados serviços tem servido hoje como mecanismo de fuga ao processo licitatório. Isso não se coaduna com o princípio da impessoalidade.

O projeto procura também adaptar às novas tecnologias as normas de licitação aplicáveis às empresas estatais. Prevê a publicação do edital dos certames nos sítios eletrônicos da empresa e do ente público controlador. Ademais, regula de modo mais minucioso o pregão e o leilão realizados eletronicamente.

Quanto aos contratos, a proposição se limita a submetê-los aos princípios e regras jurídicas aplicáveis às sociedades empresárias de capital privado, em consonância com o disposto no art. 173, § 1º II, da Carta Magna, segundo o qual as empresas estatais exploradoras de atividade econômica devem se sujeitar ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.

Com a convicção I da necessidade premente de regulamentação do multicitado art. 173, § 1º, da Constituição, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das sessões, 26 de maio de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

*LEGISLAÇÃO CITADA***Constituição Federal**

.....
.....

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

.....
III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

.....
Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....
§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....
.....

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Alienação - toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V - Obras, serviços e compras de grande vulto - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

~~VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros, sob qualquer das seguintes modalidades:~~

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

~~c) (VETADO)~~

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e

dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

XIII - ~~Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública;~~

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

.....

.....

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

.....

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

.....

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

.....

.....

Art. 67. Os contratos celebrados pela PETROBRÁS, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo a última Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 2009**Cria Áreas de Livre Comércio nos municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas nos municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças e com o objetivo de incrementar as relações com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar suas áreas, coincidindo com suas superfícies territoriais, excluídas as reservas indígenas já demarcadas, onde funcionarão as Arcas de Livre Comércio de que trata esta lei, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas às Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã serão, obrigatoriamente, destinadas as empresas autorizadas a operar nessas áreas.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras nas Arcas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã fãr-se-á com suspensão do Imposto de importação e do imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção quando forem destinadas à:

I – consumo e venda interna nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã;

II – beneficiamento, em seus territórios, de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III – agropecuária e piscicultura;

IV – instalação e operação de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para comercialização no mercado externo;

VI – bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos industrializados nas Arcas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã, gozarão de suspensão dos

tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação.

§ 2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

a) durante o prazo estabelecido no art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, bens finais de informática;

b) armas e munições de qualquer natureza;

c) automóveis de passageiros;

d) bebidas alcoólicas;

e) perfumes;

f) fumos e seus derivados.

Art. 5º As importações de mercadorias destinadas às Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã estarão sujeitas à guia de importação ou documento de efeito equivalente, previamente ao desembaraço aduaneiro.

Parágrafo único. As importações de que trata este artigo deverão contar com a prévia anuência do órgão gestor das políticas públicas de desenvolvimento da indústria do comércio e dos serviços e das políticas de comércio exterior, na forma do regulamento.

Art. 6º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional será considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.

Art. 7º Os produtos nacionais ou nacionalizados, que entrarem nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã, estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no **caput** do art. 4º

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã.

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM):

I – armas e munições: capítulo 93;

II – veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, canos funerários, carros celulares e jipes;

III – bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 do capítulo 22;

IV – fumo e seus derivados: capítulo 24.

Art. 8º Os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã, ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no **caput** deste artigo somente se aplica a produtos em cuja composição "final haja predominância de matérias-primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do capítulo 26 da NCM, ou agrosilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definida em regulamento.

§ 2º Excetuam-se da isenção prevista no **caput** deste artigo as armas e munições e fumo.

§ 3º A isenção prevista no **caput** deste artigo aplica-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pelo órgão gestor de que trata o art. 10 desta lei.

Art. 9º A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidas fora das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã, para empresas ali estabelecidas fica equiparada à exportação.

Art. 10. Estão as Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã sob a administração do órgão gestor das políticas públicas de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços e das políticas de comércio exterior, que deverá promover e coordenar suas implantações

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, às Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã, a legislação pertinente às demais áreas de livre comércio existentes no País.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas às Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã, assim como para as mercadorias delas procedentes.

Art. 12. O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 13. O limite global para as importações através das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pelas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e

Ponta Porã destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes e observados, quando reexportados, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 14. A Secretaria da Receita Federal do Brasil exercerá a vigilância nas Arcas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã.

Art. 15. As isenções e os benefícios das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã serão mantidos durante 25 (vinte e cinco) anos, a partir da publicação desta lei.

Art. 16. O Poder Executivo, com vistas no cumprimento do disposto no inciso II do **caput** do art. 5º e nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no seu art. 16.

Justificação

A instalação das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã é a resposta brasileira ao desafio de promover o desenvolvimento da região de fronteira. Os nossos países vizinhos estão exarcebando a pressão por serviços públicos, com destaque para a assistência médica, nos municípios de fronteira em função do nível de pobreza nas regiões limítrofes com o Brasil. Adicionalmente, temos os problemas decorrentes da violência derivada do tráfico de drogas e de armas. Nossa resposta só pode ser a de intensificar o processo de desenvolvimento, de modo a criar oportunidades para nossa juventude e abrir linhas de integração de nossas economias e fortalecer os laços de amizade e de herança cultural e histórica.

No caso de Mato Grosso do Sul, na fronteira Brasil/Bolívia, temos as cidades de Corumbá, no Brasil, e Puerto Suarez e Puerto Quijaro, na Bolívia, e na fronteira Brasil/Paraguai, temos as cidades de Ponta Porã, no Brasil, e Pedro Juan Caballero, no Paraguai.

A instalação de uma área de livre comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã virá ao encontro

das necessidades de geração de empregos e de melhor aproveitamento econômico das potencialidades da região, rica em recursos naturais, mas carente de maiores investimentos para a industrialização desses recursos.

Corumbá é a terceira cidade mais importante do Estado, em termos econômicos, culturais e populacionais, depois de Campo Grande, a capital, e Dourados. Constitui o mais importante porto do Estado de Mato Grosso do Sul e um dos mais importantes portos fluviais do Brasil. Existe uma conurbação de Corumbá com mais três cidades: Ladário, Puerto Suarez e Puerto Quijarro. Com isso, forma-se uma rede urbana de cerca de 150 mil pessoas, sendo atendida por dois aeroportos: Corumbá e Puerto Suárez.

No que diz respeito à infra-estrutura para a criação da área de livre comércio, a região de influência de Corumbá dispõe de infra-estrutura adequada para o escoamento da produção, já que conta, além do maior porto fluvial do Mato Grosso do Sul, com as facilidades oferecidas pela integração dos modais rodoviário e ferroviário.

Com efeito, a cidade que representa o principal ponto de acesso à região, possui uma infra-estrutura preparada para receber empresários, turistas, pesquisadores, cientistas do Brasil e do mundo, interessados em conhecer a região. Com um aeroporto internacional, rodovias, hotéis e inúmeros serviços oferecidos aos visitantes, Corumbá não apenas se tornou o principal ponto de referência para o Pantanal, como também representa a mais importante aliada na luta pela defesa e preservação desse nosso tesouro natural.

Por outro lado, o Município de Ponta Porã possui as condições ideais para a instituição de uma área de livre comércio. Está localizado na Microrregião de Dourados e forma, em conurbação com a cidade paraguaiense de Pedro Juan Caballero, um importante pólo na região da fronteira.

Além da disponibilidade de meios de transporte, Ponta Porã conta com localização privilegiada por se situar na fronteira com a Bolívia e a pequena distância do Paraguai, o que poderia potencializar os efeitos benéficos da instalação da área de livre comércio para a integração econômica com esses países.

Ponta Porã está distante 350 quilômetros da cidade de Campo Grande e tem acesso, por meio de rodovia federal, aos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso. Apresenta infra-estrutura diversificada de transportes, pois, além de contar com rodovias asfaltadas, dispõe de aeroporto internacional e, em função da proximidade com as vias fluviais do Paraguai e do Paraná, desfruta de acesso ao Rio da Prata.

A população do município é de aproximadamente 80 mil habitantes e sua economia está voltada para

a agricultura e pecuária. A lavoura é uma das mais pujantes do território nacional, produzindo, principalmente, soja, trigo e milho. O município tem uma boa rede de serviços públicos e o nível educacional de sua população vem evoluindo favoravelmente, inclusive em grau superior, com uma universidade pública estadual e quatro faculdades privadas.

Por todos os aspectos mencionados, as cidades de Corumbá e Ponta Porã estão preparadas para a missão de centros irradiadores da transformação sócio-econômica de que precisa a região de fronteira Brasil/Bolívia/Paraguai, como condição prévia à integração promovida pela consolidação do Mercosul.

Assim, esperamos contar com o apoio de nossos Pares na aprovação da instalação das Áreas de Livre Comércio em Corumbá e Ponta Porã.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.232, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Informática, seus fins e mecanismos de formulação, cria o conselho Nacional de Informática e Automação – CONIN, dispõe sobre a Secretaria Especial de Informática – SEI, cria os Distritos de Exportação de Informática, autoriza a criação da Fundação Centro Tecnológico para Informática – CTI, institui o Plano Nacional de Informática e Automação e o Fundo Especial de Informática e Automação.

Art. 4º São instrumentos da Política Nacional de Informática:

VIII – o controle das importações de bens e serviços de informática por 8 (oito) anos a contar da publicação desta lei;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 5º projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com a plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....
 II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....
 Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....
 Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação

de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....
Constituição Federal

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....
 § 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios ou benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....
(Às comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2009

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para inserir, no rótulo de enxaguatórios bucais que contenham álcool, advertência sobre os riscos associados ao uso do produto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 57.

§ 2º Os enxaguatórios bucais que contenham álcool em sua composição deverão exibir, na forma de regulamento, alerta sobre os possíveis malefícios advindos de seu uso frequente. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

O uso de enxaguatórios bucais tem crescido exponencialmente no Brasil nos últimos anos. Estima-se um incremento da ordem de 2.000% no consumo desses produtos, no período de 1992 a 2007, segundo levantamento do pesquisador Marco Antonio Manfredini, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP).

Apesar de haver Poutas evidências de sua ação contra o mau hálito (halitose), os enxaguatórios são ofertados ao público sob esse argumento, com propagandas que prometem “hálito fresco” e dentes bonitos e saudáveis. De fato, esses produtos têm suas indicações para a higiene bucal, mormente no pós-operatório de cirurgias odontológicas e no caso de doença periodontal e de pessoas sem coordenação motora adequada à escovação.

Independentemente da indicação, o uso excessivo dos enxaguatórios não está isento de riscos. É que boa parte desses produtos apresenta álcool em sua composição, substância há muito tida como fator de risco para câncer de boca e orofaringe. O contato diário da mucosa bucal e orofaríngea com o álcool pode aumentar o risco de desenvolvimento de neoplasia maligna nessas topografias, especialmente se há outros fatores de risco associados, como o tabagismo.

A associação entre enxaguatórios bucais alcoólicos e câncer de boca foi sugerida em recente estudo internacional multicêntrico, publicado pelo Dr. David Conway, da Universidade de Glasgow, Escócia. No Brasil, levantamento realizado pela Faculdade de Saúde Pública da USP, publicado em 2008, também detectou a associação.

Dessarte, o mínimo que o Poder Público deve fazer em relação aos usuários dos enxaguatórios bucais é alertá-los sobre os riscos do consumo daqueles produtos que contenham álcool, até para que eles possam, se for o caso, substituí-los por fórmulas isentas dessa substância. Com efeito, constitui direito básico do consumidor “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem” (art. 6º, III do Código de Defesa do Consumidor).

A apresentação da presente proposição legislativa visa, portanto, à efetivação dos direitos da população à informação e à segurança dos produtos que consome.

Esperamos, assim, contar com o apoio desta Casa ao projeto que agora apresentamos.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos e dá outras Providências.

TÍTULO X

Da rotulagem e Publicidade

Art. 57. O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Além do nome comercial ou marca, os medicamentos deverão obrigatoriamente exibir, nas peças referidas no caput deste artigo, nas embalagens e nos materiais promocionais a Denominação Comum ou, quando for o caso, a Denominação Comum Internacional, em letras e caracteres com tamanho nunca inferior à metade do tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001).

§ 2º A propaganda dos medicamentos de venda livre, dos produtos dietéticos, dos

Brasília, 23 de setembro de 1976, 155º da Independência e 68º da República. – **ERNESTO GEISEL**
– **Paulo de Almeida Machado**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 2009

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para proibir a contratação de empresas prestadoras de serviços para atividades inseridas entre as funções de cargos da estrutura permanente ou que representem necessidade finalística, essencial ou permanente dos órgãos da administração pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 3º
 § 1º

III – contratar a prestação de serviços que se insiram entre as funções de cargos da estrutura permanente dos órgãos dos referidos no parágrafo único do art. 1º desta lei, ou que sejam relativos às suas atividades finalísticas, essenciais ou permanentes, excetuada a contratação para a realização de tarefas executivas, tais como as de limpeza, operação de elevadores, conservação, vigilância e manutenção de prédios, equipamentos e instalações.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proliferação dos chamados contratos de terceirização de mão de obra tem se prestado à produção de inúmeros efeitos danosos no âmbito da administração pública, dentre os quais se destacam: a fixação da responsabilidade solidária da entidade estatal quanto às obrigações trabalhistas inadimplidas pela empresa privada contratada; e a terceirização de serviços inseridos entre as atribuições regulares de ocupantes de cargos de provimento efetivo, a representar burla repudiável aos princípios do concurso público, da moralidade administrativa, da impessoalidade e da eficiência, constitucionalmente consagrados.

No tocante à contratação de trabalhadores por empresa interposta, o Tribunal Superior do Trabalho, após vários enfrentamentos desse tema, consolidou o entendimento pela ampliação da responsabilidade solidária dos órgãos da Administração Pública fixada pela Lei nº 8.666/1993, a saber:

.....
 Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento,

nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995).

.....”

Consoante a interpretação daquela Corte, tais órgãos administrativos nesses casos têm, também, responsabilidade solidária pelo eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas, e não só dos encargos previdenciários, como prevê o § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/1993, vejamos:

“Súmula 331 – Contrato de prestação de serviços. Legalidade (Revisão da Súmula nº 256 – Res. 23/1993, DJ 21-12-1993. Inciso IV alterado pela Res. 96/2000, DJ 18-9-2000)

I – A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 3-1-1974).

II – A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988).

III – Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20-6-1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

IV – *O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21-6-1993).” (Grifamos)*

A repercussão desse entendimento tem se mostrado desastrosa. Segundo vem sendo divulgado pela imprensa, (<http://colunistas.ig.com.br/luisnassif/2009/04/10/trivial-do-cristo-de-pasolini/>) somente o "(...) Governo Federal é réu em aproximadamente 10 mil ações que envolvem essa espécie de dívidas trabalhistas. A questão onera a União duplamente, pois além de pagar a parte dos contratos cumprida pelas empresas, arca com os salários atrasados e demais encargos. *Em 2008 foram gastos R\$2,1 bilhões* somente com os contratos não há informações sobre os valores das indenizações judiciais. A derrota da União é questão de tempo, já que o Tribunal Superior do Trabalho responsabiliza o Estado pelas dívidas das empresas que contrata (...)" (*grifei*).

Não bastasse, sobejam denúncias sobre abusos nessas contratações de mão de obra, que têm se estendido a destinada à realização de serviços inerentes à atividade-fim da Administração Pública, como saúde e educação.

Com efeito, acolhida no setor público pelo Decreto-Lei nº. 200/1967 e pela Lei nº 5.645/1970, e inicialmente concebida para atender a execução de "tarefas executivas", como limpeza predial e operação de elevadores, vigilância, etc., a "terceirização" acabou por ser prática ordinária, inclusive para a realização de atividades inerentes a dinâmica permanente da Administração Pública, contrariando a Constituição Federal, que exige a realização de concurso público (art. 37,II).

No setor público essa "terceirização" desmedida é duplamente perniciosa. Primeiro, porque fere a Constituição. Segundo, porque se no setor privado ela eleva o ganho com a redução do custo, mas submete-se à lei do mercado que se baseia na concorrência, na Administração Pública é corriqueira a contratação da intermediação por valor faustoso, enquanto ao trabalhador é pago um salário de morte. Ademais, não raro há a conivência de agentes públicos, alguns dos quais são os verdadeiros donos das empresas contratadas e que enriquecem sem causa justa à custa do sagrado trabalho alheio.

Por abundância, impende reconhecer que a "terceirização" é prejudicial ao trabalhador. Estudo elaborado pelo juiz e mestre em Direito do Trabalho Rodolfo Pamplona Filho, denuncia os danos causados pela disseminação dessas empresas de intermediação de mão de obra. Vejamos:

"Até mesmo como decorrência do fenômeno econômico da globalização, a terceirização, independentemente das eventuais restrições legais e jurisprudenciais, passou a ser amplamente utilizada em todos os países do mundo, sendo encarada como uma forma de excelência empresarial. Como pontos positivos para as empresas, é sempre destacada uma maior concentração na atividade fim, com a redução do núcleo produtivo e do capital imobilizado, a supressão de atividades ociosas no quadro de pessoal, que se torna mais enxuto e especializado, reduzindo o custo operacional.

Todavia, como pontos negativos para o trabalhador e, em última instância, para a sociedade, constata-se o aumento da rotatividade de trabalhadores, com graves seqüelas sociais, além do incentivo à redução das retribuições trabalhistas e o fomento do sub-emprego e do mercado informal. E, numa sociedade neo-liberal, com o primado da economia de mercado, terceiriza-se em massa, gerando, de um lado, empresas sérias com notória especialização para competir no mercado, mas, ao mesmo tempo, fenômenos nefastos como a ação das falsas cooperativas (chamadas, por uns, de fraudoperativas) ou dos "laranjas", utilizados como testas-de-ferro em empresas de fundo de quintal apenas para explorar a mão-de-obra e obter lucro o mais rápido possível, sem qualquer responsabilidade social. Neste contexto, não se fala somente em terceirização, mas também quarteirização e quinteirização."

(<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2036>)

Já tarda a hora de se restabelecer o equilíbrio de forças entre o proletariado e o capital, missão que cabe ao Congresso Nacional. Como ensinou o professor de Direito do Trabalho Goffredo Telles Junior "*onde há fortes e fracos, a liberdade escraviza, a lei é que liberta*".

Visando frear essa prática abusiva, propomos vedar a contratação por empresa interposta, quando a execução dos serviços já estiver inserida entre atribuições regulares de servidores dos órgãos da administração pública, ou quando configurarem necessidade finalística, essencial ou permanente, excetuados as tarefas executivas, como as de limpeza, operação de

elevadores, conservação, vigilância e manutenção de prédios, equipamentos e instalações.

Creemos que importância da aprovação desta proposição, sustentada inclusive pelo noticiário recente, é bastante a justificar a sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
 Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
 II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
 XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

.....
 LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....
 Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impesso-

alidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196/2005)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

.....
 Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art.

31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº. 9.032, de 1995)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 566, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 54, de 2007 (nº 860/2007, na origem), da Câmara Municipal do Rio de Janeiro que encaminha ao Senado Federal cópia do Relatório Final da CPI da Câmara Municipal do Rio de Janeiro criada para investigar irregularidades praticadas por distribuidoras e corretoras de valores e câmbio.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Relator *ad hoc*: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Trata-se do Ofício “S” nº 54, de 2007, (Ofício GP nº 7-860/07, na origem), de 9 de outubro de 2007, do Presidente da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, que encaminha, nos termos como preceitua o Regimento Interno daquela Casa Legislativa, Relatório Final de Comissão Parlamentar de Inquérito.

A CPI foi instituída naquela Casa Legislativa para “investigar e apurar indícios de práticas fiscais e contábeis irregulares, afetando o recolhimento do Imposto sobre Serviços – ISS, em favor do Município, lavagem de dinheiro, manipulação de mercado em detrimento de instituições públicas, transferência indevida de recursos, utilização irregular de empresas de fachada que recolhem tributos municipais e enriquecimento ilícito, praticados por Distribuidoras e Corretoras de Câmbio e seus prestadores de serviços de captação e/ou intermediação, conforme consta do Relatório Final da CPMI dos Correios”.

O Relatório Final da CPI da Câmara de Vereadores da cidade do Rio de Janeiro contém dez capítulos, a saber: Introdução, Constituição da CPI, Prazos de

Funcionamento, Objeto, Descrição dos Trabalhos, Considerações Finais e Tipicidades Penais e Recomendações, além dos Anexos, e dos Telegramas Enviados e Telegramas Recebidos.

A CPI lastreou seus trabalhos nas informações do Relatório Final da CPMI dos Correios. Conforme o texto: “Louvando-se das informações constantes do Relatório supramencionado, aprovou-se o encaminhamento de requerimento às empresas (...) que fazem parte da cadeia sequencial de operações investigadas pela CPMI”.

A partir de tais informações, alguns representantes daquelas empresas foram convocados a depor, a seguir, foram elaborados documentos de quebra de sigilo bancário e enviados expedientes aos órgãos públicos competentes solicitando as informações pertinentes.

A atuação da CPI foi embaraçada, diz o seu Relatório Final, pelo persistente questionamento judicial a respeito dos poderes de uma instituição de tal natureza no âmbito do Legislativo Municipal. “Se os trabalhos da CPI não houvessem terminado pelo decurso dos prazos, com toda certeza teríamos logrado vitória junto ao Poder Judiciário, ante os recursos apresentados”.

O Relatório recomenda o encaminhamento das conclusões ao Ministério Público Estadual e ao Congresso Nacional, com a solicitação de que seja emendada a Lei que regulamenta as CPI, para nela incluir, explicitamente, as Câmaras Municipais como detentoras dos mesmos direitos conferidos à Câmara Federal e ao Senado da República para a apuração do fato que lhe der origem, no âmbito municipal.

II – Análise

O Ofício “S” nº 54, de 2007, capeia documento encaminhado ao Senado Federal pela Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. Referido documento e seu conteúdo, plenamente regulares, lidos e apreciados, já são do conhecimento da Mesa Diretora do Senado Federal e desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

III – Voto

Em face do exposto, voto pelo arquivamento do Ofício “S” nº 54, de 2007.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DFS Nº 54 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>em exercício: Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
RELATOR: <i>Ad Hoc Senador Valdir Raupp</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYC <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTÓ <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 567, DE 2009

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 4, de 2009 (nº 3-Seses-TCU-Plenário, de 21 de janeiro de 2009, na origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 28/2009, proferido nos autos do Processo nº TC 028.935/2008-4, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 442 e 443, de 2008, em especial por meio do acompanhamento junto ao Banco Central do Brasil, ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, acerca da implementação dessas medidas e de outras que vierem a ser adotadas.

Relator: Senador **Gim Argello**

Relator *ad hoc*: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o aviso em epígrafe, do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminha cópia do Acórdão nº 28/2009, proferido nos autos do Processo TC-028.935/2008-4, acompanhado dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam. Foi relator do processo o Ministro Raimundo Carreiro.

Trata-se de expediente encaminhado àquela Corte pelo Deputado Federal Paulo Renato Souza, solicitando providências referentes ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 442 e 443, de 2008,

em especial por meio do acompanhamento junto ao Banco Central do Brasil, ao Banco do Brasil (BB) e à Caixa Econômica Federal (CEF), acerca da implementação dessas medidas e de outras que vierem a ser adotadas.

Os Ministros do TCU, reunidos em Sessão Plenária, acordaram:

o acompanhamento por parte daquela Corte, conforme o seguinte roteiro:

Dessa forma, em uma primeira etapa, deverá ser acompanhada a consolidação das discussões sobre as Medidas Provisórias nºs 442/2008 e 443/2008, assim como sua regulamentação. Ultrapassada essa fase, o próximo passo seria avaliar a adequação da estrutura das instituições envolvidas para fazer frente às novas demandas e, em seguida, efetuar a análise da operacionalização das medidas quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em que estaria inserida a avaliação da gestão dos riscos.

O Acórdão reflete o posicionamento dos Ministros do TCU, reunidos em sessão do Plenário e se coaduna com os princípios e boas práticas de gestão e aplicação de recursos públicos. Ao Senado Federal cabe permanecer a par do assunto e atento às possibilidades de aprimoramento da legislação que porventura se apresentem.

III – Voto

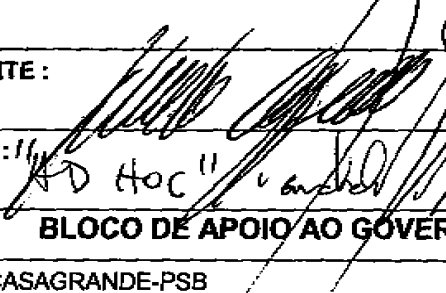
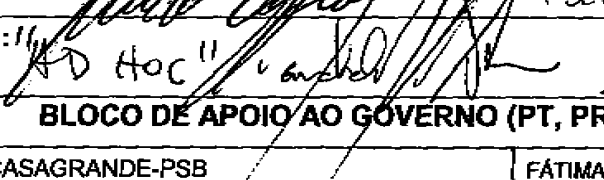
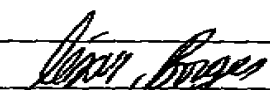
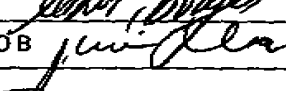

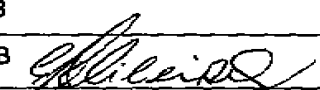

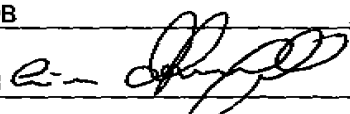
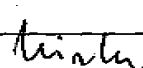
Tendo em conta o exposto, opino que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo seu encaminhamento ao arquivo.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 04 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR: <u>"AD HOC"</u>  (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT	CÉSAR BORGES-PR 
JOÃO PEDRO-PT.	INÁCIO ARRUDA-PC DO B 
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
EOMAR QUINTANILHA-PMDB 	ROMERO JUCÁ-PMDB
VELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
SILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
ALTER PEREIRA-PMDB 	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
ILBERTO GOELNNER-DEM 	ADELMIR SANTANA-DEM
ÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
ERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
THUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
ERO LUCENA-PSDB 	FLEXA RIBEIRO-PSDB
RISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
FERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE 

PARECER Nº 568, DE 2009

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 14, de 2009 (nº 194/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 4º trimestre do exercício de 2008.

Relator *ad hoc*: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Aviso (AVS) nº 14, de 2009 (nº 194, de 2009, na origem), pelo qual o Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) remete ao Senado Federal o Relatório de Atividades daquela Corte, referente ao 4º trimestre do exercício de 2008.

Informa o Relatório que, no período, o Tribunal realizou a apreciação conclusiva de 2.106 processos de controle externo e de 27.110 atos referentes à admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões, dos quais 138 tiveram registro negado em razão de ilegalidades verificadas.

A Corte expediu 30 medidas cautelares determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada, envolvendo a aplicação de recursos públicos da ordem de 416 milhões de reais e julgou, de forma definitiva, as contas de 9.270 responsáveis.

Em 271 processos, houve julgamento pela irregularidade das contas, levando à condenação de 479 responsáveis ao recolhimento de débito e/ou pagamento de multa, em montante superior a 400 milhões de reais.

O Tribunal concluiu, no período, 153 fiscalizações, envolvendo um esforço de 11.795 pessoas-dia de fiscalização.

No tocante ao Ministério Público junto ao TCU, no 4º trimestre de 2008, foram autuados 555 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de 284 milhões de reais. No mesmo período, aquele **Parquet** especializado emitiu parecer em 3.302 processos.

Além de detalhamento de diversas outras atividades realizadas, o Tribunal destaca que o benefício financeiro das ações de controle, no 4º trimestre de 2008, atingiu o montante de R\$15.796.222.498,36, valor 34,91 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R\$452.457.727,88).

II – Análise

A Constituição, em seu art. 71, § 4º, regulamentado pelo art. 90 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, determina que o TCU encaminhe ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Estabelece, de sua parte, a Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, daquela Corte, que os relatórios trimestrais e anuais serão encaminhados pelo Tribunal ao Congresso Nacional nos prazos de até sessenta dias e de até noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos períodos correspondentes e que esses conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal.

Verifica-se, então, que os prazos regimentais para encaminhamento do presente relatório trimestral foram rigorosamente cumpridos pela Corte de Contas.

Além disso, o Relatório de Atividades apresentado sintetiza, de forma adequada, os principais resultados da atuação do TCU, não só em relação ao exercício do controle externo (julgamento de contas, apreciação de processos de fiscalização e procedimentos de fiscalização realizados), mas também, no que se refere ao relacionamento com o Congresso Nacional, às atividades administrativas, às parcerias e diálogo público e às atividades do Ministério Público junto ao Tribunal.

O Relatório sob exame revela, indiscutivelmente, a correta e eficaz atuação do Tribunal de Contas da União no período e ressalta a importância da instituição no controle e fiscalização dos gastos públicos.

III – Voto

À vista do exposto, propomos que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle tome ciência do documento e encaminhe o processado ao Arquivo.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 14 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19.05.2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :		(SEN. RENATO CASAGRANDE)
RELATOR : "AD HOC"		(SEN. FLEXA RIBEIRO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
RENATO CASAGRANDE-PSB	<i>Presidente</i>	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINHA SILVA-PT		CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRÔ-PT		INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR		DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)		
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	<i>L. Quintanilha</i>	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB		VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB		ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	<i>Valter Pereira</i>	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)		
GILBERTO GOELNNER-DEM		ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM		RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM		MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM		JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB		ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	<i>Cícero Lucena</i>	FLEXA RIBEIRO-PSDB (RELATOR)
MARISA SERRANO-PSDB		MÁRIO COUTO-PSDB
PTB		
GIM ARGELLO		SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT		
JEFFERSON PRAIA		CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 569, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2008 nº 2.376 2006, na Câmara dos Deputados que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Salvamento Marítimo celebrada em Londres, em 28 de abril de 1989.

Relator: Senador **João Ribeiro**

Relator *ad hoc*: Senador **Paulo Duque**

I – Relatório

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração congressional mediante a Mensagem nº 14, de 10 de janeiro de 2006 – o texto da Convenção Internacional sobre Salvamento Marítimo, celebrada em Londres, em 28 de abril de 1989.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento presidencial informa que a Convenção tem por objetivo a proteção do meio ambiente em casos de salvamento marítimo e, dessa forma, busca corrigir as deficiências da Convenção relativa à Lei de Salvamento Marítimo, adotada em Bruxelas em 1910, da qual o Brasil é parte. Esclarece, também, que a Convenção de 1989 não interfere com o direito de estado costeiro em tomar medidas para proteger suas costas de poluição ocasionada por acidente marítimo.

O tratado, composto de preâmbulo e 34 artigos, foi apresentado à Câmara dos Deputados em 12 de janeiro de 2006. Ele obteve aprovação por aquela Casa Legislativa em 30 de outubro de 2008 e foi remetido à apreciação do Senado na mesma data.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em sequência, distribuída.

II – Análise

Cumprido ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

A gênese da Convenção está, de tal ou qual modo, relacionada com o acidente do navio “Amoco Cádiz” ocorrido em França no ano de 1978. O desastre ocasionou o derramamento de toneladas de óleo no mar com profundas consequências no meio ambiente. Para além do dano ambiental, o episódio chamou a atenção da comunidade internacional para a necessidade de parâmetros mais precisos não só no tocante aos deveres dos envolvidos, mas também no reconhecimento de que a atuação dos

salvadores deveria ser incentivada e que as operações deveriam visar de igual maneira o salvamento de vidas, navios, bens e a proteção do meio ambiente marinho.

O Acordo possui cinco capítulos e três anexos. O primeiro capítulo delinea as disposições gerais. Merece destaque o Artigo 5º que preceitua que a Convenção não afetará qualquer disposição de lei nacional ou de qualquer convenção internacional relativa a operações de salvamento marítimo desenvolvidas ou controladas por autoridades públicas.

O segundo capítulo prescreve, em seu Artigo 8º, as obrigações do salvador, do proprietário e do comandante do navio. A Convenção não prejudica os direitos dos Estados costeiros envolvidos em acidente marítimo ou em atos a ele relacionados em tomar medidas para proteção de suas costas ou interesses conexos, conforme estabelece o Artigo 9º.

No terceiro capítulo estão dispostas as recompensas às operações de salvamento marítimo, a compensação especial e distribuição de recompensa entre salvadores, conforme texto dos Artigos 12 a 15. Consoante o Artigo 16, nenhum pagamento é devido pelas pessoas cujas vidas foram salvas, embora o Artigo em nada prejudique o previsto em lei nacional relacionada.

O quarto capítulo estabelece regras sobre o direito de retenção marítima do salvador, previsto em legislação nacional ou internacional, e estipula obrigações, do Artigo 21 ao Artigo 23. Os dois últimos Artigos, o 24 e 25, firmam que o instrumento não deverá servir como base para confisco, arresto ou detenção de cargas não comerciais de propriedade estatal, tampouco o de cargas humanitárias doadas por um Estado, conforme.

O quinto capítulo cuida das chamadas cláusulas processuais (assinatura, ratificação, entrada em vigor, denúncia, revisão, emenda).

O primeiro Anexo esclarece o entendimento geral com relação aos Artigos 13 e 14 da Convenção, e o segundo solicita ao Secretário-Geral da Organização Marítima Internacional que tome as medidas cabíveis para assegurar a aprovação de emenda às Regras de York-Antuérpia 1974, visando assegurar que a compensação especial paga de acordo com o Artigo 14 não esteja sujeita à média geral. O terceiro Anexo recomenda que a Organização Marítima Mundial dê publicidade à Convenção e que os Estados-Membros informem à Organização a legislação que eles promulguem com relação às diversas questões relacionadas ao âmbito da Convenção.

III – Voto

Tendo em consideração a importância da Convenção na disciplina do salvamento marítimo internacional, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2008.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 269, DE 2008.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/05/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR "AD HOC": SENADOR PAULO DUQUE	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GULVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO PORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional.

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER Nº 570, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2008 (nº 294/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, assinado em 24 de abril de 2006, na cidade de Saint George's.

Relator: Senador **João Pedro**

Relator *ad hoc*: senador **Paulo Duque**

I – Relatório

Esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 278, de 2008.

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece competência exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais que acarretem encargos e compromissos gravosos ao patrimônio nacional, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 556, de 18 de julho de 2006, solicitando a apreciação do aludido texto.

Na Câmara dos Deputados, a mensagem foi transformada em projeto de decreto legislativo e aprovada em plenário no dia 30 de outubro de 2008, após

tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O texto do tratado é acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Relações Exteriores. Nela consta que a cooperação técnica prevista no documento poderá envolver instituições do setor público e privado e organizações não-governamentais brasileiras e granadinas, além de contemplar a possibilidade de participação de organismos internacionais, de fundos regionais e de Terceiros Países na cooperação triangular, de forma a maximizar as ações de cooperação técnica.

II – Análise

Cumprido ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Dos onze artigos que compõem o documento, destaca-se o Artigo II, que define o sistema de implementação de ajustes complementares para dar implementação à cooperação técnica que ocorrerá sob a égide do acordo, ajustes pelos quais, como exemplo, serão definidas as instituições executoras, os órgãos coordenadores e os insumos necessários à implementação dos programas de cooperação. Também de relevo o Artigo V, pelo qual a parte receptora será responsável pelo apoio logístico, instalação, transporte e acesso à informação dos representantes da outra parte que a estejam visitando em nome da cooperação técnica.

O Artigo VI, com base na reciprocidade, compromete os contratantes a concederem, em seu território, ao pessoal designado a exercer as funções de cooperação amparadas pelo acordo, bem como aos seus dependentes legais, quando for o caso, vistos, isenção de impostos e demais gravames incidentes sobre importação de objetos de uso doméstico e pessoal e sobre sua reexportação. Quanto aos salários, eles ficam a cargo da instituição que enviou o pessoal responsável. O dispositivo prevê, ainda, imunidade jurisdicional no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito do acordo.

O acordo, de resto, segue normas padronizadas nos textos de idêntico escopo.

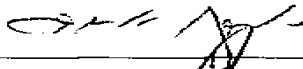


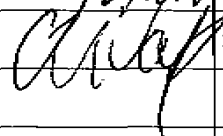

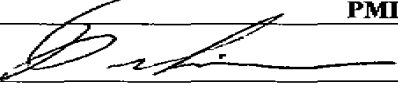
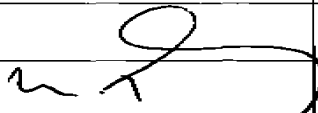
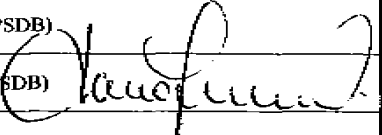
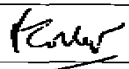
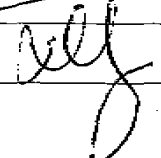
III – Voto

Tendo em atenção o interesse nacional, bem assim os benefícios para o relacionamento bilateral, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2008.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 278, DE 2008.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 05 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO 	
RELATOR "AD HOC": SENADOR PAULO DUQUE 	
TITULARES	
SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) 	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PR) 
PMDB, PP	
PEDRO SIMON 	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM) 	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) 
PTB	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA 	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOSTER-
MOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO
REGIMENTO INTERNO.**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 556, de 18 de julho de 2006 – o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, celebrado em Saint George's, em 24 de abril de 2006.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento Presidencial informa que a “cooperação técnica prevista no documento poderá envolver instituições do setor público e privado e organizações não governamentais brasileiras e granadinas, além de contemplar a possibilidade de participação de organismos internacionais, de fundos regionais e de Terceiros países na cooperação triangular, de forma a maximizar as ações de cooperação técnica”.

O Acordo, composto de preâmbulo e 11 artigos, foi apresentado à Câmara dos Deputados em 20 de julho de 2006. Ele obteve aprovação por aquela Casa Legislativa em 30 de outubro de 2008 e foi remetido à apreciação do Senado na mesma data.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, além disso, que

não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

II – Análise

Cumprido ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o documento proporciona marco jurídico para se promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes Contratantes, a serem oportunamente definidas. Nesse sentido, o tratado bilateral em análise não destoa dos instrumentos análogos a que a República Federativa do Brasil se vinculou com outros países.

O tratado estabelece, ainda, que as Partes poderão, em conjunto ou separadamente, buscar o financiamento necessário à execução dos programas, projetos e atividades junto a organismos e agências internacionais, fundos, programas regionais e internacionais, entre outros doadores (art. II. 4).

III – Voto

Tendo em consideração o interesse do Acordo para o relacionamento bilateral, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2008.

Sala da Comissão, – Senador **Romeu Tuma**,
Relator.

PARECER Nº 571, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2008 (nº 373/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, celebrado em Argel, em 8 de fevereiro de 2006.

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

Relator *ad hoc*: Senador **Fernando Collor**

I – Relatório

Esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 281, de 2008.

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece competência exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais que acarretem encargos e compromissos gravosos ao patrimônio nacional, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 389, de 18 de junho de 2007, solicitando a apreciação do aludido texto.

Na Câmara dos Deputados, a mensagem deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 373, de 2007, que foi aprovado em 30 de outubro de 2008, após tramitação pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

O tratado se faz acompanhar de exposição de motivos do Ministro de Relações Exteriores. Nela consta que o acordo foi celebrado em Argel por ocasião da visita do Presidente da República àquela capital. Esclarece, ainda, que o instrumento é relevante para a substituição do acordo comercial celebrado em 1981. A atualização visa ao desenvolvimento e à diversificação das relações comerciais entre os dois. Os termos do acordo, conforme esclarece o Chanceler, em nada prejudicam ou limitam o tratamento especial que o governo brasileiro dispensa a países vizinhos ou com os quais o Brasil possui uniões aduaneiras e zonas de livre comércio ou firma acordos regionais ou sub-regionais de integração econômica.

Nesta Casa, o PDS foi inicialmente distribuído ao Senador José Nery, que se manifestou favoravelmente à matéria em seu relatório. Tendo em vista que o Senador não mais integra a Comissão, a matéria foi redistribuída para ser por mim relatada.

II – Análise

Cumprе ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto, no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Dos dezessete artigos que compõem o tratado, destaca-se o art. 3º, pelo qual as Partes concordam em se concederem tratamento de nação mais favo-

recida, no que concerne aos direitos alfandegários, e em facilitar todos os procedimentos de comércio exterior relativos às operações de importação e/ou exportação de produtos. O dispositivo, no entanto, comporta exceção. Conforme o art. 4º, não se aplica o tratamento de nação mais favorecida aos privilégios, vantagens, concessões e isenções acordadas por uma das Partes com países vizinhos, a fim de facilitar o comércio fronteiriço ou costeiro, com países membros de uniões aduaneiras ou de zonas de livre comércio das quais seja membro ou venha a ser, bem assim com terceiros, devido a sua participação em acordos multilaterais regionais e sub-regionais de integração econômica.

O art. 7º cuida dos casos em que as Partes autorizarão a importação de produtos em franquia de direitos alfandegários. De acordo com o art. 9º, as Partes estimularão a implementação de instrumento para a promoção de trocas comerciais recíprocas, prevendo-se a organização de cooperação entre os dois organismos responsáveis pela promoção do comércio exterior de ambos os países. O art. 14, por sua vez, prescreve a criação de comitê misto de comércio, composto de representantes das duas Partes e que terá competência para avaliar todo o intercâmbio comercial entre os dois países e identificar as vias e os meios que permitam a melhor aplicação do acordo.

Conforme o art. 15, o instrumento entrará em vigor após o cumprimento dos requisitos legais internos de cada uma das Partes e terá duração de dois anos, renováveis automaticamente por sucessivos períodos de igual duração, salvo em caso de denúncia por uma das Partes.

III – Voto

Tendo em atenção o interesse nacional, bem assim os benefícios para o relacionamento bilateral, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2008.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 281, DE 2008.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/5/09, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	
RELATOR "AD HOC": SENADOR <i>Fernando Collor</i> <i>Collor</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM) <i>Efraim Moraes</i>	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLENI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Presidente</i>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) <i>Arthur Virgílio</i>
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) <i>Tasso Jereissati</i>
PTB	
FERNANDO COLLOR <i>Relator "ad hoc"</i>	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i>	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETÁRIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **José Nery**

I – Relatório

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 389, de 18 de junho de 2007 – o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular. Referida mensagem dá notícia de que o acordo foi celebrado em Argel, em 8 de fevereiro de 2006.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa que o Acordo foi celebrado em Argel por ocasião da visita do Senhor Presidente da República àquela cidade. Esclarece que o instrumento é relevante para a substituição do acordo comercial anterior, celebrado em 1981, cuja atualização visa o desenvolvimento e a diversificação das relações entre os dois países. Ainda, segundo o Ministro, os termos do acordo em nada prejudicam ou limitam o tratamento especial que o Governo brasileiro dispensa a países vizinhos ou com os quais o Brasil forma uniões aduaneiras, zonas de livre comércio ou com os quais firma acordos regionais ou sub-regionais de integração econômica.

O instrumento foi apresentado à Câmara dos Deputados em 21 de junho de 2007. Ele foi aprovado por aquela Casa legislativa em 30 de outubro de 2008 e remetido à apreciação do Senado em 11 de novembro de 2008.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

II – Análise

Cumprido ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Dos dezessete artigos do acordo, destaca-se o art. 3º, pelo qual as Partes concordam em se concederem tratamento de nação mais favorecida no que concerne aos direitos alfandegários e em facilitar todos os procedimentos de comércio exterior relativos às operações de importação e/ou exportação de produtos, com exceção, conforme disposto no art. 4º, dos privilégios, vantagens, concessões e isenções acordadas por uma das Partes com países vizinhos com a finalidade de facilitar o comércio fronteiriço ou costeiro, com países membros de uniões aduaneiras ou de zonas de livre comércio das quais seja membro ou venha a ser e, ainda, com terceiros por participação em acordos multilaterais regionais e/ou sub-regionais de integração econômica.

O art. 7º cuida dos casos em que as Partes autorizarão a importação de produtos em franquias de direitos alfandegários. De acordo com o art. 9º, as Partes estimularão a implementação de instrumento para a promoção de trocas comerciais recíprocas, prevendo-se organização de cooperação entre os dois organismos responsáveis pela promoção do comércio exterior de ambos os países. O art. 14, por sua vez, prescreve a criação de comitê misto de comércio composto de representantes das duas Partes, que se reunirá regularmente uma vez por ano ou mediante solicitação de uma das Partes e que terá competência para avaliar todo o intercâmbio comercial entre os dois países e identificar as vias e os meios que permitam melhor aplicação do Acordo.

Conforme o art. 15, o Acordo entrará em vigor após o cumprimento dos requisitos legais internos de cada uma das Partes e terá duração de dois anos, renováveis automaticamente por novos períodos de igual duração, salvo em caso de denúncia por uma das Partes.

III – Voto

Tendo em consideração o relevante interesse nacional do Acordo, bem assim os benefícios para o relacionamento bilateral, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2008.

Sala da Comissão, –Senador **José Nery**, Relator.

PARECER Nº 572, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2009 (nº 10/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear,

assinada pelo Brasil em Nova Iorque em 14 de setembro de 2005.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

Relator **ad hoc**: Senador **Fernando Collor**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2009 (PDC nº 10, de 2007, na origem), que aprova o texto da Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear, assinada pelo Brasil em Nova Iorque, em 14 de setembro de 2005.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 19 de fevereiro de 2009, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Minas e Energia; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 748, de 1º de setembro de 2006, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 296 COCIT/DNU/DDS/DAI-MRE-ASEG, de 20 de julho de 2006, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

Os três principais objetivos do tratado são: determinar a tipificação da posse e uso ilegais e internacionais de materiais radioativos, dispositivos e instalações nucleares por indivíduos por práticas terroristas, bem como assegurar sua pronta punição; fortalecer a cooperação judicial entre os Estados no âmbito da Convenção; e uniformizar procedimentos a serem adotados em caso de apreensão ou tomada de material radioativo ou de dispositivos nucleares.

A Exposição de Motivos ressalta, ainda, que o tratado em apreço é o último dos treze instrumentos internacionais para a criminalização do terrorismo internacional, elaborados no âmbito das Nações Unidas, que carece de ratificação pelo Brasil, medida que “confirmará, perante a comunidade internacional o inequívoco compromisso do Estado, Governo e sociedade brasileiros com a cooperação para o combate ao terrorismo”.

Importante assinalar que o tratado que ora examinamos é documento, de 28 artigos, que constitui parte de um regime jurídico internacional de combate ao terrorismo, sendo a presente convenção o instrumento para coibir e fazer frente ao crime do terrorismo nuclear. A posse, utilização ou mesmo a ameaça de uso de materiais radioativos com o fim de causar morte ou

lesão de pessoas, danos ambientais ou materiais, bem como de obrigar pessoas ou organizações a realizar algo ou abster-se de fazê-lo constituem atos ilícitos de terrorismo nuclear, tipificados na convenção.

O documento também faz referência às medidas que os Estados devem tomar para coibir a prática do terrorismo nuclear, tanto no âmbito internacional quanto no interno. Enquanto a cooperação e a participação em regimes internacionais são mecanismos para fazer frente ao problema, no âmbito interno mostram-se necessárias ações para adequar a legislação doméstica a essa nova realidade. Nesse sentido, a Exposição de Motivos assinala que “o aperfeiçoamento da legislação brasileira referente a crimes relacionados ao terrorismo tem sido objeto de estudos por parte do Grupo Técnico de Contraterrorismo estabelecido pela Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN), do Conselho de Governo”. Trata-se de tema, portanto, que necessariamente passará pelo Congresso e demandará dos parlamentares mobilização para que o Brasil possa desenvolver um arcabouço legislativo consentâneo com a atual necessidade de combater o terrorismo internacional.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Análise

O acordo mostra-se de extrema relevância aos interesses brasileiros, mantendo o País em posição de vanguarda no combate ao terrorismo internacional. Também é importante por assinalar a posição brasileira de desenvolver tecnologia nuclear para fins pacíficos e rejeitar qualquer forma de uso de materiais radioativos para fins bélicos.

Reiteramos que sua ratificação implicará a adequação de nossas leis à nova realidade internacional. Não devemos nos abster desta obrigação. Registre-se mesmo a necessidade de tipificação do crime de terrorismo, inexistente no ordenamento jurídico pátrio.

Outras alterações em nossa legislação envolvem o estabelecimento de mecanismos de cooperação internacional, de troca de informações entre os Estados e de proteção ao sigilo dessas informações. A Convenção também prevê que os signatários devam incluir nos tratados de extradição por eles celebrados a previsão dos crimes relacionados ao terrorismo nuclear como passíveis de extradição. Note-se, portanto, que se reitera o entendimento de parte da comunidade das nações de não incluir o terrorismo, em especial o praticado com recurso a materiais radioativos, entre os crimes políticos.

Nossas leis processuais penais também precisarão ser modernizadas, por exemplo, no que concerne a mecanismos de cooperação judiciária e transferência para outros países de presos e pessoas condenadas por cri-

me de terrorismo nuclear. Chamamos atenção para esse fato no momento em que estão em curso os trabalhos de revisão de nosso Código de Processo Penal.

Assim, mudanças serão promovidas, tanto no que concerne a nossos compromissos internacionais quanto em nosso ordenamento jurídico interno, com a ratificação da Convenção que estamos a examinar. Inegável, portanto, que o presente acordo é instrumento benéfico para as boas relações internacionais do Brasil e atende aos anseios da comunidade internacional por maior segurança e cooperação entre os povos e para

o combate e a repressão a ilícitos transnacionais de grande monta como o terrorismo e sua nefasta vertente do tenor nuclear. Contribui também para a melhor adequação de nosso ordenamento jurídico interno à realidade internacional do século XXI.

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2009.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2007.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 65, DE 2009
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/09, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR "AD HOC": SENADOR FERNANDO COLLOR	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLY (PT)	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 – ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 – TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRICIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETÁRIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER Nº 573, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2009 (nº 65/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China para o Combate à Criminalidade Organizada Transnacional e outras Modalidades Delituosas, assinado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

Relator *ad hoc*: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Nos termos do disposto no art. 49, inciso 1, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 497, de 29 de julho de 2005 – o texto do acordo supra-ementado.

A exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento presidencial informa que o Acordo insere-se no âmbito dos esforços de ambos os países para incrementar a cooperação e coordenação entre as respectivas autoridades de aplicação da lei e coibir toda uma gama de atividades ilícitas transnacionais, tais como narcotráfico, terrorismo e seu financiamento, lavagem de dinheiro, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes e outras.

Com o objetivo de autorizar a ratificação do Acordo, foi produzido o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2007, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. Aprovado

naquela instância, o projeto seguiu para a apreciação da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Também chancelado pelas duas Comissões, o Projeto de Decreto Legislativo foi ao Plenário da Câmara dos Deputados, sendo ali aprovado, em redação final, em 19 de fevereiro de 2009, e seguindo para o Senado Federal.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Versado o Acordo em onze artigos, a cooperação de que se cogita restringe-se à troca de informações e ao intercâmbio de experiências, excetuando, portanto, a cooperação jurisdicional.

Tem por escopo a cooperação mútua para a prevenção e combate, em particular, dos seguintes crimes:

1. produção ilegal e tráfico de drogas e entorpecentes e substâncias psicotrópicas, inclusive precursores químicos;
2. terrorismo internacional e seu financiamento;
3. contrabando de imigrantes e tráfico de seres humanos, especialmente mulheres e crianças;
4. exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes;
5. lavagem de dinheiro;
6. falsificação de dinheiro e apólices negociáveis;
7. falsificação de passaportes, vistos e outros documentos;
8. tráfico ilegal de materiais nucleares e outros materiais radioativos;
9. fraude;
10. crime cibernético;
11. falsificação e contrabando de mercadorias.

Serão os responsáveis por dar cumprimento à cooperação bilateral, pela parte brasileira, o Ministério da Justiça, o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, a Secretaria de Segurança Pública, o Departamento de Polícia Federal, a Agência Brasileira de Inteligência e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras; pela Parte chinesa, o Ministério da Segurança Pública.

De resto, o Acordo segue normas e previsões padronizadas nos instrumentos internacionais de igual abrangência temática.

III – Voto

Tendo em consideração o interesse nacional, a constitucionalidade e a juridicidade, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2009.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PODS Nº 69, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 05 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR "AD HOC": SENADOR FLEXA RIBEIRO	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
 Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
 VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 574, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2009 (nº 132/2007, Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

Relator: Senador **João Pedro**

Relator *ad hoc*: Senador **Paulo Duque**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2009 (PDC nº 132, de 2007, na origem), que aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu

à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 19 de fevereiro de 2009, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Constituição Justiça e de Cidadania.

Acompanham a proposição a Mensagem nº 166, de 21 de março de 2007, do Poder Executivo, que encaminha o texto do referido ato internacional ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 22, de 24 de janeiro de 2007, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O tratado ora em exame compõe-se de vinte e nove artigos e três anexos. O Artigo I define o escopo da assistência penal mútua de que se cogita, a qual incluirá a realização de depoimentos, fornecimento e entrega de documentos e registros, localização ou identificação de pessoas, transferência de pessoas sob custódia, cumprimento de solicitação de busca e apreensão, identificação, rastreamento, bloqueio, apreensão de produtos do crime, devolução e divisão de ativos e outros tipos de assistência, conforme acordado entre os Estados signatários.

São indicadas as autoridades, em cada uma das Partes contratantes, encarregadas de tomar as iniciativas necessárias à implementação do tratado. Pelo Brasil, é designado o Ministério da Justiça, ao passo que pela República Federal da Nigéria a chamada Autoridade Central será o Procurador Geral da Federação e Ministro da Justiça. Para os fins do tratado, essas autoridades comunicar-se-ão diretamente.

São enumerados, em seguida, os motivos para a recusa da assistência acordada, entre eles cabendo ressaltar hipótese segundo a qual o cumprimento da solicitação venha a afetar a soberania, a segurança, a ordem pública ou outros interesses essenciais da Parte requerida ou quando se tratar de crime considerado, por ela, como crime militar, ou de caráter político, que não constitua também crime de acordo com a lei penal comum.

Seguem-se, nos arts. 5º e 6º, os requisitos concernentes à forma e ao conteúdo da solicitação e os procedimentos para a sua execução. Prevê-se a possibilidade de envio de informações sem solicitação prévia, quando uma das Partes considerar que a divulgação de tal informação poderá auxiliar a Parte recipiente a iniciar ou conduzir investigações ou processos; porém

a Parte fornecedora poderá impor condições acerca do uso de tais informações.

As disposições seguintes tratam dos custos relacionados ao atendimento da solicitação; da confidencialidade e limitações ao uso das informações fornecidas; dos procedimentos para depoimentos e produção de provas no território da Parte requerida; do fornecimento de registros oficiais; de depoimentos no território da Parte requerente; da transferência de pessoas sob custódia; da entrega, busca, apreensão e devolução de documentos; da assistência no processo de perdimento e da devolução de ativos e de dinheiro público apropriado indevidamente.

O Capítulo II designa as regras a serem observadas no tocante à divisão de ativos apreendidos ou seus valores equivalentes, definindo as circunstâncias nas quais os ativos poderão ser divididos; às solicitações para essa divisão e as normas aplicáveis a ela e ao pagamento dos ativos divididos. Finalmente, o art. 24 veda a imposição de condições, pela Parte detentora, quanto ao uso que será feito pela Parte cooperante da quantia transferida.

A seguir, apresentam-se as cláusulas de praxe em instrumentos similares, como as normas concernentes às consultas entre as Autoridades Centrais das Partes Contratantes, à ratificação e à vigência do ato internacional em pauta, à sua denúncia e ao mecanismo de solução de controvérsias acordado.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – Análise

O instrumento internacional em tela reflete a tendência que se verifica atualmente, na esfera das relações internacionais, no sentido da celebração, entre os Estados, de acordos de cooperação judiciária com objetivo de combate à criminalidade.

O Brasil vem firmando vários tratados deste teor, de maneira a viabilizar formas de cooperação judiciária em matéria penal que possam contribuir para coibir os crimes de caráter transnacional, tais como o tráfico de drogas, lavagem de dinheiro e outros.

Cabe destacar que, em sua Exposição de Motivos, o Ministro interino das Relações Exteriores ressalta que “(...) o texto do Tratado contempla a sua compatibilidade com as leis internas das Partes ou com outros acordos sobre assistência jurídica mútua que as Partes tenham ratificado”.

Trata-se, por todo o exposto, de moderno e eficiente instrumento de cooperação internacional, que merece a aprovação desse colegiado.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do ato internacional em análise, concluo este Parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2009.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 30, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR "AD HOC": SENADOR PAULO DUQUE	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art.49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República;

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....
PARECER Nº 575, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2009 (nº 133/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Nauru, assinado em Nova Iorque, em 11 de maio de 2006.

Relator: Senador **Fernando Collor**

I – Relatório

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2009 (PDC nº 133, de 2007, na Câmara dos Deputados), firmado entre o Brasil e a República de Nauru.

O texto do referido Acordo foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 167, de 2007, do Poder Executivo, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, datada de 14 de fevereiro de 2007. Na Câmara dos Deputados transformou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2007, tendo sido submetido, naquela Casa, às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e de Cidadania. A matéria foi aprovada pelo Plenário daquela Casa em 19 de fevereiro de 2009.

Vindo ao Senado Federal, foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, depois de haver aguardado o recebimento de emendas pelo prazo regimental, foi designada para a minha relatoria.

O ato internacional em exame pretende promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelos países signatários. Nesse sentido, o Brasil e a República de Nauru poderão fazer uso de mecanismos trilaterais de cooperação, por meio de parcerias triangulares com outros países, organizações internacionais e agências regionais.

O artigo III prevê que os programas e projetos de cooperação técnica serão implementados por meio de ajustes complementares, que definirão, também, as instituições executoras – que poderão ser públicas ou privadas –, órgãos coordenadores e os insumos necessários à implementação dos programas, projetos e atividades. A execução de tais programas e projetos poderá ficar a cargo também de organismos internacionais, bem como de organizações não-governamentais. As Partes Contratantes contribuirão, em conjunto ou separadamente, para a implementação das atividades previamente aprovadas. Aos países signatários é facultado buscar financiamento de organizações e programas internacionais e regionais.

Segundo estipula o artigo IV, as áreas prioritárias nas quais seria viável a cooperação técnica serão definidas em reuniões entre representantes das Partes Contratantes, quando também examinarão e aprovarão os Planos de Trabalho e avaliarão os resultados da execução dos projetos e atividades realizados no âmbito do presente Acordo.

Caberá a cada Parte Contratante garantir que os documentos e conhecimentos adquiridos em decorrência da cooperação prevista não sejam divulgados nem transmitidos a terceiros, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte Contratante.

Os artigos VI e VII dispõem sobre o apoio logístico e as facilidades que devem ser asseguradas ao pessoal enviado por cada uma das Partes Contratantes à outra, para o cumprimento de suas funções específicas.

Determina o artigo IX que os bens, equipamentos e outros itens fornecidos por uma Parte Contratante à outra, para a execução de programas e projetos no âmbito do Acordo em tela, serão isentos de taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação, com exceção daqueles relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços. A reexportação para o País de origem, desses bens não transferidos a título permanente para a outra Parte Contratante, será realizada com igual isenção de direitos de exportação e outros impostos que normalmente incidiriam sobre eles.

O Acordo ora em exame, inicialmente, terá a vigência de cinco anos e será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, ressalvando-se o caso de denúncia de uma das Partes.

II – Análise

Segundo informa o Parecer aprovado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, que elaborou o Projeto de Decreto Legislativo em exame, a República de Nauru está localizada em uma pequena ilha no Pacífico e conta com uma população de apenas treze mil habitantes, tratando-se da menor República existente sobre a face da terra.

Trata-se, o Acordo em pauta, do primeiro instrumento celebrado entre o Brasil e Nauru e reveste-se, por isso, de especial importância.

Seu objetivo é sistematizar a cooperação técnica entre os dois países, que se dará por meio da implementação de projetos conjuntos, em áreas que sejam de interesse comum

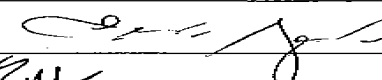
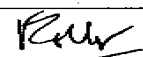
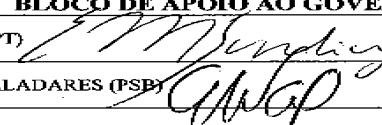
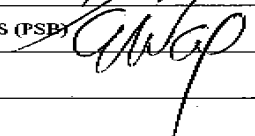

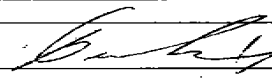
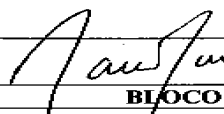
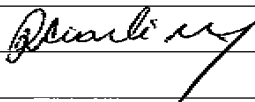
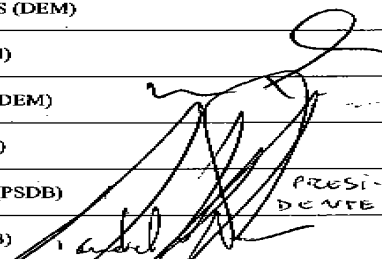
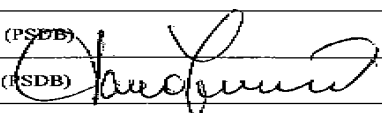
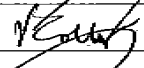
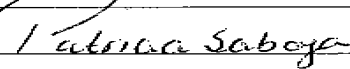
III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2009, por ser constitucional, legal, conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 71, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 5 / 09, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO 	
RELATOR: SENADOR FERNANDO COLLOR 	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) 	2 – MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT) 
PMDB, PP	
PEDRO SIMON 	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE 	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 – ROSALBA CIARLINI (DEM) 
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) 	7 – TASSO JEREISSATI (PSDB) 
PTB	
FERNANDO COLLOR  RELATOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRICIA SABOYA 	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 576, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Deputado Federal Bernardo Ariston, visando alterar o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Diz a justificação que acompanha o projeto em exame que a redação do referido parágrafo permite que os juízes tomem decisões das mais diversas a respeito da comprovação do credenciamento do preposto, merecendo a questão ser explicitada.

A mudança proposta é no sentido de permitir a prova do credenciamento por meio de carta de preposição, que demonstre estar o preposto autorizado pela pessoa jurídica ou pelo titular da firma individual a representar o réu em juízo, sem que haja necessidade do vínculo empregatício.

Assim, desde que seja inequívoca, a carta de preposição servirá para comprovar a situação do preposto perante os Juizados Especiais Cíveis ou Criminais.

O Projeto de Lei que na Câmara recebeu o nº 4.924, de 2005, tramitou perante a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tendo recebido um Substitutivo que deu ao referido parágrafo uma nova redação, em sentido idêntico, apenas dotada de mais clareza e modernidade.

II – Análise

O PLC nº 15, de 2006, atende ao pressuposto de constitucionalidade, sendo da competência da União legislar sobre Direito Processual Civil e Penal, portanto a atribuição legislativa é do Congresso Nacional. Legítima a iniciativa parlamentar e adequada a elaboração de lei ordinária.

O Projeto em exame é jurídico e lavrado em técnica legislativa, que segue os postulados da Lei Complementar nº 95, de 1998.

No mérito, o PLC em exame merece ser aprovado, em razão de corrigir questões que dificultam a obtenção da Justiça em nosso país.

Os princípios da informalidade e da simplicidade devem ser respeitados e acolhidos na entrega da prestação jurisdicional, especialmente nas causas de competência dos Juizados.

A iniciativa do Deputado é válida quanto ao mérito e juridicidade. É grande a divergência quanto à interpretação do dispositivo em questão, gerando algumas controvérsias às partes e ao magistrado.

A Lei nº 9.099/95 exige a presença “pessoal” das partes em audiência sob pena de extinção do feito (art. 51, inciso I) para o autor e decretação dos efeitos da revelia (art. 20) para o réu.

Para as pessoas jurídicas, a representação deve ser feita por intermédio de “preposto credenciado” (art. 9º, § 4º, da Lei nº 9.099/95). A lei, entretanto, não define como deverá ser feito ou comprovar tal credenciamento.

Há uma grande divergência entre os inúmeros Juizados Especiais Cíveis do país. Muitos deles exigem hoje que o “preposto credenciado” possua vínculo empregatício direto com a representada, alguns exigem ainda outros documentos que comprovem a outorga de poderes.

Esta divergência (e exigência) tem acarretado muitas injustiças, uma vez que ocorre invariavelmente a decretação da revelia ou extinção do processo. Isso ocorre em especial quando a audiência é realizada em localidade diversa daquela da sede da ré/autor, onde, possivelmente, a formalidade para a comprovação da condição de preposto é realizada de forma distinta.

Nota-se que a Consolidação das Leis do Trabalho, legislação que originou a representação por preposto, não exige que a pessoa jurídica mantenha com o preposto uma relação de emprego.

Com a mesma lógica, o Código de Processo Civil, quando disciplina a representação por preposto, exige apenas que o preposto tenha poderes para transigir, não fazendo qualquer menção ao vínculo empregatício.

Não há, nem mesmo, a exigência do reconhecimento de firma na carta de preposição. Assim, ao exigir tal formalidade ir-se-ia contrariar, novamente, o intuito da Lei nº 9.099/95, que foi editada para tornar mais célere, informal, simples e desburocratizado o procedimento de causas de pequenos valores.

É de se reconhecer, por outro lado, que a necessidade de autenticação em cartório da carta de preposição é medida que não mais se coaduna com os tempos atuais. Por outro lado, há necessidade da menção expressa dos poderes para transigir outorgados ao preposto, conforme os termos constantes do Substitutivo apresentado e aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

III – Voto

Em face de todo o exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PLC nº 15, de 2006.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 15 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: SERYS SLHESSARENKO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis Criminais e dá outras providências.

.....
Art. 20. Não comparecendo o demandado à sessão de conciliação ou à audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os feitos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar a convicção do juiz.

.....
Art. 51. Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei.

I – quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo.

.....
LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração a redação a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
PARECER Nº 577, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 64/1999, na Casa de origem da Deputada Iara Bernardi, que estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona.

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

Submete-se a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (PL nº 64, de 1999, na origem), de autoria da ilustre Deputada Iara Bernardi, que estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona.

A proposição em apreço estabelece a admissão tácita de paternidade nos casos em que o suposto pai se recusa a realizar testes de paternidade, mediante acréscimo de § 6º ao art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.

Diz a justificação da proposição que as ligações amorosas, eventuais ou fortuitas, com frequência resultam em gravidez, sendo que as consequências recaem exclusivamente sobre a mulher, que deverá assumir sozinha a criação de um filho, em meio a extremas dificuldades de sobrevivência.

A autora do projeto argumenta que o pai desaparece de cena, devendo tal irresponsabilidade ser tratada com rigor, a fim de que venha a assumir os seus encargos, evitando que a criança não sofra com tal ausência.

Sustenta-se, ainda, que a indiferença e o abandono, especialmente no aspecto econômico-financeiro, são as sementes das diversas mazelas sociais, resultando em inúmeros casos de meninos e meninas de rua.

Finalmente, assevera-se que o exame de DNA é importante avanço científico, que veio a possibilitar, de forma incontestável, identificação do pai. A negativa por parte dele, de se submeter a tal exame, faz com que se vislumbre, como a única e justa solução, a consideração da recusa como admissão tácita de paternidade.

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

O PLC nº 31, de 2007, não apresenta vício de regimentalidade, em razão dos termos do art. 101, incisos I e II, alínea **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, que atribuem competência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito civil e de família.

O propósito do PLC nº 31, de 2007, é proteger a criança, que tem o direito de ser cuidada e amparada por seus pais. A mulher, nesse contexto, com uma gravidez fora do casamento regular, encontra-se, perante a lei e a sociedade, desprotegida, desamparada e discriminada. Ao se socorrer da Justiça, em busca dos direitos de seu filho, muitas vezes o réu nega-se a fazer o exame de DNA, seja por medo de que realmente seja o pai da criança, seja para humilhar novamente a sua ex-companheira.

Não é mais possível que a sociedade civil, as instituições, a lei e o direito se compadeçam dessa situação e cruzem os braços, diante de tamanha irresponsabilidade, falta de cooperação, indiferença ou desídia.

O juiz, na ausência do exame de DNA, decide sem o necessário apoio desse exame, da forma como era feito anteriormente, com base no contexto proba-

tório, o que implica ônus processual indevido, demora, e, muitas vezes, decisões erradas.

O exame de DNA é indolor e para os que declararem ser pobres nos termos da lei é inteiramente gratuito. Antes de ser ato que atenta contra a liberdade individual, é ato de cidadania, que liberta o homem da dúvida da paternidade que lhe é atribuí-

da, ao tempo em que promove o seu direito e o seu dever de ser pai.

III – Voto

O PLC nº 31, de 2007, é jurídico, constitucional e lavrado em boa técnica, e, no mérito, merece ser aprovado por razões de fato e de direito.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 31 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEL MIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER N° 578, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 29, de 2008 n° 7.163. 2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO a promover alienação de bem público.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

Relator *ad hoc*: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Submete-se à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea **f**, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 29, de 2008, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

A proposição em exame tem por fim alienar o imóvel que menciona, pelas razões expendidas mediante a Exposição de Motivos n° 0015/GM-MDIC, de 17 de fevereiro de 2006, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Na Câmara dos Deputados, a matéria já foi aprovada, sem emendas, nas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Comissão, a matéria não recebeu emendas.

II – Análise

Conforme o art. 101, I, do RISF, cabe à CCJ emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição que ora se apresenta, e, neste caso, também sobre o seu mérito, uma vez que a matéria tratada não se insere entre as atribuições das outras comissões e pode ser englobada nas atribuições específicas da CCJ, de acordo com o art. 101, II, *f*, do RISF.

No mérito, o projeto nos parece estar de acordo com o interesse público, uma vez que o Poder Executivo alega não mais necessitar do imóvel para os fins originalmente pretendidos, além de gastar cerca de R\$150.000,00 anuais apenas para mantê-lo, sem utilização alguma.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nada a opor, pois a proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa e às atribuições do Congresso Nacional, bem como se orienta pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência, que devem estar presentes especialmente em propostas legislativas como a que se apresenta, de autorização legislativa para alienação de bens públicos.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 29, de 2008.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 29 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14, 05, 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: WELLINGTON SALGADO	
RELATOR: "AD HOC": RENATO CASAGRANDE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER N° 579, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 54, de 2008 (n° 6.816/2006, na Casa de origem, do Deputado Vander Loubet), que confere ao Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital do Pantanal.

Relator: Senador **João Pedro**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 54, de 2008, de autoria do Deputado Vander Loubet, propõe que seja conferido ao Município de Corumbá (MS) o título de “Capital do Pantanal”.

Em sua justificação, o autor enfatiza que a localização, a infra-estrutura e a vocação turística da cidade de Corumbá são elementos que a credenciam a ser reconhecida oficialmente como a capital do Pantanal.

Na Casa de origem o Projeto de Lei (PL) n° 6.816, de 2006, foi aprovado sem emendas pelas Comissões de Educação e Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Nos termos dos arts. 54 e 24, II, do Regimento Interno daquela Casa foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, o PLC n° 54, de 2008, foi distribuído para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, e, após ser apreciado, segue para decisão do Plenário.

Não foi aberto prazo para a apresentação de emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar proposições que tratam de homenagens cívicas.

O Pantanal brasileiro constitui um dos ecossistemas mais belos do mundo. Santuário ecológico mundial é a maior planície úmida do planeta, com uma superfície de mais de 200.000 km² em território brasileiro.

A cidade de Corumbá, que abrange 60% da porção sul-matogrossense, e 37% do Pantanal brasileiro como um todo, já se tornou conhecida como a “Capital do Pantanal”.

Com efeito, a cidade, que representa o principal ponto de acesso à região, possui uma infra-estrutura preparada para receber turistas, pesquisadores, cientistas do Brasil e do mundo, interessados em conhecer a região.

Com um aeroporto internacional, rodovias, hotéis e inúmeros serviços oferecidos aos visitantes, Corumbá não apenas tornou-se o principal ponto de referência para o Pantanal, como também representa a mais importante aliada na luta pela defesa e preservação desse nosso tesouro natural.

Por esse motivo, é justa e meritória a iniciativa de conferir oficialmente a Corumbá o título de “Capital do Pantanal”.

Em sua competência suplementar, cabe à CE, pronunciar-se, também, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer.

III – Voto

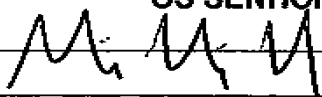
Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 54, de 2008 (PL n° 6.816, de 2006, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão, 12 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


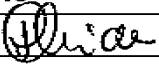
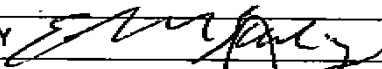
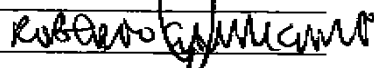
ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 054/08 NA REUNIÃO DE 12/05/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:




SENADOR: FLÁVIO ARNS



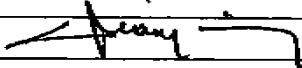

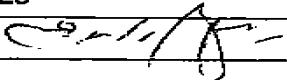
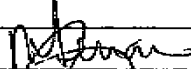

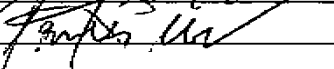
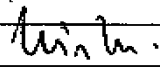
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO RELATOR 
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE 	3- EDUARDO SUPLY 
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI 
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAJORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO 
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO 	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL 	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- RAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS 
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS 	7- EDUARDO AZEREDO 
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO 	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIAS 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA 	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE 	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 580, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2008 (nº 6.201/2005, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que “Denomina Rodovia Prefeito Euclides Fabris e Rodovia Dante de Oliveira 2 (dois) trechos rodoviários da BR-163”.

Relatora: Senadora **Marisa Serrano**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 58, de 2008, pretende denominar trechos da rodovia BR-163 em homenagem à memória de dois ilustres brasileiros.

A primeira homenagem é dirigida a Euclides Fabris, prefeito do município de Naviraí, morto em 2004. Nos termos do art. 1º do projeto, o trecho da BR-163, compreendido entre as localidades de Mundo Novo e Naviraí, ambas situadas em território sul-mato-grossense, receberá a denominação “Rodovia Prefeito Euclides Fabris”.

O segundo homenageado é Dante de Oliveira: deputado federal, prefeito de Cuiabá, governador do Estado do Mato Grosso e ministro da Reforma Agrária, falecido precocemente, em julho de 2006. De acordo com o art. 2º do projeto, a BR-163 passará a denominar-se “Rodovia Dante de Oliveira”, no trecho compreendido entre Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul, e a fronteira do Brasil com o Suriname, no Estado do Pará.

A esta comissão, à qual o projeto foi distribuído com exclusividade, cabe examinar, além do mérito, os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Não foi aberto prazo para oferecimento de emendas.

II – Análise

A proposição em exame é fruto de duas iniciativas parlamentares isoladas, reunidas em projeto substitutivo, aprovado pela Câmara dos Deputados.

No mérito, ambas as homenagens são louváveis e dignas de acolhida. De acordo com a biografia apresentada, Euclides Fabris destacou-se pela enorme contribuição dada ao desenvolvimento social e econômico de Naviraí, município que administrou com brilhantismo e arrojo. Líder empresarial e político de renome no Mato Grosso do Sul, seu “exemplo de ho-

mem público sério e responsável” frutificou em diversas outras regiões do estado, obtendo reconhecimento nacional. Já o mato-grossense Dante de Oliveira foi um dos políticos mais importantes de sua geração. Além de inúmeras e exitosas realizações à frente da prefeitura de Cuiabá e do governo do Estado do Mato Grosso – cargos que exerceu, sucessivamente, por duas vezes cada um –, entrou, definitivamente, para a história do Brasil, como autor da emenda das “Diretas Já”, que previa a eleição direta para Presidente da República.

Por associação com as regiões onde viveram esses brasileiros, foram escolhidos para a homenagem dois trechos da BR-163 – rodovia de configuração longitudinal, com cerca de 4.500 quilômetros de extensão, com início em Tenente Portela, no Rio Grande do Sul, e término na fronteira com o Suriname, no Pará.

Quanto à conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifica-se que o projeto atende aos pressupostos atinentes à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa legislativa, tal como disposto nos arts. 22, inciso XI, 48 e 61, **caput**, da Constituição Federal.

Verifica-se, igualmente, observância aos critérios que disciplinam a atribuição de designação aos componentes do Sistema Nacional de Transportes e, de modo geral, aos bens públicos de propriedade da União, expressos nas seguintes normas legais: Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite a atribuição, mediante lei especial, de designação supletiva àquela de caráter oficial aos terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transporte, admitindo, para esse fim, “designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade”; e Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que veda a atribuição de “nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”.

O único entrave à aprovação do PLC nº 58, de 2008, diz respeito à existência de outra denominação, antes atribuída à mesma rodovia pela Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975. De acordo com essa lei, para a qual não foi encontrado registro de revogação, denomina-se “Senador Filinto Müller a BR-163 que liga São Miguel D’Oeste à fronteira do Suriname”. Nesse longo trecho, que se estende de Santa Catarina ao Pará, estão integralmente incluídos os

dois segmentos da BR-163 que o projeto pretende denominar: o primeiro, de Mundo Novo a Naviraí; e o segundo, de Campo Grande à fronteira com o Suriname, no Pará.

Note-se que, ao apreciar a matéria, a Câmara dos Deputados ignorou a preexistência dessa denominação. Em contrapartida, observou aquela Casa que a Lei nº 5.616, de 14 de outubro de 1970, já dera ao trecho da BR-163 compreendido entre Rio Brilhante e Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, a denominação “Rodovia Manoel da Costa Lima”. Em relação a essa lei, a Câmara cuidou de proceder à devida compatibilização dos trechos selecionados pelo projeto para as novas homenagens, de modo a evitar superposição de denominações. Ressalve-se que, a rigor, a denominação “Rodovia Manoel da Costa Lima” já estaria anulada desde 1975, quando lei superveniente (neste caso específico, a Lei nº 6.252, de 1975) superpôs nova denominação à anteriormente atribuída. Na prática, isso significa que a Lei nº 5.616, de 1970, teria sido tacitamente revogada pela Lei nº 6.252, de 1975.

Não obstante, nossa manifestação é pelo acolhimento das novas denominações propostas para a BR-163, sem prejuízo de qualquer das anteriormente atribuídas, independentemente da situação formal das leis que as tenham dado origem. Todas são fruto de iniciativas igualmente válidas, merecendo, assim, ser preservadas em harmonia com as previstas no PLC nº 58, de 2008.

A compatibilização entre as várias denominações e sua distribuição ao longo da rodovia vai exigir tão-somente a alteração da Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975, que atribuiu o nome do ilustre Senador Filinto Müller ao trecho de São Miguel D’Oeste (SC) à fronteira brasileira com o Suriname (PA). Com a alteração proposta, a referida homenagem será remanejada para o trecho Tenente Portela (RS) – Mundo Novo (MS), em parte coincidente com o trecho originalmente designado.

A despeito de a técnica legislativa empregada estar de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, com as modificações introduzi-

das pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, identificamos no projeto – mais precisamente, na ementa e no seu art. 2º – oportunidade de contribuir para o aperfeiçoamento do texto que queremos ver aprovado.

O projeto substitutivo que elaboramos incorpora o conjunto das modificações indicadas.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLC nº 58, de 2008, na forma do seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Denomina “Rodovia Prefeito Euclides Fabris” e “Rodovia Dante de Oliveira” os trechos da rodovia BR-163 que especifica, e altera a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975, que “Denomina ‘Senador Filinto Müller’ a BR-163 que liga São Miguel D’Oeste à fronteira do Suriname”, para redefinir o trecho denominado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-163 entre a cidade de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, e a fronteira do Brasil com o Suriname, no Estado do Pará, passa a denominar-se “Rodovia Dante de Oliveira”.

Art. 2º O trecho da rodovia BR-163 entre as cidades de Mundo Novo e Naviraí, no Estado do Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se “Rodovia Prefeito Euclides Fabris”.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominado “Rodovia Senador Filinto Müller o trecho da rodovia BR-163 entre as cidades de Tenente Portela, no Estado do Rio Grande do Sul, e Mundo Novo, no Estado do Mato Grosso do Sul. (NR)”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

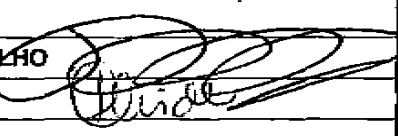
Sala da Comissão, 5 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

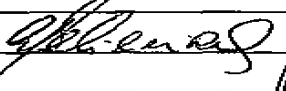
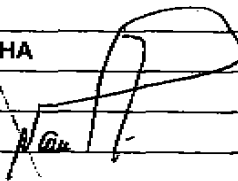
ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 058/08 NA REUNIÃO DE 05/05/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN: FLÁVIO ARNS

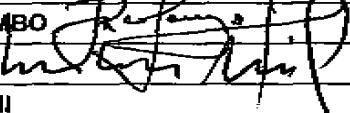
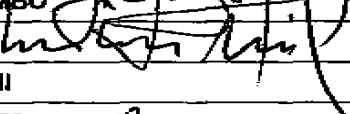



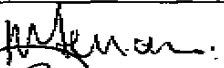
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTEELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE 	3- EDUARDO SUPLYCY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)


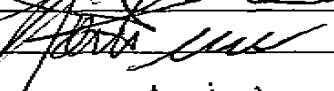
MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA 	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO 
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

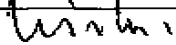
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO 	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL 	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS 	7- EDUARDO AZEREDO 
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES 
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
RELATORA: 	

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA 	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE 	1- JEFFERSON PRAIA
---	--------------------

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI - trânsito e transporte;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
LEI 5.616/1970 (LEI ORDINÁRIA) 14/10/1970

DÁ A DENOMINAÇÃO DE
RODOVIA DA COSTA LIMA A
TRECHOS DE RODOVIAS QUE
INDICA.

.....
LEI 6.252/1975 (LEI ORDINÁRIA) 10/10/1975

DENOMINA 'SENADOR FILINTO
MULLER' A BR-163 QUE LIGA
SÃO MIGUEL D'OESTE A
FRONTEIRA DO SURINAME.

.....
Art. 1º É denominada 'Rodovia Senador Filinto Müller' a BR-163, prevista no Plano Nacional de Viação, que liga São Miguel D'Oeste à fronteira do Suriname.

.....

LEI 6.454/1977 (LEI ORDINÁRIA) 24/10/1977

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS, OBRAS,
SERVIÇOS E MONUMENTOS
PÚBLICOS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI 6.682/1979 (LEI ORDINÁRIA) 27/08/1979

DISPOE SOBRE A
DENOMINACAO DE VIAS E
ESTACOES TERMINAIS DO
PLANO NACIONAL DE VIACAO,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
PNV - LEI 5917, DE 10/09/1973.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO,
A REDAÇÃO, A ALTERAÇÃO E A
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS,
CONFORME DETERMINA O
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 59
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E
ESTABELECE NORMAS PARA A
CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS
NORMATIVOS QUE MENCIONA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

ALTERA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998.

PARECER Nº 581, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2008 (nº 2.492/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Alberto), que institui o título Capital Brasileira da Cultura.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**
Relatora **ad hoc**: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 144, de 2008 (nº 2.492, de 2003, na Casa de origem), propõe seja instituído o título de *Capital Brasileira da Cultura*,

a ser conferido anualmente pelo Ministério da Cultura, a um município brasileiro, após seleção feita pelo Conselho Nacional de Política Cultural daquele ministério (arts. 1º e 4º).

A concessão do título tem como um dos principais objetivos a valorização da riqueza e diversidade étnica e cultural dos municípios brasileiros. Adicionalmente, a celebração deverá contribuir para um maior conhecimento mútuo dos cidadãos brasileiros, para promover a inclusão social por meio da cultura e para criar um instrumento de desenvolvimento social e econômico das regiões beneficiadas (art. 2º).

A escolha poderá recair sobre qualquer município que se candidate e apresente um projeto compatível

com a pretensão. Tal projeto, por sua vez, deverá, entre outras exigências, contemplar manifestações artísticas que valorizem a cultura e o patrimônio cultural locais, bem como o seu lugar no patrimônio cultural brasileiro (art. 3º).

O município escolhido como Capital Brasileira da Cultura deverá contar com a colaboração técnica e financeira da União (art. 5º).

Na justificção, o autor sustenta que essa medida, ao valorizar a cultura local e regional, estaria enfatizando a própria identidade nacional, essencial para consolidar uma sociedade cidadã e democrática.

Ao possibilitar que diferentes cidades, por distintas razões, tornem-se capitais brasileiras da cultura, estar-se-á contribuindo para acabar com o preconceito de que a "cultura" se restringiria ao campo da filosofia, da erudição e das belas artes, vinculados às elites do País. Em contraposição, será reafirmado que a cultura se configura como o conjunto dos traços distintivos – sejam materiais, espirituais, intelectuais ou afetivos – que caracterizam um determinado grupo social.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada pelas Comissões de Educação e Cultura; Turismo e Desporto; e Constituição e Justiça e de Cidadania, dispensada a competência do Plenário, nos termos dos arts. 54 e 24, II, do Regimento Interno daquela Casa.

No Senado Federal o projeto foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE); e, uma vez apreciado, o PLC nº 145, de 2008, segue para decisão do Plenário.

Não foi aberto prazo para apresentação de emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) apreciar as proposições que tratam de normas gerais sobre cultura e instituições culturais, tema do PLC nº 144, de 2008.

A criação do título de Capital Brasileira da Cultura é adequada, oportuna e necessária. Do ponto de vista internacional, já é prática corrente que uma cidade – independentemente de ser a sede do governo nacional – seja escolhida para sediar eventos culturais do continente durante um ano. No Brasil, dada a profunda diversidade cultural entre as diferentes regiões, é recomendável que se chame a atenção sobre tal riqueza.

Como argumenta o autor, a eleição da cidade-capital da cultura traria diversos benefícios associados, como o do desenvolvimento turístico e econômico. Ademais, a celebração dessa riqueza e diversidade

contribuiria para reafirmar os laços da identidade nacional brasileira.

Em sua competência suplementar cabe à CE pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à legalidade, à juridicidade e à regimentalidade da proposição. A par do inegável mérito da matéria, nesses aspectos, é necessário chamar a atenção para as determinações contidas nos arts. 1º, 3º e 4º, em que são atribuídas tarefas ao Ministério da Cultura, o que é vedado constitucionalmente.

Nos termos do art. 61. § 1º, II, **b**, da Constituição Federal, são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a organização administrativa. Ademais, compete privativamente ao titular do Poder Executivo exercer, com o auxílio dos ministérios, a direção superior da administração federal e dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento dos órgãos a ele subordinados (art. 84, II e VI, **a**, da CF).

Por outro lado, a iniciativa do PLC nº 144, de 2008, é de tal natureza inovadora e necessária, que merece ser preservada. Assim sendo, propomos emendas aos artigos em que se configura a invasão de iniciativa, para que a proposição possa ser aprovada.

III – Voto

Por seu mérito, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2008 (nº 2.492, de 2004, na Casa de origem), nos termos das seguintes emendas, apresentadas para assegurar a constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa:

EMENDA Nº1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 144, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o título Capital Brasileira da Cultura, a ser conferido, anualmente, pelo órgão encarregado da política nacional de cultura, conforme regulamento.

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se ao **caput** do art. 3º do PLC nº 144, de 2008, a seguinte redação:

Art. 3º Qualquer município brasileiro pode pleitear sua candidatura à concessão do título Capital Brasileira da Cultura, mediante a apresentação de um projeto cultural ao órgão encarregado da política nacional de cultura.

EMENDA Nº 3 – CE

Dê-se ao art. 4º do PLC nº 144, de 2008, a seguinte redação:

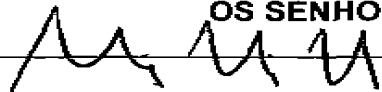
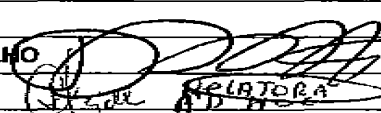
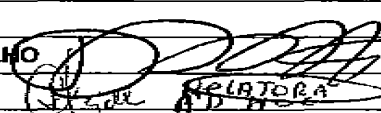
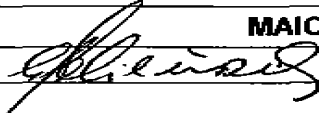
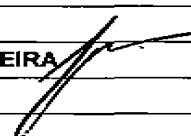
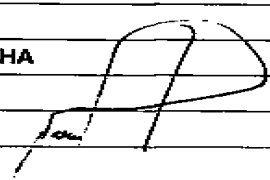
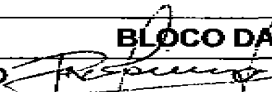
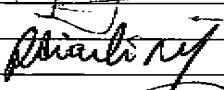
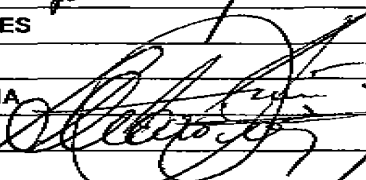
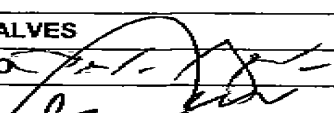
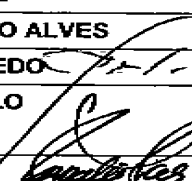
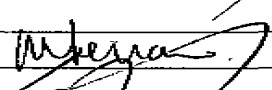
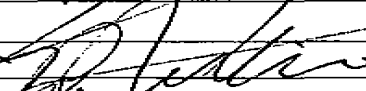
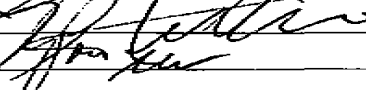
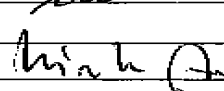
Art. 4º A escolha da Capital Brasileira da Cultura será efetivada pelo órgão encarregado da política nacional de cultura, ouvido um comitê julgador composto por personalidades

representativas do meio cultural brasileiro, conforme regulamento.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 144/08 NA REUNIÃO DE 05/1051 09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Ser: FLÁVIO ARNS	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO 	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE  RELATORA	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA  (VAGO)	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 	3- PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	4- NEUTO DE CONTO 
FRANCISCO DORNELLES	5- VALDIR RAUPP
RELATOR:	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO 	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI 	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS 	7- EDUARDO AZEREDO 
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES 
MARISA SERRANO 	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA 	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE 	1- JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....
II - disponham sobre:

.....
b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

~~VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

PARECER Nº 582, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator **ad hoc**: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

É submetido a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que tem por finalidade fixar em trinta horas semanais a jornada de trabalho do assistente social.

A proposição prevê também que, aos profissionais com contrato de trabalho em vigor, é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Ao justificar sua iniciativa, seu autor afirma:

Os assistentes sociais constituem, sem dúvida, uma categoria cujo trabalho leva rapidamente à fadiga física, mental e emocional. São profissionais que atuam junto a pessoas que passam pelos mais diversos problemas, seja em hospitais, presídios, clínicas, centros de reabilitação ou em outras entidades destinadas ao acolhimento e à (re)inserção da pessoa na sociedade.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto mereceu a aprovação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Nos termos do inciso I do art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o presente projeto.

A duração da jornada de trabalho do assistente social, objeto da proposição, pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional na proposição, dada sua conformidade com o art. 61 da Constituição Federal. Por outro lado, a disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição não havendo, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados, estando, portanto, apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

O Direito fixa normas para estabelecer a duração da jornada de trabalho máxima que pode ser contratada com o empregado para que este, no exercício de sua profissão, tenha garantida segurança para sua vida e sua saúde.

Num primeiro plano, portanto, está a jornada aplicável a todos os trabalhadores, fixada pela Constituição Federal, de oito horas diárias, limitada a quarenta e quatro semanais. A partir daí, a legislação infraconstitucional pode estabelecer condições especiais e jornada de trabalho diferenciada para algumas categorias profissionais.

O legislador, no entanto, tendo em vista o interesse social e as peculiaridades inerentes a determinadas profissões, pode fixar uma jornada de trabalho diferenciada para elas, menos severa do que aquela proclamada como base do sistema. Para tanto, levará em consideração o tipo de atividade, o desgaste por ela produzido e os riscos nela existentes para a segurança e saúde do profissional.

Em relação ao assistente social, é sabido que os profissionais que trabalham com “ajuda” (professores, médicos, bombeiros, assistentes sociais, enfermeiros, entre outros) e que apresentam alto grau de contato interpessoal expõem-se mais aos agentes nocivos da atividade e têm sua saúde física e mental, assim como sua qualidade de vida e profissional mais afetadas, já que interagem de forma muito ativa com os usuários de seus serviços.

De acordo com o **Bureau of Labor Statistics**, o Serviço Social é *uma profissão para aqueles com desejo de ajudar a melhorar a vida das pessoas*. Por isso, o objeto de estudo desta profissão é a questão social, com as conseqüentes desigualdades e lutas da sociedade, cabendo ao assistente social o enfrentamento da marginalização social.

Ademais, o assistente social, ao desenvolver sua atividade, depende do apoio do Estado, da iniciativa privada e de órgãos não-governamentais que forneçam as condições, os meios e os recursos para que todos os cidadãos tenham acesso aos seus serviços. Ele não trabalha de forma autônoma e necessita de toda uma estrutura articulada, o que o faz sentir-se, por vezes, impotente para trabalhar, no momento em que é depositário das expectativas das pessoas.

Mais ainda, pesquisas apontam que, dentre os profissionais da saúde, o assistente social, ao lado do

médico e do enfermeiro, é o que apresenta um dos maiores índices de estresse. A carga de responsabilidade depositada neste profissional é por vezes bastante grande, pois dele depende, em muitos casos, a continuação do tratamento pelo indivíduo.

Por essas razões, preocupa-nos a saúde física e mental do assistente social, pois do bom desempenho de seu trabalho depende a qualidade de vida da

população por ele atendida. Ao Estado, portanto, ao bem do interesse público, cabe dispensar-lhe um regime especial de jornada de trabalho.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008.

Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/05/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR PAULO PAIM	
RELATOR ^{AD HOC} : SENADOR FLÁVIO ARNS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (PT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPPLY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
PEDRITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
(vago)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
SALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- (vago)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~e) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que tem por finalidade fixar em trinta horas semanais a jornada de trabalho do assistente social.

A proposição prevê também que, aos profissionais com contrato de trabalho em vigor, é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Ao justificar sua iniciativa, seu autor afirma:

Os assistentes sociais constituem, sem dúvida, uma categoria cujo trabalho leva rapidamente à fadiga física, mental e emocional. São profissionais que atuam junto a pessoas que passam pelos mais diversos problemas, seja em hospitais, presídios, clínicas, centros de reabilitação ou em outras entidades destinadas ao acolhimento e à (re)inserção da pessoa na sociedade.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto mereceu a aprovação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Nos termos do inciso I do art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o presente projeto.

A duração da jornada de trabalho do assistente social, objeto da proposição, pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional na proposição, dada sua conformidade com o art. 61 da Constituição Federal. Por outro lado, a disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição não havendo, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados, estando, portanto, apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

O Direito fixa normas para estabelecer a duração da jornada de trabalho máxima que pode ser contratada com o empregado para que este, no exercício de sua profissão, tenha garantida segurança para sua vida e sua saúde. Num primeiro plano, portanto, está a jornada aplicável a todos os trabalhadores, fixada pela Constituição Federal, de oito horas diárias, limitada a quarenta e quatro semanais. A partir daí, a legislação infraconstitucional pode estabelecer condições especiais e jornada de trabalho diferenciada para algumas categorias profissionais.

O legislador, no entanto, tendo em vista o interesse social e as peculiaridades inerentes a determinadas profissões, pode fixar uma jornada de trabalho diferenciada para elas, menos severa do que aquela proclamada como base do sistema. Para tanto, levará em consideração o tipo de atividade, o desgaste por ela produzido e os riscos nela existentes para a segurança e saúde do profissional.

Em relação ao assistente social, é sabido que os profissionais que trabalham com “ajuda” (professores, médicos, bombeiros, assistentes sociais, enfermeiros, entre outros) e que apresentam alto grau de contato interpessoal expõem-se mais aos agentes nocivos da atividade e têm sua saúde física e mental, assim como sua qualidade de vida e profissional mais afetadas, já que interagem de forma muito ativa com os usuários de seus serviços.

De acordo com o *Bureau of Labor Statistics*, o Serviço Social é uma profissão para aqueles com desejo de ajudar a melhorar a vida das pessoas. Por isso, o objeto de estudo desta profissão é a questão social, com as conseqüentes desigualdades e lutas da sociedade, cabendo ao assistente social o enfrentamento da marginalização social.

Ademais, o assistente social, ao desenvolver sua atividade, depende do apoio do Estado, da iniciativa privada e de órgãos não-governamentais que forneçam as condições, os meios e os recursos para que todos os cidadãos tenham acesso aos seus serviços. Ele não trabalha de forma autônoma e necessita de toda uma estrutura articulada, o que o faz sentir-se, por vezes, impotente para trabalhar, no momento em que é depositário das expectativas das pessoas.

Mais ainda, pesquisas apontam que, dentre os profissionais da saúde, o assistente social, ao lado do médico e do enfermeiro, é o que apresenta um dos maiores índices de estresse. A carga de responsabilidade depositada neste profissional é por vezes bastante grande, pois dele depende, em muitos casos, a continuação do tratamento pelo indivíduo.

Por essas razões, preocupa-nos a saúde física e mental do assistente social, pois do bom desempe-

nho de seu trabalho depende a qualidade de vida da população por ele atendida. Ao Estado, portanto, ao bem do interesse público, cabe dispensar-lhe um regime especial de jornada de trabalho.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008.

Sala da Comissão, – Senadora **Serys Silhessa-renko**, Relatora.

PARECER Nº 583, DE 2009

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 78, de 2009 (nº 303, de 2009, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Bruno Pagnoccheschi para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

Com fundamento no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, combinado com o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Bruno Pagnoccheschi para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA). Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 78, de 2009 (Mensagem nº 303, de 2009, na origem), à qual se encontra anexado o **currículum vitae** do indicado.

O Senhor Bruno Pagnoccheschi é natural de São Paulo/SP, onde nasceu em 22 de outubro de 1949. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília (UnB) e pós-graduado em hidráulica e saneamento pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP), o indicado, além de especialista em hidrologia pelo **Istituto di Costruzioni Idrauliche** da Universidade de Nápoles, na Itália, concluiu, em 1996, os créditos do doutorado em meio ambiente e desenvolvimento no Centro de Desenvolvimento Sustentável da UnB.

O Senhor Bruno ocupa o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas desde 2005. Supervisiona e coordena atividades nas áreas de Informação, Gestão, Implementação de Projetos e Estudos Hidrológicos. Foi também Secretário-Geral da ANA no período de 2001 a 2004 e atualmente representa a Agência no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e no Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA).

Antes de ocupar o cargo de diretor da ANA, o indicado exerceu funções técnicas em diversos órgãos da administração federal, a saber: Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE (1979-1985); Instituto de Planejamento Econômico e Social – IPEA (1985-1988); Secretaria de Planejamento Econômico e Social da SEPLAN/PR (1989); Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República (1990-1991); Ministério do Meio Ambiente (1999-2000 e 2004-2005). Atuou também como professor universitário na Escola de Engenharia de São Carlos/USP (1977-1979) e em entidades privadas como o Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN (1991-1999), bem como na área de consultoria.

No Ministério do Meio Ambiente exerceu atividades como Coordenador de Integração da Secretaria de Coordenação da Amazônia; Assessor Técnico da mesma Secretaria; Diretor do Programa de Gestão Ambiental da Amazônia (1999-2000) e Chefe de Gabinete da Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva (2004-2005).

Além de participar do Conama e do Comitê do FNMA, o indicado também foi membro de outros colegiados, como: Conselho Diretivo Nacional do Programa para o Desenvolvimento de Lideranças em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Fundação **Rockefeller – LEAD** (1991-1995); Conselho Diretor da Fundação Pró-Natureza – FUNATURA (1993-1997); e Conselho Editorial da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (1995-1998).

O currículo apresentado registra ainda estágios e bolsas de estudo concedidas para atividades de treinamento e pesquisa e lista as principais publicações do indicado, onde, de um total de 23 títulos, destacamos o documento GEO Brasil – Recursos Hídricos, de 2007, do qual foi coordenador-geral.

Em síntese, o histórico profissional do Senhor Bruno Pagnoccheschi aponta para trinta anos de experiência na área de recursos hídricos, com ênfase para atividades tanto essencialmente técnicas quanto de direção e gerenciamento de programas e projetos governamentais referentes ao tema.



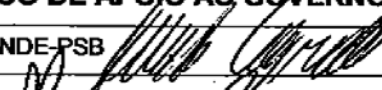
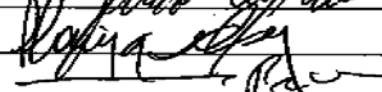
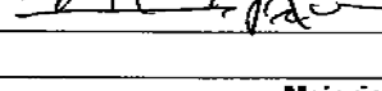
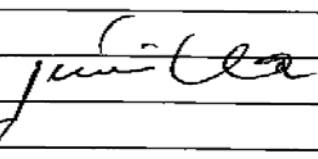
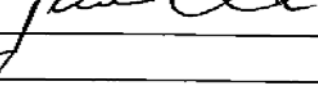

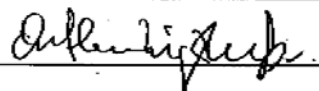
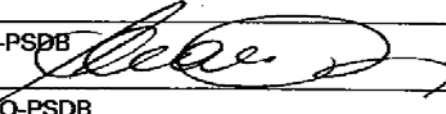
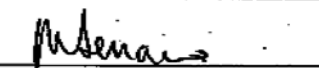
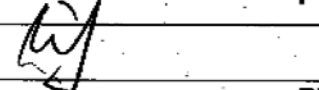
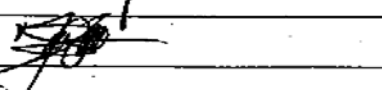
Em face da capacitação técnica e da experiência profissional apresentadas pelo indicado, julgamos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a recondução do Senhor Bruno Pagnoccheschi ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas, em cumprimento às disposições constitucionais contidas no art. 52, III, f, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2009.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 78 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR:  (SEN. GILVAM BORGES)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB 	FÁTIMA CLEIDE-PT
MAPINA SILVA-PT 	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRÓ-PT. 	INÁCIO ARRUDA-PC DO B 
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT 
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PÉREIRA-PMDB 	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HE CLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB 	ALVARO DIAS-PSDB 
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB 	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO 	SÉRGIO ZAMBAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA 	CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 584, DE 2009

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 79, de 2009 (nº 304, de 4 de maio de 2009, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Dalvino Troccoli Franca para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

Relator *ad hoc*: Senador **Jefferson Praia**

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, e com os termos do art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, combinado com o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Dalvino Troccoli Franca para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA). Para tanto, envia a esta Casa a Mensagem nº 79, de 2009 (Mensagem nº 304, de 4 de maio de 2009, na origem), à qual se encontra anexado o **currículum vitae** do indicado.

Natural de Recife, Estado de Pernambuco, o arquiteto Dalvino Troccoli Franca formou-se pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 1971. Pós-graduado em Planejamento Urbano pela mesma instituição (1974) e em Desenvolvimento Rural Integrado pela UFCE/BNB/Centro de Estudos da Colonização Rural e Urbana e Rehovot (Israel-1975), o indicado ainda é especialista em Sociologia Urbana. Atuou também como professor da Faculdade de Arquitetura da UFPE, em 1972.

Exerce, atualmente, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas, para o qual foi nomeado em 4 de

maio de 2005. Antes de ser designado para esse cargo, o indicado foi Assessor da Diretoria de Engenharia da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), no período de 2004 a 2005, e Gerente da Superintendência de Usos Múltiplos da ANA, de 2001 a 2004.

Antes de ocupar o cargo de Diretor da ANA, o Senhor Dalvino Troccoli Franca exerceu funções técnicas e gerenciais em instituições particulares e órgãos governamentais. Entre elas, destacamos: Diretor do Departamento de Serviços Básicos da SUDENE; Gerente Geral do Projeto Nordeste Saúde do Ministério da Saúde; Diretor de Implementação de Políticas – Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente; Gerente do Águas do Brasil do Programa Avança Brasil.

Em síntese, o histórico profissional do indicado registra intensa ligação com o setor de recursos hídricos – particularmente com relação a políticas públicas focadas na mitigação dos efeitos da seca. Dentre os estudos e ações desenvolvidas nessa área destacam-se os trabalhos de implementação do Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido: Um milhão de Cisternas Rurais, que vem sendo implantado desde 2001, numa parceria da ANA e do Ministério do Meio Ambiente; e o Programa de Abastecimento da População Rural Difusa do Semiárido Brasileiro.


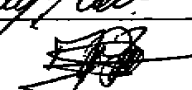
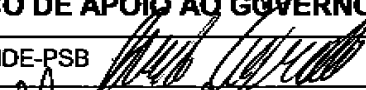
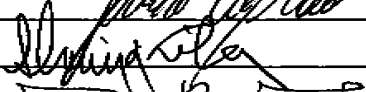
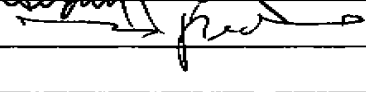

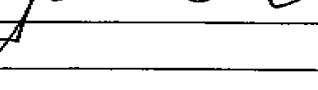

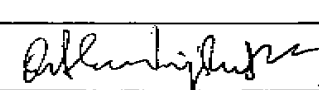
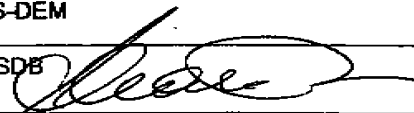
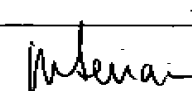
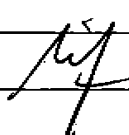
Diante do currículo apresentado, que demonstra capacitação técnica e experiência profissional do indicado, esta Comissão poderá deliberar sobre a recondução do Senhor Dalvino Troccoli Franca ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas, em cumprimento às disposições constitucionais contidas no art. 52, III, f, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2009.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 79 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26, 05, 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :  (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR : "AD HOC"  (SEN. JEFFERSON PRAIA)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB 	FÁTIMA CLEIDE-PT
MA NA SILVA-PT 	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT. 	INÁCIO ARRUDA-PC DO B 
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT 
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PÉREIRA-PMDB 	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERACLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB 	ALVARO DIAS-PSDB 
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB 	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO 	SÉRGIO ZAMBAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com relação aos **Pareceres nºs 566 a 568, de 2009**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, referentes ao **Ofício “S” nº 54, de 2007**, e aos **Avisos nºs 4 e 14, de 2009**, a Presidência, em observância às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 576 a 582, de 2009**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006** (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o §4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos)*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007** (nº 64/99, na Casa de origem, da Deputada Iara Bernardi), que *estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2008** (nº 7.163/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro a promover a alienação de bem público*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2008** (nº 6.816/2006, na Casa de origem, do Deputado

Vander Loubet), que *confere ao Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital do Pantanal*;

- **Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2008** (nº 6.201/2005, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *denomina Rodovia Prefeito Euclides Fabris e Rodovia Dante de Oliveira 2 (dois) trechos rodoviários da BR-163*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2008** (nº 2.492/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Alberto), que *institui o título Capital Brasileira da Cultura*; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008** (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social*.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício GSGG nº 196/2009

Brasília, 26 de maio de 2009

Exmº Sr. Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito que seja justificada minha ausência da Sessão Plenária, no dia 21 de maio do corrente ano.

Na ocasião, por um lapso, não registrei no painel eletrônico minha presença. Anexo, envio Lista de Presença da Comissão de Infraestrutura onde registrei minha presença naquele dia.

Respeitosamente, – Senador **Gilberto Goellner**.

SECRETARIA DE COMISSÕES
 SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
 COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

13ª Reunião, Extraordinária, da **Comissão de Serviços de Infraestrutura**, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, realizada dia 21 de maio de 2009, quinta-feira, às 08 horas e 30 minutos, no Plenário nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II.

SENADOR/ESTADUAIS	PARTIDO	ASSINATURA
Serys Sllesarenko	PT	
Delcídio Amaral	PT	
Ideu Salvatti	PT	
Inácio Arruda	PC do B	
Fátima Cleide	PT	
João Ribeiro	PR	
Francisco Dornelles	PP	
Gilvam Borges	PMDB	
Paulo Dunga	PMDB	
Mão Santa	PMDB	
Valdir Raupp	PMDB	
Wellington Salgado	PMDB	
Gilberto Godaer	DEM	
Eliseu Resende	DEM	
Heraclito Fortes	DEM	
Jayme Campos	DEM	
Kátia Abreu	DEM	
Mário Couto	PSDB	
João Tenório	PSDB	
Flexa Ribeiro	PSDB	
Marconi Perillo	PSDB	
Fernando Collor	PTB	
João Durval	PDT	

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu do Prefeito Metropolitano de Caracas o seguinte documento, cuja tradução passo a ler.

É lido o seguinte:

Exmo Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – Brasil

Prezado Senhor Presidente,

Quero expressar a Vossa Excelência em nome dos setores democráticos da Venezuela, e no meu próprio, nosso mais sincero reconhecimento pelas suas declarações recentes em defesa da Democracia na América Latina em geral, e seu apoio à democracia da Venezuela em particular, que é a posição que Vossa Excelência vem sustentando já faz décadas em favor da defesa do pluralismo.

Graças a sua contribuição desde a Presidência da República do Brasil, pudemos constatar que ao final da década dos oitenta consolidou-se um processo de democratização que alguns anos mais tarde gerou instituições como a Cláusula Democrática no Mercosul, que impede o ingresso à sub-região de países que não respeitam as regras do pluralismo.

Na minha condição de Prefeito Metropolitano de Caracas eleito pela maioria dos cidadãos da capital, percebo que em lugar de reconhecer a vontade popular, o Governo Central tem nos hostilizado, o que constitui um Golpe de Estado à Constituição negando aos que fomos eleitos como representantes em nível local e regional, de exercer nossas responsabilidades pelo simples fato de sermos oposição.

Nestes momentos, sua voz respeitada como Presidente do Senado pode exigir que sejam cumpridas as condições democráticas, em cuja administração o acompanham insignes representantes da Comissão de Política Exterior da Câmara Alta, receba os aplausos entusiastas da população venezuelana.

Quero lhe assegurar, Senhor Presidente, que os venezuelanos, a quem represento acreditamos que devemos aprofundar relações privilegiadas com o Brasil, e com o Mercosul. Porém a partir de uma perspectiva democrática. Seria um grave precedente admitir no Mercosul um Presidente cujos atos demonstram uma escalada autoritária; que não acredita nos princípios de mercado, no processo de integração e que insulta

ao Senado Brasileiro chamando os seus integrantes de “papagaios do Império Americano” por não aceitar as suas idéias.

Acreditamos num Brasil Democrático, e a defesa que Vossa Excelência, Senhor Presidente, representa ao exigir o cumprimento dos Acordos Internacionais em prol da Democracia, do pluralismo e das liberdades, e por isso expresso nossa admiração e apoio.

Receba, Senhor Presidente, a minha estima e consideração.

Respeitosamente, – **Antonio Ledezma**, Prefeito Metropolitano de Caracas.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Srª Presidente.

Eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador Flexa Ribeiro estava em primeiro lugar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys Shhessarenko, solicitei pela ordem para fazer um registro e encaminhar um requerimento à Mesa.

Segundo o art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, requeiro que seja consignado nos *Anais do Senado* voto de aplauso ao lutador Lyoto Machida pela conquista do cinturão de meio-pesado do *Ultimate Fighting Championship* 98 (UFC), luta que ocorreu na madrugada de domingo, 24 de maio de 2009.

Requeiro ademais que, além do homenageado, este voto de aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente da Associação Paraense de Artes Marciais, Sr. Takerico Carvalho Machida, que é o pai do campeão mundial.

Faço isso, Senador Heráclito, com muito orgulho, porque normalmente esses atletas que atingem o ápice da carreira saem do Brasil para treinar em países onde o esporte tem mais apoio. E, nesse caso do lutador Lyoto Machida, ele continua vivendo e treinando

em Belém, capital do Estado do Pará, onde tem uma academia, que é da sua família. Lyoto Carvalho Machida, mais conhecido como “O Dragão”, é baiano de nascença e paraense de criação e de coração. Veio ainda criança para o Pará e lá, com sua família, se estabeleceu e, tenho certeza absoluta, como digo, é um paraense de coração.

Iniciou seus treinamentos ainda aos três anos de idade, com seu pai e mestre Yoshizo, mestre em caratê. Sem dar qualquer chance ao oponente, Machida, em grande forma e usando muito os golpes de perna do caratê, venceu por nocaute, daqueles impressionantes, em que você fica até preocupado se o derrotado vai se levantar. E, apesar de a luta ter sido nos Estados Unidos, grande parte da torcida na noite foi dele – que tem carisma, e muito –, tanto que até o dono do UFC, Dana White, acha que começou a “Era Lyoto Machida”.

Com a vitória, Lyoto se tornou o novo campeão, invicto, dos meio-pesados, e, pela primeira vez, o Brasil possui dois atletas com cinturões do UFC, já que Anderson Silva reina em sua divisão de médios desde 2006.

Esse requerimento também é assinado pelo Senador Mário Couto; pelo Senador do Estado do Pará que homenageia esse paraense de coração; Senador Arthur Virgílio, que é um aficionado das lutas; e pelo Senador Sérgio Guerra.

Era o que eu tinha a solicitar a V. Ex^a, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Flexa Ribeiro.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a generosidade sempre presente de V. Ex^a para que me inscreva para comunicações inadiáveis.

Espero receber a atenção devida dessa Presidência.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Consulto o Senador Mário Couto: entre os presentes, pela lista de inscrição, V. Ex^a é o primeiro; como V. Ex^a está inscrito para uma comunicação inadiável, pode fazer a opção. (Pausa.)

Então, com a palavra, o Senador Mário Couto, pela inscrição.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apresentei hoje

um requerimento de voto de congratulações ao corpo diretivo e funcional das Obras Sociais Irmã Dulce, pelo transcurso do cinquentenário de sua fundação e pelos 95 anos de nascimento de sua fundadora, Irmã Dulce.

Hoje, dia 26 de maio, se estivesse viva, Irmã Dulce faria 95 anos. Há 50 anos, ela inaugurava, também neste dia, as Obras Sociais Irmã Dulce, uma organização com três mil funcionários, que faz mais de quatro milhões de atendimentos por ano, possui mais de mil leitos hospitalares, presta atendimento gratuito a pacientes do SUS, idosos, portadores de deficiência, crianças e adolescentes de baixa renda nas áreas de saúde, assistência social, educação, ensino médico e pesquisa científica.

Hoje a Bahia está em festa. Os baianos comemoram as realizações de Irmã Dulce. Os humildes agradece as obras e o legado do Anjo Bom da Bahia, a quem o Papa Bento XVI concedeu o título de Venerável, penúltima etapa para a sua beatificação.

Por isso tudo, requeiro ao Senado da República que apresente votos de congratulações ao corpo diretivo e funcional das Obras Sociais Irmã Dulce, pelo transcurso do cinquentenário de sua fundação e pelos 95 anos de nascimento de sua fundadora, Irmã Dulce.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 612, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado nos **Anais** do Senado Federal VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao corpo diretivo e funcional das Obras Sociais Irmã Dulce, pelo transcurso do cinquentenário de sua fundação e pelos noventa e cinco anos de nascimento de sua fundadora, Irmã Dulce.

Justificação

Hoje, 26 de maio, Irmã Dulce, se estivesse viva, faria 95 anos. Há 50 anos, ela inaugurava, também neste dia, as Obras Sociais Irmã Dulce, uma organização com três mil funcionários, que faz mais de quatro milhões de atendimentos por ano, possui mais de mil leitos hospitalares e que presta atendimento gratuito a pacientes do SUS, idosos, portadores de deficiência, crianças e adolescentes de baixa renda nas áreas de saúde, assistência social, educação, ensino médico e pesquisa científica.

Hoje a Bahia está em festa. Os baianos comemoram as realizações de Irmã Dulce. Os humildes agradecem as obras e o legado do Anjo Bom da Bahia, a

quem o Papa Bento XVI concedeu o título de Venerável, penúltima etapa para sua beatificação.

Por tudo isso, requeiro ao Senado da República que apresente VOTOS DE CONGRATULAÇÕES ao corpo diretivo e funcional das Obras Sociais Irmã Dulce, pelo transcurso do cinquentenário de sua fundação e pelos noventa e cinco anos de nascimento de sua fundadora, Irmã Dulce.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Antonio Carlos Junior**.

REQUERIMENTO Nº 613, DE 2009

Requeiro nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao lutador **Lyoto Machida** pela conquista do cinturão de meio-pesado do **Ultimate Fighting Championship 98** (UFC), luta que ocorreu na madrugada de domingo dia 24-5-2009.

Requeiro ademais que, além do homenageado, este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente da Associação Paraense de Artes Marciais, Srº **TAKERICO CARVALHO MACHIDA**.

Justificação

Lyoto Carvalho Machida, mais conhecido como **“O Dragão”** Machida, é baiano de nascença e paraense de criação e de coração. Iniciou seus treinamentos ainda aos três anos de idade, com seu pai e mestre Yoshizo, mestre em Caratê.

Sem dar qualquer chance ao oponente, Machida, em grande forma e usando muito Os golpes de pernas do caratê, venceu por nocaute, daqueles impressionantes, em que você fica até preocupado se o derrotado vai levantar. E apesar da luta ter sido nos EUA, grande parte da torcida na noite foi dele — que tem carisma e muito tanto que até o dono do UFC, Dana White, acha que começou a “Era Lyoto Machida”.

Com a vitória, Lyoto se tornou o novo campeão, invicto, dos meio-pesados e, pela primeira vez, o Brasil possui dois atletas com cinturões do UFC, já que Anderson Silva reina em sua divisão de médios desde 2006.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2009.



Senador FLEXA RIBEIRO

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Antonio Carlos Júnior. Já se encontra sobre a Mesa o seu requerimento, que será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra, o Senador Mário Couto, pela inscrição, e, logo após, para uma comunicação inadiável, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, venho hoje à noite falar mais uma vez do meu querido Estado do Pará. A minha preocupação constante, a minha voz, representa milhares e milhares de paraenses que sofrem naquele grandioso e querido Estado. Sofrem pelas cheias, sofrem por falta de saúde, sofrem por falta de educação, sofrem na mão dos bandidos pela violência do dia a dia e pelo abandono total dos paraenses. Dói no meu sentimento, dói na minha alma ver o meu querido Estado nesta situação: um Estado produtor, o sexto maior exportador deste País, um dos Estados mais ricos na área do turismo, um Estado de um povo ordeiro, de um povo carinhoso, de um povo hospitaleiro, o Estado de Nossa Senhora de Nazaré, a padroeira dos paraense, a milagrosa Nossa Senhora de Nazaré.

Ontem, mais uma vez, paraenses, vi na TV Globo, no *Jornal Nacional*, mais uma matéria das várias matérias que já foram produzidas na televisão com respeito à saúde do meu Estado. Pobres daqueles que moram no interior do Estado do Pará, porque hoje, além da violência que se alastra a cada dia naquele Estado, que mata três paraenses por dia, que mata de oito em oito horas um paraense, numa verdadeira guerra estabelecida contra aquele povo ordeiro do meu querido Pará. Ontem, vi mais uma vez, Senador Jefferson Praia, a negligência, a incompetência da nossa Governadora Ana Júlia Carepa.

Governadora, infelizmente, Governadora, eu tenho aqui que dizer a verdade. Eu aqui, Governadora, estou para representar o meu Estado e defender o meu Estado e o meu querido povo. Quantas vezes já vim aqui, Governadora, quantas vezes já subi a esta tribuna pedindo providências a V. Exª, mas a negligência, a incompetência é muito grande.

Já disse que eu não tenho nada contra V. Exª, mas como é que aparelhos para tratar de câncer são comprados e deixados dentro de um depósito, com os cancerosos sofrendo dentro de um hospital, e não tiveram a competência nem de abrir as caixas dos equipamentos para suas instalações. Uma vergonha! Um hospital que já foi referência nacional, o Hospital

Ophir Loyola, um dos melhores no tratamento de câncer deste País. Hoje não se tem sequer o pãozinho do café para os doentes no hospital.

Vejam, paraenses, o ponto em que chegou a incompetência da nossa Governadora!

Eu não queria mais, Governadora, chegar aqui para cobrar de V. Ex^a. Eu queria poder elogiá-la, Governadora, mas eu não consigo. É muita incompetência por parte de V. Ex^a. Como é que não se podem tirar os equipamentos de quimioterapia, de radioterapia de dentro das caixas? Passaram-se mais de seis meses, e os doentes sofrendo. A Rede Globo mostrou ontem à noite.

E eu provo aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, num recorte pequeno de jornal. Olhem como o meu povo foi enganado! Olhem como o meu povo foi enganado! Olhem a incompetência da Governadora do Estado do Pará! Olhem onde fica comprovada a incompetência de uma pessoa que se diz Governadora de um grandioso Estado!

Olhem, paraenses: **Diário do Pará**, um dos jornais de grande circulação, meu querido Geraldo Mesquita. Olhem onde chegaram! Olhem onde chegamos! Olhem a nossa preocupação, Senador Geraldo Mesquita, com o nosso Estado! Escute com muita atenção o que vou ler aqui, Senador.

“Sem índio” é o recorte do jornal. “Sem índio”:

O bispo do Marajó, Dom José Luiz Azcona, ao se pronunciar durante a posse da nova diretoria da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó, AMAM, surpreendeu-se com a informação de que o Governo destinou R\$1,5 milhão para as comunidades indígenas do Marajó. O religioso observou que as autoridades esqueceram de um detalhe...(...)

Olhem o que é a incompetência! Sabem o que é esse detalhe? No Marajó, não há índio. Como é que a Governadora repassa R\$1,5 milhão para o Marajó, para os índios? E no Marajó não tem índio! Não conhece o Pará. Não anda no Pará. Não sabe onde fica o Marajó. Não sabe o que há no Marajó. Mandou para mim a Governadora hoje – obrigado, Governadora – o seu jornal. Eu folheei o jornal imediatamente, procurando os trabalhos da Governadora. Disse à minha assessoria hoje, ao receber o jornal: até que enfim vou poder falar bem da Governadora Ana Júlia Carepa.

Acho que, neste exemplar – antes de ler o exemplar –, vai estar aqui, exemplificando e mostrando as obras que a Governadora ou tem a fazer ou já fez pelo meu querido Estado. “Encaminhamos a V. Ex^a o informativo com notícias do Governo Popular Ano2, nº

12; Pará, abril de 2009”. E aí vem o jornal da Governadora. Na primeira página – mostre, TV Senado, ao Pará –, o açai. Aí eu disse a mim mesmo: na primeira página, ela fez questão de mostrar um dos símbolos da produção do meu Estado, que é o açai. Mas, dentro deste jornal, deve ter as obras da Governadora. Deve ter aqui, dentro deste jornal, as providências da Governadora no combate à violência no meu Estado, Senador Colombo. Deve ter aqui dentro deste jornal as obras da Governadora em prol da saúde, da educação, das estradas!

Aí folheei o jornal. Na primeira página, a Governadora com o Príncipe Charles. A Governadora com o Príncipe Charles. Peguei a outra página. Veio a Governadora mostrando a produção do açai, do suco do açai.

Mas disse eu: duvido que, na próxima página, não estejam as obras. Nesta próxima página, vão ter obras, paraenses, vamos folhear. Aí vem a Governadora informando que está fechando os buracos de uma rua. Olhem aqui a retroescavadeira fechando o buraco de uma rua.

Não é possível! Eu não acredito! É inacreditável! Vai haver uma página que mostre as providências da Governadora em relação à saúde do meu Estado! Vamos folhear! Aí veio a saúde, ó. Aí, veio a saúde. Vou ler: “amplia para seis meses a licença-maternidade”. Grande providência! Na outra página está: Campanha da Fraternidade! A Governadora e o Arcebispo do meu Estado!

Mas, finalmente, a última página vai ter, Senador, alguma coisa que mostre o trabalho da Governadora! Eu não acredito que a Governadora do Pará tenha mandado para o Senador da República um jornal sem nenhuma obra, sem nenhuma providência na área da violência, da saúde! Aí vi a última página. Aí eu me decepcionei completamente.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A última página é aquilo de que a Governadora mais gosta, Senador Colombo: o carimbó! Senhores e senhoras, é uma vergonha!

Quando aquela menina foi presa, 13 anos de idade, Senador, uma jovem adolescente foi presa, os presos usaram a menina, queimaram a menina! E aqui a Governadora foi avisada de manhã; à tarde, houve uma comemoração e lá tocaram o carimbó, aqui no Senado. E eu passei para ver a Governadora. Ela estava dançando o carimbó, como se nada tivesse acontecido

no Estado do Pará, meus amigos e minhas amigas. É incrível! É incrível!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Senador. É incrível a incompetência! É inacreditável! Todos os Governadores de Estado, por mais ruins que estejam, por mais ruins que estejam, têm orgulho de mandar aos Senadores de seus Estados, aos políticos em geral as obras dos seus Estados.

E esse jornal da Ana Júlia Carepa... Ana Júlia! Ana Júlia! Ana Júlia, faça isso não, minha querida Governadora. Cuide do paraense. Vá com seu amigo Lula! Ela dizia nas campanhas. “Olha, o Lula é meu amigo. Eu sou do PT, o Lula é do PT, ele vai me ajudar”. Quantas pessoas foram enganadas com isso...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PDSB – PA) – Passei por uma banca de revista e comprei a revista *ISTOÉ*. Três meses de Governo da Ana Júlia Carepa. Aí, li uma entrevista do Presidente Lula. Pergunta o repórter ao Presidente Lula: “Presidente Lula, o que Vossa Excelência acha do Governo Serra?” “Ah, vai ser um bom governo” – dizia na entrevista. Está sendo. “E do Governador Aécio?” “Também um ótimo Governo.” Está sendo. “E da sua companheira Ana Júlia Carepa, do Pará?” “Vai ser um desastre.” Acertou em cheio! Ele tem percepção. Ele pode até não gostar dos aposentados. Isso é verdade. O Lula pode até não gostar dos aposentados – não gostar, não; ele tem raiva dos aposentados –, mas que ele tem uma percepção política extraordinária tem.

Cada dia mais...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COUTO (PDSB – PA) – Pois não, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mário Couto, V. Ex^a falando, o País o ouvindo e eu, cá com os meus botões, pensando: que coisa triste é o PT eleger Governador de Estado, porque tudo que V. Ex^a está dizendo com relação à Governadora do seu Estado acontece no Piauí. O meu Governador lá só aparece batendo com a mão na barriga do Lula, demonstrando uma intimidade danada e anunciando o que não é possível. Deve ser a mesma coisa no Pará. É dinheiro que ladrão não conta. São milhões para cá, milhões para lá, e a realidade é totalmente diferente.

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Imagine, Senador Inácio Arruda, que o Ceará só tem um aeroporto internacional; no Piauí, ele anuncia dois. Dois! Não sabe sequer o que é um aeroporto internacional. Ele agora está com o da Serra da Capivara, que vai ser inaugurado com uma pista de 1,5 mil metros, sem iluminação noturna, sem posto avançado da Polícia Federal, da Receita Federal e da Vigilância Sanitária. E quer que acreditemos que é um aeroporto internacional! Para que mentir para o povo? Eu só vou pedir a V. Ex^a uma coisa: não deixe o Governador Wellington Dias ir para o Pará, não. Com a desgraça que ele já está provocando no Piauí, com os defeitos que ele tem, se aprender a dançar carimbó... E, se aprendesse a dançar bem, até vá lá, mas ele não leva jeito para dança! Aí é que vai...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Esse pessoal está vivendo de festa; esse pessoal está vivendo de pompa e circunstância, e o povo – com permissão da palavra, Sr. Presidente –, no entender deles, que se lasque! Não estão nem aí para o povo. Estão querendo é o bom e o melhor. Mas, pelo amor de Deus, em respeito ao carimbó, não deixe o Wellington Dias ir aprender com a Ana Júlia, porque, aí, vai ser um desastre total.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Heráclito...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Para concluir, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou terminar.

Este é o grande drama, Senador: é o povo. A incompetência faz o povo sofrer. Aqueles que mentem em palanque... Nós temos, Senador – já tenho batido isto aqui –, que procurar uma maneira de punir políticos que, em época de campanha, mentem em palanque. Nós temos que buscar uma maneira de punições rigorosas.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Cadeia mesmo, cadeia! Prender, para o político saber a necessidade de um povo. O povo quer segurança, o povo quer saúde, o povo quer educação.

Desço já, Sr. Presidente.

Governadora Ana Júlia, nada contra a senhora, Governadora! Se a senhora está me vendo, ou algum assessor seu, saiba que não é nada contra a senhora. Eu não sou daqueles que torço pelo mal; eu torço

pelo bem. Eu quero o progresso do meu Estado. Eu torço por V. Ex^a, Governadora, para que V. Ex^a acerte. Eu tenho pedido aqui. Tenho rezado pela senhora, para que a senhora acerte. Mas me faça um favor: quando a senhora quiser mandar jornal para um Senador da República, faça alguma coisa para estar nesse jornal. Não me mande mais jornal assim! Não faça mais isso!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Isto aqui é vergonhoso, Senadora. Vergonhoso! Isto aqui é vergonhoso. A senhora só se compara mesmo ao Governador do Piauí, mas o Governador do Piauí, com certeza, é melhor um pouquinho do que a senhora! Se V. Ex^a quiser trocar, Senador Heráclito Fortes, eu troco, porque eu não acredito que haja um Governador pior do que a nossa Governadora do Pará.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Fique com os dois, por favor...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quiçá no mundo! Eu não acredito, Senador Heráclito.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Fique com os dois.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Aí é demais para o meu povo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Ex^a o pronunciamento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mas desejo desta tribuna, meu querido Senador Inácio Arruda, agradecendo a paciência de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ...e pedindo, mais uma vez, orando e rogando à protetora dos paraenses, aquela que leva mais de dois milhões de pessoas às ruas....

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ...que ilumine a nossa Governadora. Abra a cabeça da nossa Governadora, Virgem de Nazaré! Mostre a ela que o povo do Pará não pode sofrer tanto.

A hora de dançar é uma. A hora de trabalhar é outra. Nós temos de ter um governo responsável. Governar não é para qualquer um; é para quem tem responsabilidade; é para quem ama o próximo; é para quem tem carinho e respeito pelo povo. Respeite o povo do Pará, Governadora!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mario Couto, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Ex^a.

Convido, para fazer uso da palavra, em acordo com o Senador Heráclito Fortes, o Senador Francisco Dornelles, do PP do Rio de Janeiro.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reforma política que está sendo discutida no Congresso Nacional, visando instituir a eleição para Deputado Federal e Estadual com base em uma lista estabelecida pelo comando de cada Partido, é uma agressão ao eleitor, na medida em que dele é retirado o direito de escolher o candidato que deseja eleger.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Senador Dornelles, um segundo apenas de interrupção para que possamos garantir mais uma hora desta sessão e ouvir o pronunciamento de V. Ex^a.

Fica, então, adiada por mais uma hora a conclusão dos trabalhos desta sessão.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Pelo sistema de lista, o eleitor vota no Partido, e os candidatos figuram na lista em ordem estabelecida pelas cúpulas partidárias.

A referida proposta, como está na Câmara dos Deputados, cria quase uma situação de prorrogação de mandato e o fechamento das portas da Câmara dos Deputados àqueles que desejam ingressar na política. Isto porque os Deputados mais votados na eleição de 2006 seriam os primeiros na lista de 2010. Consequentemente, os que disputarem pela primeira vez as eleições em 2010 serão os últimos da lista.

O atual sistema de eleição proporcional para a Câmara dos Deputados é responsável por grandes distorções do sistema político do País. O eleitor escolhe o candidato que deseja eleger, mas, muitas vezes, elege o que não gostaria de eleger. O sistema proporcional permite que, em um mesmo Estado, candidatos de cem mil votos sejam derrotados, e candidatos de poucos votos sejam eleitos. A proliferação de Partidos é uma consequência do sistema de eleição proporcional.

Entretanto, Sr. Presidente, a proposta de reforma política que está na Câmara não acaba com o voto proporcional. Ela mantém o sistema proporcional, tirando apenas do eleitor o direito de votar no candidato de sua preferência, fazendo dele um refém das cúpulas partidárias.

Na realidade, a proposta que está na Câmara aumenta os defeitos do sistema proporcional.

Sr. Presidente, a adoção do voto distrital é a grande reforma política de que o País necessita.

Os Estados seriam divididos em circunscrições eleitorais. O Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, seria dividido em 46 circunscrições, e cada uma delas elegeria o seu Deputado.

O voto distrital contribuiria imensamente para aumentar a responsabilidade do candidato eleito em relação aos seus atos como agente político, tornando mais simples para o eleitor identificar o seu representante e monitorar o seu comportamento como homem público.

Eu reconheço, entretanto, que a adoção do voto distrital encontra dificuldade para ser implementada imediatamente. O desenho da circunscrição eleitoral é complexo e exige tempo para que as disputas políticas possam ser adaptadas ao novo sistema.

O País se encontra, pois, na seguinte situação: de um lado, é urgente eliminar o sistema proporcional, principal causa das distorções da vida política brasileira; de outro lado, é quase impossível implementar de imediato o voto distrital.

Por esse motivo, Sr. Presidente, deveria ser adotada uma solução intermediária, que é o chamado Distritão.

Cada Estado seria considerado um distrito. A eleição proporcional seria substituída pela eleição majoritária. Os lugares correspondentes às bancadas de cada Estado na Câmara dos Deputados seriam preenchidos pelos candidatos que obtivessem maior número de votos. Não haveria necessidade de fórmulas de conversão de votos em cadeiras, a questão das sobras deixaria de existir, e até as coligações para as eleições proporcionais perderiam sentido, uma vez que os votos dos candidatos não seriam mais somados para apuração do total de cadeiras a que cada partido ou coligação teria direito.

A aplicação dessa regra simples evitaria a ocorrência de situações paradoxais, embora hoje frequentes: a eleição de candidatos com poucos votos, na esteira de um candidato bem votado do mesmo partido ou coligação, e a derrota de candidatos que não

alcançaram o quociente eleitoral, embora com votação expressiva.

Desapareceria, com o Distritão, a possibilidade de os votos dados a um candidato elegerem outro.

No Rio de Janeiro, por exemplo, o eleitor continuaria escolhendo o seu candidato como hoje ocorre. Entretanto, não haveria migração de votos de um candidato para outro. Os 46 candidatos mais votados seriam os eleitos. Como se exige por lei a fidelidade partidária, os candidatos eleitos continuariam filiados ao partido pelo qual disputaram a eleição.

O Distrito elimina as distorções do atual sistema proporcional e não implica estelionato eleitoral, como é o caso do voto de lista, que alguns desejam adotar no País. Embora requeira emenda constitucional, pode ser implementado de imediato, o que de fato não ocorre com o distrital puro.

Sr. Presidente, como Presidente do Partido Progressista, queria dizer apenas que o Partido Progressista fechou questão quanto à aprovação do voto em lista, porque ele considera um desrespeito ao eleitor brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PC do B – CE) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra no momento.

O próximo Senador inscrito é o Senador Heráclito Fortes.

Antes que o Senador alcance a tribuna, pela ordem ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, só para registrar com alegria a presença na tribuna de honra do Senado Federal dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Xinguara, no Sul do meu Estado, os Vereadores Alessandro Arraes, Edelson Regio, Cícero Oliveira, Carlos Paulo e Diones Moreira. São vereadores que estão aqui nos visitando neste dia, no plenário do Senado Federal, que desenvolvem um importante trabalho em benefício da população do Município de Xinguara.

Portanto, quero fazer este registro e dizer da alegria de tê-los conosco, presenciando o trabalho do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Para nós é uma grande satisfação. Um abraço a todos os xinguarenses, representados neste momento pela personalidade identificada por V. Ex^a.

Senado Heráclito Fortes, V. Ex^a tem a palavra por até 10 minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agora há pouco, em um aparte dado ao Senador Mário Couto, revelei com muita tristeza a falta de atitude e ação com que o Governador do meu Estado trata das questões do Piauí.

Se examinarmos, Senador ACM Júnior, a televisão em rede nacional – ainda hoje pela manhã vi isso – traz o esforço que o Governo do Maranhão está fazendo para minimizar a dor da população atingida pelas enchentes. Mostra a ação do Governo Federal, mostra helicópteros da Aeronáutica, ajuda da Marinha. Isso tem sido todo dia.

No Piauí, infelizmente, não se vê isso. Não vemos por parte do Governo nenhuma ação concreta. As coisas estão acontecendo lá ao Deus dará. Ações, sim, da iniciativa privada, de entidades civis, de Governadores como o José Serra, o Aécio, o Prefeito Gilberto Kassab, a Senadora Kátia Abreu, como Presidente da Federação da Agricultura, o Presidente da Federação das Indústrias, Deputado Armando Monteiro Neto, o Presidente da Fiesp. Vemos ações dessa natureza. O Governador parece estar se lixando. E quando anuncia recursos, ele anuncia R\$1 bilhão. E aí o Governo vem e promete – não liberou – apenas R\$80 milhões. É uma diferença muito grande.

Quando falamos de estradas, ele vai e anuncia 2.100 quilômetros, e R\$1,2 bilhão. Parece que está lidando com desavisados. E você vê a realidade. As denúncias feitas, os maus-tratos das estradas, as famosas estradas alka-seltzer, que derretem aos primeiros pingos de chuva. E fica S. Ex^a nesse sonhar, nesse diletantismo, levando de barriga questões sérias e graves do povo do Piauí, jogando para frente. É muito triste.

Nós temos, Senador Flávio Arns, na região do sul do Estado – inclusive com a força de trabalho de vários conterrâneos de V. Ex^a do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul –, a nossa última fronteira agrícola. Pessoas fantásticas mudaram para o Piauí, umas com vinte anos, vinte e cinco anos. Quero até convidar V. Ex^a, Senador Flávio, para ir comigo à região. V. Ex^a, que é um homem que gosta das atividades do campo, vai ter orgulho de ver o que os seus conterrâneos estão fazendo no Piauí. Pois bem, o que o governo do Estado precisa fazer? Dar infraestrutura mínima: estrada, energia, saúde. Qual nada, as estradas da produção estão intrafegáveis,

completamente intrafegáveis, Senador Inácio Arruda. E aí o PAC para o Piauí é uma piada, é um desastre, é uma decepção.

Os senhores imaginam – e aí o Senador Inácio Arruda conhece bem porque conhece o rio Poti, que é uma dádiva da natureza, que banha os nossos dois Estados – que o Estado do Ceará já tem três ou quatro barragens; o Estado do Piauí não tem nenhuma, e a barragem do Castelo, que foi colocada no PAC, foi retirada desse programa. Se nós tivéssemos a barragem do Castelo construída, nós não teríamos tido a enchente no volume que ocorreu em Teresina.

O rio Poti é um rio rebelde, quando ele se zanga causa estragos terríveis naquela capital. Existe uma concorrência feita há vinte anos. Ganhou uma dessas empreiteiras, não sei nem qual foi – vou procurar saber – e está com ela debaixo do braço. São os chamados contratos de sovaco, Senador Colombo. O empreiteiro fica com ela, fica explorando o Estado, fazendo negociações muitas vezes não tão claras. E quando Deus lhe dá do bom tempo faz; se lhe der bom lucro trabalha, se não, está lá parado. Ora, com crise de energia que o Brasil vive!

Lá nós podemos construir uma hidrelétrica de aproximadamente 30 megawatts, que abasteceria uma cidade de, acho, até 400 mil habitantes. Mais ou menos isso, não é Senador Colombo? Aproximadamente 400 megawatts, 500 megawatts, não sei. Mas resolveria o problema de uma região toda. Basta gritar que tem empresa privada, iniciativa privada querendo fazer essa obra. Lá o rio corre sobre cânion. É só barrar.

Nós temos um outro caso mais grave – já concederei um aparte a V. Ex^a: a Transnordestina. A Transnordestina é a grande salvação do Estado do Piauí para a produção das nossas riquezas. Pois bem. Em vez de ter obra prioritária do PAC, botaram num “PAC” entre aspas porque entregaram à iniciativa privada as famosas PPPs. Ocorre que a empresa ganhadora concorre com a Vale do Rio Doce, que é quem explora minérios na região, em cujo traçado a ferrovia passa, e a ele não interessa no momento desenvolver esse projeto, e está lá engavetado. E aí ficam botando culpa no Ibama, ficam botando culpa na burocracia, e o povo do Piauí que pague por isso.

O Governador prometeu cinco barragens sobre o Rio Parnaíba e não fez sequer a Barragem do Castelo. Tenho me batido constantemente e vou continuar, porque acho um desrespeito ao Estado do Piauí essa ingratidão, essa maneira como o Governo Federal vem nos tratando. É só promessa. O Presidente Lula foi lá, passeou de helicóptero, depois foi para o Maranhão,

aí anunciou R\$12 milhões. Dessa vez, pela primeira vez na vida, o Governador irritou-se. Também já era demais. O dinheiro anunciado, os R\$2 milhões, era para as enchentes passadas, que o Governo Federal havia prometido e até agora não pagou. E não sei nem se vai pagar.

Senador Colombo.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Senador Heráclito, eu, todos nós aqui no Senado e acho que o Brasil inteiro acompanhamos o amor que o senhor tem pelo Piauí, a defesa que o senhor faz. E o senhor coloca o dedo na ferida, quer dizer, esse PAC está realmente empacado, e não só no Piauí, mas em todo o Brasil. Em Santa Catarina, a Federação das Indústrias fez um levantamento mostrando que 12%, 13% do PAC eles conseguiram realizar. A BR-101 está praticamente parada, quase todo dia tem acidente de carro com mortes. Este Governo divulgou muito, mas fez muito pouco, não só no seu Piauí, mas também na minha Santa Catarina, eu acho que em todo o Brasil. É muita propaganda e pouco resultado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é, V. Ex^a tem toda razão. Veja bem, com toda essa crise – e não vou me alongar nesse assunto, pois o Senador Mão Santa já tratou aqui ontem –, o Governador retira R\$1 milhão dos cofres do Estado para patrocinar um filme de proselitismo pessoal, tratando da vida de um Parlamentar e atual Vice-Prefeito de São Paulo, o Frank Aguiar, que é piauiense.

Ora, esses recursos deveriam ser buscados na iniciativa privada ou, então, em um Estado que não estivesse com suas finanças quebradas. O Piauí está quebrado. O reajuste dos servidores está sendo negado. O Governador agora está com a lorota de que vai dar em parcelas. Estamos vendo a hora de ver a folha de pagamento ficar em atraso...

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM PI) – Agradeço a V. Ex^a e vou concluir.

O Tribunal de Contas da União vem denunciando a má qualidade das estradas construídas, todas com fins eleitorais, a grande maioria começada e não terminada, no Estado do Piauí.

Eu disse aqui – não foi em tom de brincadeira, foi em tom sério – que a única coisa que eu pediria era que a Governadora do Pará não levasse o Governador Wellington Dias para lá, porque só o que faltava era S. Ex^a aprender carimbó. Se não já não gosta de trabalhar, aprendendo carimbó, que é um ritmo fantástico, imaginem, não vai sobrar tempo para nada. Porque de festa,

de sonho e de brincadeira S. Ex^a já está há seis anos e meio enganando o povo piauiense. E é hora...

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM PI) – ...de se dizer um basta. Esses fatos não podem continuar, Sr. Presidente. É preciso que haja protesto, é preciso que haja um grito de alerta. O Senado tem ecoado pelo Brasil afora algumas advertências que depois se confirmam. Basta ver o caso da Petrobras. Denunciaram-se tanto as orgias feitas com o dinheiro público que agora, com o anúncio dessa CPI, o Governo treme na base porque sabe que, contra a vontade dos que formam a panelinha do Governo, a verdade vai vir à tona.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo, de Santa Catarina, que vai falar pela Liderança da Minoria – que não é pouca gente, diga-se de passagem.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Inácio Arruda, a quem tanto admiramos, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de falar da importância que tem uma CPI. Quando o Governo reage, se sente maltratado, se sente perseguido, lança uma série de mensagens para a sociedade, como, por exemplo, o Ministro Paulo Bernardo: “Querem privatizar a Petrobrás”. Enfim, uma infinidade de coisas falsas.

Mas as CPIs, na história do Parlamento brasileiro, têm prestado um bom serviço. Hoje a economia do Brasil é estável, mesmo com essa crise internacional, a qual temos enfrentado com certa tranquilidade, exatamente porque houve uma CPI aqui, a CPI dos Precatórios. Ela enfrentou de forma corajosa uma série de desmandos, e a consequência foi uma regulamentação que permitiu uma fiscalização completa, correta e eficaz sobre os bancos.

Houve também, em 1999, parece-me, a CPI dos Bancos. A dos Precatórios foi em 1996/1997. Acompanhei porque um dos proponentes daquela CPI era um Senador catarinense, meu querido amigo, Wilson Kleinübing. Quando começaram aqueles depoimentos dos precatórios, o Brasil inteiro se assustou com o que estava vendo, como transitava aquele dinheiro para lá e para cá, com uma liberdade, uma libertinagem, uma irresponsabilidade criminoso com a sociedade brasileira.

Hoje eu estava assistindo a uma palestra, no Partido, do economista Cláudio Adilson. Ele mostrava

que um dos aspectos mais positivos do Brasil para enfrentar a crise era exatamente a segurança bancária do nosso País. Nos Estados Unidos, foi exatamente o inverso: deixaram os bancos com uma liberdade ampla, completa, financiamentos sem critérios, sem as exigências naturais de um sistema financeiro, e as consequências foram a dimensão de uma crise espetacular. Ora, se isso é verdadeiro – e no meu entendimento é absolutamente verdadeiro –, porque não se pode fazer a CPI da Petrobras? Até de “pessoas que não amam o Brasil” nós fomos acusados. Assinei a CPI, consciente da minha responsabilidade de estar fazendo uma coisa boa para nosso País. Eu não lembro, mas conheci o movimento que Getúlio Vargas deflagrou “O Petróleo é nosso”, que foi de casa em casa, movimentou o Brasil e firmou para a Petrobras uma marca espetacular. Eu posso referendar aquilo, dizendo hoje: “A Petrobras é nossa”.

Falo de todos nós, de todos os brasileiros, não apenas dos que trabalharam lá e ajudaram a construí-la ao longo da sua carreira. Recebo cartas das pessoas que trabalharam, dos que já se aposentaram, dos que ainda trabalham, preocupados com a politização da Petrobras nos seus cargos, nas suas ações, no excesso de publicidade. Essa é uma coisa que preocupa o corpo funcional e aqueles que, ao longo de muitos e muitos anos, deram a sua vida para esta que é uma das maiores empresas do mundo e a maior empresa do Brasil.

Mas a grande verdade é que, se a Petrobras é de todos nós, ela precisa, deve, tem de ser, nas suas ações, na sua essência, transparente.

Eu mesmo fiz requerimentos à Petrobras pedindo informações. Sempre se preserva o interesse estratégico da empresa em relação à economia, em relação à sua produção. Tudo é estratégico, ou seja, tudo é secreto. E vemos o que está acontecendo na Petrobras.

Nós temos o direito, sim; qualquer cidadão brasileiro tem. Não é crime de lesa-pátria pedir essas informações, torná-las transparentes. É essencial que assim seja. Nós precisamos aprofundar isso. Não há nada, absolutamente nada de equivocado em pedir, em instaurar a CPI.

As CPIs vivem uma crise, é verdade. Elas têm tido pouco resultado de um tempo para cá. No começo, houve excessos, com os quais nós nunca concordamos. E, algumas vezes, muitas pessoas foram injustamente atacadas, não tiveram o seu direito de defesa preservado. Essas pessoas acabaram recorrendo à Justiça, ao Supremo, e tiveram de lá uma certa regulamentação.

Hoje não é como antes. Você não pode convocar uma pessoa apenas pela decisão do presidente ou do

relator. Você precisa ter aprovação do Plenário da CPI. Você precisa, para quebrar o sigilo bancário, ter aprovação majoritária da composição da CPI. Você, para investigar, precisa ter essa aprovação. E é por isso que, recentemente, algumas CPIs têm fracassado e têm até frustrado a opinião pública.

(Interrupção do som.)

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Mas pedir a CPI, lutar para que ela aconteça, para que ela investigue, não é ser contra o Brasil; é ser a favor do Brasil. Eu não tenho dúvida disso. É obrigação do gestor público prestar contas, trazer os esclarecimentos. Eu acho que é proteger o capital nacional.

Eu não tenho dúvida de que pesa para qualquer cidadão que acompanha algumas dúvidas. Por exemplo, no final do ano passado, a Petrobras, esta gigante, precisou ir à Caixa Econômica Federal emprestar, de emergência, R\$2 bilhões. Não é função da Caixa Econômica emprestar dinheiro para empresa pública. Não é esse o seu dever. Nós queremos ver a Caixa Econômica emprestando recursos para construir casas, para ajudar a construção civil, para gerar empregos. Essa é a sua função, mas não é isso que estamos vendo.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Raimundo Colombo, permite-me um aparte?

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Pois não.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Só lembrando que, primeiro, nós tivemos a CPI do Judiciário aqui, no ano 99/2000, que deu excelentes resultados, inclusive, culminou com a interrupção daquela obra do TRT de São Paulo, a prisão do juiz Nicolau e a mudança de vários costumes judiciais. Então, essas CPIs são úteis. E a da Petrobras é útil porque os procedimentos são claramente, digamos... Os procedimentos da Petrobras são, no mínimo, obscuros, são, no mínimo, questionáveis. Então, a CPI é muito importante, muito útil, inclusive para melhorar os procedimentos adotados pela Petrobras em muitos casos de tratos com fornecedores, de patrocínios etc. Então, eu acho que a utilidade da CPI é muito clara. E V. Ex^a tem total razão.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Coloco exatamente dentro dessa linha da contribuição. É importante que nós, brasileiros, saibamos por que a Petrobras, no final do ano, teve que emprestar dinheiro da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, R\$750 milhões, e houve algumas conversas de que o Fundo Soberano acabou tendo que socorrer

também. É importante que a Petrobras esclareça por que teve que fazer uma jogada contábil, uma mudança na questão da tributação e ali deixou de recolher para o próprio Governo, mas com consequências para Estados e Municípios, R\$4 bilhões. Essa questão não ficou clara para ninguém. E a Petrobras não tem esse poder de “eu pago quanto eu quero”.

E, agora, o Presidente Lula anunciou, lá na China, um empréstimo de US\$10 bilhões, e o BNDES, uma negociação para R\$25 bilhões, bilhões, bilhões, bilhões e mais bilhões.

O preço do petróleo era US\$140 o barril. Agora, o preço do petróleo é US\$60 o barril. E quanto baixou o preço da gasolina e do óleo diesel para o consumidor? Quanto? Até esses dias anunciaram que iriam baixar. Depois disseram que não vão baixar. É absolutamente importante que saibamos por que o preço do combustível está nesta altura.

Eu acho que a Petrobras talvez tenha sido eficiente com o preço do barril do petróleo a US\$140, mas, agora, existem muitas denúncias que precisam ser esclarecidas. As ONGs recebem muito dinheiro da Petrobras. Eu tenho aqui a coluna de uma jornalista em que diz que só com entidades, congressos e seminários, espetáculos, a Petrobras gastou, no último ano, R\$609 milhões. Seiscentos e nove milhões de reais para congressos, eventos, festas juninas, times de futebol! O meu querido Flamengo ganhava um bom dinheiro por mês.

Será que é função de uma empresa pública patrocinar um time de futebol? E, se patrocinou um, por que não patrocinou os outros? Qual é o critério? É a simpatia do presidente de plantão que escolhe o time? É muita coisa mal explicada! É muita coisa mal resolvida! É muita dúvida!

Sabe quem é que mais ganha com a CPI? É a sociedade brasileira. É a própria direção da Petrobras. O Tribunal de Contas já começa a mostrar as coisas que levantou, e a CPI vai poder ter acesso a esses documentos. Vai poder avaliar. E que bom que possamos dar atestado de idoneidade à atual gestão da Petrobras, dar os parabéns. E, se não houver nada, vamos fazer isso com a maior tranquilidade. Aliás, é o nosso dever. Agora, se houver outras coisas, que as façamos.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de pedir que fique registrado nos *Anais* da Casa, uma matéria da jornalista Míriam Leitão, em seu **blog** do dia 25 de maio, que eu vou encaminhar à Mesa. Mas eu vou ler apenas os dois últimos parágrafos, Senador Antonio Carlos Júnior, para que o senhor veja o que a jornalista Míriam Leitão escreveu.

Sou um fã dela. Ela coloca assim:

Mas foi na Turquia que se ouviu o surto de impropriedades do presidente Lula. Para ele, todas as empresas que perderam com a alta do dólar são trambiqueiras e estavam especulando. Faltou explicar por que o BNDES as socorreu tão prontamente, virando sócio e emprestando dinheiro subsidiado para o resgate da Aracruz e da Votorantim Celulose e Papel; por que o Banco do Brasil emprestou para a Sadia logo no primeiro rombo; por que o Banco Central liberou reservas para que os bancos emprestassem para as empresas com dívidas no exterior. Trambique é golpe sujo. As empresas erraram, reconheceram o erro, anunciaram seus prejuízos e estão se reorganizando. Ou são trambiqueiras ou são empresas nas quais o governo pode pôr o dinheiro do contribuinte. [O Presidente precisa esclarecer, porque ficou confuso – é o que ela diz aqui.]

Na falação turca, Lula mandou os jornalistas viajarem mais. Os que cobrem a Presidência não fazem outra coisa nos últimos anos. O presidente está convencido de que é o único governante que tem grandeza. Até Pedro II, hoje com suas virtudes reconhecidas pelos republicanos, foi tratado com desprezo e atingido pelas farpas de Lula, o Grande. Seus impulsos, cada vez mais incontidos, mostram que qualquer minuto de seu mandato, além dos oito anos previstos em lei, seria excessivo.

Um dos maiores problemas do homem público, do governante é a vaidade; é tirar os pezinhos do chão e começar a viajar na autossuficiência, achando que é o dono da verdade, que sabe tudo. Torço para que o nosso Presidente Lula, que tem tido sucessos com uma história muito bonita, com uma trajetória extraordinária, não se perca na vaidade.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM — SC) —

Que ele volte à humildade, que ele veja a realidade do Brasil e que não se perca nessas falácias, porque elas realmente não dizem respeito a sua história, a sua biografia e nem ao que nós queremos de um Presidente da República que todos nós respeitamos.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR RAIMUNDO COLOMBO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Expresso desorientado

Miriam Leitão

O presidente Lula é um falador intempestivo e descontrolado. Não demonstra ter noção do peso das palavras proferidas por quem, provisoriamente, ocupa o cargo de presidente, não tem apreço pelo comedimento, se entrega a surtos de egolatria. Na Turquia, chamou de trambiqueiras empresas que o BNDES salvou. Acusou de mediocres os ex-governantes e não poupou nem Pedro II.

A viagem do presidente foi um expresso desorientado. Dedicou quase o mesmo tempo a parceiros de pesos diferentes em nossa relação comercial e econômica: com a Turquia, o Brasil teve um comércio de US\$ 70 milhões em abril, com a Arábia Saudita, de US\$ 270 milhões, enquanto que com a China, de US\$ 3,2 bilhões. O volume tornou os chineses nossos maiores parceiros comerciais no mês, superando os americanos.

Publicamos aqui, no dia 25 de abril, que a viagem à China tinha sido encurtada de cinco para dois dias no momento errado, quando o país é cortejado pelo mundo inteiro e as relações com o Brasil estavam se adensando.

Mais um erro do Itamaraty, que não foram poucos, nessa viagem. Pelo relato de Deborah Berlinck, a primeira dama teve que improvisar um véu na Arábia Saudita. Não é dela a culpa, evidentemente. Para isso, existem os especialistas em protocolo. Os sauditas são muito mais radicais na repressão aos direitos da mulher que outros países islâmicos. Por ser a sede das duas cidades sagradas, Meca e Medina, na direção das quais os muçulmanos rezam diariamente e para as quais peregrinam, a Arábia Saudita sempre tentou ser a líder religiosa do mundo árabe. Quando se anda por Riad, é possível ver mulheres de rosto descoberto. Mas não são as sauditas, são as sírias, libanesas, palestinas com hábitos mais flexíveis. Mulheres sauditas não saem às ruas sozinhas, não dirigem carros, são confinadas em casa até serem entregues aos seus maridos, mediante pagamento de dote, são consideradas culpadas e condenadas a prisão e chibatadas caso sejam estupradas. Até recentemente, eram decapitadas caso se recusassem ao casamento arranjado pelo pai. Um horror sobre o qual se fala pouco, dada a dimensão das reservas de petróleo e dos laços estratégicos que a Arábia Saudita tem com os Estados Unidos.

O país é governado pela mesma família, Saud, do Rei Abdul Aziz, desde os anos 30 do século passado. Um dos estratagemas do rei para superar as rivalidades e unir as tribos foi casar-se com uma mulher de cada tribo e, com elas, ter 36 filhos homens que se sucederam no trono. Um pequeno briefing por parte do Itamaraty, obrigação nas viagens, ajudaria o presidente a não perguntar por que algumas mulheres cobrem o rosto e outras não. Também ajudaria Dona Marisa a não ter que improvisar um véu para ir ao palácio presidencial, onde, naturalmente, não se encontrou com homens, mas esteve em sala separada com as mulheres. O risco de não dar informações necessárias à comitiva é o de cometer gafes que podem arruinar uma viagem.

Na China, o resultado tão comemorado era, em parte, notícia velha, como a confirmação do já anunciado empréstimo de US\$ 10 bilhões para a Petrobras. Assunto já líquido e certo há meses. Ao discursar por lá, de novo o presidente Lula mostrou possuir informações vencidas na área climática. Voltou a sustentar a tese de que quem deve ter metas de emissão de gases de efeito estufa são os países que mais emitiram no passado. Era uma forma de agradecer ao país anfitrião, hoje o maior emissor. Lula errou na mensagem.

A China já está avançando rapidamente na tentativa de conversão da sua economia para redução das emissões de carbono, porque o crescimento sem preocupação ambiental, dos anos anteriores, provoca frequentes e penosos desastres ambientais. Disputar o direito de poluir podia até fazer sentido quando não se sabia todo o risco que o planeta corria. A teimosia do Itamaraty nessa posição pró-carbono só confirma que queremos chefiar o atraso, quando poderíamos, com todo o nosso patrimônio ambiental, ser parte da liderança das inovações inevitáveis.

Mas foi na Turquia que se ouviu o surto de impropriedades do presidente Lula. Para ele, todas as empresas que perderam com a alta do dólar são trambiqueiras e estavam especulando. Faltou explicar por que o BNDES as socorreu tão prontamente, virando sócio e emprestando dinheiro subsidiado para o resgate da Aracruz e da Votorantim Celulose e Papel; por que o Banco do Brasil emprestou para a Sadia logo no primeiro rombo; por que o Banco Central liberou reservas para que os bancos emprestassem para as empresas com dívidas no exterior. Trambique é golpe sujo. As empresas erraram, reconheceram o erro, anunciaram seus prejuízos e estão se reorganizando. Ou são trambiqueiras ou são empresas nas quais o governo pode pôr o dinheiro do contribuinte. O presidente precisa sanar essa contradição.

Na falação turca, Lula mandou os jornalistas viajarem mais. Os que cobrem a Presidência não fazem outra coisa nos últimos anos. O presidente está convencido de que é o único governante que tem grandeza. Até Pedro II, hoje com suas virtudes reconhecidas pelos republicanos, foi tratado com desprezo e atingido pelas farpas de Lula, o Grande. Seus impulsos, cada vez mais incontidos, mostram que qualquer minuto de seu mandato, além dos oito anos previstos em lei, seria excessivo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado, Senador Colombo.

Convido para usar da palavra como orador inscrito o Senador Flávio Arns.

Antes, anuncio que as matérias constantes da Ordem do Dia ficam transferidas para a sessão de amanhã, dia 27 de maio de 2009.

São os seguintes os itens adiados:

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 5, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2009)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil, FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Parecer sob nº 500, de 2009, de Plenário, Relator revisor: Senador Eliseu Resende, favorável aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 14 a 17, que apresenta.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-3-2009)

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 6, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 8, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Relator revisor: Senador Jefferson Praia

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 9, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-2009)

Prazo final (prorrogado): 10-6-2009

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 10, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que *altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais (proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009).*

Relator revisor: Senador Valter Pereira
(Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-2009)

Prazo final (prorrogado): 10-6-2009

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7,
DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao §4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constitui-

ção nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2008

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que *altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais*.

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*.

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

15

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos*

a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho -CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados*.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

19

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.*

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

20

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

21

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

22

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

23

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.*

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que *dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que *confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos*.

Parecer sob nº 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999*.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica)*.

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relato-

ra: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que *altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias)*.

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Hermann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões -de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos. -de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que *altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”).*

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007,

na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que *altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que *dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.*

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de uni-*

dades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).*

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 -CMA, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria

da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.*

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresen-

ta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

51

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 579, de 2009, do Senador Adelmir Santana, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a criação do Serviço Social do Turismo – SESTUR e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo – SENATUR).*

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, eu tenho certeza que, ao fazer o registro, neste momento, da tribuna do Senado, do falecimento de Fani Lerner estou interpretando o sentimento do povo do Paraná e, em especial, do povo da cidade de Curitiba.

No dia 21 do mês corrente, após longos anos de valente luta contra o câncer, desde 1995, faleceu, em Curitiba, uma mulher de valor que pode ser apresentada como modelo de esposa, mãe e cidadã. Esposa do arquiteto nacional e internacionalmente conhecido

Jaime Lerner, foi companheira em longos anos de casamento desde 1964 (45 anos portanto) e se destacou como Primeira-Dama do Estado, quando Jaime Lerner foi Governador, e também como Primeira-Dama de Curitiba pelas vezes em que ele exerceu a Prefeitura. O Prefeito de Curitiba a definiu como uma pessoa doce, meiga, equilibrada e muito serena no trato com todas as pessoas.

O Paraná e especialmente Curitiba, ao mesmo tempo em que choram a sua ausência física, sentem-se orgulhosos de terem podido contar, como uma de suas filhas, com a pessoa de Fani Lerner.

Segundo declarações da Dr^a Zilda Arns, da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa, que partilhou com ela muitos projetos sociais, por certo Deus a recompensará pelo bem que fez às crianças, às famílias pobres e aos idosos.

É certeza de todos que Fani foi muito além de uma simples Primeira-Dama, exercendo sua própria identidade, colocando em prática suas convicções.

As palavras de Emilia Belinati, ex-vice-Governadora e contemporânea de Governo, definem bem o papel dela no Governo: “*Se eu pudesse resumir, diria que ela colocou alma no Governo, sentimento, afeto*”.

Como Secretária da Criança de Curitiba e do Paraná, desenvolveu vários projetos sociais, com foco no desenvolvimento de crianças e jovens. Entre as ações lideradas por Fani estão o Programa de Integração para Crianças e Jovens, conhecido como PIÁ, o SOS Criança, a Casa Lar, para crianças abandonadas ou órfãs, e o programa Da Rua Para a Escola, que fornecia uma cesta básica de alimentos para a família que mantivesse a criança na escola. Em 1997, esse programa ganhou o prêmio *Criança e Paz*, do Unicef. Fani Lerner também foi responsável pela criação do Programa Supersopa, no Provopar, que distribuía alimentos a crianças em suas escolas ou nas creches.

Sua vida a preparou para o exercício da autêntica solidariedade, totalmente focada na promoção da pessoa, considerando sua suprema dignidade. Com apenas quatro anos, ficou órfã do pai, Manoel Proveller, que deixou a Polônia no fim da década de 1920 rumo ao Brasil e não resistiu a uma diverticulite. Fani e sua irmã, Esther, ficaram sob os cuidados da mãe, também polonesa. Logo após a morte do pai, Fani Lerner ingressou no jardim de infância do Instituto de Educação do Paraná, expoente do ensino público. Saiu de lá com diploma de normalista. Lecionou num grupo escolar na periferia de Curitiba por quase cinco anos.

A vocação para a ação social ela já tinha. A morte do pai fez com que ela acalentasse o que se tornaria sua grande missão. Desolada com a perda que sofreu

tão nova, trabalhou a vida inteira para tentar impedir que outras crianças ficassem desamparadas.

Em uma época em que ninguém sabia o que era ONG, criou o Provopar, Programa do Voluntariado Paranaense, e já no começo angariou quatrocentas mulheres, muitas voluntárias, que trabalhavam principalmente em creches, dando apoio às crianças carentes.

Mais tarde, formou-se em Psicologia pela Universidade Tuiuti do Paraná.

Por todos os feitos na área social, em 2003, Fani Lerner foi a vencedora do Prêmio **Kellogg's** para o Desenvolvimento da Criança, oferecido pela organização americana **World of Children**, em parceria com a instituição **Hannah Neil**. Foi a primeira latino-americana a ser condecorada com o prêmio.

A concepção de trabalho de Fani Lerner, aliando a iniciativa privada a ações públicas, respeitando o caráter das entidades sociais e reconhecendo o seu grande valor e importância, deve servir de referência nos nossos dias.

Cumprindo o dever deste registro pelo que representa de inspiração para todos quantos são alçados às funções públicas, em meu nome e em nome desta Casa, junto com os profundos sentimentos ao ilustre homem público Jaime Lerner, às suas filhas Andréa e Llana e a seus netos, quero marcar para a história do meu Estado e também deste País, a passagem de alguém que dignificou a existência humana, dando a ela o selo do profundo e sincero amor ao próximo.

Sr. Presidente, além do pronunciamento, eu quero também deixar colocado para a Secretaria da Mesa o requerimento de voto de pesar também à família da ex-Primeira-Dama de Curitiba e do Estado do Paraná, Fani Lerner, falecida, como já foi dito, no dia 21 de maio na cidade de Curitiba, após longos anos de valente luta contra o câncer. Portanto, uma luta que se estendeu por 13, 14 anos, mas nem por causa disso, Sr. Presidente, ela deixou de exercer o seu trabalho como Primeira-Dama do Estado do Paraná, à época, coordenando um conjunto de ações sociais voltadas para a população mais marginalizada e mais carente, mais necessitada de cidadania e se destacando em Curitiba, no Paraná e no mundo pelos prêmios que recebeu em função do belo trabalho de promoção humana desenvolvido.

Então, quero, nesse sentido, pelo pronunciamento e pelo requerimento de voto de pesar a ser enviado à sua família, conforme consta no texto do requerimento, externar o reconhecimento do povo de nossa cidade, Curitiba, e do nosso Estado, o Paraná – e, devo dizer, do Brasil –, pelo belo trabalho que a família Lerner vem fazendo para o reconhecimento do nosso País no contexto internacional em um conjunto de áreas

que fazem este País mais conhecido em tantos lugares do mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 614, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal emita Voto de Pesar à família da ex-primeira dama de Curitiba e do Estado do Paraná, Fani Lerner, falecida no dia 21 de maio, na cidade de Curitiba – PR, após longos anos de valente luta contra o câncer. Fani Lerner foi muito além da condição de primeira dama. Exercendo sua própria identidade, colocou em prática suas convicções. Como Secretária da Criança, de Curitiba e do Paraná, desenvolveu vários projetos sociais com foco no desenvolvimento de crianças e jovens. Entre as ações lideradas por Fani, está o Programa de Integração para Crianças e Jovens (PIÁ), o SOS Criança, a Casa Lar para Crianças Abandonados ou Órfãos, e o programa Da Rua para a Escola, que fornecia uma cesta básica de alimentos para a família que mantivesse a criança na escola. Em 1997, este programa ganhou o prêmio Criança e Paz da Unicef. Fani também foi responsável pela criação do programa Supersopa na Provopar, que distribuía alimentos a crianças, em suas escolas ou nas creches. A concepção de trabalho de Fani, aliando a iniciativa privada a ações públicas, respeitando o caráter das entidades sociais e reconhecendo o seu grande valor e importância, devem servir de referência a todos, nos dias de hoje.

Plenário do Senado, 26 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns**.

REQUERIMENTO Nº 615, DE 2009

Requer voto de aplauso ao karateca brasileiro Lyoto Machida, pela conquista do Título de Campeão Mundial do **Ultimate Fighting Championship-UFC 98**, dia 23 de maio de 2009, em Las Vegas, Estados Unidos.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao karateca brasileiro Lyoto Machida, pela conquista do título de Campeão Mundial do **Ultimate Fighting Championship – UFC 98**, categoria Meio Pesado, dia 23 de maio de 2009, em Las Vegas, Estados Unidos.

Requeiro, também, que deste voto de aplauso seja cientificado o novo campeão da categoria Meio Peso Pesado do UFC.

Justificação

Ao derrotar, no último dia 23 de maio de 2009, o norte-americano Rashad Evans, no segundo assalto, decorridos apenas 3 minutos e 57 segundos da luta, o karateca brasileiro Lyoto Machida tornou-se Campeão Mundial do Ultimate Fighting Championship – UFC 98, realizado em Las Vegas, Estados Unidos.

A luta foi a principal do evento e nela o brasileiro infligiu a Evans a primeira derrota de sua carreira. Foi uma vitória inquestionável do ponto de vista técnico. Lyoto deu evidente demonstração de postura e paciência que, embora intactas e serenas, permitiu ao atleta encontrar, em si mesmo, agressividade e poder de explosão.

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo inegável mérito dessa vitória do atleta brasileiro, agora Campeão Mundial.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio** – Senador **Sérgio Guerra** – Senador **Mário Couto** – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência se une a V. Ex^a no sentido de sublinhar o voto de pesar à família Lerner.

O requerimento de V. Ex^a será recebido e encaminhado nos termos regimentais.

Antes de conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta, vou ler uma comunicação da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 9 de junho do corrente, às 10 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o 144^o Aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, data magna da Marinha, anteriormente convocada para às 11 horas da mesma data.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Com a palavra o Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Inácio Arruda, quero fazer três registros muito importantes.

O primeiro é que hoje a CPI da Pedofilia se reuniu para tratar com os advogados da Vivo, da Telefônica, da NET e da Claro.

A TIM, a OI e a Telemar, entendendo a causa da criança no Brasil, assinaram um termo de ajuste de conduta, depois de uma discussão de cinco meses. E

uma das coisas importantes é entregar a quebra de sigilo em duas horas, sem risco iminente de morte de crianças.

Essas operadoras discutiram também durante os mesmos cinco meses e, faltando cinco dias para assinar, elas refugaram. E, no dia em que as outras assinaram, eles emitiram um comunicado mentiroso para a mídia, dizendo que haviam assinado.

Hoje, atendendo a um apelo do Dr. José Carlos Dias, ex-Ministro da Justiça do Governo Fernando Henrique Cardoso, que advoga para eles hoje, com seus advogados, marcamos outro entendimento do grupo de trabalho. Marcamos esse encontro, mas não para voltar atrás, porque, se a TIM, a OI, a Telemar entenderam e não mediram esforços no sentido de entender que têm que cumprir papel social... Até porque não são entidades filantrópicas – cobram impulso, cobram tudo de todo mundo – e têm que cumprir o papel social. Eu certamente ouvirei individualmente os diretores de cada uma dessas empresas, agora não como convidados – acabou a nossa poesia –, mas como convocados, para que possamos discutir esse comunicado que fizeram à imprensa.

Espero que cheguemos a bom termo, porque criança abusada não é só na favela; filho de empresário de multinacional pode ser abusado também. Então, é preciso que sintamos a dor. Não estamos pedindo favor pessoal; estamos lutando a luta das crianças.

Segundo, quero parabenizar o Conselheiro Tutelar, a Delegacia da Infância do meu Estado, o Dr. Marcelo, que faz um grande trabalho. A mídia nacional viu uma menina de nove anos com onze quilos apenas, maltratada, colocada dentro do vaso sanitário e abusada pelo pai, pela mãe e pelo tio.

Senador Inácio Arruda, essa criança, desnutrida completamente, nunca foi à escola, e, quando conseguiu falar com o conselheiro tutelar, a primeira coisa que disse foi que quer ser professora. Veja só o que é ser uma criança! Isso cria em mim mais indignação, mas a indignação dos justos, Senador Inácio, que a gente não pode perder.

Sr. Presidente, veio do Pará a matéria falando de crianças naquele Estado que são levadas para laboratórios – meninos de tenra idade, oito, dez anos –, onde recebem hormônio feminino e silicone industrial e depois são levados a se prostituírem em São Paulo, como travestis. Os que fazem isso ganham dinheiro com a exploração dessas crianças.

No entanto, do mesmo Pará, vem uma boa notícia para aqueles que querem o fim da CPI da Pedofilia, referente ao Deputado Estadual Luiz Sefer, que tem seis mandatos. A CPI esteve lá, juntamente com a CPI local, o Ministério Público, a polícia e o Senador

José Nery – lá passamos três dias de muita pressão. Homem de poder, foi ouvido pela CPI, desmascarado, perdeu o mandato e hoje foi preso no Rio de Janeiro. O Juiz da Infância determinou a prisão dele. Isso mostra que os tempos começam a mudar neste País. E mostra, Senador Inácio, à Nação brasileira que essa ação tão propositiva da CPI da Pedofilia é uma ação do Senado da República.

A pedofilia, o abuso de criança, essa CPI entrou na agenda política, entrou na agenda das ONGs, na agenda dos menos favorecidos e dos mais favorecidos, da sociedade, da polícia, da mídia como um todo.

Hoje, a mídia, nos seus jornais e telejornais, está noticiando a prisão desse homem, que não é um qualquer. A CPI está acossando os empresários de Catanduva, e àqueles que pensam que fugirão do nosso relatório eu digo que aqui não tem pressão. A causa é das crianças. Aqui a procuração é de criança. É como se todos fossem nossos netos, como se todos fossem nossos filhos. É como se todos fossem nossos de verdade.

Senador Inácio Arruda, nós acabamos de aprovar um projeto na CPI, que vem para este Plenário: qualquer indivíduo que precisar de um visto para vir ao Ceará; um visto para vir ao meu Estado do Espírito Santo, para ver as nossas montanhas, onde há os hotéis das terras frias e, depois de vinte minutos, há o mar, as praias de água quente; um visto para visitar as dunas do Ceará, ou de Natal, no Rio Grande do Norte, qualquer turista, qualquer bandido, abusador, descarado, que venha para cá fazer turismo sexual, quando for buscar um visto para o Brasil, em qualquer embaixada brasileira, vai ter de mostrar sua ficha criminal. Se, na ficha criminal, rezar qualquer investigação nesse sentido, ou se já tiver cumprido pena, se já tiver pago tudo para a justiça de seu País ou se estiver sendo investigado pelo abuso de crianças, não terá visto para entrar no Brasil. Atenção, senhores abusadores e turistas sexuais: vocês que já têm visto, para renová-lo, terão de mostrar também sua ficha criminal. A embaixada brasileira, de posse desse documento, consultará, no País de origem, a chamada Difusão Verde, e esses cidadãos terão seus vistos revogados. Ao aprovar a Difusão Vermelha na Câmara, para sanção do Presidente Lula, poderemos prender.

Muitos pedófilos fazem do Brasil o seu paraíso, bem como turistas sexuais. Eles têm mandado de prisão em seus países de origem e sabem que aqui não temos a Difusão. Vêm para cá e aqui abusam, porque sabem que, mesmo sabendo do mandado de prisão, não podemos prendê-los. Agora, com a Difusão Vermelha, poderemos prendê-los. Vamos diminuir o turismo sexual e vamos diminuir o crime de pedofilia.

Quando falo em turismo sexual, falo dos desgraçados que vêm para cá saciar sua lascívia com meninas de 12, 13, 14 anos de idade. O projeto já está aí na Mesa. Não foi votado ainda porque há medida provisória impedindo. Medida provisória atrapalha a vida até de criança. Já está para ser votado o 244 do ECA, que dá perdimento de bens móveis e imóveis onde uma criança de zero a 14 anos foi levada para abuso: hotel, motel, restaurante, táxi, posto de gasolina, qualquer lugar; dar-se-á perdimento desse bem em favor de um fundo para crianças abusadas.

Parabéns ao Pará. Parabéns ao Ministério Público do Pará. Parabéns à CPI local, que tanta pressão sofreu. Parabéns aos Deputados. Parabéns ao Senador José Nery, à sua assessoria. Parabéns àqueles que estão assessorando a CPI. Parabéns ao Juiz que determinou a prisão.

Ninguém se alegra com isso. Bom seria que ele estivesse lá no exercício do seu mandato, mas melhor seria que ele não tivesse abusado de criança nenhuma. É para que a crença na impunidade desse crime desgraçado, que nos coloca numa situação absolutamente nefasta e vergonhosa, chegue ao final no País.

Obrigado, Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradecemos a V. Ex^a.

A Mesa do Senado se congratula com o trabalho que tem sido desenvolvido pela CPI, sob a direção de V. Ex^a, mostrando que, quando não há contaminação da disputa política, quando prevalece o interesse maior do Brasil, uma comissão parlamentar de inquérito pode mostrar as possibilidades de solução de problemas graves que afetam as crianças e a vida do povo brasileiro.

Por isso, congratulamo-nos pela desenvoltura, pelo esforço, pelo trabalho que V. Ex^a tem desenvolvido na CPI das Crianças.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Darei a palavra em seguida a V. Ex^a, pela ordem, Senador Crivella, com muita alegria e satisfação, mas antes quero ler alguns requerimentos para que possam ser aprovados imediatamente por esta Casa.

Anteriormente, foram lidos os **Requerimentos nºs 446 e 607, de 2009**, do Senador Heráclito Fortes e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial no próximo dia 4 de agosto, às 10 horas, destinada a comemorar o décimo aniversário da criação do Ministério da Defesa.

Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 1.635, de 2008**, do Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 23 de setembro de 2009, às 10 horas, em comemoração ao centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 1.636, de 2008**, do Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial na semana em que recair o dia 21 de outubro de 2009, destinada a homenagear o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (Dnocs), pelo transcurso do centenário de sua criação.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Com a palavra, o Senador carioca Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Inácio Arruda, as meninas da Taquigrafia agradeceriam se V. Ex^a pudesse fazer a leitura um pouquinho mais lenta desses documentos tão relevantes. O senhor não sabe a dificuldade que elas têm para acompanhar essa sua rapidez.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Ao contrário. Eu fico impressionado de ver como elas acompanham.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Senador Inácio Arruda, eu vim aqui para falar uma coisa, mas antes eu gostaria de parabenizar o Senador Magno Malta por esse trabalho, por essa cruzada extraordinária que ele tem feito em favor das crianças, em favor do povo brasileiro. Ele tem lutado, muitas vezes até sozinho, nessa campanha, mas ele cresce diante desses desafios, enfrenta tudo. Já participou da CPI do Narcotráfico, tem experiência, é valente, é um homem de fé. Portanto, outro melhor não poderia estar desempenhando essa função. Peço a Deus e tenho certeza de que, com a graça de Deus e a força do povo, ele vai contribuir decisivamente para que o Brasil crie instrumentos para erradicar definitivamente esse hediondo crime contra a vida de nossas crianças.

Sr. Presidente, eu aqui vim fazer um apelo, porque, há um ano e meio, venho lutando para instalarmos no Senado Federal uma comissão que possa discutir o pacto federativo. Essa comissão, na semana passada, foi votada e aprovada. E aqui faço um apelo aos Srs. Líderes para indicarem, cada partido, três membros, e podermos nos debruçar sobre esse tema, que é dos mais relevantes e diz respeito aos interesses concretos de cada brasileiro. Não é apenas o arcabouço econômico, mas diminuirmos a tristeza, a angústia, a penúria que muitos desses 5.564 Municípios vivem hoje. E até já se tornou um termo comum dizer que os prefeitos vêm à Brasília com o “pires na mão”.

Agora mesmo, estava recebendo um altivo Prefeito do Município de Belford Roxo, na baixada fluminense, Alcides Rolim. Ele vem aqui penalizado, amargurado, entristecido porque, no seu Município, com 600 mil habitantes, apenas 30% têm água encanada.

Então, o senhor imagine! Neste Brasil tão rico, neste Brasil do pré-sal, mas também tão mal dividido, com tanta concentração de poder e renda, na baixada fluminense, no Município de Belford Roxo, de 600 mil habitantes, só 180 mil têm água em casa. O restante, 520 mil ou 420 mil, não possui sequer água nas torneiras das suas casas. A água ou é conseguida a uma distância de uma fonte qualquer, ou de poço, muitas vezes contaminado, porque também não há esgoto, e essas pessoas usam fossas, e essas fossas acabam percolando para o lençol freático.

Então, Sr. Presidente, como é que um Município com 600 mil habitantes não tem dinheiro para investir em saneamento? Isso é pacto federativo. Isso é distribuição de recursos fiscais.

Nós precisamos reestudar isso. E não é só isso não, Sr. Presidente. Talvez nós possamos adotar um pacto federativo semelhante ao que existe nos Estados Unidos. Lá, a política judiciária, o Código Penal é determinado nos Estados. Aliás, nos Estados Unidos, existe até o Senado Estadual. A legislação é bicameral no próprio Estado. Há os Deputados e os Senadores. Então, pode ser até carteira de motorista. Um jovem no interior de um país mais rural pode não estar preparado para dirigir automóvel, mas pode estar em São Paulo, com 15 ou 16 anos. Por quê? Porque ele tem muito mais contato com o trânsito, com o automóvel, com os veículos, porque o pai e a mãe têm carro, um irmão. Pode ser que tudo isso seja discutido em um novo pacto federativo. Então, faço aqui um apelo, Sr. Presidente: que possamos instalar rapidamente esta comissão e nos debruçar sobre o tema. O senhor sabe que a Constituição Federal tem três artigos que tratam disso: arts. 22, 23 e 24. Esses três artigos falam das atribuições específicas da União: das concorrentes e das comuns. Esses três artigos são

vagos. Há o §1º do art. 25 que, inclusive, diz que serão atribuição do Estado todas as atribuições não proibidas na Constituição. Isso é muito vago e causa conflito de toda espécie entre os entes federativos, para não citar aqui a guerra fiscal, que coloca brasileiros contra brasileiros, tentando atrair recursos, empreendimentos e investimentos para sua terra.

Tudo isso deve ser debatido nesta Casa. Este é o fórum. Esta é a agenda positiva. O Senado Federal deve isso à Nação, acho que a nossa Legislatura. Devemos levar essa discussão e, daqui a 120 dias, apresentarmos, para ser votado e discutido, um novo projeto de pacto federativo. É muito melhor do que ficarmos envolvidos aqui, toda hora, em escândalos, sendo pautados, muitas vezes, por uma imprensa apenas interessada em vender jornal com uma manchete sensacionalista.

Sr. Presidente, então, fica aqui o meu apelo aos Líderes desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sr^{as} e Srs. Senadores, comunico que o Senado da República, juntamente com a Câmara dos Deputados, participou de missão sob o comando do Comandante do CTA – Centro de Treinamento da Aeronáutica –, a base de lançamento de foguetes em Alcântara e a base do lançamento de foguetes em Barreira do Inferno, no Rio Grande do Norte, e, anteriormente, em Alcântara, no Estado do Maranhão.

Foi uma visita com a presença de técnicos da Agência Nacional de Aviação Civil, de assessores e consultores do Senado e da Câmara dos Deputados, muito significativa para a compreensão dos Srs. Senadores e Deputados do significado de um projeto que tem o selo de ser um projeto nacional, de muita importância para o Brasil e que requer o apoio do Congresso Nacional. Está na pauta, para a votação do Congresso, o PL que destina recursos que vão viabilizar o projeto de entendimento entre Brasil e Ucrânia, para o lançamento de foguetes em Alcântara, de grande relevo, de grande significado para essas duas nações, especialmente para fortalecer essa grande base de lançamento, que é a base de Alcântara. Nós precisamos também encontrar soluções para os problemas sociais da população ali residente.

Portanto, essa Presidência se congratula com o Comando da Aeronáutica e com a comitiva de Senadores e Deputados e de lideranças, consultores, auditores, representantes da Agência Nacional de Aviação Civil, que participaram desta visita tão significativa que eu tive a felicidade de estar presente juntamente com o Senador Neuto de Conto.

Nós temos o dever e a obrigação, no Senado Federal, de solicitar ao Congresso Nacional, através de seu Presidente, uma imediata reunião do Congresso Nacional, para viabilizar o projeto de lei que permite que a Aeronáutica receba recursos da ordem de R\$62 milhões que, finalmente, darão condições para que a base de Alcântara se consolide como uma base de lançamento de foguete de grande porte, que tem interesse muito significativo do setor de produção de ciência e, também, de produção de tecnologia, no nosso País.

Nós sabemos que essa é uma área muito disputada, no mundo inteiro. E se nós não construirmos o nosso caminho, o caminho brasileiro, para exploração do espaço, ninguém fará pelo Brasil. Somos nós que temos que assumir essa grande responsabilidade, essa grande missão. Essa não é uma missão apenas da Aeronáutica – a Aeronáutica tem uma parte desta responsabilidade –; essa é uma missão de todo o povo brasileiro: governo, sociedade civil, as universidades brasileiras, os pesquisadores brasileiros, a inteligência brasileira, para que a gente possa dar uma resposta positiva ao Brasil no campo da engenharia aeronáutica, que tem tido grande relevo com a presença do Centro Tecnológico da Aeronáutica e o seu Instituto de Tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Mário Couto, Flexa Ribeiro, Gerson Camata e Romero Jucá a seguir enviaram discursos à Mesa, que serão publicados, na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S.Ex^a serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Coordenador da pré-campanha de Dilma defende volta de Delúbio”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 07 de maio 2009.

A reportagem destaca que o coordenador da pré-campanha presidencial de Dilma Rousseff (Casa Civil) no Nordeste, o ex-prefeito de Recife João Paulo Lima e Silva pediu para ser o principal defensor do ex-tesoureiro Delúbio Soares na reunião do PT que decidirá sua volta ao partido, prevista para amanhã. Antes da discussão do Diretório Nacional, porém, será votada proposta de duas correntes minoritárias, a Mensagem ao Partido e a Articulação de Esquerda, para retirar o tema da pauta. Ontem, a tendência era de aprovação do adiamento. A proposta agrada ao Planalto: um de seus defensores é o chefe da assessoria especial da Presidência, Marco Aurélio Garcia.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Coordenador da pré-campanha de Dilma defende volta de Delúbio

Ex-prefeito de Recife pede para fazer defesa de ex-tesoureiro em reunião do PT

FÁBIO ZANINI

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Coordenador da pré-campanha presidencial de Dilma Rousseff (Casa Civil) no Nordeste, o ex-prefeito de Recife João Paulo Lima e Silva pediu para ser o principal defensor do ex-tesoureiro Delúbio Soares na reunião do PT que decidirá sua volta ao partido, prevista para amanhã.

Antes da discussão do Diretório Nacional, porém, será votada proposta de duas correntes minoritárias, a Mensagem ao Partido e a Articulação de Esquerda, para retirar o tema da pauta. Ontem, a tendência era de aprovação do adiamento. A proposta agrada ao Planalto: um de seus defensores é o chefe da assessoria especial da Presidência, Marco Aurélio Garcia.

A volta de Delúbio, artífice do mensalão, rachou a cúpula do governo e praticamente todas as correntes. Enquanto o principal representante de Dilma no diretório o defende, palacianos trabalham contra. Chefe de gabinete de Lula, Gilberto Carvalho tem dito internamente que ficará difícil aceitar presidir o PT se Delúbio, que foi expulso em 2005, for anistiado. O diretório tem 84 integrantes. Havendo quórum mínimo de 43 petistas, uma maioria simples será suficiente para aceitar o retorno de Delúbio.

A Mensagem, ligada ao ministro da Justiça, Tarso Genro, e a Articulação de Esquerda tendem a rejeitar sua volta.

João Paulo, pertencente à Mensagem, é uma exceção na corrente. Seu argumento é o de que Delúbio já pagou por seus erros com a desfiliação durante quatro anos. "Farei meu discurso como militante, não como representante da tendência", afirmou o ex-prefeito.

Segundo integrantes do diretório, o resultado é imprevisível. Muito vai depender do comportamento da corrente majoritária, a Construindo um Novo Brasil, à qual pertenciam Delúbio. A maioria da corrente favorece o retorno, mas não haverá fechamento de questão. Delúbio tem procurado dirigentes para poder voltar. Diz que pagou preço alto e que nunca desviou dinheiro em proveito próprio.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{rs} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Lula prepara legado maldito”, publicada pelo jornal **Correio Braziliense**, em sua edição de 19 de abril de 2009.

A matéria destaca que a redução do superávit primário para 2,5% do PIB revela a intenção do presidente da República de abandonar o ajuste fiscal. O objetivo é manter a popularidade em alta.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Redução do superávit primário para 2,5% do PIB revela a intenção do presidente da República de abandonar o ajuste fiscal. Objetivo é manter a popularidade em alta

Lula prepara legado maldito

VICENTE MURIES

A decisão do governo de reduzir a economia para o pagamento de juros da dívida (superávit primário), de 3,8% para 2,5% do Produto Interno Bruto (PIB) — anunciada pelos ministros Guido Mantega e Paulo Bernardo —, não causou ruídos imediatos no mercado financeiro. Mas custará caro ao próximo presidente da República. Se o menor esforço fiscal permitirá, agora, que a administração Lula mantenha abertas as torneiras dos gastos, concedendo aumentos substanciais ao funcionalismo e ao salário mínimo, que bate direto nas contas da Previdência Social, quem sair vitorioso na eleição de 2010 será obrigado a promover um arrocho brutal nas despesas públicas se quiser manter a mínima capacidade de investimentos.

“Simplesmente, caiu a máscara do governo Lula. As virtudes que prevaleciam na política fiscal foram jogadas fora. O grande interesse do presidente é manter a sua popularidade em alta e fazer seu sucessor”, diz o economista-chefe do Banco ABC Brasil, Luís Otávio de Souza Leal. Para ele, ao rasgar a cartilha do ajuste fiscal, o governo optou pelo caminho mais fácil: em vez de cortar gastos para adequá-los à queda das receitas com impostos, seriamente afetadas pela crise mundial, a equipe econômica baixou o superávit. “A sensação que se tem é de que, nesses últimos anos, o governo só fez superávits primários robustos porque se apro-

veitou do forte aumento da arrecadação”, acrescenta.

Fatura

Como está a pouco mais de um ano e meio de deixar o governo, Lula sabe que a fatura das estripulias fiscais de agora só aparecerá a partir de 2011. “É difícil imaginar o próximo governo dando reajustes aos servidores ou aumentando o salário mínimo acima da inflação”, afirma Zeina Latif, economista-chefe do Banco ING. Mas ninguém está se dando conta disso neste momento, porque há uma comoção no mundo com a retração econômica. A maioria dos governos está ampliando os gastos para estimular a produção e o consumo. São as chamadas políticas anticíclicas. “A verdade é que, no Brasil, não há política fiscal anticíclica, pois os gastos públicos vêm crescendo ano a ano. Não é um fato emergencial, como se vê em outros países”, complementa.

O que mais assusta os economistas é que, além das receitas em queda, o governo está concedendo redução de tributos a alguns setores, que, somente no primeiro trimestre, custou R\$ 3,1 bilhões — com eles, a perda de arrecadação superou os R\$ 10 bilhões no período. “Em vez de beneficiar todos os setores industriais com o corte linear do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), o governo privilegia os que falam mais alto ou choram mais”, ressalta Leal. “Para ver como esses privilégios não funcionam, basta olhar para o setor automotivo, que teve corte de IPI, aumentou as vendas, mas

MANTEGA E BERNARDO ANUNCIAM SUPERÁVIT MENOR: HERANÇA DE LULA

não puxou a indústria como um todo”, frisa.

Juros altos

Na avaliação de Zeina Latif, o próximo presidente também poderá herdar juros mais altos. Ela diz que há um forte debate no mercado financeiro sobre a necessidade de o Banco Central ter de elevar a taxa básica (Selic) a partir de segundo semestre de 2010. Com a atividade recuperando o fôlego, a ganância fiscal tirará parte da eficiência da política monetária. “Estou apostando que, por causa do aumento das despesas do governo, o Comitê

ca econômica do atual governo”, complementa Luís Otávio Leal.

O banqueiro Luiz Cezar Fernandes, que está dependendo do aval do BC para assumir o controle do banco alemão Dresdner no Brasil, reconhece que o Copom não terá como evitar uma alta dos juros no fim do ano que vem. “Mas o aumento dos juros aqui será bem menor do que a que veremos nos Estados Unidos. No Brasil, a Selic terá de voltar para os 11%, provavelmente. Nos EUA, os juros, que estão próximos de zero, irão até os 21%. Será um choque e tanto”, afirma.

Lá, o estímulo à economia está se dando por meio da emissão de moedas. Desde o estouro da crise, em setembro do ano passado, a quantidade de dinheiro em circulação na economia americana passou de US\$ 1 trilhão para US\$ 2,5 trilhões, um combustível potente para a inflação quando o consumo recuperar o fôlego. “Nesse ponto, nossa situação está bem melhor. O potencial dos gastos do governo brasileiro de estimular a inflação é bem menor do que a emissão de moeda nos Estados Unidos”, diz. “Por isso, sou mais otimista. E vejo o Brasil fechando 2009 com crescimento econômico entre 1% e 1,5%.”

Fernandes avalia como positiva a retirada da Petrobras do cálculo do superávit primário, pois a empresa terá R\$ 15 bilhões a mais para investir sem as amarras do setor público. Na visão de Leal, economista do banco ABC Brasil, a liberação das amarras da estatal pode ser positiva.

de Política Monetária (Copom) fará somente mais um corte de juros neste mês, de um ponto percentual, com a Selic ficando em 10,25% por um bom tempo. Isso quer dizer que não chegaremos a uma taxa de um dígito, porque o BC não quer correr riscos”, destaca.

A maioria dos analistas, porém, vê a Selic descendo até os 9,25% ao ano nos próximos meses. Mas admite que, no fim de 2010 ou, no mais tardar, no início de 2011, o BC será obrigado a aumentar novamente os juros para manter a inflação sob controle. “É o efeito colateral da deterioração da políti-

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Petrobrás é acusada de privilegiar PT”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 15 de abril de 2009.

A matéria destaca que o ex-chefe da Comunicação Institucional da Petrobrás, Rosemberg Pinto, teria beneficiado prefeituras dirigidas pelo Partido dos Trabalhadores, PT, no patrocínio de festas de São João na Bahia.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Petrobrás é acusada de privilegiar PT

Ex-chefe da Comunicação Institucional teria beneficiado partido no patrocínio de festas de São João na Bahia

Clarissa Thomé
RIO

A deputada estadual da Bahia Virginia Hagge (PMDB) vai oficialiar a Petrobrás para saber os critérios para escolha das cidades do interior baiano que recebem patrocínio para os festejos juninos. Segundo a deputada, há denúncias de que o ex-chefe da Comunicação Institucional da estatal no Estado Rosemberg Pinto, hoje assessor da presidência da empresa, teria beneficiado prefeituras ligadas ao PT e a partidos da base aliada. Ele pediria, em contrapartida, contratação de determinadas empresas de organização de eventos.

“Ele usa o dinheiro da Petrobrás como moeda política. Nós sabemos qual o critério de escolha dos municípios: é o critério Rosemberg Pinto”, afirmou Virginia. O líder da oposição na Assembleia, deputado Heraldo Rocha (DEM), disse que vem denunciando desde o ano passado a atuação de Pinto. “Ele começou com as festas juninas e depois passou a intervir nas campanhas municipais. Na minha ótica, ele é o braço econômico do PT na Petrobrás”, afirmou.

A escolha dos municípios beneficiados já tinha sido questionada anteriormente pelo hoje ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima. “Enviei ofício à Petrobrás cinco ou seis anos atrás, quando já se falava da atuação dele (Rosemberg Pinto). Mas me afastei dessas questões e não tenho novos dados”, afirmou o ministro.

A Petrobrás negou critérios políticos para a escolha das cidades. Em nota, informou que patrocina as festividades desde 2005. Em 2008, foram beneficiados 26 municípios na Bahia. Cada prefeitura teria recebido entre R\$ 40 mil e R\$ 80 mil. Em levantamento feito pelo jornal *Correio da Bahia*, em 2005, 78% dos recursos da estatal para o São João baiano haviam sido destinados a prefeituras do PT e da base aliada.

Rosemberg Pinto não deu entrevista. Ele faz parte de um grupo de trabalho que avalia modelos de gestão da empresa, no Rio, como assessor do gabinete do presidente, José Sérgio Gabrielli. O presidente do diretório estadual do PT da Bahia, Jonas Paulo, classificou as denúncias de “vilania”.

PREFEITURAS

As prefeituras das cidades baianas nas quais ocorrem as principais festas de São João no Estado – Amargosa, Cruz das Almas e Senhor do Bonfim – negam que a Petrobrás cobre contrapartidas para patrocinar os eventos.

A ST Estruturas, apontada como uma das empresas que deveriam ser contratadas pelas prefeituras, divulgou nota na qual informa que, em 2008, “montou a estrutura do São João para apenas quatro municípios do interior baiano (Cruz das Almas, Santo Antônio de Jesus, Euclides da Cunha e Senhor do Bonfim), dentre os 250 municípios que comemoram a festa na Bahia, e dos quais cerca de 50 foram patrocinados pela Petrobrás”.

“Não temos nenhuma relação com o senhor Rosemberg Pinto”, afirmou o sócio-diretor da ST Estruturas, Marcos Amaral. • COLABOROU TIAGO DÉCIMO

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem Apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, poucas culturas têm tanta importância para o agronegócio brasileiro quanto a do café. E poucas são tão subestimadas quanto ela. Seu cultivo é uma das atividades mais importantes nos aspectos social e econômico do mundo. Nosso país é o maior produtor e segundo consumidor mundial de café, e o Espírito Santo é o segundo maior produtor brasileiro e o maior produtor de café conilon, com 75% do total nacional. O conilon responde por 25,4% da produção nacional, e o Espírito Santo contribui com 69% desse percentual. Está também em terceiro lugar entre os Estados produtores de café arábica.

Em território capixaba, a cafeicultura está presente em mais de 56 mil das 86 mil propriedades existentes, envolvendo cerca de 130 mil famílias. É uma atividade que gera 400 mil postos de trabalho diretos e indiretos, em 77 dos 78 municípios capixabas. Representa mais de 35% do PIB agropecuário estadual em diferentes negócios. Só no ano de 2006, movimentou cerca de 1 bilhão e 600 milhões de reais.

Os Indicadores da Indústria de Café do Brasil, elaborados pela Área de Pesquisas da ABIC, Associação Brasileira da Indústria de Café, mostram que o consumo interno de café continua crescendo. No período entre novembro de 2007 e outubro de 2008, os brasileiros consumiram 17 milhões e 660 mil sacas, um crescimento de 3,21% em relação ao período anterior. O consumo per capita foi de 5 quilos e 640 gramas de café em grão cru ou 4 quilos e 510 gramas de café torrado. São quase 76 litros de café para cada brasileiro por ano.

Uma pesquisa sobre as tendências do consumo do café no Brasil em 2008, feita com recursos do Funcafé, mostra que 9 em cada 10 brasileiros acima de 15 anos consomem café diariamente. Ele é a segunda bebida com maior penetração na população, superado apenas da água e à frente dos refrigerantes e do leite. A penetração do café subiu para 97% em 2008, contra os 91% registrados em 2001. Os consumidores pesquisados em todo o Brasil também responderam que pretendiam continuar a consumir a mesma quantidade de café em 2009. Para a ABIC isto indica que o consumo não será afetado pela crise econômica.

Assim, as estatísticas demonstram que hoje em dia os brasileiros, em matéria de consumo anual por habitante, com 5 quilos e 640 gramas, atingiram uma quantidade praticamente igual à da Itália, que é de 5 quilos e 630 gramas anuais, e passaram à frente da França, onde o consumo é de 5 quilos e 70 gramas ao ano por habitante.

O Brasil também passou a exportar café torrado e moído. A venda de cafés industrializados chegou a US\$35 milhões e 600 mil em 2008, para países como Estados Unidos, Itália, Argentina e Japão. Em sete anos, as vendas aumentaram em quase 800%, já que em 2002 os embarques foram de US\$4 milhões.

Apesar de tantos números animadores, o parque cafeeiro do País enfrenta uma série de dificuldades que poderão levá-lo ao colapso, caso não sejam tomadas medidas para salvá-lo. E são medidas urgentes, traduzidas numa política pública ampla, que compreenda investimentos fortes, subsídios para as regiões em que a cafeicultura predomina, assistência técnica e garantia de preço justo para o produtor.

Uma medida importante foi a resolução do Conselho Monetário Nacional que, no final de março, ampliou o alcance do Pronaf, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e do Programa Mais Alimentos, incluindo o café. A resolução abriu a possibilidade de obtenção de financiamentos de até 100 mil reais por família, com 2% de juros ao ano, 3 anos de carência e 10 anos para pagar, para a modernização de propriedades. Mas isto não é suficiente para resolver uma situação de crise. O que precisamos é de uma nova política nacional para o café, que ataque a multiplicidade de problemas enfrentados pelos cafeicultores.

A queda no preço da saca; a redução na rentabilidade; o aumento do preço dos insumos – como é o caso dos fertilizantes, que tiveram seu preço aumentado em quase 300% em 2008 –; o encarecimento da mão-de-obra; e uma legislação trabalhista que penaliza a agricultura – todos esses fatores combinaram-se para ameaçar a sobrevivência dos cafeicultores e colocar em risco as conquistas dos últimos anos, obtidas à custa de esforço árduo, especialmente dos pequenos produtores. Mesmo em regiões com potencial de boa rentabilidade, como nas áreas produtoras de conilon do Espírito Santo, as contas não vão fechar positivas este ano. A Conab, Companhia Nacional de Abastecimento, previa no final do mês passado um custo de 256 reais e 56 centavos para a saca, com rendimento de 24 sacas por hectare. Na mesma época, no entanto, o produto estava cotado a preço bem inferior.

Como se não bastasse, há um perigo adicional, que poderá reduzir drasticamente a produtividade das lavouras. Não temos uma política de revigoramento do parque cafeeiro. Metade dele tem mais de 15 anos de existência, é lavoura velha, pouco produtiva. Como o agricultor dispõe de poucos recursos, faz a renovação como pode, isto é, lentamente. Sem auxílio governamental, ele jamais vencerá essa corrida contra o tempo.

Para auxiliar os produtores na solução desses problemas, o Espírito Santo lançou o Programa Estadual de Cafeicultura Sustentável, elaborado ao longo do ano passado, em seminários e reuniões. Seus objetivos principais são: aumentar o grau de sustentabilidade das cafeiculturas de arábica e de conilon, por meio do incentivo à recuperação e revigoramento das lavouras; melhorar a qualidade de processos e de produtos, ampliando a oferta de cafés superiores no mercado; fazer a adequação ambiental de propriedades rurais, com boas práticas agrícolas e recuperação da cobertura florestal; ampliar o acesso ao crédito rural para as cafeiculturas de conilon e arábica; expandir os mercados interno e externo de cafés capixabas; e promover a organização social dos cafeicultores, aumentando o número de associados em cooperativas e associações.

Trata-se de um plano minucioso e extenso, de longo prazo, com ações previstas até o ano de 2025, que vão da assistência direta ao produtor à promoção do café capixaba, com a participação direta em feiras nacionais e promoção da vinda de delegações de países compradores, para que conheçam o parque cafeeiro estadual. O planejamento não descuidou também de facilitar o acesso ao crédito, incluindo entre os objetivos e metas a maior integração entre os agentes financeiros responsáveis pelo crédito rural, a capacitação dos cafeicultores, para que conheçam e comparem linhas de crédito, e depois possam aplicar o dinheiro com maior eficiência, além da redução do tempo necessário para a obtenção dos recursos.

O café merece a atenção governamental não só por sua importância econômica, como gerador de renda e emprego, mas também por seus comprovados benefícios para a saúde. O País só tem a ganhar estimulando o consumo interno. Tramita nesta Casa projeto de lei de minha autoria, apresentado em maio de 2007, determinando a inclusão do café na merenda escolar em todo o País. Baseadas em constatações científicas de que o café aumenta a capacidade intelectual e a atenção, muitas escolas brasileiras já incluíram o café na merenda escolar. Em Minas Gerais, o café na merenda de todos os alunos é estabelecido em lei.

O café não contém apenas cafeína, mas uma série de substâncias, como uma grande variedade de minerais e uma vitamina do complexo B, a vitamina B3. O mito de que causa dependência já foi desfeito pela ciência – que comprovou, ao contrário, sua eficácia na diminuição do desejo de consumir álcool e drogas ilegais. Pesquisas também demonstraram que o consumo diário e moderado de café reduz os riscos de depressão e suicídio, protege contra o surgimento

da diabetes do adulto, pode fazer bem ao coração e é uma bebida saudável para atletas.

São tantas as razões para que o café mereça a atenção governamental que eu poderia desfiar dados durante horas. Fica o apelo às autoridades federais para que não descuidem do amparo aos cafeicultores, e pensem seriamente numa política nacional que livre os produtores das dificuldades que enfrentam periodicamente. Como o setor que mais gera empregos na área rural, a cafeicultura é estratégica para o agronegócio. Não deve, como tem ocorrido até agora, ser negligenciada.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar, desta tribuna, o recebimento do Relatório 2008 – Responsabilidade Social Corporativa, publicado pela Microsoft Brasil. A publicação coincide precisamente com os 20 anos de presença da Microsoft em nosso País, e relata o desempenho econômico, social e ambiental dessa grande empresa.

De uma modesta operação, tocada por 11 funcionários, em 1989, a Microsoft Brasil conta hoje com 570 colaboradores, distribuídos em 14 filiais espalhadas por todo o território nacional.

O impacto indireto de sua atuação comercial é ainda mais amplo, canalizado a partir de aproximadamente 18 mil empresas parceiras, responsáveis pela comercialização e pela assistência técnica dada aos produtos e serviços da Microsoft. Essa rede parceira emprega, hoje, cerca de 500 mil pessoas.

A Microsoft definiu como sua missão “inovar sempre e contribuir com a sociedade criando softwares e serviços cada vez melhores, que ajudem as empresas e os cidadãos a realizar plenamente seu potencial”.

Além disso, a empresa assumiu, de modo espontâneo, o compromisso de “realizar e apoiar iniciativas que aprimorem a educação, favoreçam a inovação e gerem empregos e oportunidades”. Essas iniciativas, também implementadas em regime de parceria, consumiram, no Brasil, cerca de 103 milhões de reais, nos últimos 6 anos.

Os resultados demonstram que, de fato, a tecnologia pode ser uma importante aliada para a melhoria do processo de ensino e aprendizado; ela ajuda a formar gestores escolares e também abre portas para os economicamente menos favorecidos.

Com os treinamentos oferecidos em centros comunitários e nos ambientes de organizações não-governamentais espalhadas por todo o Brasil, as pessoas conseguem tanto a capacitação quanto o estímulo ne-

cessário ao desafio de enfrentar o competitivo e disputado mercado de trabalho que existe hoje em dia.

A partir do “Programa Potencial Ilimitado”, por exemplo, estabeleceu-se, em 2007, a meta global de incluir digitalmente mais de 1 bilhão de pessoas em todo o mundo, até o ano de 2015.

Independente disso, e apenas em 2008, mais de 1 milhão de brasileiros estiveram em contato com pelo menos uma das iniciativas sociais promovidas pela Microsoft, entre eles cerca de 91 mil estudantes de escolas públicas e 883 mil jovens e adultos interessados em preparar-se para o mercado de trabalho.

Distribuídas em todas as faixas de educação – do ensino básico à escola técnica e à superior – várias ações de cunho educacional se destacam, a exemplo do “Programa Parceiros na Aprendizagem”, que auxilia as escolas a fazer uso efetivo e relevante da tecnologia, em especial na ampliação do acesso e na melhoria da qualidade do ensino. Esse Programa beneficiou, desde 2003, mais de 380 mil professores e 320 mil alunos, em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal.

Outro Programa relevante é o “Aluno Monitor”, cujo objetivo é habilitar alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, assim como professores e educadores dos Núcleos de Tecnologia Educacional para oferecerem suporte técnico em laboratórios de informática da rede pública de ensino.

Essa capacitação se dá por meio de um curso de 140 horas, produzido em parceria com o Centro de Pesquisas do Laboratório de Tecnologia da Informação Aplicada da Universidade Estadual Paulista, situado em Bauru, no Estado de São Paulo.

Da mesma forma, são destaques a instituição do “Prêmio Educadores Inovadores”, que reconhece os melhores e mais inovadores trabalhos no uso da tecnologia em sala de aula, em etapas sucessivas no nível nacional, continental e mundial; e a “Capacitação de educadores para o ensino a alunos com necessidades especiais”.

Esta última é levada com interveniência do Instituto de Tecnologia Social e do Conselho dos Secretários Estaduais de Educação (Consed), e tem como objetivo o apoio à inclusão das pessoas com deficiência nas escolas públicas. A iniciativa formou, em 2008, 39 facilitadores locais, oriundos de 14 Estados, habilitando-os a utilizar recursos tecnológicos para integração de seu público-alvo ao ambiente escolar.

Outras ações ainda poderiam ser citadas, não fosse tão extensa a lista de iniciativas, a exemplo da criação do “Centro de Inovação Tecnológica para a Educação”, em parceria com a Fundação Bradesco; da ampliação da rede de 23 “Centros de Inovação Mi-

crosoft”, dedicados à pesquisa e desenvolvimento de software, em parceria com instituições de ensino ou com empresas locais; e a “Copa do Mundo da Computação”, competição global de tecnologia realizada em parceria com a comunidade acadêmica, que premia os melhores e mais inovadores projetos desenvolvidos por estudantes, ao redor de todo o mundo.

Destaco, por fim, um programa de caráter marcadamente social, o de “Capacitação Tecnológica para Comunidades”, que visa estimular o desenvolvimento de organizações sociais – especialmente nas comunidades de baixa renda, que não possuem meios de acesso à tecnologia.

Ao encerrar, Sr. Presidente, louvo a preocupação ambiental demonstrada pela Microsoft Brasil, que trabalha não tão somente para reduzir o impacto ambiental de suas próprias atividades, mas também para apoiar o poder público, como no caso da distribuição de um aplicativo especificamente projetado para controle da poluição, desenvolvido em parceria com a Fundação Clinton, dos Estados Unidos da América. Neste ano, 52 cidades em todo o mundo receberão cópias da solução, 3 das quais situadas em nosso País.

Por todo esse conjunto de iniciativas, recentes ou em continuidade a projetos já maduros e testados, receba a Microsoft Brasil – na pessoa de seu ilustre Presidente, o Senhor Michel Levy – as minhas calorosas congratulações, na expectativa de que essa destacada atuação se amplie sempre mais, seja em diversidade, seja em abrangência. Estou certo de que reproduzo, nesses votos, o sentimento e o desejo de todos os brasileiros.

Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Nada mais havendo a tratar, na sessão do dia de hoje, 26 de maio de 2009, encerro os trabalhos da presente, sem antes convocar sessão deliberativa para, amanhã, dia 27 de maio de 2009, às 14 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a

entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Parecer sob nº 500, de 2009, de Plenário, Relator Revisor: Senador Eliseu Resende, favorável aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 14 a 17, que apresenta.

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Relator revisor: Senador Jefferson Praia (Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 1-6-2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-2009)

Prazo final (prorrogado): 10-6-2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais (proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009).

Relator revisor: Senador Valter Pereira

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-2009)

Prazo final (prorrogado): 10-6-2009

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social)*.

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal*.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior*.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 47, DE 2008**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que *altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais*.

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*.

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados*.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

19

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica*.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

20

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

21

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77*.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

22

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas*.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

23

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação*.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que *dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2005 (nº 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que *confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos*.

Parecer sob nº 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente

da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.*

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que *altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).*

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003,

na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de servi-*

ços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que *altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”)*.

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mes-

quita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades*

residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que *dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.*

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).*

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na

Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(*Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum*)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003
(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades*

especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob n^{os} 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas n^{os} 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento n^o 510, de 2007), Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda n^o 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob n^{os} 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1^o pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2^o pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda n^o 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n^o 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta artigo à Lei n^o 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.*

Pareceres sob n^{os} 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda n^o 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda n^o 1-CDH.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1^o da Lei Complementar n^o 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob n^{os} 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1^o pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda n^o 1-CCJ, que apresenta; 2^o pronunciamento (sobre a Emenda n^o 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n^o 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei n^o 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.*

Pareceres sob n^{os} 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1^o pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2^o pronunciamento (sobre a emenda n^o 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, 1^o pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas n^{os} 1 a 4-CCJ; 2^o pronunciamento (sobre a emenda n^o 5-Plen): favorável.

51

REQUERIMENTO N^o 579, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n^o 579, de 2009, do Senador Adelmir

Santana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a criação do Serviço Social do Turismo – SESTUR e do

Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo – SENATUR).

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 49 minutos.*)

ATA DA 79ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE MAIO DE 2009

(Publicada no *Diário do Senado Federal* nº 071, de 22 de maio de 2009)

RETIFICAÇÃO

No Sumário da Ata, no item 2.2.11 – Leitura de requerimentos, inclua-se por omissão a leitura do Requerimento nº 598-A, de 2009, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência Social.

No corpo da ata, após a leitura do Requerimento nº 598, de 2009, inclua-se, por omissão, o seguinte Requerimento nº 598-A, de 2009.

Gabinete do Senador **TASSO JEREISSATI**

REQUERIMENTO Nº 598-A, DE 2009.

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando os dados constantes do SIAFI e do Relatório do Tesouro Nacional, requeiro sejam prestadas, pelo Exmø. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, as informações abaixo discriminadas.

Considerando que o total de recursos inscritos em restos a pagar processados do exercício de 2008 foi da ordem de R\$ 21,5 bi (0,7% do PIB) e que desse total mais de R\$ 16 bilhões correspondem aos restos a pagar inscritos no Ministério da Previdência Social, indaga-se o seguinte:

- a) A meta de superávit primário determinada pela LDO de 3,8% foi cumprida? Uma vez que 4,08%, superávit contabilizado pelo Tesouro Nacional, subtraídos dos gastos inscritos em restos a pagar de 0,7% correspondem a um percentual inferior à meta de 3,8.
- b) Os R\$ 16 bilhões de restos a pagar processados inscritos no Ministério da Previdência Social correspondiam a que tipo de ação ou projeto ou atividade?
- c) Dados do SIAFI apontam pagamentos de benefícios realizados em fevereiro de 2009 no montante de R\$ 11 bilhões. Esse montante foi pago aos beneficiários na data de competência por alguma instituição financeira? Qual?
- d) Caso a resposta anterior seja afirmativa, esse pagamento ensejou endividamento da Previdência junto à referida instituição financeira?

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Requerimento de Informações é esclarecer informações contidas no SIAFI e no Relatório do Tesouro que apontam para um atípico montante de restos a pagar processados inscritos no Ministério da Previdência Social.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2009.


Senador **TASSO JEREISSATI**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goias

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,18)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,19)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽²⁰⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(3,6,21)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(2,11,16,22)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14.17)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
19. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Francisco Dornelles (PP-RJ)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Osmar Dias (PR)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

**(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)**

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

**Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br**

COMISSÃO TEMPORÁRIA (ART. 374 DO REGIMENTO INTERNO)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 21.05.2009 a 18.06.2009 (art. 374, III)

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 02.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 03 a 09.07.2009 (art. 374, V)

PARECER FINAL: 10 a 16.07.2009 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tiã Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Moraes (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,18,36)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,60,62)	6. VAGO (31)
Renato Casagrande (PSB) (31,58,65)	7. José Nery (PSOL) (31,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (57,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (48)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (38)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (41)	2. Jayme Campos (DEM) (43)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,39)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,44)
Raimundo Colombo (DEM) (37)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,66)	6. João Tenório (PSDB) (22)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,42)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade e PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA
DA SAÚDE**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Exedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
VAGO (8,16,64,70)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (53)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,55)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,43)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,69)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽²²⁾	1. João Pedro (PT) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽²²⁾	2. Serys Shessarenko (PT) ⁽²⁰⁾
Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾	3. Marcelo Crivella (PRB) ^(11,24,30)
VAGO ^(2,23,48)	4. Marina Silva (PT) ^(24,45)
José Nery (PSOL) ⁽²¹⁾	5. Magno Malta (PR) ^(24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁶⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽³³⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁷⁾
Gilvam Borges (PMDB) ⁽³⁹⁾	4. Mão Santa (PMDB) ⁽⁴²⁾
Paulo Duque (PMDB) ^(10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ^(3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Jayme Campos (DEM) ⁽²⁵⁾
Eliseu Resende (DEM) ^(4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁶⁾
VAGO ^(8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) ^(9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. VAGO ^(16,47)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁸⁾	6. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
VAGO ^(1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁸⁾
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque ⁽¹⁴⁾	1. Jefferson Praia ⁽¹⁵⁾

Notas:

- Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
 47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
 Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

- Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shlessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Flávio Arns (PT) (39,70)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,75)	2. Marina Silva (PT) (38)
João Ribeiro (PR) (44,71)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Tiã Viana (PT) (42,55,68)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,66,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) (53)
João Tenório (PSDB) (33,69)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.

4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).

7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br**

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
VAGO ⁽¹⁾	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Shlessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Ams.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Shessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,18)
Augusto Botelho (PT) ^(19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽¹⁷⁾
César Borges (PR) ^(21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) ^(23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(41,42)
Neuto De Conto (PMDB) ^(34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(40,46)
Gerson Camata (PMDB) ^(37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(38,45)
Valter Pereira (PMDB) ^(47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,30)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁶⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁵⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁹⁾
VAGO ^(13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁶⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹²⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹²⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,24)	1. Sérgio Zambiasi ^(24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Número de membros: 12 titulares

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) ⁽¹⁾
PTB
VAGO ⁽²⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALVARO DIAS		ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
Requerimento nº 602, de 2009, que requer Voto de Aplauso à aprovação, no dia 2 de abril de 2009, da Resolução sobre a Consciência Europeia e o Totalitarismo, pelo Parlamento Europeu, que repudia os crimes contra os direitos e as liberdades fundamentais da pessoa humana e contra a humanidade cometidos pelos regimes totalitários e anti-democráticos já havidos na Europa.....	315	Parecer nº 577, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 64/1999, na Casa de origem, da Deputada Iara Bernardi), que estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona.....	583
Ratificação do pronunciamento do Senador Papaléo Paes, sobre a iniciativa de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....	360	Requerimento nº 612, de 2009, que requer Voto de Congratulação ao corpo diretivo e funcional das Obras Sociais Irmã Dulce, pelo transcurso do cinquentenário de sua fundação e pelos noventa e cinco anos de nascimento de sua fundadora, Irmã Dulce.....	609
Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Mário Couto.....	366	Ratificação do pronunciamento do Senador Raimundo Colombo, sobre a importância das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs). Aparte ao Senador Raimundo Colombo.....	617
Considerações acerca do repasse desigual dos tributos arrecadados aos municípios do País.	375	ANTONIO CARLOS VALADARES	
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	448	Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Alvaro Dias...	450
Parecer nº 572, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2009 (nº 10/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear, assinada pelo Brasil em Nova Iorque em 14 de setembro de 2005.....	571	Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2009, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para inserir, no rótulo de enxaguatórios bucais que contenham álcool, advertência sobre os riscos associados ao uso do produto.....	553
Parecer nº 578, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2008 (nº 7.163/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) a promover alienação de bem público.....	585	ARTHUR VIRGÍLIO	
		Voto de Pesar a Raimundo Cirilo Carneiro, de onze meses, vítima das enchentes da cidade de Parintins, Estado do Amazonas. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	36

	Pág.		Pág.
Defesa de investigação das irregularidades na administração do Senado, especialmente dos ex-diretores Agaciel da Silva Maia e José Carlos Zoghbi. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	36	373/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil o Governo da República Argelina Democrática e Popular, celebrado em Argel, em 8 de fevereiro de 2006.....	568
Requerimento nº 601, de 2009, que requer Voto de Pesar pela morte do pequeno amazonense Raimundo Cirilo Carneiro, de apenas onze meses, vítima das enchentes em Parintins, Amazonas.....	49	DEMÓSTENES TORRES	
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	443	Parecer nº 566, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício “S” nº 54, de 2007 (nº 860/2007, na origem), da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que encaminha ao Senado Federal cópia do Relatório Final da CPI da Câmara Municipal do Rio de Janeiro criada para investigar irregularidades praticadas por distribuidoras e corretoras de valores e câmbio.....	558
Satisfação com sessão de homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.....	456	EDUARDO AZEREDO	
Requerimento nº 604, de 2009, que requer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 14, de 2003, nº 65, de 2003, nº 39, de 2004, nº 28, de 2008, e nº 1, de 2009, por regularem a mesma matéria.....	462	Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Alvaro Dias...	450
Requerimento nº 610, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista e advogado D’Alembert Jaccou, ocorrido em 24 de maio de 2009.....	463	EDUARDO SUP LICY	
Requerimento nº 615, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao karateca Lyoto Machida pela conquista do título de Campeão Mundial <i>Ultimate Fighting Championship</i> (UFC) 98, dia 23 de maio de 2009, em Las Vegas, Estados Unidos.....	629	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	437
AUGUSTO BOTELHO		EPITÁCIO CAFETEIRA	
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....	440	Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Alvaro Dias...	450
CRISTOVAM BUARQUE		EXPEDITO JÚNIOR	
Defesa da concessão de bônus aos profissionais que compõem a educação do País.	43	Requerimento nº 603, de 2009, que requer que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, 2008, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.....	316
Comentários sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), do Apagão Intelectual e da Petrobras. Aparte ao Senador Mário Couto.	365	Elogios ao Governador e ao Vice-Governador do Estado de Rondônia, Ivo Cassol e João Cahulla, pelo pacote de obras em benefício da população rondoniense.....	403
Considerações sobre a importância de um novo modelo de soberania para o Brasil, em vista das eleições presidenciais.....	368	Registro da devolução de recursos por parte do Poder Legislativo de Rondônia, com o intuito de auxiliar o Governo do Estado na melhoria da qualidade de vida da população.....	403
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	447	Apelo em favor da aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição que trata da transposição dos servidores públicos de Rondônia.....	403
Parecer nº 571, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2008 (nº			

	Pág.	III	Pág.
FERNANDO COLLOR			
Parecer nº 575, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2009 (nº 133/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Nauru, assinado em Nova Iorque, em 11 de maio de 2006.....	579		636
FRANCISCO DORNELLES			
Homenagem à Associação Comercial do Rio de Janeiro e à atual gestão do Presidente Olavo Monteiro de Carvalho.			380
Parecer nº 581, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2008 (nº 2.492/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Alberto), que institui o título Capital Brasileira da Cultura.....			594
Manifestação contrária à proposta de reforma política discutida no Congresso Nacional.....			613
GARIBALDI ALVES FILHO			
Considerações a respeito do Relatório Final da Subcomissão dos Marcos Regulatórios, vinculada à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre 14 áreas relevantes da economia brasileira.	463		372
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	628		452
GERALDO MESQUITA JÚNIOR			
Defesa da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras.....	629		362
Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto, sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Mário Couto.	457		367
GERSON CAMATA			
Comentários sobre o aumento do consumo interno de café e sobre a necessidade de adoção de medidas urgentes para o fortalecimento da indústria cafeeira.	562		637
GILVAM BORGES			
Parecer nº 583, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre a Mensagem nº 78, de 2009 (nº 303, de 2009, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Bruno Pagnoc-	608		
Requerimento nº 613, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao lutador Lyoto Machida pela conquista do cinturão de meio-pesado do <i>Ultimate Fighting Championship</i> 98 (UFC), luta que ocorreu na madrugada do dia 24 de maio 2009.....	610		

IV

	Pág.		Pág.
cheschi para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA).....	602	JEFFERSON PRAIA	
GIM ARGELLO		Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	429
Parecer nº 567, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 4, de 2009 (nº 3-Seses-TCU-Plenário, de 21 de janeiro de 2009, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 28/2009, proferido nos autos do Processo nº TC 028.935/2008-4, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 442 e 443, de 2008, em especial por meio do acompanhamento junto ao Banco Central do Brasil, ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, acerca da implementação dessas medidas e de outras que vierem a ser adotadas.	560	Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2004, que dispõe sobre as funções dos suplentes de Senadores.....	429
HERÁCLITO FORTES		JOÃO PEDRO	
Considerações sobre a necessidade da reforma política.	31	Relato da participação de Sua Excelência em Fórum promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), a convite da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (COICA).....	388
Comentários sobre o posicionamento do Governo brasileiro em relação ao preenchimento do cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).....	31	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	458
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	455	Parecer nº 570, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2008 (nº 294/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, assinado em 24 de abril de 2006, na cidade de Saint George's.....	566
Requerimento nº 607, de 2009, que requer o aditamento do Requerimento nº 446, de 2009, com o propósito de que a Sessão Especial para comemorar o décimo aniversário de criação do Ministério da Defesa ocorra em 4 de agosto de 2009, às 10 horas, ao invés de junho de 2009.....	462	Parecer nº 574, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2009 (nº 132/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.....	576
Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto, sobre a má gestão dos Governadores do Partido dos Trabalhadores (PT). Aparte ao Senador Mário Couto.....	612	Parecer nº 579, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2008 (nº 6.816/2006, na Casa de origem, do Deputado Vander Loubet), que confere ao Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital do Pantanal.....	587
Críticas ao Governador Wellington Dias pela má administração dos recursos destinados ao Estado do Piauí.....	615	JOÃO RIBEIRO	
INÁCIO ARRUDA		Ratificação do pronunciamento do Senador Expedito Júnior, sobre o trabalho realizado pelo Governador do Estado de Rondônia, Ivo Cassol. Aparte ao Senador Expedito Júnior.....	405
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	459	Parecer nº 569, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2008 (nº 2.376/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre	

	Pág.		Pág.
Salvamento Marítimo celebrada em Londres, em 28 de abril de 1989.....	564	origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.....	598
JOSÉ AGRIPINO		MAGNO MALTA	
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	456	Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009, que altera o art. 9º do Código Penal Militar, para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica. ..	471
JOSÉ NERY		Considerações sobre os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia. ..	630
Preocupação com a precariedade das estradas estaduais e federais no Estado do Pará.	407	MÃO SANTA	
Solidariedade aos presos políticos do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), do Estado do Pará.	407	Ratificação do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes, sobre o posicionamento do Governo brasileiro em relação ao preenchimento do cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	34
Considerações sobre a greve dos trabalhadores da educação do Estado do Pará.....	407	Considerações sobre o descaso do Governo do Estado do Piauí em relação ao risco da febre aftosa na região. Aparte ao Senador Valdir Raupp...	36
Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 438, de 2001, que dispõe sobre o trabalho escravo.....	407	Congratulação ao <i>Jornal do Senado</i> pela publicação da matéria intitulada “Mão Santa critica autorização para criar carvoaria no Piauí”.....	39
Considerações sobre a luta dos aposentados brasileiros.	407	Denúncia de descasos com o meio ambiente por parte do Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias.....	39
JOSÉ SARNEY		Críticas ao apoio do Governo brasileiro à indicação do ex-Ministro da Cultura do Egito, Hosni Farouk, o para o cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).	39
Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	448	Defesa dos direitos dos aposentados. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	47
LEOMAR QUINTANILHA		Ratificação do pronunciamento do Senador Pedro Simon, sobre a aprovação da moção conclamando o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) a apresentar um candidato à Presidência da República e o transcurso desse Partido. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	384
Parecer nº 584, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre a Mensagem nº 79, de 2009 (nº 304, de 4 de maio de 2009, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Dalvino Troccoli Franca para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA).....	604	Comentários sobre a matéria intitulada “Tribunal de Contas do Estado descobre desvio de 10 milhões em obras de estradas”, publicada no <i>Diário do Povo do Piauí</i> , e críticas ao Governo do Piauí pela doação de 1 milhão de reais para filme sobre Frank Aguiar.....	386
LOBÃO FILHO			
Requerimento nº 605, de 2009, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 8, de 2005 e 54, de 2009, por versarem sobre a mesma matéria.....	462		
LÚCIA VÂNIA			
Parecer nº 582, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de			

	Pág.		Pág.
Homenagem de Pesar pelo falecimento do Senador Jefferson Peres e pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.....	434	MARISA SERRANO	
MARCELO CRIVELLA		Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2009, que regulamenta o inciso III do § 1º do art. 173 da Constituição Federal, para estabelecer as normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos das empresas públicas e sociedades de economia mista que explorem atividade econômica, bem como de suas subsidiárias.....	539
Projeto de Lei do Senado nº 223, de 2009, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, para proibir a contratação de empresas prestadoras de serviços para atividades inseridas entre as funções de cargos da estrutura permanente ou que representem necessidade finalística, essencial ou permanente dos órgãos da administração pública.....	554	Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2009, que cria Áreas de Livre Comércio nos municípios de Corumbá e Ponta Porá, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.....	550
Apelo para que seja instalada no Senado Federal uma Comissão destinada a discutir o Pacto Federativo.....	632	Parecer nº 580, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2008 (nº 6.201/2005, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que "Denomina Rodovia Prefeito Euclides Fabris e Rodovia Dante de Oliveira 2 (dois) trechos rodoviários da BR-163".....	589
MARCO MACIEL		MOZARILDO CAVALCANTI	
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.....	453	Defesa da educação como aspecto importante para o combate à violência nas escolas brasileiras. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	17
Requerimento nº 608, de 2009, que requer que sejam apensados PLS nº 291, de 2008, e o PLS nº 148, de 2005, para tramitação conjunta, por versarem sobre a mesma matéria.....	462	Crítica à demora no processo de assinatura do título de doação das glebas Cauamé e Caracarái da União para o Estado de Roraima.....	21
MARINA SILVA		Defesa de mobilização pelas diversas entidades e instituições do Brasil, no sentido de conscientizar as pessoas da necessidade de votarem em políticos éticos.....	21
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	443	Comentários sobre a matéria intitulada "Um bilhão para acalmar a base", publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , sobre a impetração de medidas provisórias.....	21
MÁRIO COUTO		Considerações sobre o financiamento público de campanha e posicionamento contrário à lista fechada na reforma política, com apoio à participação da sociedade nos debates políticos.....	21
Ratificação do pronunciamento do Senador Papaléo Paes, sobre a iniciativa de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....	359	Ratificação do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes, sobre a reforma política. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	32
Defesa da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e anúncio de reapresentação de requerimento para sua instalação.....	363	Ratificação do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes, sobre o posicionamento do Governo brasileiro em relação ao preenchimento do cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	34
Críticas à gestão da Governadora Ana Júlia Carepa do Estado do Pará, pelo descaso com a saúde, a educação e a segurança pública desse Estado.....	610	Ratificação do pronunciamento do Senador Mão Santa, sobre denúncia de descasos com o meio ambiente por parte do Governador do Estado	
Registro da matéria intitulada "Lula prepara legado maldito", publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 19 de abril de 2009.....	635		

	Pág.		Pág.
do Piauí, Wellington Dias. Aparte ao Senador Mão Santa.	40	PAPALÉO PAES	
Ratificação do pronunciamento do Senador Mão Santa, sobre a indicação do ex-Ministro da Cultura do Egito, Hosni Farouk, para o cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Aparte ao Senador Mão Santa.	43	Considerações acerca da iniciativa de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras.	357
Ratificação do pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, sobre a defesa da concessão de bônus aos profissionais da educação do País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	46	Registro da matéria intitulada “O perigo dos remédios falsos”, publicada na revista <i>IstoÉ</i> , edição de 25 de maio de 2009.	413
Requerimento nº 600, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Doutor Dráuzio Varella, médico responsável por diversas séries de reportagens que vêm esclarecendo a população brasileira, de maneira simples e objetiva, sobre vários assuntos relativos à saúde.	49	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	460
Comentários sobre a Lei 9.472, de 1997, que regulamenta as telecomunicações. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	374	Registro da matéria intitulada “Coordenador da pré-campanha de Dilma defende volta de Delúbio”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 7 de maio de 2009.	633
Ratificação do pronunciamento do Senador Alvaro Dias, sobre o repasse desigual dos tributos arrecadados aos municípios do País. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	375	PAULO PAIM	
Considerações sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras, com destaque para o artigo, de autoria de Rubem Azevedo Lima, publicado no jornal <i>Correio Brasileiro</i> , de 25 de maio de 2009, sobre a referida CPI.	390	Anúncio da mobilização de sindicalistas e aposentados em defesa da realização de acordo para a votação dos vetos presidenciais às propostas de interesse da categoria.	16
Registro das matérias intituladas “Contratos com ONGs mostram falhas no controle da Petrobras”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 24 de maio de 2009; “Repases na mira da CPI”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 25 de maio de 2009; “Petrobras: auditorias externas fiscalizam dados da área social”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 24 de maio de 2009; “Dados ou inventados”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 25 de maio de 2009 e “Investimentos sem retorno garantido”, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 24 de maio de 2009.	390	Considerações sobre o aumento da violência nas escolas brasileiras, com referências à Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	16
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	432	Ratificação do pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, sobre a reforma política. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	23
OSMAR DIAS		Anúncio de sessão de homenagem aos aposentados, realizada na Câmara dos Deputados, no dia 25 de maio de 2009. Aparte ao Senador Mário Couto.	367
Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Jefferson Praia.	432	Preocupação com a Medida Provisória que dispõe sobre as enchentes no Norte e no Nordeste e sobre seca da Região Sul do País.	411
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	454	Relato sobre o movimento dos aposentados e pensionistas na Câmara dos Deputados, em favor da apreciação de vetos de interesse da classe.	411
		Requerimento nº 606, de 2009, que requer o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 513/2007, de minha autoria, dos Projetos de Lei do Senado números 83 e 84 de 2007, de forma a retomar sua tramitação autônoma.	462
		Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2009, que altera o art. 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para permitir que as associações e as fundações possam requerer o plano especial de recuperação judicial, que abrangerá qualquer tipo de crédito e não implicará em falência do devedor em caso de seu descumprimento.	538

VIII

	Pág.		Pág.
PEDRO SIMON			
Relato sobre Congresso realizado no Rio Grande do Sul, em que foi aprovada a moção que conclamou o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) a apresentar um candidato à Presidência da República, com destaque ao transcurso desse Partido.	381	pele Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na cidade de Mossoró, Estado de Rio Grande do Norte..	398
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	440	Registro da participação de Sua Excelência como paraninfa de 26 turmas concluintes da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, com destaque para a importância da educação para todos.	398
RAIMUNDO COLOMBO			
Críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Aparte ao Senador Heráclito Fortes..	616	Anúncio de reunião da Comissão de Assuntos Sociais, no dia 26 de maio de 2009, sobre questões relacionadas à saúde. Aparte ao Senador Expedito Júnior.	403
Considerações sobre a importância das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs).	616	SERYS SLHESSARENKO	
Registro da matéria intitulada “Expresso desorientado”, publicada no <i>blog</i> da jornalista Miriam Leitão, do dia 25 de maio de 2009.	616	Parecer nº 576, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.	581
RENATO CASAGRANDE			
Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Alvaro Dias...	452	TASSO JEREISSATI	
ROBERTO CAVALCANTI			
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte.	435	Condolência pelo falecimento do Senador Jefferson Peres. Aparte ao Senador Alvaro Dias...	449
ROMERO JUCÁ			
Requerimento nº 611, de 2009, que requer que sobre o PLS/18/2007, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), além da comissão constante do despacho inicial.	463	TIÃO VIANA	
Registro do recebimento do Relatório 2008 de Responsabilidade Social Corporativa, publicado pela Microsoft Brasil.	638	Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	439
ROMEU TUMA			
Homenagem à memória do Senador Jefferson Peres, pelo transcurso do primeiro ano de sua morte. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	438	VALDIR RAUPP	
ROSALBA CIARLINI			
Relato sobre o seminário promovido pela Confederação Nacional das Trabalhadoras na Indústria e		Celebração pelos 10 anos de ausência da febre aftosa no Estado de Rondônia.	35
		Homenagem às empresas brasileiras, em razão do Dia da Indústria, comemorado no dia 25 de maio, pelo trabalho realizado na formação profissional, com destaque à importância da ação das universidades corporativas.	378
		Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2009, que altera o art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para isentar da contribuição previdenciária a importância recebida a título de aviso prévio indenizado.	464
		Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2009, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.	465

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, que torna obrigatória a adoção de formato único para os teclados dos terminais de auto-atendimento da rede bancária.....	465	Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2009, que altera o § 1º do art. 1.516 e o art. 1.532 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para ampliar os prazos para o registro civil do casamento religioso e de eficácia do certificado de habilitação para o casamento.....	468
Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2009, que altera o art. 57 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para explicar a aplicação das normas de propaganda eleitoral às rádios comunitárias.....	466	Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2009, que altera o Código Penal, para incluir a tipificação de pirataria contra embarcação.....	469
Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2009, que altera o art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, para determinar que a produção de bicomcombustíveis seja regida por critérios socioambientais.....	467	Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2009, que acrescenta §§ 7º e 8º ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para dispor que o valor pago pela matrícula estará incluído no valor total das anuidades ou das semestralidades escolares, limitando-se em vinte por cento o percentual da multa devida pelo cancelamento da matrícula.	470
Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2009, que acrescenta § 3º ao art. 54 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para, nos contratos de locação empresarial de espaço em <i>shopping center</i> , tornar nula a cláusula pela qual o locatário fica impedido de instalar outro estabelecimento, de mesma bandeira, em áreas geográficas próximas ao <i>shopping center</i> cujo espaço tenha sido locado.....	468	Parecer nº 573, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2009 (nº 65/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China para o Combate à Criminalidade Organizada Transnacional e outras Modalidades Delituosas, assinado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.....	574